SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2928

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CONSMEPI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09 horas do dia 02/02/2021.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 02/02/2021.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

ESCLARECIMENTOS: consmepi@consmepi.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:035C59DB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO Nº 006/2021 - AMEPI

CONTRATO N.º 06 /2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba - AMEPI e Rogério Dias Junqueira

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MG sob o nº: 18.266.551/0001-67 neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Fernando Rolla, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROGÉRIO DIAS JUNQUEIRA**, CNPJ: 30.751.755/0001-99, brasileiro, autônomo, CPF: 039.919.926-80, com domicílio na cidade de João Monlevade-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, celebrado em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que os serviços de informática ora contratados são necessários à continuidade dos serviços prestados pela AMEPI aos seus associados, de forma que a sua paralisação importará em prejuízo aos serviços normalmente executados pela associação, especialmente no que diz respeito à comunicação e processamento de dados;

Considerando a importância de tais serviços para a manutenção do atendimento aos municípios associados, tendo em vista que imprescindíveis ao funcionamento dos serviços administrativos;

Considerando que a empresa contratada já vem há muito prestando serviços de informática à AMEPI e que a interrupção de tais serviços para a realização de procedimento seletivo para contratação resultaria em prejuízo à associação e seus associados;

Considerando o entendimento segundo o qual as associações de municípios estão obrigadas a observar os princípios básicos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, incluindo o dever de licitar, que são impostergáveis a todos aqueles que utilizem ou administrem bens e valores públicos (Consulta n.º 731118 TCE-MG, Rel. Cons. Eduardo Carone, 10/12/2008);

Considerando que o valor total da contratação estimado para o exercício de 2020 não ultrapassa o limite previsto para a dispensa de licitação em relação a serviços de informática (R$ 16.000,00);

Considerando, por fim, a urgente necessidade de contratação dos serviços de informática por período necessário à realização de processo público de contratação, de modo a preservar os serviços disponibilizados aos municípios associados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção nos computadores e na internet (rede) do CONTRATANTE, a serem executados pelo CONTRATADO.

1.1 – A manutenção dos computadores e da rede (internet) da CONTRATANTE, firmada neste instrumento, compreende a realização dos seguintes serviços: manter os computadores da rede em plena comunicação, manter os computadores sempre configurados e funcionando perfeitamente, atualizar a cada visita mensal o programa anti-vírus, manter a velocidade da rede(switch, modem, cabeamento, etc) em nível funcional, e solucionar quaisquer problemas que venham a ocorrer.

1.2 - A fim que possa realizar a manutenção da rede e dos computadores, o CONTRATADO deverá fazer 6 (seis) visitas por

mês à sede da CONTRATANTE, ou sempre que se fizer necessário em virtude de algum defeito que deva ser resolvido de forma urgente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 - Pela prestação dos serviços deste contrato, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

2.1 – O pagamento dos serviços efetivamente realizados será efetuado até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao dá realização das manutenções, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. - O presente contrato é celebrado por período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

3.2. - Havendo necessidade devidamente comprovada, a critério da **CONTRATANTE** desde que aceito expressamente pelas partes, este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4 – O **CONTRATADO** obriga-se a:

a) dar plena e eficaz execução ao serviço contratado;
b) sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;
c)fazer, em caráter de urgência, as manutenções que forem solicitadas nesta condição;
d)assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade dos serviços contratados, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5– Obriga-se o CONTRATANTE a:

a)efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados;
b)fiscalizar a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6 – Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente o valor estimativo de R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7 – Os recursos para custeio do presente contrato serão os advindos da receita da Associação através da contribuição mensal dos valores do FPM dos municípios.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8 – O presente contrato poderá rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos contratantes, imotivamente e sem quaisquer ônus, mediante simples notificação prévia e escrita com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9 – Os contratantes elegem o foro de João Monlevade/MG para dirimirem quaisquer pendências, judiciais ou extrajudiciais, oriundas do presente contrato.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente / Contratante

ROGÉRIO DIAS JUNQUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5D4B6450

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATO N. 005 /2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MG sob o nº: 18.266.551/0001-67 neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Fernando Rolla.

CONTRATADA: **SILVA E MORAIS LTDA.**, com sede em João Monlevade, na Av. Getúlio Vargas, 5.669, Carneirinhos, João Monlevade, Cep 35.930-004, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.252.376/0001-06, neste ato representada pelo sua diretora Núbia Amélia da Silva Bueno, Brasileiro, Casada, Carteira de Identidade nº M- 6.839.304, inscrita no C.P.F. nº 029.839.846-05, residente na Cidade João Monlevade, no Estado Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, em decorrência de Dispensa, COMPRA DIRETA, com fundamento no art. 5, II, "b", do Manual de Licitações da AMEPI, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira. Do Objeto:
1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho conforme abaixo relacionado:
1.2. Elaborar e assessorar a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA** na implementação dos programas, os quais seguem:
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
PCA – Programa de Conservação Auditiva (se necessário). Programa a ser elaborado após avaliações de ruído;
PPR – Programa de Proteção Respiratória; (se necessário). Programa a ser elaborado após avaliações de particulados;
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário em atendimento à legislação previdenciária;
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (elaboração e gerenciamento);
Exame – Exames Clínicos, laboratoriais, espirometrias, eletroencefalograma, eletrocardiograma, Hemograma, plaquetas, glicemia, acuidade visual, psicométrico, RX, audiometria, EPF;
Análise Ergonômica – Verificação a ser realizada nos setores da empresa para qualificações das condições de trabalho;
Avaliações Ambientais e LTCAT;
Treinamentos: Direção Preventiva para motoristas, Cipa, 1º Socorros, Trabalho em Altura.

Mapa de Risco – Sede – Aclimação.
1.3. Assessoria permanente anual à **CONTRATANTE**, com visitas periódicas **trimestrais**, elaboração de relatórios de visitas técnicas com orientações/recomendações prevencionista e reuniões com representante legal da empresa;
1.4. Na fase de elaboração dos programas serão realizadas quantas visitas forem necessárias, sem ônus para a **CONTRATANTE;**
1.5. Após a etapa de elaboração, as visitas extras terão custos à parte, conforme atividades a serem executadas e horas trabalhadas.
1.6. Avaliar qualitativamente e quantitativamente riscos ambientais em cumprimento ao disposto nos programas contratados.

Cláusula Segunda. Do preço e condições de pagamento:
2.1. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por mês para o número igual ou inferior a 12 (Doze) funcionários.
2.2. Todos os pagamentos serão processados pelo setor financeiro desta Associação, em até 15 (quinze) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura do cumprimento da obrigação.
2.3. O pagamento será feito em parcelas mensais e sucessivas, correspondendo ao valor total e divido pelo prazo do contrato.
2.4. Os trabalhadores demitidos no mês da emissão da fatura serão considerados ativos para cálculo do valor per capita.
2.5 Os agentes identificados serão avaliados de acordo com a necessidade ficando por conta da contratada.

Cláusula Terceira. Do prazo.
3.1. O presente contrato é celebrado por período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
3.2. Havendo necessidade devidamente comprovada, a critério da CONTRATANTE desde que aceito expressamente pelas partes, este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei em vigor..

Cláusula Quarta. Das Atribuições e Obrigações.
4.1. É obrigação da **CONTRATADA,** promover os serviços de Engenharia de Segurança, envolvendo as seguintes atividades:
a) Levantamento ambiental para mapear os riscos de saúde ocupacional;
b) Elaboração e apresentação dos programas contratados para que possa ser aprovado pela contratante**;**
c) Assessoria técnica relativa ao desenvolvimento dos programas contratados, envolvendo também monitoramento das ações do cronograma e avaliação de sua eficácia;
d) Avaliar quantitativamente os riscos ambientais em cumprimento ao disposto nos programas contratados da contratante;
e) Indicar medidas necessárias para sanar possíveis deficiências detectadas nas inspeções e nas análises realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços;
f) Entregar a contratante os programas que são objetos deste contrato no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato;
4.1.2. A contratada não se responsabilizará por notificações do **MTE** anteriores à vigência do contrato, bem como multas que delas possam resultar.
4.1.3 A contratada não se responsabilizará por multas decorrentes da não observação das orientações propostas pelos **trabalhos contratados** fornecidos ao contratante;
4.2. A **CONTRATANTE** está obrigada a:
a) Fornecer as condições necessárias para que a contratada possa realizar perfeitamente as atividades relativas à engenharia de segurança;
b) Fornecer as informações necessárias para a elaboração dos programas contratados.
c) Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando solicitado pela contratada em caso de acidente do trabalho ou doença ocupacional;
d) Contribuir com informações necessárias às medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;
e) Responsabilizar-se pelos custos decorrentes dos programas contratados.
f) A contratante é responsável por desvios de função que ocorrerem durante as amostragens ambientais, o que pode contribuir para distorção dos resultados, cabendo a contratada comunicar esta ocorrência.

Cláusula Quinta – Do valor contratual.
5.1. Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente o valor de R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais).

Cláusula Sexta – Dos beneficiários.
6.1. Serão beneficiários dos serviços prestados pela **CONTRATADA** os empregados da **CONTRATANTE** no regime da CLT. A **CONTRATANTE** deverá comunicar por escrito sobre as inclusões (admissão) e/ou exclusões (demissões ou termino do contrato de trabalho) dos trabalhadores, para as alterações necessárias no sistema de gerenciamento e para alterações na fatura dos meses subsequentes, caso haja necessidade.
6.2. As omissões na comunicação de inclusões ou exclusões dos trabalhadores, que venham a acarretar penalidades previstas na legislação trabalhista e previdenciária, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE.**

Cláusula Sétima – Do custeio.
7.1. Os recursos para custeio do presente contrato serão os advindos da receita da Associação por meio da contribuição mensal dos valores do FPM dos municípios.

Cláusula Oitava – Da inexecução e da rescisão.
8.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba a Promitente Fornecedora direito de qualquer indenização.

Cláusula Nona – Da Subcontratação ou cessão do contrato.
9.1. A Contratada não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da AMEPI, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.
9.2. A autorização de subcontratação concedida pela AMEPI não eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

Cláusula Décima – Das Disposições Gerais.
10.1. O presente contrato não compreende os seguintes serviços: atendimento de urgência e emergência médicas, assistência hospitalar, de enfermagem, de remoção de trabalhadores ou paciente, de imunização, deslocamento do médico para qualquer tipo de atendimento médico ocupacional, consultas, exames propedêuticos e tratamentos médicos em geral, não relacionados com a medicina do trabalho, emissão de laudo médico-pericial para aposentadorias e qualquer outra finalidade.
10.3. A contratada não se responsabilizará pelas atividades relacionadas com engenharia de segurança quando:
a) Os programas contratados estiverem vencidos por responsabilidade da contratante;
b) Quando ocorrer mudanças no processo, nas condições de trabalho ou setor da contratante, sem prévia comunicação escrita à contratada.
c) Quando os programas contratados forem utilizados pela contratante para qualquer finalidade que não seja objeto deste contrato.
10.4. Este contrato vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.5. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo, desde que acordado entre as partes.
10.6. Os contratantes elegem o foro de João Monlevade/MG para dirimirem quaisquer pendências, judiciais ou extrajudiciais, oriundas do presente contrato.
10.7. Por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 18 de Janeiro de 2021.

Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba
FERNANDO ROLLA
Contratante

Contratada
SILVA E MORAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
Identidade:

_____
Identidade:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:333A1220

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GT SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

Contratação de pessoa jurídica especializada no auxílio técnico consultivo na elaboração do termo de referência e composição de preços para montagem de edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública dos parques de i.p. dos municípios consorciados ao CIDES.
Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 01/01/2021 a 01/05/2021. Publicado no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino.

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:82E27EEA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA – COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA -ME.

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Unimed Uberlândia- Cooperativa Regional de Trabalho Médico LTDA -ME, CNPJ nº 17.790.718/0001-21, firmado em 07/01/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação prestação de serviços médicos para elaboração do PCMSO, PPRA e atendimento médico ocupacional em custo operacional. Valor contratado: R$475,00 (quatrocentos e setenta cinco reais). Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 07/01/2021 a 31/12/2021. Publicado no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 07 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:1F7B39C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA:28/01/2021 HORAS: 09h00min

LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba/MG, 15 de janeiro de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:E0D64AE6

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:28/01/2021 **HORAS**: 11hs
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 15 de janeiro de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:FC22AFB9

AMVALE
AVISO CREDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação bens móveis, de propriedade da Amvale, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; pela Lei nº 8.934/94; pelos Decretos Federais nº 21.981/32 e 1.800/96; pela Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC); e no que couber pelas demais normas que disciplinam a matéria; bem como pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:11/02/2021 **HORAS**: 09HS
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 19 de Janeiro 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Presidente CPL

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:84DD7E7B

AMVALE
AVISO PREGAO PRESENCIAL 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:08/02/2021 **HORAS**: 09hs
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba-MG, 19 de janeiro de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:2B33225D

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 005-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO**.**
.L**ICITAÇÃO DO TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:08/02/2021 **HORAS**: 11hs
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba-MG, 19/01/2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:A333D2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 DISPENSA Nº 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

DISPENSA Nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2021, DISPENSA nº 02/2021, OBJETO: aquisição de materiais copa e cozinha (supermercado). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante VAREJÃO DO NELSON LTDA - CNPJ 21.920.780/0001-68.

Carmo do Cajuru, 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7DAB7C94

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 011/2021 NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG.

PORTARIA N° 011/2021

Nomeia Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 33) e o Regimento Interno (art. 61), tendo em vista a necessidade de se nomear os membros que comporão a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do

Cajuru, Estado de Minas Gerais, para funcionar durante o período de recesso legislativo, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Ficam nomeados os vereadores Anthony Alves Rabelo, Rafael Alves Conrado e Bruno Alves de Oliveira como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. As atribuições dos membros designados no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 14 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9017599A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 012/2021 PODER LEGISLATIVO – AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2021 – DATAS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 012/2021

Poder Legislativo – Agenda de Reuniões Ordinárias 2021 – Datas – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados no anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

ANEXO I
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2021
PRIMEIRO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	02/02 (dois de fevereiro)	18h00min
2ª	09/02 (nove de fevereiro)	18h00min
3ª	18/02 (dezoito de fevereiro)	18h00min
4ª	23/02 (vinte e três de fevereiro)	18h00min
5ª	02/03 (dois de março)	18h00min
6ª	09/03 (nove de março)	18h00min
7ª	16/03 (dezesseis de março)	18h00min
8ª	23/03 (vinte e três de março)	18h00min
9ª	30/03 (trinta de março)	18h00min
10ª	06/04 (seis de abril)	18h00min
11ª	13/04 (treze de abril)	18h00min
12ª	20/04 (vinte de abril)	18h00min
13ª	27/04 (vinte e sete de abril)	18h00min
14ª	04/05 (quatro de maio)	18h00min
15ª	11/05 (onze de maio)	18h00min
16ª	18/05 (dezoito de maio)	18h00min
17ª	25/05 (vinte e cinco de maio)	18h00min
18ª	1º/06 (primeiro de junho)	18h00min
19ª	08/06 (oito de junho)	18h00min
20ª	15/06 (quinze de junho)	18h00min
21ª	22/06 (vinte e dois de junho)	18h00min
22ª	29/06 (vinte e nove de junho)	18h00min

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

ANEXO I
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2021
SEGUNDO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	03/08 (três de agosto)	18h00min
2ª	10/08 (dez de agosto)	18h00min
3ª	17/08 (dezessete de agosto)	18h00min
4ª	24/08 (vinte e quatro de agosto)	18h00min
5ª	31/09 (trinta e um de agosto)	18h00min
6ª	08/09 (oito de setembro)	18h00min
7ª	14/09 (catorze de setembro)	18h00min
8ª	21/09 (vinte e um de setembro)	18h00min
9ª	28/09 (vinte e oito de setembro)	18h00min
10ª	05/10 (cinco de outubro)	18h00min
11ª	13/10 (treze de outubro)	18h00min
12ª	19/10 (dezenove de outubro)	18h00min
13ª	26/10 (vinte e seis de outubro)	18h00min
14ª	03/11 (três de novembro)	18h00min
15ª	09/11 (nove de novembro)	18h00min
16ª	16/11 (dezesseis de novembro)	18h00min
17ª	23/11 (vinte e três de novembro)	18h00min
18ª	30/11 (trinta de novembro)	18h00min
19ª	07/12 (sete de dezembro)	18h00min
20ª	14/12 (catorze de dezembro)	18h00min
21ª	21/12 (vinte e um de dezembro)	18h00min

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:ABB0EDFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 013/2021 PODER LEGISLATIVO – ALTERA DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 013/2021

Poder Legislativo – Altera data de Reunião Ordinária – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se alterar a data de uma reunião ordinária designada pela Portaria nº 012/2020, da Câmara Municipal, com relação a semana do carnaval, considerando que não será mais ponto facultativo em âmbito municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. A reunião ordinária agendada pelo Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para a data de 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), será realizada na data de 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D581D4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1ª TERMO ADITIVO À ARP Nº 02/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS ME - CNPJ 23.960.419/0001-90. Objeto: Revisão dos preços unitários registrados para os Itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços n° 02/2020, com decréscimo de valor, visando à adequação dos preços registrados aos praticados no mercado. Valor: redução no percentual de 35,71%, do valor unitário dos Itens 01, 02 e 03, passando de R$ 70,00 (setenta reais) para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a partir de 23/12/2020. Impacto Financeiro Redutor: R$ 3.585,41 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Valor Total: R$ 6.914,58 (seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.02.01.122.0001.2234.3.3.90.39.16.1.00.00-32.

Curvelo, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F62FB9A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 530/2021

PORTARIA N° 530, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2021, ORIUNDO DA ARP Nº 02/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Processo Licitatório nº 22/2019 - Pregão Presencial nº 09/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EC762D8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 531/2021

PORTARIA N° 531, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 21/2020 - Pregão Presencial nº 13/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ata serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP nº 01/2021, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:689F1C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 532/2021

PORTARIA N° 532, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 23/2020 - Pregão Presencial nº 15/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação do serviço de outsourcing de impressão, com disponibilização de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, provisão/substituição de peças e suprimentos – exceto papel –, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e franquia mensal de 24.000 cópias/impressões monocromáticas e 500 cópias/impressões policromáticas, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ata serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP nº 02/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:61B0AF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 033-2021

PORTARIA Nº 33/2021

Eleva o Padrão de Vencimento dos Empregados Públicos que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária;

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa e descritos na ata da reunião da Comissão de Progressão para este fim, RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o padrão de vencimento dos seguintes Empregados Públicos desta Casa:

I - Cristiano Júnior da Silva, para o Nível E-3 "O";

II - Maria Cristina dos Santos, para o Nível E-4 "O";

III - Ronaldo Lacerda Resende, para o Nível E-2 "M";

IV – Maycon Mayk Bento, para o Nível E-5 "B".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 31/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2021.

•***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
•Presidente

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:9A7EC4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2.021

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO -MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.123.657/0001-60, Inscrição Estadual – ISENTO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 - Centro, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara Municipal representado por seu Presidente Francisco de Assis Siqueira de Miranda,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nazareno, na Rua Rua Abelard Leite, 27 portador do CPF nº 032.837.778-37, e da carteira de Identidade n° 098949 SSP/MS de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à firma **INFOSUCESSO**, inscrita no CGC/MF sob o nº 71.375.802/0001/24, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas - 90, Centro em Bom Sucesso - MG, por seu representante legal, **Sr. Wanderson José Guimarães Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Celuta Mourão Monteiro, n° 21, Apto 03, portador do CPF n° 840.494.996-49 e da Carteira de Identidade M-5.968.006,

SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Manutenção dos Microcomputadores e Impressoras existentes na Câmara Municipal, Rede de Windows instalada com cabos de par trançados, bem como a atualização mensal de Antivírus em todos os Microcomputadores e serviços de programas que por ventura venham a ocorrer, tais como transmissões de rais, dirf, folha de pagamento, cpublicas e quaisquer outras informações eletrônicas.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Do preço:

2.1.1. O Contratante pagará a Contratada, a importância de **R$ 731,00** (setecentos e trinta e um reais) mensalmente, pela manutenção dos Conjuntos de Microcomputadores/Impressoras e das Redes.

2.2. Das Condições de Pagamento:

2.2.1. O pagamento será efetuado até o dia 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

2.2.2. A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Prestação Serviços.

2.3. Critério de Reajuste:

2.3.1. Os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual em 31/12/2.021, em caso de Aditivo.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura e o 12º mês da execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4. O Contratante é responsável exclusivo pela parte física dos equipamentos (HARDWARE), ou seja, qualquer dano ou defeito ocorrido nos equipamentos, à troca de peças ou compra de novos equipamentos acontecerá exclusivamente por parte do Contratante.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5. A Contratada sempre que acionada pela Contratante se obriga a enviar um de seus técnicos às instalações onde se encontram os Equipamentos, no prazo máximo de 08 horas após o chamado, **para que nunca a Rede nem os Microcomputadores com suas Impressoras parem de funcionar,** não tendo a Contratante, nenhum ônus adicional por essas chamadas; não importando a quantidade delas durante o mês.

CLÁUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0601.6.006-3390.40.00 (Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) Ficha 16.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial, com efeitos rescisórios imediatos, nos seguintes casos:

a - mediante comunicação por escrito, de qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias;

b - se o Contratante não efetuar os pagamentos devidos por força deste contrato;

c - se as partes deixarem de cumprir qualquer das obrigações assumidas neste contrato;

7.2. A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

7.3. Somente considerar-se-á rescindido o contrato depois de formalizado o Termo de Rescisão.

CLAUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considerar-se-á como valor deste contrato para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

8.2. É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

8.3. Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de exigi-lo posteriormente.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Del Rei - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nazareno, 04 de janeiro de 2021
.

_____ *CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO*	_____ *INFOSUCESSO*

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:937066E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, a servidora **MÁRCIA HELENA DE SOUZA CASTRO**, para o cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2° - A servidora executará funções internas de secretaria e atendimento ao público diariamente no horário de 08h00min às 10h50min e 12h50min às 17h30min.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:5E6C6D46

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 1/2021

Processo nº: 1/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 6 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:EC048A15

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 1/2021

Processo nº: 1/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade, conforme o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2021, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 6 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:4EBA2A89

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2/2021

Processo nº: 2/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviço postal e telegráfico da Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 7 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D02908FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 2/2021

Processo nº: 2/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigos 1° e 2°, da lei 6.538/78, e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços postais para a

Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 7 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:3D9F196C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa".

Considerando a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, realizadas pela Câmara Municipal de Poço Fundo (MG);

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional,

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), MÁRCIO JOSÉ DE LIMA no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Institui o Regime de Adiantamento, o qual é aplicado aos casos de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação e sejam necessárias ao bom desempenho das atividades, bem como o necessário funcionamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, e da presente portaria, fica a Contabilidade autorizada a liberar o importe bimestral de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) à Vanessa Carvalho Ferreira, CPF 097.612.266-97, portador RG MG 12.956.057 SSP MG, lotada no cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal.
Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior, o servidor responsável pelo recebimento deverá:

§1º – requisitar ao gabinete do Presidente, por escrito, até o penúltimo dia útil do bimestre antecedente, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após aprovação, à contabilidade da Câmara para emissão do respectivo pagamento, contendo expressamente o seguinte:

I - cargo ou função e nome do servidor ou agente político, ao qual se deve ser feito o adiantamento;
II - dispositivo legal em que se baseia;
III - importância requisitada e o fim a que se destina;
IV - a dotação orçamentária ou o crédito por onde deve ser empenhada a despesa.

§2º – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela Contabilidade, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome do responsável que requisitou;

§3º – os valores pagos com o suprimento de fundos serão relacionados em formulário próprio e somados. Havendo saldo de sobra, este deverá ser restituído à Contabilidade da Câmara Municipal, através de depósito bancário, na conta "indenização e restituições" do orçamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), ou através restituição administrativa, devendo a Contabilidade dar quitação ou recibo ao servidor.

§ 4º – a prestação de contas deverá acontecer em até 10 (dez) dias, a contar após o penúltimo dia útil do bimestre em referencia, e seguirá o seguinte trâmite:

I – uma pasta apropriada contendo cópia da presente portaria;
II - uma via da nota de empenho do suprimento;
III - comprovantes das despesas, como por exemplo, notas fiscais ou cupom fiscal, sem emendas e rasuras, emitidas em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês seguinte;
IV – comprovante de depósito do reembolso à Contabilidade da Câmara Municipal, ou do documento da restituição administrativa e recibo de quitação, conforme §3º do presente decreto;

§5º – após a prestação de contas efetuada na forma do §3º deste artigo, o responsável pelo suprimento de fundo fará requerimento de novo suprimento, para o próximo bimestre, e a Contabilidade terá o prazo de 10 (dez) dias para a conferência da prestação de contas e emissão de novo suprimento;

Art. 3º - Não se fará adiantamento a servidor ou agente político em débito, nem prestado contas.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria;

§1º - Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas consignações e subconsignações orçamentárias ou créditos especiais.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:6B620F90

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício de 2021 composta pelos seguintes membros: Evenise de Oliveira de Lima- Secretária Administrativa, Vanessa de Carvalho Ferreira – Assessora Legislativa, Maria Aparecida Pereira Tavares Auxiliar de Serviços Gerais, Aline Fernandes Silva de Morais – Assistente Administrativo e Luiz Cláudio Silva de Magalhães – assessor de licitação, contrato, patrimônio e almoxarifado.

Art. 2º - Designa a Sra. Vanessa Carvalho Ferreira para a presidência da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente
eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:1CCCB805

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 005 11 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA RESPONSÁVEIS POR SETORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere, o Regimento Interno art. 28 inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pelos seguintes setores:

PATRIMÔNIO: Vanessa /carvalho Ferreira
CONTABILIDADE: Delano Cândido Rocha
PESSOAL: Evenise de Oliveira de Lima
ALMOXARIFADO: Vanessa Carvalho Ferreira
COMPRAS, LICITAÇÕES : Luiz Claudio Silva de Magalhães
CONTRATOS: Evenise de Oliveira de Lima
CONTROLE INTERNO Aline Fernandes Silva Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D5F67FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

Considerando a necessidade de indicação de membros para desenvolver a atividade de Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inc IV, da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira a Sra. Evenise de Oliveira de Lima CPF 770.848.966-00 e sua respectiva Equipe de Apoio:

Vanessa Carvalho Ferreira CPF 097.612.266-97
Aline Fernandes Silva de Morais CPF 063.928.916-92
Maria Ap. Pereira Tavares CPF 026.339.406-92
Luiz Cláudio Silva de Magalhães CPF 002.359.006-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei, revogando as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9D9713E9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 008 _ DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Bruno Soares Reis,** CPF 064.312.716-02, portador RG MG 14.890564 SSP MG, OAB MG 139.043 do cargo Assessor Jurídico da Câmara Municipal constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara

Ciente ____/_____2021
_____
_____

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:AE6CBFC9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA - SERVIDOR COMISSIONADO."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Maikon Corrêa de Morais**,** CPF- 117.077.096-70 , portador RG MG15.751.739 OAB MG 168.679 para o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 e Lei Complementar nº 140 de 10/03/2020 com vencimento de R$ 5.761,47 carga horária de 15 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:2B531C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Floricultura São Luiz Ltda ME
Objeto: fornecimento de coroas de flores
Valor total: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Prazo: a vigência do presente termo é do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021

Poços de Caldas, 18 de janeiro de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1A6BC549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2021.
Processo Dispensa nº. 68/20.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 08/12/20
Objeto: Serviço de hospedagem website.
Contratados: BR AUTOMAÇÃO E CONSUL.
CNPJ: 01.594.763/0001-70
Valor: R$ 1.800,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:4AC3958C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2020
Processo Administrativo nº. 78/2019. Inexigibilidade nº. 01/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35. Objeto: Declara nulo, de pleno direito, o item 2.2. da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual, que acresceu, em 30/11/2020, o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais); Acresce, pelos 02 (dois) novos módulos, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), aplicando-se, ainda, ao contrato original o reajuste anual no percentual de 17,77%. Fundamento legal: arts. 55, III, e 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993. Vigência: 18/01/2021 até 31/12/2021. Valor total: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:24691132

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2020
Processo Administrativo nº. 54/2020. Tomada de Preços Nº. 01/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Contratado: **G.A FIX CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ contratado: 31.139.940/0001-90. Objeto: Declara nula, de pleno direito, o item 2.1. da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual, que acresceu, em 28/10/2020, o valor de R$ 15.115,53 (quinze mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos); Acresce o valor de R$ 15.115,53 (quinze mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos) ao valor global do contrato; mantém a vigência do contrato até 31/01/2021. Fundamento legal: art. 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993, por analogia. Vigência: 11/01/2021 até 31/12/2021. Valor total: R$ 15.115,53 (quinze mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:379AA075

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2021.
Processo Dispensa nº. 68/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 08/12/2020.
Objeto: Serviço de hospedagem de web site para a Câmara Municipal de São Lço MG.
Contratados: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA - ME
CNPJ: 01.594.763/0001-70
Valor: R$ 1.800,00
Vigência: 31/12/2021
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:EFDCC1B4

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01.
Processo Dispensa nº. 04/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 05/01/2021.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança.
Contratados: MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO COLI.
CNPJ: 28.579.177/0001-03
Valor: R$ 6.720,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:4E077AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2021

PROCESSO 001/2021. **Ratifico**na forma do caput do Art. 24, XXIILei nº 8.666/93e suas alterações, o presente Termo de Dispensade Licitação, devidamente justificada. **OBJETO:**Fornecimento de energia elétrica. **PERÍODO:**12 meses. **Valor estimado total:**R$ 3.000,00. **FORNECEDOR:**COMPANHIA ENEGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG; CNPJ – 06.981.180/0001-16.

Três Corações/MG, 18de janeirode 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:D5E0B6BE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021

PROCESSO 002/2021. **Ratifico**na forma do caput do Art. 25Lei nº 8.666/93e suas alterações, o presente Termo de Inexigibilidadede Licitação, devidamente justificada. **OBJETO:**Fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. **PERÍODO:**12 meses. **Valor estimado total:**R$ 13.000,00. **FORNECEDOR:**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – COPASA; CNPJ: 17.281.106/0001-03.

Três Corações/MG, 18de janeirode 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:2D9BE398

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 = CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SINTOMAS DE COVID-19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 02/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços na área de saúde abrangendo profissionais médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos em enfermagem para atuarem no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO PROFISSIONAIS MÉDICOS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SINTOMAS DE COVID-19.**

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 26 de janeiro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:E77D4797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 001/2021

PORTARIA N° 001/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CII-AMAJE"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n. º 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora: **ALINE GUSMÃO FREIRES, portadora do RG. MG – 14.937.123 PC/MG e CPF 094.472.206-73**, ocupante do cargo de Contadora para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CII-AMAJE:
Art. 2° – Ficam também nomeados os servidores: **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, portadora do RG MG – 17.706.108 e CPF 112.631.126-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e **LILIA FAGUNDES TRINDADE NASCIMENTO**, portadora do RG MG – 15.604.392 PC/MG e CPF nº 087.060.096-62, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência á pregoeira.
§ 1º – Fica também nomeada: a Sra. **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, portador do RG MG – 17.706.108 e CPF 112.631.126-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como suplente da Pregoeira;
§ 2º – Fica também nomeada: a Sr. **ELISÂNGELA APARECIDA MOURA**, portadora do RG MG-19.339.205 PC/MG e CPF nº 129.398.596-12, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como suplente da equipe de apoio.

Art. 3° – Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.
Art. 4º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 19 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente Do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:D7C53357

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 002/2021

PORTARIA N° 002/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. º 8.666/93, com as alterações subsequentes.
RESOLVE:
Artigo 1° – Ficam nomeados, para compor a Comissão de Permanente de Licitação do CII-AMAJE, as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda:
I – **ALINE GUSMÃO FREIRES,** portadora do RG MG – 14.937.123 PC/MG e CPF 094.472.206-73, ocupante do cargo de Contadora;
II – **LILIA FAGUNDES TRINDADE NASCIMENTO**, portadora do RG MG – 15.604.392 PC/MG e CPF nº 087.060.096-62, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo;
III – Membro: **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, portadora do RG MG – 17.706.108 e CPF 112.631.126-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Suplente:
IV – **ELISÂNGELA APARECIDA MOURA**, portadora do RG MG-19.339.205 PC/MG e CPF nº 129.398.596-12, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Artigo 2º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 19 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente Do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F7540358

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. º 8.666/93, com as alterações subsequentes.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis.
David Maia Pinheiro – Assistente Administrativo;
Emerson Sales Pereira – Engenheiro Ambiental;
Raimundo Amável Soares – Mecânico.
Art. 2º - Caberá ao senhor David Maia Pinheiro, presidir a Comissão, e ao senhor Emerson Sales Pereira, secretariá-lo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis ficarão responsáveis pela avaliação dos bens móveis e imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º- Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º- Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 19 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO VIECENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:86B1EA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

PC 004/2021 Chamamento Público 001/2021 – Credenciamento PMI p/ participação da iniciativa privada na realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem de Projeto de Modernização, Gestão, Manutenção, Otimização e Geração de Energia provenientes do Tratamento dos Residuos Sólidos Urbanos dos Municípios pertecentes ao CODANORTE com investimentos da iniciativa através de concessão por Parceria Pública Privada. Credenciamento: 20/01/2021 a 19/02/2021 – 9h as 12h e 14h as 17h – Julgamento 22/02/2021 as 09h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E01EC268

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA Nº 002/2021

PC 002/2021 Dispensa 002/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em elaboração de projetos e educação ambiental para atender as necessidades do CODANORTE e aos municípios consorciados. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Soraya Cavalcante Nunes Ottoni-MEI**,** CNPJ 28.606.248/0001-10-CTR 002/2021 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Soraya Cavalcante Nunes Ottoni p/ contratada - Vr.R$30.000,00-Vigência: 12/01/2021 a 11/01/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4A8A5FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0016/2021

PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0016/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado José Cláudio Guimarães Gonçalves.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006 de 30 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 30 de novembro de 2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento do segurado solicitando aposentadoria protocolizado em 11/01/2021;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 001/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/2021 emitido em 11/01/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria voluntária com proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 e EC 103/2019 ao segurado Sr. José Cláudio Guimarães Gonçalves, inscrito no CPF: 545.992.706-44, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 156-201, com data de início do benefício (DIB) a partir de 11/01/2021.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.171,59 (dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 001/2021, com direito a paridade no reajuste conforme os servidores ativos do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:FF00E49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2020 - CONTRATO N° 01/2021

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,INSCRITANOCNPJSOBONº07.931.931/0001-52.
OBJETO:O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE,CUJA PLATAFORMA WEB POSSIBILITE ACESSAR, ANALISAR, COMPARAR E ACOMPANHAR INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, BANCO DE DADOS, EM FORMATO INTERATIVO POR MEIO DE SISTEMA ON-LINE COM MÓDULOS DE ANÁLISES PARA O CONTROLE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, BASE DE DADOS DE AÇÕES, DERIVATIVOS, FUNDOS E ATIVOS DE RENDA FIXA E RELATÓRIOS TÉCNICOS COM HISTÓRICO, PARTICIPAÇÃO E QUANTIDADE DE ATIVOS NO MERCADO FINANCEIRO.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:03.009.4024.3339040000000000000.02050000.
FICHA:99 – SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICACAO - P. JURIDICA.
VALOR:VALOR TOTAL DE R$15.120,00(QUINZE MIL E CENTO E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS NO VALOR DE R$630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) CADA.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA:24(VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JANEIRODE 2021.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A17E3D0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ERRATA

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - Iprem, expediu Edital de Seleção Pública de Estagiário 01/2021 e comunica alteração no título do Edital:

ONDE SE LÊ:

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2021.

LÊ-SE

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃOE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 01/2021.

O Edital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.iprem.mg.gov.br , 18 de janeiro de 2021

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A5D5A2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Reis e Reis Consultores Associados, CNPJ 15.152.712/0001-01. **Objeto**: Contratação de empresa (PJ) para prestação de serviços de assessoria, orientação e suporte técnico em contabilidade aplicada ao setor público. **Despesas**: os recursos são próprios sob as dotações 02.30.00.166.04.123.0031.3.3.90.35.01.00 ---- 166. **Valor**: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) anual, sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. **Vigência**: 15/01/2021 a 31/12/2021. **Data da assinatura**: 15/01/2020. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Regiane Márcia dos Reis, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1E6E66CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 169/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), Protocolo Eletrônico/Workflow e o PAF (Plano de Ação do Fisco), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação/Migração de dados, capacitação técnica e suporte.
VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 285.000,00(Duzentos e oitenta e cinco mil reais) sendo: Valor da instalação: R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais),Valor total manutenção: R$ 229.200,00 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais) ,sendo o valor mensal R$ 19.100,00(Dezenove mil e cem reais) .
PRAZO: O contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses** ,contados a partir de sua assinatura, podendo sua duração estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG , 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8D21A1C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

051/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA ,**que tem por objeto a Contratação de serviços de varrição, coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba, bem como nos distritos, conforme Termo de referência anexo ao processo.
OBEJTO : O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em 30 (Trinta) dias da vigência do Contrato de Prestação de Serviços, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período 16 DE JANEIRO DE 2021 A 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato o valor total estimado de R$ 126.387,06 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos):
Dotação: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.11.00.04.122.0001.**2.0161**.3.3.90.37.00 - Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 12 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:852DCC36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 001/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de **urgência** para o enfrentamento da emergência de Saúde, Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e o Decreto Municipal no 6.542, de 30 de dezembro de 2020, conforme termo de referência em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de janeiro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de **urgência** para o enfrentamento da emergência de Saúde, Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal no 6.542, de 30 de dezembro de 2020, conforme termo de referência em anexo, diretamente com a empresa Celer Biotecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.846.613/0001-03. Serão adquiridas 1.000 unidades, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), totalizando valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/01/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:96CEB7A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 002/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal domiciliar para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 dias.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de janeiro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo aquisição de Oxigênio Medicinal domiciliar para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 dias, diretamente com a empresa Revendedora de Gases Carmense Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 39.553.615/0001-80. Serão adquiridos 700 M³, no valor unitário de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/01/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:0BF210AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ALBANETE CAU DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ALBANETE CAU DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 068.633.726-30, RG. MG-11.926.402, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C11B6050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2021

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

MODIFICA REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 067 DE 20 DE MARÇO DE 2020, ALTERANDO A REPRESENTATIVIDADE E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE – COVID19 DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

I – A exoneração de diversos servidores, quando do término da gestão 2017/2020, que resultou no esvaziamento dos membros representantes de diversas secretarias municipais junto ao Comitê Covid-19;
II – Considerando a necessidade de modificar a representatividade do Comitê, possibilitando, por exemplo, a participação de membros das Entidades Religiosas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 no Município de Alvorada de Minas, que passará a ser da seguinte forma:

I – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alisson José Ribas

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Claudia Rodrigues Cardoso
Isis de Miranda Diniz
Vinicios Almeida Carvalho
Sebastiao Junior de Miranda

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Vanderleia Alice Padilha

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marcela Colares Batista

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Roberto Aparecido de Oliveira

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ank Spekman Assis Ladislau de Oliveira

VII – REPRESENTANTES DAS IGREJAS
Pe. Dário Vieira dos Santos
Pr. José Aparecido Ribeiro

VIII - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Lucio da Silva

IX – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Cleber Bosco Padilha

X – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Tiago Hevertonn Junior Braga

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou, em sua falta, pelo Primeiro Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Compete ao Comitê:
I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);
VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 4º - Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art. 5º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e deliberativo, e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data de sua expedição.

Alvorada de Minas/MG, 06 de janeiro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7BE14DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2021

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. WANDERSON WAGNER COSTA GOMES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WANDERSON WAGNER COSTA GOMES, portador do CPF nº 077.826.056-95,

RG. MG-14.778.501, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 04/01/2021

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DFE6D0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 382/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
CONTRATO Nº107/2020
Aditivo 01

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação aContratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas vias do Municipiio de Arcos/MG, de acordo com a proposta SICONV nº885480/2019-processo 1064829-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado por 04(quatro) meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante e de conformindade com a clausula terceira do contrato original.
2.2.Não haverá aumento contratual.

Arcos/MG, 04 de dezembro de2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A3A38F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 383/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº383/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2020
CONTRATO Nº108/2020
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º28..281.457/0001-30, estabelecido Rua Santos Dumont, 93, centro, Lagoa da Prata/MG, portador(a) da Cédula de Identidade n.º092.381.476-04 e CPF (MF) n.º CREA –MG 167.932/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes na rua da Varzea, na comunidade Ilha, no municipio de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato original por 04(quatro) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 01 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9115BD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 476/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
CONTRATO Nº 124/2020
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º38.013.938/0001-19, estabelecido , representado por VINICIOS JUNIOR FONSECA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-17.770.948 e CPF (MF) n.º 113.906.676-50.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para reforma da praça São Geraldo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado por 02(dois) meses o contrato 124/2020 original conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.2. Não haverá acrescimo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 01 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

Contratada

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13E10B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 566/2020

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº566/2020-INEXIGIBILIDADE Nº 037/2020-CREDENCIAMENTO Nº012/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MOTO-TAXI.
ABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02:**dia 25 de janeiro de 2021 as 13:30 horas.**LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL. Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado. ESCLARECIMENTOS:e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos, 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1530BF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DIVESOS

EXTRATO DE EMPENHAMENTO

Dados do contrato	Fornecedor	CNPJ	Objeto	Valor
CONTRATO 001/2019-PL- 001/2019-IINEXIGIBILIDADE 001/2019	IMPRENSA NACIONAL	CNPJ: 04.196.645/0001-00	Publicação na Imprensa Nacional	R$5.000,00
CONTRATO PL-001/2020-Inexigibilidade: 001/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV	CNPJ: 05.475.103/0001-21	Publicação na Imprensa MINAS	R$9.922,08
PL-324/2019 - DISPENSA 223/2019- CONTRATO 078/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ: 34.028.316/0015-09	CONTRATO COM OS CORREIOS - CONTRATO 5 ANOS	R$90.000,00
PL-328/2019- DISPENSA 226/2019- CONTRETO 087/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ: 34.028.316/0015-09	CONTRATO COM OS CORREIOS IPTU-CONTRATO 5 ANOS	R$60.000,00

Arcos, 01/01/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47B7E607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018- SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;

declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIA: 22/01/2021 AS 9:00

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 10 VAGAS

Arcos , 19 de janeiro de 2020.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A3D49C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5841/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.841 – 28/12/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 009, de 08/07/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 ..... R$ 22.846,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 ..... R$ 14.517,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.775,30
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.520,22
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.209,05
Sub-total ..... R$ 19.504,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.617,47
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 ..... R$ 41.091,83
Sub-total ..... R$ 51.709,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.033,39
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.298,03
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.94 ..... R$ 973.936,70
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 286.838,71
Sub-total ..... R$1.272.106,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.16 ..... R$ 204,35
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.144,74
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.731,45
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.961,70
Sub-total ..... R$ 16.042,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 12.387,29
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.16 ..... R$ 10,59
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.307,54
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.659,22
Sub-total ..... R$ 18.364,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 22.442,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.797,01
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.684,06
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 ..... R$ 11.641,43
Sub-total ..... R$ 28.122,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.94 ..... R$ 28.366,57
02.11 27.813.9020.2.343.000.3.1.90.94 ..... R$ 21.458,46
Sub-total ..... R$ 49.825,03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 143.249,27
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.687,03
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.16 ..... R$ 17.375,51
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 44.689,35

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.447,38
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.318,77
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.194,66
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.16 ..... R$ 8.178,18
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.16 ..... R$ 302,65
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 450,42
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 932,47
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 11.385,52
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.94 ..... R$ 20.297,90
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.422,72
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.288,19
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 19.237,69
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94 ..... R$ 47.457,60
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 195,84
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.36 ..... R$ 7.653,00
Sub-total ..... R$ 355.764,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.94 ..... R$ 12.811,35

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.16 ..... R$ 4.311,81
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.94 ..... R$ 18.513,96
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.060,14
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.16 ..... R$ 91,14
Sub-total ..... R$ 38.788,40

TOTAL: ..... R$1.910.033,84

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 16.319,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.527,55
Sub-total ..... R$ 22.846,55

SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.517,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 18.090,75
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 ..... R$ 1.413,82
Sub-total ..... R$ 19.504,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.885,93
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.146,44
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.585,10
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 ..... R$ 34.693,33
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.398,50
Sub-total ..... R$ 51.709,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.469,35
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.862,07
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 83.480,12
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 775.996,06
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 114.460,52
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.816,10
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 254.359,92
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 29.662,69
Sub-total ..... R$1.272.106,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.349,09
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.731,45
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.961,70
Sub-total ..... R$ 16.042,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.068,91
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.169,48
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.148,90
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 10,59
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.995,12
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.971,64
Sub-total ..... R$ 18.364,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.425,42
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.881,01
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.136,12
Sub-total ..... R$ 22.442,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.797,01
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.727,80
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.956,26
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 11.641,43
Sub-total ..... R$ 28.122,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 22.631,77
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.734,80
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 16.974,88
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.483,58
Sub-total ..... R$ 49.825,03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 139.172,50
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.076,77
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 69.751,89
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.766,15
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 18.664,60
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.708,24
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 302,65
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 450,42
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.13 ..... R$ 932,47
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.531,47
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.854,05
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.196,46
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 ..... R$ 16.101,44
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.422,72
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 26.525,88
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 21.749,77
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 25.707,83
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 195,84
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 7.653,00
Sub-total ..... R$ 355.764,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.811,35
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.982,01
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.850,41
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.993,35
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.151,28
Sub-total ..... R$ 38.788,40

TOTAL: ..... R$1.910.033,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.841 de 28/12/2020, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 009, de 08/07/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D8660A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5840/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.840 – 28/12/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$431.861,45
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$132.295,47
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.910,73
Sub-total ..... R$570.067,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 22.863,72
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$109.822,54
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.479,10
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.36 ..... R$ 22.652,70
Sub-total ..... R$170.818,06

TOTAL: ..... R$740.885,71

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$740.885,71 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.840 de 28/12/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FAA56BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5842/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.842 – 28/12/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 ..... R$ 172.897,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 461,47
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 ..... R$ 44.928,76
Sub-total ..... R$ 45.390,23

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 928,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.962,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.94 ..... R$ 102.275,58
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 ..... R$ 58.297,07
Sub-total ..... R$ 160.572,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 471,24
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.852,53
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.94 ..... R$ 967.048,69
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 110.442,60
Sub-total ..... R$1.079.815,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.946,60
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.133,24
Sub-total ..... R$ 6.079,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 ..... R$ 3.047,39
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 137.023,51
Sub-total ..... R$ 140.070,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.0003.1.90.94 ..... R$ 12.494,61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.94 ..... R$ 11.318,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.51 ..... R$ 23.485,54
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.94 ..... R$ 104.536,69
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.521,33
Sub-total ..... R$ 143.543,56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 44.567,87
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.737,50

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 42.005,05
Sub-total ..... R$ 92.310,42

TOTAL: ..... R$1.872.385,41

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.737,50
02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 75.737,50

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$ 26.755,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$ 27.650,40
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 67.650,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 55.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 ..... R$ 38.300,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 ..... R$ 57.000,00
Sub-total ..... R$ 150.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 45.088,40
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 533.657,35
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 298.818,03
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 115.058,18
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 37.703,19

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 36.249,58
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 25.797,69
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.272,47
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 19.781,14
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 52.591,30
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$1.207.017,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.454,52
02.07.08.241.9021.2.389.000.3.3.50.43 ..... R$ 61.900,00
02.07.08.244.9021.2.389.0003..3.50.43 ..... R$ 25.000,00
Sub-total ..... R$ 94.354,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.318,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.36 ..... R$ 68.079,35
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.615,13
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 31.762,47
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.3.90.36 ..... R$ 627,45
Sub-total ..... R$ 150.084,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 89.167,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.842 de 28/12/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FBFC174F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, CREDENCIAMENTO, com a finalidade para Credenciamento de DIGITADOR E ENTREVISTADOR do programa cadastro único e bolsa família, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: Do dia 09/02/2021 das 08 hrs até as 16 hrs , do dia 10/02/2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 19 de janeiro de 2021.

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8772F7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO 001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, CREDENCIAMENTO, , com a finalidade para credenciamento de prestação de serviços para o setor de obras e serviços, tendo como base os serviços gerais (estruturais, alvenarias, acabamentos e pisos para atender os serviços de manutenção, recuperação e ampliação dos prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, manutenção e apoio à mão-de-obra na zona rural), devido ao aumento da demanda de mão-de-obra para a manutenção e assistência nas obras e manutenções realizadas pelo setor, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: das 8h30 de 12/02/2021 a 19/02/2021
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 19 de janeiro de 2021.

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0DC26560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 001/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos (Câmara de Vacina, Ar condicionado e caixas térmicas) para Estruturação das Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do município, referente à Resolução SES/MG Nº 6286 de 25 de Junho de 2018, Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min horas do dia 29/01/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 29/01/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-2511.

Arinos, 19 de janeiro de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:53BF901E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 002/2021 – Registro de preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de Bica corrida e Pé-de-moleque. Abertura dia 02/02/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 20/01/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:495338B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 08/2021 DISPENSA 08/21

Refere moradia conforme a lei 2.304 de 07 de julho , no período de 06 (seis) meses . -se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR. Paulo Ferreira Moura para atender as famílias que são devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS (Centro de referencia de Assistência Social) beneficiários do auxilio

Ficha Orçamentária: 353 - Fonte: 100

Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
Valor total : R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:521C1F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 10/2021 DISPENSA 10/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR. Jesus Francisco Ambrosio para atender as famílias que são devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS (Centro de referencia de Assistência Social) beneficiários do auxilio moradia conforme a lei 2.304 de 07 de julho , no período de 06 (seis) meses .

Ficha Orçamentária: 353 - Fonte: 100

Valor mensal: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Valor total : R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0685E912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 12/2021 DISPENSA 12/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR. Adalberto Trindade Moreira, para atender as famílias que são devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS (Centro de referencia de Assistência Social) beneficiários do auxilio moradia conforme a lei 2.304 de 07 de julho , no período de 06 (seis) meses .

Ficha Orçamentária: 353 - Fonte: 100

Valor mensal: R$ 423,34 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)
Valor total : R$2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D1D2033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 17/2021 DISPENSA 17/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR. José Teodoro da Silva, para atender as famílias que são devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS (Centro de referencia de Assistência Social) beneficiários do auxilio moradia conforme a lei 2.304 de 07 de julho , no período de 06 (seis) meses .

Ficha Orçamentária: 353 - Fonte: 100

Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor total : R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0E37EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 07/2019 ADESÃO 02/2020

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. O MUNICIPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 02/2019 Pregão Presencial nº 07/2019 do MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS/MG, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 02/2020. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS : CISPAR – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNUCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARAIBA - MG. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições pelos Municípios Consortes do CISPAR, de Materiais de uso na rede de ensino Municipal (Kits escolar). DETENTORA DO REGISTRO: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 01.866.9144/0001-00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AC9168BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO PROC 21/2021 DISPENSA 20/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa para CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTÃO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL VERTENTES CNPJ 18.773.785/0001-09, para execução dos serviços de Iluminação Publica, bem com seus acessórios, software Gestão

Ficha Orçamentária: 671 – Fonte : 100

Valor Total: R$ 124.922,88 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:03F7D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 11/2021 DISPENSA 11/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68, para Gerenciamento de Transporte de Pacientes Eletivos, no período de 12 (doze) meses .

Ficha Orçamentária: 183 - Fonte: 102
Ficha Orçamentária: 232- Fonte: 102

Valor total : R$217.011,96 (duzentos e dezessete mil onze reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3935326D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 29/01/2021 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2021, através do endereço eletrônico;

www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto**:** Aquisição Anual de Combustíveis, tipo: Gasolina comum, Etanol, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel s10, para atender a frota de veículos pertencentes a este município, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com,

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:05AE37DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA A REDE SUS/BOA ESPERANÇA/MG
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança, de ora em diante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no Departamento de Compras e Licitações, situado à Praça Padre Júlio Maria, nº 40 - Centro, Boa Esperança/MG, nos horários de 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h horas, a documentação de empresas legalmente constituídas, para se habilitarem ao credenciamento a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO, destinado ao atendimento de serviços de diagnósticos em laboratório clínico prestados pelo SUS. Este edital contendo todas as informações poderá ser obtido a partir do dia 19 de janeiro de 2021, no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/chamadapublica.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:21F37089

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ... – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ANDAIMES E CONTAINERES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:B7B8164A

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-85/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-85/2020
REF. PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.239.590/0001-75, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Sr. Hideraldo Henrique Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.
RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Amazonas, 1467, Bairro Jardim Nova América, nº 1467, no município de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.382.041/0001-58, representada neste ato por Raquel Brasil de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG 13.363.829, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.196.986-71, pactuam o presente termo aditivo que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
FUNDAMENTO LEGAL
Processo Licitatório modalidade de Concorrência Pública 06/2020, Lei 8.666/93 e suas alterações

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:7F482A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 13/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/02/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br..

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F7D69676

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 025/2021 –
Contratado: **ANDREIA MARIA DA SILVA BRANDÃO –** Para prestar serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.31900 4.0315.Assinatura: 18/01/2021 – Vigência: 15/06/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E94FB421

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0695/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 0695/2020, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID19 (Coronavírus) e dá outras providências."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto NE nº. 113/2020, de 12 de março de 2020, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causado pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV – 1.5.1.1.0;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n.º 113 de 12 de Março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que foram emitidas diversas normas e orientações.

II – DECRETA

Art. 1º - Define as atividades comerciais no município de Bom Repouso e toma demais medidas.

Art. 2º - O Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento das Síndromes Respiratórias avaliará diariamente o quadro epidemiológico do município e articulará as ações do Plano de Enfrentamento e contingência para a doença, podendo a qualquer momento restringir ou ampliar algumas atividades.

Art. 3º – Ficam suspensos por prazo indeterminado serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, em especial:

I – eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a trinta pessoas;

II – clubes, boates, salões de festas, casas de espetáculos, e clínicas de estética;

III – bibliotecas e centros culturais.

Art. 4º – Ficam autorizadas as atividades comerciais no município de Bom Repouso, devendo ser seguidas estritamente todas as determinações constantes no presente decreto:

I – Destacar na entrada do estabelecimento, informações referente aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;
II – Disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos, além do uso obrigatório de mascaras por todos;

III – Adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória;

IV – Manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho;

V – Sempre que possível, a prestação de serviços ou a venda de produtos deverá ser realizada por modalidades que impeçam a aglomeração de pessoas no recinto ou em filas de espera, observada o distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores.

Art. 4º - Fica proibido, por tempo indeterminado, o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos.

Art. 5º - O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em todo o território do Município de Bom Repouso, será até as 22 horas, podendo ser utilizado após tal horário o sistema de “delivery”.

Art. 6º - Os postos de gasolina poderão ter o seu horário de trabalho e atendimento prolongado, a critério dos proprietários.

Art. 7º - Fica proibido nas vias públicas, bares, pizzarias e restaurantes o uso de qualquer tipo de som ao vivo, além do uso de som em carros, charretes e similares em qualquer espaço que possa causar aglomeração.

Art. 8º - A fiscalização das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e de contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral e respiratória será exercida conjuntamente pela Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Fiscal de Posturas e Fiscal Tributário, podendo ser requisitado o apoio da Policia Militar.

Art. 9º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais de educação escolar em todas as unidades da rede pública e privada de ensino.

Art. 10 - Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, ficam antecipadas as férias dos servidores conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Administração.

Art. 11 - Os servidores dos demais setores terão suas férias antecipadas conforme determinação dos Chefes imediatos.

Art. 12 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 13 - Caso haja aumento expressivo dos casos de COVID-19 a Prefeitura poderá restringir as atividades comerciais.

Art. 14 - Em caso de descumprimento dos disposto nesse Decreto, os estabelecimentos e serviços serão:

Notificados;
Na reincidência multados no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
Em nova reincidência a multa será em dobro;
Em nova reincidência suspensão das atividades por 72 horas;
Em nova reincidência terão os alvarás de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento cassados.

Parágrafo Único – Além das providencias acima os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos responderão pelos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavirus, responsável pelo surto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:DD6DFA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ESPECIALIDADES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 03/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°04/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 03/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 20de JANEIRO DE 2021, sob a modalidadeCredenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES: **ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ANGIOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES**, conforme especificação do edital e seus anexos.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

BRASILANDIA DE MINAS - MG, 19 de janeiro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FF31DAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 03 de 04 de janeiro de 2021 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021".

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3A987EA5

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 81/2020, Processo licitatório nº 41/2020, CARTA CONVITE nº 08/2020. Objeto: execução de obra e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em diversas vias da cidade, conforme contrato de repasse OGU nº 866562/2018 - Operação 1052620-42. Extrato do aditivo: "Fica prorrogada a vigência do contrato ajustado entre as partes até 30 de junho de 2021". Data da assinatura: 31/12/2020.

Contratada
EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5A43542A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR PREGOEIRAS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA Nº 035/2021

Nomeia Comissão composta por Pregoeiras e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial durante o exercício de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, com mandato até 31/12/2021, para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Presencial, a Comissão composta pelas Servidoras **Luciana Pezzi Vitorino dos Reis e Giovana Cristina Macedo Soares** como Pregoeiras, Juliana Gomes e Ciomara Aparecida Melo Dias como membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 18 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A3AA8922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 013/2021

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e de acordo com o art. 24, inciso II e VI, da mesma Lei, Decreto Municipal 001 de 04/01/2021 e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **013/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **007/2021**, para a contratação da empresa **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.523.378/0001-38, sediada em Cabo Verde – MG, para a Aquisição de material de apoio e conservação dos insumos para vacinação contra COVID-19 neste Município, no valor de R$ 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), indispensável para a efetivação da primeira fase da vacinação contra a COVID19.

Cabo Verde, 19 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:91405C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 001/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI****.*
Objeto: Aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual para ser utilizado no enfrentamento a COVID-19.
Processo Licitatório n.º 226/2020 – Pregão Presencial n.º 058/2020.
Vigência: 07/01/2021 a 06/02/2021.
Valor total: R$ 10.150,00 (Dez Mil e Cento e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *: 02.05.10.301.1001.2.190.339030-540.*

Cachoeira de Minas, 07 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:DB7DC18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 56/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME****.*
Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 043/2020.
Objeto: Reajuste de 3,22% do litro da gasolina comum e de 8,16% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,882 (Quatro Reais e Oitocentos e Oitenta e Dois Milésimos de Reais) para o litro da gasolina comum e R$ 3,968 (Três Reais e Novecentos e Sessenta e Oito Milésimos de Reais) para o litro do óleo diesel, a partir de 17 (Dezessete) de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:8C9720EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 42/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajuste de 14,24% do valor da seringa desc. 10 ml, de 15,70% do umidificador de oxigenio 250ml, de 9,55% na fita micropore 25mmx10m e de 9,84% da fita micropore de 50mmx10m, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos) para a seringa desc. 10 ml, R$ 18,05 (Dezoito Reais e Cinco Centavos) para umidificador de oxigenio 250ml, R$ 1,94 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos) para fita micropore 25mmx10m, R$ 4,34 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos) para fita micropore de 50mmx10m.

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:139365C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***Aviso de Licitação de Tomada de Preços n.º 001/2021***, publicado em 19 de Janeiro de 2021 em sua edição n.º 2927, Ano XII, páginas 28, devido a erro de digitação; onde se lê: "[...] 18 de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte)*"*; leia-se: "[...] 18 de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)*"*.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:64D3F7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 001/2021 PROCESSO N° 008/2021 DISPENSA Nº 001/2021- COVID-19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "CLINMED – Profissionais de Saúde – Eireli, CNPJ: 40.087.922/0001-00".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 49.596,00 (Quarenta nove mil quinhentos e noventa e seis reais) por requerimento em oficio da Secretaria Municipal de Saúde Sr.ª. Daiane Leocádio da Silva. Objetivando o fornecimento de serviços na área de saúde para a função de Medico, durante as medidas de combate ao novo coronavírus (Covid-19) ..., como descritos no Anexo I e termo de referência.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de COVID-19".
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0107 – AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Cajuri, 14 de janeiro de 2021.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pres. Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:21A1387D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1036F634

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FICA RETIFICADA A DATA DO DECRETO Nº 7078 CONTIDA NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 5/1/2021.

A DATA CORRETA DO DECRETO Nº 7078 É 17 DE MARÇO DE 2020.

CAMPANHA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
Setor Responsável

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0E2D5E33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 0001/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00001/2021

O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00001/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de caixa organizadora plástica para agulhas e seringas 18 litros – enfrentamento ao Covid-19**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação n° 0001/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 003/2021 a favor da empresa: **Logos Papelaria Ltda – CNPJ n° 65.095.531/0001-50**, no valor total de **R$ 369,60** (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 15 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2C707F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00001/2021

O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00001/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de máscaras para o enfrentamento ao Covid-19**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação n° 0001/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, e parecer Jurídico nº 0004/2021 em face das empresas: **PAIXAO PELA DANCA CONFECCOES EIRELI– CNPJ n° 21.938.468/0001-00**, ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). E ainda, para o objeto MASCARA DE PROTEÇAO PFF2/N95 e MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UM a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 11.362,40 (Onze mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), vencedoras das cotações de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de fevereiro de 2020.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:ED3C2115

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EX

EXTRATO DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Edital n° 4/2021 - Processo Licitatório nº 0004/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0002/2021. ***Objeto*** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPABURACO, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.. Dotações 2021: 02.07.04-3390.39.00-15.451.1339-4.072 - RED. 100 - 02.07.04-3390.39.00-15.451.1339-4.072 - RED. 116 - Valor Estimado: R$ 330.400,00** (Trezentos e trinta mil e quatrocentos reais).
- Data de Abertura: **02/02/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 18 de janeiro de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C44B953B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 006/2021 - Pregão

Presencial nº 002/2021 – SRP nº 004/2021, que tem por finalidade o registro de preços de produtos variados de padaria, sanduiche, água mineral e suco, que serão destinados ao suporte de atividades das diversas secretarias, visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais, excepcionalmente a servidores diretos e indiretos da Administração quando da ocasião de serviços extraordinários. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 02/02/2021 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D6E58ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2021

DECRETO Nº 46/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021 a Servidora **SIMONI ASSUNÇÃO INÊS**, inscrita no **CPF: 642.137.656-87,** filha de Maria José Assunção e de José Augusto Assunção, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora em gestão Participativa na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:42F6D9AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2021

DECRETO Nº 47/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Servidor **MARLOS DOS REIS DE SOUZA, inscrita no CPF: 517.853.746-72**, filho de Tereza Maria de Souza e de Eurípedes Walter de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Serviços urbanos** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:44A3F3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2021

DECRETO Nº 48/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 19 de janeiro de 2021 a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS, inscrita no CPF: 125.701.916-39 filha de Eliana Martins Elias e de Antônio Alcides Neto** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4FEB589E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2021

DECRETO Nº 49/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013,**DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 o Servidor**WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS, inscrito no CPF: 131.367.206-87, filho de** para ocuparo cargo de Provimento em Comissão de Auditor Administrativo Médico.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6EC758D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 03(três) veículos zero Km, através do convênio MAPA Nº 892048/2019, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Candeias MG. Empresas vencedoras: Item 01: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.163.253/0001-08, Valor Total: R$550.000,00 e Item 02: CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 37.766.210/0001-03, no valor de R$65.000,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1F9D3BFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 002/2021, para aquisição de Materiais para composição de Kits de Natalidade para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social. Menor preço por item para Registro de Preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8F17FA3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 004/2021, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de rede de distribuição de abastecimento de agua potável e conclusão do serviço de montagem de dois poços artesianos na zona rural deste munícipio, nas comunidades de Luízes e Engenho de Serra,** para atender a Secretaria de Obras e Transportes. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4B64F63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 14 de janeiro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2E300ED2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa POSTO SCARABELLI LTDA – ME. Objeto: Aquisição de combustíveis para entrega de forma parcelada destinado aos veículos pertencentes a frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor total de Contrato: R$ 662.750,00 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7CE28591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **02 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2E080C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 13/2021.**

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender determinação judicial. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.590.491/0001-17, no valor de R$ 8.048,90 e **TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 231,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69C08C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Elementar, Fundamental, Nível Médio e Superior, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2021. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da FUNDEP – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 22/03/2021 a 22/04/2021, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente no Município de Carmo do Cajuru, no dia 30/05/2021. O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.carmodocajuru.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CB60CA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 14/2021.** Objeto: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Procuradoria Municipal. , nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.754/0001-05,** no valor de R$ 3.099,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BBEC1533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 922/17 DO PL nº 26/17 – Dispensa de Licitação nº 08/17. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais nos diários eletrônicos que citem o Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor mensal: R$ 327,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CB982B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 15/2021.** Objeto: Aquisição de persianas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **PERCIANAS DIVINÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.248/0001-08,** no valor de R$ 2.448,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C75DA6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 002-21 TINTAS, SOLVENTES E ESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 035/21 – PREG PRES 002/21 - REGISTRO DE PREÇOS 002/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 02 de fevereiro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Aquisição de Tinta, Solventes e Esferas de Vidro para Sinalização Viária - Setor de Obras e Infraestrutura", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Informações pelo tel. (35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de janeiro de 2021.

CLEITON FREITAS BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:870CDA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PRC nº 393/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 024/2020, visando a execução de obras de reforma e pintura das quadras poliesportivas do município de Catas Altas, em razão do acréscimo de serviços contemplados no aditivo anterior e devido aos efeitos da pandemia do coronavírus na aquisição da matéria-prima e disponibilidade de mão de obra. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado até 05/03/2021 e a vigência contratual até 07/04/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D2CBB681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, processo autuado nº 002/2021, edital de credenciamento nº 002/2021, para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com

motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Rurais e Urbanas do município, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$166.440,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 14/01/2021.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B84E524F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo autuado n° 002/2021 – Edital de credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Rurais e Urbanas do município, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos.
Credenciado:

• **WESLEY APARECIDO FIGUEIREDO – CPF nº 114.784.396-10.**

Catas Altas, 14 de janeiro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8075D2EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021

Edital de Credenciamento nº 002/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo autuado n° 002/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Wesley Aparecido Figueiredo. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, M. B. / M. Benz L 1618, Placa: BWQ-3880, ano fab./modelo 1994/1994, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Rurais e Urbanas do município, conforme instrumento editalício e seus anexos. **Valor estimado rateado entre os credenciados:** R$166.440,00. **Vigência:** 14/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicação subsidiária da Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 19 de janeiro 2021.

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:78BD3717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, processo autuado nº 001/2021, edital de credenciamento nº 001, para a prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração. Os veículos deverão estar em bom estado de conservação e estarão sujeitos à vistoria pelo Departamento de Transportes da PMCA. Valor estimado rateado entre as credenciadas: R$1.150.658,92. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 14/01/2021.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B9321C6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo autuado n° 001/2021 – Edital de credenciamento nº 001/2021. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração. Os veículos deverão estar em bom estado de conservação e estarão sujeitos à vistoria pelo Departamento de Transportes da PMCA.
Credenciados:

• **FLEDSON MARIO DE SOUZA – ME, CNPJ nº 28.239.841/0001-75;**

• **JOSÉ LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 17.435.257/0001-79;**

• **LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA, CNPJ nº 15.463.916/0001-55 e**

• **MARCELO ADRIANO SOARES – ME, CNPJ nº 36.397.880/0001-29.**

Catas Altas, 14 de janeiro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5055E1AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021

Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo autuado n° 001/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada**: Fledson Mario de Souza – ME. **Objeto:** prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração, nos termos e

condições dispostas no edital e seus anexos, e rotas previstas no termo de adesão. **Valor estimado rateado entre todos os credenciados conforme as rotas:** R$1.150.658,92. **Vigência:** 14/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 19 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2CA146D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021

Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo autuado n° 001/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada**: José Lourenço Pereira dos Santos – ME. **Objeto:** prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração, nos termos e condições dispostas no edital e seus anexos, e rotas previstas no termo de adesão. **Valor estimado rateado entre todos os credenciados conforme as rotas:** R$243.790,80. **Vigência:** 14/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 19 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7F248494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021

Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo autuado n° 001/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada**: Lourdes do Rosário Lopes Paula. **Objeto:** prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração, nos termos e condições dispostas no edital e seus anexos, e rotas previstas no termo de adesão. **Valor estimado rateado entre todos os credenciados conforme as rotas:** R$464.858,36. **Vigência:** 14/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 19 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:573CD50A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2021

Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Processo autuado n° 001/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada**: Marcelo Adriano Soares – ME. **Objeto:** prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração, nos termos e condições dispostas no edital e seus anexos, e rotas previstas no termo de adesão. **Valor estimado rateado entre todos os credenciados conforme as rotas:** R$1.150.658,92. **Vigência:** 14/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 19 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8566BA20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECRETO Nº 042/2021

DECRETO Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA REJANE MOREIRA ALVES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, Código de Cargo – CH-03, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Catas Altas, 13 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8DEF4AAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor público LUCAS HENRIQUE BATISTA cargo de SOCORRISTA, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.
Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da autorização.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B4A5D559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada como primeiro suplente, para integrar a Comissão permanente de Licitação, a servidora Dainild Rodrigues Fonseca.
Art. 2º – Com a presente modificação, a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, passa a ser formada da seguinte forma:
I – Mabel Souza Costa de Almeida - Presidente
II – Jaqueline Cecília Dias - Vice-Presidente
III – Rosilene Couto Bitencourt - Secretário
IV – Dainild Rodrigues Fonseca - Suplente
Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições previstas na Lei n.º 8666/93;
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição de cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC;
III – Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A9570647

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Revoga a Portaria n.º 105/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ato não cumpriu as formalidades legais temporais para sua vigência;
Considerando que decisão judicial, exarada no Mandado de Segurança n.º 5001392-82.2020.8.13.0572, determinou a suspensão dos atos previstos na referida Portaria, ao fundamento de que o CODEMA não foi consultado para o ato; que o ato foi feito em período festivo e denota claro embaraço à publicização e conhecimento cauteloso, criterioso e imprescindível ao procedimento, à população e à outras partes interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria n.º 105/2020, de 22 de dezembro de 2020, que instaurou Processo Administrativo e designou Comissão para acompanhar os trâmites necessários para a criação da Unidade de Conservação – Serra do Caraça.
Art. 2º – Com a presente revogação, fica desconstituída a Comissão designada para acompanhar os trâmites de criação da Unidade de Conservação – Serra do Caraça.
Art. 3º – torna sem efeito todo e qualquer ato advindo da reunião pública convocada para o dia 28/12/2020.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FE75DB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 006, de 19 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o relativo aumento do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO a **CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do dia **20/01/2021 (quarta-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:

I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias e Congêneres, obedecerão às seguintes medidas:
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos, que os clientes façam uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 04 (quatro) cadeiras por mesa;
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e

produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até às 02:00 h (duas horas da manhã);
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica proibido a realização de shows nestes estabelecimentos;
Para os estabelecimentos que fazem uso de buffets self-serviçe, fica obrigatório a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:

Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 2 clientes por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:00 h (vinte e duas horas)

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive em domingos e feriados das 07:00h às 18:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Produtos Agropecuários e Veterinários, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 18:00h, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00h, permanecendo fechados aos domingos;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, AutoPeças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste Inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:00 h (vinte e uma horas);
Estes estabelecimentos deverão reduzir ao máximo a capacidade de permanência de seus clientes no seu interior, a fim de que se evite aglomeração.

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar até às 23:00h (vinte e três horas).

VII - As Clinicas de Fisioterapia, Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 10 (Dez) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - aulas coletivas somente serão permitidas em local com boa ventilação e que respeitem a recomendação do distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os alunos.

VIII - O Cine Teatro Municipal, As Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG:
§1° - este estabelecimentos poderão funcionar normalmente respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando

frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos, bem como atividades no Cine Teatro.
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álccol 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11 – No Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
,
IX–Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.
X – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol pertencentes ao Município de Centralina-MG, poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :

§1° - os usuários somente poderão adentrar nestes locais com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§2° - os usuários somente poderão retirar as máscaras durante a prática efetiva das atividades esportivas;
§ 3° - fica proibida a distribuição e uso de coletes de uso coletivo entre os atletas;
§4° - as Escolinhas de Futebol seguirão o calendário escolar do Município;
§5° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§6° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;

XI – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior ficará fechada por tempo indeterminado.
XII – O Parque do Povo estará aberto ao público para práticas esportivas e de lazer, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
§1° - funcionará de Segunda-Feira à Sábado das 16:00h às 21:00h, sendo que ficará fechado para o público aos domingos e feriados;
§2° - os usuários somente poderão adentrar no Parque com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§3° - o município disponibilizará álcool 70º na entrada do Parque para a desinfecção das mãos dos usuários;
§4° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§5° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§6° - fica proibida a utilização dos Quiosques do Parque do Povo por tempo indeterminado.

XIII – A Feira Livre funcionará normalmente devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa.
Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Fica recomendada à toda a população que não realize eventos em locais particulares que causem aglomeração de pessoas.

Art. 4º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em suspensão e/ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento infrator, além da responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 5º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como por funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Centralina devidamente credenciados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 19 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:96FDCB79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - ,MARCO REGULATÓRIO APAE 2021

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTRALINA-MG.

CNPJ: 23.094.329/0001-64

Endereço: Av. José Custódio de Moura n. 100, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para a contratação de funcionários, recolhimento de contribuições sociais, gastos com

combustível, gêneros alimentícios e outras despesas com manutenção.
Valor total do repasse: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no ano de 2021.

Período: Janeiro/2021 à Dezembro de 2021.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 19 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:F339ABD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 077/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020
PRC 219/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa corroborando com pesquisa de mercado realizada..

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **ALFALAGOS LTDA,** com sede a Av. Alberto Vieira Romão, nº. 17.00 - Dist. Industrial,na cidade de ALFENAS - MG - CEP: 37.135.516,representado neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, inscrito no CPF nº. 502.690.546-34, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 077/2020, assinado em 25/11/2020, que tem como objeto constitui objeto a aquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº•. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor da Compressa de Gaze 7,5x7,5 13 fios com 500 unid, que era R$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos) , **passa a ser R$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos);** Compressa de Gaze 7,5x7,5 13 Fios Estéril c/10 Kit 20, que era R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), **passa a ser R$ 0,47 (quarenta e sete centavos);**

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Janeiro de 2021.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ALFALAGOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5BA4CB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 036/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ nº. 26.914.354/0001-35, com sede a Av. Flemming Larsen, nº. 540 - Bairro Jardim Juliana, na cidade de Coqueiral (MG) CEP: 37.235-000.
JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual da licitação cujo objeto é a venda de produtos recicláveis resultantes da seleção de resíduo reciclável domiciliar urbano,em conformidadecomoprocessolicitatórion.º115/2020,namodalidadeLEILÃOn.º001/2020, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 036/2020, celebrado em 15/03/2020, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda estácoletando os reciclados de acordo com o estabelecido no edital;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a venda ainda está sendo vantajosa para o município;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 036/2020, assinado em 15/03/2020, com vigência inicial até 31/12/2020, **fica prorrogado até 31 de Marçode 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDREZZA CRISTINA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C2BDCF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 076/2020 PROLAGOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 23.950.207/0001-22, situado à Rua João Reis, 27, São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas - MG, CEP 35700-179,neste ato representada por Willian Aparecido da Silva, portador do CPF N° 039.734.026-55.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual daaquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, éde interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 076/2020, celebrado em 26/10/2020, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 076/2020, assinado em 26/10/2020, nos termos do Processo Licitatório n° 219/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2020com vigência inicial até 31/12/2020, **fica prorrogado até 30de Março de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45423CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 077/2020 ALFALAGOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.194.502/0001-14, situado à ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, Distrito Industrial, na cidade de Alfenas - MG, CEP 37135-516, neste ato representada por NATANAEL PEREIRA, portador do CPF N° 502.690.546-34.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual daaquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, éde interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 077/2020, celebrado em 25/11/2020, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 077/2020, assinado em 25/11/2020, nos termos do Processo Licitatório n° 219/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2020com vigência inicial até 31/12/2020, **fica prorrogado até 30de Março de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ALFALAGOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B7A27969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 078/2020 EXATA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 17.591.262/0001-70, situado à Rua da Democracia, 347, Kennedy, na cidade de Contagem - MG, CEP 32145-050, neste ato representada por Mirielle Nunes de Souza, portador do CPF N° 049.510.076-57.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual daaquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, éde interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 078/2020, celebrado em 26/11/2020, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 078/2020, assinado em 26/11/2020, nos termos do Processo Licitatório n° 219/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2020com vigência inicial até 31/12/2020, **fica prorrogado até 30de Março de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8B2F24E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 079/2020 TREZE LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06, situado à ANTÔNIO MENDES, 81, CENTRO, na cidade de Igaratinga - MG, CEP 35695-000, neste ato representada por André Luiz Nunes, portador do CPF N° 039.149.626-31.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual daaquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, éde interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 079/2020, celebrado em 30/11/2020, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 079/2020, assinado em 30/11/2020, nos termos do Processo Licitatório n° 219/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2020com vigência inicial até 31/12/2020, **fica prorrogado até 30de Março de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:14196490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PRC 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Alteração de data de Abertura**, Processo Licitatório nº 001/2021, autuado em 05/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para manutenção de vários departamentos e secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,que seria realizado no dia 25/01/2021, fica adiado para 29/01/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 18 de Janeiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3560899E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº008/2021, autuado em 18/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 002/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médicos e hospitalares para realização de ações de enfrentamento à COVID-19 e a execução de possível campanha de vacinação, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 27 de Janeiro de 2021, às 10h; com base na Lei nº. 13.729/2020; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 18 de Janeiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7E5EA257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 003/2020 DISPENSA 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 003/2021, autuado em08/01/2021,Dispensa-002/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto écontratação de empresa para transporte em micro-ônibus de pacientes em tratamento de saúde em atendimentos no ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Conforme solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), através da empresa: **TRANSPORTES AMPARENSE LTDA,** CNPJnº 06.173.398/0001-44 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Janeiro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0E08479C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 010/2021, autuado em 19/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 004/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais LIMPEZA DIVERSOS, para manutenção das demandas dos diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 01/02/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19de Janeiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B70E587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 004/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos, de enfermagem e fisioterapia, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 240/2020, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 26 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Processo Licitatório n° 240/2020, Credenciamento 004/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C80865F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE DATA PREGÃO ELETRONICO N° 004/202

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público o adiamento do Processo Licitatório nº 213/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de mobiliário, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n° 213/2020, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. **Adiada do dia 27 de janeiro de 2021, às 09h00min, para o dia 10 de fevereiro de 2021, às 09h00min**, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DC74237F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021 - DISPENSA Nº 0007/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa GL MENDES EIRELI - 27.167.364/0001-17, situada na R BERNARDINO DE CAMPOS Nº 08 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO À SOFIA BERNARDES DOS SANTOS PINHEIRO LEITE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:636FE09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021 - DISPENSA Nº 0007/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO À SOFIA BERNARDES DOS SANTOS PINHEIRO LEITE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A5FEF082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 034/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS- PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER POCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

FORNECEDOR: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 18.917.657/0001-83

LOTE 1
CATÁLOGO MEDICAMENTO CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA
VALOR DESCONTO/ADJUDICADO: 72%

FORNECEDOR: GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA- 24.408.132/0001-15

LOTE 2
CATÁLOGO MEDICAMENTO GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA
VALOR DESCONTO/ADJUDICADO: 82%

LOTE 3
CATÁLOGO MEDICAMENTO SIMILAR TABELA CMED/ANVISA
VALOR DESCONTO/ADJUDICADO: 81%

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 19 de Janeiro de 2021 15:07:30

ROGÉRIO DE CASTRO BALDUÍNO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:717F47D5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3285/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207,I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANA CAROLINA DANTAS BARBIERI** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina da Paixão Caetano Cabral Valente
Código Identificador:E6C97629

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3284/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207,I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A **BRUNA SILVA FONSECA DE SOUSA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina da Paixão Caetano Cabral Valente
Código Identificador:F7D08A22

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3287/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia comissão de monitoramento das parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exma. Sr. **VERA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 55, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1o - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento para as parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

Ana Carolina Dantas Barbieri - Presidente
Renato Yoshio Arai – Secretário
Marcelo dos Santos - Membro

Art. 2o - Caberá aos membros da comissão as providências previstas nos artigos 54 e 55 do Decreto 2474/2018.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal Nº 2531/2018.

Conquista - Minas Gerais, 15 de janeiro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Regina da Paixão Caetano Cabral Valente
Código Identificador:FB97C3AE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº3283 /2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LUIS GUSTAVO MENDONÇA MANZAN** é nomeado em comissão, a partir desta data, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina da Paixão Caetano Cabral Valente
Código Identificador:AD16405A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3288/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

Considerando os inúmeros casos da doença em todas as cidades limítrofes deste Município,

Considerando o crescimento dos casos suspeitos na região,

Considerando, por fim, a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Secretarias do Município de Conquista adotarão todas as medidas restritivas necessárias, dentro de suas competências legais e constitucionais, com a finalidade de conter o avanço da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e "*nova cepa*", para minimizar seus riscos e impactos no território.

Parágrafo Único – As medidas serão adotadas de forma gradual ou imediata, em sintonia com as demais ações dos entes federativos no combate ao avanço da pandemia, devendo permanecer em vigor até que a Secretaria de Saúde do Município e o comitê de enfrentamento do COVID19 e "*nova cepa*", com base em elementos científicos e estatísticos, formalize ato específico tornando como cessados os riscos à população e serviços, por tempo indeterminado.

Artigo 2º - O Município por meio das Secretarias adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

I – No âmbito de todas as Secretarias Municipais:

a) Recomendar que as reuniões sejam realizadas, exclusivamente, com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente e de preferência por meio de aplicativos/videoconferência.
b) Manter abertas janelas e portas, além das recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.
c) Adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao novo Coronavírus (COVID-19).
d) Suspender reuniões administrativas em geral, ressalvando os casos de urgência e emergência.
e) Suspender a expedição de alvarás para atividades e eventos públicos e privados que tenham aglomeração de público.
f) Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para o cumprimento deste Decreto, tais como a contratação de profissionais da área de saúde, na hipótese de necessidade emergencial e a aquisição de medicamentos, leitos hospitalares e outros insumos, MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA ÁREA COMPETENTE ratificada por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Suspensão de licenças e férias dos servidores da saúde, ressalvados os servidores lotados na Secretaria de Saúde, que não estejam ligados diretamente ao combate da pandemia, caso for necessário.
b) Autorização para realização de horas extras, quando justificado.
c) Autorização para que a Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município convoque força policial e de servidores municipais / profissionais para o atendimento de suas demandas.
d) Autorização de contratação direta de insumos e serviços em casos emergenciais.
e) Mobilização de todos agentes de saúde para acompanhamento/monitoramento dos casos suspeitos, confirmados e em isolamento social pelo Coronavírus (COVID-19) e "*nova cepa*".
f) Avaliar a necessidade das atividades de grupos de prevenção e promoção a saúde (Hipertensos, Diabéticos, Gestantes, Idosos, etc...), desenvolvidas pelas Unidades de Saúde e Centro de Fisioterapia. As atividades que forem mantidas devem seguir as medidas sanitárias orientadas pelo órgão competente.
g) Adequar horário de atendimento da rede pública de saúde, UBS's com a destinação de profissionais para atendimento das demandas para contenção da pandemia.
h) Expedir comunicado de recomendação para o fechamento, adequação ou limitação das atividades comerciais, as quais estejam impondo risco à saúde pública ou mesmo executando atividades contrárias às práticas preventivas voltadas ao combate da pandemia.
i) Avaliar por prazo indeterminado viagens para fora do Município na área da Saúde para consultas eletivas (agendadas) a outros Municípios, ressalvados os casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.
j) Suspender todas as atividades de empresas privadas e cancelar toda e qualquer atividade ou evento com aglomeração de pessoas, tais como bailes, festas, apresentações, viagens turísticas e shows.
k) Suspender o acompanhamento de pacientes em consultas, ressalvados os casos com acompanhamento obrigatório por lei (menores de 18 anos e Idosos, pessoas com dificuldade de locomoção, pacientes psiquiátricos).
l) Informar à população que só procure o atendimento médico e/ou hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento através do telefone da Central de Atendimento COVID-19 **(34) 98893-9803**.
m) Manter a suspensão de atendimentos odontológicos eletivos público e privado, ressalvados os casos de urgência, emergência e atendimentos com necessidade inadiáveis para que não tenha um retrocesso no tratamento conforme orientação do Conselho Federal de Odontologia, até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas da vigilância sanitária.
n) Manter a recomendação que os laboratórios e análises clínicas deverão adotar protocolos para atendimento agendado, evitando-se aglomeração de pessoas. Da mesma forma consultórios médicos, de fisioterapia, fonoaudiologia, veterinários, etc..., no âmbito publico e privado adotando todas as medidas de vigilância em saúde.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e nova cepa.

§ 2º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei 13.379 de 06 de fevereiro de 2020, bem como instruir o processo com justificativa e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria do Município.

III – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

a) Manter suspensas as atividades letivas, nas Unidades Públicas de Ensino, por tempo indeterminado, conforme orientação ou deliberações do comitê de enfretamento da COVID 19 municipal e estadual.
b) Adotar as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação.

IV – No âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Cultura, Gabinete, Agropecuária, Turismo, Esporte e lazer e Meio Ambiente, e demais Departamentos:

a) Os titulares das Secretarias deverão avaliar, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, a possibilidade de suspensão, redução, ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19) e nova cepa.
b) Avaliar e ou diminuir o atendimento ao público em todas as repartições públicas, e adotar agendamento para os serviços considerados urgentes e essenciais, a critério das Secretarias.
c) Adequar os contratos de prestação de serviços que se valham de mão de obra em favor da Administração, quando necessário.
d) Adiar as reuniões, sessões e audiência que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto.
e) Adiar por prazo indeterminado as sessões de licitação presenciais, salvo casos de aquisições de compras e serviços essenciais, de forma a não prejudicar o interesse público. Optando, se necessário, pela realização de Pregão Eletrônico.
f) Fixação de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.
g) Impedir aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais.
h) Avaliar a necessidade de capacitação e de treinamento presenciais realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas, desde que sejam seguidas as recomendações sanitárias.
i) Suspender a participação de servidores em eventos presenciais vinculados a Administração Pública, em outras cidades ou áreas com surto do Coronavírus (COVID-19) e nova cepa.
j) Recomendar que todas as atividades esportivas ou recreativas, tais como campeonatos, competições, em recintos abertos ou fechados, no âmbito municipal sem a presença de publico até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas de vigilância sanitária, e que seja avaliado através de um plano de trabalho apesentado e aprovado pela vigilância em saúde.

o) Recomendar às academias o número máximo por metro quadrado, e que promovam ações visando evitar a aglomeração de usuários, bem como realizar a limpeza regular conforme orientado pela autoridade sanitaria, com a recomendação a suspender o acesso a pessoas maiores de 60 (sessenta) anos e demais grupo de risco. Recomendando a estes últimos à prática de atividades físicas em ambientes abertos, evitando assim recintos fechados. Além de orientar aos demais usuários sobre os cuidados, disponibilizando álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha, etc.
k) Recomendar a todas as pessoas que façam atividades físicas tais como: caminhadas, corridas, ciclísticas, que utilizem obrigatoriamente a máscara e mantenham o distanciamento de 2 metros.
l) Proibir o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, CNAE 5620104, com entregas realizadas por estabelecimentos situados em outras cidades, nas quais há casos de COVID-19 confirmados.
m) Suspender todas as atividades culturais, tais como shows, feiras livres, circos, eventos científicos e outros eventos afins, a serem realizados em recintos abertos ou fechados, até que o risco da pandemia seja mitigado, bem como adotar as providências que visem adequar locais dos serviços prestados pela pasta, voltados à população, para o combate à pandemia.
p) Suspender viagens intermunicipais, que venham a utilizar a frota do Município, exceto às viagens destinadas a contenção do avanço da pandemia e nos casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.
n) Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, não haverá velório, será permitido apenas o cortejo veicular e o fúnebre pelos familiares de 1°,2° e 3° grau de parentesco limitando um quantitativo de 10 pessoas, em casos de óbitos por outras causas o horário de duração do velório será de 6 horas e um limite de 20 pessoas, obedecendo todas as orientações da Vigilância Sanitária.
o) Facultar aos servidores e colaboradores com idade superior a 60 (sessenta) anos - salvo os lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a critério do medico do trabalho, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por Coronavírus (COVID-19) serão colocados em regime de trabalho remoto.
p) Os servidores poderão ser remanejados para qualquer setor/unidade que seja necessário durante o período de emergência.
q) Suspender a expedição de alvarás para vendedores ambulantes oriundos de outras localidades.

Artigo 3º - As pessoas com quadro de Coronavírus (COVID-19) e nova cepa, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico e ou epidemiológico, nos termos, definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório.

Parágrafo único – Não poderão sair durante o isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 4º - O atendimento interno da rede lotérica, das Agências Bancárias e seus correspondentes, deverão ser realizados com bloco de 03 (três) em 03 (três) pessoas, e de responsabilidade das mesmas a organização das filas para evitar aglomeração devendo atender as recomendações de prevenção recomendada pela vigilância sanitária.
Parágrafo único – As portas e janelas dos estabelecimentos deverão permanecer abertas.

Artigo 5º - Para enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras medidas:

I – Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
II – Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, com a devida observação da legislação aplicável, notadamente os arts. 24 e 26 da Lei de Licitações e o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.

Parágrafo único – As medidas de que trata o caput deste artigo serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e terão tramitação e suporte prioritários nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Artigo 6º – Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais, religiosos e de serviços no Município de Conquista/MG, desde que, observadas as medidas de distanciamento, assepsia e profilaxia descritas neste:

I – farmácias, supermercados, mercados, padarias, açougues, varejões, quitandas e centros de abastecimento e beneficiamento de alimentos;
II – estabelecimentos voltados à medicação e alimentação de animais;
III – distribuidores de gás e água mineral;
IV – postos de combustíveis;
V – oficinas mecânicas, borracharias e bicicletárias;
VI – serviços de tratamento e abastecimento de água;
VII – serviços de assistência médico-hospitalar;
VIII – serviço funerário;
IX – serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
X – segurança privada;
XI – serviços bancários;
XII – academias, clínicas de natação ou hidroginástica, clínicas de pilates ou fisioterapia, ou congêneres, desde que com acesso limitado de pessoas, com o uso obrigatório de máscaras, além da disponibilização de álcool.
XIII – atividades realizadas em Igrejas, Sociedades Religiosas, Centros (missas, cultos, confissões, reuniões, etc.), desde que com acesso limitado de pessoas, com o uso obrigatório de máscaras, além da disponibilização de álcool e demais medidas sanitárias.
XIV – atendimento ao público em salões de beleza, barbearias, salões de cabeleireiro, esmalterias/manicures, clínicas de estética, veterinárias dentre outras atividades comerciais não essenciais tais como papelarias, lojas de roupas e assessórios, calçados, artesanatos, moveis, eletro eletrônicos, variedades, floriculturas, lojas de autopeças, auto-escola e afins, desde que realizadas de forma individual, e obedecendo as medidas de segurança sanitária .
XV – Os bares, depósitos de bebidas, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, estabelecimentos híbridos como bares-restaurantes e congêneres, poderão funcionar conforme as recomendações da vigilância sanitária/em saúde, observando o distanciamento das mesas de 4 metros entre elas, numero de pessoas por mesa sendo permitido 4 pessoas, um limite Maximo 50% da ocupação no estabelecimento, sendo proibido o consumo nos balcões, a retirada de alimentos e bebidas e permitida diariamente até às 00h00min, e após tal horário, devem permanecer fechados, funcionando apenas por delivery.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias.

Artigo 7º – Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I – intensificar as ações de limpeza;
II – disponibilizar álcool 70%, aos seus clientes;
III – divulgar informações acerca do novo Coronavírus (COVID-19) e das medidas de prevenção e de enfrentamento; e
IV – fornecer e exigir o uso de EPI's, principalmente de máscaras, em funcionários do estabelecimento e pessoas que estejam no estabelecimento.
V – Não permitir o acesso de pessoas ou clientes sem a utilização das máscaras apropriadas de proteção, sob pena de multa de 25 UFMC's, nos termos da Lei municipal Nº 1.280/2020.
VI - Os estabelecimentos deverão controlar o acesso de pessoas no seu interior, acatando ainda as orientações provindas da Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 8º – Fica ratificado o Poder de Polícia conferido às autoridades sanitárias já constituídas e aquelas que venham a ser constituídas, para atuação em conjunto com a Polícia Militar.

Artigo 9º – Fica determinada a restrição de visitas nas instituições hospitalares, instituições de abrigamento de longa permanência, unidades de saúde e afins, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 10 – A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Conquista/MG, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Artigo 11 – Nos termos da Lei Municipal Nº 1.280/2020, é OBRIGATÓRIO A TODOS OS CIDADÃOS O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, ainda que artesanais, em todos os espaços públicos, nas vias públicas, no transporte público ou coletivo, em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de taxis, em ônibus ou embarcações de uso coletivo fretados, e em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.

Artigo 12 – O descumprimento das determinações previstas neste Decreto acarretará a lavratura de auto de infração e aplicação de multas, além da suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos, sem prejuízo de outras cominações legais.

Artigo 13 – Fica autorizado à Polícia Militar realizar o monitoramento das entradas do Município de Conquista/MG conforme demanda do comitê de enfrentamento da COVID19 e nova cepa.

Artigo 14 – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus (COVID-19) e nova cepa conforme o plano Minas Consciente e dados epidemiológicos no Município de Conquista/MG.

Artigo 15 - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado junto à Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: (34) 3353-1344 e 3353-1441.

Artigo 16 – Ficam suspensas as festividades em ranchos e ou áreas de lazer que promovam aglomerações passíveis de fiscalizações e multas pela autoridade sanitária e polícia militar.

Artigo 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais nº 2983, 2995, 3000, 3001, 3010, 3015, 3019, 3023, 3044/2020.

Conquista - Minas Gerais, 15 de Janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina da Paixão Caetano Cabral Valente
Código Identificador:C46A9A31

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº058/2020

Considerando que houve equívoco desta procuradoria ao constar o Valor do Termo Aditivo, e Fonte da Dotação Orçamentária indicada;
Fica retificado o 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 058/2020, conforme a seguir:
Quanto à CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
ONDE SE LÊ no item 3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 601.586,51 (seiscentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis e cinquenta e um centavos),** o qual já fora empenhado conforme nota de empenho nº 3249 e 3250.

LEIA-SE: 4.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 471.981,03 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um e três centavos),** o qual já fora empenhado conforme nota de empenho nº 3249 – Fonte 247.
Quanto à CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ONDE SE LÊ no item 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2021, correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO
02.07.01.12.361.0008.1004-44.90.51	278	247	101

LEIA-SE: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2021, correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO
02.07.01.12.361.0008.1004-44.90.51	278	101	101

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONSUELO APARECIDA DE SOUZA
Procuradora Geral

Publicado por:
Regina da Paixão Caetano Cabral Valente
Código Identificador:D5A0F1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0074/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0120/2020
Nº da Modalidade: 0074/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Peças para consultório odontológico
Preço Total: R$206.710,00 (Duzentos e dez mil setecentos e dez reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:79473AE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0074/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0120/2020
Nº da Modalidade: 0074/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Peças para consultório odontológico
Preço Total: R$206.710,00 (Duzentos e dez mil setecentos e dez reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A70B71E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0005/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0120/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0074/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$206.710,00 (duzentos e seis mil e setecentos e dez reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DE06AD8A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0020/2021

PORTARIA Nº 0020/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
R E S O L V E:
NOMEAR o Senhor **GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS,** RG MG-10.246.775, CPF 032.782.786-66, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretário Municipal de Educação,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 18 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:029E2839

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS,** RG MG-10.246.775, CPF 032.782.786-66, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 18 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DEC45353

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0022/2021

PORTARIA Nº 0022/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
R E S O L V E:
NOMEAR o Senhor **GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS,** RG MG-10.246.775, CPF 032.782.786-66, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretário Municipal de Cultura,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 18 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7053C468

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0023/2021

PORTARIA Nº 0023/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA,** RG MG-2.201.459, CPF 430.003.045-49, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretária Municipal de Educação,** ficando lotada nesta mesma Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 18 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:699DF375

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021

Transfere a suspensão do expediente das repartições públicas municipais, decorrente do feriado municipal do dia 20 de janeiro (Dia de São Sebastião) para o dia 22 de janeiro e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que o feriado municipal **do dia 20 de janeiro de 2021 (Dia de São Sebastião)** será em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo pela mudança na data estipulada no decreto;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, decorrente do feriado municipal do dia 20 de janeiro de 2021 (Dia de São Sebastião) **será transferida** para o dia **22 de janeiro de 2021 (sexta feira).**

Art. 2º. No dia 20 de janeiro de 2021 todas as repartições públicas municipais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo Único: No dia 22 de janeiro de 2021, os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 18 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FF616DFF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0024/2021

PORTARIA Nº 0024/2021

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO DIRETORA INTERINA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,considerando as disposições do Decreto nº 0001/2017,
R E S O L V E:
NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA,** RG MG-2.201.459, CPF 430.003.045-49, nascida aos 24/07/1961, Secretária Municipal de Educação, para responder **INTERINAMENTE** como **DIRETORA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
e

Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 19 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EBFEE557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.386, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de equipes de saúde pelo motivo que especifica e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais de saúde e auxiliares por prazo determinado até 30 de junho de 2021, em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus.
Parágrafo único - O prazo das contratações de que trata este artigo decorre daquele previsto no art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Minas Gerais, alterado pelo Decreto nº 48.102/2020, que fixa a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, no âmbito territorial estadual.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta lei os profissionais de saúde e auxiliares serão contratados por equipe, de acordo com a seguinte composição:

Quantidade de Equipes	Composição dos profissionais de saúde por cada equipe	Jornada de trabalho
02 (duas)	01 (um) Médico Clínico Geral ou Generalista; 01 (um) Enfermeiro; 01 (um) Técnico em Enfermagem; 01 (um) Auxiliar de Limpeza; 01 (um) Profissional de Nível Superior para monitoramento de suspeitas de Covid-19; 01 (um) Fiscal de Conduta para suporte nas ações do Plano "Minas Consciente".	12 X 36 horas Regime de plantão noturno

Art. 3º. A contratação dos profissionais que integrarão cada equipe poderá ocorrer:
I - mediante licitação;
II - mediante aditamento de contrato com profissionais já contratados anteriormente pelo Município para a prestação de serviços médicos;
III - de forma direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979/2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
IV - através do reaproveitamento de pessoal vinculado à Administração Pública Municipal, exercente de cargo de provimento efetivo ou decorrente de processo seletivo simplificado, observada a acumulação lícita de cargos públicos, na forma do disposto na alínea "c", do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
V - diretamente com o profissional, em caráter emergencial, de modo a evitar a descontinuidade da prestação do serviço público de saúde.
Parágrafo único - No caso previsto no inciso IV deste artigo, o valor do vencimento a ser pago ao servidor vinculado ao Município corresponderá àquele percebido pelo cargo ocupado, acrescido de adicional noturno.

Art. 4º. São atribuições de cada profissional de saúde das equipes de que trata o art. 2º desta lei, sem prejuízo de outras previstas na legislação que regulamenta a profissão:
I - médico: realizar diagnósticos através da anamnese, exame físico e/ou de imagem/laboratorial; prescrever exames, tratamentos e medicações;
II - enfermeiro: realizar diagnósticos e intervenções de enfermagem, aprazar medicamentos e tratamentos, coordenar a equipe de técnicos de enfermagem, podendo em caso de pacientes críticos, realizar procedimentos que, de forma costumeira, seriam realizados por técnicos, como aplicar medicações;
III - técnico de enfermagem: aplicação de medicamentos, higienização do paciente (quando necessário), realização de outros procedimentos, como aferição da pressão, da temperatura corporal, da frequência respiratória;
IV - Auxiliar de Limpeza: realizar a coleta de resíduos sólidos, roupas sujas das unidades e manejar hampers; limpar os coletores de resíduos; limpar diversas áreas do hospital e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho; realizar a desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas, sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool;
V - Profissional de Nível Superior para monitoramento de suspeitas de Covid-19: realizar contatos domiciliares - via presencial ou remota - para aferição das condições de saúde e evolução da doença; acompanhar e orientar acerca do isolamento social; observar contatos domiciliares; orientar quanto às medidas de prevenção (higienização das mãos e entrega de máscara de proteção); encaminhar o paciente para as equipes de saúde para o devido atendimento;
VI - Fiscal de Conduta para suporte nas ações do Plano "Minas Consciente": realizar fiscalização orientativa e preventiva acerca da conduta dos munícipes quanto às ações de prevenção e combate ao Covid-19; realizar a divulgação de ações e medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde; realização de "blitz educativa" em logradouro público ou através de visitas domiciliares e em estabelecimentos comerciais, para conscientização acerca dos protocolos sanitários instituídos pelo Plano "Minas Consciente" do governo estadual, aderido pelo Município através do Decreto nº 582/2020.

Art. 5º. O vencimento mensal devido ao Enfermeiro, ao Técnico em Enfermagem e ao Auxiliar de Limpeza será o equivalente àquele pago pelo Município ao servidor efetivo exercente do respectivo cargo ocupado, acrescido de adicional noturno e de insalubridade.

Art. 6º. O Município pagará o valor de R$ 900,00 ao médico integrante da equipe de saúde, por plantão de 12 horas realizado.

Art. 7º. Fica estabelecido vencimento mensal aos seguintes profissionais:
I - Profissional de Nível Superior para monitoramento de suspeitas de Covid-19: R$ 1.800,00
II - Fiscal de Conduta para suporte nas ações do Plano "Minas Consciente": R$ 1.300,00.

Art. 8º. Na falta de qualquer um dos profissionais que exercem as atribuições de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem ou Auxiliar de Limpeza da equipe de saúde de que trata esta lei, fica autorizada a contratação de substituto para suprir a ausência, para trabalhar em regime de plantão.
§ 1º - A contratação em regime de substituição se dá em caso de ausência justificada do profissional vinculado ao Município, como doença, morte de parente ou qualquer outro motivo que o impeça de trabalhar em determinado dia.
§ 2º - O valor pago ao substituto, por plantão, será de R$ 120,00.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através dos recursos financeiros transferidos ao Município pelo Governo Federal e Estadual, vinculados especificamente para esse fim e por recursos próprios.
Parágrafo único - Fica autorizado o pagamento dos profissionais de que trata esta lei a partir do dia 1º de janeiro deste ano, de acordo com o cronograma de serviços prestados e apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. A contratação das equipes de saúde poderá ser rescindida antes do período previsto no art. 1º desta Lei, caso:
I - a pandemia do Coronavírus tenha sido dissipada antes daquele prazo;
II - não haja motivo de ordem de saúde pública a justificar sua manutenção;
III - outras hipóteses justificadas pelo Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, instituído pelo Decreto nº 558/2020.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8E8BEF9B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.387, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a celebração de Termo de Convênio de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos na forma e para os fins que especifica"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos com Municípios limítrofes.

Art. 2º. Constitui finalidade do Termo de Convênio de Cooperação o estabelecimento de um regime de cooperação entre os Municípios, através da gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, obedecendo programas de trabalho em atendimento dos interesses recíprocos.

Art. 3º. O Termo de Convênio de Cooperação tem por objeto a execução de serviços públicos nas áreas limítrofes, pelos Municípios Convenentes, com a transferência de encargos e serviços entre si, através da utilização de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal em programas de trabalho realizados em território lindeiro.

Art. 4º. Os programas de trabalho serão desenvolvidos e executados em regime de cooperação entre os Convenentes, fixando-se como contrapartida entre o Município executor e o Município beneficiado o total de horas despendidas para a totalização do trabalho, as quais compensar-se-ão, entre as partes, em outros serviços mensurados na mesma quantidade.

Art. 5º. O Termo de Convênio de Cooperação estipulará os serviços, a contrapartida e as obrigações dos entes convenentes.

Art. 6º. O Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal uma cópia de cada Termo de Convênio de Cooperação eventualmente lavrado.

Art. **7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B5C2B0D7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.266, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Lorena Lúcia dos Reis Cruz – 30 dias a partir de 01 de fevereiro de 2021 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Esther Parada Soares Coimbra - 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2021 referente ao per. aquisitivo 2020/2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1F9595B3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.267, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Maria do Carmo Carvalho Oliveira – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DFEF24BC

SETOR DE LICITAÇAO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM REF: REQUERIMENTOS FORMULADOS PELA CONTRATADA FRP MÁQ. E EMPREENDIMENTOS LTDA. FRP VEÍCULOS.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 035/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2020
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero km
Ref: Requerimentos formulados pela Contratada FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda

No dia 19 de janeiro do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para análise do requerimento apresentado pela empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda.

RELATÓRIO:

A empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda apresentou requerimento formulando os seguintes pedidos:

a) Prorrogação do prazo contratual para entrega do veículo até o dia 15/03/2021;
b) Reequilíbrio econômico-financeiro no importe de R$ 13.349,35;
c) Alternativamente, a rescisão amigável do contrato firmado.

Eis o essencial.

FUNDAMENTAÇÃO

O Município de Córrego Danta realizou licitação com vistas à aquisição de 01 (um) veículo 0 km destinado a assistência à saúde, conforme Convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Nos autos do Processo Licitatório nº 035/2020, deflagrado sob a modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, compareceram para o credenciamento as pessoas jurídicas FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 37.532.344/0001-51), representada pelo Sr. Guilherme Maciel Gravito Junior e Pedragon Autos Ltda (CNPJ nº 03.935.826/0001-30), representada pelo Sr. Cláudio Rodrigues de Melo.

Após a fase de lances com as empresas licitantes foi declarada vencedora do certame a sociedade empresária FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 37.532.344/0001-51), em razão de o lance ofertado por ela - R$ 97.000,00 -, estar em consonância com o valor autorizado para a aquisição, além de estar em consonância com o praticado no mercado.

Em decorrência natural, fora lavrado o Contrato nº 025/2020, no qual restou consignado prazo de no máximo 40 dias para entrega do objeto pela Contratada, a contar do recebimento da NAF (Cláusula Terceira, item 3.2).

No dia 18/11/2020 foi emitida a Nota de Autorização de Fornecimento nº 002530 à Contratada e enviada para os seguintes endereços eletrônicos: douglas@inovarecontabilidade.com (dia 24/11/2020); licitacaodani@gmail.com (dia 27/11/2020) e raquelempresas@hotmail.com (dia 02/12/2020), a qual confirmou o recebimento no dia 03/12/2020.

O prazo contratual se expirou no dia 12/01/2021 não tendo sido cumprido pela Contratada.

Inobstante a isso, a Contratada formulou requerimento, através do qual pleiteou as providencias anteriormente mencionadas.

► ***Mérito***

Encaminhado o Requerimento para a Assessoria Jurídica do Município, referido órgão emitiu parecer pelo indeferimento de todos os pleitos, em suma:

• ***Do pedido de prorrogação do prazo contratual para entrega do veículo até o dia 15/03/2021***

Ausência do elemento legal consistente na ***superveniência de fato excepcional ou imprevisível***, posto que, a Contratada aceitou todas as condições editalícias ao participar do certame em pleno estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19.

• ***Do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro***

Ausência dos elementos legais de que trata a alínea "d", o art. 65, do inciso II, da Lei 8.666/1993.

• ***Do pedido de rescisão contratual amigável***

Inexistência do requisito legal da "conveniência para a Administração" a justificar a rescisão amigável.

DECISÃO

Por todo o exposto, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adota como fundamento o parecer da assessoria jurídica e decidem pelo indeferimento dos pleitos formulado pela Contratada FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda.

Via de consequência, com o encaminhamento desta decisão e sua publicação no Diário Oficial do Município, fica a empresa contratada notificada quanto ao seu teor e constituída em mora para a imediata entrega do veículo, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7FE11255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021, DISPENSA Nº. 003/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 004/2021, Dispensa nº. 003/2021, cujo objeto é a Contratação do Diário Online gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, adjudicado e ratificado em favor de:

AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor total: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e oitenta reais).
Vigência Contrato: 05/01/2021 ate 31/12/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:27D1EA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/01/21	62525-6 - Fundeb	R$ 31.715,78
19/01/21	14346-4 - QSE	R$ 192.942,92

Curvelo, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7DAAA22B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.435, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 1.59.00 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.92.00, ficha 697;
II - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.92.00, ficha 712.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.92.00 697 Despesas de Exercícios Anteriores 3,71
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3,71

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.92.00 712 Despesas de Exercícios Anteriores 11,13
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11,13
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14,84

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.14.00 691 Diárias - Pessoal Civil 3,71
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3,71
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 707 Diárias - Pessoal Civil 11,13
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11,13
TOTAL: R$ 14,84

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BD4C3B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.436, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.302.1005.2117, fonte de recursos 1.59.00;
II - 02.09.02.10.302.1005.2122, fonte de recursos 1.59.00;
III - 02.09.02.10.303.1004.2113, fonte de recursos 1.02.00

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.92.00 1080 Despesas de Exercícios Anteriores 3,71
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3,71
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.92.00 1081 Despesas de Exercícios Anteriores 7,42
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 7,42
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.92.00 1082 Despesas de Exercícios Anteriores 3,71
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3,71
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14,84

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.36.00 725 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3,71
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3,71
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.14.00 771 Diárias - Pessoal Civil 7,42
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 7,42
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.36.00 796 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3,71
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3,71
TOTAL: R$ 14,84

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D69FBE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.437, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA O DECRETO 3.030, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E O DECRETO 3.791, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 3.030, de 09 de março de 2017 e o Decreto 3.791, de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:47322F4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.037, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 234/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018,

Considerando o Ofício nº 016/2021, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e o Memorando nº 025/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicitam a instauração de Processo Administrativo para apuração de infração cometida pela empresa FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI no âmbito do Processo nº 234/2020, Dispensa de Licitação nº 072/2020, cujo objeto é a dispensa de licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para uso dos servidores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -, devido a situação de Emergência em Saúde Pública como medida de prevenção ao novo coronavírus (covid-19), em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Decreto Municipal nº 4.039, de 16 de março de 2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa referente ao descumprimento de cláusula contratual, no âmbito do Processo nº 234/2020, Dispensa de Licitação nº 072/2020, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645-2, CPF nº 067.299.526-36, Presidente;
II - Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 011.733-8, CPF nº 114.477.126-92, Secretária; e
III - Vanessa de Castro Miranda, Matrícula: 011.342-7, CPF nº 781.489.876-53, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018, e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9A9A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de merenda escolar, para atender á demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, lote 01, no valor total de R$ 765.526,30, CASA DE CARNES BRASIL EIRELI, lote 02, 02A, 03, 03A, 04, 04A, no valor total de R$ 635.392,50. Em 15/1/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6081104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS(Sistema Único de Saúde em tratamento domiciliar e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 339.200,00. Em 18/1/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B779B923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação pública em diversas ruas do Município de Curvelo/MG. Tendo em vista Despacho da Procuradoria Municipal, fica suspensa a sessão marcada para o dia 20/1/2021, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 19/1/2021.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:86EDC75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO Nº 235/20 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

A CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA pela 2ª vez a Concorrência nº 003/2020, para selecionar, sob regime de concessão, pessoa jurídica, por prazo determinado, para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Curvelo/MG e as condições operacionais do sistema de transporte complementar.

Curvelo, 19/1/21

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5E20E2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.122, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4.122, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CELSA MARQUES A UM LOGRADOURO PÚBLICO SEM NOME, SITUADO NO BAIRRO VILA ARRAIOLO, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de Rua CELSA MARQUES um logradouro público sem nome, situado no Bairro Vila Arraiolo, neste Município, conforme descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Croqui disponível em: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C99384BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.123, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4.123, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA GERALDA MARIA FERREIRA DE SOUZA A UM LOGRADOURO PÚBLICO SEM NOME, SITUADO NO BAIRRO CIDADE NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Geralda Maria Ferreira de Souza, um logradouro público sem nome, situado no bairro Cidade Nova, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Croqui disponível em: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5E92DAC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.124, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4.124, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CACHOEIRINHA DA JUREMA NO DISTRITO DE MENDANHA.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por força desta lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Cachoeirinha da Jurema, no distrito de Mendanha, município de Diamantina/MG, inscrita no CNPJ: 36.599.253/0001-70.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:DA7E5E49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.125, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4.125, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Diamantina na forma expressa nesta Lei.

Art. 2°. O Vereador da Câmara Municipal de Diamantina – MG, devidamente autorizado, que se deslocar para qualquer parte do território nacional, fora do Município, a serviço do Legislativo ou para representá-lo em outras localidades, fará jus a percepção de diárias.
Parágrafo único: Entende-se por diárias de viagens as indenizações em pecúnia concedidas pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem e transporte, sendo expressamente vedada a sua integração a vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 3°. Os valores das diárias são os constantes no Anexo I deste normativo, de modo a considerar o período da estadia, se com pernoite, o custo de vida local, a categoria funcional do beneficiário, bem como em observância aos princípios da razoabilidade e economicidade, e serão pagas sempre antecipadamente, salvo de motivo de força maior, mediante a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, nos termos do Requerimento constante no Anexo II desta Lei.
Art. 4°. Os valores das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Diamantina – MG, estão fixados em moeda corrente, conforme a tabela constante do Anexo I – Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Diamantina – MG, desta Lei.
§1°. Deslocamentos sem pernoite pagos isoladamente somente serão devidos em caso de afastamentos superiores a 6 (seis) horas.
§2°. Tendo o deslocamento duração superior a 1 (um) dia, a diária referente ao último dia, se não houver pernoite, somente será devida, e pela metade, se a chegada ao município sede se der após às 18 horas.
§3°. A avaliação quanto à necessidade ou não de pernoite deverá ser feita pela autoridade concedente, no ato do deferimento do pedido e deverá considerar, dentre outros fatores, o horário previsto para término do evento ou compromisso.
§4°. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e estadia.

Art. 5°. O requerimento da viagem deverá ser realizado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante solicitação endereçada a autoridade concedente, conforme modelo constante no Anexo II, o qual, após aprovação, será encaminhado à Contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.
§1°. Caso a viagem ou a programação ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do beneficiário e autorização do Presidente da Câmara Municipal, desde que devidamente comprovadas.
§2°. Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da Autoridade Concedente.
§3°. Os beneficiários que receberem diária de viagem e por qualquer motivo não se afastarem da sede, ou na hipótese de retornarem em período inferior ao previsto, ficam obrigados a restituírem os valores recebidos em excesso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.
§4°. Nos casos previstos no parágrafo anterior, os beneficiários deverão depositar, na conta da Câmara Municipal de Diamantina, o valor integral das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante no setor de contabilidade.

Art. 6°. A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§1°. As despesas com passagens aéreas serão comprovadas por documento emitido pela empresa de transportes, com observação das datas de ida e volta e deverão ser adquiridas antecipadamente pela Câmara Municipal.
§2°. As aquisições de passagens deverão ser realizadas pelo setor de compras, respeitados os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, prevalecendo sempre o interesse público sobre qualquer outro, nos termos da Lei 8.666/93.
§3°. No ato do deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, a autoridade concedente deverá determinar o encaminhamento de cópia do Requerimento ao setor de compras, em mesmo prazo estabelecido no artigo 5° da presente Lei, para as providências relativas à aquisição das passagens.
§4°. As despesas eventualmente ocorridas para a saída ou retorno à sede do Município serão comprovadas por meio de comprovante, Nota ou Cupom Fiscal, no qual constará todas as informações necessárias para identificação do beneficiário, trajeto e meio de transporte utilizado.
§5°. As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia.
§6°. Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.
§7°. Aos beneficiários poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado o veículo oficial para a realização da viagem.

Art. 7°. Os beneficiários, ao retornar da viagem, apresentarão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de retorno, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo III desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.
§1°. O Relatório de Viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao Presidente da Câmara e após a Contabilidade para arquivo junto ao empenho, contendo os elementos essenciais e sempre anexados aos respectivos comprovantes quando relativos a eventos/cursos e declarações/outros documentos referentes a atividades exercidas em prol da atividade parlamentar, sendo eles:
I – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;
II – nome e CNPJ da instituição promotora do evento e comprovante de participação/certificado ou demais comprovantes que atestem a participação em caso de evento;
III – descrição objetiva do serviço executado e motivo do deslocamento;
IV – indicação dos locais onde o serviço foi realizado;
V – o período de permanência, destino, número de diárias e meio de transporte utilizado;
VI – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.
§2°. Viagens solicitadas por beneficiários não ocupantes de cargo de direção ou assessoramento deverão ser endossadas ou solicitadas por sua chefia imediata, antes de serem encaminhadas para a autoridade concedente para apreciação.

Art. 8°. A Contabilidade ficará responsável por analisar o relatório quanto ao atendimento aos requisitos impostos por esta lei, devendo informar à autoridade concedente caso seja detectada qualquer informação divergente ou inconsistente.
§1°. A autoridade concedente, de posse da manifestação da Contabilidade poderá solicitar mais detalhamentos das informações prestadas, estabelecendo novo prazo de 05 (cinco) dias para tanto.
§2°. Entendendo a Contabilidade que as informações prestadas continuam insuficientes, deverá determinar a devolução dos valores percebidos para custeio da viagem, integral ou parcialmente, dependendo do caso concreto.
§3°. A autoridade concedente poderá também, fundamentadamente, contrariar a manifestação da Contabilidade, se entender que não há divergência ou inconsistência nas informações prestadas no Relatório de Viagem.
§4°. Se houver discordância da Contabilidade quanto à fundamentação da autoridade concedente, poderá encaminhar todo o processo à Procuradoria Jurídica para análise, parecer e providências pertinentes.

Art. 9°. Não serão custeadas as diárias realizadas em relação a:
I – Viagens relacionadas à participação em eventos de cunho partidário.
II – Viagens sem motivação clara de interesse do Legislativo Municipal ou que não tenham sido previamente autorizadas.
III – Despesas com bebidas alcoólicas ou de caráter pessoal que não sejam relacionadas à locomoção, alimentação ou transporte.

Art. 10. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 11. Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Lei poderão ser corrigidos anualmente, utilizando-se o índice do INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses da data da atualização, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 12. As despesas decorrentes da aquisição desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Integram esta Lei os anexos:
I – Anexo I – Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Diamantina – MG.
II – Anexo II – Requerimento de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Diamantina – MG;
III – Anexo III – Relatório de Viagem.

Art. 14. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a promover alterações, se necessárias, nas rotinas de concessões de diárias, através de resoluções.

Art. 15. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 15 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:DA97FA6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga férias-prêmio concedidas à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 005/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 016/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas à servidora **ROSÂNGELA MARIA PERPÉTUO MIRANDA** por meio do Decreto número 464, 23 de dezembro de 2020, referente ao período de 12/01/2021 a 12/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 18 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0EC8C3DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preleciona a Lei nº 3.858, de 20 de agosto de 2014, que "Institui o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá outras providências";

Considerando o teor do Decreto nº 0314, de 26 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS - e dá outras providências", para o biênio 2015/2017;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 26/2020 da Gerência de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que afirma que não foi localizado nos arquivos daquela Secretaria qualquer documento que aponte movimentação do CMHIS a partir do mês de novembro de 2015, em que pese empossado até o mês de outubro do ano de 2017, bem como não foi identificado decreto de nomeação ou recondução posterior de membros para o biênio 2017/2019 e, tampouco, para o biênio 2019/2021;

E considerando o teor do Memorando Interno n° 24/2020 da Gerência de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que, além de solicitar a nomeação do referido Conselho, informa e comprova a ausência de indicação de representantes pela Companhia Elétrica do Estado de Minas Gerais - CEMIG, apesar de devidamente oficiada para tal finalidade por mais de uma vez,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS**, para o biênio de 2021/2023, a partir da presente data:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:
Titular: **Luciana Duarte de Andrade**
Suplente: **Luiz Otávio Pereira Souza**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE:
Titular: **Carla Fernanda de Araújo**
Suplente: **Clevison Damião da Silva Ribeiro**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Nágila Steffânia Costa**
Suplente: **Roberta Faria de Aguilar Azevedo**

REPRESENTANTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MINAS GERAIS - COPASA:
Titular: **Jane Oliveira Lima**
Suplente: **Arnaldo Gomes de Almeida**

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: **Antônio Aparecido Soares**
Suplente: **Edivan Silva Soares**

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES:
Titular: **Elisa Maria de Abreu Oliveira** - Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Extração
Suplente: **Sandra Geralda Cruz Bento** - Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Extração

Titular: **Geraldo da Paixão Xavier** - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina
Suplente: **Maria de Fátima Figueiredo Ferreira** - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina

REPRESENTANTE DE ENTIDADE PROFISSIONAL LIGADA À HABITAÇÃO:
Titular: **José Marques Souza Santos** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA
Suplente: **Pedro Henrique de Pádua Bruce** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:
Titular: **Willian Daniel da Silva** - Associação Comunitária Pró-Melhoramento do Bairro Rio Grande
Suplente: **Marta Aparecida Ribeiro** - Associação Comunitária Pró-Melhoramento do Bairro Rio Grande

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO:
Titular: **Odilon da Luz Barbosa** - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Suplente: **Edilson de Almeida** - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

REPRESENTANTE DE SINDICATO OU ENTIDADE DE CLASSE:
Titular: **Márcio Sebastião Silva** - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil de Diamantina e Região - SINTICOM-DIAMANTINA-MG
Suplente: **Willian Maciel Gonçalves Menezes** - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil de Diamantina e Região - SINTICOM-DIAMANTINA-MG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 18 de janeiro 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:9FC32D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Município de Diamantina será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, DANIEL DE CASTRO RAMOS, nomeado pelo Decreto nº 025, de 14 de janeiro de 2021 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/01/2021), inscrito no CPF sob o nº 043.831.636-37, portador da cédula de identidade nº MG-11.270.628, em conjunto com a Diretora do Tesouro Municipal, MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES, nomeada pelo Decreto nº 467, de 23 de dezembro de 2020 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2020), retificado pelo Decreto nº 011, de 06 de janeiro de 2021 (publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Diamantina em 06/01/2021), inscrita no CPF sob o nº. 897.326.346-34 e portadora da cédula de identidade nº M-6578211. Em caso de ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o nº 389.128.996-00, portador da cédula de identidade nº MG-2.666.171, ou pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 005.521.386-30, portador da cédula de identidade nº M-6.698.082, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Secretário Municipal de Fazenda ou Diretora do Tesouro Municipal).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 014, de 06 de janeiro de 2021.

Diamantina, 19 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8F18D76C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Diamantina vinculada ao CNPJ 30.624.714/0001-31, será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, DANIEL DE CASTRO RAMOS, nomeado pelo Decreto nº 025, de 14 de janeiro de 2021 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/01/2021), inscrito no CPF sob o nº 043.831.636-37, portador da cédula de identidade nº MG-11.270.628, em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES nomeada pelo Decreto nº 467, de 23 de dezembro de 2020 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2020), retificado pelo Decreto n° 011, de 06 de janeiro de 2021 (publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Diamantina em 06/01/2021), inscrita no CPF sob o nº. 897.326.346-34 e portadora do RG nº M-6578211. Na ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o nº 389.128.996-00, portador da cédula de identidade nº MG-2.666.171, ou pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 005.521.386-30, portador da cédula de identidade nº M-6.698.082, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Secretário Municipal de Fazenda ou Diretora do Tesouro Municipal). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 013, de 06 de janeiro de 2021.

Diamantina, 19 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3226FE63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Diamantina, vinculado ao CNPJ 14.764.381/0001-90 será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, DANIEL DE CASTRO RAMOS, nomeado pelo Decreto nº 025, de 14 de janeiro de 2021 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/01/2021), inscrito no CPF sob o nº

043.831.636-37, portador da cédula de identidade nº MG-11.270.628, em CONJUNTO com o Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o nº 389.128.996-00, portador da cédula de identidade nº MG-2.666.171, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 379, de 18 de setembro de 2019.

Diamantina-MG, 19 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:460433D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal no sentido de que a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município e a consequente atualização dos valores de diárias não se enquadram nas vedações constantes da Lei Complementar Federal número 173/2020;

E considerando o teor do Memorando Interno número 13/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos novos valores para pagamento de diárias, a partir de 01° de fevereiro de 2021, aos servidores municipais, secretários, vice-prefeito e prefeito, quando, por necessidade de suas atividades profissionais, se afastarem, à serviço da Administração, da sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, aplicando-se para o cálculo das diárias a Unidade Fiscal do Município – UFM, em conformidade com o que preceitua a Lei Complementar número 15 de 1995 – Estatuto do Servidor, conforme especificado no Anexo I.

Parágrafo Único – O valor apurado resultante do cálculo descrito no *caput* desse artigo, caso fracionário, será arredondado para a unidade inteira de real superior caso alcance o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e inferior caso alcance até R$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 2°. Somente serão pagas diárias para deslocamento dentro do Município quando o servidor estiver à serviço da Administração nos seguintes Distritos, observado o disposto no artigo 3º: Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas, Inhaí, São João da Chapada e Conselheiro Mata.

Parágrafo Único – Nos deslocamentos à serviço da Administração para Distritos que não constem do *caput* desse artigo, poderá ser solicitado o reembolso das despesas realizadas pelo servidor, desde que devidamente comprovadas, observado o disposto no artigo 3º, até o limite de ½ (meia) Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. As diárias somente serão concedidas integralmente para descolamentos que ultrapassem 12 (doze) horas, sendo devidas pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da Sede e for superior a 06 (seis) horas.

Art. 4°. As diárias pagas e não utilizadas, em parte ou no todo, deverão ser ressarcidas aos cofres municipais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, se for o caso.

Art. 5º. Os valores das diárias de que trata este Decreto foram atualizadas pela Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2021, estabelecida pelo Decreto nº 441, de 11 de dezembro de 2020, arredondando para unidade inteira de real, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina-MG, 19 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto n° 031/2021

TABELA DE DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE - EXERCÍCIO 2021		
DESTINO	PREFEITO VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES
	VALOR	VALOR
Brasília, demais capitais e cidades fora do Estado	R$ 540,00	R$ 417,00
Belo Horizonte e cidades acima de 150 km da Sede do Município	R$ 276,00	R$ 245,00
Cidade(s) do Estado distante(s) até 150km da Sede do Município	R$ 184,00	R$ 155,00
Distritos	R$ 61,00	R$ 61,00

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:29599573

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

Processo Licitatório n.º 315/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de carnes para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021 A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o seguinte resultado da análise de amostras de produtos: Cidineia Lima Santos 11144591600 – ME aprovadas as amostras para os itens 01, 02, 03 e 04, e reprovadas as amostras para os itens 07 e 08; Comercial Leão e Filho Ltda EPP, aprovadas as amostras para os itens 05 e 06. Nos termos do item 9.6 do edital, está convocada a apresentar amostras a seguinte empresa para os itens indicados: Comercial Leão e Filho Ltda EPP, itens 07 e 08. Prazo para apresentação das amostras, 03 (três) dias úteis, após a convocação.

Diamantina, 19 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:892E80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 014/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para manutenção no caminhão AC4 do Aeroporto Juscelino Kubitschek. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Ademar Nunes Veículos com valor global de R$13.497,00.

Diamantina, 19 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AC88751D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

Processo Licitatório n.º 279/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o seguinte resultado da análise de amostras de produtos: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, aprovadas as amostras para os itens 09, 15, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29 e reprovados as amostras para os itens 08, 36, 37, 42 e 43; Comercial Leão e Filho Ltda EPP, aprovadas as amostras para os itens 04, 06, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 34 e 39 e reprovadas as amostras para os itens 05 e 14; CNA Multiformato e Logística Ltda, aprovadas as amostras para os itens 07, 10, 11, 38 e 41 e reprovada a amostra para o item 40. Nos termos do item 9.6 do edital, estão convocadas a apresentarem amostras as seguintes empresas para os itens indicados: Integração Hortifrutigranjeiros Ltda, itens 05, 14 e 36; Comercial Leão e Filho Ltda EPP, itens 08, 37, 40, 42 e 43. Prazo para apresentação das amostras, 03 (três) dias úteis, após a convocação.

Diamantina, 19 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2ECE4366

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo Licitatório n.º 292/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o seguinte resultado da análise de amostras de produtos: Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda ME, aprovada a amostra para o item 06; L. Backes ME, aprovadas as amostras para os itens 12 e 26 e reprovadas as amostras para os itens 15 e 28. Nos termos do item 9.6 do edital, os itens com amostra reprovadas foram declarados frustrados.

Diamantina, 19 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:87B04EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 003 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 003/2021 – Processo: 004/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Internet para atender todas repartições abrangidas pela Prefeitura Municipal de Dionísio. Tipo: Menor preço "global". Data: **02/02/2021**. Protocolo:13h. Abertura da Sessão: 13:30h do mesmo dia.

Dionísio, 19 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8F60C950

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 058 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E ACIONADORES ELÉTRICOS PARA TORNEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 125/2020, Dispensa: 058/2020, cujo objeto é: Aquisição de material odontológico. Dionísio/MG, 08 de dezembro de 2020. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 187/2020 – Contratada: ODONTOSERV LTDA. Dispensa: 058/2020. Objeto: Aquisição de material odontológico. Valor Global do Contrato: R$18.970,00 global. Vigência do contrato: 08/12/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2C79D03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-050 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FERNANDO ULISSES FARIA no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO ULISSES FARIA no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:838E7D14

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-054 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a conversão em pecúnia da Licença Prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de austeridade no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a eventual conversão da Licença Prêmio em pecúnia é decisão discricionária do administrador, que levará em consideração a situação financeira e orçamentária do órgão para decidir sobre a conveniência e oportunidade de atender o pleito do servidor;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º As Licenças Prêmio dos servidores lotados na Câmara Municipal de Divinópolis, adquiridas na forma do disposto nos arts. 145 a 149 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar nº 09 de 03 de dezembro de 1992, não serão convertidas em pecúnia, salvo, excepcionalmente, no caso de comprovação de diagnóstico de doença grave do servidor, seu cônjuge ou companheiro, ascendentes e descendentes.

§1º Considerar-se-ão doenças graves aquelas previstas no §6º do art. 12 da Lei Complementar nº 126/2006 de 26 de dezembro de 2006, inciso XIV, do art. 6º da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 ou art. 151 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

§2º A chefia imediata do servidor que tenha adquirido direito a licença prêmio, com a colaboração da Diretoria de Gestão de Pessoas, deverá estabelecer o calendário para gozo da licença por cada um dos servidores do setor ou órgão, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A3AE0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2021 CRESST, de 07/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **WALLYSON FERNANDO DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903673-9, **com efeitos retroativos a 23/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D9E25EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2021 CRESST, de 07/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA EDUARDA JULIA LEÃO**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 9903673-8, **com efeitos retroativos a 21/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F43853E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2021 CRESST, de 07/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LECIO LAZARO CARDOSO REZENDE**, contratado para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculado sob o nº 9903674-5, **com efeitos retroativos a 17/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E136E836

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2021 CRESST, de 07/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORAH CRISTINA BARRETO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 9903674-2, **com efeitos retroativos a 14/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09B3E620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

VVVVVVVVVVV
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2021 CRESST, de 07/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LARISSA AMARAL CARREGAL**, detentora do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculada sob o nº 9903673-7, **com efeitos retroativos a 21/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:488B9A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2021 CRESST, de 07/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELLEN ROSEMARY TORRES DA SILVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903663-2, **com efeitos retroativos a 05/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:860C0489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 003/2021 CRESST, de 07/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora esteve exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA TEREZA TARONI MARQUES DE MORAES**, contratada para exercer o cargo de Médico Endocrinologista, matriculada sob o nº 9903392-1, **com efeitos retroativos ao período de 12/09/2018 a 03/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A420F8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.151, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o art. 2° do Decreto nº. 13.511, de 17 de outubro de 2019, que cria o Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº. 13.511, de 17 de outubro de 2019, que cria o Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas será composto por representantes das seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social; (NR)
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Diretoria sobre Drogas e Direitos Humanos; (NR)
Sociedade Civil Organizada; (NR)
Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. (NR)
(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41D81AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.141, DE 14 DE JANEIRO DE 2021. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Altera o art. 1° do Decreto nº. 13.703, de 05 de março de 2020, que autoriza o pagamento de gratificação de função à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 13.703, de 05 de março de 2020, que autoriza o pagamento de gratificação de função à servidora que menciona, em caráter precário, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2020, à servidora ***JESSIKA GABRIELA FERREIRA (NR)*** (...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:466B1538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 034/2021, DE 18 DE ANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019;

Considerando os termos do Ofício SMS/DV/DAIJ nº. 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a servidora **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 9902115-6, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F8B13E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 031/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, Prefeito Municipal de Divinópolis e a Sr.ª Janete Aparecida Silva Oliveira, Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de conhecer a real situação organizacional de cada Secretaria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas a contar de 13/01/2021 pelo período de 30 (trinta) dias todas as transferências internas de servidores entre as secretarias municipais, bem como a cessão de servidores a quaisquer órgãos e autarquias municipais, estaduais e federais.

Art. 2º. As transferências e cessões que visarem ao atendimento excepcional ou de interesse público deverão ser motivadas pelo Secretário da respectiva pasta e deverá passar pelo crivo do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Governo para a devida autorização e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7C4A6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2021, DE 18 DE JANEIRO 2021.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade na aprovação da construção dos imóveis localizado no denominado "Bairro Residencial Marisa Pardini" localizado na sede do Município.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Ezequiel Cilas Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Licença de Operação para qualquer parcelamento do solo urbano (loteamento) está condicionada à arborização das vias, conforme determina a Lei Municipal nº 5451/2002, regulamentada pelo Decreto 4748/2002;
Considerando que o empreendimento "Bairro Residencial Marisa Pardini" requisitou alteração da condicionante supra, alegando a impossibilidade de atendimento da norma diante da existência de rebaixamento das calçadas para acessos à garagens em vários quarteirões, ocupando a totalidade das testadas dos imóveis;
Considerando que após vistoria no local, constaram divergências entre as construções e os projetos aprovados pelo município;
Considerando que os proprietários foram notificados para adequação dos imóveis à legislação municipal, e em defesa, alegaram que adquiriram os imóveis nas condições em que se encontram, inclusive com o devido "habite-se" concedido pelo município;
Considerando a denúncia realizada através do Protocolo 2021709989/ 2021, que relata possível irregularidade no processo de aprovação da planta dos imóveis localizados no referido bairro;
Considerando que a administração pública pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência,tem o dever de apurar irregularidades de que tenha conhecimento e apontar eventuais responsabilidades;
Art. 1º. Determino a instauração de sindicância investigativae constituo a seguinte comissão para apurar os fatos narrados e apontar eventuais responsabilidades.

I - Henrique Guimaraes Rodrigues
Diretor de Meio Ambiente
II - Willian de Araújo
Diretor de Políticas Urbanas
III - Francisco de Faria Campos Junior
Gerente de Regulação Ambiental

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Henrique Guimarães Rodrigues.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos e será presidida pelo servidor com maior tempo de carreira.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes para elucidação dos fatos.

Art. 4º. Após a finalização dos trabalhos, com relatório final e parecer conclusivo, voltem-me os autos para decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2020.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1276080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA Nº. 001-SEMFAZ/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Sr. Gabriel José Vivas Pereira, Secretário Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Art. 5° do Decreto Municipal n° 14.150 de 15 de janeiro de 202, que dispõe sobre a classificação do Município de Divinópolis na "ONDA VERMELHA" do Plano Minas Consciente e dá outras providências;
Considerando a necessidade de organização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelecido no §4°, art. 5° do Decreto Municipal n° 14.150.
RESOLVE:
Art. 1º. Para o bem do serviço público e para garantia de continuidade deste, ficam excluídos os seguintes setores da Secretaria Municipal de Fazenda, do sistema de revezamento previsto no caput do art. 5° do Decreto Municipal n° 14.150:
Setor de IPTU e Cadastro – Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.
Demais setores que contam apenas com um servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2021.

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF0EBDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 024/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação exclusiva;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR as servidoras discriminadas abaixo, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária de Secretários Municipais:

Motivação do Ato:	Matrícula:	Servidora:	Secretariando o (a):
Ofício/SEGOV - 014/2021	9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	Secretária Municipal de Governo
Ofício nº. 003	9901874-3	ANDREA LUCIA	Secretário Municipal de Meio

		INACIO SOARES	Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
Ofício nº. 013/2021 - GAB.	9902384-5	KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO	Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Ofício SEMED - SEC nº. 004 - 2021	9901544-8	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA II	Secretária Municipal de Educação
Ofício CGM -06/2021	0203756-7	VANESSA FERREIRA GOMES LAGE	Controlador Geral do Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89D502C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020

. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de retífica de motores com troca de peças quando necessários, serviços de ajuste de motor e serviço de plaina de cabeçote/bloco para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de serviços Urbanos por intermédio de seu Secretário Gustavo Mendes Martins, no exercício de suas atribuições legais, pertinente ao Procedimento Administrativo Licitatório nº. 014/2020. Considerando o procedimento do referido processo licitatório acima mencionado e devido a não resposta a tempo da peça impugnatória apresentada pela empresa Retifica Mottormil e após consulta ao Órgão de Controle Interno. Considerando que desta foma ha vícios na disputa do certame e a fim de evitar lesão aos interessados e aos cofres públicos; Resolve por ANULAR o procedimento Administrativo Licitatório nº. 014/2020 Pregão Eletrônico nº. 009/2020, com fulcro no permissivo constante no artigo 49 do paragrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:46999713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO PORTARIA Nº. 001/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Sr. Luiz Angelo Coutinho Gonçalves, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 5° do Decreto Municipal n° 14.150 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a classificação do Município de Divinópolis na "ONDA VERMELHA" do Plano Minas Consciente e dá outras providências;

Considerando a necessidade de organização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, conforme estabelecido no §4°, art. 5° do Decreto Municipal n° 14.150.

RESOLVE:

Art. 1º. Para o bem do serviço público e para garantia de continuidade deste, ficam excluídos os seguintes setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, do sistema de revezamento previsto no caput do art. 5° do Decreto Municipal n° 14.150:

Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial;

Gerência de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo;

III. Coordenadoria de Apoio ao Empreendedor;

IV. Demais setores que contam com apenas um servidor ativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de18/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA0E9652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 159 /2021 – SEMUSA

Dispõe sobre o cancelamento/suspensão das férias regulamentares e prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde nos meses de fevereiro e março de 2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública pelo Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o início iminente da Campanha de Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO tratar-se de uma empreitada sanitária que demandará esforços articulados para o Município consiga, o mais rapidamente possível, imunizar a maior quantidade de pessoas, evitando, por conseguinte, a formação de filas e aglomerações nos centros de vacinação

Resolve:

Art. 1º. Suspender, de 1º de fevereiro de 2021 até 31 de março de 2021, em relação a todos os profissionais em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

I - o início do gozo de férias-prêmio;

II - o início do gozo de férias regulamentares;
III - a concessão de abonos por fruição de créditos em horas por compensação de jornada, a todos os profissionais da saúde em exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7304570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** do Município de Dom Bosco/MG, Sr. Pollyanna Borges da CPL torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação n.º **02/2021 Processo Licitatório nº 06/2021. OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, Conforme Lei 8.666/93, Lei 14.039/2020 que Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**.**

EMPRESA	VALOR MENSAL
ADVOCACIA RODRIGUES & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 23.999.037/0001-70	**R$ 13.000,00**

Publique-se e Registre,

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL - Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6BE29FA8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico, baseado na melhor doutrina e atual jurisprudência do e. TJMG e do c. STF e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **02/2021 Processo Licitatório nº 06/2021,** desta Municipalidade, **RATIFICANDO,** nos termos nos arts. 13, III e V, c/c art. 25, II e § 1º, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei 14.039/2020 a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa ADVOCACIA RODRIGUES & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 23.999.037/0001-70 para Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, Conforme Lei 8.666/93, Lei 14.039/2020 que Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Valor do contrato Global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) - Vigência - 12 meses - Dotação Orçamentaria: **02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.35.00 – ficha 68.** Bosco-MG, 19 de janeiro de 2021. Nelson Pereira de Brito - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a inexigibilidade de licitação n° 02/2021, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 a favor de ADVOCACIA RODRIGUES & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 23.999.037/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, Conforme Lei 8.666/93, Lei 14.039/2020 que Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato - Valor Mensal R$ 13.000,00 (treze mil reais) Valor global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).Duração 12 meses. Dom Bosco, MG 19 de Janeiro de 2021. POLLYANNA BORGES – Presidente da C.P.L - Portaria nº 09/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo Licitatório nº 06/2021 inexigibilidade de licitação nº 02/2021 – Ratificando/Homologando, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado ADVOCACIA RODRIGUES & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 23.999.037/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, Conforme Lei 8.666/93, Lei 14.039/2020 que Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato - Valor Mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Valor global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).Duração 12 meses.

Dom Bosco, 19 de Janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:18E2D97B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2021

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora efetiva para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARILDA BARBOSA**, Professora da Educação Básica, brasileira, solteira, CPF/MF 934.953.826-15, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar – da Escola Municipal Santo Antônio**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.
.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2AF3B515

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2021

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora efetiva para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 2º. Nomear a Senhora **LUCIANA MOREIRA CONRADO,** Professora de Educação Básica, brasileira, casada, CPF/MF: 055.440.546-65, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5F4B02B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 012/2021, na modalidade Credenciamento n° 001/2021, Inexigibilidade nº 002/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada junto ao Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – demonstrativo de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a ser realizado no dia 04/02/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:80CBEC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2021, na modalidade Credenciamento n° 002/2021, Inexigibilidade 003/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 05/02/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B35596CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2021, processo licitatório n° 003/2021, cujo objeto é: Refere-se a aquisição de peças na modalidade de desconto na tabela da montadora, constando itens de motocicleta, veículos leves, veículos pesados e maquinários agrícolas, conforme solicitação das Secretarias e da frota municipal em anexo, o qual aconteceria na data de **28/01/2021**. Por motivo da Adminstração fica cancelada a Licitação.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:81B1A294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2021
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **01/02/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 93 de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 01/02/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 01/02/2021 HORA: 09:10 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **001/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2E72EE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Maior desconto por ítem,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA, QUE BUSCAM ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **02/02/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 02/02/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 02/02/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **003/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C198224D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021, PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021 - Processo Licitatório 08/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa para prestação de serviço de software de gestão pública, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, exercício de 2021**, que seria realizada na data 29/01/2021 às 09h:00min. Licitação revogada por conveniência e oportunidade da administração. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0DF3EA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUINTE: GERSON JULIO PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 8468/2020 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.26/29 nos autos de nº 8468/2020, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: GERSON JULIO PEREIRA CNPJ 11.440.626/0001-35

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0070E584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUINTE: JMF REPRESENTANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 8881/2019 que julgou PELA PROCEDENCIA PARCIAL DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.67/69 nos autos de nº 8881/2019, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: JMF REPRESENTANTES DE AGRONEGOCIOS LTDA-ME CNPJ 24.220.531/0001-58

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

CAMILA MORAIS SANTOS – MAT. 15395
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2CD2362

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUINTE: FABIO ARANTES VALADAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 2652/2019 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.29/32 nos autos de nº 2652/2019, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: FABIO ARANTES VALADAO CPF 060.226.046-99,

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

CAMILA MORAIS SANTOS
Diretora de Arrecadação e Fiscalização
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CEC8DB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 189/20 - PREGÃO ELETRÔNICO- 114/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AB Serviços & Transportes Eireli,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), vencedora no PRC- 189/20, Pregão Eletrônico- 114/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DECE70A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2021 – Cedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cessionário: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. Objeto:cessão de 01 (um) servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Formiga, com ônus para o cessionário, para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, em conformidade com o Memorando nº 005/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Córrego Fundo.**Vigência**: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03CA82C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 27 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 18/01/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	1º	PEDAGOGO	Aprovado PcD
Mirely Da Costa Silva	2º	PEDAGOGO	Aprovado
Olívia Maria Amorim Falco Rodrigues	3º	PEDAGOGO	Aprovado
Janaine Aparecida Dos Santos Neves	4º	PEDAGOGO	Aprovado
Ana Paula Da Silva Lima	90º	PEDAGOGO	Aprovado PcD
Claudenice Rosa Da Silva Souza	5º	PEDAGOGO	Aprovado
Maria Goreti da Silveira	6º	PEDAGOGO	Aprovado
Juliana Da Silveira Mariano Miranda	7º	PEDAGOGO	Aprovado
Lorena Carvalho Leal	8º	PEDAGOGO	Aprovado
Valdirene De Miranda	9º	PEDAGOGO	Aprovado
Vilma Alves Ferreira De Oliveira	153º	PEDAGOGO	Aprovado PcD
Polyana De Oliveira	10º	PEDAGOGO	Aprovado
Dayse Tatiana Silva	11º	PEDAGOGO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B98D2F86

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0234/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUIZA TAVARES SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66B86C5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0235/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS CHAVES MASCARENHAS, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75FD76FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0236/2021

Prorroga cessão de servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio 002/2018.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do(a) servidor(a) MARILIS DE PAIVA FONSECA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, para prestar serviços junto a(ao) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, de 01/01/2021 a 21/03/2021 , com ônus total para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A20A5AE8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0237/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Compl de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOICY LUIZA XAVIER ALEXANDRE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98CD09C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0238/2021

Concede Licença-Prêmi o a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARGARETH GEORGINA GOMES, ORIENTADOR EDUCACIONAL IV H, 07 (sete) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 01/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E38C5D7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0239/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILENE ALVES DE FARIA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C1147AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0240/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARMEN SILVIA DO MONTE MARTINS, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A469CAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0241/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:991B0A1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0242/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALDECI GONÇALVES DE FARIA , GARI I E, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 04/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1BA6DB68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0243/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CÉLIO RODRIGUES DA SILVA, MÉDICO PEDIATRA XII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50E0390C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0244/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELA CRISTINA AZEVEDO GONÇALVES, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84A5978E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0245/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAMARA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 05/01/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 008/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F40E8AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0246/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOANA SANTOS COSTA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 05/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:699D4F8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0247/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 06/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:290C628C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0248/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDF1359D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0249/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MONIQUE SILVA GONCALVES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 11/01/2021 a 10/01/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 150/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FFA38F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0250/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ERIVELTON ARMANDO DA SILVA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06A929E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0251/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Juliano Gonçalves Pereira, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, no período de suas férias regulamentares, de 12/01/2021 a 31/01/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE9737BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0252/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIMAR ARANTES CAMPOS, SERVENTE ESCOLAR I C, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/01/2021 a 11/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79C619FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0253/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZANE MARIA LOPES CUNHA, SERVENTE ESCOLAR I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/01/2021 a 12/01/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 189/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B78B998B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0254/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLÁVIA CAROLINE DE LIMA LEÃO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 18/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:547E35AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0255/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANA MIRANDA DOS SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TURISMO, a partir do dia 18/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:862DFBF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0256/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CRISTIANA MOURÃO FONSECA, do cargo de ENFERMEIRO XI A, a partir do dia 28/12/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 287/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA852537

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3053 DE 19/01/2021 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSE OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de sondagem para atender às necessidades desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E29AB68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 002/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **GEOVÂNIA MARIA BORGES**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.812, **CPF nº: 891.687.986-87**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de

novembro de 2019 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 04 de janeiro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de janeiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D95DD61E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 003/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA**, atualmente com 60 anos de idade, Servente de Limpeza, Classe **I**, Grau **C**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 12.871, **CPF: 846.117.666-91**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de janeiro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de janeiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C02BC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 007/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, COLCHÕES, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **04 de Fevereiro de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346- e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:43AA2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 10/2021 – DISPENSA nº 003/2021 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 Objeto:**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia**08 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 - e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:F39BCB21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PL Nº: 002/2021 **PREGÃO PRESENCIAL SRP** Nº: 002/2021 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.**Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia**18/01/2021**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão **DESERTA. Reabertura de sessão, dia 03 de Fevereiro de 2021 às 14h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Retirada deEditalno e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:36E1993B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – O Município realizará no dia 02/02/2021, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 008/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LOCACAÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados email: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias úteis de 07:00 às 13:00hs.

Fronteira dos Vales-MG, 18 de Janeiro de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:F0A4DBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE N° 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os novos membros do Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Município de Grão Mogol – MG, tem como fim promover, proteger e recuperar a saúde dos seus administrados por meio de ações e serviços de saúde que visem reduzir os riscos de doenças e de outros agravos;
Considerando a necessidade da manutenção de sessões para que sejam organizadas as melhores formas de ação pelos profissionais de saúde e demais envolvidos nas ações sanitárias de enfrentamento ao agente infeccioso Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) neste Município;
Considerando a necessidade de reuniões do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 para discussões organizacionais acerca das melhores práticas e ações a serem adotadas no tocante à vacinação humana contar o agente infeccioso Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e demais assuntos que surgirem em relação a este tema;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luana Moreira de Souza
Suplente: Benedito Maciel Araújo Junior
II – Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária:
Titular: Érica Bianca Froés
Suplente: Frederico Borges Silva
III – Coordenação da Atenção Primária:
Titular: Mayara Luísa Oliveira
Suplente: Janici Soares dos Santos
IV – Representantes do Serviço de Atenção Primária à Saúde:
Médicos:
Titular: João Marcus Oliveira Andrade
Suplente: Meline Domingues Batista
Enfermeiros:
Titular: Keila Juliana Damasceno Rocha
Suplente: Mércia de Brito G. Souto
V- Centro de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo:
Titular: Stela Suzany Pereira Leão
Suplente: Geraldo Claudinei Pinho Melo
VI- Membros do Departamento Jurídico:
Titular: Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Suplente: Gésio Lincoln Damasceno Rocha
VII- Membros da Academia da Saúde:
Titular: Arlem Leonardo Oliveira
Suplente: Maico Geraldo Sousa
VIII- Membros da Coordenação de Saúde Bucal
Titular: Marlene Silva Souza Correia
Suplente: Joseane Colombo de Sousa Pires
IX - Membros do SAD:
Titular: Daiana Cristina Costa
Suplente: Gerson Farley Gomes Alves
X- Membros do CAPS:
Titular: Lázaro Silva Queiroz
Suplente: Silvano Sousa Carvalho
Art. 2º. Os demais profissionais Médicos e Enfermeiros poderão participar das reuniões de forma a contribuírem com o Comitê.
Art. 3º. Na impossibilidade de comparecimento dos membros titulares às reuniões e/ou atividades do Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19, fica definido a necessidade de participação dos respectivos membros suplentes.
Art. 3º. A coordenação geral do Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19será composta pelo Gestor de Saúde do município e pelo técnico municipal Médico João Marcus Oliveira Andrade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 15 de janeiro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A6A3D92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SIHL Softwares e Serviços LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.925/0001-80, empresa com sede na Rua Nicarágua, 829, Bairro Brasil, Ituiutaba/MG, neste ato representada pela Sr. Willian Menezes Alves, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 069.510.616-37, com endereço no mesmo local da sede da empresa acima qualificada, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 003/2019, oriundo do processo licitatório 084/2018, Pregão Presencial 070/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal 003/2019, tendo como data de encerramento o dia 04 de janeiro de 2022.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:236BE6BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MEN CONSTRUÇÕES E LIMPEZA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Coronel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante (MG), neste ato representada pela Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 796.203.026-72, domiciliado na Rua Coronel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante (MG), de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 141/2020, oriundo do processo licitatório 059/2020, Pregão Eletrônico 033/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (NOVENTA) dias o prazo constante na cláusula VIII do contrato principal 141/2020 alterado pelo 1° termo aditivo (cláusula primeira), tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F0BC099E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GUILHERME DA SILVA FONSECA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.088/0001-97, empresa com sede na Rua Manoel Braz, 61, loja 01, Centro, Lagoa Grande (MG), neste ato representada pela Sr. Guilherme da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 089.510.856-94, residente na Rua Manoel Braz, 61, loja 01, Centro, Lagoa Grande (MG), de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 009/2019, oriundo do processo licitatório 082/2018, Pregão Presencial 069/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (NOVENTA) dias o prazo constante na cláusula VI do contrato principal 009/2019, tendo como data de encerramento o dia 04 de janeiro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:163D874C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG)e a empresa LINIKER FORTUNATO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.835/0001-00, empresa com sede na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1.797, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Liniker Fortunato de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 089.277.166-63 e RG 431.592.378 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1797, JK, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato 039/2019, oriundo do processo licitatório 022/2019, pregão 019/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 039/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de janeiro de 2021.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:69780440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, empresa com sede na Rua Macharel Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS neste ato representada pelo Sr. Sergio Suslik Wais, brasileiro, casado, segurador, portador do CPF sob o nº 062.422.780-49 e RG 1005619679 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 021/2020, oriundo do processo licitatório 015/2020, pregão 05/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 021/2020, tendo como data de encerramento o dia 20 de fevereiro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:185E497B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SAULO ANTONIO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.530.403/0001-39, empresa com sede na Rua Bonfim, 73, Centro, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Saulo Antônio Pereira, brasileiro, portador do CPF sob o nº 013.172.626-97 e RG MG- 12.193.857 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bonfim, 73, Centro, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 23/2020, oriundo do processo licitatório 016/2020, pregão 006/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 23/2020, tendo como data de encerramento o dia 20 de fevereiro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A0E3D4DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 02/2021

Extrato de Contrato: nº 01/2021
Contratante: Município de Guarda Mor -MG
Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA CISALP**

Objetivo: locação de micro-ônibus, placa n° HMH 5107, para transporte dos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio- TFD.

Valor: **R$** R$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais)
Dotações:
- 02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Ficha 203

Vigência: 06.01.2021 até 31.12.2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:349603E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 originado do Pregão Presencial nº 138/2016, firmado com a empresa Mauricio Ribeiro**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 11/01/2021

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:52882718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, originado do Pregão Presencial nº 001/2018, firmado com a empresa **LIMA E MARTINS LTDA ME.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 58.500,00.

Guaxupé, 18/01/2021

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B5D70A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 147, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 147, de 15 de janeiro de 2021

Nomeia MAURO GONÇALVES PEREIRA para cargo de DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, **MAURO GONÇALVES PEREIRA** para o cargo de **DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EACE4024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 143, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 143, de 12 de janeiro de 2021

Nomeia MICHELLE GOMES SILVA SIMONE para cargo de DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **MICHELLE GOMES SILVA SIMONE** para cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. O servidor ora nomeado exercerá as funções deste cargo sem percepção de remuneração em razão de que acumulará as funções deste cargo com as funções do cargo de Diretora da Receita, nomeado por meio da Portaria n. 021/2021.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 024/2021.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8AF88F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 142, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 142, de 12 de janeiro de 2021

Nomeia REGINALDO DA SILVA ALVES para cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **REGINALDO DA SILVA ALVES** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 023/2021.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7F03C26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 141, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 141, de 12 de janeiro de 2021

Nomeia MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA para cargo de PROCURADOR-CHEFE ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar

Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA** para cargo de **PROCURADOR-CHEFE ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL**, com subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 010/2021.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:76FBF889

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 151, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 151, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia MICHELE SANTOS LEITE para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **MICHELE SANTOS LEITE,** matrícula 34.217 para cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 116/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:16DAD349

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 152, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia FABIANA PONTES VIVEROS AGOSTINI para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **FABIANA PONTES VIVEROS AGOSTINI,** matrícula 34.918 para cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 117/2021

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3C947DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 153, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia CAROLINA CARLOS CARNEIRO para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **CAROLINA CARLOS CARNEIRO,** matrícula 16.855 para cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 118/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:877407C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 154, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia ALEX DE CASTRO RESENDE para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **ALEX DE CASTRO RESENDE,** matrícula 33.606 para cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 119/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:67BA793C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 155, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia EDUARDO ABRÃO para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **EDUARDO ABRÃO,** matrícula 16.529 para cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 120/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B3591A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 156, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 156, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 1614-2 para cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:92FE5494

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 157, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 157, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia ANDRÉIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS para cargo de DIRETORA DE GESTÃO ESCOLAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **ANDRÉIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS** para o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO ESCOLAR** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Diretora ora nomeada fez opção pela percepção da remuneração do seu cargo efetivo de Professor de Ensino de Primeiro Grau.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 32/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:09C5303C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 158, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 158, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia MARIÂNGELA CRUVINEL CARVALHO para cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **MARIÂNGELA CRUVINEL CARVALHO** para o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 33/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3CB68E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 159, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia ANDRÉ LUIZ DE SANTI para cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS AUXILIARES

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **ANDRÉ LUIZ DE SANTI** para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E DE CONVÊNIOS** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 35/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:29F2572F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020 originado do Pregão Presencial 002/2019, firmado com a empresa LABOMINAS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 82.650,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,12/01/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:00A8F8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.328, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 2.328, de 15 de janeiro de 2021

ALTERA DECRETO N. 2.104, de 26 de junho de 2019, alterado pelo Decreto n. 2014, de 20 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA O SECRETÁRIO MUNICIAPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 103, inciso II e III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a competência do Prefeito de Guaxupé para, mediante decreto, delegar atribuições no âmbito da administração pública municipal visando à desconcentração administrativa;

DECRETA :

Art. 1º : São delegadas ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, além daquelas dispostas no Decreto Municipal n. 1.330, de 16 de dezembro de 2009, as seguintes atribuições :

I – Aprovar projetos de edificações;
II- Aprovar projetos de levantamento para regularização de áreas;
III- Aprovar documentos para fins de usucapião administrativo ou judicial;
IV – Expedir Alvarás para Construções;
V- Expedir Certidões de Habite-se;
VI- Expedir Certidões de Conclusão de Obras;
VII- Expedir Certidões de Averbações;
VIII- Expedir Certidões de Perímetro urbano/rural;
IX - Aprovar Retificações de Áreas;
X – Aprovar Fusões de Áreas;
XI- Aprovar desmembramentos de áreas;
XII – Aprovar projetos para fins diversos;
XIII- Firmar Memoriais Descritivos;
XIV – Aprovar projetos de loteamentos.
XV – Representar o Município de Guaxupé, assinando os projetos de retificação de áreas quando houver confrontações da área retificada com logradouros e áreas públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F58BC203

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016 originado da realização da Pregão Presencial nº 007/2016, firmado com **Marcio Ribeiro CPF 448.631.606-15.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor R$ 9.159,12. Fundamento legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 31/12/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:15AE60D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 02/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	63º	Gilson Parra

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E1F79BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 003/2018 firmado com **Fernando Cesar de Souza Murta.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 22.800,00

Guaxupé/MG, 04/01/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:659ABE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 046/2018
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 15 de dezembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá-MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021. O valor mensal passará de R$ 55.348,15 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) para R$ 57.734,26 (cinquenta e sete mil setecentos e

trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente ao reajuste em um acréscimo de 4,311090% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71 – CNPJ: 12.628.257/0001-71
VALOR DO ADITIVO: R$ 692.811,12 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e doze centavos).
DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2020.

Ibiá (MG), 23 de dezembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:86FB1CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 002/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 002/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 002/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparados, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 03/02/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:CCDA030C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 002/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°002/2021, visando aquisição de pão francês, quitandas, salgadinhos, frios, refrigerantes e sucos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis - MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 02 de fevereiro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com. Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES - CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:52F55E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Servidor sem Ônus para o Cedente n.º 001/2021. PARTÍCIPES: Município de Ipanema-MG e Município de Taparuba-MG. OBJETO: Cessão do servidor Mateus Rodrigues, CPF: 999.977.856-00, RG n° MG-6.399.185, matricula 005022, lotado na Secretaria de Habitação e Urbanismo, para prestar serviços no cargo de Agente Político. FUNDAMENTO LEGAL: art. 115, inciso I da Lei Municipal 903/90. VIGÊNCIA: 02(dois) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e solicitação de renovação. DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: pelo Município de Ipanema-MG, Júlio Fontoura de Moraes Júnior, Prefeito, e pelo Município de Taparuba-MG, Joaquim de Abreu Filho, Prefeito.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:75D444CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 040/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO LOCALIZADO NA RODOVIA JK DE OLIVEIRA, Nº2620, NA CIDADE DE IPUIUNA. Com o Sra. ANDRIELLY DE LIMA PEREIRA AQUINO, CPF nº 086.284.026-08. Valor Mensal do Contrato R$ 1.150,00 (Um mil Cento e Cinquenta reais).Data da assinatura: 02.01.2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 040.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B4E56C18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTONIO Nº50, CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA.. Com o Sr. LAURO ALBERTO PIRES FACCO, CPF nº 072.200.676-40. Valor Mensal do Contrato R$ 948,90 (Novecentos e Quarenta e Oito reais e Noventa Centavos). Data da assinatura: 02.01.2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.09.08.243.0030.2.266.339036– Ficha nº 738.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5AFB5D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO N° 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Convênio n° 16/2021 celebrado com o SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS

GERAIS –SIND-UTE/MG. **Objeto**: Estabelecer regras para a efetuação dos descontos dos servidores municipais de Itaguara, filiados ao sindicato, e revertidos a favor do SIND-UTE/MG. **Vigência**: 15/01/2021 a 31/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 15/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A60ECDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 04/2021 PREGÃO 03/2021 AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 04/2021 Pregão Eletrônico 03/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de bebedouros para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/02/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/01/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E1595544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 06/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 06/2021 Pregão Eletrônico 04/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios através de cesta básica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/02/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:56C0B093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002/2021

Espécie: Contrato nº 009/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: Vilmar Alves Furtado
CPF: 136.115.506-04
Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Coronel Araújo Porto, Centro, Itamarati de Minas-MG, para instalação da Creche Municipal, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor: O valor total do contrato será de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas iguais de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.
Vigência: 12 (doze)meses.
Data da assinatura: 18/01/2021

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0824A8DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PREGÃO Nº 063/19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 15
PROCESSO.....: PRC 00126-19 LICITAÇÃO: PREG0063-19
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M.A. ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME
VALOR.....: R$70.000,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:142FD3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 013/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 na modalidade Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Prazo para credenciamento: Até 31/06/2021

Horário: 08h00min as 17h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:509F9D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 005/2021 – Objeto: registro de preços para contratação, conforme necessidade, de empresa para

locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias e aparelhos bipap e cpap para utilização de pacientes do município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/02/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2694DDB0

LICITAÇÃO
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso – Credenciamento n° 002/2020. O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc do Município de Itanhandu/MG, comunica que fica prorrogado o prazo para as apresentações em até 30 dias contados somente após o efetivo recebimento do repasse do valor que as mesmas foram contempladas.

Itanhandu 19/01/2021.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D9E7E840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, em conformidade com a Lei 8.666/1993, Decisão/TCU nº 656/1995, Portarias GM/MS nº 1.606/2001 e 2.567/2016. Os documentos previstos no instrumento convocatório deverão ser protocolados a partir do dia 21/01/2021 até o dia 28/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Licitações), das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, sito à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de Fonoaudiólogo, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista para atuar junto à equipe multidisciplinar do NASF. O EDITAL e seus ANEXOS poderão ser obtidos no site oficial da prefeitura: www.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Licitações (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:87DF1400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/21

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 16/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 -Nos termos do Decreto Municipal n° 2.532 de 04 de janeiro de 2021, em consonância com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de pregos 25X72, para manutenção dos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, sendo que a empresa Jacuhy Materiais para Construção, inscrita no CNPJ sob o nº 21.788.070/0001-26, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 64, Centro, nesta cidade, apresentou a proposta mais vantajosa, a qual será pago o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). -

Jacuí, 18 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4015F807

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 04/2021

O Município de Jacuí/MG. Torna público o Processo de Compras Nº: 17/2021, Pregão Presencial Nº: 04/2021, tipo MENOR PRECO UNITARIO Objeto: A contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio. A abertura será dia 01/02/2021, às 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br, Tel: (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:970D7071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 058/2017 e Clausula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Minas Medica do Brasil LTDA EPP
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2019.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:715E87F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 52/2020 – Licitante: Jane Perfuração de Poços Artesianos Ltda – EPP – CNPJ nº 23.613.840/0001-25 – Valor total registrado: R$ 318.304,45 (trezentos e dezoito mil, trezentos e quatro

reais, quarenta e cinco centavos) – Data: 22/10/2020 – vigência: 12 (doze) meses, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, Processo Licitatório nº 132/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hidráulicos e elétricos para o Departamento Municipal de Saneamento Básico (Poços Artesianos), conforme Termo de Referência e Anexo I. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0973CE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 01/02/2021. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F642B61D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2020 - PREGÃO Nº: 28/2020 -

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 132/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRICOS, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **JANE - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS-EPP,** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 21 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EF7B0274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, abertura dia **01/02/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social.. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 19 de janeiro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:70641910

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 009/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 607,55 (seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Olindo Miranda Pereira Figueiredo	01.07.059.0045.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	607,55

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B96883DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 027/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **SILVÉRIO LOURENÇO DO NASCIMENTO**, para as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D31C027

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 028/2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020, e,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Marianna Tavares Silva	CANTINEIRA

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCF55136

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 029/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012, e

Considerando que a Servidora **Maria Helena dos Santos Pereira**, titular da matrícula funcional n. 4500 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/09/2007 à 01/09/2012;

Considerando ainda que a servidora já está em gozo das férias prêmio adquiridas, conforme registro do Departamento de Pessoal, e que a referida portaria apenas formaliza o ato;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/12/2020 até 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 18 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B14ACEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 030/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012, e

Considerando que a Servidora **Andréia Pereira de Brito**, titular da matrícula funcional n. 9069 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 04/05/2011 à 04/05/2016;

Considerando ainda que a servidora já está em gozo das férias prêmio adquiridas, conforme registro do Departamento de Pessoal, e que a referida portaria apenas formaliza o ato;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/01/2021 até 31/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 18 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2EAB6EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 031/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Márcia Cristina Gonçalves,** titular da matrícula funcional n. 4824, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico (PN III), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 11/01/2021 à 09/07/2021, à vista de atestado médico datado de 11 de janeiro de 2021, firmado pela Dra. Shuelen E. Ap. M. Antunes, CRM-MG 44605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:541FC3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 032/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012, e

Considerando que a Servidora **Aparecida Coelho Gonçalves**, titular da matrícula funcional n. 13450 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 10/03/2015 à 10/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/01/2021 até 31/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 18 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7F804A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 033/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **GIRLENE APARECIDA DIAS,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46A74DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
DECRETO Nº 006/2021

DECRETO nº. 006/2021

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE MANIFESTA DA EPIDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jordânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Estado de Minas Gerais e o consequente aumento da incidência de casos, taxa de transmissão (RT), taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI, inclusive no hospital Deraldo Guimarães, em Almenara, e óbitos causados pela doença.

CONSIDERANDO a nova onda de propagação da COVID-19, com a elevação assustadora de casos confirmados e notificados no Município de Jordânia, bem como o aumento de óbitos;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2021, que reconheceu a necessidade de adoção de novas medidas para combater a proliferação no município de Jordânia do COVID-19.

D E C R E T A
Art. 1º – Fica PRORROGADO até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), de que trata o Decreto nº 015/2020, de 20 de março de 2020, no âmbito do Município de Jordânia-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de prorrogação constante no "caput" deste artigo foi estabelecido pelo Princípio da Simetria com o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020. Art. 2º – Os procedimentos administrativos e as providências de combate à Pandemia do Coronavírus (COVID-19) a serem realizados neste período, são os regulamentados pelo Comitê Extraordinário Covid-19, pelo Plano Minas Consciente, pelas Normas do Serviço Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde e pelo Prefeito Municipal, no exercício de sua competência e que estão em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos administrativos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alterados no decorrer do período de combate à Pandemia do COVID-19, com a devida divulgação.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Jordânia - MG, 18 de janeiro de 2021.

MARQUES-UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:9D098940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 127/2020

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 127/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 271/2020

OBJETO:, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, BORRACHARIA, ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO, ELETRICO, LANTERNAGEM E PINTURAEM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:

SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME,
LUCAS RAFAEL CARVALHO PINTO
MARCELO RODRIGUES ROCHA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 15 de Janeiro de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:70F3898C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.569, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Jussara de Andrade na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jussara de Andrade, portadora do RG: MG-8.890.928 e inscrita no CPF sob o nº. 058.298.926-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jussara de Andrade e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de novembro de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.475, de 11 de maio de 2020.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jussara de Andrade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno nº 7583/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – Ficha 490, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A13FACF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.570, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Brunna do Nascimento de Souza.
Beneficiário (acompanhante): Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Vila Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa

Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212. 3.3.90.48.00, ficha 795, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 180/2020/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F62786C2

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Retifica a Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os tomadores de serviços obrigados a reter e recolher o ISSQN a que se refere o Decreto Municipal nº 3.927, de 20 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e das competências previstas no art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, resolve:
Art. 1º O art.1º da Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Os tomadores de serviço situados neste Município a que se refere o Decreto Municipal nº 3.927, de 20 de dezembro de 2019, que estão obrigados a retenção e recolhimento do ISSQN devido ao Município durante o exercício de 2021 são:
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de janeiro de 2021.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:68A6E86B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2020 - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60. Finalidade: decorrência de acréscimo de valores no percentual de 12,63719%, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal n° 8666/93. Valor: R$ 59.621,60.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:38329671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 005/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – PRC Nº. 005/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e insumos da rede de saúde municipal conforme especificações constantes na requisição, justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.204/0001-02, com sede a Rodovia João Fava Filho, S/N, Km 13 MG 2902, Vieiras/MG, CEP: 36.895-000,** pela valor de R$5,20 por quilo coletado perfazendo um valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7856F61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V e VII da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso V e VII do Estatuto Social, CONSIDERANDO:

- que a Secretária Executiva movimenta as contas bancárias e ordena as despesas conjuntamente com o Presidente do CISUM;

- a atribuição do Diretor Financeiro de efetuar pagamento aos fornecedores, conferir o saldo financeiro das contas e pagamentos, lançar e liquidar empenhos, entre outras tarefas correlatas, conforme previsto no Quadro de Empregos Públicos do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Diretor Financeiro, Nelson Martins Bianchi Filho, para retirar cheques, liberar arquivos de pagamentos, efetuar transferências via banco, efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, de solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, movimentar conta corrente por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 18 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:12BA8286

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.793, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 89, XII da Lei Orgânica e, por simetria, ao disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas deste município, bem como o controle de registro de ponto e o apontamento da frequência dos servidores municipais far-se-ão de acordo com as normas previstas neste decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente das repartições públicas municipais da seguinte forma:

I - O horário de 9 às 11 horas será restrito ao expediente interno;

II - O atendimento ao público será realizado, exclusivamente, no horário compreendido entre 12 e 18 horas.

§1º - Os servidores sujeitos à jornada de 8 (oito) horas diárias não poderão trabalhá-las ininterruptamente, devendo cumpri-las, em regra, preferencialmente no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 18 horas.

§2º - A jornada de trabalho, em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, poderá ser cumprida em horários diversos dos fixados neste artigo, mediante anuência do(a) Secretário(a) titular da pasta.

§3º - O intervalo para refeição não será computado na jornada de trabalho e, no caso de alteração da jornada fixada no caput, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora.
§4º - É expressamente proibida a utilização de veículo público durante o horário de refeição ou para questões particulares, sendo que todos os veículos deverão ser recolhidos nos pátios das repartições públicas nesse intervalo de tempo conforme §3º, sendo proibida ainda a carona para qualquer finalidade não vinculada às atribuições do cargo.

Art. 3º Os servidores sujeitos à jornada de 30 (trinta) horas semanais deverão cumpri-las, preferencialmente, no período de 12 às 18 horas, observadas as peculiaridades do cargo ou função bem como das Unidades nas quais estiverem lotados.

Art. 4º Os serviços urbanos essenciais, emergenciais, os da secretaria de educação, da secretaria de cultura, da secretaria de assistência social, bem como, da secretaria de saúde terão as jornadas básicas e especiais fixadas pelas mesmas.

Art. 5º Os serviços prestados através de convênios estadual e federal terão horário de funcionamento de acordo com a respectiva norma regulamentadora, com anuência do secretário responsável pela respectiva secretaria.
Art. 6º Deverá haver, em cada Unidade, ininterruptamente, servidores para responder pelo expediente necessário a seu funcionamento e serviços, conforme escalas de horários estabelecidas pelas respectivas chefias, durante todo o horário de expediente.

Art. 7º É vedada a saída do servidor, temporariamente ou pelo restante do expediente, exceto para:

I - consulta ou tratamento à saúde dos servidores municipais e seus dependentes;
II - atendimento a convocação na forma da lei, para sindicância, reuniões, grupos de trabalho e similares ou para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
III - intervalo de refeição na forma deste decreto;
IV - realização de provas de exame escolar ou de exames devidamente comprovados;
V - tratar de interesses pessoais previamente justificados, mediante anuência do (a) Secretário (a) titular da Pasta.

Art. 8º O não comparecimento ao serviço, salvo por motivo legal ou de doença comprovada, implicará na perda do vencimento ou subsídios do dia.

Art. 9º Os atrasos ou saídas antecipadas acarretarão em descontos previstos na legislação estatutária vigente.

§ 1º - O horário de trabalho, em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, poderá ser antecipado ou prorrogado mediante compensação sob anuência do (a) Secretário (a) titular da Pasta.

§ 2º - A entrada ou saída antecipada ou prorrogada deverá ser justificada no sistema de controle de frequência utilizado, bem como a compensação respectiva.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de Janeiro de 2021,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:362F2E7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 100 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE REDE FISÍCA ".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RAFAEL PEREIRA AZEVEDO para a função gratificada DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE REDE FISÍCA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0AD28CD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 104 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RICARDO ALEXANDRE MARINATO para a função de Secretário Municipal Interino de SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:510FAD0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 96 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA para a função de Secretário Municipal Interino do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0C11C82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 94 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDER RUFINO ALVES para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPRESA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2021

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a portaria de número 69 de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB4028B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 101 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO GOVERNO".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RACHEL SOARES FARIA PEREIRA para o cargo DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO GOVERNO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:43E7E8B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 95 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE INTERESSE SOCIAL".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO para o cargo DE CHEFE DA SEÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a portaria de número 53 de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2486F4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 005/2021
Dispensa de Licitação nº. 004/2021
Data: 14.01.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 059-B/2021**, de 14 de Janeiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SITE WWW.LUZ.MG.GOV.BR – PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA DE LUZ/MG."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA
CNPJ: 12.367.029/0001-95

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais)

Publique-se.

Luz, 14 de Janeiro de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AA2C5A16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 004/2021
Dispensa de Licitação nº. 003/2021
Data: 04.01.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 001-B/2021**, de 04 de Janeiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA EM CARATER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, VISANDO ZELAR PELA CONTINUIDADE DO SERVIÇO."** e autorizo o empenho das despesas em favor da prestadora de serviço, por um período aproximado de 90 (noventa) dias**,** ou seja até realização de processo seletivo e/ou concurso publico.

NELITO NUNES DA SILVA
CPF: 444.574.806-49

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 7.056,00** (Sete mil e cinqüenta e seis reais)

Publique-se.

Luz, 04 de Janeiro de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:43D3448A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MARCO HELENO SALGADO-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 002/17 - PREGÃO Nº 001/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MARCO HELENO SALGADO-ME,** inscrita no CNPJ 15.566.827/0001-34, estabelecida na Praça da Matriz, nº 40, bairro Centro, em Córrego Danta/MG, CEP 38.990-000, aqui representado pelo ***Sr. Marco Heleno Salgado,*** brasileiro, casado, médico, CRM-36130, inscrito no CPF-711.961.106-20, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 031/17**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 031/17**, portanto até **06 de fevereiro de 2022,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 15 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Marco Heleno Salgado-ME
MARCO HELENO SALGADO
Contratada

Testemunhas:

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
CPF: 024.460.406-16

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7A102260

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 04 , DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRAS DO SAAE LUZ PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFCADA DE

CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE/Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 14/2010,

Considerando a necessidade de se organizar os serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz;

Considerando que esta organização dos serviços demanda gerenciamento e gestão dos setores que compõem a Autarquia Municipal, de modo a estabelecer uma chefia imediata a cada um deles;

Considerando a instituição do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção na Lei Complementar nº 14/2010 que "Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e dá outras providências",

Considerando que o exercício da função gratificada de Chefe é restrito a ocupante de cargo das carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz (LC nº 14/2010, art. 22),

DECRETA:

Art. 1º. Designar 01 (um) Chefe de Seção para gerir os serviços operacionais junto às Estações de Tratamento de Esgoto na sede do Município e nos Distritos.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º desta Portaria fica nomeado o seguinte servidor de carreira do SAAE Luz para o exercício da função gratificada de Chefe de Seção:
I - Héder Bernardo de Morais, ocupante do cargo de Técnico Médio I – Técnico em Química TM I, Grupo II, Nível I/0, inscrito no CPF sob o nº 054.404.526-21, para a função gratificada de Chefe de Seção dos serviços operacionais junto às Estações de Tratamento de Esgoto na sede do Município e nos Distritos.

Art. 3º. O Chefe de Seção nomeado nesta Portaria exercerá as atribuições da função junto aos servidores lotados nos respectivos setores da Autarquia Municipal, sob a coordenação geral do Diretor-Presidente.

Art. 4º. É vedado aos Chefes de Seção:
I - a realização de despesa sem a prévia autorização do Diretor-Presidente;
II - a prática de qualquer ato que culmine em assunção de obrigação por parte da Autarquia Municipal.

Art. 5º. No exercício da função de Chefe de Seção, o servidor cumprirá carga horária de quarenta horas semanais, nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 14/2010.

Art. 6º. Os servidores nomeados para cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção receberão o vencimento do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº 14/2010.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor em data retroativa a 04 de janeiro deste ano.

Luz/MG, 19 de janeiro de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CC70F9C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, através da sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 01/2020, comunica que a licitação consubstanciada no Processo Licitatório nº06/2020, modalidade Pregão Presencial nº05/2020, cujo objeto é a aquisição de combustíveis: gasolina comum, álcool comum e óleo diesel comum para manutenção dos veículos e máquinas da frota da autarquia municipal, foi declarada deserta, com fundamento no parecer da assessoria jurídica, em razão de não terem acudido interessados ao certame, devendo fazer contratação direta, previsto no art.24 inciso V da Lei 8666/93.

Luz/MG, 15 de janeiro de 2021.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6FD97C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 04/02/2021 às 10:00hs, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, de compras, para manutenção dos serviços da secretaria de transporte. Os interessados deverão retirar p edital na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no horário de 12:00 às 16:00 até a data e hora da abertura das propostas.

Mar de Espanha-MG, 19 de janeiro de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:98E2F71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA RESCISÃO, POR ACORDO MÚTUO O CONTRATO NO 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da rescisão, por acordo mútuo o Contrato No 020/2020 – prestação de serviços de Fisioterapeuta para atuar junto ao CRAS na Secretaria de Ação Social deste município de Matutina, firmado pelas partes em 07 de fevereiro de 2020, em decorrência do Processo Licitatório 010/2020 – Pregão Nº 06/2020, que entres se fazem o **MUNICÍPIO DE MATUTINA** e **SUELEN RITA DE BRITO,** pessoa física**,** brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº094.964.276-26, residente e domiciliada à Rua Zinho Bueno, nº 311, Centro em Matutina/MG **.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C72136A3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA RESCISÃO, POR ACORDO MÚTUO, DO CONTRATO NO 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da rescisão, por acordo mútuo, do Contrato No 023/2019 – seleção de empresa Clínica Especializada para contratação de prestação de serviços para atendimento na Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues através de 20 (vinte) exames de ultrassonografia semanais, e ainda, o atendimento dos casos de urgência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina, firmado pelas partes em 01 de abril de 2019, em decorrência do PAL 013/2019 – Pregão Presencial N° 010/2019, que entre se fazem o **MUNICÍPIO DE MATUTINA e MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Morato, nº 313, Bairro Novo Horizonte em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:77880C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 017 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. CLAUDIO VINICIUS LONDE PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Claudio Vinicius Londe**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-10.675.598 – SSP / MG, CPF n.º 043.535.436-10, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 18 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:13EE8691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 008/2020, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. ADITIVO DE 1,475% NO VALOR DO CONTRATO, SENDO R$ 547,72.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C0ECCF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021, PREGÃO 04/2021, COM ABERTURA DIA 03/02/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:54C1B243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Adesão nº 001/2021 – Processo 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento dos materiais. Contratada: Explosão Artes Shows pirotécnicos Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 03.024.764/0001-05.

Mirabela/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B6198E01

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **054/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 28.532.759/0001-78. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém – Distrito de Muquem**.** Iniciando tal prorrogação em 27 de Janeiro de 2021 pelo período de 03 (três) meses (até 26 de abril de 2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7F0FF1F0

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **111/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de via pública, complementação da Rua Augusto Ribeiro, na cidade de Mirabela –MG, conforme convênio número 1301000655/2020**.** Iniciando tal prorrogação em 25/01/2021 pelo período de 02 meses (até 24/03/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:40C3BA16

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 10º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo – padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital**.** Iniciando tal prorrogação em 27/01/2021 pelo período de 02 meses (até 26/03/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:15BD68F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2021. DISPENSA N.º 001/2021. EMPRESA: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de testes rápidos para o Covid -19. Vigência: 11/01/2021 a 11/02/2021 .Data da Ratificação: 11/01/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:238E1CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, Caput. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas para realização de consultas e exames de endoscopia, para apoio diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar a rede municipal de saúde, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2021, nos exatos termos do edital e seus anexos. Contratada: Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ nº 08.711.613/0001-49. Valor R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Período a ser realizado até 31/12/2021. Data da ratificação 18/01/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:46D12B75

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas para realização de consultas e exames de endoscopia, para apoio diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar a rede municipal de saúde, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2021, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ nº 08.711.613/0001-49. Valor R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Período a ser realizado até 31/12/2021. Data da assinatura: 19/01/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4838F9EF

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Chamada Pública nº 001/2021, através do Processo Licitatório PRC nº 001/2021, abertura dia 05/02/2021, às 13:00 horas, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, Grupos Formais e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei Federal nº 11.947/2009, e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009, 26/2013, 4/2015 e 06/2020 e Lei Federal 8.666/93, para consumo dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a resolução nº 006/2020, do FNDE, para o ano letivo de 2021, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 19/01/2021.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F7D2381B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 03/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 03/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 03/2021, Forma: Presencial, tipo Menor

Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, para atender às necessidades de diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CAC3395D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
JOYCE DE MELLO SOUZA	31/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:108A9A9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.183, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 219 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.573, de 22 de novembro de 2017, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, com vencimentos mensais no intervalo de março a dezembro do exercício a que se referirem, nas condições estabelecidas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em conta única;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2021 será lançado de ofício a partir de 15 de janeiro, com base nas informações constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município no dia 1o de janeiro de 2021.

§ 1o Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1o de janeiro de 2021, ressalvados os imóveis que tenham sido construídos durante o exercício, cujo fato gerador da parte construída considera-se ocorrido na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior, sendo o imposto lançado proporcionalmente.
§ 2o O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 2o A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção vigente.
Parágrafo único. O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III
Das Alíquotas

Art. 3o As alíquotas do imposto são as seguintes:
I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;

II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Subseção Única
Da Progressividade das Alíquotas do IPTU

Art. 4º Sobre os imóveis não edificados (lotes vagos), no perímetro urbano, desprovidos de cerca ou muro e passeio pavimentado, bem como os que não sejam mantidos limpos, capinados e drenados, será aplicado o IPTU progressivo, mediante majoração da alíquota, por um período máximo de 03 (três) anos consecutivos, da seguinte forma:
I – 1,5% (um e meio por cento) para o 1º (primeiro) exercício;
II – 2% (dois por cento) para o 2º (segundo) exercício;
III – 2,5% (dois e meio por cento) para o 3º (terceiro) exercício;
Parágrafo único. A incidência da alíquota majorada cessa imediatamente após o cumprimento das exigências legais.

Seção IV
Da Notificação do Lançamento

Art. 5º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6º O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional, podendo ser em espécie, cheque, débito automático em conta, cartão de débito ou cartão de crédito, se houve disponibilidade técnica nestes últimos casos, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias credenciadas.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados através de cartão de crédito ou débito, a taxa de administração da operadora poderá ser acrescida ao valor da cobrança.

Seção II
Do Vencimento

Art. 7º O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2021 será em 08 de junho de 2021, em conta única e sem desconto.

Seção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 8º O IPTU, se pago em cota única e nos prazos abaixo, terá os seguintes descontos:
I - 10% (dez por cento), para pagamento até 08 de abril de 2021;
II - 5% (cinco por cento), para pagamento até 08 de maio de 2021.

Seção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 9º Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1ª parcela, vencimento em 08 de março de 2021;
II – 2ª parcela, vencimento em 08 de abril de 2021;
III – 3ª parcela, vencimento em 08 de maio de 2021;
IV – 4ª parcela, vencimento em 08 de junho de 2021;
V – 5ª parcela, vencimento em 08 de julho de 2021;
VI – 6ª parcela, vencimento em 08 de agosto de 2021.
VII – 7ª parcela, vencimento em 08 de setembro de 2021.
VIII – 8ª parcela, vencimento em 08 de outubro de 2021.
IX – 9ª parcela, vencimento em 08 de novembro de 2021.
X – 10ª parcela, vencimento em 08 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para pessoas físicas e R$116,81 (cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para pessoas jurídicas.

Seção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I - atualização monetária;
II - multa de mora;
III - juros de mora;
§ 1º A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2º As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.
§ 4º Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o imposto poderá ser pagos até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto nº 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2º É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Seção I
Dos Prazos para Requerimento
Art. 12. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2021 deverá ser protocolizado no período de 09 de fevereiro a 08 de julho de 2021, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado anualmente, salvo nas hipóteses do inciso II do art. 15 e do art. 21, a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.

Art. 13. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Seção II
Da Revogação

Art. 14. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Seção III
Da Isenção

Art. 15. São isentos do IPTU, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – os servidores públicos municipais:
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$70.083,02 (setenta mil e oitenta e três reais e dois centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, vigentes na data do vencimento do imposto;
II – os ex-combatentes da FAB, FEB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, bem como seus cônjuges sobreviventes:
a) proprietários ou usufrutuários do imóvel tributado;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) tenham diretamente participado de operação de guerra ou cooperado através de missões no litoral brasileiro.
III – as(os) viúvas(os):
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$140.166,04 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio, vigentes na data do vencimento do imposto;
IV – as agremiações esportivas:
a) em efetivo funcionamento no município;
b) proprietárias do imóvel tributado;
c) destinem o imóvel ao uso específico de atividades esportivas;
d) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou coloquem à disposição do Município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, e tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$23.361,01 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavos);
V – as associações profissionais ou os sindicatos:
a) legalmente registrados;
b) sediados no Município de Muriaé;
c) proprietários do imóvel tributado;
d) destinem o imóvel ao uso específico de suas atividades;
VI – os proprietários de imóvel situado em áreas consideradas integrantes de programas de interesse social do Município, delimitadas por Decreto, nos 02 (dois) primeiros exercícios seguintes à concessão do habite-se;
VII – os imóveis:
a) sirvam de residência efetiva de seu proprietário;
b) área edificada igual ou inferior a 48 m² (quarenta e oito metros quadrados);
c) área do terreno não exceda a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
d) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$23.361,01 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavos).

Seção IV
Do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

Art. 16. Os imóveis oriundos e vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", enquanto pertencerem ao Agente Gestor do programa, Caixa Econômica Federal - CEF, têm os seguintes benefícios fiscais referentes ao IPTU:
I – isenção, no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto;
II – redução de 50% (cinquenta por cento), no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda superior a 06 (seis) salários mínimos e igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto.
Parágrafo único. Os imóveis integrantes de outros empreendimentos habitacionais de interesse social, expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, também terão a isenção e/ou redução de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 17. O beneficiário do programa deverá instruir o pedido de reconhecimento dos benefícios previsto no art. 15, no prazo do §1o do art. 11, com os seguintes documentos, legíveis e completos:
I – termo de recebimento e aceitação de imóvel pelo programa "Minha Casa, Minha Vida";
II – cópia da matrícula atualizada do imóvel beneficiado ou documento comprobatório de vinculação ao programa emitido pelo Agente Gestor nos últimos 90 (noventa) dias;
III – número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;
IV – documentos pessoais do beneficiário;
V – cópia do contrato assinado com o Agente Gestor do Programa – Caixa Econômica Federal.
§ 1o O requerimento de que trata este artigo, quando não protocolizado no prazo estipulado no §1o do art. 11, ou havendo indeferimento do pedido, só poderá ser solicitado novamente para o exercício financeiro subsequente.
§ 2o Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal não poderão gozar dos benefícios fiscais de que trata o art. 15, enquanto não quitarem o débito integralmente, vedado o parcelamento ou outro benefício.

Seção V
Das Reduções

Art. 18. A partir do registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário, os lotes não vendidos terão as seguintes reduções no valor do IPTU:
I – 100% (cem por cento), no exercício em que ocorrer o registro do loteamento e pelos 02 (dois) seguintes;
II – 75% (setenta e cinco por cento), no 4º (quarto) e 5º (quinto) exercícios;
III – 50% (setenta e cinco por cento), no 6º (sexto) e 7º (sétimo) exercícios;
IV – 25% (vinte e cinco por cento), no 8º (oitavo) e 9º (nono) exercícios.

Art. 19. As empresas instaladas no Distrito Industrial, desde que beneficiárias de alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, terão redução no valor do IPTU, a partir do funcionamento, na seguinte forma:
I - 100% (cem por cento), nos 05 (cinco) primeiros anos de atividade;
II – 75% (setenta e cinco por cento), entre o 6º (sexto) e 10 (décimo) ano de atividade;
III – 50% (cinquenta por cento), entre o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) ano de atividade.

Art. 20. Os imóveis inventariados terão redução no valor do IPTU, conforme o nível de conservação, utilização, localização e valor histórico do imóvel inventariado, nos seguintes percentuais:
I – 50% (cinquenta por cento), para o nível I;
II – 40% (quarenta por cento), para o nível II;
III – 30% (trinta por cento), para o nível III;
IV – 20% (vinte por cento), para o nível IV: ou
V – 10% (dez por cento), para o nível V.

§ 1o O contribuinte do IPTU de imóvel inventariado, para fazer jus ao desconto previsto no *caput* deste artigo, deverá protocolar junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE requerimento por escrito instruído com laudo descritivo do imóvel inventariado, fotografias recentes de todos os ângulos do imóvel e de seu entorno, bem como comprovante de posse ou propriedade do imóvel para análise da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.
§ 2o A Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico emitirá laudo técnico conclusivo opinando pelo nível do imóvel avaliado, de acordo as condições previstas no *caput* deste artigo.
§ 3o O contribuinte deverá instruir o pedido de reconhecimento com o laudo atualizado emitido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, que, após proceder à nova avaliação, poderá alterar a classificação do nível.

Seção VI
Das Remissões

Art. 21. Poderão requerer remissão total ou parcial do IPTU os sujeitos passivos portadores de doença ou moléstia grave, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, estado avançado das doenças de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, observado o seguinte:
I – A doença impossibilite o exercício de atividade laborativa ou obrigue ao afastamento do trabalho, com base em conclusão de Junta Médica Especializada;
II – O contribuinte esteja em dificuldades financeiras.
§ 1o O pedido poderá ser formulado também quando o doente for o cônjuge ou companheiro, pais, filhos ou enteados, padrastos ou madrastas, sogros ou sogras, ou dependente previdenciário legalmente inscrito, do sujeito passivo
§ 2o Na hipótese do § 1º o doente deve viver sob as expensas do sujeito passivo do IPTU e deve constar do seu assentamento profissional.

Art. 22. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial do IPTU, atendendo:
I - à situação econômica do sujeito passivo;
II - ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III - à diminuta importância do crédito tributário;
IV - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V - a condições peculiares a determinada região do território do Município;
VI - demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO
Art. 23. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;
II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Subseção II
Da Revisão de Ofício
Art. 24. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;
Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.
Subseção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 25. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2021, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1o O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.
§ 2o Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 26. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO VI
DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 27. Todos os contribuinte cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU deverão comunicá-las obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R$233,61 (duzentos e trinta e três reis e sessenta e um centavos), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte.
Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:
I - Quanto ao terreno:
a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
b) a área;
c) a forma;
d) as dimensões;
e) a localização;
f) os acidentes geográficos; e
g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.
II - Quanto ao prédio:
a) o padrão ou tipo de construção;
b) a área construída;
c) as melhorias no acabamento;
d) o estado de conservação; e
e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 28. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5F51C5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.174, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aplica para o exercício 2021 o índice de reajuste previsto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, para as normas referentes ao DEMUTTRAN.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que os valores que estão descritos em reais são reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE);

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 12 de janeiro de 2021 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 5,45%;

DECRETA

Art. 1o Ficam os valores que estão descritos em reais no Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro de 2009, na Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007, na Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003, no Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010, na Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002, na Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013 e no Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016, reajustados na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 10.174, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 Os valores descritos em Reais (R$) nas normas descritas no art. 1º ficam reajustados conforme valores a seguir:	
Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro 2009	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 108,88**
II – Grupo 2	**R$ 217,75**
III – Grupo 3	**R$ 407,03**
IV – Grupo 4	**R$ 544,48**
V – Grupo 5	**R$ 816,74**
Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 108,53**
II – Grupo 2	**R$ 216,96**
III – Grupo 3	**R$ 405,86**
IV – Grupo 4	**R$ 539,67**
V – Grupo 5	**R$ 810,26**
Art. 98, inciso I – Multa imposta ao proprietário	**R$ 1.977,34**
Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 501,04**
II – Grupo B	**R$ 334,51**
III – Grupo C	**R$ 167,99**
Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010	
Valores Reajustados	
Art. 8º - Permissão pela Concessão	**R$ 31,22**
I – Grupo 1	**R$ 22,29**
II – Grupo 2	**R$ 32,71**
III – Grupo 3	**R$ 43,12**
Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 552,62**
II – Grupo B	**R$ 368,41**
III – Grupo C	**R$ 184,21**
Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013	
Valores Reajustados	
Art. 4º	**R$ 189,84**
Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016 – Anexo I - Tabela A	
Valores Reajustados	
Grupo I	**R$ 35,00**
Grupo II	**R$ 70,01**
Grupo III	**R$ 175,00**
Grupo IV	**R$ 279,99**
Grupo V	**R$ 420,01**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:45F4CCE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aplica para o exercício 2021 o índice de reajuste previsto no §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, sobre os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", determina que os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais serão anualmente reajustados no mês de janeiro pelo INPC – IBGE.

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 12 de janeiro de 2021 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 5,45%;

DECRETA

Art. 1o Ficam os valores das taxas previstas na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", reajustados para o exercício 2021 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO

DO DECRETO Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do

funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.", ficam reajustados conforme valores a seguir:

TAXAS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
USO DA CAPELA PARA VELÓRIO	**VALOR**
Capela Maior	**R$ 226,77**
Capela nos Distritos	**R$ 22,79**
SEPULTAMENTO	**VALOR**
Carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 205,12**
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Exumação	**R$ 205,12**
Concessão com construção de carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 3.418,59**
Concessão com construção de nicho (ossário perpétuo)	**R$ 1.139,53**
Aprovação de Projetos das Edificações Funerárias	**R$ 227,91**
Concessão de uso temporária - gaveta (por três anos)	**R$ 1.139,53**
Renovação de concessão de uso temporária – gaveta (por três anos)	**R$ 1.139,53**
Transferência de concessão de uso	**R$ 1.139,53**
TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL	**VALOR**
Carneiro, nicho ou lóculo	**R$ 148,14**
Por gaveta excedente	**R$ 148,14**
Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos	**R$ 42,18**
Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos	**R$ 42,18**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C9AB272

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.178, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM para o exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 1º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017, estabelece que a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM será atualizada anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 12 de janeiro de 2021 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 5,45% e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 4,52%;

CONSIDERANDO que a Fundação Getúlio Vargas – FGV divulgou em 29 de dezembro de 2020 o índice acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 23,14%;

CONSIDERANDO que a média aritmética dos índices supracitados é de 11,04%;

DECRETA

Art. 1o Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para o exercício 2021.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65D4C0FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secrertário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° Fica concedida aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	001239005	PREGOEIRO	100%
ANDRÉ SALVATO NUNES	7052001	EQUIPE DE APOIO	10 %
LUCAS PAULO SABINO	3277002		10 %
RODRIGO DO CARMO CASTRO	001569001		10 %
ANA PAULA MACHADO PASCHOAL	7041001	EQUIPE DE APOIO	10 %
CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNECK	7042001		10 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Janeiro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50F4411B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO 006/2021 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO 006/2021 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio 006/2021 **Objeto:** O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Convenente:** Município de Muriaé **Conveniada:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio

Rio Pomba - AMERP. **Vigência:** 01/01/2021 Á 31/01/2021 **Valor:** R$ 50.000,00

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021

PAULO SERGIO PIRES DO AMARAL
Secretário de Governo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40054E0B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020-SRP LUVAS (COTA E AMPLA) - REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 080/2020

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 080/2020 – visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de luvas a serem utilizados por servidores desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão teve seu edital publicado na data de 18 de Dezembro de 2020 em Diário Oficial e dia 21 de dezembro de 2020 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 06/01/2021 às 15:00horas.

Aos **06 de janeiro de 2021** às 15:00 foi aberta a sessão destinada à abertura do processo licitatório do Pregão Presencial nº 080/2020, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciados as empresas SUPRISOLDAS LTDA- ME, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI e SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sagrando-se vencedora do certame a empresa SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, em que pese o referido processo não ter sido homologado até o presente momento.

Considerando que no dia da abertura do certame a empresa SUPRISOLDAS LTDA- ME manifestou interesse em interpor recurso sob a alegação de que o CA do produto apresentado pela empresa vencedora não atendia as especificações do Edital, conforme consta em ata no tópico encerramento da reunião.

Considerando que a empresa SUPRISOLDAS LTDA- ME apresentou recurso conforme acostado às folhas 199 a 204, já nas folhas 205 a 214 encontram-se as intimações relativas ao prazo de contrarrazões ao recurso apresentado.

Considerando que o prazo de contrarrazões se encerrou em 13/01/2021 às 17:00horas e que não foi protocolado nenhum documento relativo a contra-recurso.

Considerando que no dia 13/01/2021 às 08:38horas o Técnico de Segurança do Trabalho Fernando Carneiro da Rocha Aguiar encaminhou ao Setor de licitações, laudo de avaliação do produto ofertado pela empresa SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no qual torna o produto em desconformidade com o solicitado no Edital além de fazer as seguintes considerações sobre o descritivo apresentado no Edital Convocatório in verbis:

"Após todas as análises realizadas quanto ao item licitado e ao recurso interposto pela Empresa SUPRISOLDAS LTDA-ME, verificamos que o item apresentado pela Empresa SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, possivelmente atenderia ao proposito que é a segurança dos trabalhadores na coleta de lixo urbano e limpeza urbana, de acordo com o apresentado na descrição do item quanto de sua aplicação: Luva Banhada Látex Poliéster Tamanho 8 Worker - Modelo WK11 - Látex Touch: Luva tricotada de poliéster com revestimento antiderrapante de látex natural; - Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, indústria moveleira, coleta de lixo, manutenção, conservação e limpeza, construção civil, estruturas metálicas e mineração;- CA: 41632.
Porém, ao verificar o descritivo no Edital 080/2020 (111-2020), PERCEBEMOS INCONSISTÊNCIA EM NOSSO DESCRITIVO gerando dúvidas quanto ao item e o campo de sua aplicação. Sendo assim, consideramos como melhor opção pela não conformidade e não aprovação do item até nova avaliação pesquisa e consulta do referido Equipamento de Proteção Individual.
Considerando análise do item apresentado pela Empresa SUPRISOLDAS LTDA- ME em prospecto e também pelo Certificado de Aprovação C.A do MTE, analisamos e verificamos que a mesma também não atende as especificações técnicas do item. C.A: 44.041, pois a mesma é com banho total em Nitrílico e ondulado, ou seja, não é com banho em látex corrugado.
Portanto, todas as três (03) amostras apresentadas pelas Empresas participantes não atenderam as especificações técnicas do Edital 080-2020 (111-2020). *Sendo necessário o Setor de Segurança do Trabalho reavaliar o descritivo e o campo de aplicação do item para envio ao Setor de Licitação. "*

Considerando o Parecer Jurídico nº 015/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR *no qual opina favoravelmente pela Revogação do referido procedimento licitatório tendo em vista as justificativas e motivos apontados pelo Setor responsável pela demanda do referido processo.*

Pelo exposto, faz-se necessária e conveniente a revogação do presente processo licitatório, haja vista a **inconsistência prevista no descritivo do produto licitado redigido no Edital Convocatório** conforme menciona o técnico de segurança do Trabalho e considerando ainda que **nenhuma das empresas licitantes presentes no dia do certame apresentou produto capaz de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório.**

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, ***a ocorrência de 'fato superveniente'****, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para* ***tornar inoportuna ou inconveniente a contratação****". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Desta forma, resta presente os pressupostos da revogação, quais sejam, a inconveniência e inoportunidade de continuação do procedimento do pregão, a fim de adquirir seu objeto, conforme já destacado no tópico anterior, tendo em vista a **inconsistência prevista no descritivo do produto licitado redigido no Edital Convocatório e o fato de que nenhuma das empresas licitantes presentes no dia do certame apresentou produto capaz de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório.**

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Presencial nº 080/2020.

Muriaé – MG, 18 de janeiro de 2021.

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que declarou com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 080/2020

Publique-se

Muriaé - MG, 18 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E258D0E5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

DECISÃO:
RELATÓRIO:
Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fincas a apurar inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 093/2020 por parte da empresa NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, em razão de não ter entregue os itens adjudicados, infringindo prazo estipulado no edital do processo licitatório do Pregão nº 046/2020.
O objeto do edital do Pregão 046/2020 refere-se ao Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de conexões em PVC e outros a serem utilizados na manutenção e obras desta autarquia.
A empresa processada foi declarada uma das vencedoras do processo licitatório do Pregão Presencial nº 046/2020, sendo firmada a ata de registro de preços nº 093/2020.
No entanto, aos 13 de outubro de 2020, a empresa em questão fora notificada extrajudicialmente em razão da não entrega dos itens adjudicados, referente aos empenhos de nºs 3070 e 3108, enviados à empresa na data de **27 de agosto de 2020** para o fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que até o momento da notificação (já vencido o prazo) ainda não havia posicionamento da empresa a respeito da previsão de entrega dos itens.
Por esta razão, a empresa fora notificada naquela data para que providenciasse a entrega em atraso, bem como para que, em caso de manifesta impossibilidade, informasse à autarquia quanto à impossibilidade do fornecimento em razão da ausência de matéria prima pela qual estavam passando as fornecedoras/fabricantes à época do pico da recessão econômica, consequência da pandemia do Covid-19, sendo a empresa alertada quanto à possibilidade de aplicação das medidas legais cabíveis, incluindo a rescisão da referida ata, bem como das demais penalidades previstas no edital e na ata de registro de preços.
Em resposta, vide fls. 24/26, aos 14 de outubro de 2020, a empresa alegou a falta de matéria prima para fabricação de tubos, conexões e acessórios em PVC, ocasionada pela pandemia do Corona vírus, e por esta razão solicitou a prorrogação do prazo de entrega.
Na sequência, aos 21 de outubro de 2020, em resposta, fora enviado ofício pelo Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR à empresa, esclarecendo que o prazo inicial de entrega, de 30 dias, já estava alcançando 60 dias, considerando ainda a extrema urgência da autarquia no recebimento dos itens em atraso, razão pela qual não poderia ser concedida a referida dilação de prazo.
Importante frisar que, tanto na notificação inicial do dia **13 de outubro** (fl. 28), quanto no ofício do dia **21 de outubro** (fl. 23), fora alertado à empresa processada que, caso não houvesse a possibilidade de cumprimento da obrigação referida, considerando os argumentos debatidos com a mesma acerca da pandemia e da consequente escassez de matéria prima, que fosse enfim justificada tal impossibilidade para a consequente tomada das decisões necessárias ao atendimento do fornecimento dos referidos itens.
Pois bem, negada a solicitação de prorrogação do prazo de entrega pela autarquia, a empresa quedou-se silente e inerte, razão pela qual, aos **25 de novembro** de 2020, vide fl. 21, ainda sem um retorno por parte da empresa, fora solicitado à assessoria jurídica desta autarquia parecer quanto ao procedimento a ser adotado em face da empresa em questão, em razão da não entrega dos itens adjudicados.
Instada a se manifestar, via Parecer Técnico Jurídico nº 548/2020, de 02 de dezembro de 2020, vide fl. 41, fora opinado pela assessoria jurídica da autarquia no sentido de se proceder à rescisão do respectivo contrato, mediante procedimento administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a contratação da próxima empresa na ordem de classificação.
Aos 21 de dezembro de 2020, a empresa NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 fora notificada quanto à abertura do processo administrativo em razão da falta cometida, sendo apresentada defesa pela mesma, tempestivamente, às fls. 46/56, alegando, em breve síntese, os mesmos argumentos anteriormente sustentados, em razão da pandemia do Covi-19 e suas consequências econômicas, o que resultou na falta de matéria-prima para a produção dos itens adjudicados, colacionando também documentação oriunda das fabricantes acerca da escassez de matéria-prima.
Contudo, como narrado acima, a empresa foi oportunizada em duas ocasiões, tanto na notificação inicial do dia **13 de outubro** (fl. 28), quanto no ofício do dia **21 de outubro** (fl. 23) para manifestar se poderia adimplir com sua obrigação, porém, apenas na data de **03 de dezembro** de 2020 veio aos autos, solicitando o reequilíbrio de

preços, bem como a autorização para entrega fracionada de determinados itens constantes dos empenhos emitidos.
Como se nota, com relação às notas de empenho enviadas à empresa em **27 de agosto** de 2020, a empresa processada não somente não conseguiu entregar os produtos a ela adjudicados, como também não informou se haveria possibilidade de cumprir com a obrigação, e mesmo sendo-lhe negada a dilação de prazo aos **21 de outubro**, apenas na data de **03 de dezembro** veio a se manifestar, e além de não proceder à entrega, ainda solicitou pedido de reequilíbrio de preços.
Importante afirmar que, mesmo em se tratando de itens de extrema necessidade para a manutenção e obras da autarquia, apenas com as negociações narradas acima o DEMSUR perdeu os meses entre agosto e janeiro, ficando desprovido dos itens, ao passo que se a empresa houvesse manifestado sua impossibilidade desde o início teria se procedido à negociação para uma rescisão amigável da ata em comento, no entanto a empresa manteve-se focada apenas na solicitação de mais prazo e posteriormente o reequilíbrio dos valores registrados.
Pelo exposto, não há como permanecer em demais tratativas com a empresa, tendo sido necessária a abertura do presente procedimento a fim de pôr termo à ata de registro de preços firmada entre ambos.
Imperioso ressaltar que se tratam de materiais e insumos imprescindíveis nesta Autarquia, relacionados às suas atividades fim, de modo que após a adjudicação e a assinatura da ata de registro de preços gerou-se a expectativa de cumprimento da mesma.
O interesse da Autarquia é a plena execução da ata de registro de preços, na forma pactuada, consagrando assim o princípio da boa-fé contratual. Por boa-fé, entende-se a honestidade, a transparência, a lealdade e a expectativa de que as partes ajam de acordo com os fins a que se destina o contrato.
Instaurado o Processo Administrativo por meio da Portaria nº 151/2020, a empresa NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 fora notificada por meio do Ofício de nº 005/2020, apresentando sua defesa tempestivamente às fls. 46/56.
Assim, verifica-se que fora observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa, com a oportunidade de resposta da notificação extrajudicial enviada antes da instauração do processo administrativo, bem como pela notificação de abertura do processo administrativo, no entanto sem resolução da demanda narrada.
Como se nota, a manutenção da relação jurídica originada pela Ata de Registro de Preços nº 093/2020, entre o DEMSUR e a empresa NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 foi prejudicada exclusivamente em razão da empresa adjudicante ter incorrido em falha no fornecimento dos produtos, conforme relatado, recaindo sobre a autarquia os prejuízos decorrentes dos atrasos e transtornos ocorridos em função da não entrega dos itens.
No que se refere às sanções decorrentes da inexecução parcial da ata de registro de preços por parte da empresa, as mesmas têm seu amparo legal na Lei 8.666/93, além das previsões específicas dispostas no Edital do Pregão nº 046/2020, bem como do contido no Decreto Municipal nº 8.840/18, que normatiza de forma específica e detalhada o procedimento para aplicação das sanções administrativas.
Pelo exposto, vê-se que a empresa processada não apresentou justificativa apta a isentá-la das responsabilidades previstas na ata de registro de preços e edital, tornando-se necessária a instauração do processo administrativo, com a observância do exercício do contraditório e ampla defesa.

FUNDAMENTAÇÃO:

A respeito das penalidades incidentes sobre a relação contratual, tais como multa, rescisão e demais, aplica-se o mesmo enfoque à ata de registro de preços, inclusive no presente caso, onde a contratação por registro de preço se deu através de licitação na modalidade de Pregão.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir rigorosamente o avençado, especialmente quando a Autarquia estabeleceu expressamente as disposições relativas às sanções administrativas decorrentes da inexecução, ainda que parcial, da Ata de Registro de Preços.
O não cumprimento do avençado, e a ausência de insumos necessários à atividade da Contratante interferiu no correto andamento das atividades da autarquia.
A inexecução da ata de registro de preços pelo particular provoca sanções administrativas, previstas no artigo 86 a 88 da Lei 8.666/93.
Vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Nos contratos decorrentes da modalidade de pregão, a sistemática de sanções administrativas vem disciplinada pela Lei nº 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 7º:
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".
O formato desta sanção é diferente das costumeiras (concorrência, tomada de preços e convite) previstas na Lei 8666/93, pois neste caso é específica.
O dispositivo legal narra que o licitante "ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Município". A expressão "ou" indica desunião, separação. Desta forma, a sanção terá efeito tão somente no ente federativo que a aplicou.
Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:
"*Portanto, um sujeito punido no âmbito de um município não teria afastada sua idoneidade para participar de licitação promovida na órbita de outro ente federal*." (in Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5º Ed, São Paulo: Dialética, 2009, p. 252).

Ademais, o artigo 9º da Lei 10.520/02 dispõe que: "*Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*".
Pelo exposto, nota-se que as disposições da Lei 10.520/02 aplicam-se de forma prioritária aos casos de infrações administrativas no âmbito das licitações ocorridas na modalidade de Pregão, no entanto, conforme trecho extraído do artigo da Procuradora da Fazenda Nacional, **Thaísa Juliana Sousa Ribeiro (Artigo: Pena da Lei de Licitações pode ser aplicada em pregões)** disponível em: https://www.conjur.com.br/2012-jul-10/thaisa-ribeiro-penas-lei-licitacoes-podem-aplicadas-pregoes :
*Destarte, é salutar que, **no âmbito do pregão, possa ser aplicada a sanção de menor gravidade — advertência —, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993**. Não raras vezes, a situação fática posta poderá configurar a aplicação dessa penalidade mais branda. A Lei 8.666, de 1993, merece aplausos ao estabelecer uma escala gradativa de gravidade das penalidades. Isso permite ao administrador a possibilidade de o fato punível ser apenado adequadamente: para uma infração branda, uma penalidade branda; para uma infração grave, uma penalidade grave.*
Deve-se destacar que a penalidade a ser aplicada deve ser adequada a infração cometida. Portanto, seria uma afronta à proporcionalidade defender que, no âmbito do pregão, infrações menos graves seriam apenadas com a sanção do artigo 7o da Lei 10.520, de 2002. Ao comentar o já referido artigo 7o da Lei 10.520, de 2002, o eminente Joel de Menezes Niebuhr[6], aduz que "os agentes administrativos, conquanto devem obediência ao prescrito no art. 7o da Lei 10.520/02, devem também interpretá-lo de modo consoante aos demais

princípios jurídicos informadores da matéria, entre os quais merece destaque o da proporcionalidade".

O egrégio TCU parece considerar como correta a aplicação cumulativa das penalidades previstas nos dois diplomas, ao asseverar que "essas penalidades não excluem as multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei 8.666, de 1993"[7]. Ademais, a Corte de Contas já assentou, com fulcro na mencionada doutrina, que, para a correta aplicação da exegese do artigo 7o da Lei 10.520, de 2002, "deve a administração avaliar a reprovabilidade da conduta impugnada e aplicar a sanção de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade"[8].

Por derradeiro, as punições aplicadas devem ser proporcionais à infração cometida, sob pena de se incorrer no vício de legalidade, na medida em que uma providência desarrazoada não pode ser havida como comportada pela lei. E os órgãos encarregados da aplicação do Direito devem observar a necessidade de as penas serem individualizadas, haja vista que a norma prevista no inciso XLVI do artigo 5o da Constituição Federal também é aplicável ao Direito Administrativo punitivo. Nessa tarefa, deve ficar claro que "a individualização da pena significa adaptá-la ao condenado, consideradas as características do agente e do delito"[9].

E conclui:

Por todas as considerações ora tecidas, conclui-se no sentido de que a Lei 8.666, de 1993 e a Lei 10.520, de 2002 são normas gerais em matéria de licitação, na medida em que regulamentam o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não merecendo prosperar o argumento de que a Lei 10.520, de 2002, é especial, além de posterior, o que afastaria a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993. Ambas as leis são compatíveis entre si, possuindo validade própria e produzindo efeitos próprios, porém não devem ser aplicadas simultaneamente.

A amplitude das condutas descritas no artigo 7o da Lei do Pregão apresenta campo de incidência semelhante àquelas condutas ensejadoras da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da Lei de Licitações, motivo pelo qual, diante da ocorrência de um fato descrito pelo aludido artigo 7o, deve ser aplicada a sanção prevista em seu bojo, diante dos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do non bis in idem. Finalmente, deve-se proceder à aplicação da penalidade prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993 no âmbito do pregão, em respeito à proporcionalidade. (grifos nossos)

Sobre a possibilidade de cumulação das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e especificamente na Lei 10.520/02, nosso E.TJMG já se posicionou em situação análoga, senão vejamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. NULIDADE INEXISTENTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRELIMINARES REJEITADAS. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO PARCIAL. RESCISÃO. REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTROLE LIMITADO. ASSUNÇÃO DO CONTRATO. NECESSIDADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO. LEGALIDADE. SANÇÕES. CUMULATIVIDADE. POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. GRAVIDADE DOS FATOS. DESPROVIMENTO DO APELO. SENTENÇA MANTIDA.

- A exigência de fundamentação das decisões judiciais prevista no artigo 93, IX, da Constituição da República decorre da imprescindibilidade do órgão jurisdicional expor os motivos que o levaram a decidir, devendo ser refutada a preliminar de nulidade por ausência de fundamentação, porque a sentença mostra-se operosa.

- Ausente o alegado cerceamento de defesa quando verificado que a audiência de instrução e julgamento foi realizada em outro estado da federação, por força do domicílio das testemunhas arroladas pela própria requerente, sendo-lhe oportunizada vista para manifestação a respeito da prova oral, bem como nova juntada de documentos.

- O cerceamento de defesa oriundo de ausência de intimação para apresentação de memoriais apenas restará caracterizado quando efetivamente restar comprovado o prejuízo à parte interessada.

- A rescisão unilateral do contrato constitui direito da Administração Pública nos casos autorizados por lei e previstos na contratação, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.

- A inexecução **total ou parcial do contrato constitui causa de sua rescisão**, com as consequências contratuais e legais estipuladas na Lei de Licitação.

- A revisão dos atos administrativos pelo Poder Judiciário é limitada, eis que a conveniência e oportunidade das conclusões empenhadas pela Administração Pública não podem ser, irrestritamente, objeto de revisão por parte da função jurisdicional, a qual estará limitada à verificação da legalidade do ato.

- A assunção do contrato pela Administração Pública é medida legalmente prevista no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993 e decorre da extrema necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme estabelece o art. 58, V, da referida lei.

- **O §2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/1993 prevê expressamente a cumulatividade das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública com a sanção de multa**. (TJMG - Apelação Cível 1.0024.14.314733-8/006, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/08/2017, publicação da súmula em 16/08/2017)

DA MULTA

Há previsão expressa acerca das sanções administrativas no Edital do Pregão 046/2020 e também na ata de registro de preços, em tópico reservado e com fundamento no Decreto nº 8.840/2018, que dispõe acerca das sanções e dos procedimentos para sua aplicação:

"13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

13.1.1 - Advertência, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.2– **Multa**, estabelecida nos termos do art. 4º do **Decreto nº 8.840/2018.**

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, **em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, **sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo**;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.". **(Grifos nossos)**

Dessa forma, as faltas cometidas pela empresa processada autorizam a aplicação da penalidade de multa conforme os incisos I e III do item 13.1.2, conforme acima.

DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR

Importante destacar, quanto à penalidade de suspensão do direito de licitar, que o entendimento mais recente do TCU é no sentido de que deve prevalecer a interpretação restritiva quanto a penalidade da suspensão:

A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou: Representação formulada por empresa apontou suposta ilegalidade no edital do Pregão Eletrônico 13/2013, conduzido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal, com o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de manutenção de instalações civis, hidrossanitárias e de gás e rede de distribuição do sistema de combate a incêndios. Constou do edital disposição no sentido de que "2.2 – Não será permitida a participação de empresas: (…) c) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar com a Administração; d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;". O relator, por aparente restrição ao caráter competitivo do certame, suspendeu cautelarmente o andamento do certame e promoveu a oitiva do órgão, medidas essas que vieram a ser ratificadas pelo Tribunal. O relator, ao examinar os esclarecimentos trazidos aos autos, lembrou que "a jurisprudência recente desta Corte de Contas é no sentido de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou (Acórdãos 3.439/2012-Plenário e 3.243/2012-Plenário)". E mais: "Interpretação distinta de tal entendimento poderia vir a impedir a participação de empresas que embora tenham sido apenadas por órgãos estaduais ou municipais com base na lei do pregão, não estão impedidas de participar de licitações no âmbito federal". Anotou, ainda, que, a despeito de o edital em tela não explicitar o significado preciso do termo "Administração" constante do item 2.2, "c", os esclarecimentos prestados revelaram que tal expressão "refere-se à própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal" e que, portanto, "o entendimento do órgão está em consonância com as definições da Lei nº 8.666/93, assim como com o entendimento desta Corte". Por esse motivo, considerou pertinente a revogação da referida cautelar e o julgamento pela improcedência da representação. A despeito disso e com o intuito de "evitar questionamentos semelhantes no futuro", considerou pertinente a expedição de recomendação ao órgão para nortear a elaboração de futuros editais. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, decidiu: a) julgar improcedente a representação e revogar a cautelar anteriormente concedida; b) "recomendar à Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal que, em seus futuros editais de licitação, especifique que estão impedidas de participar da licitação as empresas que tenham sido sancionadas com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, somente pela própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal". Acórdão 842/2013-Plenário, TC 006.675/2013-1, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.4.2013.

A Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 – âmbito federal – preconizou no § 1º do artigo 40 que o alcance da suspensão temporária fica restrita ao órgão público que penalizou, a saber:

§ 1o A aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.

No tocante ao **Decreto nº 8.840/18**, que rege o referido edital, a previsão é de que, para o presente caso, a empresa poderá ficar **suspensa de um até dois anos quando**: *concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual*, vide **artigo 5º, II, "b"** *do referido decreto.*

Ademais, a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar conduz, consequentemente, conforme previsão do artigo **6º do Decreto 8.840/18** à rescisão do respectivo instrumento contratual:

Da Suspensão

Art. 5°. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:

I - De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o fornecedor:

a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

b) na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos pela Administração ou no instrumento convocatório;

c) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

d) tumultuar a sessão pública de licitação;

e) paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à Administração.

II - De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:

a) na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento contratual;

b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;

c) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;

d) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

e) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.

f) receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.

g) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

h) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;

i) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

j) Induzir em erro a Administração;

k) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

l) Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;

m) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;

n) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

o) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito de licitações na modalidade pregão.

Art. 6°. **A aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão do instrumento contratual**, sem prejuízo da rescisão de outros instrumentos contratuais também celebrados com a Administração, caso a sua manutenção ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores. (Grifos nossos)

No presente caso, mesmo após regularmente notificada, antes e após o presente processo administrativo, a empresa não solucionou as pendências a que estava obrigada, permanecendo na situação de descumprimento contratual.

Dessa forma, a penalidade de suspensão é medida a se impor, a fim de preservar a qualidade dos serviços prestados pelo DEMSUR, uma vez que a autarquia depende da presteza de seus fornecedores para que proporcione um serviço de qualidade à população.

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos

ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

No entanto, como demonstrado nos autos pela empresa processada, e também pelas demais participantes no pregão presencial nº 046/2020, restou comprovado que a pandemia do Covid-19 gerou consequências econômicas, que por sua vez resultaram na escassez de matéria-prima para a fabricação de produtos, tais como as conexões em PVC.
Dessa forma, ponderando tal situação, uma vez que a falta de matéria-prima não pode ser imputada como de responsabilidade da empresa processada, a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar deve ser aplicada em seu grau mínimo, qual seja, 01 (um) ano, conforme previsão do artigo 5º, II, "b", do Decreto 8.840/18.
Vale destacar que é evidente o interesse público envolvido, porquanto tratando-se de uma autarquia que presta serviços essenciais à população, a eventual interrupção ou atraso dos serviços decorrentes da impossibilidade de fornecimento de insumos pela empresa contratada gera transtornos e prejuízos à autarquia, o que não nos deixa alternativa senão a penalização da empresa, conforme abaixo discriminado, com a observância do devido processo legal.
CONCLUSÃO:
O Administrador Público está adstrito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, e demais princípios da administração, considerados basilares de toda atividade administrativa.
Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem total ou parcialmente o contrato/ata de registro de preços.
Ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO:
1) Pela aplicação de **multa de 5% (cinco por cento**) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, conforme previsto no Edital do Pregão nº 046/2020, em seu item 13.1.2, inciso III (extraído do Decreto 8.840/2018), devendo ser liquidado o valor pelo setor de compras, e descontada dos eventuais créditos pendentes da empresa junto ao DEMSUR, vide item 13.1.2, §1º, I.
2) Pela aplicação de **multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), conforme previsto no Edital do Pregão nº 046/2020, em seu item 13.1.2, inciso I (extraído do Decreto 8.840/2018), devendo ser liquidado o valor pelo setor de compras, e descontada dos eventuais créditos pendentes da empresa junto ao DEMSUR, vide item 13.1.2, §1º, I.
3) Pela aplicação da penalidade de **suspensão temporária de contratar com esta autarquia pelo prazo de 01 (um) ano**, impossibilitando a participação da empresa em licitações e/ ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no cadastro central de fornecedores do DEMSUR, conforme artigo 5º, II, "b" do Decreto 8.840/2018;
4) Pela consequente **rescisão contratual unilateral** entre o DEMSUR e a empresa NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, nos moldes do artigo 6º do Decreto 8.840/18 e da Lei 8.666/93;
Consagrando o princípio da ampla defesa e contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que a empresa apresente recurso administrativo, caso queira.
Determino a notificação da próxima empresa na ordem de classificação, para que informe se tem interesse na adjudicação dos itens cujo contrato foi rescindido, pelo mesmo preço e demais condições contratuais.
Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, "e" e §1º da Lei 8.666/93). P.R.I.

Muriaé, MG, 08 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral - DEMSUR

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:93686B6D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 005/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 005/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Ratificação da Portaria nº 043 de 22 de maio de 2019.

Concede pensão à Maria da Conceição Fontes Ribeiro e Maria Eduarda Fontes Ramos, em razão de morte do segurado, Sr. João Clovis Oliveira Ramos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO FONTES RIBEIRO,** CPF nº 091.538.856-19 **E MARIA EDUARDA FONTES**, CPF nº 120.795.206-01, cônjuge e filha de **JOÃO CLOVIS OLIVEIRA RAMOS**, CPF nº 062.377.106-39, aposentado, falecido no dia 05 de maio de 2019, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inc. II, da CR, de 1988 e art. 57, inc. II, da Lei Municipal nº 3.432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo servidor, sem paridade, sendo 50% para cada dependente.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2019.**

Muriaé/MG, 18 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP - 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:29078E2E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de ARLY RAMOS MARTINS

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ARLY RAMOS MARTINS,** Matrícula 530.001, CPF nº 497.178.636-87, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de serviços e obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021.**

Muriaé – MG, 19 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E631F74C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA,** Matrícula 191.001, CPF nº 582.112.176-00, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021.**

Muriaé – MG, 19 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2012B924

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de MIGUEL ARCANJO RHEIM DA SILVA, em razão de morte da servidora Renata Cesar Rheim.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***MIGUEL ARCANJO RHEIM DA SILVA,*** CPF nº 019.857.866-05, filho de **Renata Cesar Rheim**, falecida no dia 11 de dezembro de 2020, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com valor calculado conforme art. 24, §2° da EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **11 de dezembro de 2020.**

Muriaé – MG, 19 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:67760540

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 18/01/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 18/01/2021. Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (ausente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (ausente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo)**, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, o Sr. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2020 e trimestre 4 de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2020. 4 – Proposição de alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, ratificação e alteração da indicação de composição dos membros integrantes. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 2020:** o contador do Muriaé-Prev, Pedro Alves Vieira Júnior, esclarece que não foi possível o encerramento contábil do mês de dezembro de 2020 até a presente data, considerando que o fechamento anual é mais trabalhoso e demanda mais tempo para operacionalizar por ter rotinas diferentes dos demais meses, concluindo que a prestação de contas do mês de dezembro será apresentada na próxima reunião ordinária. Destarte, o presidente do Muriaé-Prev, propôs a retirada de pauta deste item. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de dezembro de 2020 e trimestre 4 de 2020:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, o mês de dezembro trouxe retornos positivos em quase todas as classes de ativos. As incertezas fiscais e a trajetória da dívida pública ainda preocupam os investidores, mas notícias acerca das vacinas que trazem esperança de algum controle da pandemia no futuro continuaram animando os mercados. No cenário doméstico, taxa de juro Selic a 2% ao ano. No ano, houve valorização do Ibovespa em 2,92%. A inflação medida pelo IPCA alcançou 4,52%, enquanto o INPC acumulado foi de 5,45%. No cenário externo, o destaque foi a vitória do candidato democrata Joe Biden nas eleições norte-americanas. O Dólar teve alta acumulada de 29,33%. A moeda brasileira registrou o segundo pior desempenho global no ano em meio à pandemia de covid-19, com juros locais extremamente baixos e incertezas fiscais domésticas. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a continuação de recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de dezembro de 2020 com a rentabilidade de 1,012%, sendo a meta atuarial de 1,83%. Em relação ao 4º trimestre de 2020, a rentabilidade da carteira foi de 1,89%, sendo a meta atuarial de 4,62%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de dezembro de 2020 e trimestre 4 de 2020 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de dezembro de 2020:** não houve ocorrências licitatórias em dezembro de 2020. Em relação ao COMPREV, no mês de dezembro de 2020, ocorreu o acerto de contas do sistema gerenciador do COMPREV 2021, para início do novo sistema, versão 2021, ocorrendo a concessão de 05 processos + pró-rata RI (INSS), e a dedução do pró-rata mensal RO em favor do Muriaé-Prev-INSS; resultando no saldo pago pelo Muriaé-Prev, nesta competência, do valor de R$ 78.582,13. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Proposição de alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, ratificação e alteração da indicação de composição**

dos membros integrantes. o presidente do Muriaé-Prev propõe as seguintes medidas relativas a adequação, composição e ratificação da indicação dos membros do Comitê de Investimentos:

I - **ANEXO I**

3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

Art. 1° - o artigo 4º do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos (COMIN) do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé, na forma definida no parágrafo 4º do art. 2º da Portaria MPS 519/2011, com texto atualizado pela Portaria MPS 170/2012 e 300/2015, a seguir:

1 – Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev (membro nato);
2 – Tesoureiro/a do Muriaé-Prev (membro nato);
3 – Servidor efetivo titular;
4 – Servidor efetivo titular;
5 – Servidor efetivo titular;
6 – Servidor efetivo suplente;
7 – Servidor efetivo suplente.

§ 1º - Omissis...
§ 2º - Omissis...
§ 3º - Omissis...
§ 4º - Omissis...
§ 5º - Omissis...
§ 6º - Omissis...
§ 7º - Omissis..."

Art. 2° - Esta alteração do regulamento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021.

II – Ratificação da composição do Comitê de Investimentos até 18/01/2021: 1 - Alessandro Rodrigues Campos (membro nato); 2 - Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro Nato); 3 - Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo titular); 4 - Pedro Cândido Rodrigues Barbosa (membro efetivo titular); 5 - Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo titular); 6 - Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo titular); 7 - Gladson Gomes Campos (membro efetivo titular); 8 - Marcilene Adriana da Silva (membro efetivo suplente); 9 - Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo suplente). Ratificação da composição do Comitê de Investimentos, a partir de 18/01/20 com a aprovação da 3ª Alteração do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos: 1 - Alessandro Rodrigues Campos (membro nato); 2 - Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro Nato); 3 - Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo titular); 4 - Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo titular); 5 – Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo titular); 6 - Gladson Gomes Campos (membro efetivo suplente); 7 - Marcilene Adriana da Silva (membro efetivo suplente). **A matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho de Administração, às 15:08 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

_____
VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C151EFE4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

Art. 1° - o artigo 4º do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos (COMIN) do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé, na forma definida no parágrafo 4º do art. 2º da Portaria MPS 519/2011, com texto atualizado pela Portaria MPS 170/2012 e 300/2015, a seguir:

1 – Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev (membro nato);
2 – Tesoureiro/a do Muriaé-Prev (membro nato);
3 – Servidor efetivo titular;
4 – Servidor efetivo titular;
5 – Servidor efetivo titular;
6 – Servidor efetivo suplente;
7 – Servidor efetivo suplente.

§ 1º - Omissis...
§ 2º - Omissis...
§ 3º - Omissis...
§ 4º - Omissis...
§ 5º - Omissis...
§ 6º - Omissis...
§ 7º - Omissis..."

Art. 2° - Esta alteração do regulamento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F411941F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2020, Processo licitatório nº. 101/2019, originário do CONVITE Nº. 005/2019- Parte: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 07.168.791/0001-02- Dotação: 0201 04122 0001 2.006 339039 e 020301 04122 0001 2.364 339039. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada

prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E6EC036B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 001/2021. Processo nº 002/2021. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Processo nº 002/2021 para a contratação da empresa DROGARIA ETICA, CNPJ: 07.817.522/0001-20 no valor de R$ 17.180,00 (Dezessete mil, cento e oitenta reais)**,** para fornecimento de luvas de látex descartáveis, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 18/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3EF6CE11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 002/2021. Processo nº 004/2021. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Processo nº 004/2021 para a contratação da empresa ZAP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.830.036/0001-41 no valor de R$ 17.457,09 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**,** para fornecimento de testes rápidos de COVID-19, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 18/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A925A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 003/2021, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:30 horas do dia 29/01/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:4A53AE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2021, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
NEO CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP	01	R$ 1.243.750,00
R$ 1.243.750,00 (Um Milhão, duzentos e quarenta e três mil e setescentos e cinquenta reais)		R$ 1.243.750,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 18 de janeiro de 2021.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Ata de Registro de Preços

Publicado em: 20/01/2021

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:8FAA003F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **NEO CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP**

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2021***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013 33903000000 – 100 – FICHA 057**

02040020.0412200212.013 33903900000 – 100 – FICHA 063, e outras.

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 1.243.750,00 (Um Milhão, duzentos e quarenta e três mil e setescentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 18 de janeiro de 2021 á 18 de janeiro de 2022***

Publicado em 20/01/2021

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:3C568AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-ONEROSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO LADO, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO E REGIÃO LTDA. - COOPPED. Objeto: O presente termo tem por objeto a permissão de uso précario de parte das dependências de bem público municipal, a título não-oneroso, constituído pelo prédio público do estabelecimento destinado a ensino coletivo, denominado Colégio Pio XII, situado na Rua José pereira Sobrinho, nº 200, Bairro Centro, nesta Cidade. Assinatura: 06/01/2021. Vigência:31/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:41445059

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.928, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor, Eduardo Sergio Guimarães a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e designa o mesmo a receber o adiantamento de despesas rotativa.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais, os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:08C73157

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.929, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DE PARTE DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO COLÉGIO PIO XII

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o memorando nº001/2021 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, e a título não-oneroso, do bem público municipal constituído pelas dependências do Colégio Pio XII, situado Rua José Pereira Sobrinho, nº 200, Bairro Centro, em Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, a **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO E REGIÃO LTDA. - COOPPED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.107/0001-07, isenta de inscrição estadual, com endereço na Rua José Pereira Sobrinho, nº 200, Bairro Centro, em Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, até o dia 31/12/2024, a contar da assinatura do competente Termo de Permissão de Uso, que ficará fazendo parte integrante e indissociável do presente decreto.

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO E REGIÃO LTDA. - COOPPED**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06(seis) de janeiro de 2021

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2021.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB049FB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.932 DE 12 DE JANEIRO 2021

NOMEIA CARLOS ROBERTO PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.907/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA,** M - 1.665.854 CPF 325.261.306-97, residente e domiciliado à Rua da Lavoura, nº 60, Bairro Centro, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III, NÍVEL TV012.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 12 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AC5770AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.933 DE 12 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA MARILSON MACHADO DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.897/2021, Marilson Machado dos Santos.
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARILSON MACHADO DOS SANTOS,** M -6.643.652 CPF 039.517.096-69, residente e domiciliado à Rua Ferro Brasileiro, nº 302, Bairro Siderurgia, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I, NÍVEL TV008.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:037CD6CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.934 DE 12 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.901/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD,** M -4.510.200 CPF 616.134.366-53, residente e domiciliado à Rua Aco norte, nº 393, Bairro Siderurgia, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I, NÍVEL TV008.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 04 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 12 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:761E7E02

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.934 DE 12 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.901/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROSÂNGELA MARIA VIEIRA HALFELD,** M -4.510.200 CPF 616.134.366-53, residente e domiciliado à Rua Aco norte, nº 393, Bairro Siderurgia, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I, NÍVEL TV008.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 04 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 12 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BEC78D19

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.935 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor Sr. Carlos Roberto Pereira, a competência para LIQUIDAR as despesas da Gerência de Agricultura e Pecuária.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei da Federal 4.320/64 ;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2021.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JÓSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CE0C9CAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.936, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor, Celso Roberto Vaz a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JÓSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3C73FDDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.937 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DO ISSQN (IMPOSTO) PARA REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto 9.658/2020

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimentos dos Imposto Sobre Serviços, previsto nos Art. 264 e 265 da mesma lei, ficam prorrogadas por 60 (sessenta) dias, para aquelas empresas que tiveram suspensas suas atividades elencadas no Decreto Municipal de Nº 9.909 de 05 de janeiro corrente.

§ 1° - Mantem-se inalterada a obrigação de escrituração das operações até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fato gerador.

§ 2° – A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica ao direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de Janeiro de 2.021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador- Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BE81F5E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.930 DE 11 DE JANEIRO 2021.

EXONERA JULIANA DA SILVA MARTINS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **JULIANA DA SILVA MARTINS**, brasileiro, CPF 071.705.926-06, residente e domiciliado à Rua da Fiel, nº 131, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III, NÍVEL TV007.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BFD99E8F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.931 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "GINÁSIO POLIESPORTIVO E QUADRAS DO COMPLEXO ESPORTIVO" AO INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, do bem público municipal conhecido por "*Ginásio Poliesportivo e quadras do complexo esportivo*" ao **INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES**, inscrito no CNPJ 05.356.048/0001-50, sediado provisoriamente na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Ouro Branco/MG pelo período de **11/01/2021 até o dia 31/12/2021**.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e **INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de Janeiro de 2021.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ÃNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CD6D2907

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.927 DE 08 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA HELY COELHO DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.907/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HELY COELHO DA SILVA,** M - 2.664.670 CPF 482.448.566-53, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 10, Bairro Luzia Augusta, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II, NÍVEL TV010.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:931C9EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 028/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Retificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 028/2021,Onde se lê Dispensa de Licitação nº 0061/2021, leia- se Dispensa de Licitação nº 006/21. Publicada no dia 19/01/2021 – Pag. 171 – AMM

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0C15E9C8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 39/2021

Instaurado o procedimento nº 001/2021 em desfavor da empresa Smart Comércio de Veículos Ltda. CNPJ nº 29.398.604/0001-10, a comissão estipula o prazo de 15 dias, à partir da publicação deste, para apresentação da defesa prévia.
Informa que todo procedimento se encontra à inteira disposição, constando as seguintes pastas:
I- Págs. de 01 a 0183;
II-Págs. de 0184 a 0358;
III- Págs. de 0359 à 405 (até a presente data).

Av. Ciro Gonçalves 173- centro Sede I da PMOF.

RICHARD A S COSTA
Presidente

ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA
Membro

JOSÉ ORLANDO BARRETO DE ALMEIDA
Secretário

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6E263741

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ASSOCIATIVO Nº 002/2021.

TERMO ASSOCIATIVO Nº 002/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
Objeto: Apoio mútuo entre o MUNICIPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, para a promoção das finalidades deste.
Valor Total – R$ 7.161,84 (sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Assinatura – 01/01/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:43F4DD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 031/2021, modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, Registro de Preços nº 006/2021 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/02/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A1FDC721

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 032/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, Registro de Preços nº 007/2021 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/02/2021 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3D0C5EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 282/2020 - 21/12/2020
A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços n.º282/2020, gerenciadapela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para aquisição de 80.000 unidades de Tiras Reagentes 80 unidades de Glicosímetro, no valor total de R$27.032,80 (vinte e sete mil, trinta e dois reais e oitenta centaos),conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: BioHosp Produtos Hospitalares SA- CNPJ: 18.269.125/0001-87.

Paineiras - MG, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E1A20716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2021

Processo: 15.010/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.010/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para lavanderia do Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE n° 32/2020. VENCIMENTO: 18/01/2022:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Valor: R$ 239.000,00. Assinaturas: **VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0C593D18

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 202/2020

Processo: 10.356/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 202/2020 (PROCESSO: 10.356/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI –ME: OBJETO**: Acréscimo ou supressão contratual. **DATA: 19/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO PEREIRA DOS SANTOS** pela Contratante e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI –ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:83AC1C19

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 246/2020

Processo: 16093/2020
EXTRATO CONTRATO Nº246/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Campo Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16093/2020**. **OBJETO:** Dispensa de Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água. **VENCIMENTO: 23/02/2021.** Valor: R$ 2.910,00. Assinaturas: Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Campo Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal Ltda pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1B6AE3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1001/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 100/2020** – **PRC nº 1001/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA**, Itens: 1, 2 e 10. **SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO**, Itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:752E62CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1182/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 127/2020** – **PRC nº 1182/2020.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado à empresa **TRINDADE BARBOSA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DC298E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO DE EDITAL]

O Município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, a retificação do edital, pertinente ao Processo Licitatório: 003/2021, Pregão Presencial 001/2021 RP 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Paula Cândido ou locados por esta, com entregas parceladas. Nova data de abertura: 01/02/2021 às 09h00min horas. O edital completo e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EF15C9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 001/2021, Processo Adm: nº 004/2021. OBJETO: Locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública e tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio, gestão de frotas, gestão de folha de pagamentos, gestão tributária e receitas próprias, gestão de informações automatizadas portal da transparência, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. Data de Protocolo/Abertura dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial, dia 02/02/2021 as 10:00 Horas.

Pedra Bonita, 19 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Felipe Reis Coelho
Código Identificador:205F8759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Termo de Retificação. Processo Nº 001/2021. Edital/Pregão Presencial Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2021. Em virtude de erro de digitação retificam-se os itens 1.1; 13.4 do edital e no ANEXO V (modelo de carta proposta) então Onde se Lê "1.1 – O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada e diária, imediatamente após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital." LEIA-SE: O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada em até 07 (sete) dias após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Perdizes (MG), 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DCA9333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Termo De Retificação. Processo Nº 002/2021. Edital/Pregão Presencial Nº 002/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpezas, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes no Exercício de 2021, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Em virtude de erro de digitação retificam-se os itens 1.1; 13.4 do edital e no Anexo V (modelo de carta proposta) então Onde se Lê "1.1 – O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada e diária, imediatamente após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital." LEIA-SE: O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada em até 07 (sete) dias após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Perdizes (MG), 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BD92C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Termo de Retificação. Processo Nº 003/2021. Edital/Pregão Presencial Nº 003/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina e gêneros alimentícios, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2021, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Em virtude de erro de digitação retificam-se os itens 1.1; 13.4 do edital e no Anexo V (modelo de carta proposta) então Onde se Lê "1.1 – O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada e diária, imediatamente após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital." LEIA-SE: O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada em até 07 (sete) dias após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Perdizes (MG), 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:331054E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Termo de Retificação. Processo Nº 004/2021. Edital/Pregão Presencial Nº 004/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2021, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Em virtude de erro de digitação retificam-se os itens 1.1; 13.4 do edital e no Anexo V (modelo de carta proposta) então Onde se Lê "1.1 – O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada e diária, imediatamente após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital." LEIA-SE: O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada em até 07 (sete) dias após o efetivo recebimento da requisição de compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital. Ray

TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Perdizes (MG), 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7FFDDCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2526/2021

DECRETO Nº 2.526,De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 99, parágrafo único XII, art. 111da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora **SÔNIA MARISA DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III– Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9FF61956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2563/2021

DECRETO Nº 2.563, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 119, parágrafo único, I e art. 120da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**CLISMAN RIBEIRO RODRIGUES**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III - Assessoria de Desenvolvimento Empresarial.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA16771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2565/2021

DECRETO Nº 2.565, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/cart.artigo 72,parágrafo único, "C" e art. 76 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**ANTÔNIO DA SILVA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II -Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1EB83CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2566/2021

DECRETO Nº 2.566, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/cart.artigo 72,parágrafo único, "D" e art. 77 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**PEDRO HENRIQUE DUARTE DOS REIS**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II -Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:19611217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2567/2021

DECRETO Nº 2.567, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XV,art. 98da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**ANA PAULA MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9F220A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2568/2021

DECRETO Nº 2.568, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XV,art. 98da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B87FA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2569/2021

DECRETO Nº 2.569, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XV,art. 98da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**NELI ANE CARRILHO ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EC2F0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2570/2021

DECRETO Nº 2.570, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XV,art. 98da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**CRISTIANA TERESINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:185B6F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2571/2021

DECRETO Nº 2.571, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XV,art. 98da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CACCIAMANI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6DC4CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2572/2021

DECRETO Nº 2.572, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XV,art. 98 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**CELSO LEÔNCIO DA SILVA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A5B22F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2573/2021

DECRETO Nº 2.573, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art.119, parágrafo único da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**LETICE SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II -Assessoria de Desenvolvimento do Comércio.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:31523DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2574/2021

DECRETO Nº 2.574, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei

Orgânica Municipal c/c art.122, parágrafo único, inciso I, "g", e artigo 129da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I- Assessoria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BF9A884B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS CONFORME PROPOSTA Nº 039171/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 01/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 14/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros conforme Proposta nº 039171/2019 com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 05.02.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32D534EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.536/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.536/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021, PROCESSO Nº 08/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 DE JANEIRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6F717CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.358/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO, LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.

PORTARIA Nº 8.358/21, de 15 de janeiro de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO, LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para provimento do Cargo de **Chefe da Divisão de Trabalho e Habitação,** fica nomeada a **Sra. LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA,** a partir de 12/01/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7C1CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.359/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL, SIMONE APARECIDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 8.359/21, de 15 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL, SIMONE APARECIDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessor Especial,** fica nomeada a **Sra. SIMONE APARECIDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA,** a partir de 15/01/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE0A907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.360/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE DANÇA E COREOGRAFIA ESPECIAIS, LEANDRO WILIAM FERNANDES.

PORTARIA Nº 8.360/21, de 15 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE DANÇA E COREOGRAFIA ESPECIAIS, LEANDRO WILIAM FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 3.002/2017 de 28/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE DANÇA E COREOGRAFIA ESPECIAIS,** o **Sr. LEANDRO WILIAM FERNANDES,** a partir de 15/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4C7EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.361/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 8.361/21, de 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Patrimônio Histórico,** fica nomeada a **Sra. PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS,** a partir de 18/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6F2C9857

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.362/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA.

PORTARIA Nº 8.362/21, de 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,** fica nomeada a **Sr. LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA,** a partir de 18/01/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1450261D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de Extrato de Contrato Nº.001/2021 - Inexigibilidade Nº.001/2021-Processo Licitatório №.001/2021-. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica no ramo do Direito Administrativo Municipal para o Município de Pescador/MG. Autuado em 05/01/2021-abertura em 06/01/2021 ás 09:00hs,homologado em 06/02/2020. Empresa: ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 12.916.361/0001-61.– VALORR$:96.000,00 (Noventa e seis mil reais),global .

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A9C5B822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LOCAÇÃO QUIOSQUES

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Concorrência 001/2021- Refere-Se À Contratação De Empresa Especializada No Ramo De Alimentação Coletiva Para A Exploração Comercial Dos Serviços De Restaurante E Lanchonete, Incluindo Todas As Etapas Indispensáveis À Produção E Distribuição Das Refeições, Associadas À Concessão Administrativa De Uso, Onerosa, Dos Espaços Físicos De Cômodo Comercial localizado na Rua Manoel Francisco botelho, ao lado da Ubs Dr Alexandre Alves e Praça Pedro Girardelli Brunozi. Data De Abertura: 22 de fevereiro De 2021 As 09:00 Horas. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 14 de janeiro de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:71EA12D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1842/2021

Ratifica o protocolo de intenções subscrito por Municípios integrantes da Região do Vale do Piranga para constituição do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município Piranga - MG no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e fica ratificado, sem ressalvas, o protocolo de intenções subscrito pelos Municípios integrantes da Região do Vale do Piranga para constituição do referido Consórcio.
Art. 2º Para a consecução dos objetivos do CIMVALPI, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores com ônus para o Município.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 4º. Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:96428B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1843/2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no valor total de R$ 500.295,60 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Piranga - MG), exercício financeiro de 2021, no valor total de R$ 500.295,60 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
O04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.333 - CONTRATO DE RATEIO
04.122.333.2.0127 - GESTÃO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$10.808,35
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$6.658,49
4.122.333.2.0132 - GESTÃO DO CIMVALPI
3.3.90.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES..... R$18.000,00
4.122.333.2.0127 - GESTÃO DO CIMVALPI
4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$53,72
Total da Sub-Unidade 01.....R$35.520,56
Total da Unidade 02.....R$35.520,56

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA DAÚDE
10 – SAÚDE
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.333 - CONTRATO DE RATEIO
10.304.333.2.0131 - SERV. ESPEC. CIMVALPI - RESIDUOS SOLIDOS SAUDE
3.3.72.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$0,41
3.3.72.36.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA..... R$2,04
3.3.72.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA..... R$6.207,55
Total da Sub-Unidade 05.....R$6.210,00
Total da Unidade 06..... R$6.210,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.333 - CONTRATO DE RATEIO
15.451.333.2.0128 - MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA – CIMVALPI
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$180.000,00
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.333 - CONTRATO DE RATEIO
15.452.333.2.0129 - MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIMVALPI
3.3.93.39.00-117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA..... R$76.565,04
Total da Sub-Unidade 01.....R$256.565,04
Total da Unidade 07.....R$256.565,04

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
18.542.333 - CONTRATO DE RATEIO
18.542.333.2.0130 - SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS
3.3.72.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$13,233.
3.72.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA.....R$66,39
3.3.72.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA..... R$201.920,38
Total da Sub-Unidade 01.....R$202.000,00
Total da Unidade 11.....R$202.000,00
Total da Instituição 02..... R$202.000,00
Total Geral Acrescido.....R$500.295,60

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas :
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.012 - PIRANGA MAIS OBRAS
15.452.012.2.0048 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$20.604,20
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$7.980,50

3.3.90.39.00-117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$76.565,0
44.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$435,30
Total da Sub-Unidade 01..... R$105.585,04
Total da Unidade 07..... R$105.585,04

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
27 - DESPORTO E LAZER
27.813 – LAZER
27.813.016 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES.
27.813.016.2.0068 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA..... R$15.710,56
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA..... R$350.000,00
27.813.016.2.0104 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIS
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$29.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$394.710,56
Total da Unidade 08.....R$394.710,56
Total da Instituição 02.....R$394.710,56
Total Geral Anulado.....R$500.295,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:9B2CA1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 05/2021. Dispensa nº. 03/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a contratação de engenheiro para cadastro, em caráter de emergência. Valor total: R$ 8.000,00. Contratada: Souza e Electo Engenharia Ltda. Prazo: 11/01/2021 à 10/03/2021.

Piranga/MG, 11/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:A3EC2A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 08/2021. Inexigibilidade nº. 03/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 25, II c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria de assessoria jurídica. Valor total: R$ 81.494,40. Contratada: Mitre, Dioclides & Savino Filo Sociedade de Advogados. Prazo: 13/01/2021 à 12/01/2022.

Piranga/MG, 13/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:379372C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 003/2021. Inexigibilidade nº. 002/2021. Resumo do Contrato de Assessoria Contábil na Área Pública. Contratada: D Vieira da Silva Contabilidade Pública e Comercial. Valor total: R$ 84.000,00. Prazo: 01/01/2021 até 31/12/2021.

Piranga/MG, 04/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:AE584929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Regulamenta os Requerimentos de Prescrição de Débitos Tributários no Município de Pirapora/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria 003 de 04 Janeiro de 2021 determina:

Considerando a crescente demanda de requerimentos administrativos solicitando a Prescrição de Débitos dos Tributos Municipais e visando a eficiência dos atos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído que a partir da presente data para formulação dos Requerimentos de Prescrição de Débitos relativos aos Tributos Municipais sejam anexados os seguintes documentos:
a) Relatório com demonstrativo analítico/sintético referente ao valor do débito inscrito em Dívida Ativa o qual será disponibilizado no Setor de Diretoria de Tributação e Fiscalização Municipal mediante solicitação do contribuinte.
b) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais comprovando que o débito objeto do pedido prescrição não está sendo questionado em via de execução fiscal em favor do Município de Pirapora/MG. A certidão pode ser emitida pelo site do próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
c) Os processos de solicitação de prescrição deverão ser efetuados mediante requerimento manual, pois se faz necessário anexar toda documentação pertinente ao pedido.
d) Somente o representante legal do tributo, ou seu representante legal, pode requerer a prescrição, assim no ato do Requerimento o contribuinte/ solicitante deve anexar cópia do CPF; Documento de identidade ou Procuração, caso necessário; bem como CNPJ e Contrato Social com a última alteração; caso o solicitante seja Pessoa Jurídica e Comprovante de residência.
e). A falta dos documentos constante na presente instrução normativa acarretará no arquivamento do processo sem análise do mérito.

Pirapora, 13 de Janeiro de 2021.

CÁRMINA DOS SANTOS MELO
Diretora de Tributação e Fiscalização

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F01E6F61

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2021

Portaria Nº 040/2021

Retifica a Portaria nº 386/2020

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando erro material na redação da Portaria nº 386 de 30 dezembro de 2020, que inverteu os nomes dos servidores exonerados e seus respectivos cargos,

Resolve:
Art. 1º. Retificar o anexo I da Portaria nº 386 de 30 dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todos os efeitos da Portaria nº 386 de 30 dezembro de 2020.

Pirapora, 19 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 386/2020

Nome	Cargo
Arlete de Souza Alves Costa	Presidente do IPSEMP
Bruna Ariely Lopes Souza	Diretora Presidente da EMUTUR
Esmeraldo Pereira dos Santos	Diretor do SAAE

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:804C1A26

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2021

Portaria nº 041/2021

Nomeia membros do Conselho Deliberativo e Fiscal da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR, na forma adiante:

Conselho Deliberativo:
1 – Elton Jackson Gomes da Motta
2 – Herbert Nascimento Brahim
3 – Rômulo de Melo Silva
4 – Adélio Brasil Filho
5 – Onilto Barbosa
6 – Mariângela Diniz
7 – Lucas Miranda Nunes de Araújo

Suplentes do Conselho Deliberativo:
1 – Carlos Walter Alves Santos
2 – Osvaldo Antônio da Silva Júnior
3 – Luís Gustavo Faria Diniz

Conselho Fiscal:
1 – Raphael David Duarte Mariano
2 – Roney Pereira da Silva
3 – Anderson Barbosa Pereira

Suplentes do Conselho Fiscal:
1 – Dulcelena Santos Bandeira da Motta
2 – Miriam Aparecida Soares
3 – Anselmo Luiz Rocha de Matos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ELTON JACKSON GOMES DA MOTTA
Diretor Presidente da EMUTUR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:231095AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2021

Portaria n° 042/2021.

Revoga as Portarias nos 404/2017, 428/2017, 216/2020, 248/2020, 299/2020, 356/2020, 364/2020, 384/2020 e o Decreto 148/2020.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Revogar as Portarias nos 404/2017, 428/2017, 216/2020, 248/2020, 299/2020, 356/2020, 364/2020, 384/2020 e o Decreto 148/2020, e suas demais alterações, que instauraram as seguintes comissões:

I- Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015;

II- Comissão de avaliação de desempenho do servidor;

III- Comissão para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificados nos Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020;

IV- Comissão de avaliação de imóveis;

V- Comissão de Monitoramento e Avaliação e quanto à publicidade, fiscalização e prestação de contas, conforme regramento estabelecido na Lei 13.019/2014;

VI- Comissão de Avaliação das inscrições de Espaços Culturais para receberem o subsídio de que trata o Art. 2º, inciso II da Lei Federal 14017/2020, e dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes Art. 2º, inciso III da Lei Federal 14017/2020;

VII- Comissão para acompanhamento e fiscalização de cumprimento de decisões judiciais, requisições e recomendações ministeriais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Pirapora, 19 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EE5097BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2021

Portaria n° 043/2021.

Institui comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);
CONSIDERANDO a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;
Resolve:

Art. 1º. Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

NOME	MATRÍCULA
Arthur Luiz Araújo Nascimento	15.025
Raphael David Duarte Mariano	15.026
Jussara Teixeira dos Santos	13.866
Adriana Queiroz Duarte	13.839
Virgínia Santos de Oliveira	13.270

Art. 3º. A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no *caput* deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 4º. Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão e de pelo menos 1 (um) servidor público da respectiva unidade administrativa todo o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Pirapora;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

Art. 5º. Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

Art. 6º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, não acumulando com outras de igual percentual, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 2.362/2018 que alterou o art. 29 da Lei Municipal 2.258/2015.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:83F0280A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000247/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0167/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSERTOS DE PONTES E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, conforme especificações do anexo I, com entrega conforme o solicitado
Contratado: MOIZES FERNANDES FERREIRA. Valor global estimado de R$ 82.500,00. Data da assinatura: 19/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B04FD077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021, Pregão Eletrônico nº 11/2021, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 09 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EC6BD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 – Decorrência: Pregão nº 29/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS E PARA COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA Á VÁCUO".** Data da assinatura: 14/01/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:02E9BE66

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 07/2020 - PREGÃO Nº 113/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 07/2020. PREGÃO nº 113/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL ESCRITO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA .** " – CONTRATADO: DONIZETI DE LIMA CAZELATO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 15/01/2022 Data assinatura: 15/01/2021. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2001.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 133.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:80A5B817

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2020. Objeto:**contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Pouso Alegre-MG.**. Decisão: REVOGAÇÃO, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF. Prazo para manifestação dos interessados de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 49, §3º, art. 109, I, "c", e 110 da Lei nº 8.666/93.

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:364A3D15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – Decorrência: Pregão nº 29/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES, MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS E PARA COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA Á VÁCUO".** Data da assinatura: 14/01/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 97.290,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa reais), referente ao lote: 01. Contratado: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:19AC3943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.606, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS [COVID-19], COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESSENCIAIS E AS COMPREENDIDAS PELA "ONDA AMARELA" DO "PLANO MINAS CONSCIENTE".

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Prata/MG,
e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão liminar que foi ratificada pelo órgão Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), nos autos de nº 4823603-66.2020.8.13.0000, na qual dispôs que ***"Os atos normativos editados pelo Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus decorrem da competência constitucionalmente atribuída para a disciplina legal da matéria da saúde, especialmente em relação a crises sanitárias e epidemiológicas, razão pela qual devem ser observadas pelos municípios, os quais não podem editar normas que contrariem a normatização estadual, diante da necessidade de um tratamento regionalizado com enfoque preventivo da doença em tela"***;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Prata ao Plano Minas Consciente e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Em todo o território municipal, o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades obedecerá ao disposto no Programa Minas Consciente, para liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA", e nos termos do disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Prata ao Plano Minas Consciente.

§ 1º Independentemente da classificação, conforme o critério em ondas, as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as seguintes medidas de prevenção, além daquelas estabelecidas no Protocolo Geral do Programa Minas Consciente:

I - disponibilização e exigência da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os funcionários, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, notadamente máscaras faciais de proteção individual, com a devida orientação quanto à correta manipulação e uso;

II - reforçar a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho, com higienização frequente, com a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, e das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, bancos, mesas e outros;

III - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, caso a atividade econômica não exija a higienização em intervalo inferior, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV - intensificar os cuidados pessoais dos funcionários durante o trabalho, sobretudo na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - manter, quando possível, portas e janelas abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar, dando preferência a manutenção de ventilação natural nas dependências do estabelecimento, e diminuir o uso de ar-condicionado ao estritamente necessário;

VI - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto neste artigo, orientando os usuários a manterem distância mínima de 02 (dois) metros entre si;

VII - disponibilizar aos usuários, clientes e fornecedores na entrada do estabelecimento álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;

VIII - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (equipamentos, cardápios, teclados de cartões, cestas, carrinhos, terminais de auto atendimento, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% ou outro produto adequado;

IX - disponibilizar nos sanitários, água, sabão (sabonete líquido) e papel toalha, que permitem a higienização frequente e adequada dos clientes à prevenção ao contágio e combate ao vírus, e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos e sabão (sabonete) em barra nos sanitários;

X - exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, usuários e fornecedores como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XI - recomenda-se que os clientes que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de adentrar ao estabelecimento;

XII - orientar todos os clientes, usuários e fornecedores que evitem o contato físico entre as pessoas;

XIII - nos estabelecimentos em que haja atendimento personalizado, este deve se dar, por cada funcionário, para apenas um cliente por vez;

XIV - nos estabelecimentos não abrangidos pelo inciso XIII deste parágrafo, a ocupação deve ser limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

XV - realização de controle de fluxo, evitando o acesso de acompanhantes e crianças, ao estabelecimento;

XVI - demarcação de espaço e efetiva fiscalização para impedir aglomerações no interior ou em áreas de espera, inclusive em filas formadas na área externa do estabelecimento, com distanciamento de, no mínimo, 02 (dois) metros entre pessoas;

XVII - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, devendo ser disponibilizado copos descartáveis aos usuários, clientes e fornecedores;

XVIII – priorizar a realização de transações comerciais à distância e atendimento remoto, assim compreendidas as seguintes hipóteses e definições:

a) venda remota *(e-commerce*): atividade realizada por meio telefônico e/ou eletrônico, assim compreendidos os sites, aplicativos e mídias sociais;

b) *delivery*: entrega em domicílio dos produtos adquiridos ou prestação de serviços agendados por meio de contratação remota;

c) *drive thru*: serviço de vendas em que o cliente compra ou retira os produtos ou recebe prestação de serviços sem sair do veículo, desde que o estabelecimento possua estrutura e espaço próprios disponíveis, vedada a utilização de vias e espaços públicos para este fim;

d) *take away*: retirada em balcão dos produtos adquiridos por venda remota.

XIX - priorizar o atendimento ao consumidor com agendamento prévio, sempre que compatível com a atividade;

XX - disponibilizar atendimento prioritário às pessoas que estão em grupos de riscos: idosos, portadores de doenças crônicas, imunossuprimidos, diabéticos, portadores de doenças cardíacas, hipertensos, problemas respiratórios como asma e bronquite,

indivíduos em tratamento oncológico quimioterápico, imunoterapia, indivíduos com AIDS ou HIV, neutropênicos (contagem total de leucócitos menor que 300), portadores de neoplasias hematológicas como leucemias e linfomas, transplantados, portadores de doença autoimune e pacientes com imunodeficiência, bem como as gestantes;

XXI - os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos acerca do número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento;

XXII - proceder dentro do estabelecimento, através de cartazes/folders, à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus;

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais e industriais também poderão adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores.

§ 3º - As informações detalhadas sobre os estabelecimentos/setores enquadrados nas ondas vermelha, amarela e verde poderão ser acessadas no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconscientedurante todo o período de execução do Plano Minas Consciente.

Art. 2º - Fica determinada a suspensão por prazo indeterminado dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - casas noturnas, tabacarias, boates e similares;
II - clubes, associações recreativas e similares;
III - áreas comuns, salões de festas e piscinas;
IV - atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
V - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
VI - atividades de sonorização e de iluminação;
VII - bibliotecas, museus e arquivos;
VIII - serviços de organização de feiras empresariais, congressos, exposições e festas;
IX - casas de festas e eventos;
X - exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares;
XI - clubes sociais e similares;
XII - feiras, congressos, exposições, filmagens de festas, casas de festas e *buffet*;
XIII - agências matrimoniais;
XIV - atividades de sauna e banhos;
XV - serviços de tatuagem e colocação de *piercing*;
XVI- criação de estandes para feiras e exposições;
XVII - serviços de alimentação para eventos e recepções – *buffet*;

Art. 3º - Devem ser mantidos em funcionamento os estabelecimentos essenciais abaixo descritos e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento, podendo trabalhar com portas abertas, adotando as devidas cautelas sanitárias:

I - farmácias, drogarias e óticas;
II - supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lojas de água mineral e de alimentos para animais;
III - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
IV - distribuidoras de gás;
V - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, serviços de guincho, lava-jatos, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VI - restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VII - agências bancárias e similares;
VIII - cadeia industrial de alimentos;
IX - atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
X - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XI - construção civil e afins;
XII - setores industriais;
XIII - lavanderias;
XIV - assistência veterinária e *pet shop*;
XV - transporte e entrega de cargas em geral;
XVI - locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XVII - serviços de assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XVIII - serviços de controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XIX - atendimento e atuação em emergências ambientais;
XX - comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XXI - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXII - serviços relacionados à contabilidade;
XXIII - dentistas e clínicas médicas, com atendimento individualizado;
XXIV - laboratórios;
XXV - lojas de venda de alimentação para animais e medicamentos veterinários;
XXVI - lojas de insumos e defensivos agrícolas;
XXVII - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
XXVIII - lojas de informática e aparelhos de comunicação;
XXIX – serviços ambulantes de alimentação;
XXX - hotéis, motéis e pensões;

Art. 4º - Devem ser mantidas os serviços públicos e as atividades essenciais, assim consideradas:

I - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás;
II - tratamento e abastecimento de água;
III - captação e tratamento de esgoto e resíduos sólidos;
IV - serviços de telecomunicações e imprensa;
V - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
VI - segurança pública e privada;
VII - exercício regular do poder de polícia;
VIII - serviços funerários, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 50 de 18/03/2020;
IX - serviços postais;
X - assistência médico-hospitalar.

Art. 5º - Os **estabelecimentos lojistas em geral**, poderão funcionar controlando a entrada de pessoas no estabelecimento, mantendo o distanciamento, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - sorveterias;
II - lojas de roupas, tecidos, bijuterias, joias, calçados, e artigos de viagem e calçados;
III - papelarias, lojas de livros, discos e revistas;
IV - comércio varejista de bicicletas e outros veículos recreativos;
V - comércio varejista de plantas e flores naturais, plantas e gramas;
VI - lojas de eletrodomésticos, móveis e afins;
VII - lojas de decorações, brinquedos e afins;
VIII - comércio varejista de artigos de colchoaria;
IX - comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*;
X - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
XI - autos escolas;
XII - comércio de itens de cama, mesa e banho;
XIII - imobiliárias;
XIV - comércio varejista de artigos de armarinho;
XV - comércio varejista de artigos de joalheria;
XVI - comércio varejista de artigos de relojoaria;
XVII - ensino de idiomas, curso e treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos ensino de reforço;
XVIII - demais comércios que não se encaixam em serviços essenciais.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais e lojistas poderão continuar funcionando em seus respectivos horários comerciais.

Art. 6º - Os **restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias, jantinhas, lanches e afins** poderão atender ao público de forma presencial e

restritiva, **além das medidas gerais determinadas** no § 1º do art. 1º deste Decreto, desde que adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - após cada uso das mesas pelos clientes é expressamente obrigatória a rigorosa e completa desinfecção das mesas e cadeiras, por meio de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto;
II - é vedado o compartilhamento de copos, talheres e afins entre clientes, sem prévia e rigorosa higienização, mediante lavagem com sabão;
III - determinar aos clientes a realização de assepsia das mãos, com álcool em gel aos clientes antes de início ao circuito do *buffet*, com uso obrigatório de máscara, devendo retirá-la somente quando da ingestão de comida e bebidas;
IV - em cima das mesas não poderá conter enfeites, porta guardanapos, bisnagas, pimenteiras, saleiros, condimentos e outros do gênero que sejam compartilhados;
V - os alimentos no *buffet* devem ser cobertos com protetores salivares com fechamentos laterais e frontal;
VI - dispor de talheres higienizados em embalagens individuais (ou talheres descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos, evitando contaminação cruzada;
VII - intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
VIII - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos alimentícios;
IX - é proibido a realização de shows ao vivo, apresentação de shows por meio de TV ou telão (DVD, *live*, etc.), ou qualquer outro entretenimento similar, com exceção de som ambiente de forma mecânica e sem imagens;
X - recolher imediatamente louças e utensílios utilizados pelos clientes, para higienização.

§ 1º - Para atendimento ao público, os estabelecimentos descritos no *caput* **poderão funcionar das 8:00 às 00:00h**.

§ 2º - Fica permitido o funcionamento para atendimento remoto**, com entrega por meio de *delivery*, sem restrição de dias e horários**.

Art. 7º - Os bancos, loterias e correspondentes bancários, além das medidas gerais determinadas no § 1º do art. 1º deste Decreto, devem funcionar adotando as seguintes providências:
I - limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que fiquem em fila apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em, no máximo, 20 (vinte) minutos, não deixando os clientes aguardando em filas do lado de fora e que não serão atendidos naquele dia;
II - manter o controle e uma distância adequada e segura entre os clientes nas filas de pelo menos 02 (dois) metros de distância entre cada um.
III – Poderão estender o horário de funcionamento, por mais 02 (duas) horas, para evitar aglomeração de pessoas.

Art. 8º - Podem trabalhar com atendimento individualizado e com agendamento de horários, adotando as devidas cautelas sanitárias determinadas no § 1º do art. 1º deste Decreto, os seguintes profissionais e estabelecimentos:

I - clínicas de estética e salões de beleza;
II - barbearias.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais e os profissionais autônomos poderão funcionar no horário **das 08:00h às 20:00h, de segunda-feira a sábado**.

§ 2º - As barbearias, clínicas de estética e salões de beleza, devem trabalhar com restrição de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento.

§ 3º - Deve ser respeitando um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;

§ 4º - É proibido o funcionamento aos domingos e feriados.

Art. 9º - Podem trabalhar com **atendimento individualizado** e com agendamento de horários, adotando as devidas cautelas sanitárias determinadas no § 1º do art. 1º deste Decreto, **as clínicas de Fisioterapia e Studio Pilates e as Academias** podendo funcionar **de segunda a sábado das 06:00h às 22:00 horas, obedecendo ainda:**
I - entre uma sessão e outra, deverá haver um intervalo de 10 (dez) minutos, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto;
II - é vedada a utilização de aparelho celular pelos pacientes que manuseiem os instrumentos e aparelhos, no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação.

Parágrafo único - Proibido o funcionamento aos domingos e feriados.

Art. 10 - Poderão entrar em funcionamento **Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, Escolas de Idioma, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado,** além das medidas gerais determinadas no § 1º do art. 1º deste Decreto, devendo ainda adotar ainda as devidas cautelas sanitárias:

I - restringir o número de alunos para no máximo 1 pessoa a cada 4m2 de área livre, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e suas imediações;
II - as aulas deverão ter duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que os 15 (quinze) minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização das mesas/cadeiras para preparar a próxima aula, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto;
III - fica proibido o compartilhamento de materiais e objetos escolares entre os alunos;
IV - é vedada a utilização de aparelho celular pelos alunos durantes as aulas e no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação;
V - os estabelecimentos deverão proceder à aferição da temperatura corporal dos alunos ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar (**considerando febre acima >=37,5º, conforme dispõe as Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19**, sendo proibida assistir as aulas por aquelas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,8º, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados neste artigo poderão funcionar de **segunda a sexta-feira, das 08:00h às 21:00h.**

§ 2º - Os estabelecimentos deverão adotar preferencialmente aulas *ON LINE*, para um maior índice de distanciamento social.

§ 3º - Os estabelecimentos para retornar ao seu funcionamento presencial de forma regular e de acordo com os protocolos sanitários, deverá obrigatoriamente apresentar o projeto de disposição de mesas/cadeiras para o atendimento aos alunos nas salas de aulas e assinar o Termo de Responsabilidade, junto a Prefeitura Municipal de Prata, Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, para fins de aprovação.

§ 4º - Proibido o funcionamento aos domingos e feriados.

Art. 11 - Os prestadores dos **serviços de táxis,** além das medidas gerais determinadas no § 1º do art. 1º deste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas:

I - adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada;
II - disponibilizar álcool gel aos usuários do serviço de taxis;
III - transportar no máximo 03 (três) passageiros por corrida.

Art. 12 - Ficam suspensas por prazo indeterminado visitas aos asilos ou centros de convivência de idosos, de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

Art. 13 - Os estabelecimentos comerciais, similares e afins, para manter o seu funcionamento de forma regular e de acordo com os

protocolos sanitários, deverão obrigatoriamente assinar um Termo de Responsabilidade, conforme modelo Anexo I deste Decreto.

§ 1º - O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura (www.prata.mg.gov.br), devendo ser impresso, preenchido e assinado, sendo posteriormente apresentado ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, compromissando ao cumprimento das normas de funcionamento determinadas pelo Poder Público Municipal e pelo Plano Minas Consciente.

§ 2º - O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal, e do ato constitutivo da empresa.

§ 3º - A via original deverá ser mantida no estabelecimento durante seu período de funcionamento, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.

§ 4º - Os estabelecimentos terão o prazo de 02 [dois] dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para enviar o Termo de Responsabilidade e a documentação solicitada, sob pena de ter o estabelecimento fechado compulsoriamente, sem prejuízo da aplicação de outras multas e sanções.

Art. 14 - Poderão ser **realizados cultos e missas de qualquer credo e religião**, desde que observados as seguintes medidas sanitárias:

I - as atividades religiosas poderão ser realizadas em quantidades de cultos ou missas por dia que entender necessário no intuito de evitar a aglomeração de pessoas;
II - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa;
III - disponibilizar na entrada dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos;
IV - manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
V - o uso de máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas;
VI - deve ser impedido o contato físico entre as pessoas;
VII - as atividades religiosas deverão ter no máximo 01 (uma) hora de duração;
VIII - restringir em 50% (cinquenta por cento) a capacidade de cada templo ou igreja;
IX - fica vedada a presença de pessoas do grupo de riscos: idosos, portadores de doenças crônicas, imunossuprimidos, diabéticos, portadores de doenças cardíacas, hipertensos, problemas respiratórios como asma e bronquite, indivíduos em tratamento oncológico quimioterápico, imunoterapia, indivíduos com AIDS ou HIV, neutropênicos (contagem total de leucócitos menor que 300), portadores de neoplasias hematológicas como leucemias e linfomas, transplantados, portadores de doença auto imune e pacientes com imunodeficiência;
X - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca
XI - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar;
XII - proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza;
XIII - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros;
XIV - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros;
XV - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar;
XVI – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas;
XVII - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória;
XVIII - os fiéis devem ser orientados a evitar conversar, tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior dos templos e igrejas;
XIX - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento;
XX - é dever de cada líder religioso emanar orientações pastorais em vista da realização das atividades necessárias neste tempo de pandemia, e é de responsabilidade direta destes líderes fazer com que as normativos sanitárias sejam obedecidas, responsabilizando-se, inclusive, pelo não cumprimento de alguma dessas orientações e pelas consequências oriundas dos descumprimentos.

Art. 15 - As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços à população em geral deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.
Art. 16 - Fica proibida a aglomeração em vias públicas nos domingos, durante a vigência do presente Decreto, salvo por motivo de trabalho, saúde ou para fins de acesso aos serviços essenciais, comprovando-se a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

Art. 17 - Fica vedada a expedição de alvará de autorização para qualquer tipo de evento, privado ou público, inclusive temporários, por prazo indeterminado, exceto para as atividades permitidas nos Programa Minas Consciente.

Art. 18 - Fica proibida a realização de eventos, festas ou recepções particulares, inclusive residências privadas, que causem aglomeração.

Art. 19 - Fica proibido durante o estado de emergência e calamidade em saúde pública o funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados, exceto dos serviços essenciais que tenham autorização para funcionar nestes dias.

Art. 20 - Fica instituído o **toque de recolher em todo o âmbito do Município de Prata, ficando vedada a circulação de pessoas entre 00 horas e as 06 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável**.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não impede o funcionamento dos serviços essenciais classificados na forma constante do Plano Minas Consciente, em sua onda amarela, bem como dos serviços de delivery nos termos do artigo 7º, §2º.

Art. 21 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes Contra Organização Do Trabalho (art. 197 do CP) ou pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

Art. 22 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de Novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de Maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 23 - Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

Art. 24 - Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 25 - A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Prata, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 26 - Os marcos de avanço para a onda verde, a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento, ou o seu retrocesso, em caso de agravamento, se dará de acordo com as Deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A análise dos critérios sanitários e epidemiológicos para fins de progressão ou regressão em cada onda observará parâmetros de regionalidade, observada a macrorregião do Triângulo no Norte, da qual o Município de Prata/MG é integrante, conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS-MG.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo recomendar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
§ 3º- Definida pelo órgão competente o avanço a uma nova onda, a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento ou regresso à uma situação anterior será publicada em Novo Decreto.

Art. 27 - Permanecem **suspensas** as atividades educacionais presenciais da rede de ensino pública e privada, por tempo indeterminado, conforme determinação do Estado de Minas Gerais.

Art. 28 - Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas deste Decreto deverá ser denunciada através do número **(34) 3431-4693 / 190 ou no e-mail vsanitaria@prata.mg.gov.br.**

Art. 29 - As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e os prazos aqui previstos poderão ser prorrogados a qualquer momento.

Art. 30 - Fica parte integrante deste Decreto o Anexo I.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando demais deliberações e disposições em contrário.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 19 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais decretadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), seguindo especialmente as disposições do Decreto nº 05/2021, demais normas legais, as recomendações estabelecidas pelo **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19** e pelo **Plano do Minas Consciente,** e outras que vierem a complementá-las ou substituí-las:

Declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e clientes no estabelecimento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), consumeristas (artigos 8º, 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor) e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Prata/MG, _____de _____de 2021.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AD5F8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº001/2021
Dispensa nº 001/2021
Contrato nº001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de ponto eletrônico dos servidores da Câmara Municipal de Prata - MG, por meio de software computacional compatível com o equipamento de ponto eletrônico modelo ELGIN ZPM R-100. A empresa contratada será responsável também pela implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento dos servidores responsáveis pelo setor de Recursos Humanos do Poder Legislativo
Contratada: COMPUCENTER INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 86.505.419/0001-10
Vigência do contrato:14/01/2021 à 14/01/2022
Valor global do Contrato: R$ 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:65488047

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE DE UBERABA

Às 13 horas do dia 19 de janeiro de 2021, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal do Prata/MG os servidores efetivos Laressa da Silva Bonela, Thalissa Silva Vilela, Thiago da Silva Mourão e Nelson Antônio Ferreira, integrantes da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria 006/2021; todos com o objetivo de analisar a documentação apresentada pelos candidatos à bolsa de estudo oferecida pela UNIUBE, bem como determinar a ordem de classificação dos referidos candidatos, conforme critérios objetivos definidos previamente através do Edital nº 001/2021.
Aberta a reunião, foi explicitado aos presentes a pauta designada, no que tange à necessidade de cumprimento dos requisitos para seleção dos candidatos à bolsa de estudo oferecida pela Uniube.
Foram protocolados requerimento dos seguintes candidatos: **ANA CECILIA VIEIRA LIMA, GABRIELA PACHECO REZENDE, JOÃO MARCOS LOPES DE PAULA, SAULO DA SILVA MACEDO FILHO, MARIANA SILVA NOVAES PADUA, HAMILTON RODRIGUES DA CUNHA NETO, LUIZ EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS, KARLLA ROBERTHA FAGUNDES, THAYNA TOLEDO LOPES, GUILHERME HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA, ANA CLARA ALVES ANDRADE, MARIA LAURA ALVES SILVA e MARIA VITORIA VIEIRA JUNQUEIRA.**

Seguindo os critérios estabelecidos no Edital 001/2021, poderiam se inscrever no processo seletivo:

*"2.1.1. Candidatos**naturais**que residiram na Comarca do Prata-MG porno **mínimo 03 (três) anos**, devidamente comprovados através de histórico escolar de instituições de ensino públicas ou privadas do Município; e*

*2.1.2 Candidatos**não naturais**que residiram na Comarca do Prata-MGpor no **mínimo 05 (cinco) anos**, devidamente comprovados através de histórico escolar de instituições de ensino públicas ou privadas do Município."*

Nesse sentido, por não cumprirem os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, estão desclassificados os candidatos:

- ANA CECILIA VIEIRA LIMA
- GABRIELA PACHECO REZENDE
- JOÃO MARCOS LOPES DE PAULA
- MARIANA SILVA NOVAES PADUA
- SAULO DA SILVA MACEDO FILHO
- LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA

Após, passaram a analisar os demais requisitos previstos no edital:

"3. **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Para a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo, deverá ser observada a seguinte ordem:

3.1.1. Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para oprimeiro semestredo ano letivo;
3.1.2. Candidatos aprovados no PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, que forem ingressar na universidade noprimeiro semestre;
3.1.3. Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para osegundo semestredo ano letivo;
3.1.4. Candidatos aprovados no PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, que forem ingressar na universidade nosegundo semestre;
3.1.5. Candidatos que já estiverem cursando a universidade UNIUBE, com recursos próprios;
3.1.6. Candidatos que pleiteiam a transferência de outras instituições de ensino.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate após a avaliação dos critérios de classificação, a Comissão de Processo Seletivo deverá observar os seguintes critérios para desempate na classificação dos inscritos (devendo ser respeitada a ordem):

4.1.1 Alunos aprovados em curso de maior valor;
4.1.2 Alunos que comprovarem maior tempo de estudo em escola pública;
4.1.3 Alunos naturais desta cidade do Prata-MG; e
4.1.4 Sorteio."

Nessa direção, ficou estabelecida a seguinte ordem classificatória:

1° HAMILTON RODRIGUES DA CUNHA NETO
2° LUIZ EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS
3° THAYNA TOLEDO LOPES
4° GUILHERME HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
5° ANA CLARA ALVES ANDRADE
6° MARIA LAURA ALVES SILVA
7° MARIA VITORIA VIEIRA JUNQUEIRA
8° KARLLA ROBERTHA FAGUNDES

Por fim, todos os presentes concordaram com as questões discutidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavou-se a ata.
Encaminha-se o Processo Seletivo para homologação do Presidente desta Casa Legislativa, após, oficia-se a Prefeitura Municipal do Prata e a Universidade de Uberaba para as devidas providências.

LARESSA DA SILVA BONELA
Advogada

NELSON ANTÔNIO FERREIRA
Contador

THALISSA SILVA VILELA
Recepcionista

THIAGO DA SILVA MOURÃO
Técnico Audiovisual

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:A4ABF2A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/01/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021, Processo Licitatório nº 010/2021 – Objeto: Fornecimento de refeições (marmitex) para atender os servidores a serviço da Vigilância Ambiental – Zoonoses pacientes e funcionários do centro de Atenção Psicossocial e para o Pronto Atendimento Municipal, a serem entregues de acordo com a necessidades, no valor total global de **R$11.186,00 (onze mil cento e oitenta e seis reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:71262DBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por

Credenciamento nº 002/2021, objetivando o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames: capsulotomia (Yag laser), teste do olhinho e teste da orelhinha.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 05/02/2021 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de janeiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:601963E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 02/02/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de instrumentos e uniformes para serem usados pela equipe de Capoeira no evento "Encontro Regional de Capoeira", visando fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente de Prata/MG, conforme Emenda n° 15/2019. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de janeiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FC0FEB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

"*Constitui* COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID – 19) *e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o *inciso VI, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal*, e,

Considerando o aumento dos casos de COVID-19 em nosso Município;

Considerando a necessidade premente de monitorar e acompanhar os casos suspeitos e tomar medidas preventivas;

Considerando a necessidade de realizar periodicamente reuniões com a finalidade de avaliar a situação momentânea.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-1) com a finalidade de coordenar as ações do Poder Executivo visando o combate à disseminação da COVID-19 no Município de Quartel Geral-MG.

Art. 2º - São integrantes do **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID – 19):**

I - GASPAR CARLOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL
II - ELIANAMAR DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
III – JOSÉ VANDERLEI DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
IV - GUSTAVO SOUSA MELO – MÉDICO PNEUMOLOGISTA
V - FABIANY FARIA SOARES – ENFERMEIRA COORDENADORA DO PSF
VI - ARIK PONCE GUTIERREZ – MÉDICO PSF
VII - ANA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA – COORDENADORA DE ENDEMIAS E ZOONOSES
VIII - SONIA DE OLIVEIRA CAMPOS – ENFERMEIRA DO CENTRO DE SAÚDE
IX - ELISMAURO INACIO DA SILVA– CABO DA POLICIA MILITAR

Art. 3º – O COMITÊ será presidido pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Comitê de Prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 reunir-se-á semanalmente de forma ordinária, ou a qualquer momento se convocado, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Parágrafo Único – Desde já ficam todos os Membros convocados para a reunirem-se extraordinariamente na data de 20.01.2021 às 17.30 horas na Secretaria de Saúde do Município.

Art.5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DABF40A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO;

Contratante: Município de Quartel Geral/MG; Contratada: Simone Aparecida de Oliveira; assunto: prorrogação de contrato de nº 016/2020, e reajustamento; Base legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93; data de assinatura: 30/12/2020; Vigência: 30/12/2020 a 31/12/2021; valor do aditivo: R$ 50.150, 40, (cinquenta mil cento e cinquenta reais, e quarenta centavos). publicado em 04/01/2020.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8DF085E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Endemias e Zoonoses, ***Ana Aparecida Ferreira de Sousa***, inscrita no CPF sob o nº 080.732.416-76.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 18 de Janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:49FA3D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo de Secretário Municipal de Transportes***, José Vanderlei da Silva***, inscrito no CPF sob o nº 570·291·056-72.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 19 de Janeiro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:64A2702B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

"Concede licença a servidor em razão do exercício de mandato eletivo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o *inciso VI, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal*, e

Considerando que o servidor Milton Caetano de Faria foi eleito vice-prefeito do Município de Quartel Geral e encontra-se no exercício do cargo eletivo;

Considerando requerimento do servidor solicitando a licença e a opção pela remuneração através do subsídio.

DECIDE;

Art. 1º – Concede-se ao servidor Milton Caetano de Faria, CPF: 356.709.756-34, titular do Cargo Agente Administrativo a licença em razão do exercício de mandato eletivo de VICE-PREFEITO.

Art. 2º – O servidor optou pelo subsídio do cargo eletivo de vice-prefeito, conforme requerimento (parte integrante desta portaria).

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do requerimento (1º/01/2021).

Quartel Geral-MG, 12 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BC4179AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17 / 2021

"*Determina baixa de débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, e atingidos pela prescrição, referentes ao exercícios financeiros de 2015 e anteriores"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe confere *a Lei Orgânica Municipal, especialmente artigos 61, inciso VI,* e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que, referente aos exercícios financeiros mencionados, foram deixados diversos débitos tributários, inscritos em dívida ativa ou não, alcançados pela prescrição, ainda pendentes no cadastro da Fazenda Municipal;

Considerando que todo o crédito tributário, pelo referido período exercício de 2015 e anteriores, foi atingido pela prescrição quinquenária, não podendo mais ser exigido compulsoriamente;

Que a manutenção destes créditos nos arquivos da Fazenda Municipal inflam a previsão de receita, com falsa expectativa, posto que não realizar-se-á;

E, finalmente, considerando , o disposto no Código Tributário Nacional, *art. 156, V; arts. 173, e 174;*

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados, pelos motivos elencados neste instrumento, os créditos tributários municipais, de IPTU, ISSQN e TAXAS, constantes nos cadastros da Fazenda Pública Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2015 e anteriores.

Art. 2º - Fica reconhecida a prescrição dos créditos abrangidos por este Decreto, determnando-se sua baixa, arquivando-se os documentos e relações respectivas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 19 de janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F167A590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2021

" Altera o Decreto de nº12/2021 acrescentando o Páragrado Único ao Art 4º e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 02/2012 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de definir descontos para recolhimento do IPTU(imposto predial e territorial urbano) para pagamento da cota única em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA:

Art. 1º- O Artigo 4º(quarto) do decreto 06/2020 passa a vigorá acrescido do Parágrafo Único a seguir:

Parágrafo Único: Fica estabelecido o desconto de **10%(dez por cento)** para pagamento do IPTU(imposto predial e territorial urbano) em cota única, com vencimento para o dia 30 de agosto de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pubfique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 19 de janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F1B5E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2021 DO TRIBUTO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL,inscrita no CNPJ: 18.296.699/0001-44, situada na rua Padre Luiz Gonzaga, nº. 705 através do Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Complementar 02/2012 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, torna público e notifica os contribuintes proprietários de imóveis urbanos neste Município de Quartel Geral/MG; o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2021 tendo por base os seguintes:

1- A Planta de Valores vigente está de acordo com a Legislação Tributária Municipal;

2- O lançamento do IPTU/2021 obedece à Lei Complementar 02/2012 e suas alterações posteriores ;

3- O pagamento do IPTU 2021 poderá ser efetuado à vista até 30/08/2021 com **desconto de 10%** ou em 04(quatro) parcelas, com vencimento da última parcela até o dia 30/11/2021;

4- A Fazenda Pública Municipal se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

5-O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;

6-O pagamento do IPTU 2021 será feito junto ao estabelecimento bancário SICOOB-CREDIOESTE, credenciado pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

7- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2021 até o dia 30/07/2021, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização no prédio da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.

Para fins de direito, considera-se lançado o tributo aqui tratado "**IPTU 2021"** ficando os contribuintes notificados para impugná-lo, caso queiram no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 19 de janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2EC31DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL, designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que tornará público, o PRC de nº 012/2021, inexigibilidade de nº 04/2021, Credenciamento de nº 01/2021, cujo objeto é o credenciamento de Pessoa Jurídica/física para a prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia com atendimento mínimo de 10, (dez) consultas de **20 de janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021** pelo prazo de 11, (onze) meses, conforme Edital. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:51BC0E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL 057/2020 REGISTRO DE PREÇO 049/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL 057/2020
REGISTRO DE PREÇO 049/2020
Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 619/2020 de 04 de janeiro de 2021, e a Técnica Responsável pela NUTRIÇÃO Sra. Monike Silveira Simões para a verificação das amostras do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Administração com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Às nove horas em atendimento a convocação da pregoeira para apresentação das amostras compareceu no setor de licitações o representante da licitante:
MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME representada por **LEANDRO FARIA RUBACK**, RG- MG 13.099.511 SSP/MG.

A empresa **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA** solicitou que sua amostra ficasse sob a guarda da Administração para a análise da amostra conforme ata de Julgamento do dia 08/01/2021.
As amostras apresentadas pelas licitantes **MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME e LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA** estão devidamente identificadas com data, assinatura e nome da empresa. De acordo com a Técnica Responsável pela NUTRIÇÃO Sra. Monike Silveira Simões todos os produtos foram analisados e **APROVADOS** quanto à rotulagem, propriedades organolépticas, teor de sódio, gordura nas embalagens e rendimento conforme legislação vigente e estabelecida no Edital e seus anexos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 08 de janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

MONIKE SILVEIRA SIMÕES
Nutricionista

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B8687941

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

PARTES: Município de Recreio, e o Hospital São Sebastião De Recreio.
OBJETO: Auxílio mensal de até R$101.620,00(Cento e Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais) a ser repassado ao Hospital para custeio de profissionais técnicos que farão pronto atendimento e assistência médica especializada aos munícipes e ainda assistência e acompanhamento de pacientes em tratamento.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021
VIGÊNCIA: 04/01/2021a 03/01/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Ficha -142 Fonte-102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:– Art 197,combinado com o artigo 199 da Constituição Federal e nos artigos 20 a 26 da lei Federal nº8.080/90.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Município e Luís Ronaldo Pinheiro Dos Santos , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Carla Aparecida Ferreira como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B72E16E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 REGISTRO DE PREÇO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 REGISTRO DE PREÇO 004/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 006/2021 Pregão Presencial nº 004/2021 Registro de Preço nº 004/2021 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais para o retorno ao regime presencial nas Escolas Municipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 04/02/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 19 de janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6D6D74AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 181/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/Mg – Torna Público Extrato Referente a Ata De Registro De Preços 093/2020 e Homologação e Adjudicação do Processo 181/2020, **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.**

A empresa **CARIMBOS UNIVERSOS EIRELI,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, perfazendo o valor total e R$167.876,69 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação E Secretária Municipal Esporte E Cultura

TÚLIO MARTINS RAPOSO,
Secretário Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,
Secretário Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2CF8ACDA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2020 DO MUNICIPIO DE BRUMADINHO/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 106/2020 do Pregão Presencial nº 064/2020 PROCESSO 00281/2020.
– O Município de Ribeirão das Neves torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 106/2020 através do Município de Brumadinho MG/ Fundo Municipal de Saúde de Brumadinho/MG, empresa detentora **SOBERANA AUTO PEÇAS E LOCAÇÕES LTDA,** os itens 09, 11, 13, 14, 16, 19, 23 e 24no valor estimado de R$664.998,66(Seiscentos e sessenta quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:90435167

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 238/2019, Processo: N.º 097/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, trânsito e transporte, e de outro lado, a **JOSÉ CARLOS ROCHA E MARIA DAS GRAÇAS ROCHA.**

Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado em 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência 19/12/2020 e término 19/12/2021, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência administrativa, bem como condicionado este, nos exercícios subsequentes, á existência de dotação orçamentária.
O valor a ser pago total é de R$20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais).
Data da assinatura: 15 de Janeiro de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:613087A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e Atas de registro de Preços 084/2020, 085/2020,086/2020,087/2020,089/2020, 090/2020 e 091/2020, referente ao Pregão Eletrônico 095/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Material de higiene Pessoal e EPI´S para atender as unidades de ensino quando retorno às aulas e a Secretaria Municipal de Educação em decorrência a Pandemia de COVID 19.
Empresas Vencedoras: BYD DO BRASIL LTDA, o item 04 perfazendo o valor total de R$202.000, (duzentos e dois mil reais); **D MINAS COMERCIAL LTDA** o item 01 perfazendo o valor total de R$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais); **FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** os itens 06 e 07 perfazendo o valor total de R$ 545.317,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais; **GRÁFICA DO PRETO LTDA** o item 14 perfazendo o valor total de R$ 99.998,50 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI** os itens 09,10 e 13 perfazendo o valor total de R$ 134.675,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA** o item 02 perfazendo o valor total de R$ 190.100,00 (cento e noventa e nove mil e cem reais) e **ZENITE COMERCIAL EIRELI** o item 03 perfazendo o valor total de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Registra-se que empresa **PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI** vencedora dos itens 05,11 e 12 declinou a assinatura da ata de registro de preços restando os mesmos frustrados. Sendo assim restou frustrado os itens 05, 08, 11 e 12.Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:88C19C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2021

AVISO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2021.
O Município de Rio Espera/MG, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2021, torna público a todos os interessados, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. A retificação se refere a alterações nas exigências de documentação para habilitação, as quais passarão constar a AFE (autorização de funcionamento de empresa emitido pela ANVISA) e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes, cosméticos, correlatos (saco de lixo) e higiene pessoal (Fralda, Papel Higiênico, etc...). Fica redesignada a data de realização do certame para dia 09.02.2021 às 08:00hs (oito horas). Informações completas do Termo de Retificação poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal.

Rio Espera, 19 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:EF2C9E4F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2021**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N º 12/2021**, destinada a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia civil em atendimento as demandas do município. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254 ou pelo e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera, 19 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1363C42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará

Processo Licitatório Nº 005/2021
Pregão Presencial Nº 005/2021
Registro de Preço Nº 005/2021

Emissão: 19/01/2021
Abertura: 03/01/2021 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro-MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577-1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos funcionários e

Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 123/2006

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:539A3DB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 003/2021
Pregão Presencial nº 003/2021
Registro de Preços nº 003/2021

Emissão: 19/01/2021
Abertura: 02/02/2021 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

O Edital completo encontra-se **disponível** no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacao/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 / (32) 3577-1309 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para as diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C0D2F017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 004/2021
Pregão Presencial nº 004/2021
Registro de Preços nº 004/2021

Emissão: 19/01/2021
Abertura: 02/02/2021 às 13:00 hs

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1336DA6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 DISPENSA 001/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 006/2021 – Objeto: contratação de serviços de produção de fotografias/filmagens, para fins de publicação e criação de posts por meio das redes sociais e site do Município de Rodeiro – MG.. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e FÁBIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA08655606685, inscrita no CNPJ: 12.903.349/0001-12. Valor total: R$ Valor total: R$17.584,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.003.2078.33903900.

Rodeiro, 19 de Janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1B08B0D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 DISPENSA 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: RATIFICO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, C/C ART.4O DA LEI NO 13.979/20, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PARA AQUISIÇÃO DE 500 KITS DE TESTES RÁPIDOS, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE TRATAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), PELA EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 32.661.819/0001-96 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000.

RODEIRO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9658F641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 DISPENSA 002/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 007/2021
Dispensa Nº 002/2021
Contrato Nº 003/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Qualis Soluções Para Saúde Eireli
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1000 KITS DE TESTES RÁPIDOS, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE TRATAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO

NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE.
Vigência: de 19/01/2021 a 06/09/2021
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Qualis Soluções Para Saúde Eireli - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:93519E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4227/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Marlene Fernandes Costa Vieira, ocupante do cargo de carreira de Professor, matrícula nº 0137, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4CDD4432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4228/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Ana Paula Fernandes Teixeira Silva, ocupante do cargo de carreira de Professor, matrícula nº 0193, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CC8283AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4229/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Edna Maria Teixeira da Silva, ocupante do cargo de carreira de Professor, matrícula nº 1485, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3C63764C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4230/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Cleide Célia da Silva Fernandes, ocupante do cargo de carreira de Professor, matrícula nº 0223, para o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E5124185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4231/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, ocupante do cargo de carreira de Professor, matrícula nº 0168, para o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1AEFF3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4232/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, ocupante do cargo de carreira de Professor, matrícula nº 0594, para o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3EC47308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4233/2021

Designa Membros para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar n. 012/2008 e posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeiro:
I - Representantes Governamentais
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Bruna de Queiroz Pereira;
Suplente: Beatriz Cássia Ferreira de Paiva;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia de Fátima Teixeira Santos;
Titular: Marlene Fernandes Costa Vieira;
Suplente: Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Menezes;
Suplente: Dalila Massardi Braga;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luciene Aparecida Paro;
Suplente: Simone Silva Rocha;
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Michele Quintão Furtado;
Suplente: Ronaldo da Silva Martins;
II - Representantes Não-Governamental
Representantes do CONSEP:
Titular: Augusto Rocha Neto;
Suplente: Celio Rodrigues Alves;
Representantesda Igreja Batista Manancial:
Titular: George Luiz Alves;
Suplente: Ubiraci Gonçalves de Oliveira;
Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia:
Titular: Márcia Aparecida Teixeira Gomes;
Suplente: Claudiomio da Silva;
Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Luiz Cláudio de Aleluia;
Suplente: Catarina de Oliveira Pereira;
Representantes da Paróquia São Sebastião de Rodeiro:
Titular: Juliana Aparecida Estevão;
Suplente: Otávio Procópio Dias.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:641E8046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº045/2020
CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº005/2020
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Mendes Vilasboas, Serviços de Pediatria Eireli. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de plantonista nas Unidades de Saúde do Município, conforme demanda. Prazo de vigência de 12 meses. Assinatura: 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DBC5BA0C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 006/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra da praça de eventos no Distrito de Lagoa de Baixo, pgtº com recurso oriundo do contrato de repasse nº873064/2018/MTUR/CAIXA, em favor da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda**,** CNPJ 15.439.806/0001-58**,** cujo valor global da proposta é de R$226.097,73 (Duzentos e vinte e seis mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos) execução de 04(Quatro) meses.

Rubelita/MG, 19 de janeiro de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:59FE0396

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº07/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, e Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, em favor da empresa: **White Martins Gases Industriais Ltda,** inscrito no CNPJ

nº 35.820.448/0126-57, estabelecida a Avenida Comendador Antonio Loureiro Ramos, nº540, Distrito Industrial, Montes Claros/MG**,** no valor total de R$5.840,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. Osvan Otávio David Miranda. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 19 de janeiro de 2021.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5447D40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2020
Ata de Registro de Preço n.º 003/2020
Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de R$390,00 (Trezentos e noventa reais
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:AEA0AB27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2020
Ata de Registro de Preço n.º 004/2020
Contratada: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B5611EBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2020
Ata de Registro de Preço n.º 005/2020
Contratada: **LUCIMAR MARIA WALES SILVA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$64.400,00 (Sessenta e quatro mil, e quatrocentos reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8710DDBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2020
Ata de Registro de Preço n.º 006/2020
Contratada: **MAGALHÃES INDÚSTRIAS E COMERCIO EIRELI**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:28FABD06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2020
Ata de Registro de Preço n.º 007/2020
Contratada: Empresa MARCOS OTAVIO VIOTO
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$50.840,00 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais)**

Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E7FBE023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 026/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 328/19
1º Aditivo ao Contrato n.º 026/20
Contratada: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**
Prazo: 09 de fevereiro de 2022
Data assinatura: 19 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 19/01/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:CA79BE2E

CONTABILIDADE
DECRETO N 4670/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.08.243.0027.0.009 - SUBVENCOES SOCIAIS				
335043 - Subvencoes Sociais	137	AS.SOC	200	270.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				270.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	270.000,00
TOTAL DE RECURSOS	270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:2FDCE86A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.° 1999/2021

Dispõe sobre o Serviço Público de Abastecimento de Água no Residencial Campos Fidei.

O Povo do Município de Santa Bárbara**,** do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a regularização das despesas referente ao consumo de água do Residencial Campos Fidei pelo Município de Santa Bárbara.
Art. 2º. Na execução da regularização prevista nesta lei, o Poder Executivo poderá realizar o pagamento dos débitos vencidos e vincendos decorrentes do consumo de água fornecido pela concessionária autorizada pelo Município, pelo período de 1 (um) ano.
§1º. Implementada a obrigação do art. 3º, o pagamento poderá ser suspenso pelo Poder Executivo.
§2º. O benefício deste artigo abrange apenas a relação condominial, não se estendendo aos proprietários das unidades autônomas.
Art. 3º. No prazo improrrogável de 6 (seis) meses, após a publicação desta lei, a Prestadora de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, deverá providenciar a instalação dos hidrômetros em todos os apartamentos do Residencial Campus Fidei.
§1º. O Poder Executivo custeará a instalação dos hidrômetros.
§2º. O descumprimento do determinado neste artigo ensejará a aplicação de multa a concessionária no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por dia de atraso.
§3º. A aplicação da multa prevista neste artigo poderá ser aplicada de forma cautelar e *inaudita altera pars*, sendo oportunizado à concessionária o contraditório diferido.
Art. 4º. O Poder Executivo realizará:
I - através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio de portaria, a regulamentação do art. 3º, desta lei, definindo-se os critérios de dosimetria e do procedimento administrativo.
II - através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a regulamentação do art. 1º e 2º desta lei.
Art. 4º. Para acorrer às despesas resultantes desta lei, utilizar-se-ão recursos das dotações pertinentes do orçamento geral do Município.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Santa Bárbara/MG, 19 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:2A03AA6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4666/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **BRYAN VICENTE DE SOUZA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:48B029FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4661/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **VANETE DA CONCEIÇÃO CARLOS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:577B3275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4663/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **MÔNICA MARIA LOPES RODRIGUES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:073C11D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4664/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **GISLAINE APARECIDA MUNIZ MACHADO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:94E25961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4665/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **ALEXANDRA FERREIRA SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8A4F90F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4669/2021

Define diretrizes para a realização de reuniões no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Todas as reuniões realizadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão documentadas por meio de atas e registradas em livro próprio.
Parágrafo único. Cada Secretaria manterá um livro com as atas de reunião, as quais serão numeradas por exercício.
Art. 2º. As atas de reunião conterão, conforme modelo do anexo único:
I - a identificação dos presentes, seus cargos e matrícula;
II - o assunto e transcrição resumida da discussão; e
III - encaminhamentos e designação de tarefas e/ou diligências.
§1º. Estão vedadas as atas manuscritas, devendo todas elas serem digitadas.
§2º. As atas serão, preferencialmente, assinadas de forma eletrônica, conforme a disciplina da Lei Federal de n.º 14.063/2020.
Art. 3º. Nenhuma reunião será feita sem pauta previamente estabelecida e encaminhada aos seus participantes antes da data designada para a sua realização.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 19 de janeiro de 2020.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATA DE REUNIÃO DE N.° _____/ano.

1. **Chamada**
A reunião [tipo de reunião] da [Secretaria/setor] foi realizada [data] na/o [local]. Começou [horário] e foi presidiada por [nome do presidente], com a/o [nome do servidor responsável por redigir a ata] na condição de escrevente *ad hoc*.

2. Participantes
Nome completo, cargo e matrícula de todos os participantes.

3. Pauta
Assuntos a serem discutidos.

4. Resumo do Discutido
Item 1 da pauta: Descrever soluções propostas e outras informações relevantes para o tema discutido.
Item 2 da Pauta: Descrever soluções propostas e outras informações relevantes para o tema discutido.

4. Encaminhamentos
Conclusões da reunião
Descrição das tarefas e/ou diligências designadas a cada participante

Assinaturas.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:2100B894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 4671/2021

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1. Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal
1. Chefia de Gabinete
2. Relações Institucionais e Comunicação Social

2. Gabinete do Vice-Prefeito

3. Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Divisão:Núcleo de Gestão e Apoio
1. Guarda Municipal

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
2. Divisão: Núcleo de Proteção Social Básica
3. Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais
1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
2. Serviço Municipal de Emprego
4. Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
5. Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
2. Conselho Tutelar

5. Secretaria Municipal de Administração Pública
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
1. Casa do Empreendedor
2. Divisão: Núcleo de Planejamento
3. Divisão: Gestão Patrimonial
4. Divisão: Gestão de Pessoal
5. Divisão: Tributos e Fiscalização
6. Divisão: Tecnologia da informação
2. Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
1. Divisão: Núcleo de Administrativo
2. Divisão: Núcleo de Licitações
3. Divisão: Núcleo de Cotações e Compras
4. Divisão: Núcleo de Contratos
1. Centro de Distribuição

6. Secretaria Municipal de Educação
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo Pedagógico
2. Divisão: Núcleo Administrativo
3. Divisão: Núcleo Administrativo
4. Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
5. Divisão: Manutenção e Infraestrutura
2. Diretoria de Núcleo Musical
3. Escolas Municipais do Campo
1. Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
2. Escola Municipal Aracy Novais
3. Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
4. Escola Municipal Professor Guedes
5. Escola Municipal João Lopes de Faria
6. Escola Municipal Raimundo Linhares
7. Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
4. Colégio Municipal Afonso Pena
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
5. Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
6. Escola Municipal Chico Severino
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
7. Escola Municipal Irmã Amandina Maria
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
8. Escola Municipal Iveta Moreira Novais
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
9. Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
10. Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
11.Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
12. Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
3. Conselho Escolar
4. Coordenadoria Pedagógica
13. Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
1. Conselho Escolar
2. Coordenadorias Pedagógicas
14. Creche Municipal Maria Célia Torres
1. Supervisão Administrativa
2. Coordenadoria Pedagógica
15. Creche Bairro São Bernardo
1. Supervisão Administrativa
2. Coordenadoria Pedagógica

7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo
1. Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas
2. Divisão: Núcleo Operacional de Infraestrutura Rural e Distritos
3. Divisão: Atendimento de Distritos
4. Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios
5. Divisão: Assistência Técnica e Manutenção

8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Unidade Administrativa
2. Divisão: Núcleo de Sustentabilidade
3. Divisão: Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal

9. Secretaria Municipal de Saúde
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Administrativa e Regulação
1. Divisão: Núcleo Administrativo
2. Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação
3. Divisão: Atendimento e Logística
3. Diretoria: Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde
1. Divisão: Centro de Atenção Psicossocial
2. Divisão: Centro de Especialidades Médicas
3. Divisão: Assistência Farmacêutica
4. Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses

10. Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte
1. Gabinete do Secretário Municipal

1. Divisão: Núcleo Administrativo
2. Divisão: Economia Criativa,Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural
3. Divisão: Núcleo do Desenvolvimento e Atividades Esportivas

11. Controladoria-Geral do Município e Integridade
1. Auditoria-Geral do Município
2. Corregedoria-Geral do Município
1. Primeira Comissão Disciplinar
2. Segunda Comissão Disciplinar
3. Ouvidoria-Geral do Município

12. Procuradoria-Geral do Município
1. Administração Superior
2. Subprocuradoria Jurídico-Administrativa
3. Subprocuradoria de Gestão do Contencioso

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4623/2020.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:5B65EE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 010/2021 – Processo Administrativo nº. 255/2020 – Pregão Presencial nº. 045/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Concentrador de Oxigênio para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Gasox Comércio de Gases Eireli - EPP – CNPJ – 03.298.393/0001-50 – Valor R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) - Dotações:
0200507.1012200152.161.33903900000 - 143/102 -
0200508.1030100182.131.33903900000 - 152/102 – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 19/01/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D4B82D11

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2021

Termo de Apostilamento de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 008/2021.

Com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93[1], o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 008/2021, para o exercício do ano de 2021.
Em razão desse Termo de Apostilamento, as despesas relativas ao exercício de 2021 do Contrato nº 008/2021 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0200509.1030100152.158.449052000000 – 195/255.

Santa Barbara do Leste/MG, 19 de janeiro de 2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

[1] Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EE76F9FB

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2021

Termo de Apostilamento de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 009/2021.

Com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93[1], o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 009/2021, para o exercício do ano de 2021.
Em razão desse Termo de Apostilamento, as despesas relativas ao exercício de 2021 do Contrato nº 009/2021 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0200509.1030100152.158.449052000000 – 195/255.

Santa Barbara do Leste/MG, 19 de janeiro de 2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

[1] Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FD57C561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 128/2020 DE 04/12/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020

CONTRATADO: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.378.566/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 001020636,00-61,

situada na Rua Maestro Carlos Otoni, 41, Centro, Santa margarida/MG, Cep:36910000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 141.957,71 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Administração;
– Secretaria Municipal de Educação;
– Secretaria Municipal de Saúde;
– Secretaria Municipal de Assistência Social;
– Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação
– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2421.22903000. Ficha 107.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 259.
02.04.01.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 362.
02.04.01.12.365.0017.2030.33903000. Ficha 441.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0078.1124.33903000. Ficha 559.
02.07.01.10.302.0075.2047.33903000. Ficha 651.
02.07.02.10.301.0072.2061.33903000. Ficha 768.
02.07.02.10.301.0072.2073.33903000. Ficha 783.
02.07.02.10.301.0072.2140.33903000. Ficha 809.
02.07.02.10.302.0075.2060.33903000. Ficha 825.
02.07.02.10.302.0075.2111.33903000. Ficha 855.
02.07.02.10.304.0074.2068.33903000. Ficha 893.
Sec. Assist. Social;
02.08.01.08.122.0029.1073.33903000. Ficha 931.
02.08.01.08.244.0026.2078.33903000. Ficha 978.
02.08.01.08.244.0026.2137.33903000. Ficha 996.
Sec. Obras.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1045.
Sec. Meio Amb.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903000. Ficha 1153.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:41B4FD5D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 132.885,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 159
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FDF55F84

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2020
INEXIGIBILIDADE N° 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 007/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) com um total estimado de R$ 132.885,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 152
02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 159
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 06 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C7B6B35F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2020. Processo Licitatório nº 050/2020 – INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 004/2020. Firmado entre o Município de Santa Margarida e a empresa IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, representada neste ato pelaCoordenadora de Relacionamento Externo Substituta, senhora**NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES,brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 - SSP/DF e do CPF nº 375.837.271-20**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 267, de 03/12/2013, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional. Objeto: *contratação da Imprensa Nacional, órgão público vinculado ao Poder Executivo Federal, cuja finalidade é a execução de serviços de publicação em âmbito nacional de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Pública Municipal, tais como: avisos contendo os resumos dos editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais, em observação ao preceito contido na Lei nº 8.666/93 no seu art. 21, inciso I, por meio do Diário Oficial da União – DOU*", com fundamento no artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:230893C9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2020
INEXIGIBILIDADE N° 008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 008/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, situada à SIG Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília-DF, cep.70.610-460.

OBJETO: contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e de matérias de interesse da municipalidade, tais como: avisos contendo resumos de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais etc., que deverão ser veiculados por meio do Diário Oficial da União – DOU

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 33,04 (trinta e três), com um total estimado de R$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais).

PERÍODO: O Contrato Administrativo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 152
02.01.03.04.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 Ficha 161.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 06 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:023E255D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, situada à SIG Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília-DF, cep.70.610-460.

OBJETO: contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e de matérias de interesse da municipalidade, tais como: avisos contendo resumos de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais etc., que deverão ser veiculados por meio do Diário Oficial da União – DOU.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 33,04 (trinta e três), com um total estimado de R$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.03.04.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 Ficha 161.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4BC9C157

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2021
Dispensa De Licitação N° 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 002/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MÁRCIO KLAYTON DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 097.964.216-74 e Registro Geral sob nº MG-16.711.285, cédula expedida pela Secretaria de Segurança

Pública, residente e domiciliado na Rua Roque Pagano, s/n, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Agência dos Correios em Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG

VALOR: R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.01.01.24.721.0065.2031.33903600. Ficha 165

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 12 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2C19AE6D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MÁRCIO KLAYTON DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 097.964.216-74 e Registro Geral sob nº MG-16.711.285, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Roque Pagano, s/n, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Agência dos Correios em Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG

VIGÊNCIA: Locação de imóvel para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Agência dos Correios em Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG
VALOR GLOBAL: R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.24.721.0065.2031.33903600. Ficha 165

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1A93E008

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 005/2021
Dispensa De Licitação N° 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 003/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: PEDRO ROMÃO DE ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 555.732.156-04 e Registro Geral sob nº MG-3.902.114, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Manuel Joaquim n° 236, Centro, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG

VALOR: R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.122.0078.1124.33903600. Ficha 562

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 12 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3582C0DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: PEDRO ROMÃO DE ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 555.732.156-04 e Registro Geral sob nº MG-3.902.114, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Manuel Joaquim n° 236, Centro, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses.

VALOR GLOBAL: R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.122.0078.1124.33903600. Ficha 562

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C568AA94

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 015/2021
Dispensa De Licitação N° 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 008/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: RODRIGO SAMUEL PEREIRA DUTRA, inscrito no CPF sob nº 099.240.056-27 e Registro Geral sob nº MG-16.348.104, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública e **PAULA PEREIRA DUTRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 079.141.396-96 e Registro Geral sob nº MG-14.937.332, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública.

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Município de Santa Margarida-MG

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas, periodicidade mensal, sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.122.0078.1124.33903600. Ficha 562

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 12 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5F4B8130

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: RODRIGO SAMUEL PEREIRA DUTRA, inscrito no CPF sob nº 099.240.056-27 e Registro Geral sob nº MG-16.348.104, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública e PAULA PEREIRA DUTRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 079.141.396-96 e Registro Geral sob nº MG-14.937.332, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública.

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Município de Santa Margarida-MG

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas, periodicidade mensal, sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.122.0078.1124.33903600. Ficha 562
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:20D90246

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 006/2021
Dispensa De Licitação N° 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 004/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LUDGERO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 068.678.556-87 e Registro Geral sob nº MG-776.557, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 150, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000

OBJETO: Locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pagos em 12 parcelas de R$800 (oitocentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 12 meses.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903600. Ficha 261

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 12 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:95D7CF3B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LUDGERO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 068.678.556-87 e Registro Geral sob nº MG-776.557, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 150, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000

OBJETO: Locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pagos em 12 parcelas de R$800 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.12.122.0018.2041.33903600. Ficha 261

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5D4CC45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Inexigibilidade nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 006/2021. Objeto: ***Chamamento público, para CREDENCIAMENTO, de atendimento médico especializado em ortopedia***. O Recebimento dos envelopes será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h:30min do dia 19/01/2021 e ficará disponível para novos interessados até 18/01/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8569498D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Municipal nº 030/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora, **MARTA DA SILVA**, portadora do CPF nº 048.364.816-78, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria de Programas Sociais** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:A90F1539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 008-PMSR/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 008/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 001/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM, PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO".

Data da Abertura: 29/01/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 19/01/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7E37C6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020
Fica alterado, a partir do dia **15/01/2021,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$ 5,08 unitário e o item etanol ao valor de R$3,60 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:BC5DE877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº 001/2021. Pregão Presencial nº 001/2021. Contrato Administrativo nº 002/2021. Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; tributos e portal da transparência. Valor Total: R$ 112.080,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.02.03.00.04.122.0002.2.0014 – 00.01.00. 18/01/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A1275605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 007/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, estabelecendo, outrossim, o comodato de 12 (doze) linhas telefônicas móveis em favor da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro**, **cuja posse será transferida à COMODATÁRIA**, **para que possa usar dos serviços**. Processo ratificado nesta data. Sym Gestão e Soluções Inteligentes Ltda. com o valor total de R$ 14.400,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de janeiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:466CDA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Contratado: HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.915.196/0001-70

Valor global: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 18 de fevereiro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 c/c art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2019

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AFE18A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 003/2021

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 c/c art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:56BC62BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da dispensa nº 02/2021 – Processo Licitatório nº 02/2021. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar a ser destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado no combate ao Coronavirus (Covid 19), conforme decreto nº 05/2020 e medida provisória 926/2020. CONTRATADAS: Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME, no valor de R$ 130.200,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 19/01/2021 a 31/03/2021.

São Francisco/MG, 19 de janeiro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FDE865FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação B216243B onde se lê: "R$ 12.000,00 (Doze mil reais)." , leia-se: "R$ 11.000,00 (Onze mil reais)".

São Francisco do Glória, 19 de Janeiro de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:884917A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. TIPO: Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de **microempresas – ME** e **empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **DATA:** 02/02/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7A9F4954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PAL 170/2020– PREGÃO PRESENCIAL 097/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DA REVOGAÇÃO: 19/01/2021. A REVOGAÇÃO PODERÁ SER RETIRADA NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7127.

RENITA DAS DORES GUILHERMINA

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CD0DBC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Prorrogação contratual
PRC – 029/2020; MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO ME; Contrato – 032/2020; PRC – 0042/2020 Mineração E&E LTDA ME; contrato 046/2020;Vigencia: 28/12/2020 a 31/01/2021.
PRC – 086/2020; Centro Médico Leonardo reis Cotta - ME; Contrato – 066/2020; Vigencia: 28/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:AC5A8A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2021

Processo 0003/2021 - Pregão Eletrônico 0001/2021 – Objeto: Aquisição de gás de cozinha botija 13 kg (P3) e vasilhame para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 03/02/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 03/02/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 03/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FF690A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2021

Processo 0008/2021 - Pregão Eletrônico 0003/2021 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos REFERÊNCIA, GENÉRICOS,SIMILARES e BIOLÓGICOS de acordo com a tabela CMED atualizada, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:11D3CA4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2021

Processo 0016/2021 - Pregão Eletrônico 0006/2021 – Objeto: Aquisição de filme de raios - x para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 03/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 03/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 03/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CDB61926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.153 INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº. 8.153

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 90, combinado com o inciso II do art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019"; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) com a finalidade de implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de São Lourenço.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), instituído por este Decreto, terá a seguinte composição, coordenado pelo primeiro:

I - Paulo Fernando de Oliveira Dias - Secretaria Municipal de Governo;
II – Gislene Cristina Nogueira Figueiredo - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Dr. Alexandre Ferreira Gonçalves - Advocacia Geral do Município;
IV - Vera Maria Vaz de Mello - Secretaria Municipal Turismo e Cultura;
V - Ana Cristina Gonçalves - Gerência de Epidemiologia;
VI - Mariane Silva Papini - Secretaria Municipal de Educação;
VII - Mário Sérgio Nascimento Ferreira - Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço - CDL;
VIII - Ricardo Luiz Nogueira - Presidente da Câmara Municipal;
IX - Dr. Pedro Paulo Barreiros Aina - Promotoria de Justiça do Estado de Minas Gerais;

X - Tenente Anderson Carvalho Maciel - 3º Pelotão de Bombeiros Militar de São Lourenço;
XI - Capitão Cleiton Martins dos Santos - 57º Batalhão da Polícia Militar;
XII – Dr. Giovani de Almeida Dias - Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço;
XIII - Dr. Leonardo Carlos de Moraes - Médico Infectologista;
XIV - Valéria Clara de Oliveira Carmo - Sindicomércio de São Lourenço;
XV - Ricardo Luiz Christo Coelho - Gerência de Vigilância Sanitária;
XVI - Dr. Roger Vieira Feichas - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
XVII - Sargento Roner Rocha - Defesa Civil de São Lourenço;
XVIII - Dr. Gustavo Fernandes Teixeira - 41º Delegacia Regional de Segurança Pública - DRSP;

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.153
Folha 02

XIX - Hemerson Jader Cunha - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
XX - José Fernando Pinto - Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Comitê de que trata este Decreto será exercida pela **Srª. Natália de Fátima Nogueira Chinait**.

Art. 3º. Decreto apartado estabelecerá medidas temporárias no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 4º. Ficam revogados os Decretos nº. 7.773, de 17/03/2020, 7.780, de 19/03/2020 e 7.828, de 17/04/2020.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84845E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.154 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE AO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E RELIGIOSAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.154

Dispõe sobre medidas de combate ao surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, nas atividades econômicas e religiosas desenvolvidas no Município de São Lourenço e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **CONSIDERANDO A ALTA TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI NA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO**; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida, nos termos do Decreto nº. 7.785, de 21/03/2020, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, ocasionada pela possibilidade eminente de aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de São Lourenço, a saber:

I - atividades essenciais – sem restrição de horário;
II - atividades não essenciais – das 08h00min às 17h00min;
III - atividades de alimentação em geral com consumo no local – das 06h00min as 22h00min.

§ 1º. Sempre que houver demanda de atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 2º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.154
Folha 02

§ 3º. Atividades com prestação de serviço especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, centros esportivos e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

§ 4º. Os serviços de alimentação em geral com consumo no local, constantes no inciso III deste artigo, deverão encerrar o serviço da cozinha às 21h00min, sendo permitido o término do atendimento aos clientes que já se encontrarem no estabelecimento até o horário máximo das 22h00min.

Art. 3º. As academias poderão funcionar até às 22h00min, mediante agendamento e respeitadas as seguintes regras:

I - uma pessoa a cada 04 m² (quatro metros quadrados) de área útil por segmento de atividade, incluído, para fins de cálculo desta ocupação, os proprietários, empregados e quaisquer outros colaboradores;
II - disponibilização de toalhas e borrifadores individuais, abastecidos com álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, aos alunos/frequentadores para higienização dos equipamentos;
III - acesso dos usuários somente após o uso de álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, nas mãos e medição da temperatura, sendo vedada a entrada daqueles cuja temperatura registrada seja superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius) , ocasião em que o usuário deverá ser aconselhado a buscar atendimento médico para avaliação;

IV - a higienização das áreas comuns e de circulação do estabelecimento deverá ser feita de acordo com as regras de vigilância sanitária, observadas as necessidades peculiares de cada um;
V - os chuveiros não poderão ser utilizados, devendo permanecer desligados/inativos enquanto perdurarem os efeitos deste decreto;
VI - os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal.

§ 1º. O agendamento de que trata o caput do presente artigo deverá ser realizado de maneira formal com indicação de nome completo e número de documento de identificação com validade nacional, com registro por escrito da quantidade de pessoas que efetivamente estarão presentes no estabelecimento, podendo a autoridade competente requisitar acesso aos registros para fins de fiscalização a respeito da ocupação constante no inciso I.

§ 2º. Fica proibida a prática de esportes que exigem contato corporal entre os praticantes e aqueles cuja realização não podem ocorrer sem o respeito às regras de distanciamento previstas neste artigo.

I - Dos esportes referidos neste parágrafo, aqueles que puderem ter seu treino adaptado para a realização de, somente, atividade de condicionamento físico ou técnico, sem a prática do jogo ou luta em si, ficam autorizados nestes parâmetros.

§ 3º. As disposições deste artigo aplicam-se a qualquer estabelecimento destinado à prática de esportes ou de atividades físicas e/ou recreativas.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.154
Folha 03

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes regras para o fluxo e distanciamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito municipal:

I - o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento deve ser controlado de forma a garantir o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, inclusive nos postos de trabalho, sinalizando as áreas de circulação interna;
II - todos os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionários para organização das filas de atendimento formadas dentro dos mesmos e nas calçadas, atendendo as normas sanitárias previstas neste decreto, em especial o distanciamento mínino de 2 (dois) metros;
III - o estabelecimento deve declarar a quantidade máxima de pessoas permitidas em seu interior, a qual deverá ser afixada em local visível no mesmo para controle de acesso por parte da fiscalização municipal.

Art. 5º. Ficam determinados os seguintes protocolos de proteção:

I - limpeza e higienização, com a disponibilização de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool a 70% (setenta por cento), para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, de imagem e transmissão televisivas de qualquer tipo, participação e praticas de entretenimento, tais como: sinuca, baralho, playground, etc;
III - o serviço de hospedagem ofertado não deverá exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade de unidades habitacionais;
IV - nas igrejas, templos e locais de manifestações religiosas é permitida a execução de músicas e hinos característicos de cada celebração, desde que respeitadas as normas de distanciamento e cuidados de higienização com os microfones e instrumentos;
V - ficam proibidas a venda, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos e locais após às 22h00min, inclusive por meio de sistema de delivery;
VI - é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para a circulação em espaços públicos e de acesso ao público, transportes públicos coletivos, inclusive ônibus e transporte remunerado privado de passageiros por aplicativo ou taxi.

§ 1º. Ficam reiterados os protocolos de proteção constantes no Programa Minas Consciente.

Art. 6º. Os hotéis poderão funcionar com 50% (cinqüenta por cento) de sua capacidade normal, ficando proibida a realização de manifestações artísticas, comemorações e eventos internos como carnaval antecipado e de época, shows etc, bem como o disposto no art. 5º deste decreto no que for aplicável.

Art. 7º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação do mesmo, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

Continua folha 04

DECRETO Nº. 8.154
Folha 04

Parágrafo Único. A responsabilidade da fiscalização dos empreendimentos do inciso III será da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual avaliará a taxa de ocupação e registro de hospedes solicitando, caso necessário, a intervenção da Gerência de Vigilância Sanitária e Gerência Epidemiológica em caso de descumprimento.

Art. 8º. Os atrativos turísticos (Trem das Águas, Balonismo, Charretes, etc) deverão funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade, limitando seu horário de funcionamento as 17h00min.

Art. 9º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente decreto e nos demais decretos relativos ao controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal), especificamente quanto aos seus artigos 364 e 374, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 10. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará Sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 11. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 12. Os requerimentos, petições e recursos relacionados a este Decreto serão analisados e decididos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Após recebimento na Praça de Atendimento ao Cidadão, os requerimentos, petições e recursos serão encaminhados à Gerência de Vigilância Sanitária, onde serão instruídos e remetidos à Advocacia Geral do Município para decisão.

Art. 13. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, após manifestação fundamentada da Advocacia Geral do Município e da Gerência de Vigilância Sanitária, no prazo do artigo anterior.

Art. 14. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas pelos órgãos e autoridades descritas na Portaria Municipal de nº. 2.923, de 11 de maio de 2020.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº. 8.146 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2021.

Continua folha 05

DECRETO Nº. 8.154
Folha 05

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D187950A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5788

DECRETO MUNICIPAL Nº 5788

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5563 DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE O FLUXO E TRAMITAÇÃO DE PROJETOS QUE SE ENQUADREM COMO REURB DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº52 DE 08/05/2019."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, "*in totum*", o Decreto Municipal nº 5563, de 11 de março de 2016, que estabeleceu o fluxo e tramitação de projetos que se enquadraram como reurb, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 52 de 08/05/2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8908BA62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

AVISO DE ANULAÇÃO - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, torna sem efeito a publicação do extrato de rescisão contratual amigável referente ao contrato administrativo nº 045/2.020, com a empresa Cetenge Engenharia Ltda do Processo Licitatório nº 433/2020, Tomada de Preço nº 002/2020, realizada na data de 24 Dezembro de 2.020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 230, edição nº 2911.

São Sebastião do Paraíso, 19 de Janeiro de 2.021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A9EF17A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

AVISO DE ANULAÇÃO -A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, torna sem efeito a publicação do extrato de rescisão contratual amigável referente ao contrato administrativo nº 082/2.020, com a empresa Cetenge Engenharia Ltda do Processo Licitatório nº 991/2020, Concorrência Pública nº 004/2020, realizada na data de 24 Dezembro de 2.020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 230, edição nº 2911.

São Sebastião do Paraíso, 19 de Janeiro de 2.021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:48A38ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG - O Município de São Thomé das Letras torna público o 1° Aditivo do PAL n° 123/2019, Pregão Presencial 040/2019, tendo como por objeto a aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetor para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. - José Divino Da Silva Autopeças E Elétrica São Thomé-Me. CNPJ n° 01.640.492/0001-42. Fica prorrogado o prazo 11/12/2020 a 10/03/2021. Está publicação EDIÇÃO 2918 no dia 06/01/2021 encontra-se ERRADA, porque não houve ADITIVO.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7559339E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 004/2021. Objeto: Contratação para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico) , conforme solicitação do departamento municipal de cultura. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF **:** 01.708.557/0002-25, Valor global: R$ 17.535,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 14 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 004/2021: **CELSO DA CRUZ ROCHA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25. Valor global: R$ 17.535,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 14 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1E5D373E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 004/2021 Objeto: Contratação para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico) , conforme solicitação do departamento municipal de cultura. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25 residente e domiciliado em FAZENDA TIBIRICA , Nº16 , Zona Rural CEP: 35.370-000 RIO CASCA /MG Valor global: R$ 17.535,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 14 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F1B34332

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 005/2021. Objeto: Aquisição de teste rápido Nasofaringe , para enfrentamento do COVID 19 no Município , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.935/0001-64 **.** Valor global: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 19 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 005/2021: Aquisição de teste rápido Nasofaringe , para enfrentamento do COVID 19 no Município , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Conforme solicitação do Gabinete. **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.935/0001-64. Valor global: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 19 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:251D094D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Aquisição de teste rápido Nasofaringe , para enfrentamento do COVID 19 no Município , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.935/0001-64 **,** com sede na Rua: Boa Espera – 140 – Mooca – São Paulo – SP , Cep:03190-080. Valor global: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 19 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:55EB5AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DO CONTRATO Nº 010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 004/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO MATOS E MARQUES LTDA. CNPJ: N° 23..748.593/0001-74. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,62, REALINHADO PARA R$4,98. ETANOL: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$3,32, REALINHADO PARA R$3,88. DIESEL S10:: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$3,84, REALINHADO PARA R$4,18 A PARTIR DE 20/01/2021. ADITIVO ASSINADO 19/01/2021

Publicado por:
Kenia Moreira Santos
Código Identificador:81AE8DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 002/2021 PP 001/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/02/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°001/2021, Processo 002/2021. Objeto**: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A9F946F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 089/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 089/2020 – Data da Sessão: 02/12/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender Liminares Judiciais e Remune. Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$384.826,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$71.272,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$110.932,12; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$88.596,40; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada

vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.860,00; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.400.221,95; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$20.350,00;e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$49.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 19/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF636071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 108/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 108/2020 – Data da Sessão: 15/01/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais. Empresa Vencedora: **SIM – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 82.464,00.

Teófilo Otoni/MG 19/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81AD078E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8158

Decreto nº 8158

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8158 DE 19/01/2021 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID 19 - PORTARIA 3474.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 1.059.123,00 (Hum Milhão, e Cinquenta e Nove Mil, Cento Vinte e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2245	4 4 90 52 00	1861	1.059.123,00
		Total	**1.059.123,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 de Janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E57DEC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000148/2019.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação Extrato de Contrato de Pregão 000148/2019. Contrato: N°00097/2020 Objeto: Contratação De Empresa Para Servidor De Hospedagem Do Site Da Prefeitura De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ednara Aparecida De Fátima Ribeiro Soares. Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). O prazo deste Contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/12/2020.

Três Corações, 17 de Dezembro de 2020

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM
Secretaria De Comunicação E Relações Institucionais

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B7A977EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000148/2019.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Pregão 000148/2019. Contrato: N°00097/2020 Objeto: Contratação De Empresa Para Servidor De Hospedagem Do Site Da Prefeitura De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ednara Aparecida De Fátima Ribeiro Soares. Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). O prazo deste Contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/12/2020.

Três Corações, 17 de Dezembro de 2020

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM
Secretaria De Comunicação E Relações Institucionais

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:524CFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCORRÊNCIA 00004/2019. CONTRATO: N°00103/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Termo De Contrato De Prestação E Exploração De Serviços Da Concorrência 00004/2019. Contrato: N°00103/2020 Objeto: Concessão Para A Prestação E Exploração Dos Serviços Do Sistema Municipal De Transporte Público Coletivo De Passageiros Por Onibus Do Município De Três Corações Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Viação Três Corações Valor: R$177.779.300,00 (Cento E Setenta E Sete Milhões,Setecentos E Setenta E Nove Mil E Trezentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 10(Dez) Anos. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/12/2020

Três Corações, 28 De Dezembro De 2020

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B7304590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE PREGÃO 00081/2020.
CONTRATO: N°00104/2020**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato do Contrato de Pregão 00081/2020. CONTRATO: N°00104/2020 Objeto: Aquisição De Reagentes Para Os Equipamentos Do Laboratório Municipal De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gc Lab Diagnósticos Ltda Valor: Até R$29.276,76 (Vinte E Nove Mil, Duzentos E Setenta E Seis Reais E Setenta E Seis Centavos). O prazo deste Contrato será de 03 (três) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29/12/2020

Três Corações, 29 de dezembro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9871F46E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0003/2021 PROCESSO: N.º 00045/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 0003/2021 Processo: N.º 00045/2021 Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, RR-1C e Asfalto Diluído De Petróleo Cm-30 Para Pavimentações Asfálticas E Operações Tapa Buraco O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 02 de fevereiro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 18 de janeiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BCEE4FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0003/2021 PROCESSO: N.º 00045/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 0003/2021 Processo: N.º 00045/2021 Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, RR-1C e Asfalto Diluído De Petróleo Cm-30 Para Pavimentações Asfálticas E Operações Tapa Buraco O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 02 de fevereiro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 18 de janeiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:40BBD348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL: N.º 0004/2021 PROCESSO: N.º 00025/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial: N.º 0004/2021 Processo: N.º 00025/2021 Objeto: Aquisição de Kits Teste Rápido IGG/IGM e Antígeno Viral Coronavírus (Covid-19). O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial. Data de abertura dos envelopes: 01 de fevereiro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 19 de janeiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FDC19B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 0020/2004 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2003**

Prefeitura Municipal de Três Corações Termo de Rescisão Amigável 4º Termo Aditivo Contrato n.º 0020/2004 Concorrência Pública n.º 003/2003. Objeto: concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus do Município de Três Corações. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Resolve:Fica rescindido, o Contrato Administrativo nº 0020/2004, do 4º termo aditivo Concorrência Pública firmando entre o Município de Três Corações/MG, e a empresa denominada Viação Três Corações LTDA.

Três Corações em 28 de dezembro de 2020

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:82246E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**,

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, firmado em 30 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 037/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 025/2020 de Prestação de Serviços que vigorará por mais 04 (quatro) meses, com início em **30 de novembro de 2020** e término no dia **29 de março de 2021.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo se deve devido ao atraso no repasse do recurso financeiro oriundo do Ministério do Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura nº. 007/2020 e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 025/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 18 de novembro de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TFF Construções e Montagens LTDA – Contratada
THIAGO GOMES DE MELO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5A654167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 001/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Helder Sepúlveda Bonfim ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.360.090/0001-97. **Objeto:**Prestação de serviços técnicos de manutenção e reparos no sistema municipal de retransmissão de sinais de televisão do Município de Três Pontas, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais, objetivando o perfeito funcionamento dos mesmos, assim como acompanhamento em vistorias realizadas pelos Órgãos Competentes (Anatel e MC), defesas no que tange Auto de Infrações, saneamentos de irregularidades e consultoria nas áreas de Telecomunicações e Radiodifusões. **Valor total contratado:** R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais). **Vigência:**11/01/2021 a 31/12/2021.

Três Pontas, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:057B0A31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 051/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa Miari & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, a fim de que a mesma possa fornecer material hidráulico, devido a necessidade de utilização dos mesmo em serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, ao valor total de R$ 2.510,78 (dois mil e quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02040412220252.023339030 - ficha n.º 185, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de janeiro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1C2E4138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 124/2020 - Pregão Presencial nº. 094/2020
Abertura: 18/01/2021 às 14hs
Objeto: Aquisição de aparelho de televisão, ar condicionado, telefone sem fio, ventilador de coluna e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Fisioterapia conforme emenda impositiva oriunda da Lei nº. 3.030/2019, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Campos & Lombardi
Comercial Rocha e Castro
Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda
Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli
Gerais Comércio e Serviços Eireli
KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli ME
LM Comércio Ltda ME
MAB Equipamentos Eireli
Maquipe Máquinas e Móveis Ltda
Na Kaza Design Presentes & Decorações Ltda
Oliveira. Com
PND Comercial Ltda
Regiane Aparecida Tomaz Gonçalves ME
Riza Mobiliário para escritório Ltda
Rosa Maria Souto
Tereza Marchal Martins Eireli ME
Wesi Comercial Ltda

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Gelmed Móveis e Equipamentos Eireli
Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda
KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli
MAB Equipamentos Eireli
Maquipe Máquinas e Móveis Ltda
PND Comercial Ltda
Gabriel Barroso Gonçalves - Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5E8E417A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2021/CREDENCIAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Inexigibilidade n° 001/2021, Credenciamento nº 001/2021,*** para o Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura/Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Transportes e órgãos conveniados, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2021 até às 16:00 horas do dia 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de janeiro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C60AE25F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar processo licitatório sob o nº 003/2021 na modalidade Inexigibilidade n°002/2021, para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos (clinico geral), bem como, médico plantonista, para atuar na linha de frente de enfrentamento a pandemia do novo corona vírus, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Turmalina/MG., com recebimento de envelopes de documentação às 08h00min horas do dia 22/01/2021 até às 16h30min do dia 31/12/2021, nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M. TURMALINA-MG.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0FA56474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 96-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 96/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 048/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Quarta do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Pedragon Autos Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 28/02/2020, de acordo com o §1º inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 28 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F0BEB0CB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 46-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG, EXTRATO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 046/2020. ORIGEM: Processo Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: VITTA SAUDE EIRELI. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2021 à 31/05/2021, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 22 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CA45C5E5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 05-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 058/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de 70 unidades nas quantidades de pontos de iluminação em 09 ruas novas do bairro Rufinópolis na cidade de Verissimo nas quantidades inicialmente contratadas, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2021 à 31/12/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 22 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2CBB2260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 213/2020 – PE Nº 055/2020. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG**. PARTES:** PMV e as empresas: **A.G. KIENEN E CIA LTDA para o LOTE 21 no valor de R$ 22.572,0000; ACÁCIA COMÉRCIO DE**

MEDICAMENTOS EIRELI para os LOTES 02, 08, 17, 33, 52, 54, 56, 61, 65, 70 e 91 no valor de R$ 167.943,8000; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os LOTES 19 e 62 no valor de R$ 29.594,2500; BH FARMA COMÉRCIO LTDA para os LOTES 18, 25, 36, 50 e 51 no valor de: R$ 243.167,5300; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. para os LOTES 05, 14 e 63 no valor de R$ R$270.029,7600; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para os LOTES 11, 26, 30, 34, 40, 44, 59 e 92 no valor de R$ 69.641,7300; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os LOTES 38 e 53 no valor de R$67.980,0000; DROGAFONTE LTDA para os LOTES 15, 27, 72, 75 e 83 no valor de R$119.409,7200; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA para o LOTE 24 no valor de R$133.000,0000; HOSPVIDA LTDA – EPP para o LOTE 45 no valor de R$ 2.082,0000; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA para os LOTES 68, 69 e 78 no valor de R$64.045,5000 ; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para os LOTES 37 e 66 no valor de R$ 22.334,5000; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para os LOTES 03, 04, 13, 81 e 85 no valor de R$ 75.459,2000; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os LOTES 01, 20, 22, 29, 39, 55, 58, 60, 64, 74, 77 e 89 no valor de R$ R$242.182,0000. Os LOTES 43, 49, 57, 67, 76, 80, 82, 84, 88 e 90 ficaram DESERTOS. LOTES 06, 07, 09, 10, 12, 16, 23, 28, 31, 32, 35, 41, 42, 46, 47, 48, 71, 73, 79, 86 e 87.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FB8BC4C8

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/01/2021	QSE – Quota Salário Educação	468.527,42

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Janeiro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:6B64CEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Pré Escola Criança Feliz - APOV

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Pré Escola Criança Feliz - APOV de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 06/08/1990 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 002/2017 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Pré Escola Criança Feliz - APOV mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:3133A399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento para todas as idades mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas no Atendimento Educacional Especializado, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 04/04/1981 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 001/17-CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:D6E0C221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE LUZ, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Pingo de Luz

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 14/08/2001 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 007/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:2D295BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil São João Batista

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil São João Batista de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 01/03/2002 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 010/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São João Batista mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:414A2B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA TEREZA DO NASCIMENTO DE JESUS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 30/05/1998 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 014/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:AEE0CCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Maria Tereza

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 27/02/1994 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 005/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Maria Tereza mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:20023CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MYRIAM DE OLIVEIRA FERNANDES, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 19/09/1975 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 012/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:5D8647D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 29/10/2012 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 006/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:AFDF6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Santa Terezinha

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 10/03/1984 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 009/17 – CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:4E6AE0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS PASTORINHOS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos
Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 20/06/1997 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 009/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:EFEDA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Centro Educacional e Ação Social São Sebastião

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 17/02/2005 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 011/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:E53CA252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE MARIA JOÃO DE DEUS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Creche Maria João de Deus

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Creche Maria João de Deus de ação continuada e

ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 12/12/2005 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 004/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Creche Maria João de Deus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:EFE53E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REBUSCA AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA VIÇOSENSE, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

INTERESSADA: Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 20/12/1981 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 008/17-CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:FD02E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4118/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde

30/05/1998, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA TEREZA DO NASCIMENTO DE JESUS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:FFB9F984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4119/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Maria Tereza
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Maria Tereza –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Maria Tereza é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 27/02/1994, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Maria Tereza possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:F4F529DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4120/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 19/09/1975, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MYRIAM DE OLIVEIRA FERNANDES**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:438ADC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4122/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 29/10/2012, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:8E1875D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4125/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Pingo de Luz

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Pingo de Luz –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 14/08/2001, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE LUZ**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo

integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:41EE9D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4123/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Santa Terezinha
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Santa Terezinha –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 10/03/1984, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:A8290C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4124/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil São João Batista
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional,

dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil São João Batista –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil São João Batista é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 01/03/2002, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil São João Batista possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANRTIL SÃO JOÃO BATISTA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:57EE8AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4126/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 20/06/1997, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e

condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS PASTORINHOS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:A50B4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4127/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro Educacional e Ação Social São Sebastião
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro Educacional e Ação Social São Sebastião –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 17/02/2005, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:5B5E3406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4121/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade,

mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro Educacional Rebusca

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro Educacional Rebusca –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro Educacional Rebusca é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 20/12/1981, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro Educacional Rebusca possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO EDUCACIONAL REBUSCA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:63A00494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4129/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Creche Maria João de Deus

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Creche Maria João de Deus –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as

hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que a Creche Maria João de Deus é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 12/12/2005, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que a Creche Maria João de Deus possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CRECHE MARIA JOÃO DE DEUS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:C27E4E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4128/2020

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Pré Escola Criança Feliz - APOV
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Pré Escola Criança Feliz - APOV –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Pré Escola Criança Feliz - APOV é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 06/08/1990, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que a Pré Escola Criança Feliz - APOV possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ - APOV**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 14 de janeiro de 2021.

MARLI APARECIDA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:09D00B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 002/2020

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº:002/2020
Licitação nº:003/2020
Dispensa nº: 002/2020

Contratado
Razão Social: DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo n° 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 002/2020 com efeitos a partir de 11/01/2021, o valor anual do contrato passará dos atuais R$ 8.563,92 para R$ 8.933,16.

Data da assinatura: 08/01/2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8C287530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 72/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Samuel Dioggnes Freitas de Paula Eireli
Objeto: Aditivar em R$ 49.093,50 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 06/04/2021.
Assinatura: 06/10/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 115/2019 – Pregão Presencial: nº 72/2019 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Samuel Dioggnes Freitas de Paula - Samuel Dioggnes Freitas de Paula Eireli

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1E6ACB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 86/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2020.
Assinatura: 11/11/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 134/2019 – Pregão Presencial: nº 86/2019 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Amanda Serafim Mattos da Silva - Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C438D45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 86/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Health Clean Comercial Eireli
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2020.
Assinatura: 11/11/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 134/2019 – Pregão Presencial: nº 86/2019 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Arnaldo Tadeu Silva - Health Clean Comercial Eireli

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:41388678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 86/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Mat Med Hospitalar Ltda. ME
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2020.
Assinatura: 11/11/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 134/2019 – Pregão Presencial: nº 86/2019 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Enilda Aparecida de Almeida Pires – Mat Med Hospitalar Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DA81BAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 38/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alugclin Locação e Comércio Ltda. ME
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para até 31/03/2021.
Assinatura: 02/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 58/2019 – Pregão Presencial: nº 38/2019 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Collen Merhey Machado – Alugclin Locação e Comércio Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D83D6E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 38/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. ME
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para até 31/03/2021.
Assinatura: 02/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 58/2019 – Pregão Presencial: nº 38/2019 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ilana Vieira da Motta – Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F5C2CF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 09/2020

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Scallberi Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de reforma das instalações da Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra, nos moldes da planilha contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 14/12/2020
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 77/2020 – Tomada de Preços: nº 09/2020, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo de Jesus Berizonzi – Scallberi Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:664F07E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 005/2021, Pregão Presencial n° 003/2021, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Informática destinados ao Departamento de Educação e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª "Adelaide Muniz da Silva". Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 01/02/2021, às 12h30m. Reunião Inaugural: 01/02/2021, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B1F6F619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação da Secretaria de Estado de Governo para publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida por lei - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Secretaria de Estado de Governo, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. VALOR: R$ 17.718,00 (dezessete mil e setecentos e dezoito reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 15 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B5F67754

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – OBJETO: Contratação da Secretaria de Estado de Governo para publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida por lei - CONTRATADA: Secretaria de Estado de Governo, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. – CONTRATO Nº 003/2021 - VALOR: R$ 17.718,00 (dezessete mil e setecentos e dezoito reais). ASSINATURA: 15/01/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 01 01 04 122 0001 2.023 339039 – FICHA 017.

Borda da Mata – MG, 15 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:76B9DADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia - civil, elétrica e ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 02/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D9A99486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021 DISPENSA 002/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 002/2021 Processo Licitatório nº 007/2021 Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SEBASTIÃO TOBIAS ROSA, Nº83, BAIRRO SANTA EFIGENIA, MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA O FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Locador: ROGERIO DO CARMO VISOTO, residente a Av. Geraldo Felix Mota, 102, Horizonte Azul, Brazópolis/MG, portador do CPF: 451.108.326-68 e identidade: MG-2.477.556 – Assinado em 13/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 – Dispensa nº 002/2021 Processo Licitatório nº 007/2021. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SEBASTIÃO TOBIAS ROSA, Nº83, BAIRRO SANTA EFIGENIA, MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA O FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Locador: ROGERIO DO CARMO VISOTO, residente a Av. Geraldo Felix Mota, 102, Horizonte Azul, Brazópolis/MG, portador do CPF: 451.108.326-68 e identidade: MG-2.477.556 – Assinado em 13/01/2021 – Valor mensal estimado de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) ao final dos 12 meses - Assinado em 13/01/2021- Validade 13/01/2021 a 13/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0F2325FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2020. Processo Licitatório n.º 083/2020, Pregão Eletrônico n.º 015/2020**. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 14.595.725/0001-84, pelo valor total de **R$101.434,60**; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ n° 21.189.554/0001-59, pelo valor total de **R$315.468,50**; **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 18.519.219/0001-67, pelo valor total de **R$235.493,30; LIGIA MARIA CARNEIRO,** CNPJ n° 29.228.930/0001-89, pelo valor total de **R$422.131,35; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 36.325.157/0001-34, pelo valor total de **R$5.565,00; DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ n° 31.396.050/0001-63, pelo valor total de **R$42.744,50; DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 26.760.171/0001-02, pelo valor total de **R$423.729,00; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 14.905.502/0001-76, pelo valor total de **R$20.697,00; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ n° 34.729.047/0001-02**,** pelo valor total de **R$104.100,00; NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** CNPJ n° 22.218.845/0001-90, pelo valor total de **R$43.029,00; HIGOR SILVA CANEDO,** CNPJ n° 28.915.430/0001-52, pelo valor total de **R$55.660,00; TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ n° 35.067.853/0001-25, pelo valor total de **R$70.070,00. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:37E4592D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 121/2020, convite nº 003/2020, tendo como vencedora a empresa JE CONSTRUTORA LTDA-ME-CNPJ: 13.682.720/0001-26. **OBJETO**: Contratação de empresa na area de construção civil para construção de sala junto a escola professora vivica rocha. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 69.813,70 (sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e setenta centavos). Ervália/MG, 08 de novembro de 2020. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 072/2020. Órgão CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália. CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.682.720/0001-26. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 69.813,70 (sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA**: 08 de novembro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021.

Ervália/MG, 08/11/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CF83F2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, na data de 01/02/2021, às 08h30min, Processo Licitatório nº 005/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I do Edital nº 004/2021, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 13/01/2021

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:80587CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, na data de 01/02/2021, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 006/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, reatores, rele, dentre outros itens descritos e especificados

no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de pontos de iluminação pública do município. O Edital poderá ser retirado no site: www.bll.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 13/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:56521BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, na data de 02/02/2021, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 010/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos em geral, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 18/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:97A36A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, na data de 02/02/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 009/2021, Registro de Preço nº 006/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de placas de trânsito, faixas e banners, descritos e especificados no anexo I. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 18/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9A448430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, na data de 01/02/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 007/2021, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos tais como: bomba a vácuo, pedal de acionamento dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, conforme Portaria nº 3.389 do Ministério da Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.bll.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 14/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:84D7DCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, na data de 01/02/2021, às 15h30min, Processo Licitatório nº. 008/2021, objetivando a aquisição de bomba injetora de alta pressão código 3190676.000 destinada à manutenção da motoniveladora Caterpillar modelo 120K, série CAT0120KJCJAP06359. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 14/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D0929D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021
Processo nº 002/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2021. Objeto: Prestação de serviços na área de produção, gravação e edição de peças institucionais para eventos produzidos ou organizados pela Prefeitura de Machacalis para gravação de spots para veiculação em variados meios de comunicação, interno e externo, bem como os serviços de gravações para fins de arquivo, com fornecimento, inclusive, do material necessário – Contratados: Sergio Oliveira Santos, inscrito no CPF sob nº. 050.437.036-79, residente na Rua João Gonçalves, 541 - Centro Machacalis – Minas Gerais - CEP: 39.873-000, com o valor global de R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação 18 de janeiro de 2021.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:83EB2E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 002/2021 Processo Licitatório 002-2021 Dispensa de Licitação 001/2021 Objeto: Prestação de serviços na área de produção, gravação e edição de peças institucionais para eventos produzidos ou organizados pela Prefeitura de Machacalis para gravação de spots para veiculação em variados meios de comunicação, interno e externo, bem como os serviços de gravações para fins de arquivo, com fornecimento, inclusive, do material necessário– Contratados: Sergio Oliveira Santos, inscrito no CPF sob nº. 050.437.036-79, residente na Rua João Gonçalves, 541 - Centro Machacalis – Minas Gerais - CEP: 39.873-000, com o valor global de R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).

Machacalis, 18 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BD17952D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
Processo nº 001/2021 – Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação de Advogado ou Associação de Advogado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para o Município de Machacalis/MG.– Contratados: ARAÚJO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS , com endereço na Rua dos Carijós, 424, Sala 1908, Centro, CEP: 30.120-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Inscrita no CNPJ sob o nº. 39.653.475/0001-12, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). dividido em 12 parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação 08 de janeiro de 2021.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:142CF677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 001/2021 Processo Licitatório 001-2021 Modalidade Inexigibilidade Nº 001/2021 Objeto: Contratação de Advogado ou Associação de Advogado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para o Município de Machacalis/MG Contratados: ARAÚJO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS , com endereço na Rua dos Carijós, 424, Sala 1908, Centro, CEP: 30.120-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Inscrita no CNPJ sob o nº. 39.653.475/0001-12, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). dividido em 12 parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal

Machacalis, 18 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6307E173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 07/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021, Registro de Preços, abertura no dia 03/02/2021, às 09h00m, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Mato Verde/MG, 19 de janeiro de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:94198A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 17/21 PREGÃO PRESENCIAL: 07/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 17/21 PREGÃO PRESENCIAL: 07/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação do Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de recompositor de pista usinada a quente, para manutenção preventiva e corretiva em avenidas e ruas do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 02/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:7E46AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 09/21 PREGÃO PRESENCIAL: 04/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 09/21 PREGÃO PRESENCIAL: 04/21
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a implantação do Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende.
REALIZAÇÃO: 10/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:2EF0D9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 105/20 – T.P.06/20 CONTRATO 50/20

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 105/20 – T.P.06/20 CONTRATO 50/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO:É a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em vias do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1301000248/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.Vigência para execução: 31/12/2020 até 31/03/2020.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 31 de dezembro de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 13.21 – DISP-03.21 CONTRATO:03.21
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na rua Sebastião Vaz Nogueira, nº 178, centro de Nova Resende-MG, com uma sala de 317,75 m2, 3 banheiros, 1 escritório, 1 refeitório.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: LOURDES ALVES DA SILVA
VIGÊNCIA:06/01/2021 a 05/07/2021,

Nova Resende, 06 de janeiro de 2021,

ELIZANGELA ROSA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 13.21 - DISP Nº 03.21, cujo objeto trata-se de uma Locação de um imóvel comercial, localizado na rua Sebastião Vaz Nogueira, nº 178, centro de Nova Resende-MG, COM UMA SALA DE 317,75 m2, 3 banheiros, 1 escritório, 1 refeitório, ,tendo como contratada:LOURDES ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº , no valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessora jurídica Daniele Lucia Vicente, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES.
Prefeito Municipal. .

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 189/20 – PREGÃO PRESENCIAL 124/20 – RP 89/20
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de madeira serrada tipo viga de eucalipto, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV do Edital, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDOR:MARCENARIA E CARPINTARIA SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ: 64.420.789/0001-12 no valor total de R$ 16.700,00 (Dezesseis mil, setecentos reais).**VIGÊNCIA:** 19/12/2020 a 18/12/2021,

Nova Resende, 19 de dezembro de 2020,

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS,
Pregoeiro Oficial.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, o Processo Licitatório **PRC Nº 16/21 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021,** cujo o objeto é **o** prestação de Serviços especializados no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.Tendo como empresa contratada: empresa , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400 sala 02, em Itapema-SC neste ato representada por seu responsável, sr. Carlito Melo de Diniz, brasileiro(a),firmando contrato no valor de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais),cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Daniele Lúcia Vicente, com fundamento no Art. 25 caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o processo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende/MG, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:E8F83467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA Nº 02

ERRATA
N° 02
Com fundamento na autotutela administrativa o município de Oratórios, inclui-se um novo cargo/função nos quadros de vagas do Processo seletivo edital N° 01/2021:
Ressalta-se que a inclusão dar-se a em razão ao COVID-19, considerando a urgência e necessidade de abrangência das equipes técnicas na unidade básica de saúde. O contrato perdurá até a existência da calamidade pública causada pelo covid-19.

• **ENFERMEIRO PSF**, **01 (um) vaga**, **40 horas semanais, R$ 2.601,06 MENSAL;**

ATRIBUIÇÕES:
Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;
Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;

Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os 17 direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família
Executar outras atividades afins.
Modifica as atribuições do cargo de Monitor de Creche para:
I - Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes.
II - Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística.
III-Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.
IV-Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente.
V-Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo.
VI. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa.
VII-Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno.
VIII-Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.
XI - Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos.
X-Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. ”

Oratórios, 15 de abril de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C518ED02

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 002/2021- Processo Licitatório nº115/2020, Pregão Presencial nº 065/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora. Empresa contratada: **COPMAYS LTDA - EPP,** CNPJ: 08.300.592/0001-02, representada por Camille Ferreira Calais Mayrink, Empresária, CPF: 020.838.626-27. Valor do contrato: **R$ 17.070,00** (Dezessete mil, e sessenta reais). **Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 19/01/2021
Vigência: 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D57B8B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.804 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.804 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.779/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
“Art. 4º - Os demais prazos constantes do artigo 2º do Decreto nº 3.742/2020 ficam prorrogados até o dia 22 de fevereiro de 2021, bem como as medidas emergenciais de combate à Pandemia do Novo Corona Vírus.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:CE16CE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 47/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 30/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 47/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 30/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação para locação de espaço físico com piscina, para atender projetos esportivos e atividades corporais dos usuários do SUS no Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ESCOLA DE NATAÇÃO POLIAQUATICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.687.311/0001-70, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BD695AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 70/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 29 EDITAL Nº: 44/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 70/2020
Modalidade: Pregão - RP 29
Edital nº: 44/2020
Objeto: registro de preços para possíveis aquisições de rações para atender as necessidades do canil municipal, solicitado pela secretaria municipal de saude, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **PEDROSA E PEREIRA RAÇÕES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **PEDROSA E PEREIRA RAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.558.609/0001-10, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 001 – ração para cães, função: para filhotes, 25kgs, de R$ 92,00 (noventa e dois reais) o mesmo passará para R$ 106,72 (cento e seis reais e setenta e dois centavos).
2.1.2- Item n° 002 – ração para cães, função: para adulto, 25kgs, de R$ 91,00 (noventa e um reais) o mesmo passará para R$ 100,10 (cem reais e dez centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 11 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:73FC2100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 13/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 22/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 13/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação para locação de espaço físico com piscina para atender as atividades corporais para participantes dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ESCOLA DE NATAÇÃO POLIAQUATICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.687.311/0001-70, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4F4450A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO 2016 PROCESSO Nº: 153/2016 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 25/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO 2016
Processo nº: 153/2016
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 25/2016
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aluguel de imóvel urbano na Avenida Tupinambás, nº 1616, de propriedade do Sr. Marcelo Oliveira Nunes, para funcionamento de Galpão de Coleta Seletiva - Lixo Seco, solicitado pela S. M. Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: MARCELO OLIVEIRA NUNES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 700.530.576-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Major Tobias, nº 105, bairro Centro, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.978,45 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 27.102,60 (vinte e sete mil, cento e dois reais e sessenta centavos) passará para o valor de R$ 29.081,05 (vinte e nove mil, oitenta e um reais e cinco centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.423,42 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:014F5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2014 PROCESSO Nº: 24/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 21/2014

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de janeiro de 2014
Processo nº: 24/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 21/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. João Alves do Nascimento, nº 1.228, para instalação do arquivo morto municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: ADAILTON NUNES GUIMARÃES, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n° 240.465.906-53, residente à Rua Presidente Vargas, nº 2.142 / APTO-

302, bairro São Francisco, CEP: 38.740-000, nesta cidade, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 3.183,50 (três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 43.608,10 (quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e dez centavos), passará para o valor de R$ 46.791,60 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.899,30 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4A6B8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO PROCESSO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2011 PROCESSO Nº: 0020913 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 12/2011

9º TERMO ADITIVO AO PROCESSO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2011

Processo nº: 0020913
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 12/2011
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aluguel de imóvel situado no setor 32 - Quadra 034 - Lote 251, local a ser usado para ministrar aulas - Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **IGREJA PRESBITERIANA DE MORADA NOVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.380.870/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vieira Filho, CPF 518.717.006-63, residente à Rua Francisco Vasconcelos, nº 08, bairro Centro, Estrela do Sul-MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 3.230,89 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 44.258,51 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), passará para o valor de R$ 47.489,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.957,45 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1AC83E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2010 PROCESSO Nº: 0019965 MODALIDADE: DISPENSA 16/2010

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº: 0019965
Modalidade: Dispensa 16/2010

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Otavio de Brito, s/n, para funcionamento do Pronto Socorro Municipal e do IML Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. José Carlos Dias, inscrito no CPF sob o n° 191.835.506-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Otávio de Brito, nº 177, Bairro Cidade Jardim.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 30.105,91 (trinta mil, cento e cinco mil e noventa e um centavos), correspondente ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 412.406,69 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), passará para o valor de R$ 442.512,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 36.876,05 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F762286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2009 PROCESSO Nº: 0017864 MODALIDADE: DISPENSA 25/2009

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2009
Processo nº: 0017864
Modalidade: Dispensa 25/2009
Objeto: Locação de imóvel, situado à Avenida Marciano Pires, nº 1.567, bairro Industrial, em Patrocínio - MG, destinado às instalações do depósito do Almoxarifado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.321/0001-84, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 280, conjunto 08, bairro Centro, em Patrocinio – MG, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 8.247,46 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 112.977,14 (cento e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), passará para o valor de R$ 121.224,60 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.102,05 (dez mil, cento e dois reais e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3FBB22FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006 PROCESSO Nº: 0007873 MODALIDADE: DISPENSA 013/2006

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006
Processo nº: 0007873
Modalidade: Dispensa 013/2006
Objeto: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 226, no qual funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 02.865.321/0001-84, com instalações nesta cidade à Av. Rui Barbosa nº 280, sala 08, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogado.
Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.811,38 (um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), correspondente ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 24.812,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), passará para o valor de R$ 26.623,80 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.218,65 (dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:43450242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006 PROCESSO Nº: 0007872 MODALIDADE: DISPENSA 012/2006

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006
Processo nº: 0007872
Modalidade: Dispensa 012/2006
Objeto: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 226, no qual funciona o PROCON.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 02.865.321/0001-84, com instalações nesta cidade à Av. Rui Barbosa nº 280, sala 08, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.811,38 (um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), correspondente ao aumento de 5,00%, assim o valor global que era de R$ 24.812,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), passará para o valor de R$ 26.623,80 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.218,65 (dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco

centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3D072687

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.298/2021

Portaria Nº 12.298/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RENATO ANTONI RODRIGUES, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:211E32AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.293/2021

Portaria Nº 12.293/2021

EXONERA E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, JADNACLEA DOS SANTOS ALVES ANTONIO, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Articulação, Nível IV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8404DF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.292/2021

Portaria Nº 12.292/2021

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, VALENTIN DE PAULA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Nível IV, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Controlador Interno, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E4CF5FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.297/2021

Portaria Nº 12.297/2021

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JUNIO HENRIQUE SILVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Apoio Ambiental, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F2001F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.296/2021

Portaria Nº 12.296/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PAULO HENRIQUE COSTA CAMPOS, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Gestão de Estoque de Obras, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:094DA13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.295/2021

Portaria Nº 12.295/2021

EXONERA Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JUNIO HENRIQUE SILVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Gestão de Estoque de Obras, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E32DB3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.294/2021

Portaria Nº 12.294/2021

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, PAULO HENRIQUE COSTA CAMPOS, do cargo em comissão de Coordenador I - Apoio Ambiental, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7FBD8E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.299/2021

Portaria Nº 12.299/2021

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA LUIZA GUIMARÃES QUEIROZ, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Articulação, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 20/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:21A10122

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 272

NOTIFICAÇÃO Nº. 272
CONTRIBUINTE: Associação Patrocinense de Promoção do Adolescente
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 01, Quadra 015, Lote 0178
CPF/CNPJ: 23.410.541/0001-93
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Manoel Damas, Nº 259 - **Bairro:** São Judas Tadeu
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38743-022

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sujo e falta de calçada pavimentada, suja ou danificada. Providenciar a limpeza do lote e a pavimentação, reforma ou limpeza da calçada do imóvel no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II,
#Obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82.

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).

A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 19 de Janeiro de 2021

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7BAEC9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 001/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros, de forma parcelada, para a manutenção da frota do município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 04/02/2021. Início da Sessão: 04/02/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/01/2021– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1C63ED15

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 002/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza e outros para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 05/02/2021. Início da Sessão: 05/02/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/01/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4C3027BA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 003/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 05/02/2021. Início da Sessão: 05/02/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/01/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:55148144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão de Processo 257/2020, Pregão nº 188/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de topografia e afins, que seria realizada no dia 22/01/2021 (vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um) às 14:30hs devido a questionamentos do edital. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:34D9BA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 004/2021 Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação,Credenciamento, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 004/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021 – Data: A partir de 25/01/2021 Protocolo dos Envelopes de Documentação, Término dia 30/12/2021. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Contratação de Artista Solo e/ou Grupos de teatro para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao longo do ano de 2021.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Presidente da Comissão de Licitação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:632A4201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 005/2021 Inexigibilidade nº 003/2021, Credenciamento - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação,Credenciamento, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 005/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021 – Data: A partir de 25/01/2021 Protocolo dos Envelopes de Documentação, Término dia 30/12/2021. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Contratação de Artista Solo e/ou Grupos de dança para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao longo do ano de 2021. Presidente da Comissão de Licitação: Sandra Helena de Carvalho Lana.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6F97B280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 163/2020 Pregão 116/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados. Contratada: Lucdan Com. De Artefatos de Cimento e Material de Construção, CNPJ:08.773.745/0001-03; Valor Total estimado: R$ 131.500,00 (Cento e trinta um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8D2756D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 211/2020

Processo Licitatório Nº 134/2020 – Pregão Nº 092/2020. Objeto: execução de calçada no entorno da Escola M. Dr. José Mariano de aproximadamente 24,97% ao valor global do contrato**,** para atender a Secretaria Municipal de Obras, incluindo material e mão-de-obra. Valor R$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Contratada: Construtora Fanag Ltda, CNPJ: 17.329.294/0001-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:28657C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 0012020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site: www.maximaauditores.com.br e extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Jorge Cavalcanti de Oliveira; Kamila Fernanda Babilonia Correa; Ana Clara Dias Calixto –

Prados, 19 de janeiro de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F60FFC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 0012020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2020 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site: www.maximaauditores.com.br e extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Claudiana do Rosário Moraes; Vanessa Vicentina de Paula; Franciane Patrocínio da Silva; Skalath Raiane do Rosário Lopes; Acácia de Fátima Alcantara de Castro; Fernanda Patrocínio dos Santos; Romerito Rodrigues Silva; José Geraldo de Carvalho; Magno Coimbra de Souza Belo

Prados, 19 de janeiro de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:DE45C6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

O município de Pratápolis/MG por meio da secretaria municipal de Promoção Social, inscrita no CNPJ nº13645004000179, torna público o presente chamamento público com o intuito de selecionar uma pessoa física ou jurídica (MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestar serviço temporário em acompanhamento a um idoso em estado de vulnerabilidade e isolamento em virtude de contatos com positivos do corona vírus, o qual, se encontra no Lar São Vicente de Paulo de Pratápolis/MG.

A presente contratação não se submete ao estatuto dos servidores públicos municipais nem a CLT, caracterizando a prestação de serviço de carácter urgente e temporário.

Requisitos: Possuir certificado de conclusão de curso de cuidador de idosos, ter acima de 21 anos, ser do sexo masculino (para possível acompanhamento em hospitais ou santas casas) e experiência profissional comprovada.
Horário: 40 horas semanais.
Prazo: 1 mês

Documentação necessária: cópias do CPF e RG, cartão do CNPJ (se MEI), cópia da certificação de conclusão de curso de cuidados de idosos e documento comprobatório de experiência profissional.
Local e prazo de entrega: CRAS situado na Rua Matheus Martins Borges, número 200, Bairro Santa Bárbara, Pratápolis/MG, do dia 19/01/2021 à 22/01/2021 das 08:00 às 16:00.
Critério de desempate: Considerar-se-á selecionado o primeiro candidato inscrito que preencher todos os requisitos.

Pagamento: R$ 1.200,00.
Recurso Federal proveniente da portaria 378 de incremento para o combate ao COVID19 conforme plano de trabalho aprovado pelo conselho municipal de assistência social.

Pratápolis/MG, 19 de janeiro de 2021

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:681635D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 018/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ 17.888.116/0001-01- e de outro lado JOAQUIM SABINO PIMENTA, CPF nº 053.081.788-87 - Objeto: Contrato de Aluguel de Imóvel Urbano. Vigência: 03 meses a contar do dia 19/01/2021. No valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Garcia Freire
Código Identificador:254DB483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 018/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ 17.888.116/0001-01- e de outro lado NG2 CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 12.494.596/0001-02 - Objeto: Contratação de serviços de de engenharia e administrativos na elaboração de proposta e projetos nos sistemas SICONV, SIGCON, SAIDA, FNS, FUNASA, SISMOB e prestação de contas. Vigência: 03 meses a contar do dia 19/01/2021. No valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Garcia Freire
Código Identificador:15F004F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
EDITAL: 0001/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 0001/2021**, **Processo Licitatório nº 0002/2021**. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DIA: **22/02/2021**
HORA: **12h30min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

Não havendo o prazo recursal, a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, será realizada após a abertura dos envelopes de habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, AUXILIANDO OS SERVIDORES NA SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES INCOMUNS E COMPLEXAS, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, QUE DEMANDAM ALTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM UMA SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COMUM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO - MG.

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de janeiro de 2021.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:8E776365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 003/2021, PRC 005/2021, Inexigibilidade 003/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AO ASSESSORAMENTO À EQUIPE DE LICITAÇÃO E DEMAIS ASSUNTOS JURÍDICOS AFETOS ÀS LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS, E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais)

divididos em 12 parcelas. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros-MG 18 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A9802CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 05/2021, PP 05/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 02/01/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:80286738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia01 de Fevereiro de 2021, às 09h:00, na Sala de Licitações, localizada na Av. Rio Amazonas,700 – centro, prédio da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG , Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2021, do Processo Administrativo nº 003/2021 cujo objeto é **o** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DE SERRA DOS AIMORÉS/MG. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 18/01/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:58D56631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** torna público o extrato de contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021** - Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2021, para pagamento do custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.), com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 32.101,92 (trinta e dois mil, cento e um reais e noventa e dois centavos).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 07 de janeiro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:94C5F318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 01/2021, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde- SUS. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 02/02/2021. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 02/02/2021, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 19/01/2021

RENATA CRISTINA CAIXETA
Portaria nº 20/2021
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:CA939E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo visando à locação de Ventilador Mecânico e

Fornecimento de Oxigênio Medicinal para tratamento domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **02/02/2021 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:D4F0AF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 03/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2021 NA MODALIDADE DISPENSA N°. 03/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOT PARA CIRCULAÇÃO. LICITANTE VENCEDOR: MÁRCIO OLIVEIRA CASTRO FILHO 099.857.456-20. CNPJ: 19.154.610/0001-78. VALOR TOTAL: R$ 4.775,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:8FED1B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 35/2020. Processo: 190/2020. Objeto: Locação de câmeras digitais e monitoramento via acesso remoto. Empresa vencedora: S-Service Telecom e Segurança Eletrônica LTDA- ME– CNPJ: 05.607.184/0001-76.

Pirapora-MG, 18 de janeiro de 2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:679F8094

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 04/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 04/2021. Contratado: S-Service Telecom e Segurança Eletrônica LTDA- ME– CNPJ: 05.607.184/0001-76. Processo 190/2020 – Pregão Presencial 35/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Locação de Câmeras digitais e monitoramento via acesso remoto. Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Valor total do contrato: R$ 49.900,00. Data assinatura contrato: 18/01/2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:2EAB8529

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 01/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, visando a contratação de empresas pertinentes ao ramo de **fornecimento de combustíveis, sendo, 5.000 Litros (cinco mil litros) de gasolina, 7.000 Litros (sete mil litros) de óleo diesel comum e 4.000 Litros (quatro mil litros) de óleo diesel S.10,** para serem utilizados em diversos veículos, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **02/02/2021, terça-feira, às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG - 19 de Janeiro de 2021.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6F3F7519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.438, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

HOMOLOGA EDITAL QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Homologar edital que dispõe sobre critérios de procedimentos para a inscrição de candidatos para o exercício da função pública na rede municipal de ensino do Município de Curvelo, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

EDITAL N° 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
EDITAL DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021, RESOLVE:

CAPITULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam abertas inscrições para os candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Curvelo nos termos desta Edital.

Art. 2º Para efeito desta Portaria serão tratados como modalidades de ensino:
I - Educação Infantil;
II - Fundamental I; e
III - Ensino Fundamental I com Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º Os candidatos poderão inscrever-se para as seguintes funções públicas observados os critérios estabelecidos nos anexos deste edital:
I - Auxiliar de Serviços Gerais;
II - Professor de Ensino Fundamental I;
III - Professor de Ensino Fundamental I com Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Inclusiva e Especial;
IV - Especialista em Educação.
§ 1º A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função pública pretendida pelo candidato, para atuar na Educação Infantil, Fundamental I e Ensino Fundamental I com Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Inclusiva e Especial
§ 2º Antes de proceder a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se da existência da função pública e modalidade de ensino para a qual pretende se inscrever.
§ 3º A designação para o exercício da função pública obedecera à classificação em listagem única do Município de Curvelo.

Art.4°- O candidato poderá realizar até 3(três) inscrições, de livre escolha, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
§ 1° Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação do município de Curvelo.
§2° A inscrição efetiva para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas Municipais localizadas na Zona Urbana e Zona Rural de Curvelo.
§3° Será admitida a designação para o exercício de função pública de candidato não inscrito, excepcionalmente nos casos em que não se apresente candidato inscrito após a edição do edital de designação/2021.

Art.5° As inscrições realizadas nos termos desta Edital, para cargos e funções previstas no art 3°, são validadas e deverão ser observadas nas designações presenciais.

CAPÍTULO II- DA INSCRIÇÃO

Art. 6° O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br que terá início no dia 19 de janeiro às 12 horas e será encerrada no dia 24 de janeiro de 2021 às 12 horas.
§ 1° Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
§ 2° Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Edital.
§ 3° O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
§ 4° Não será possibilitado ao candidato corrigir as informações lançadas no sistema após confirmação da inscrição.

Art. 7° Quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição, só poderão ser solicitadas correções no período do recurso.

Art. 8° As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição, é que resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da designação.

Art. 9° A omissão de dados na inscrição e /ou irregularidades detectadas, no momento da designação ou a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

CAPÍTULO III- DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 10. Para as inscrições, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Educação será fornecido pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Curvelo e esta deverá estar carimbada e assinada pelo responsável do Setor.

I- Não serão aceitas certidões de contagem de tempo da Rede Estadual e privada.
II- No ato da designação será exigida do candidato apresentação do original e cópia de certidão de contagem de tempo atualizada.
III- O candidato que no ato da designação não comprovar o tempo de serviço lançado no ato da inscrição ou fraudar o tempo de serviço será desclassificado, podendo concorrer como candidato não inscrito.
Art. 11. Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata esta Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Curvelo até 31 de julho de 2020, na mesma função para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:
I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo.
II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

CAPITULO IV- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1- Do Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 12. Os candidatos para a função de Auxiliar de Serviços Gerais serão classificados em listagem única, observando-se a escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município, de acordo o item 2 do anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

2- Do Professor de Educação Básica I

Art. 13. Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica (PEBI) serão classificados em listagem única, observando-se habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município de acordo o item 5 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

3- Do Professor de Educação Básica I – Especializado em Atendimento Educacional (AEE)

Art. 14. Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica (PEBI)I AEE serão classificados em listagem única, observando-se habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município de acordo o item 5 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

4- Do Especialista em Educação

Art. 15. Os candidatos inscritos para a função de Especialista em Educação serão classificados em listagem única, observando-se a habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município, de acordo com o item 6 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

CAPÍTULO V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. Os candidatos serão classificados de acordo com os dados informados no ato da inscrição

Art.17. As listagens classificatórias serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br do município de Curvelo.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Curvelo, a divulgação do processo de inscrição e classificação de candidatos e a designação para exercício de função pública.

Art. 19. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato terá 3 (três) dias para impugnar a sua classificação, mediante pedido fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios de suas alegações.

CAPÍTULO VI - DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA

Art. 20. Para ser designado o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 anos.

Art. 21. A designação de candidato para exercício de função pública em 2021 obedecerá à ordem por meio de listagem única por cargo do município de Curvelo, sendo:
I- Candidato inscrito habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral do município.
II - Candidatos não inscritos (observando-se as exigências contidas nesta Edital)

Art .22. A designação de servidores para o exercício da função pública será processada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com cronograma e orientações oportunamente publicadas.

Art. 23. Somente haverá designação de servidor para o exercício de função pública, em cargo vago ou em substituição quando não existir servidor efetivo ou gestante em estabilidade provisória, que possa exercer tal função, observando o dispositivo nesta Edital.

Art. 24- As vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação devem ser divulgadas por meio de editais afixados na própria Secretaria e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas do horário previsto para seleção dos candidatos na chamada inicial para designação.
Parágrafo único: As vagas disponibilizadas no decorrer do ano poderão ser divulgadas conforme disposto no caput com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)horas.

Art. 25. O servidor em caráter de substituição pode ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituto ou de OUTRO SERVIDOR NO MESMO CARGO DA REFERIDA ESCOLA. No decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra designação não ultrapasse 05 (cinco) dias letivos após o provimento.

Art. 26. O servidor dispensado por provimento do cargo poderá ser novamente designado sem necessidade de divulgação da vaga, se o titular que deu origem a sua dispensa afastar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias letivos após o provimento.

Art. 27. A carga horária do candidato será de acordo com a tabela específica no anexo III.

CAPÍTULO VII – DA DISPENSA DO SERVIDOR DESIGNADO

Art. 28. A dispensa de servidor designado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

Art. 29. O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente designado depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da dispensa, em qualquer função, quando se tratar de exercício em escola municipal.

Art. 30. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
I- Redução do número de alunos ou de turmas;
II- Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
III- Retorno do titular;
IV- Designação em desacordo a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
V- Não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;
VI- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
VII- Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada feita pela escola, referendada pelo Conselho Escolar;
VIII- Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr designação ou auferir vantagem no exercício da função;
IX- Em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como:
a) Imposição de castigo ou humilhação e/ou agressão física a aluno, a membro da comunidade escolar ou profissional da escola;
b) Prática de pedofilia, abuso ou assédio sexual
§ 1° a dispensa prevista nos incisos I a III deste artigo não impede nova designação do servidor;
§ 2° O servidor dispensado de ofício na hipótese prevista no inciso IV, V, VI e VII deste artigo só poderá ser novamente designado decorrido o prazo de 5(cinco) anos de dispensa.

Art. 31. A autoridade responsável pela dispensa fundamentada nos incisos VIII e IX do art. 4º encaminhará para a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Curvelo relatório e documentação pertinente à dispensa do servidor, para providências junto ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art .32. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:
1- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar e Registro Profissional quando for o caso.
2- Documento de identidade
3- Certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral)
4- Comprovante de Registro de Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
5- 01 foto 3x4;
6- Certidão de nascimento ou casamento;
7- Comprovante de endereço (CEMIG ou COPASA);
8- Certidão de nascimento de filho menor;
9- Comprovante de frequência escolar de filho menor;
10- Cartão de vacina de filho menor;
11- Carteira de reservista para homens;
12- Acúmulo de cargo (a ser preenchido no ato da contratação).
13- Apresentação do n° do PIS/PASEP (fornecido pela Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil)
14- Atestado médico admissional (médico do trabalho/ podendo ser apresentado em até 03 dias, com validade de 06 meses)
15- Apresentação do número do CPF dos dependentes
Parágrafo único. Nenhum candidato poderá ter exercício antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

Art. 33. A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos e funções, no ato do preenchimento do contrato.

CAPÍTULO IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Compete ao Secretário Municipal de Educação e a Gerência de Recursos Humanos, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Edital.

Art.35. Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
(Edital SME nº 01 , de 15 de janeiro de 2021)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício de função pública nas escolas municipais e para a função na SME, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/Período	Horário	Atividade	Local
19 a 23 de janeiro de 2021	**Às 12 hs do dia 19/01 às 23:59 hs do dia 23/01**	Inscrição de candidatos à designação para atuar nas escolas e SME do município de Curvelo.	Endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br
27/01/2021	**Até às 17h**	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	Secretaria Municipal de Educação

			www.curvelo.mg.gov.br
28/01/2021	**Até às 17 h do dia 28/01**	Recurso	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
(Edital SME nº 01, de 15 de janeiro de 2021)
HABILITAÇÃO, ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA exigidas para atuarem escolas da Rede Municipal de Ensino de Curvelo.

1. CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
- Para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais na limpeza ou como merendeira das escolas:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**
- Ensino Fundamental incompleto	- Declaração da instituição de ensino ou Histórico Escolar

a) No ato da designação, para a função de merendeira, exige-se comprovação de experiência através de declaração da escola onde trabalhou:

2. CARGO: Especialistas em Educação

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**	**Símbolo de vencimento**
- Curso de Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; - Curso de Pedagogia estruturado nos termos da resolução CNE/CP nº 1/2006. - Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização *lato sensu* em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; - Certificado de curso pós-graduação *lato sensu.*	

3. CARGO: Professor de Educação Básica – PEB
- Para atuar como REGENTE DE TURMA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR EVENTUAL.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**	**Símbolo de vencimento**
- Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou - Curso Normal Superior	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;	PEB

4. CARGO: Professor de Educação Básica – PEB com especialização em Atendimento de Educação Especiais.(AEE)
- Para atuar como professor na atenção ao aluno de AEE

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**	Símbolo de vencimento
- Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou -Graduação em Educação Inclusiva ou - Pós graduação em Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;	PEB

ANEXO III

(Edital SME nº 01, de 15 de janeiro de 2021)
- Carga horária, Descrição do cargo para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Curvelo:

Cargo	**Descrição do Cago - Função**	**Horas Semanais**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalho na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza, efetuar carga e descarga de material e mercadoria, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para remoção do objeto, efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	40 hs
PEB	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Exercer atividades de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento. Atuar na elaboração e implementação de projetos educativos. Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem. Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	30 hs
Especialistas em Educação	Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola. Exercer liderança de sentido democrático, promovendo o aperfeiçoamento profissional da escola e de suas atividades. Estimular o desenvolvimento profissional dos docentes. Coordenar a elaboração do planejamento didático anual da escola, de modo a garantir a sua unidade e a efetiva participação de todo corpo docente. Acompanhar a execução do planejamento didático-pedagógico, avaliando o seu resultado. Promover reuniões periódicas com o corpo docente para análise do trabalho docente e estudo dos casos que exijam a mudança de métodos e processo. Avaliar os resultados das avaliações externas, estabelecendo estratégias para elevação da qualidade do ensino. Fazer levantamento das dificuldades dos docentes no desenvolvimento do trabalho em relação à alfabetização e estratégias utilizadas. Acompanhar, monitorar, avaliar o trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas escolas. Analisar e conferir documentação escolar. Subsidiar as escolas em relação ao aspecto legal verificando o seu cumprimento. Supervisionar as escolas em todas as ações, zelando pelo fiel cumprimento da legislação emanada dos órgãos competentes, das normas e diretrizes curriculares.	30hs
PEB Professor de AEE	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação inclusiva, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Exercer atividades de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento. Atuar na elaboração e implementação de projetos educativos. Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem. Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	30hs

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão de Processo de Designação – Edital nº 01, de 15 de janeiro 2021 de inscrição e designação para profissionais da educação.

Função Pretendida:_____

Prezado Senhores: Eu _____candidato(a) a função de _____, do processo de Designação – Edital nº 01, de 15 de janeiro 2021 de inscrição e designação para profissionais da educação da Prefeitura Municipal de Curvelo, venho através deste solicitar: _____

Curvelo/MG:_____de_____de_____2021.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
EDITAL DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021, RESOLVE:

CAPITULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam abertas inscrições para os candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Curvelo nos termos desta Edital.

Art. 2º Para efeito desta Portaria serão tratados como modalidades de ensino:
I - Educação Infantil;
II - Fundamental I; e
III - Ensino Fundamental I com Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º Os candidatos poderão inscrever-se para as seguintes funções públicas observados os critérios estabelecidos nos anexos deste edital:
I - Auxiliar de Serviços Gerais;
II - Professor de Ensino Fundamental I;
III - Professor de Ensino Fundamental I com Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Inclusiva e Especial;
IV - Especialista em Educação.
§ 1º A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função pública pretendida pelo candidato, para atuar na Educação Infantil, Fundamental I e Ensino Fundamental I com Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Inclusiva e Especial
§ 2º Antes de proceder a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se da existência da função pública e modalidade de ensino para a qual pretende se inscrever.
§ 3º A designação para o exercício da função pública obedecera à classificação em listagem única do Município de Curvelo.

Art.4°- O candidato poderá realizar até 3(três) inscrições, de livre escolha, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
§ 1° Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação do município de Curvelo.
§2° A inscrição efetiva para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas Municipais localizadas na Zona Urbana e Zona Rural de Curvelo.
§3° Será admitida a designação para o exercício de função pública de candidato não inscrito, excepcionalmente nos casos em que não se apresente candidato inscrito após a edição do edital de designação/2021.

Art.5° As inscrições realizadas nos termos desta Edital, para cargos e funções previstas no art 3°, são validadas e deverão ser observadas nas designações presenciais.

CAPÍTULO II- DA INSCRIÇÃO

Art. 6° O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br que terá início no dia 19 de janeiro às 12 horas e será encerrada no dia 24 de janeiro de 2021 às 12 horas.
§ 1° Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
§ 2° Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Edital.
§ 3° O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
§ 4° Não será possibilitado ao candidato corrigir as informações lançadas no sistema após confirmação da inscrição.

Art. 7° Quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição, só poderão ser solicitadas correções no período do recurso.

Art. 8° As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição, é que resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da designação.

Art. 9° A omissão de dados na inscrição e /ou irregularidades detectadas, no momento da designação ou a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

CAPÍTULO III- DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 10. Para as inscrições, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Educação será fornecido pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Curvelo e esta deverá estar carimbada e assinada pelo responsável do Setor.
I- Não serão aceitas certidões de contagem de tempo da Rede Estadual e privada.
II- No ato da designação será exigida do candidato apresentação do original e cópia de certidão de contagem de tempo atualizada.
III- O candidato que no ato da designação não comprovar o tempo de serviço lançado no ato da inscrição ou fraudar o tempo de serviço será desclassificado, podendo concorrer como candidato não inscrito.
Art. 11. Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata esta Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Curvelo até 31 de julho de 2020, na mesma função para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:
I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo.
II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

CAPITULO IV- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1- Do Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 12. Os candidatos para a função de Auxiliar de Serviços Gerais serão classificados em listagem única, observando-se a escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município, de acordo o item 2 do anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

2- Do Professor de Educação Básica I

Art. 13. Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica (PEBI) serão classificados em listagem única, observando-se habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município de acordo o item 5 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

3- Do Professor de Educação Básica I – Especializado em Atendimento Educacional (AEE)

Art. 14. Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica (PEBI)I AEE serão classificados em listagem única, observando-se habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município de acordo o item 5 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

4- Do Especialista em Educação

Art. 15. Os candidatos inscritos para a função de Especialista em Educação serão classificados em listagem única, observando-se a habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município, de acordo com o item 6 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

CAPÍTULO V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. Os candidatos serão classificados de acordo com os dados informados no ato da inscrição

Art.17. As listagens classificatórias serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br do município de Curvelo.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Curvelo, a divulgação do processo de inscrição e classificação de candidatos e a designação para exercício de função pública.

Art. 19. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato terá 3 (três) dias para impugnar a sua classificação, mediante pedido fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios de suas alegações.

CAPÍTULO VI - DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA

Art. 20. Para ser designado o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 anos.

Art. 21. A designação de candidato para exercício de função pública em 2021 obedecerá à ordem por meio de listagem única por cargo do município de Curvelo, sendo:
I- Candidato inscrito habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral do município.
II - Candidatos não inscritos (observando-se as exigências contidas nesta Edital)

Art .22. A designação de servidores para o exercício da função pública será processada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com cronograma e orientações oportunamente publicadas.

Art. 23. Somente haverá designação de servidor para o exercício de função pública, em cargo vago ou em substituição quando não existir servidor efetivo ou gestante em estabilidade provisória, que possa exercer tal função, observando o dispositivo nesta Edital.

Art. 24- As vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação devem ser divulgadas por meio de editais afixados na própria Secretaria e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas do horário previsto para seleção dos candidatos na chamada inicial para designação.
Parágrafo único: As vagas disponibilizadas no decorrer do ano poderão ser divulgadas conforme disposto no caput com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)horas.

Art. 25. O servidor em caráter de substituição pode ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituto ou de OUTRO SERVIDOR NO MESMO CARGO DA REFERIDA ESCOLA. No decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra designação não ultrapasse 05 (cinco) dias letivos após o provimento.

Art. 26. O servidor dispensado por provimento do cargo poderá ser novamente designado sem necessidade de divulgação da vaga, se o titular que deu origem a sua dispensa afastar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias letivos após o provimento.

Art. 27. A carga horária do candidato será de acordo com a tabela específica no anexo III.

CAPÍTULO VII – DA DISPENSA DO SERVIDOR DESIGNADO

Art. 28. A dispensa de servidor designado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

Art. 29. O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente designado depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da dispensa, em qualquer função, quando se tratar de exercício em escola municipal.

Art. 30. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
I- Redução do número de alunos ou de turmas;
II- Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
III- Retorno do titular;
IV- Designação em desacordo a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
V- Não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;
VI- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
VII- Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada feita pela escola, referendada pelo Conselho Escolar;
VIII- Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr designação ou auferir vantagem no exercício da função;
IX- Em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como:
a) Imposição de castigo ou humilhação e/ou agressão física a aluno, a membro da comunidade escolar ou profissional da escola;
b) Prática de pedofilia, abuso ou assédio sexual
§ 1° a dispensa prevista nos incisos I a III deste artigo não impede nova designação do servidor;
§ 2° O servidor dispensado de ofício na hipótese prevista no inciso IV, V, VI e VII deste artigo só poderá ser novamente designado decorrido o prazo de 5(cinco) anos de dispensa.

Art. 31. A autoridade responsável pela dispensa fundamentada nos incisos VIII e IX do art. 4º encaminhará para a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Curvelo relatório e documentação pertinente à dispensa do servidor, para providências junto ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art .32. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:
1- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar e Registro Profissional quando for o caso.
2- Documento de identidade
3- Certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral)
4- Comprovante de Registro de Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
5- 01 foto 3x4;
6- Certidão de nascimento ou casamento;
7- Comprovante de endereço (CEMIG ou COPASA);
8- Certidão de nascimento de filho menor;
9- Comprovante de frequência escolar de filho menor;
10- Cartão de vacina de filho menor;
11- Carteira de reservista para homens;
12- Acúmulo de cargo (a ser preenchido no ato da contratação).
13- Apresentação do n° do PIS/PASEP (fornecido pela Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil)
14- Atestado médico admissional (médico do trabalho/ podendo ser apresentado em até 03 dias, com validade de 06 meses)
15- Apresentação do número do CPF dos dependentes
Parágrafo único. Nenhum candidato poderá ter exercício antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

Art. 33. A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos e funções, no ato do preenchimento do contrato.

CAPÍTULO IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Compete ao Secretário Municipal de Educação e a Gerência de Recursos Humanos, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Edital.

Art.35. Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N° 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
EDITAL DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021, RESOLVE:

CAPITULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam abertas inscrições para os candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Curvelo nos termos desta Edital.

Art. 2º Para efeito desta Portaria serão tratados como modalidades de ensino:
I - Educação Infantil;
II - Fundamental I; e
III - Ensino Fundamental I com Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º Os candidatos poderão inscrever-se para as seguintes funções públicas observados os critérios estabelecidos nos anexos deste edital:
I - Auxiliar de Serviços Gerais;
II - Professor de Ensino Fundamental I;
III - Professor de Ensino Fundamental I com Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Inclusiva e Especial;
IV - Especialista em Educação.
§ 1º A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função pública pretendida pelo candidato, para atuar na Educação Infantil, Fundamental I e Ensino Fundamental I com Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Inclusiva e Especial
§ 2º Antes de proceder a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se da existência da função pública e modalidade de ensino para a qual pretende se inscrever.
§ 3º A designação para o exercício da função pública obedecera à classificação em listagem única do Município de Curvelo.

Art.4°- O candidato poderá realizar até 3(três) inscrições, de livre escolha, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
§ 1° Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação do município de Curvelo.
§2° A inscrição efetiva para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas Municipais localizadas na Zona Urbana e Zona Rural de Curvelo.
§3° Será admitida a designação para o exercício de função pública de candidato não inscrito, excepcionalmente nos casos em que não se apresente candidato inscrito após a edição do edital de designação/2021.

Art.5° As inscrições realizadas nos termos desta Edital, para cargos e funções previstas no art 3°, são validadas e deverão ser observadas nas designações presenciais.

CAPÍTULO II- DA INSCRIÇÃO

Art. 6° O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br que terá início no dia 19 de janeiro às 12 horas e será encerrada no dia 24 de janeiro de 2021 às 12 horas.
§ 1° Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
§ 2° Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Edital.
§ 3° O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
§ 4° Não será possibilitado ao candidato corrigir as informações lançadas no sistema após confirmação da inscrição.

Art. 7° Quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição, só poderão ser solicitadas correções no período do recurso.

Art. 8° As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição, é que resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da designação.

Art. 9° A omissão de dados na inscrição e /ou irregularidades detectadas, no momento da designação ou a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

CAPÍTULO III- DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 10. Para as inscrições, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Educação será fornecido pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Curvelo e esta deverá estar carimbada e assinada pelo responsável do Setor.
I- Não serão aceitas certidões de contagem de tempo da Rede Estadual e privada.
II- No ato da designação será exigida do candidato apresentação do original e cópia de certidão de contagem de tempo atualizada.
III- O candidato que no ato da designação não comprovar o tempo de serviço lançado no ato da inscrição ou fraudar o tempo de serviço será desclassificado, podendo concorrer como candidato não inscrito.

Art. 11. Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata esta Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Curvelo até 31 de julho de 2020, na mesma função para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:
I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo.
II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

CAPITULO IV- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1- Do Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 12. Os candidatos para a função de Auxiliar de Serviços Gerais serão classificados em listagem única, observando-se a escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município, de acordo o item 2 do anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

2- Do Professor de Educação Básica I

Art. 13. Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica (PEBI) serão classificados em listagem única, observando-se habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município de acordo o item 5 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

3- Do Professor de Educação Básica I – Especializado em Atendimento Educacional (AEE)

Art. 14. Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica (PEBI)I AEE serão classificados em listagem única, observando-se habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município de acordo o item 5 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

4- Do Especialista em Educação

Art. 15. Os candidatos inscritos para a função de Especialista em Educação serão classificados em listagem única, observando-se a habilitação/escolaridade mínima exigida e o maior tempo de serviço no município, de acordo com o item 6 do Anexo II e artigo 12 desta Edital.
Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, o desempate deverá ser feito observando-se a maior idade.

CAPÍTULO V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. Os candidatos serão classificados de acordo com os dados informados no ato da inscrição

Art.17. As listagens classificatórias serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br do município de Curvelo.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Curvelo, a divulgação do processo de inscrição e classificação de candidatos e a designação para exercício de função pública.

Art. 19. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato terá 3 (três) dias para impugnar a sua classificação, mediante pedido fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios de suas alegações.

CAPÍTULO VI - DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA

Art. 20. Para ser designado o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 anos.

Art. 21. A designação de candidato para exercício de função pública em 2021 obedecerá à ordem por meio de listagem única por cargo do município de Curvelo, sendo:
I- Candidato inscrito habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral do município.
II - Candidatos não inscritos (observando-se as exigências contidas nesta Edital)

Art .22. A designação de servidores para o exercício da função pública será processada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com cronograma e orientações oportunamente publicadas.

Art. 23. Somente haverá designação de servidor para o exercício de função pública, em cargo vago ou em substituição quando não existir servidor efetivo ou gestante em estabilidade provisória, que possa exercer tal função, observando o dispositivo nesta Edital.

Art. 24- As vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação devem ser divulgadas por meio de editais afixados na própria Secretaria e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo, com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas do horário previsto para seleção dos candidatos na chamada inicial para designação.
Parágrafo único: As vagas disponibilizadas no decorrer do ano poderão ser divulgadas conforme disposto no caput com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)horas.

Art. 25. O servidor em caráter de substituição pode ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituto ou de OUTRO SERVIDOR NO MESMO CARGO DA REFERIDA ESCOLA. No decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra designação não ultrapasse 05 (cinco) dias letivos após o provimento.

Art. 26. O servidor dispensado por provimento do cargo poderá ser novamente designado sem necessidade de divulgação da vaga, se o titular que deu origem a sua dispensa afastar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias letivos após o provimento.

Art. 27. A carga horária do candidato será de acordo com a tabela específica no anexo III.

CAPÍTULO VII – DA DISPENSA DO SERVIDOR DESIGNADO

Art. 28. A dispensa de servidor designado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

Art. 29. O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente designado depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da dispensa, em qualquer função, quando se tratar de exercício em escola municipal.

Art. 30. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
I- Redução do número de alunos ou de turmas;
II- Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
III- Retorno do titular;
IV- Designação em desacordo a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
V- Não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;
VI- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
VII- Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada feita pela escola, referendada pelo Conselho Escolar;
VIII- Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr designação ou auferir vantagem no exercício da função;
IX- Em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como:
a) Imposição de castigo ou humilhação e/ou agressão física a aluno, a membro da comunidade escolar ou profissional da escola;
b) Prática de pedofilia, abuso ou assédio sexual
§ 1° a dispensa prevista nos incisos I a III deste artigo não impede nova designação do servidor;
§ 2° O servidor dispensado de ofício na hipótese prevista no inciso IV, V, VI e VII deste artigo só poderá ser novamente designado decorrido o prazo de 5(cinco) anos de dispensa.

Art. 31. A autoridade responsável pela dispensa fundamentada nos incisos VIII e IX do art. 4º encaminhará para a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Curvelo relatório e documentação pertinente à dispensa do servidor, para providências junto ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art .32. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:
1- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar e Registro Profissional quando for o caso.
2- Documento de identidade
3- Certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral)
4- Comprovante de Registro de Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
5- 01 foto 3x4;
6- Certidão de nascimento ou casamento;
7- Comprovante de endereço (CEMIG ou COPASA);
8- Certidão de nascimento de filho menor;
9- Comprovante de frequência escolar de filho menor;
10- Cartão de vacina de filho menor;
11- Carteira de reservista para homens;
12- Acúmulo de cargo (a ser preenchido no ato da contratação).
13- Apresentação do n° do PIS/PASEP (fornecido pela Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil)
14- Atestado médico admissional (médico do trabalho/ podendo ser apresentado em até 03 dias, com validade de 06 meses)
15- Apresentação do número do CPF dos dependentes
Parágrafo único. Nenhum candidato poderá ter exercício antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

Art. 33. A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos e funções, no ato do preenchimento do contrato.

CAPÍTULO IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Compete ao Secretário Municipal de Educação e a Gerência de Recursos Humanos, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Edital.

Art.35. Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
(Edital SME nº 01 , de 15 de janeiro de 2021)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício de função pública nas escolas municipais e para a função na SME, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/Período	Horário	Atividade	Local
19 a 23 de janeiro de 2021	**Às 12 hs do dia 19/01 às 23:59 hs do dia 23/01**	Inscrição de candidatos à designação para atuar nas escolas e SME do município de Curvelo.	Endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br
27/01/2021	**Até às 17h**	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	Secretaria Municipal de Educação www.curvelo.mg.gov.br
28/01/2021	**Até às 17 h do dia 28/01**	Recurso	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

(Edital SME nº 01, de 15 de janeiro de 2021)
HABILITAÇÃO, ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA exigidas para atuarem escolas da Rede Municipal de Ensino de Curvelo.

1. CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
- Para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais na limpeza ou como merendeira das escolas:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**
- Ensino Fundamental incompleto	- Declaração da instituição de ensino ou Histórico Escolar

a) No ato da designação, para a função de merendeira, exige-se comprovação de experiência através de declaração da escola onde trabalhou:

2. CARGO: Especialistas em Educação

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**	**Símbolo de vencimento**
- Curso de Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; - Curso de Pedagogia estruturado nos termos da resolução CNE/CP nº 1/2006. - Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização *lato sensu* em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; - Certificado de curso pós-graduação *lato sensu.*	

3. CARGO: Professor de Educação Básica – PEB
- Para atuar como REGENTE DE TURMA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR EVENTUAL.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**	**Símbolo de vencimento**
- Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou - Curso Normal Superior	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;	PEB

4. CARGO: Professor de Educação Básica – PEB com especialização em Atendimento de Educação Especiais.(AEE)
- Para atuar como professor na atenção ao aluno de AEE

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade	**Comprovante**	Símbolo de vencimento
- Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou -Graduação em Educação Inclusiva ou - Pós graduação em Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;	PEB

ANEXO III

(Edital SME nº 01, de 15 de janeiro de 2021)
- Carga horária, Descrição do cargo para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Curvelo:

Cargo	**Descrição do Cago - Função**	**Horas Semanais**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalho na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza, efetuar carga e descarga de material e mercadoria, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para remoção do objeto, efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	40 hs
PEB	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Exercer atividades de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento. Atuar na elaboração e implementação de projetos educativos. Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem. Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	30 hs
Especialistas em Educação	Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola. Exercer liderança de sentido democrático, promovendo o aperfeiçoamento profissional da escola e de suas atividades. Estimular o desenvolvimento profissional dos docentes. Coordenar a elaboração do planejamento didático anual da escola, de modo a garantir a sua unidade e a efetiva participação de todo corpo docente. Acompanhar a execução do planejamento didático-pedagógico, avaliando o seu resultado. Promover reuniões periódicas com o corpo docente para análise do trabalho docente e estudo dos casos que exijam a mudança de métodos e processo. Avaliar os resultados das avaliações externas, estabelecendo estratégias para elevação da qualidade do ensino. Fazer levantamento das dificuldades dos docentes no desenvolvimento do trabalho em relação à alfabetização e estratégias utilizadas. Acompanhar, monitorar, avaliar o trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas escolas. Analisar e conferir documentação escolar. Subsidiar as escolas em relação ao aspecto legal verificando o seu cumprimento. Supervisionar as escolas em todas as ações, zelando pelo fiel cumprimento da legislação emanada dos órgãos competentes, das normas e diretrizes curriculares.	30hs
PEB Professor de AEE	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação inclusiva, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Exercer atividades de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento. Atuar na elaboração e implementação de projetos educativos. Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem. Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional. Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	30hs

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão de Processo de Designação – Edital nº 01, de 15 de janeiro 2021 de inscrição e designação para profissionais da educação.

Função Pretendida:_____

Prezado Senhores: Eu _____candidato(a) a função de _____, do processo de Designação – Edital nº 01, de 15 de janeiro 2021 de inscrição e designação para profissionais da educação da Prefeitura Municipal de Curvelo, venho através deste solicitar: _____

Curvelo/MG:_____de_____de_____2021.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AB85D325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO DIVIPREV

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Exercício de 2020 Período: Dezembro Página: 1	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS R$		TÍTULOS R$	
ORÇAMENTÁRIAS	32.744.028,89	ORÇAMENTÁRIAS	13.948.806,94
Contribuições	5.453.229,66	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.921.536,61
Receita Patrimonial	25.339,37	Previdência Social	13.921.536,61
Outras Receitas Correntes	97.243,53	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.270,33
Contribuições	20.912.851,56	Previdência Social	27.270,33
Outras Receitas Correntes	6.257.139,09		
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da re	-277,39		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.496,93		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.052.561,76		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.052.561,76		
Interferências Financeiras	18.079.356,42	Interferências Financeiras	22.449,47
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	18.079.356,42	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	22.449,47
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.904.220,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.868.825,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	22.449,47	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	7.755.147,59
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.622.713,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.628.559,22
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.105.317,54	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.310.249,84
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.153.739,24	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.174.869,32
SALDOS ANTERIORES	475.750.172,07	SALDOS ATUAIS	504.690.256,89
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	475.750.172,07	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	504.690.256,89
TOTAL	559.530.339,27	TOTAL	559.530.339,27

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	*APARECIDA LÚCIA MARTINS*	*PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA*
Superintendente	Contadora CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro
Divinópolis, 31 de Dezembro de 2020		

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:428BC414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 033/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 876/2020 de 09 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/12/2020, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9903547-9	JESSICA ROSA TEIXEIRA	Técnico de Higiene dental PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Roque II	09/12/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:448C0635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 032/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 11/01/2021 - Retorno de Licença maternidade	9902347-0	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	11/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D49D45F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 035/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 003/2021 - SEPLAM	0201408-7	NANCI APARECIDA BARBOSA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – Gerência de Alvarás e Fiscalização	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Meio Ambiente	15/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Janeiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:624598C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Luiz Eduardo Moreira 443.XXX.836-68	01.019.00043.00325.00000	136/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Adão pereira dos Santos 090.XXX.348-43	01.030.00086.00219.00000	71/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Vetorial Empreendimentos Manoel Valinhas 29.XXX.945/0001-37	01.029.00232.00168.00000	73/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Jaconias Freire Crisostomo 327.XXX.716-68	01.019.00066.00022.00000	89/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Isaltina Delfina Leite 444.XXX.476-53	01.018.00035.00380.00000 01.018.00035.00390.00000	160/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Alvimar Oscar Ribeiro 590.XXX.947-91	01.019.00066.00011.00000	86/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
NHG Incorporadora Contrutora e Locadora de Imóveis LTDA 33.XXX.068/0001-21	01.015.00033.00071.00000	28/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Lions Gate administração e Serviços LTDA 33.XXX.019/0001-59	01.006.00083.00343.00000	49/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Espolio de Antonio Ferreira Vaz 098.XXX.616-34	01.028.00050.00322.00000	36/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Jessica Kimie Ohno Brugnaroto 053.XXX.186-05	01.036.00038.00408.00000 01.036.00038.00420.00000	144/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Templo Empreendimentos LTDA 01.XXX.671/0001-23	01.006.00083.00090.00000 01.006.00083.00102.00000 01.006.00083.00144.00000 01.006.00083.00197.00000 01.006.00083.00217.00000 01.006.00083.00229.00000 01.006.00083.00241.00000 01.006.00083.00253.00000	169/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Bruno Henrique Felipe 088.XXX.696-42	01.054.00072.00769.00000	106/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-044231272-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Espolio de Reny Rabelo 001.XXX.206-87	01.024.00038.00494.00000	109/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I - de R$ 55,00

			vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-048545967-001	lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Renato Ribeiro de Oliveira Azevedo 887.XXX.956-72	01.047.00043.00308.00000 01.047.00043.00320.00000	111/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-048354088-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
SR3 Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME 19.XXX.347/0001-41	01.047.0043.00295.00000	112/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-048354088-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Adriano Alves Lamounier 023.XXX.156-02	01.015.00142.00344.00000	119/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-074145899-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I - de R$ 55,00 cinquenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Wagner Roberto Da Silva 816.XXX.276-72	01.001.00013.00120.00000 01.001.00013.00128.00000	120/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047172863-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Elis Francisco Manoel 435.XXX.806-20	01.001.00013.00142.00000	121/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047172863-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Julia Marcia Fonseca guimaraes e Ribeiro 079.XXX.316-05	01.030.00128.00110.00000	132/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047412045-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Otima Engenharia Eireli - ME 13.XXX.334/0001-79	01.006.00127.00215.00000 01.006.00127.00165.00000	122/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Rodrigo Silveira Zalkowitsch 107.XXX.257-17	01.047.00146.00038.00000	124/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Jose Geraldo Carlota 509.XXX.906-63	01.025.00143.00276.00000 01.025.00143.00288.00000	66/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Janete Fatima Pereira Felipe 390.XXX.346-15	01.030.00167.00295.00000	128/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Edvaldo Silvestre de Almeida 099.XXX.778-08	01.036.00053.00163.00000	72/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Luiz Gustavo da Silva 397.XXX.0006-06	01.035.00102.00336.00000	100/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Alberto Henrique Portugal Pimenta Velloso 520.XXX.766-91	01.051.00026.00144.00000	83/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Geraldo Gomes de Sousa 483.XXX.026-49	01.029.00010.00185.00000	11/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Ronan Eustáquio Silva 008.XXX.436-72	01.014.00020.00040.00000 01.014.00020.00051.00000	153/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
José Lopes Ferreira Junior 798.XXX.026-72	01.026.00022.00407.00000	78/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Reginaldo Rodrigues Chaves 011.XXX.806-90	01.045.00043.00098.00000	97/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves

Frederico Henriques L. Silva 046.XXX.956-60	01.014.00020.00403.00000	154/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-047357868-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Leila Maria Moreira 164.XXX.486-87	01.038.00127.00342.00001	1177/2020	Não apresentou cópia do alvará de localização e funcionamento no prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 25 e Lei 6907/08, artigo 190	Lei 6907/08, artigo 195 - multa equivalente ao valor de 05 a 50 (cinco a cinqüenta) U.P.F.M.D - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis
Libério Soares dos Santos 362.XXX.056-04	01.038.00067.00131.00000	1176/2020	Não cumpriu a providência estabelecida pelo auto de fiscalização 27228/2020 dentro do prazo estipulado	Decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Ramiro Felicori Oliveira Miranda e Outros 083.XXX.746-24	01.015.00094.00197.00000	1205/2020	Não cumpriu a providência estabelecida pelo auto de fiscalização 27366/2020 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Fernando José dos Santos 866.XXX.896-91	01.047.00023.00255.00000	1204/2020	Não cumpriu a providência estabelecida pelo auto de fiscalização 27359/2020 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Terrakaçamba Terraplenagem LTDA 25.XXX.491/0001-46	Via pública	1201/2020	Não cumpriu a providência estabelecida pelo auto de fiscalização 27350/2020 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Courocity Industrial Ltda 01.XXX.162/0001-60	01.005.00064.00048.00000	1198/2020	Não cumpriu a providência estabelecida pelo auto de fiscalização 27377/2020 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Incorporadora Silva e Silva LTDA - ME 18.XXX.273/0001-74	01.038.00186.00112.00000	1160/2020	Não cumpriu a providência estabelecida pelo auto de fiscalização 27209/2020 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Maria do Carmo Camargos 324.XXX.706-10	01.038.00151.00324.00000	0008/2020	Não cumpriu a providência estabelecida pelo auto de fiscalização 08/2020 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Junia de Siqueira Costa 032.XXX.596-35	01.038.00150.00238.00000 01.038.00150.00227.00000	191/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:456A0B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
Antônio Eduardo Santiago 040.XXX.096-30	01.040.00084.00132.00001	27395/2020	Apresentar cópia do alvará de localização e funcionamento	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 25 e Lei 6907/08, artigo 190	Lei 6907/08, artigo 195 - multa equivalente ao valor de 05 a 50 (cinco a cinqüenta) U.P.F.M.D - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis
DJF Empreendimentos e Participações LTDA 10.XXX.515/0001-00	01.002.00070.00331.00001	27386/2020	Providenciar lançamento adequado de água servida	Lei 6907/08, artigo 23, paragrafo único.	Lei 6907/08, artigo 25 - multa correspondente ao valor de 04 (quatro) a 10 (dez) U.P.F.M.D's (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis
Ernestina Cunha Nogueira 858.XXX.396-72	01.018.00031.00041.00002	17/2020	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Guia Empreendimentos e Administração Eireli 16.XXX.921/0001-02	01.025.00248.00563.00000	22/2020	Apresentar autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Marcos Moreira Junior 012.XXX.966-28	01.015.00153.00222.00000	18/2020	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e

consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98C6C02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - PREVIFOR

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA

Exercício de 2020

Município: Formiga

Código Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00. RECEITAS	2.099.151,43	2.469.722,92	2.327.089,36	2.396.364,19	2.315.496,91	2.286.959,15	2.084.484,51	2.071.863,27	2.106.850,89	2.093.328,82	2.070.492,67	2.348.569,23	26.670.373,35
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00. Receitas Correntes	1.445.455,16	1.174.585,71	1.127.676,10	1.155.588,10	1.130.276,22	1.122.822,94	1.050.087,03	1.038.809,13	1.066.783,01	1.055.786,35	1.035.712,84	1.192.756,96	13.596.339,55
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00. Contribuições	733.871,83	463.002,38	416.092,77	444.004,77	418.692,89	411.239,61	338.503,70	327.225,80	355.199,68	344.203,02	324.129,51	481.173,59	5.057.339,55
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00. Receita Patrimonial	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,37	8.530.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00. Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00. Outras Receitas Correntes	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	653.696,27	1.295.137,21	1.199.413,26	1.240.776,09	1.185.220,69	1.164.136,21	1.034.397,48	1.033.054,14	1.040.067,88	1.037.542,47	1.034.779,83	1.155.812,27	13.074.033,80
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00. Contribuições	348.299,97	989.740,91	894.016,96	935.379,79	879.824,39	858.739,91	729.001,18	727.657,84	734.671,58	732.146,17	729.383,53	850.415,90	9.409.278,13
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00. Demais Receitas Correntes	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,37	3.664.755,67
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00. DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9.0.0.00.0.0.00.00. Outras Deduções (ao detalhar, acrescent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL PREVISTO:	2.099.151,43	2.469.722,92	2.327.089,36	2.396.364,19	2.315.496,91	2.286.959,15	2.084.484,51	2.071.863,27	2.106.850,89	2.093.328,82	2.070.492,67	2.348.569,23	26.670.373,35

Formiga, 12/01/2021

KELMA MARIA LEAL FARIA
Contadora CRC-MG 098367/O-6

RONALDO CANDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

TULIO SAMUEL DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1919470C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 28 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 19/01/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Antônio Carlos Da Silva	1º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Marcos Vinicius De Paula Inacio	2º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Francileia Aparecida Dos Santos Ferreira	3º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Maria Helena Pereira Da Silva	4º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Gislene Aparecida Vieira Ferreira	106º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado PcD
Fabrício José Paim Neto	5º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Mayra Lucy Silva	6º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
João Batista De Castro	7º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Kátia Fernanda Silva	8º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado

Israel Antonio Da Silva	9º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Maria Inês Pereira Leal	390º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado PcD
Cesar Moura Alves De Souza	10º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Edvan Carlos De Oliveira	11º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Pollyana De Sa Alves Loureiro Sousa	12º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Marilei Maria Do Couto	13º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2038488C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021– SMDS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021– SMDS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHAM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com sede administrativa na Avenida Conde Ribeiro do Valle, n° 68, Centro, Guaxupé/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Renata Valéria Rocha Fernandes, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, no Decreto Municipal nº 1.854/2017, nas Resoluções do CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005, nº 109 de 11 de novembro de 2009 e nº 21 de 24 de novembro de 2016, na legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público Edital de Chamamento Público visando à seleção de propostas/plano de trabalho das organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Colaboração, que tenham como objeto a execução de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, conforme categoria, modalidade e finalidade descritas neste edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) constituída na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal n.º 1.854/17, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guaxupé, para a execução, em regime de parceria, dos seguintes serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial:

1.1. Serviço de Proteção Social Especial, de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade **Casa de Passagem**, para **homens** em situação de rua, referente ao acolhimento diário e simultâneo de até 20 (vinte) pessoas.

1.2. Serviço de Proteção Social Especial, de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade **Abrigo Institucional**, para **homens** em situação de rua para o acolhimento diário e simultâneo de 50 (cinquenta) pessoas, bem como a realização do serviço de abordagem social.

2. TIPO DE PARCERIA

Estas parcerias serão realizadas por meio de **TERMOS DE COLABORAÇÃO** na forma do art. 16 da Lei n° 13.019/2014 e deverão ser executadas conforme **Termos de Referências** constantes neste Edital **(ANEXO I e ANEXO II).**

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os valores que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à OSC para viabilizar as parcerias serão:
a. R$ 75.358,50 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Casa de Passagem**, para **homens** em situação de rua;
b. R$ 413.756,90 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Abrigo Institucional**, para homens em situação de rua, bem como o **Serviço de Abordagem Social**.

3.2. Os cronogramas de desembolso apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Finanças no período da confecção do Plano de Trabalho que precede a formalização da parceria.

3.3. A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pela sua execução, bem como pela apresentação desta contrapartida no momento das prestações de contas.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado em um período de aproximadamente 09 (nove) meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser aditado em prazo e valor, no limite de até 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado pela OSC, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS, e demais instâncias, no que couber, bem como necessidade e avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração das parcerias correrá por conta da seguinte dotação: 02.06.03.08.244.1323.2492, elemento 3.3.90.39.00, ficha 535, fonte 100, no valor de **R$ 75.358,50** (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o item 1.1.1 e **R$ 413.756,90** (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para o item 1.1.2 do presente edital.

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes contendo a proposta (Envelope nº 1) e a documentação relativa à habilitação da OSC (Envelope nº 2) deverão ser entregues de 20/01/2021 **até as 16h00** do dia **19/02/2021,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351- Jardim Recreio. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e serão recebidos por membro da Comissão de Seleção, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

7. DAS PUBLICAÇÕES

Todas as publicações serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura de Guaxupé (http://www.guaxupe.mg.gov.br/), conforme art. 26 da Lei n° 13.019/2014 e disponibilizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS À HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta da OSC e demais documentos para a seleção (Envelope nº 1) e a documentação necessária à habilitação (Envelope nº 2) deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 - SMDS

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

8.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a. Proposta original devidamente assinada (ANEXO III).

b. Originais ou publicações em Órgão Oficial ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público membro da Comissão de Seleção e, neste último caso, será obrigatória a apresentação dos originais no momento da sessão pública**.**

c. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.3. A proposta e as declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

8.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Prefeitura de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: social@guaxupe.mg.gov.br

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com os termos dos **ANEXOS I E II** deste edital, totalmente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da OSC. (Envelope nº 01).

9.2. Para a seleção das propostas, a OSC também deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope nº 01):

9.2.1. DECLARAÇÃO, nos termos do modelo constante no **ANEXO IV,** confeccionada em papel timbrado da OSC, datada e assinada por seu representante legal, de que a OSC atende aos seguintes requisitos:

a. ser regida por estatuto social, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b. possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ, nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

c. possuir experiência prévia efetiva com o objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alteração. **Deverá constar, na declaração, o tempo de experiência prévia efetiva com o objeto da parceria ou de natureza semelhante;**

d. possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto, e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. **A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto;**

e. que os objetivos estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

f. que, no caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, desde que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14;

g. que a escrituração estará em acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, principalmente no tocante às demonstrações contábeis e prestações de contas.

9.2.2. DECLARAÇÃO, no caso da OSC participante ser detentora da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), em vigor na data de abertura deste certame, conforme modelo do **ANEXO V, comprometendo-se a apresentar a Certificação no momento da habilitação, caso a OSC seja selecionada deste Edital.** Referida declaração deverá ser emitida, datada e assinada pelo representante legal da OSC.

9.3. Não será aceita proposta cujo valor a ser repassado pela Administração Municipal estiver maior que o previsto no item 3 deste Edital.

9.4. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos **(Envelope n° 2):**

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

II - Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

III – Comprovação da capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria ou cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. declaração detalhada de estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

b. declaração detalhada da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;

c. prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;

d. publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria.

IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

VI – Cópia do CPF e RG do representante legal da OSC;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles **(ANEXO VI)**;

VIII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta de água, luz, comprovante de endereço);

IX – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) válida na data da sessão pública de abertura do certame, **caso houver;**

X - Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

XI – Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé - CMAS;

XII - Certidão ou Prova de Regularidade Municipal;

XIII - Certidão ou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

XIV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

XV - Certidão ou Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XVI - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF- Certificada de Regularidade do FGTS;

XVII - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possuem parentesco até 2° grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos do Poder Executivo ou Legislativo do Município, ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade **(ANEXO VII)**;

XVIII - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações **(ANEXO VIII)**;

XIX - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz **(ANEXO IX)**.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados, observando as seguintes etapas:

Tabela 1 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital.	**20/01/2021 a 19/02/2021**
02	Interposição de recursos contra o Edital.	**20/01/2021 a 05/02/2021**
03	Análise dos recursos pela comissão de seleção.	**08/02/2020 a 10/02/2021**
04	Envio das propostas pelas OSCs.	**De 20/01/2021 até 19/02/2021**
05	Etapa competitiva de avaliação das propostas e documentação pela Comissão de Seleção. Divulgação do resultado preliminar.	**22/02/2021 a 25/02/2021**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	**25/02/2021 a 02/03/2021**
07	Análise dos recursos pela comissão de seleção, divulgação das decisões recursais proferidas e resultado final.	**03/03/2021 a 08/03/2021**
08	Homologação e publicação definitiva da seleção.	**09/03/2021**

10.2. De acordo com este Edital, será habilitada apenas 01 (uma) OSC para execução de cada serviço previsto no item 01.

10.3. A OSC interessada poderá apresentar proposta para ambos os serviços.

10.4. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, a ser composta por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

10.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Pública Municipal, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município, e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS, que não sejam membros desse colegiado.

10.6. Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

a) ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC;

b) ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;

c) ter ou ter tido relação de voluntariado com a OSC nos termos da Lei Federal nº 9.608/98;

d) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

10.7. O membro da comissão de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá, ainda, declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando for:

a) cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC;

b) quando sua atuação configurar qualquer outra situação de conflito de interesses em razão do confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.8. Os impedimentos previstos nos itens 10.5 e 10.6 estendem-se aos servidores técnicos e representantes do CMAS que possam ser convidados a assessorar a Comissão de Seleção.

10.9. Configurado o impedimento previsto no item 10.5 e 10.6, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

10.10. A abertura dos Envelopes será realizada em sessão pública, pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no dia 22 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), às 08h00min no Auditório da Secretaria Municipal de Educação**,** na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé/MG.

10.11. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.12. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão, por até 02 (dois) dias úteis, caso julgue necessário maior prazo para análise da proposta, objetivando confirmar as informações prestadas.

10.13. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão de Seleção apresentará sua decisão e eventuais impugnações e realizará a divulgação do resultado preliminar.

10.14. Serão concedidos até 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos após a divulgação do resultado preliminar da etapa competitiva.

10.15. Encerrado o prazo para a interposição de recurso da fase competitiva, a Comissão de Seleção iniciará a fase de habilitação da OSC .

10.16. Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público. Neste caso, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.17. Encerrado o prazo para a interposição de recurso da fase de habilitação, a Comissão de Seleção homologará e publicará o resultado definitivo da fase de seleção.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos na Tabela 2, apresentada abaixo, para classificação das propostas. A pontuação máxima que poderá ser obtida pela proposta será de 140 pontos.

Tabela 2 - Critérios de avaliação para as propostas protocoladas de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

ITEM	**TÍTULO**	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO
01	O objeto e objetivo(s) estão descrito(s) com clareza e objetividade?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
02	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
03	Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
04	As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
05	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua periodicidade?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
06	Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
07	Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
08	Adequação da proposta ao valor de referência constante do edital com menção expressa ao valor global da proposta.	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
09	A proposta está em conformidade com o Termo de Referência previsto no Edital?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
10	A OSC possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
11	A OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
12	A proposta apresentada pela OSC contempla a Equipe de Referência, de acordo com a NOB-RH/SUAS?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
13	A proposta possui discriminação no plano de aplicação de todos os recursos necessários para a execução do objeto, em consonância com as metas apresentadas?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5

			Não atendido = 0
14	A proposta possui potencial para a transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a realidade apresentada?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0

11.3. Dos critérios de desempate.

11.3.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

a. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita nos itens 07, 09, 12 e 14 da Tabela 2;

b. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita nos itens 02, 03, 08, 10 e 13 da Tabela 2;

c. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita no item 07 da Tabela 2;

d. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita no item 09 da Tabela 2;

e. Possuir o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS;

f. Persistindo o empate nos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, será desempatado mediante sorteio.

11.4. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas Organizações da Sociedade Civil em cada proposta.

11.5. A homologação do resultado não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11.6. Serão desclassificadas as propostas:
a) que obtiverem nota 0 (zero) nos itens “07” e “09” dos critérios de julgamento da tabela deste edital;

b) cuja pontuação total for inferior a 70 pontos;

c) que estiverem em desacordo com este edital de Chamamento Público;

11.7. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação das mesmas, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Contra o Edital, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários;

b) Contra o resultado preliminar da etapa competitiva, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do resultado preliminar, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

12.2. Observados os prazos, os recursos administrativos deverão ser formulados e assinados pelo representante legal da OSC, direcionados à Comissão de Seleção, indicando a numeração do presente Chamamento Público e protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Walmor Álvaro Toledo, n° 351 – Jardim Recreio, com a servidora Alexsandra Gomes Silva dos Santos.

12.3. Não caberá novo recurso da decisão proferida.

12.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

13. DA CELEBRAÇÃO

13.1. Após a publicação do resultado final, a OSC terá 15 dias para apresentação do Plano de Trabalho e demais documentos que se façam necessários à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2. O Plano de Trabalho, em conformidade com o art. 22 da Lei Federal n° 13.019/2014, deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital.

13.3. A previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho deverá possuir compatibilidade com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

13.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes neste edital.

13.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições constantes neste edital.

13.6. Será assinado o TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme minuta prevista neste Edital, **ANEXO XI,** entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual incumbirá o repasse, à entidade parceira, dos valores em conta-corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso.

13.7. Para assinatura do Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social valer-se-á de conferir a regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

13.8. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social providenciar a publicação deste Termo, por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

14. DA FISCALIZAÇÃO, DO GESTOR DA PARCERIA, DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

14.2. O gestor da parceria representará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na interlocução com a OSC parceira, tendo como obrigações:

a. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b. realizar procedimentos de monitoramento e avaliação da parceria durante a sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto e de seus objetivos;

c. formalizar, ao seu superior hierárquico, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d. emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

e. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

f. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

14.3. O gestor da parceria deverá, quando necessário:

a. solicitar reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso;
b. elaborar consulta sobre dúvida específica à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Fazenda, Secretaria Municipal de Controle Interno ou outras secretarias e órgãos que se fizerem necessários, com fins de assessoramento jurídico e técnico, que subsidie seus trabalhos.

14.4. Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outra Secretaria, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social deverá indicar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

14.5. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

14.6. Deve a Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar o transcorrer da execução da parceria firmada entre as partes, por meio dos relatórios técnicos do gestor da parceria, podendo ainda realizar visitas in loco, contatar o gestor da OSC, emitir relatórios de instrução, de padronização de procedimentos, verificar, a qualquer tempo, documentações administrativas, financeiras e adotar outras medidas que entender necessárias.

14.7. A comissão de monitoramento e avaliação reunir-se-á, periodicamente, visando à avaliação da execução da parceria, bem como ao aprimoramento dos procedimentos e para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, emitidos pelo gestor da parceria, e poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

14.8. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador para apoiar a boa e regular gestão das parcerias.

15. DA INEXECUÇÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

16. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA RESTITUIÇÃO

16.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta-corrente específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

16.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a. Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

16.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços da OSC.

16.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e às cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

b. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

16.5. Poderão ser pagas, entre outras despesas necessárias, com recursos vinculados à parceria:

a. remuneração da equipe de trabalho, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais aos dias trabalhados, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, relativas ao período de vigência da parceria;

b. custos indiretos, tais como, despesas com internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis;

c. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

d. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

16.6. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

16.7. Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos ao final da vigência do exercício, através de transferência bancária para a conta do Fundo Municipal de Assistência social e deverá ser apresentada na prestação de contas final.

16.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros e correções monetárias, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a. Inexecução do objeto;

b. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração.

17.2. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de apresentação documental, de modo físico, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

17.3. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se em manter arquivados os documentos originais que compõem a prestação de contas.

17.4. Se a OSC atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, a mesma deverá ser comprovada momento das prestações de contas.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar, as seguintes penalidades, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo não cumprimento do presente instrumento:

a. Advertência;

b. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária.

19.2. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedidos direito de ampla defesa e contraditório por parte da OSC.

20. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

20.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção.

20.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

21.2. O Edital poderá ser impugnado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da sua divulgação, conforme disposto na Tabela 1, do item 10, e as respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

21.3. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

21.4. O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, por meio de TERMO DE ADITAMENTO e TERMO DE APOSTILAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada à conveniência do interesse público.

21.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

21.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.7. Os eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente pelo e-mail: social@guaxupe.mg.gov.br

21.8. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o edital constituirá pressuposto que os elementos nele fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às OSC de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

21.9. Constituem ANEXOS do presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável:

ANEXO I – Termo de Referência para execução do Serviço de Abrigo Institucional e Abordagem Social;

ANEXO II – Termo de Referência para execução do Serviço de Casa de Passagem;

ANEXO III - Proposta;

ANEXO IV – Declaração de possuir os requisitos para celebrar parceria;

ANEXO V – Declaração de detentora da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS);

ANEXO VI - Relação nominal dos dirigentes;

ANEXO VII - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos e não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos do Poder Executivo ou Legislativo do Município ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

ANEXO VIII – Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

ANEXO IX – Declaração de que não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, bem como de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

ANEXO X - Plano de Trabalho;

ANEXO XI - Minuta do Termo de Colaboração.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ABRIGO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

1. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Guaxupé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento Público, selecionará Organização da Sociedade Civil (OSC) que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS, que tenha interesse em executar, em regime de parceria e através de Termo de Colaboração, ações previstas no **"Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade abrigo institucional"** de acordo com os Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade, como parte integrante da Política de Atendimento de Assistência Social do Município de Guaxupé, nos termos da Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, bem como das demais legislações que incidam sobre o objeto da parceria.

Em sede de Justificativa, o Serviço de Acolhimento Institucional destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória."

No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo orientar a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Foi resultado de um grupo de trabalho entre diversos ministérios e participação de representantes da sociedade civil que almejou criar diretrizes para possibilitar a reinserção das pessoas em situação de rua em suas redes familiares, bem como o acesso aos seus direitos civis e a oportunidades de desenvolvimento social.

Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação.

Assim, de acordo com as informações supracitadas, o Serviço de Acolhimento Institucional trata-se de serviço necessário e, portanto, considerado indispensável para o atendimento de pessoas em situação de rua. A busca por parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) militante na seara da política pública de assistência social e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do nosso Município seguirá o formato disciplinado pela Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 1.854/17 e demais legislações socioassistenciais que incidam no objeto da parceria.

2. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

2.1. Descrição:

Acolhimento destinado a pessoas em situação de rua, do sexo masculino, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivos Gerais:

Acolher homens adultos em situação de rua garantindo proteção integral aos mesmos e o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços de acolhimento institucional e das secretarias municipais diante de atendimentos que se fizerem necessários.

3.2. Objetivos específicos

a. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;
b. Promover acesso aos serviços de saúde;
c. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
d. Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e autonomia financeira;
e. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
f. Promover o acesso ao mercado de trabalho;
g. Auxiliar com a provisão de documentação civil;
h. Assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, pessoas em situação de rua; migrantes; dentre outras situações de violações de direitos;
i. Garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade: ciclos de vida, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
j. Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

4. PÚBLICO ALVO E FORMAS DE ACESSO

4.1. Usuários

Homens adultos originários do Município de Guaxupé, sendo o atendimento na unidade semelhante a uma residência, com o **limite máximo de 50 pessoas,** e de quatro pessoas por quarto.

4.2. Forma de acesso

a. Provenientes da abordagem social;
b. Por encaminhamento do CREAS;
c. Demais serviços socioassistenciais;
d. Outros setores de políticas públicas e de defesa de direitos;
e. Demanda espontânea, **a partir de avaliação e de parecer técnico da instituição.**

5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPO DE ACOLHIMENTO, ABRANGÊNCIA

5.1. Por tratar-se de unidade de acolhimento institucional, o funcionamento é ininterrupto (24 horas), todos os dias da semana. Recomenda-se que estes locais mantenham horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um.
5.2. O tempo de acolhimento poderá ocorrer por volta de 6 (seis) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.
5.3. Abrangência Municipal.

6. PROVISÕES

6.1. Ambiente Físico

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences em locais privativos, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal e vestuário. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

6.2. Recursos Materiais

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e de serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

6.3. Alimentação

Devem ser oferecidas 05 (cinco) refeições diárias para os acolhidos: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. A alimentação deve possuir os padrões nutricionais adequados e atender às necessidades específicas, caso houver, e o seu preparo deve seguir as normas de higiene e segurança.

6.4. Transporte

Deve ser disponibilizado meio de transporte adequado ao atendimento às demandas dos acolhidos, encaminhamentos à rede de serviços e às ações destinadas à preservação dos vínculos familiares e à reintegração familiar.

6.5. Recursos humanos

O quadro de funcionários da equipe da OSC deverá **obrigatoriamente** estar em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014.

7. ARTICULAÇÃO EM REDE

7.1 Articular com os demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; com programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

7.2. A instituição deverá entregar semanalmente, de forma eletrônica, em e-mails oficiais da coordenação da unidade referenciada (CREAS) e da Gestão da Parceria (Secretaria de Desenvolvimento Social), relatório da abordagem social, contendo nome da pessoa, idade, local onde a pessoa foi abordada, se possível algum número de documento e demais informações que a equipe do serviço julgar necessário.

8. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

9.1. Segurança de acolhida

Ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

9.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

9.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

Ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso a espaços próprios e personalizados; ter acesso à documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados; construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

11. DA ABORDAGEM SOCIAL

11.1. O serviço deve ser ofertado com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, pessoas em situação de rua; migrantes; dentre outras situações de violações de direitos.

11.2. OBJETIVO

a. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
b. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

11.3. FUNCIONAMENTO

A organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes.

11.4. FORMAS DE ACESSO

Por identificação da equipe do serviço, demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de seus equipamentos, bem como acionamento da rede de serviços socioassistenciais, dos Sistemas de Garantia de Direitos e da população em geral.

11.5. A instituição deverá entregar semanalmente, via e-mail, à coordenação da unidade referenciada (CREAS) e Secretaria de Desenvolvimento Social, relatório da abordagem social, contendo nome da pessoa, idade, local onde a pessoa foi abordada, número do documento, caso tenha, e demais informações que a equipe do serviço julgar necessárias.

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA

CASA DE PASSAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

1. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Guaxupé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento Público, selecionará Organização da Sociedade Civil (OSC) que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS, que tenha interesse em executar, em regime de parceria e através de Termo de Colaboração, ações previstas no **"Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem"** de acordo com os Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade, como parte integrante da Política de Atendimento de Assistência Social do Município de Guaxupé, nos termos da Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, bem como das demais legislações que incidam sobre o objeto da parceria.

Em sede de Justificativa, o Serviço de Acolhimento Institucional destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória."

No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo orientar a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Foi resultado de um grupo de trabalho entre diversos ministérios e participação de representantes da sociedade civil que almejou criar diretrizes para possibilitar a reinserção das pessoas em situação de rua em suas redes familiares, bem como o acesso aos seus direitos civis e a oportunidades de desenvolvimento social.

Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação.

Assim, de acordo com as informações supracitadas, o Serviço de Acolhimento Institucional trata-se de serviço necessário, e, portanto, considerado indispensável para o atendimento de pessoas em situação de rua. A busca por parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) militante na seara da política pública de assistência social e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do nosso Município seguirá o formato disciplinado pela Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 1.854/17 e demais legislações socioassistenciais que incidam no objeto da parceria.

2. NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM

2.1. Descrição Geral:

Acolhimento provisório, imediato e emergencial destinado a pessoas em situação de rua, do sexo masculino, com ou sem filhos, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Contará com equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite, verificar-se-á a situação apresentada e, assim, realizará estudos de casos e os encaminhamentos que se fizerem necessários. Deve-se considerar que o usuário está de passagem, em trânsito. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos, conforme perfis. Deverá funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivos Gerais:

Acolher homens adultos e, excepcionalmente, acompanhados de filhos, de forma imediata e emergencial, verificando a situação apresentada e realizando os devidos encaminhamentos.

3.2. Objetivos específicos

a. Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
b. Proporcionar o contato familiar;
c. Promover acesso aos serviços de saúde;
d. Desenvolver atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
e. Auxiliar com a provisão de documentação civil;
f. Assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, pessoas em situação de rua;
g. Garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade: ciclos de vida, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
h. Prover alimentação e banho mesmo que não realize pernoite na instituição;

4. PÚBLICO ALVO E FORMAS DE ACESSO

4.1. Usuários

Homens adulto**s,** excepcionalmente acompanhados de filhos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito, sendo a principal característica desta unidade, a transitoriedade, ou seja, sem intenção de permanência por longos períodos. O atendimento na unidade deverá ser semelhante a uma residência, com o **limite máximo de 20 pessoas,** e de quatro pessoas por quarto. Crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidos neste serviço se acompanhados dos pais e/ou responsáveis.

4.2. Forma de acesso
a. Provenientes da abordagem social;
b. Por encaminhamento do CREAS;
c. Demais serviços socioassistenciais;
d. Outros setores de políticas públicas e de defesa de direitos;
e. Demanda espontânea.

5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPO DE ACOLHIMENTO, ABRANGÊNCIA

5.1. Por tratar-se de unidade de acolhimento institucional, o funcionamento é ininterrupto (24 horas), todos os dias da semana. Recomenda-se que estes locais mantenham horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um.

5.2. O tempo de acolhimento poderá ocorrer em até 3 (três) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.

5.3. Abrangência Municipal.

6. PROVISÕES

6.1. Ambiente Físico

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences em locais privativos, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

6.2. Recursos Materiais

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e de serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

6.3. Alimentação

Devem ser oferecidas 05 (cinco) refeições diárias para os acolhidos: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. A alimentação deve possuir os padrões nutricionais adequados e atender às necessidades específicas, caso houver, e o seu preparo deve seguir as normas de higiene e segurança.

6.4. Transporte

Deve ser disponibilizado meio de transporte adequado ao atendimento às demandas dos acolhidos, encaminhamentos à rede de serviços e às ações destinadas à preservação dos vínculos familiares e à reintegração familiar, bem como para o atendimento de demandas específicas dos equipamentos do SUAS.

6.5. Recursos humanos

O quadro de funcionários da equipe da OSC deverá **obrigatoriamente** estar em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014.

7. ARTICULAÇÃO EM REDE

Articular com os demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

9.1. Segurança de acolhida

Ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

9.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

9.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

Ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso a espaços próprios e personalizados; ter acesso à documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço.

10. Impacto social esperado

Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS
PROPOSTA

1 - DADOS CADASTRAIS
Proponente

Informar a razão social da Organização da Sociedade Civil, OSC.		
CNPJ	**Data de abertura do CNPJ**	
Endereço		
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**E-mail**	
Nome do representante legal		
Endereço Residencial do representante legal		
(Rua, nº, bairro, cidade, UF)		
CPF	**R.G.**	**Telefone (s)**
Período de Mandato da Diretoria		
Município		
Município de Guaxupé/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
2 - NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO		
Informar o título ou nome do Serviço/Programa/Projeto		
3 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO		
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações.		
4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.		
5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.		
6 – OBJETO DA PROPOSTA		
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc.)		
7 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA		
Descrever a proposta demonstrando: 1- as ações previstas 2 - o público estimado a ser atendido, bem como o perfil desse público 3 - a área de abrangência 4 - a forma/metodologia de como se pretende alcançar os objetivos. 5 - os resultados e os impactos sociais esperados.		

8 - FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas **Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido**	**Ações** **Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação)**	**Indicadores** **Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação**	**Documentos para verificação** **Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. Fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.**	**Período de verificação** **Prazo em que a meta deverá ser atingida.**

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO	
Estabelecer o prazo de execução das ações realizadas no âmbito da parceria (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas.	
10 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	
10.1 – Previsão de Receitas	
Origem	Valor
Repasse (valor repassado pelo Município)	R$
Contrapartida (valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver).	R$
Valor Total da Proposta	R$

10.2 – Previsão de Despesas			
Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Total (previsão durante todo o período da parceria – 12 meses, 06 meses, etc.)
Salários, 13º salários, férias			
Obrigações patronais (INSS, FGTS, IR, PIS			
Rescisões trabalhistas			
Material de consumo			
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica			
Equipamento e Material Permanente			
TOTAL			
11 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER)			
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.			
12 - ASSINATURA DA OSC			
Guaxupé,_____de_____de 20___. _____ Nome/Assinatura do representante da Organização da Sociedade Civil			
13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO			
Guaxupé,_____de_____de 20___. _____ Nome/Assinatura do Secretário Municipal			

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC atende aos seguintes requisitos:

a) ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano com cadastro ativo no CNPJ, nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

c) possuir experiência prévia efetiva com o objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alteração. O tempo de experiência prévia é de _____ **(preencher adequadamente com o prazo com que possui a experiência);**

d) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto, e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. *A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto*;

e) que os objetivos estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

f) que no caso de dissolução da OSC o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza desde que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14;

g) que a escrituração estará em acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, principalmente no tocante às demonstrações contábeis e prestações de contas;

Guaxupé, __/__/2021
(nome completo)

Representante Legal da OSC

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

DECLARAÇÃO QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL É DETENTORA DO CEBAS

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC é detentora da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) em vigor na data de abertura do respectivo edital de chamamento público, que será entregue em conjunto com as demais documentações caso a OSC sagre-se vencedora do citado certame.

Guaxupé, __/__/2021

(nome completo)
Representante Legal da OSC

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração somente deverá ser entregue caso a OSC possua o CEBAS.

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 - SMDS

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Nome	Cargo	RG e Órgão Emissor	CPF	Endereço residencial	Telefone	E-mail

ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES

A Organização da Sociedade Civil denominada ___ (preencher com o nome completo da OSC), inscrita no CNPJ nº ___ (preencher adequadamente), sediada no endereço: ___ (preencher com o endereço completo), por seus Dirigentes infra-assinados, DECLARA sob as penas da lei, que:

1) nenhum dos dirigentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

2) os dirigentes atestam não incorrerem nas situações de vedação previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, a saber:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Guaxupé, _____ /_____/_____

Nome:
CPF:
Cargo:

Nome:
CPF:
Cargo:

Nome:
CPF:
Cargo:

OBSERVAÇÃO: repetir os campos acima de acordo com a quantidade de Dirigente

ANEXO VIII

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

DECLARAÇÃO QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR PARCERIA

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não está impedida de celebrar parceria e portanto não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
a. está regularmente constituída;

b. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

d. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

e. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

f. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

g. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

h. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Guaxupé, __/__/2021

(nome completo)

Representante Legal da OSC

ANEXO IX

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR PÚBLICO E MENOR DE 18 NOS

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC:

a. não haverá contratação ou pagamento de remuneração a qualquer título com os recursos repassados à OSC, a servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

b. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

c. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores;

d. não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Guaxupé, __/__/2021

(nome completo)

Representante Legal da OSC

ANEXO X
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
CNPJ	**Data de abertura do CNPJ**	
Dados Bancários **(conta corrente específica da parceria)**	Banco:	
	Agência:	
	Conta Corrente	
Endereço		
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**E-mail**	
Nome do representante legal		
Endereço Residencial do representante legal		
CPF	**R.G.**	**Telefone (s)**
Período de Mandato da Diretoria		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Endereço		
CNPJ	**Telefone**	
Representante Legal		
Matrícula	**CPF**	**R.G.**
Gestor da Parceria		
Matrícula	**CPF**	**R.G.**
2 - OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:		
Demonstrar o que se deseja obter por meio da parceria celebrada. É abrangente, expresso em verbos no infinitivo (prevenir, promover, articular, incentivar, etc).		
3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		
Descrever a realidade que será **OBJETO** da parceria, demonstrando como as ações da parceria pretendem afetar essa realidade, contribuindo para sua modificação. (REFERE-SE AO CAMPO 05 DA PROPOSTA – DESCRIÇÃO DA REALIDADE)		
4 - OBJETO DA PARCERIA		
Descrever o "produto" a ser entregue pela parceria pela OSC. (REFERE-SE AO CAMPO 06 DA PROPOSTA – OBJETO DA PROPOSTA)		
5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:		
Descrever a proposta demonstrando: 1- as ações previstas 2 - o público estimado a ser atendido, bem como o perfil desse público 3 - a área de abrangência 4 - a forma como se pretende alcançar os objetivos 5 - os resultados e os impactos sociais esperados (REFERE-SE AO CAMPO 07 DA PROPOSTA – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA)		
6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:		

7 - FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas **Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido**	**Ações** **Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação**	**Indicadores** **Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação**	**Documentos para verificação** **Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. Fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.**	**Período de verificação** **Prazo em que a meta deverá ser atingida.**
Meta 1 -				
Meta 2 –				
Meta 3 -				
Meta 4 -				
Meta 5 -				

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO	
Estabelecer o prazo de execução das ações realizadas no âmbito da parceria (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas.	
9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	
9.1 – Previsão de Receitas	
Origem	Valor
Repasse (valor repassado pelo Município)	R$
Contrapartida (valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver).	R$
Total	R$

9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Total (previsão durante todo o período da parceria – 12 meses, 06 meses, etc.)	Origem do Recurso Repasse Municipal	Origem do Recurso Contrapartida
Salários, 13º salários, férias					
Obrigações patronais (INSS, FGTS, IR, PIS					
Rescisões trabalhistas					
Material de consumo					
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica					
Equipamento e Material Permanente					
TOTAL					

10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER)					
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.					
11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a entidade pode apresentar sugestão de acordo com sua necessidade, mas depois é analisada pelo Município.)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$	R$	R$	R$	R$	R$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL: R$					

12 - ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, _____de _____de 2021.

_____

Associação _____

Nome

Presidente

13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, _____de _____de 2021.

_____

Secretaria Municipal de

TERMO DE COLABORAÇÃO nº XXX/2021

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e a _____, com a finalidade de ofertar o Serviço _____. Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pelo _____, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela_____e inscrito no CPF sob o _____ e do outro a _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede nesta cidade, à _____ nº _____ Bairro _____, representada por _____, presidente da entidade, portador da carteira de identidade _____, expedida pela _____ e inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ Bairro _____, no município de Guaxupé/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a-) Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito.

b-) Responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** responsabilizar-se-á pela fiscalização da aplicação dos recursos, bem como pela sua execução, monitoramento, avaliação de resultados e impacto social, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**:

a-) Fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;

b-) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso;

c-) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d-) Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e-) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f-) O relatório técnico supracitado conterá:

1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g-) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017 e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a-) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b-) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c-) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias; e quando utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias manter em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade;

d-) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica direta (DOC, TED, Débito);

e-) O termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, nos termos do Art. 37 do Decreto Municipal nº 1.854/2017;

f-) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado pela Administração Pública, nos termos do inciso III, Art. 54, do Decreto Municipal nº 1.854/2017;

g-) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

h-) Permitir livre acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, notadamente contando com parecer prévio dos respectivos Conselhos para liberação dos recursos;

i-) Transferir e permitir que o **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

j-) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, referentes a serviços e bens relacionados com o objeto deste Termo, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

k) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a transferência a terceiros desta responsabilidade;

l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e do adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) Prestar contas no prazo estipulado no cronograma em anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo e de execução financeira;

n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da extinção da pareceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade e se incorporarão ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de _____, sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, na agência _____, **Banco** _____, conta-corrente _____ e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **_____.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este a dotação orçamentária correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma em anexo

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência de _____, podendo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;

II – Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;

III – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** ou por Órgãos Oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido oficialmente pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa e ainda nos casos em que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

I – no curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

II - Indicar como dirigente, durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

IV – não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

V – receber durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

VIII – tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, _____ de _____ de 2021

Secretário de Desenvolvimento Social	Presidente da Entidade
Presidente do Conselho de Assistência Social	
Testemunha:	Testemunha:

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CF39E77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **ITEM 2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO e o ANEXO I – CRONOGRAMA** do referido edital:

ONDE SE LÊ:

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

LEIA-SE:

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, **pela Lei Municipal nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021** e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 15 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12 de janeiro de 2021.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
12 a 15 de janeiro de 2021.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de janeiro de 2021	8 horas	Divulgação do local e horário de realização da prova Objetiva e da Prova Prática	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
~~**30 de janeiro de 2021.**~~	-	**Realização da Prova objetiva**	**Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br a partir do dia ~~28/2/2020~~.**
~~**30 de janeiro de 2021.**~~	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro – Luz/MG**
5 de fevereiro de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
8 e 9 de fevereiro de 2021	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
10 e 11 de fevereiro de 2021.	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
12 de fevereiro de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
15 de fevereiro de 2021.	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE:
3

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12 de janeiro de 2021.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
12 a 15 de janeiro de 2021.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de janeiro de 2021	8 horas	Divulgação do local e horário de realização da prova Objetiva e da Prova Prática	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
31 de janeiro de 2021.	-	**Realização da Prova objetiva**	**Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br a partir do dia 21/1/2021.**
31 de janeiro de 2021.	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro – Luz/MG**
5 de fevereiro de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
8 e 9 de fevereiro de 2021	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
10 e 11 de fevereiro de 2021.	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
12 de fevereiro de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
15 de fevereiro de 2021.	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 15 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:710E7BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.166, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE OUVIDORIA	AS - 22	CC - 10	MARIA APARECIDA TARANTO CUNHA
			LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO
ASSESSOR TÉCNICO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AS – 22 A	CC - 03	POLIANA FURTADO MONTEZANO
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	CH – 41	CC - 07	FABIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CH – 42	CC - 07	GRASIELE COSTA DOS SANTOS FORTINI
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH – 44	CC - 09	RICARDO GONÇALVES CARDOSO DE MELLO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CH – 46	CC - 05	JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CH – 47	CC - 05	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH – 48	CC - 10	LUCIMAR LOURDES DA ROCHA SEGHETTO
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL	CH - 49	CC – 12	YASMIM PORTES LOURES GOMES
			NAYARA DE FREITAS GOUVEA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CH – 50	CC – 10	SARA DE PAIVA LIMA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	CH – 51	CC – 11	ALINE DE AQUILIZIA GOMES
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH - 53	CC – 11	RIZETE DE OLIVEIRA SOUZA
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO E DESPESA PÚBLICA	CH - 54	CC - 11	DAIANA APARECIDA BRANT
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	CH - 55	CC - 09	APARECIDA RODRIGUES
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	CH - 56	CC -11	REGINA CELI MARTINS DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	CH -56 A	CC - 08	ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA
COORDENADOR DA CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CO – 05	CC - 07	DANIELA MARIA VEIGA SIGILIANO
COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO	CH -57	CC – 09	MARCELINO MIGUEL DA SILVA
COORDENADOR DA CASA ACOLHEDORA	CH -57 A	CC - 09	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CO – 06	CC - 09	MARIA CRISTINA CRUZ CHAVES
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO – 07	CC - 09	DANIELLE BENINI DE SOUZA
			EDVANE VIANA PEREIRA
			DAYANA GOMES DE OLIVEIRA
			RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA
			LÍVIA ALVES NARDI
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO - 08	CC - 09	ELAINE FERREIRA MOCO
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CO – 09	CC - 09	LÍVIA NOGUEIRA GUIMARÃES
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO – 10	CC - 09	ARIANNE LIMA DE SOUZA PEDROSO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	CO -11	CC -10	CAMILLA DE RESENDE CAMPOS
COORDENADOR DO EXECUTIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS E SELEÇÃO DE PESSOAL	CO – 11 A	CC – 10	THIAGO DA MATTA ALVES
COORDENADOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CO - 12	CC -10	FABIANA CRISTINA DA MATTA OLIVEIRA
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CO – 13	CC - 07	JOYCE DE MELLO SOUZA
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP – 01	CC - 10	JULIANA RODRIGUES AMARAL SOUZA
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP – 02	CC - 11	BRUNO BASTOS RIBEIRO
			TÁCILA CHAVES SANTOS
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	SUP - 03	CC -10	LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAE1D098

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.173, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.173, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aplica para o exercício 2021 o índice de reajuste previsto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, sobre os valores que estão descritos em reais na referida lei.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que os valores que estão descritos em reais na referida lei serão reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;
CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 12 de janeiro de 2021 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 5,45%;
DECRETA
Art. 1o Ficam os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, reajustados para o exercício 2021 na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 10.173, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Os valores que estão descritos em reais na Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, ficam reajustados pela variação acumulada do INPC (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores aos respectivos anos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2006 ou 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente à publicação da lei alteradora, conforme valores a seguir:

Redação Original	
Art. 59. Os créditos tributários, regularmente constituídos, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas vencíveis mensal e sucessivamente dentro do exercício financeiro, sendo o valor de cada parcela nunca inferior a R$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.	
Valores Reajustados	
Valor parcela mínima pessoa física:	R$ 46,72
Valor parcela mínima pessoa jurídica:	R$ 116,81
Redação Original	
Art. 106. Independente das penalidades previstas para cada tributo nos capítulos próprios, será imputada:	
I - aos que recusarem, independentemente de cargo, ofício ou função, ministério, atividade ou profissão, a exibição de livros ou documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal, ou sonegarem documentos para a apuração do tributo ou da fixação da sua estimativa:	
a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) ocorrendo a infração na 1ª (primeira) notificação;	
b) multa de R$ 600,00 (seiscentos reais) ocorrendo a infração na 2ª (segunda) notificação;	
c) multa de R$ 900,00 (novecentos reais) ocorrendo a infração na 3ª (terceira) notificação e seguintes.	
II - A quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas que infringirem dispositivos da legislação tributária do Município para as quais não tenham sido especificadas penalidades próprias nesta Lei, com multa de 600,00 (seiscentos reais).	
Valores Reajustados	
Multa inciso I, alínea "a":	R$ 700,83
Multa inciso I, alínea "b":	R$ 1.401,66
Multa inciso I, alínea "c":	R$ 2.102,49
Multa inciso II:	R$ 1.401,66

Redação Original		
Art. 138. (...):		
Parágrafo 2º. Os profissionais autônomos, como definidos no inciso II, do artigo 124, pagarão o imposto anual fixado em reais, de acordo com a seguinte tabela, cujos valores serão reajustados anualmente, a cada 1º (primeiro) de janeiro, pela variação acumulada do INPC (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores, a partir de 01/01/2006:		
ITEM	**ATIVIDADE**	VALOR
1	Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Relações Públicas, Publicitário, Biblioteconomista, Engenheiro, Arquiteto, Advogado, Agenciador de Propriedade Industrial, Analista de Sistemas, Analista Técnico, Assistente Social, Atuário, Auditor, Contador, Economista, Jornalista, Leiloeiro, Obstetra, Paisagista, Planejador, Administrador de Empresa, Projetista e Médico Veterinário.	R$ 300,00
2	Corretor e Intermediário de Bens Móveis e Imóveis, Corretor de Seguros e Títulos quaisquer, Decorador, Demonstrador, Despachante, Organizador, Piloto Civil, Pintor em geral (exceto de imóveis), Programador, Protético (prótese dentária), Técnico em Contabilidade, Perito e Avaliador.	R$ 200,00
3	Recepcionista, Agenciador de Propaganda, Agenciador de Propriedade Artística ou Literária, Agente ou Representante Comercial, Assessor, Administrador de Bens e Negócios, Alfaiate, Auxiliar de Enfermagem, Cinegrafista, Desenhista e Técnico, Estenógrafo, Guia Turístico, Instalador de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Modista, Motorista, Ortóptico, Secretária, Tradutor e Intérprete e Tratorista.	R$ 150,00
4	Cantor, Colocador de Tapetes e Cortinas, Compositor Gráfico, Digitador, Fotógrafo, Limpador, Massagista e Assemelhado, Mecânico, Músico, Raspador e Lustrador de Assoalhos, Revisor, Amestrador de Animais, Cobrador, Desinfetador, Limpador ou Lustrador de Móveis, Profissional Auxiliar da Construção Civil e de Obras Hidráulicas, Cabeleireiro, Manicure e outros profissionais do Salão de Beleza.	R$ 50,00
5	Demais Profissionais não previstos nos itens anteriores acima classificados:	
	a) Profissionais de Nível Superior	*R$ 300,00*
	b) profissionais de nível médio	*R$ 150,00*

	c) outros profissionais não classificados nos itens anteriores	*R$ 50,00*

Valores Reajustados	
Item 1:	R$ 700,83
Item 2:	R$ 467,22
Item 3:	R$ 350,42
Item 4:	R$ 116,81
Item 5, "a":	R$ 700,83
Item 5, "b":	R$ 350,42
Item 5, "c":	R$ 116,81

Redação Original
Art. 184. Sem prejuízo da atualização monetária e dos juros moratórios previstos nesta Lei, a falta de pagamento ou retenção do imposto, nos prazos estabelecidos pelo regulamento, implicará a cobrança dos seguintes acréscimos:
III - infrações relativas à inscrição, atualização de dados, comunicações e baixa nos Cadastros Fiscais:
a) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos tributos lançados ou no mínimo R$ 200,00 (duzentos reais) aos que deixarem de comunicar o encerramento ou a paralisação da atividade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;
b) multa de R$ 200,00 (duzentos reais) aos contribuintes, exceto profissionais liberais ou autônomos, que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, alteração do quadro societário ou da titularidade, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;
c) multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos profissionais liberais e autônomos de nível superior que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;
d) multa de R$ 100,00 (cem reais) aos profissionais liberais e autônomos de nível técnico ou médio que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;
e) multa de R$ 40,00 (quarenta reais) aos profissionais liberais e autônomos de nível fundamental ou sem escolaridade que promoverem a inscrição inicial ou quaisquer alterações de dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, venda ou transferência de estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento;
IV - infrações relativas aos livros destinados à escrituração dos serviços prestados ou tomados de terceiros e a qualquer outro livro fiscal que deva conter o valor do imposto, ou dos serviços, quando apuradas através de ação fiscal ou denunciadas após o seu início:
a) multa de R$ 300,00 (trezentos reais) aos que utilizarem livros fiscais sem a devida autenticação; aos que utilizarem livros em desacordo com as normas regulamentares; aos que escriturarem os livros fiscais fora dos prazos regulamentares; aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio o imposto devido; e pela não apresentação ou apresentação fora do prazo regulamentar dos livros fiscais, nos casos de encerramento da escrituração por extinção da empresa;
b) multa de valor equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais) aos que escriturarem livros ou emitirem documentos por sistema mecanizado ou de processamento de dados, em regime especial, sem prévia autorização;
c) multa de R$ 800,00 (oitocentos reais) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo previsto no art. 171-A, quando ocorrer a inutilização, extravio, perda, furto ou roubo de livros e documentos fiscais.
V - infrações relativas aos documentos fiscais:
c) multa de R$ 10,00 (dez reais) por nota fiscal emitida, aos que utilizarem estas em desacordo com as normas regulamentares ou depois de decorrido o prazo regulamentar de utilização;
d) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicável em cada operação aos que, isentos ou não tributados, deixarem de emitir Nota Fiscal de Serviço;
e) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização da repartição competente;
f) multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais em desacordo com a autorização concedida;
g) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que, em proveito próprio ou alheio, utilizarem documentos falsos para produção de qualquer efeito fiscal;
h) multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos que emitirem nota fiscal de serviços de série diversa da prevista para a operação em cada mês.
i) multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais), aos que imprimirem ou utilizarem documentos fiscais com numeração duplicada;
j) multa de R$ 10,00 (dez reais), aplicável a cada documento fiscal em que não constar o número de inscrição cadastral.
l) multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), aos que ocultarem ou extraviarem notas fiscais, por nota fiscal oculta ou extraviada, sem prejuízo do imposto; aos que ocultarem ou extraviarem documentos fiscais, por documento; aos contribuintes que, sujeitos à apresentação de comprovação de movimentação negativa, não o fizerem no prazo regulamentar;
m) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicável a cada falta de emissão de documento fiscal, aos tomadores de serviços que não exigirem notas fiscais de serviços das pessoas jurídicas contratadas;
n) multa de R$ 200,00 (duzentos reais), quando, em virtude de emissão de guia negativa de movimento tributário, se configurar declaração falsa quanto à espécie ou preço do serviço ou pela prática de qualquer outro meio fraudulento.
VI - infrações relativas a declarações ou mapas: multa de R$ 100,00 (cem reais) aos que deixarem de apresentar, na forma e prazos regulamentares, qualquer declaração ou mapa periódico a que obrigados, ou o fizerem com dados inexatos, ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, por documento.
VII – multa de R$ 300,00 (trezentos reais) às oficinas de manutenção de automóveis, motos e caminhões que não cumprirem a determinação do art. 171-B desta Lei.

Valores Reajustados	
Multa inciso III, alínea "a":	R$ 467,22
Multa inciso III, alínea "b":	R$ 467,22
Multa inciso III, alínea "c":	R$ 350,42
Multa inciso III, alínea "d":	R$ 233,61
Multa inciso III, alínea "e":	R$ 93,44
Multa inciso IV, alínea "a":	R$ 700,83
Multa inciso IV, alínea "b":	R$ 1.401,66
Multa inciso IV, alínea "c":	R$ 1.868,88
Multa inciso V, alínea "c":	R$ 23,36
Multa inciso V, alínea "d":	R$ 467,22
Multa inciso V, alínea "e":	R$ 7.008,30
Multa inciso V, alínea "f":	R$ 3.504,15
Multa inciso V, alínea "g":	R$ 7.008,30
Multa inciso V, alínea "h":	R$ 7.008,30
Multa inciso V, alínea "i":	R$ 14.016,60
Multa inciso V, alínea "j":	R$ 23,36
Multa inciso V, alínea "l":	R$ 116,81
Multa inciso V, alínea "m":	R$ 467,22
Multa inciso V, alínea "n":	R$ 467,22
Multa inciso VI:	R$ 233,61
Multa inciso VII:	R$ 700,83

Redação Original
Art. 207. São Isentos do IPTU, observando-se as condições exigidas para cada caso:
I – o servidor municipal, quanto ao imóvel único de que seja proprietário ou usufrutuário atendendo conjuntamente os seguintes requisitos:
a) residência efetiva do beneficiário no imóvel;
b) comprovação de renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos vigentes na data do vencimento do imposto;
c) valor venal não superior a R$ 30.000,00;
III – as (os) viúvas (os), quanto ao imóvel único de que sejam proprietárias (os) ou usufrutuárias(os), ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão atendido, em qualquer caso, os seguintes requisitos:
a) residência efetiva da(o) beneficiária(o) no imóvel;
b) comprovação de renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio;
c) valor venal não superior a R$ 60.000,00.
IV – as agremiações esportivas do município em efetivo funcionamento, quanto aos imóveis de sua propriedade destinados ao uso específico de atividades esportivas e desde que:
a) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestado pelo setor competente da Prefeitura;
b) coloquem à disposição do município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, desde que tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso desta letra;
IX – o imóvel que sirva de residência de seu proprietário que atenda, concomitantemente os seguintes requisitos:
a) área edificada igual ou inferior a 48 m2 (quarenta e oito metros quadrados), desde que os respectivos terrenos não excedam a 250 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados);

b) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).	
Valores Reajustados	
Valor Venal inciso I, alínea "c":	R$ 70.083,02
Valor Venal inciso III, alínea "c":	R$ 140.166,04
Subvenção inciso IV, alínea "b":	R$ 23.361,01
Valor Venal inciso IX alínea "b":	R$ 23.361,01

Redação Original	
Art. 226. Aplicam-se ao IPTU as penalidades previstas no Art. 73.	
Parágrafo único. Aos que deixarem de proceder ao cadastramento previsto no Art. 229, bem como à comunicação exigida no Art. 232, aplicar-se-á a multa de R$ 100,00 (cem reais), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte ao que ocorreu a infração, quando a correção for efetuada por iniciativa da repartição competente.	
Valores Reajustados	
Multa	**R$ 233,61**

Redação Original	
Art. 322. No caso de cessão ou transferência a qualquer título dos direitos de exploração da concessão ou permissão do serviço público de transporte urbano de passageiros, inclusive sob a forma de cessão onerosa ou gratuita de quotas ou ações de pessoa jurídica, em quantidade superior a 50% (cinqüenta por cento) do seu capital, a taxa prevista nos Artigos 320 e 321 será devida solidariamente, pelo cedente e pelo cessionário, no mês em que ocorrer a cessão, podendo ser paga na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 321, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada veículo tipo Ônibus, utilizado na exploração dos serviços; 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais), por cada veículo tipo Micro Ônibus, utilizado na exploração dos serviços e 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), por cada veículo tipo Utilitário Perua, utilizado na exploração dos serviços.	
Valores Reajustados	
Ônibus	R$ 3.504,15
Micro Ônibus	R$ 1.752,08
Utilitário Perua	R$ 876,04

Redação Original	
Art. 333. A multa referida no inciso I do artigo anterior dar-se-á nos seguintes casos: **II -** por faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais o valor equivalente a R$ 50,00 (cinqüenta reais), inclusive por infração ao Parágrafo 2º do art. 307; **III -** por faltas relacionadas com os documentos fiscais o valor equivalente a R$ 50,00 (cinqüenta reais), inclusive por infração ao art. 261. **IV -** por faltas relacionadas com ação fiscal: **a)** multa de R$ 300,00 (trezentos reais) aos que ilidirem ou embaraçarem a ação fiscal; **b)** multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que funcionarem em desacordo com as características do Alvará de Licença para Localização e para Funcionamento; **c)** multa de R$ 30,00 (trinta reais) por infração ao Parágrafo 3º do artigo 288, aplicável a cada cartaz ou anúncio encontrado em situação irregular; **d)** multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que exibirem publicidade sem a devida autorização; **e)** multa de R$ 100,00 (cem reais) aos que exibirem publicidade em desacordo com as características aprovadas, em mau estado de conservação ou fora dos prazos constantes da autorização; **f)** multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que não retirarem o meio de publicidade quando a autoridade determinar.	
Valores Reajustados	
Multa inciso II	R$ 116,81
Multa inciso III	R$ 116,81
Multa inciso IV, alínea "a":	R$ 700,83
Multa inciso IV, alínea "b":	R$ 350,42
Multa inciso IV, alínea "c":	R$ 70,08
Multa inciso IV, alínea "d":	R$ 350,42
Multa inciso IV, alínea "e":	R$ 233,61
Multa inciso IV, alínea "f":	R$ 350,42

Redação Original	
Art. 367. A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida: **Parágrafo 1º.** Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas para valor da dívida até R$ 60.000,00(sessenta mil reais) condicionado uma parcela mínima mensal equivalente a R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para pessoa física e R$ 102,00(cento e dois reais) para pessoa jurídica, e 100 (cem) parcelas, para valor da dívida superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), condicionando uma parcela mínima de pessoa física ou jurídica de R$ 1.000,00 (um mil reais).	
Valores Reajustados	
Valor da dívida	R$ 74.379,17
Valor parcela mínima pessoa física para 36 parcelas:	R$ 64,46
Valor parcela mínima pessoa jurídica para 36 parcelas:	R$ 126,44
Valor parcela mínima para 100 parcelas:	R$ 1.239,65

Redação Original	
Art. 481. A autoridade recorrerá, de ofício, sempre que a decisão exonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário de valor originário superior a R$ 1.500,00 à data da decisão.	
Valores Reajustados	
Valor Crédito Tributário	**R$ 3.504,15**

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.195, DE 2005
TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA E DE SERVIÇOS DIVERSOS
TABELA I
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

ÁREA EM M²	**VALOR EM R$, POR M²**	DEDUÇÕES
Até 25,00	R$ 2,34	-x-x-x-
de 26,00 a 50,00	R$ 2,57	R$ 5,84
de 51,00 a 100,00	R$ 2,69	R$ 11,68
de 101,00 a 200,00	R$ 2,80	R$ 23,36
de 201,00 a 350,00	R$ 2,92	R$ 46,72
de 351,00 a 600,00	R$ 3,04	R$ 87,60
de 601,00 a 1000,00	R$ 3,15	R$ 157,69
acima de 1000,00	R$ 0,35	por m2 excedente

TABELA II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

ÁREA	VALOR (R$)
Até 40 m²	R$ 116,81
De 41 a 500 m² (por m²)	R$ 2,92
De 501 a 1000 m² (por m²)	R$ 3,50
Acima de 1000 m² (por m² excedente)	R$ 0,30

TABELA III
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

HORÁRIO	**VALOR – POR DIA**
Até 22 horas	R$ 58,40
Após 22 horas	R$ 116,81

TABELA IV
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL - PARQUES DE DIVERSÕES, BOITES, RODEIOS E SIMILARES

PERÍODO	VALOR (R$)
Por dia	R$ 58,40
Por mês	R$ 1.401,66
Por ano	R$ 14.016,6

TABELA V
LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL, QUANDO PERMITIDO E OBEDECENDO-SE AS NORMAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL, PARA OS CASOS DE PUBLICIDADE SONORA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Alto falantes e congêneres, por aparelho, por ano, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de Prestação de Serviços	R$ 584,03
Alto-falantes e congêneres, por aparelho, por mês, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de Prestação de Serviços	R$ 58,40
Alto-falantes e congêneres, por aparelho, por dia, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de Serviços	R$ 3,50
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo automotor, para fins de publicidade e divulgação em via pública	R$ 3.270,54
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo automotor, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 350,42
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos automotor, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 14,02
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo moto, para fins de publicidade e divulgação em via pública	R$ 1.868,88
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo moto, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 186,89
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos moto, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 9,34
Alto-falantes, por aparelho, por ano, quando instalados em veículo, trio elétrico para fins de publicidade e divulgação em via pública	R$ 4.672,20
Alto-falantes, por aparelho, por mês, quando instalados em veículo, trio elétrico para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 467,22
Alto-falantes, por aparelho, por dia, quando instalados em veículos trio elétrico, para fins de publicidade e divulgação, em via pública	R$ 18,69
Propaganda por meio de conjuntos musicais, por dia	R$ 350,42
Anúncio sob forma de cartaz ou folhetos distribuídos pelo correio, em mãos ou a domicílio, por milheiro ou fração	R$ 17,52
Anúncio no interior ou exterior de veículos, por veículo, por mês	R$ 17,52
Anúncios em faixas, em logradouros públicos, por faixa e por mês ou fração	R$ 35,04
Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa, e por mês ou fração	R$ 23,36
Anúncios luminosos, letreiros, placas ou dísticos, metálicos ou não, com indicações de profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por anúncio luminoso, placa ou dístico, por m².	
por dia	R$ 1,17
por mês	R$ 17,52
por ano	R$ 175,21
Painel, cartaz ou pôster colocado, na parte externa de edifício ou fachadas, por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos por m², por mês, ou fração	R$ 17,52
Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugados a terceiros, por vitrine, por mês ou fração	R$ 17,52
Propaganda ao ar livre em engenhos do tipo outdoor, em unidade, por m2:(Redação dada pela Lei nº 4.036, de 2010)	
por dia	R$ 2,78
por mês	R$ 46,39
por ano	R$ 584,03
Propaganda ao ar livre em engenhos do tipo painel com suporte auto-portante (backlight, frontlight, biface, triface, eletrônico publicitário e outros) por m2.	
por dia	R$ 1,75
por mês	R$ 23,36
por ano	R$ 233,61

TABELA VI
LICENÇA DE INSPEÇÃO E ABATE DE ANIMAIS E PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ABATE DE ANIMAIS, POR ANIMAL	VALOR (R$)
Bovinos/Bufalinos	R$ 40,88
Ovinos/Caprinos	R$ 23,36
Suínos	R$ 29,20
Galináceos e outros	R$ 4,67
INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ABATE, POR ANIMAL	VALOR (R$)
Bovinos/Bufalinos	R$ 17,52
Ovinos/Caprinos	R$ 9,34
Suínos	R$ 10,51
Galináceos e outros	R$ 1,75
INSPEÇÃO SANITÁRIA NA INDUSTRIALIZAÇÃO	VALOR (R$)
Embutidos, por tonelada inspecionada	R$ 116,81
Queijos, por tonelada inspecionada	R$ 58,40
Pasteurização de leite, por cada 1000 litros inspecionados	R$ 58,40

TABELA VII
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS

TAXA DE ALVARÁ P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$)
a) Prédio até 60 m2 – por m2	R$ 1,17
b) Por metro quadrado excedente	R$ 2,34
c) Modificação em projetos sem acréscimos de área	R$ 35,04
e) Gradil, projeto, levantamento ou modificação por metro linear	R$ 11,68
f) Serviço topográfico quando o exame do projeto exigir levantamento de construção existente ou verificação de divisas, por m2	R$ 3,50
g) Loteamentos por m²	
Até 30.000 m²	R$ 0,23
Acima de 30.000 m²	R$ 0,12
ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA – RENOVAÇÃO - ALINHAMENTO – CERTIDÕES	VALOR (R$)
b) Transferência de Alvará	R$ 58,40
c) Confirmação de indicação de número	R$ 35,04
d) Comunicação de início de construção	R$ 35,04
e) Croquis e verificação de alinhamento e nivelamento por metro linear	R$ 5,84
f) Certidão comprobatória e negativa de alteração de área construída	R$ 35,04
g) Alvará para desaterro, desmonte de pedras e pedreiras	R$ 58,40
h) Alvará para abertura de ruas e passagem de cabos subterrâneos em vias:	

1- Sem calçamento	R$ 58,40
2- Com calçamento	R$ 116,81
3- Com pavimentação asfáltica	R$ 175,21
l) Alvará de Habite-se, por unidade cadastral	R$ 116,81
DIVERSOS	VALOR (R$)
a) Alvará para desmembramento de terrenos por quarteirão ou fração	R$ 350,42
b) Alvará ou licença de demolição	R$ 35,04
c) Assinatura de termos	R$ 35,04
d) Cópias de projetos e plantas (além do custo da cópia)	R$ 35,04
e) Croquis de subdivisão de terreno, por quarteirão ou fração	R$ 35,04
f) Cancelamento de projetos	R$ 35,04
g) Substituição de Responsável Técnico	R$ 35,04
h) Segunda via de alvará de construção, habite-se ou averbação	R$ 35,04
i) Empachamento com tapumes em vias públicas ou calçadas, por metro linear e por mês	R$ 11,68
j) Exame e verificação de plantas de divisão de terrenos:	
por m²	R$ 1,17
Sobre o valor do terreno mínimo	R$ 58,40
k) Ligação de águas pluviais, exceto demais taxas e custo de material empregado	R$ 58,40
l) Fiscalização de obras particulares:	
- até 60 m2 – por metro quadrado	R$ 5,84
- de 61 à 120 m2 – por metro quadrado	R$ 11,68
- acima de 120 m2 – por metro excedente	R$ 2,34
- para loteamento – por metro quadrado (até limite de R$ 100,00)	R$ 0,23
m) Regularização de obras por m2	R$ 11,68
n) Averbação:	
1- até 60 m², por m²	R$ 1,17
2- acima de 60 m2 – por metro quadrado excedente	R$ 3,50
2 – Renovação do Alvará de Habite-se, por unidade cadastral	R$ 116,81

TABELA VIII
LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

USO DO SOLO POR ATIVIDADE	VALOR (R$)
Mesa, c/ 04 (quatro) cadeiras, por mesa, por ano ou fração	R$ 58,40
Vendedores ambulantes (artesãos) – por ano ou fração	R$ 116,81
Vendedores ambulantes (bijuterias) – por ano ou fração	R$ 147,17
Bancas de Artesanato e ou Bijuterias- por ano ou fração	R$ 280,33
Barracas Fixas – por ano ou fração	R$ 2.336,10
Bancas de Jornais, Revistas e Similares – por dia (Redação dada pela Lei nº 5.192, de 2016)	R$ 1,33
Bancas de Jornais, Revistas e Similares - por mês (Redação dada pela Lei nº 5.192, de 2016)	R$ 20,78
Bancas de Jornais, Revistas e Similares - por ano (Redação dada pela Lei nº 5.192, de 2016)	R$ 133,23
Trailers - por dia	R$ 9,34
Trailers - por mês	R$ 233,61
Trailers - por ano	R$ 2.336,10
Quiosques - por dia	R$ 9,34
Quiosques - por mês	R$ 233,61
Quiosques - por ano	R$ 2.336,10
Com veículo automotor tipo utilitário – por ano ou fração	R$ 584,03
Com veículo automotor tipo carga – por ano ou fração	R$ 934,44
Veículo de Táxi por ano e por veículo (Incluído pela Lei nº 4.036, de 2010)	R$ 116,89
FEIRANTE (PRODUTOR RURAL)	VALOR (R$)
Com veículo automotor tipo utilitário - por dia	R$ 1,75
- por mês	R$ 29,20
- por ano	R$ 292,01
Com veículo automotor tipo carga - por dia	R$ 2,92
- por mês	R$ 45,55
- por ano	R$ 455,54
Sem veículo automotor - por dia	R$ 1,17
- por mês	R$ 17,52
- por ano	R$ 116,81
FEIRANTE (NÃO PRODUTOR RURAL)	VALOR (R$)
Com veículo automotor tipo utilitário - por dia	R$ 3,50
- por mês	R$ 58,40
- por ano	R$ 584,03
Com veículo automotor tipo carga - por dia	R$ 4,20
- por mês	R$ 81,76
- por ano	R$ 817,64
Sem veículo automotor - por dia	R$ 2,34
- por mês	R$ 35,04
- por ano	R$ 350,42

TABELA XI
TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS NA UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Taxa de embarque	R$ 1,40
Taxa de guarda volume	R$ 3,50
Guarda volume por gaveta	R$ 3,50
Utilização de sanitários	R$ 2,34
Taxa de utilização do terminal (TUT)	R$ 3,50

TABELA XII
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES PARA A EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS

VEÍCULO TIPO	**TEMPO DE USO**	**VALOR EM (R$)**
Ônibus	05 anos	R$ 233,61
Ônibus	Mais de 05 e até 15 anos	R$ 467,22
Ônibus	Mais de 15 anos	R$ 700,83
Micro Ônibus	05 anos	R$ 116,81
Micro Ônibus	Mais de 05 e até 15 anos	R$ 233,61
Micro Ônibus	Mais de 15 anos	R$ 350,42
Utilitário Perua	05 anos	R$ 58,40
Utilitário Perua	Mais de 05 e até 15 anos	R$ 116,81
Utilitário Perua	Mais de 15 anos	R$ 233,61

TABELA XIII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA E À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO	VALOR (R$)
Atividade de venda ambulante em eventos de até 30 dias	R$ 35,04
Atividade de venda ambulante anual	R$ 58,40
Atividade fixa em eventos de até 30 dias	R$ 58,40
Atividade fixa anual	R$ 151,85
Atividades comerciais, industriais ou de serviços, não especificadas – por ano	R$ 116,81
2ª via de Alvará Sanitário	R$ 35,04
Inspeção Sanitária, no caso de mudança de endereço e/ou ramo de atividade	R$ 58,40

RESGATE DE ANIMAIS	**APREENSÃO**	**POR DIA DE PERMANÊNCIA**
Animais pequenos (felino, ave) e os não especificados	R$ 30,13	R$ 11,68
Animais Caninos	R$ 40,17	R$ 29,20
Animais médios (suíno, caprino, ovino)	R$ 40,17	R$ 35,04
Animais grandes (bovino, bufalino, cavalar)	R$ 80,34	R$ 58,40

TABELA XIV
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRÂNSITO, TRANSPORTES E FISCALIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Alteração de ponto de táxi (por vaga)	R$ 280,33
Apreensão e remoção de bens apreendidos	R$ 35,04
Autorização para exploração de publicidade impressa no táxi (por seis meses)	R$ 140,17
Autorização para exploração de publicidade luminosa no táxi (por seis meses)	R$ 35,04
Autorização para ficar fora de circulação	R$ 35,04
Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas (por dia)	R$ 35,04
Autorização para mudança de taxímetro	R$ 35,04
Autorização para realização de obras em vias públicas (por local)	R$ 35,04
Autorização para tráfego de terra e entulho (por veículo)	R$ 35,04
Autorização para transporte de cargas especiais (por veículo)	R$ 140,17
Baixa do Cadastro	R$ 35,04
Cadastro de acompanhante para o transporte escolar	R$ 58,40
Cadastro de condutor auxiliar	R$ 58,40
Concessão do ponto de táxi	R$ 584,03
Pedido de criação de ponto de táxi e transporte escolar (por vaga)	R$ 116,81
Pedido de desmembramento de ponto de táxi e transporte escolar	R$ 87,60
Pedido de exclusão de permissão de ponto de táxi	R$ 35,04
Pedido de extensão de ponto de táxi e transporte escolar (individual)	R$ 87,60
Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bens e por dia	R$ 35,04
Permissão para postular em nome do permissionário	R$ 35,04
Permuta de veículos	R$ 35,04
Renovação anual de cadastro de acompanhante para o transporte escolar	R$ 58,40
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	R$ 58,40
Renovação anual do termo de permissão	R$ 58,40
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	R$ 37,38
Segunda via de documento	R$ 37,38
Substituição de veículo de aluguel	R$ 37,38
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, táxi, caminhão e transporte escolar	R$ 75,92
Transferência de permissão	R$ 1.168,05
Transferência de vaga de estabelecimento	R$ 116,81

TABELA XVII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES	VALOR (R$)
2ª via de Inscrição Cadastral	R$ 17,52
Baixa no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	R$ 17,52
Baixa no Cadastro Imobiliário	R$ 17,52
Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	R$ 17,52
Reativação Cadastral	R$ 17,52
DIVERSOS	VALOR (R$)
Expedição de ato declaratório de isenção, imunidade ou não incidência do imposto	R$ 35,04
Expedição de Certificado de Registro Cadastral para habilitação em processo licitatório.	R$ 35,04
Expedição de Nota Fiscal Avulsa – por nota	R$ 17,52
Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis	R$ 35,04
Pela autenticação de formulário contínuo, por 50 notas	R$ 17,52
Pela autenticação de Livros fiscais, por livro	R$ 17,52
Pela autenticação de Talonário, por talão	R$ 17,52
Certidão Negativa de Tributos	R$ 35,04
Outras Certidões	R$ 35,04
Inscrição em Dívida Ativa	R$ 17,52

Emolumentos	R$ 17,52

TABELA XVIII

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A URBANISMO E POSTURAS	
REPRODUÇÃO DE PLANTAS E IMAGENS	VALOR (R$)
Tipo traço, em papel tamanho A0, por unidade	R$ 46,72
Tipo traço, em papel tamanho A1, por unidade	R$ 35,04
Tipo traço, em papel tamanho A2, por unidade	R$ 29,20
Tipo traço, em papel tamanho A3, por unidade	R$ 23,36
Tipo traço, em papel tamanho A4, por unidade	R$ 11,68
Tipo área chapada, em papel tamanho A0, por unidade	R$ 408,82
Tipo área chapada, em papel tamanho A1, por unidade	R$ 292,01
Tipo área chapada, em papel tamanho A2, por unidade	R$ 198,57
Tipo área chapada, em papel tamanho A3, por unidade	R$ 140,17
Tipo área chapada, em papel tamanho A4, por unidade	R$ 29,20
Por meio digital, com o fornecimento da mídia, por arquivo	R$ 58,40
LOTEAMENTO	VALOR (R$)
Consulta técnica, por hectare de área ou fração	R$ 5,84
Vistoria para liberação, por m² da área total	R$ 0,23

TABELA XIX
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Autorização e declarações diversas para realização de obras e serviços em logradouros públicos, praças, jardins, canteiros centrais e demais locais, por local	R$ 58,40
Cadastro de pessoa física junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	R$ 175,21
Cadastro de pessoa jurídica junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	R$ 350,42
Certificação do uso do solo em Área de Preservação Ambiental - APA e em área de contorno de APA	R$ 81,76
Certificação de uso do solo em área rural	R$ 81,76
Pela extirpação completa de árvores, por unidade	R$ 81,76
Pela poda de árvores, por unidade	R$ 35,04

TABELA XX
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA
(Redação dada pela Lei nº 5.782, de 2019)

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS, DEVENDO O VALOR SER INSTITUÍDO	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Categoria Residencial - **por coleta**	R$ 1,12
Categoria Comercial - **por coleta**	R$ 1,97
Categoria Industrial - **por coleta**	R$ 1,97
SERVIÇOS ESPECIAIS	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Mobilização e deslocamento das equipes, equipamentos, materiais e ferramentas para os locais de trabalho - **por dia de serviço**	R$ 234,95
Capina e roçagem de terrenos particulares e retirada dos resíduos provenientes da capina - **por m² de terreno**	R$ 10,36
Retirada de entulhos de terrenos particulares - **por viagem de caminhão**	R$ 182,76

TABELA XXI
ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Consulta técnica por escrito (exceto quanto a loteamentos)	R$ 37,38
Fornecimento de certidões ou declarações	R$ 35,04
Vistoria em Área de Preservação Ambiental - APA ou em área de contorno de APA, por propriedade	R$ 116,81
Vistoria em área rural, por propriedade	R$ 146,01
Vistoria em área urbana, por imóvel	R$ 58,40

TABELA XXII
LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES
(Incluído pela Lei nº 5.740, 2018)

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Valor Anual por Poste	**R$ 113,95**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:813A5573

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.175, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aplica para o exercício 2020 o índice de reajuste previsto no §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, sobre a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes foram aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017 e que não foi aprovada lei alterando-a;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes, devidamente corrigidos, adotando-se a variação acumulada do INPC (IBGE), nos 12 (doze) meses do ano civil anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 12 de janeiro de 2021 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 5,45%;

DECRETA

Art. 1o Ficam a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, reajustadas para o exercício 2021 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO

DO DECRETO Nº 10.175, DE 10 DE JANEIRO DE 2021

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, que "aprova a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir:

ANEXO A DA LEI Nº 5.540, DE 2017
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Tabela II – Valor do Metro Quadrado de Terrenos por Zona da Área Urbana da Sede do Município

ZONA	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Zona 01	Faixa 01	R$ 853,02
	Faixa 02	R$ 641,37
	Faixa 03	R$ 534,47
	Faixa 04	R$ 374,13
Zona 02	Faixa 01	R$ 534,47
	Faixa 02	R$ 374,13
	Faixa 03	R$ 261,89
	Faixa 04	R$ 183,33
	Faixa 05	R$ 128,32
Zona 03	Faixa 01	R$ 374,13
	Faixa 02	R$ 261,89
	Faixa 03	R$ 183,33
	Faixa 04	R$ 128,32
	Faixa 05	R$ 89,83
Zona 04	Faixa 01	R$ 183,33
	Faixa 02	R$ 128,32
	Faixa 03	R$ 89,83
	Faixa 04	R$ 62,88
Zona 05	Faixa 01	R$ 128,32
	Faixa 02	R$ 89,83
	Faixa 03	R$ 62,88
	Faixa 04	R$ 44,02

Tabela III – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Distrito/Povoado

DISTRITO/POVOADO	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Belisário	Faixa 01	R$ 44,02
	Faixa 02	R$ 30,81
Boa Família	Faixa 01	R$ 44,02
	Faixa 02	R$ 30,81
Bom Jesus	Faixa 01	R$ 44,02
	Faixa 02	R$ 30,81
Capetinga	Faixa Única	R$ 30,81
Itamuri	Faixa 01	R$ 30,81
	Faixa 02	R$ 21,57
Macuco	Faixa 01	R$ 30,81
	Faixa 02	R$ 21,57
Patrimônio dos Carneiros	Faixa Única	R$ 30,81
Pirapanema	Faixa 01	R$ 30,81
	Faixa 02	R$ 21,57
São Fernando	Faixa Única	R$ 30,81

Vermelho	Faixa 01	**R$ 44,02**
	Faixa 02	**R$ 30,81**

Tabela IV – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Logradouro da Área Urbana da Sede do Município

BAIRRO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I - BAIRRO CENTRO/ BAIRRO CORONEL IZALINO	
Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antônio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo. Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel. Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap. José Justino, Rua Paschoal Bernardino, Pça Cel. Pacheco de Medeiros.	**R$ 853,02**
Rua Efigênia de Freitas, Rua Cel. Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr. Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap. Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felipe, Av. Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navarro Carreteiro, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr. Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederico de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon, Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa, Rua Areca Trianda, Rua Phenix, Rua Leque do Mediterrâneo, Rua Butia da Serra, Avenida Imperial, Rua Licuala, Rua Indaiá do Campo.	**R$ 641,37**
Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua Menoti Porcaro Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino e demais logradouros do centro.	**R$ 534,47**
II - BAIRRO BARRA	
Av. Dr. Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araújo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Dr. Paulo de Oliveira Carvalho.	**R$ 534,47**
Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antônio Rogério de Castro, Rua Professora Maria Bandeira Lobato , Rua Antônio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antônio Luzia, Av. Altair Gomes Chaves, Rua Ophir Costa, Rua Antônio Francisco, Dr. Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr. Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho.	**R$ 374,13**
Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucário Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigarriba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flivio Leite, Vila Jorcelina Laviola Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Alípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Climério de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antônio Frederico Ozanan, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro e demais Logradouros da Barra.	**R$ 261,89**
III - BAIRRO SÃO FRANCISCO	
Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Rua Professor Geraldo Starling, Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walton Goulart, Rua Francisco José Gertrudes.	**R$ 374,13**
Rua Izau Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes e demais logradouros.	**R$ 183,33**
IV - BAIRRO DORNELAS	
Rua João Dornelas, Rua Francisco Cascelli, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Rua Vicente Cascelli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira.	**R$ 261,89**
Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgílio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antônio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antônio Dornelas, Av. do Contorno, Rua João de Souza Celestino,	**R$ 183,33**
Demais logradouros do Bairro Dornelas.	**R$ 89,83**
V - BAIRRO JOSE CIRILO / SANTANA / BOM PASTOR / FRANCO SUIÇO/ DISTRITO INDUSTRIAL	
Av Altino Rodrigues Pereira, Av. Hermes de Almeida, Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros.	**R$ 128,32**
Demais logradouros dos cinco Bairros	**R$ 89,83**
VI - BAIRROS SÃO JOAQUIM / JOANOPOLIS	
Avenida Antônio Turetta, Rua João Micael, Rua Jose Roberto Cabral, Rua Benito Dala Paula, Rua Madre Tereza de Calcutá.	**R$ 89,83**
Demais ruas dos dois Bairros	**R$ 62,88**
VII - BAIRRO SAFIRA / CERAMICA	
Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu (até esquina com Av. Silvério Campos), Rua José de Freitas Lima.	**R$ 261,89**
José Augusto Abreu *da Av. Silvério Campos esquina com a Rua Jose Máximo Ribeiro*, Rua Sebastião Celestino, Rua Ângelo Tomazzini, Travessa Antônio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antônio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe, Vila Moreira, Rua da Cerâmica, Rua Arthur Duarte, Rua Nicolau Taranto, Rua Alfredo Fernandes Magalhães, Avenida Ubirajara Leandro Pereira, Rua Iracema Leandro Pereira, Rua Ademar Pedrosa.	**R$ 183,33**
Demais logradouros dos bairros Safira e Cerâmica.	**R$ 89,83**
VIII - BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO / QUINTA DAS FLORES	
Rua Santa Rita.	**R$ 374,13**
Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo, Alameda das Orquídeas, Alameda dos Lírios, Alameda das Violetas.	**R$ 261,86**
Rua Janir Carlos de Almeida, Vila Ana, , Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda, Rua São Sebastião, Av. Dona Maricas e demais Logradouros dos dois Bairros.	**R$ 183,33**
IX - BAIRRO SÃO GOTARDO / ALTEROSA	
Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dimas, Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernando Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Leonardo do Carmo Trotta, Rua José Clovis de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas.	**R$ 261,86**
Demais Logradouros dos dois Bairros	**R$ 183,33**
X- BAIRRO JOÃO XXIII / JOÃO VI	
Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira.	**R$ 374,13**
Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antônio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares, Rua Astrogildo Figueiredo Barros, Av. Paulino Candido de Magalhães, Rua Waldevino Joaquim Garcia, Rua Pedro Antônio Barbosa, Alameda das Acácias, todas as ruas do bairro João VI.	**R$ 261,89**
Demais Logradouros	**R$ 128,32**
XI - BAIRRO VILA REAL / VALE DO CASTELO / ALTO DO CASTELO	
Todas as ruas do Bairro Vila Real.	**R$ 261,89**
Todas as ruas do Bairro Vale do Castelo.	**R$ 183,33**
Todas as ruas do Bairro Alto do Castelo.	**R$ 89,83**
XII - BAIRROS PLANALTO / SÃO VICENTE DE PAULO / AUGUSTO DE ABREU	
Todas as Ruas dos Bairros Planalto, Augusto de Abreu e São Vicente de Paulo.	**R$ 183,33**
XIII - BAIRRO COLETY /PRIMAVERA/SANTA LAURA	
Rua José Máximo Ribeiro e todos os logradouros do Condomínio Solaris.	**R$ 374,13**
Rua Candido dos Santos Tureta, Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni, Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro.	**R$ 261,89**
Rua Virgilio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua Raul Pereira da Rocha, todos os logradouros do Bairro Santa Lauta e demais logradouros.	**R$ 183,33**
XIV - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA	
Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana e demais logradouros.	**R$ 534,47**
XV - BAIRRO BOA VISTA/CHACARA BRUM/BOA ESPERANÇA/UNIVERSITARIO	
Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino, Carolina Brum, Lucinda Soares Brum, Paulo Soares Brum, Benjamin Soares de Azevedo, Marcelino Luiz da Silva, Carmelito Dias Lopes, Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, Rua Jose Augusto Soares Canedo, Avenida Alfredo Bicalho Canedo.	**R$ 261,89**
Demais logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 128,32**
XVI - BAIRROS CHALÉ / PORTO BELO / EDGARD MIRANDA/INCONFIDENCIA	
Rua Guilhermino de Oliveira, Rua Jorcelina de Miranda, Dr. Gabriel Passos, Rodovia BR356, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Tomaz Antônio Gonzaga.	**R$ 128,32**
Rua Ana Neri, Rua Milton Campos, Rua Edson Miranda Junior, Rua João Pessoa, Rua João XXIII, Rua Melo Franco, Rua Nelson Moreira, Rua Valentin Moia de Araújo, todos os logradouros dos Bairros Chalé e Porto Belo, demais Logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 89,83**
XVII - BAIRRO DO PORTO	
Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho.	**R$ 261,89**

Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha, Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa e demais logradouros	**R$ 183,33**
XVIII - BAIRRO SANTO ANTÔNIO /SÃO CRISTOVÃO	
Rua Santo Antônio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho. Rua Prof. Lucio Jose Gusman, Rua Angola, Rua Argélia, Rua Cabo Verde, Rua Congo, Rua Espanha, Rua Etiópia, Rua Holanda, Rua Itália, Rua Marrocos, Rua Mauritânia, Rua Moçambique, Rua Portugal, Rua Senegal.	**R$ 183,33**
Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antônio Luiz Soares, Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência, Rua Aymores, Rua Anestor Rosa da Silva, Rua Carlos Dias Goes, Rua Eugenopolis, Rua Guiné, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Líbano, Rua Pastor Martin Luter King, Rua Presidente Kennedy, Rua Rita Siqueira Serrano, Rua São Cristóvão, Rua Síria, Vila Pascoal Bertho, Rua Paulo Cesar Peres, Vila Salvador e demais Logradouros.	**R$ 89,83**
XIX - BAIRRO SANTA TEREZINHA / ENCOBERTA	
Rua Antônio Pereira Coelho, Rua Muriaé, Rua Divino, Rua Cataguases, Rua Juiz de Fora, Rua Carangola, Praça Belo Horizonte.	**R$ 89,83**
Demais Ruas dos dois Bairros	**R$ 62,88**
XX - BAIRROS NAPOLEÃO / FLORESTAL / CARDOSO DE MELO	
Rua Miguel Gusman, Rua Frederico Corveto Napoleão, Av. Armando Nunes de Abreu, Claudina de Carvalho Melo, Rua Manoel Florentino de Carvalho.	**R$ 183,33**
Demais Logradouros dos Três Bairros	**R$ 128,32**
XXI - BAIRROS AEROPORTO / SÃO JOSÉ / UNIÃO	
Vila Cavalhier, Praça Padre Otoni, Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Rua Teofilo Tostes, Rua Narciso Dias Rabelo.	**R$ 128,32**
Demais Logradouros dos Bairros	**R$ 89,83**
XXII - BAIRROS BELA VISTA / GASPAR / SANTALUZIA/ SOFOCÓ	
Ruas paralelas a BR116, Rua 7 de Setembro, Rua São João Batista, Rua Josefa Zem, Rua Gaspar Zem.	**R$ 128,32**
Demais Logradouros dos Bairros Gaspar, Bela Vista e Santa Luzia.	**R$ 89,83**
Todas as Ruas do Sofocó.	**R$ 62,88**
XXIII - BAIRROS PADRE TIAGO / CHACARA LEBLON	
Todos os Logradouros destes Bairros	**R$ 62,88**

Tabela V – Valores do Metro Quadrado de Terreno por Logradouro dos Distritos e Povoados

DISTRITO/POVOADO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I - VERMELHO	
Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira	**R$ 44,02**
Demais Logradouros	**R$ 30,81**
II - PIRAPANEMA	
Todos os Logradouros	**R$ 30,81**
III - BELISÁRIO	
Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos	**R$ 44,02**
Demais Logradouros	**R$ 30,81**
IV - ITAMURI	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antônio	**R$ 30,81**
Demais Logradouros	**R$ 21,57**
V - BOM JESUS	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antônio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes	**R$ 44,02**
Demais Logradouros	**R$ 30,81**
VI - SÃO FERNANDO	
Todos os Logradouros	**R$ 21,57**
VII - BOA FAMÍLIA	
Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga.	**R$ 44,02**
Demais Logradouros	**R$ 30,81**
VIII - MACUCO	
Todos os Logradouros	**R$ 30,81**
IX - CAPETINGA	
Todos os Logradouros	**R$ 21,57**
X – PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS	
Todos os Logradouros	**R$ 21,57**

ANEXO B DA LEI Nº 5.540, DE 2017
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

Tabela I – Valor do Metro Quadrado Construído na Área Urbana da Sede do Município

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Loja	**R$ 1.306,81**
Indústria	**R$ 1.169,00**
Casa	**R$ 1.036,16**
Especial	**R$ 908,29**
Apartamento	**R$ 785,41**
Galpão	**R$ 667,50**
Telheiro	**R$ 554,62**

Tabela II – Valor do Metro Quadrado Construído nos Distritos e Povoados

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Especial	**R$ 365,90**
Casa	**R$ 274,51**
Apartamento	**R$ 290,11**
Loja	**R$ 254,32**
Indústria	**R$ 219,91**
Galpão	**R$ 186,89**
Telheiro	**R$ 155,28**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA56CE3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.176, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aplica para o exercício 2021 o índice de reajuste previsto no art. 3º da Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, sobre a indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", determina que o valor da indenização dos custos de análise da referida Lei, serão anualmente reajustados pela variação acumulada do INPC - IBGE nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 12 de janeiro de 2021 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2020, com taxa de 5,45%;

DECRETA

Art. 1o Fica indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental, prevista na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, reajustada para o exercício 2021 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO
DO DECRETO Nº 10.176, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, ficam reajustados conforme valores a seguir a partir da publicação da lei alteradora:

ANEXO I DA LEI Nº 5.421, DE 2017

Classes (LAS)	**Valor (R$)**
Classe 0	**R$ 291,93**
Classe 0 (Renovação)	**R$ 97,31**

ANEXO II DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Redação dada pela Lei nº 5.642/2018)

CLASSES		
Classe 1	**Classe 2**	**Classe 3**
R$ 1.107,90	**R$ 1.623,27**	**R$ 2.369,97**

ANEXO III DA LEI Nº 5.421, DE 2017

INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**CUSTOS**	**OBSERVAÇÃO**
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	**R$ 443,03**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	**R$ 545,82**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 500 m² ou fração
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	**R$ 443,03**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 2.000 m² ou fração
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (zona rural)	**R$ 148,76**	Por unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas. (zona rural)	**R$ 92,97**	Por unidade
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	**R$ 545,82**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	**R$ 443,03**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em APP.	**R$ 443,03**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 3.000 m² ou fração
Aproveitamento de material lenhoso.	**R$ 443,03**	Esse valor será acrescido em 1/10 por m³ ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - com vistoria.	**R$ 443,03**	-
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - sem vistoria.	**R$ 77,50**	

ANEXO IV DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Incluído pela Lei nº 5.642/2018)

Declaração	**Valor**
Declaração de não passível. Para empreendimento não listados na Deliberação Normativa COPAM n. 217 e na Deliberação Normativa CODEMA n. 08. Para empreendimentos cujo porte esteja no intervalo de > 0 e ≤ 50% do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	**R$ 34,19**
Declaração de não passível. Para empreendimento cujo porte esteja no intervalo de > 50% e < do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na	**R$ 273,90**

Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	
Atividade/empreendimento de impacto ambiental não significativo	**R$ 2.369,97**
Atividade/empreendimento de impacto ambiental significativo	**R$ 9.588,28**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4BE45B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores Efetivos para exercício de funções gratificadasda Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira,Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOo anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Arlove Pedrosa Dornelas Pereira	4580001	Encarregado de Serviço (Fiscalização das indústrias de alimentos e estabelecimentos que prestam serviços de alimentação.)	25% do vencimento básico
Denise Pereira Garcia	4575001	Encarregado do Serviço (Fiscalização do laboratórios de análises clínicas.)	25% do vencimento básico
Janaina Teixeira Pereira	2212001	Encarregado do Serviço (Fiscalizações dos estabelecimentos de saúde)	25% do vencimento básico
Erika Pecanha Aguiar	4668001	Encarregado do Serviço (Fiscalizações dos estabelecimentos de atividade veterinária.)	25% do vencimento básico
Aloísio Leandro da Costa	722001	Encarregado de serviços em especializações odontológicas	20% do vencimento básico
Bianca Morcerf Nunes	3004001	Diretora do Serviço de Gerência Assistencial da Secretaria de Saúde	50% do vencimento básico
Celi Cecília Amarante A. Rocha	724001	Encarregado de serviços em especializações odontológicas	20% do vencimento básico
Cláudio Rogéro M. Oliveira	745001	Perito da Junta de readaptação de trabalho	50% do vencimento básico
Dayane Aparecida Nogueira Ferreira	3561001	Coordenadora do serviço de empenhos do setor Contábil da Secretaria Municipal de Saúde	70% do vencimento básico
Elisamar Raquel de Souza	3797002	Encarregado do Serviço (Fiscalização do laboratórios de análises clínicas.)	25% do vencimento básico
Félix Augusto Silva Falcão	3510001	Encarregado de fiscalizações do setor de micro empreendedor individual	50% do vencimento básico
Heloiza Dias de Assis	2407001	Encarregado de serviços em especializações odontológicas	20% do vencimento básico
Illen Nara de Souza Rodrigues	1125001	Coordenadora do Banco de Sangue	40% do vencimento básico
Jander Freitas P. Junior	3324004	Coordenador da Epidemiologia	50% do vencimento básico
João Luiz Andrade	728001	Coordenador da Saúde Bucal	40% do vencimento básico
Joana Darc Bonfim de Paula	2004001	Coordenadora do departamento de Fornecimento de Insumos e Medicamentos	40% do vencimento básico
Jorge Luiz Ferreira Carvalho	4810001	Coordenador do setor Contábil	100% do vencimento básico
Laura Nascimento de Freitas	4814001	Coordenadora do departamento de Vigilância em Saúde	55% do vencimento básico
Leonardo Gomes de Araújo		Perito da Câmara Técnica	100% do vencimento básico
Luiz Antônio Bette	3649001	Encarregado do Serviço (Fiscalizações de Mercados, Supermercados e Indústrias)	70% do vencimento básico
Mariana Moura Oliveira Rodrigues	4808001	Coordenador do Setor de Reabilitação Física	40% do vencimento básico
Marilene Marge de A. Guedes	613001	Encarregado de serviços em especializações odontológicas	20% do vencimento básico
Mislene de Paiva Costa	4727001	Coordenadora do Departamento de Atenção Especializadas	50% do vencimento básico
Neusiane Camerino Gomes	1951002	Coordenadora da Ouvidoria	70% do vencimento básico
Paulo Vicente Vieira Junior	3709001	Coordenador do laboratório municipal	50% do vencimento básico
Rodrigo César Luciano	5005001	Encarregado do Serviço (Fiscalizações dos setores de Dispensação de Medicamentos)	50% do vencimento básico
Sandra Maria da Silva Silveira	2382001	Coordenadora do serviço de tratamento Fora do Domicílio – TFD	70% do vencimento básico
Sérgio Luiz da Rocha	861001	Coordenador do Almoxarifado	50% do vencimento básico
Silvério Martins	941002	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	55% do vencimento básico
Valdirene Paula Silva	738001	Encarregado de serviços em especializações odontológicas	20% do vencimento básico
Vera Lúcia Pimentel Tureta	739001	Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas	20% do vencimento básico
Victor Dias Vasconcelos Almeida	3002001	Coordenador Serviços Especializados	100% do vencimento básico
Zenith Alonso Soares	2402001	Função de tesouraria	50% do vencimento básico
Adelson José da Costa Santos	379001	Perito da Câmara Técnica	50% do vencimento básico
Guilherme Schueler de Aquino	628001	Perito da Junta de readaptação de trabalho	30% do vencimento básico
Maria Lúcia e Andrade Abreu	821001	Perito da Junta de readaptação de trabalho	30% do vencimento básico
Roberta Cristina Ferreira Peixoto	4848001	Encarregado do Serviço Aquisição de Medicamentos e Serviços de Saúde da Câmara Técnica	30% do vencimento básico

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de janeiro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5674CA8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores Efetivos para exercício de funções gratificadasda Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira,Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOo anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Aline Soares de Freitas	3749002	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Cidinéia Maria de F. Clemente	856001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Claudilene Cunha da S. Fonseca	823001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Eliene Barbosa	1307002	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Hermínio Ferreira de A. Silva	1127001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Luceli Rodrigues Nery de Souza	518001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Maria Odete Pereira C de Melo	2403001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Renata Maria de Oliveira Castilho	5961001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Rosângela Maria Ferreira	1213002	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico
Roseleine da Silva Silvestre	2408001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico

Art.**2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de janeiro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C49253A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.171, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE DISPENSAÇÃO DA FARMÁCIA DE DEMANDAS ESPECIAIS E DE ALTO CUSTO	AS – 33	CC - 11	ANA LÍVIA CIRIBELLI PEDROSA
ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	AS – 34	CC - 07	HÊNNIO ALVES DA SILVA
			LUIZ CARLOS NAVARRO DE OLIVEIRA
			OLINTO JOSÉ MUNIZ DA SILVA

			CHRISTIANO CERQUEIRA BUETTEL
ASSESSOR DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
			JHONNY GOMES MACHADO
			OLIVERTO RAMOS MARTINS
			RONALDO DO CARMO CASTRO
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	AS – 36	CC - 10	BRUNA FERNANDA DA SILVA
			GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	AS – 37	CC - 11	REGINALDO CARVALHO LEITE
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	AS – 38	CC - 11	NICOLY OLIVEIRA DE SOUZA
ASSSESSOR DO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA SAÚDE	AS – 39	CC - 11	FLÁVIA LÚCIA FERREIRA
ASSESSOR DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL	AS – 40	CC - 11	HAROLDO FRANCISCO FERREIRA
ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL	AS – 41	CC - 11	ELLEN KARLA LEITE LEANDRO
ASSESSOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE	AS – 42	CC - 10	ANTÔNIO EDUARDO RIBEIRO LOURES
ASSESSOR DO SETOR DE ZOONOSES	AS – 43	CC - 08	KERLIM ZAPOTEC LIMA MACHADO DE ARAÚJO
ASSESSOR FARMACÊUTICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	AS – 45	CC - 07	MICHELINE LUIZA DE SOUZA LOPES
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	AS – 46	CC - 07	BRUNO SANTOS MOREIRA
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AS – 48	CC – 05	FELIPE BARBOSA DE SOUZA
ASSESSOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AS – 49	CC - 10	ELBER RAMOS FRANCISCO
ASSESSOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	AS - 53	CC - 09	ALEXIA FERREIRA ARÊDES
			AURÉLIO MONTEZANO PINTO
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH – 86	CC - 12	ELIANA CERQUEIRA DE ALMEIDA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CH – 87	CC – 08	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CH – 88	CC - 05	MILENA CONDÉ GOMES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CH – 89	CC - 08	THAÍS FIGUEIREDO CAMPOS
CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS	CH – 90	CC – 08	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CH – 91	CC - 07	ERON NOHRA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	CH – 92	CC - 09	JULIANA SIMÃO DO CARMO
CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	CH – 93	CC - 08	RENAN RABELO DO CARMO
CHEFE DO SETOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO	CH – 94	CC - 11	ALESSANDRO DA SILVA SERRANO
CHEFE DO SETOR DE ZOONOSES	CH – 95	CC - 08	IGOR DE OLIVEIRA ORLANDO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS	CO – 14	CC - 11	CARLOS MAGNO CIRIBELLI PEREIRA
COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CO - 16	CC - 07	MARGARETH MARTINS DA SILVA LOPES
DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	DI – 06	CC - 07	FABRINE ODETE DA COSTA REIS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B46F95C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 081/2020-SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EXC,COTA,AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 112/2020 na modalidade Pregão Presencial nº81/2020, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e outros, para manutenção e obras realizadas por esta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4690 - SILVESTRE - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53844	AÇO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	400,0000	75,5000	30.200,00
2	53842	AÇO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M	UN	gerdau	100,0000	187,0000	18.700,00
3	53843	AÇO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	60,0000	389,0000	23.340,00
56	53658	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM -	UN	nacional	3.000,0000	2,5000	7.500,00
63	31615	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçA - LATA COM 3,6 LITROS	LA	gkrill	50,0000	105,0000	5.250,00

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - 24.708.774/0001-30, situada na R JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 - PONTE PRETA - UBA - MG com o valor total de R$ 79.483,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	52818	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE - média viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	LA	dryko	10,0000	121,0000	1.210,00
20	40703	CABO MULTIUSO, INDUSTRIALIZADO, PARA ENXADA, EM MADEIRA ROXINHO, COM 1,50M. - .	UN	gm	400,0000	23,0000	9.200,00
33	53662	LONA PRETA DE 150 MICRAS COM 08 METROS LARGURA - ND	M	maxlona	800,0000	10,5900	8.472,00

34	53665	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA - ND	M	nortene	2.000,0000	19,9900	39.980,00
47	53840	PREGO 18 X30 COM CABEÇA. - .	KG	belgo	50,0000	14,9500	747,50
48	53841	PREGO 20X30 COM CABEÇA. - .	KG	belgo	50,0000	15,2900	764,50
54	53835	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO. - .	UN	compel	30,0000	23,9900	719,70
57	53659	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM -	UN	s.f	2.000,0000	3,8000	7.600,00
65	41121	TINTA LATéX ACRíLICA AZUL FRANçA - LATA COM 18 LITROS	LA	luskcolor	20,0000	442,0000	8.840,00
68	52810	TINTA SPRAY MULTIUSO PARA METAIS, PAPEL, MADEIRA, ALVENARIA, CERÂMICA E GESSO, COR AMARELA, 400 ML - .	UN	colore	50,0000	20,0000	1.000,00
70	51745	TORNEIRA RETA PARA PIA DE COZINHA COM NO MINIMO 18 CM DE PROFUNDIDADE E 15 CM DE COMPRIMENTO, DE ½ POLEGADA, NA COR BRANCA. - Torneira de plástico.	UN	grap	20,0000	10,0000	200,00
71	44410	VERNIZ SINTéTICO - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	LA	eucatex	10,0000	75,0000	750,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 89.771,10 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
30	52820	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. - MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS.	BD	quartzollit	294,0000	269,9900	79.377,06
31	53875	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52820) - MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS.	BD	quartzollit	6,0000	269,9900	1.619,94
59	52731	SIFÃO SANFONADO COMPLETO - .	UN	s. super	20,0000	4,2300	84,60
64	37552	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVE - LATA COM 3,6 LITROS	LA	eucatex	30,0000	72,9000	2.187,00
66	41122	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	eucatex	30,0000	127,0500	3.811,50
67	41123	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	eucatex	20,0000	127,0500	2.541,00
69	51744	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA. - .	UN	grap	50,0000	3,0000	150,00

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - 20.343.984/0001-10, situada na ROD BR 356 - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 648.050,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
14	52798	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0. - .	TON	psg	200,0000	69,0000	13.800,00
15	52799	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1. - .	TON	psg	700,0000	70,0000	49.000,00
16	52800	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4. - .	TON	psg	2.058,0000	72,0000	148.176,00
17	53873	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52800) - .	TON	psg	42,0000	72,0000	3.024,00
18	52801	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA. - .	TON	psg	1.960,0000	51,0000	99.960,00
19	53874	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52801) - .	TON	psg	40,0000	51,0000	2.040,00
36	53660	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM -	TON	psg	980,0000	62,0000	60.760,00
37	53876	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53660) -	TON	psg	20,0000	62,0000	1.240,00
38	53823	PEDRA RACHÃO, COM GRANULOMETRIA DE 350MM A 650MM -	TON	psg	150,0000	63,0000	9.450,00
40	52802	PÓ DE PEDRA. - .	TON	psg	3.528,0000	45,0000	158.760,00
41	53877	PÓ DE PEDRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52802) - .	TON	psg	72,0000	45,0000	3.240,00
42	52803	POLIEDRICO. - .	TON	psg	1.666,0000	58,0000	96.628,00
43	53878	POLIEDRICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52803) - .	TON	psg	34,0000	58,0000	1.972,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA* - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 573.169,00 (quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	52817	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA - e solventes regãnicos, lata com 730g (cola de sapateiro).	LA	amazonas	10,0000	50,5000	505,00
6	52819	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS -	LA	petbull	15,0000	68,0000	1.020,00
7	52797	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA. - .	TON	pm	3.430,0000	70,0000	240.100,00
8	53872	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO52797) - .	TON	pm	70,0000	70,0000	4.900,00
9	52804	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, - CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	SC	ceramfix	40,0000	12,7500	510,00
10	52805	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXíVEL - CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	SC	ceramfix	40,0000	29,0000	1.160,00
11	52808	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARÁPIDA PARA ESTANQUEAMENTO DE DE ÁGUA SOB PRESSÃO EM CONCRETO COM PRESENÇA DE ÁGUA, GALÃO DE 04 KG. - TIPO VEDACIT RAPIDíSSIMO OU SIMILAR.	GL	quartzolit	10,0000	55,0000	550,00
12	52806	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE), - SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA	CX	quartzolit	300,0000	55,0000	16.500,00

		USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG					
13	52807	ARGILA SACO DE 20KG. - .	SC	pavione	1.500,0000	5,8500	8.775,00
21	52730	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENO - redonda, com tampa	UN	fortlev	10,0000	394,0000	3.940,00
22	41775	CAIXA DáGUA 5000 L POLIETILENO - redonda, com tampa	UN	fortlev	10,0000	2.979,0000	29.790,00
23	41388	CAIXA DáGUA 500L POLIETILENO - redonda, com tampa	UN	fortlev	10,0000	229,0000	2.290,00
24	52813	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca. - .	M2	cecafi	100,0000	27,9000	2.790,00
25	52814	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA - .	M2	cecafi	100,0000	28,5000	2.850,00
26	52821	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 50KG NBR 5733, - .	SC	holcim	100,0000	34,4000	3.440,00
27	11262	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - .	SC	holcim	6.860,0000	29,2000	200.312,00
28	51120	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 011262) - .	SC	holcim	140,0000	29,2000	4.088,00
29	52809	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG. - .	SC	quartzolit	40,0000	61,5000	2.460,00
32	53663	LONA PRETA DE 150 MICRAS COM 04 METROS LARGURA - ND	M	lonax	1.500,0000	4,5900	6.885,00
35	53664	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 08 METROS LARGURA - ND	M	lonax	1.000,0000	20,4000	20.400,00
44	53837	PREGO 12 X12 COM CABEÇA. - .	KG	gerdau	10,0000	20,4000	204,00
45	53838	PREGO 15 X15 COM CABEÇA. - .	KG	gerdau	10,0000	17,5000	175,00
46	53839	PREGO 17 X21 COM CABEÇA. - .	KG	gerdau	50,0000	15,0000	750,00
49	46126	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AçO, ZARCãO - RENDIMENTO MíNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	LA	zarlonix	20,0000	92,0000	1.840,00
50	52503	REBITE PARA REBITADEIRA 3,2 X 16 - .	UN	zip	500,0000	0,6500	325,00
51	52504	REBITE PARA REBITADEIRA 4,0 X 16 - .	UN	zip	500,0000	0,3800	190,00
52	52505	REBITE PARA REBITADEIRA 4,8 X 16 - .	UN	zip	500,0000	0,4300	215,00
53	52815	Rejunte branco para cerâmica em piso. - .	KG	caramfix	20,0000	7,5000	150,00
55	53836	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO. - .	UN	atlas	30,0000	38,5000	1.155,00
58	11725	SELADOR PARA PAREDE - LATA COM 18 LITROS	LA	argalit	15,0000	90,0000	1.350,00
60	3666	THINNER PARA PINTURA, LATA COM 5 LITROS. - THINNER PARA PINTURA, LATA COM 5 LITROS.	LA	pitbull	15,0000	70,0000	1.050,00
61	11264	TIJOLO FURADO 19X19X9 - .	UN	ces	5.000,0000	0,9200	4.600,00
62	11263	TIJOLO MACIçO - nas seguintes dimensões: 5,3 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento	UN	ces	10.000,0000	0,7900	7.900,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 18/01/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4670656F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO 117

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 117/2020.

A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
4 Rodas Veiculos Ltda	L002839379	AJL2356	VW/GOLF 2.0	10/12/2020	10:50:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
4k Comercio E Locacoes De Veiculos Ltda	C101390401	QWB6395	SR/SAO PEDRO	01/12/2020	23:25:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
704 Veiculos Ltda Epp	P100122518	PBG1J33	FORD/ECOSPOR	02/12/2020	11:30:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
A Granuso Ltda	P100126423	HDT7531	HONDA/CIVIC SI	21/12/2020	12:54:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Abilio Fernandes	P100125136	HES4204	VW/GOL 1.6	16/12/2020	07:06:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Abimael Costa Oliveira	P100125510	HLV4991	VW/VOYAGE 1.0	18/12/2020	18:30:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Acao Admin.e Asses.ltda. Me	L002836759	NRS8792	FIAT/UNO MILLE	24/12/2020	12:10:30	RUA ADOLFO OLINTO, 253	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ace Consulting Ltda Epp	L002839934	OPD1023	MMC/PAJERO	17/12/2020	11:49:12	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adalberto P. Da Silveira Santos	C101391171	HGY3589	HONDA/NXR150	04/12/2020	06:26:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adama Brasil S A	C101401071	BEL8H41	I/FORD RANGER	05/12/2020	06:40:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Adao Barbosa	C101430441	HKR7A54	I/TOYOTA	18/12/2020	10:11:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adao Francisco Da Silva	L002835624	GRG0202	VW/GOL CLI 1.8	23/12/2020	11:34:01	RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, 59	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
Adao Leite Da Rosa	C101395791	DMH4481	GM/ASTRA HB 4P	03/12/2020	16:44:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Adauberto Alves Flor	L002840412	QXS8A71	HONDA/CG 160	23/12/2020	12:57:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMER	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Adebaldo Pires Costa	P100125345	PPG3993	I/TOYOTA HILUX	18/12/2020	04:39:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adeilton Lopes De Andrade	P100126533	EPL1360	VW/SAVEIRO 1.6	16/12/2020	09:55:17	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Cresce	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ademir Cordeiro De Araujo	L002837697	BOH2934	FIAT/UNO	21/12/2020	08:47:52	RUA COL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 56	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Ademir De Cassia Ramos	L002839941	OPX5372	CHEVROLET/CLA	18/12/2020	10:35:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, P 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ademir Fernando Rezende Couto	L002839488	PXM9944	VW/VOYAGE CL	17/12/2020	17:03:52	RUA SILVIANO BRANDAO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ademir Francisco Da Silva	P100126885	OLX9C85	FORD/ECOSPOR	21/12/2020	15:59:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adilson Aparecido Costa	P100125554	QBJ7I38	FIAT/STRADA	19/12/2020	09:53:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adilson De Barros	L002836184	HOB8118	GM/S10	16/12/2020	20:30:42	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, OP 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Adilson De Paiva	L002836254	HHD6270	HONDA/CG 125	05/12/2020	14:15:38	AVENIDA DR LISBOA, 110	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
Adilson Francisco De Paula	L002834582	EYR8922	CHEVROLET/CLA	05/12/2020	11:41:50	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adilson Galbas Cobra	L002839486	HJR4727	I/HYUNDAI	17/12/2020	16:45:02	RUA DO ROSARIO, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Adilson Jose Ferreira	C101400631	DKP2600	GM/CORSA	04/12/2020	16:56:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adilson Silva Dos Santos	L002840013	EZB5793	VW/VOYAGE 1.0	26/12/2020	11:39:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Adivaldo Costa Huhn	L002840621	FIP4824	CHEVROLET/S10	18/12/2020	16:45:32	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adnar Ferreira Da Silva	C101423951	QOX0954	FORD/ECOSPORT	15/12/2020	15:57:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adolfina Aparecida C.andrade	L002836140	DKT5002	VW/SANTANA	07/12/2020	16:24:05	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 2	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Adonai Comercio De Cosmeticos	C101444631	BAR6C01	HYUNDAI/HR HDB	22/12/2020	10:01:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriana Alves Santos	P100123630	OMH6D43	RENAULT/LOGAN	09/12/2020	07:08:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriana Aparecida Fernandes Leite	P100122727	FOL1480	RENAULT/DUSTER	03/12/2020	08:04:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriana Cristina Costa	C101445841	OLQ7304	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2020	13:41:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriana De Jesus Silva	C101413401	OPD6728	CHEVROLET/CELT	11/12/2020	13:46:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriana De Oliveira Pereira	C101425051	HOB8973	VW/GOL 1.6	16/12/2020	09:05:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriana Do Carmo A.ferrari	L002840653	HMD1993	VW/GOL 1.0 GIV	23/12/2020	14:10:05	RUA DOM ASSIS, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Adriana Dos Santos Vargas Neto	C101433191	EPJ1515	I/JEEP CHEROKEE	19/12/2020	13:34:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriana Queiroz Dallape Costa	L002839912	GMO4748	FIAT/UNO 1.5 R	16/12/2020	11:04:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PR 960	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adriana Rocha Castro	L002840209	HJK2438	FIAT/PALIO FIRE	19/12/2020	08:17:15	AV ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA 770	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Adriano De Souza Lima	L002839508	CTX4A34	GM/PRISMA MAXX	08/12/2020	11:57:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 127	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adriano Dos Santos	L002839353	QNO1D17	FORD/ECOSPORT	07/12/2020	10:49:42	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Adriano Geraldo Da Silva	C101404921	PZV7130	CHEVROLET/ONIX	07/12/2020	12:18:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriano Geraldo Domiciano	C101428801	HNL9835	CHEVROLET/CRU	17/12/2020	16:32:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriano Rodrigues Dos Santos	L002837394	LQT4628	FIAT/UNO VIVACE	01/12/2020	17:24:35	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Adriano Tarciso De Souza	C101416801	NYC4832	I/NISSAN MARCH	12/12/2020	15:53:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adriano Tarciso De Souza	P100123850	NYC4832	I/NISSAN MARCH	10/12/2020	10:59:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Aex Ii Com.e Representacoes Ltda	C101403601	FTC1702	TOYOTA/	08/12/2020	13:38:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Afonso Pereira Da Silva	P100125994	EWP2095	VW/GOLF 1.6	18/12/2020	14:21:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Afranio Borini De Oliveira	C101415811	DSN3001	HONDA/CIVIC LXL	12/12/2020	11:38:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Agencia Renove Mais Ltda Me	L002839573	QNB8462	HYUNDAI/HB20	15/12/2020	15:14:21	RUA JOAO BASILIO, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Agno Alecio Correia Mingote	L002832995	HJI9507	M.BENZ/ATRON	10/12/2020	01:16:12	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória
Agronegocio Santa Barbara Ltda	P100122815	AJZ0676	FORD/F350 G	04/12/2020	07:48:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Agropastoril Gb Ltda	C101424391	EFW8778	I/VW AMAROK CD	16/12/2020	14:25:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ailton Dames Da Silva	P100127127	ERW7420	I/CITROEN C4	22/12/2020	05:53:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ailton De Souza	C101446501	PZL7455	FORD/ECOSPORT	22/12/2020	14:29:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ailton Jose Nascimento Dos Santos	C101394141	NQD9820	GM/CELTA 4P	03/12/2020	05:18:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ailton Pereira De Andrade	L002838730	PZS0540	VW/NOVO GOL TL	01/12/2020	17:21:37	AVENIDA DR LISBOA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ajato Entregas Rapidas Ltda	P100126896	RFY8F75	FIAT/FIORINO 1.4	21/12/2020	16:22:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alan Gustavo Vilela Gaiteiro	L002839025	ENW9495	FORD/KA 1.6 FLEX	23/12/2020	09:30:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alaor Jose Ferreira	L002836257	HNS7700	I/AUDI A5 SPB	05/12/2020	15:55:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
ALAOR JOSE FERREIRA	L002838924	HNS7700	I/AUDI A5 SPB	08/12/2020	21:25:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 561	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Albert Gabriel Ramos Barbosa	L002826410	HAM8A84	GM/CELTA 3	16/12/2020	15:41:29	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM	Dirigir veículo segurando telefone celular

						NUM	
Alberto Pimenta C.amaral	L002836463	OWU7552	HONDA/CITY LX	12/12/2020	12:18:49	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, 259	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Alcidino Jose Rosa Diniz	L002835608	FHW9531	I/FORD FUSION	23/12/2020	12:16:56	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Ald Automotive Sa	L002836554	QPU0919	CHEVROLET/	03/12/2020	09:32:41	AV MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2110	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Ald Automotive Sa	L002837573	QUG4577	CHEVROLET/	04/12/2020	17:31:56	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Ald Automotive Sa	C101436271	FNO2285	CHEVROLET/ONIX	20/12/2020	15:43:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alda Maria Silvestre Ramos Batis	L002837676	GSP8103	FIAT/FIORINO	11/12/2020	07:57:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Aldieres De Araujo Souza	C101394251	ETB9454	CITROEN/C3 EXC	03/12/2020	06:07:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Aldieres De Araujo Souza	P100125312	FIN7806	FORD/ECOSPORT	17/12/2020	16:11:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Alencar General Da Silva	L002840308	HKV3633	RENAULT/SANDER	22/12/2020	09:50:11	AVJOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ,	10 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Alencar General Da Silva	L002840123	HBN4352	VW/GOL 1.0	20/12/2020	16:10:17	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alessandra Aparecida De Oliveira	L002838043	HKV2448	TOYOTA/COROLL	24/12/2020	15:11:06	RUA BOM JESUS, 389	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Alessandra Renno De Freitas Xavi	P100124212	HNT7673	FIAT/UNO WAY 1.4	11/12/2020	11:54:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Alessandra Souza E Silva	L002838112	HJT2986	VW/GOL 1.0 GIV	02/12/2020	17:09:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alessandro Duarte	C101404041	EEJ4272	VW/GOL 1.6	07/12/2020	06:23:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alessandro Jose Ferreira	C101397441	GXF2138	VW/PARATI CL 1.6	06/12/2020	14:28:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alessandro Rios Ferraz	L002838025	OWN2573	NISSAN/FRONTIER	22/12/2020	13:55:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1040	Dirigir veículo segurando telefone celular
Alessandro Rodrigues Batista	L002836238	EEH6292	FIAT/FIORINO FL	02/12/2020	18:10:06	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alessandro Rodrigues Batista	L002839207	EEH6292	FIAT/FIORINO	16/12/2020	07:24:50	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Alessandro Rogerio Da Silva	C101415601	FOK9410	I/TOYOTA HILUX	12/12/2020	09:30:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alex Alves Moreira	L002837390	OPL4210	FIAT/PALIO	01/12/2020	18:41:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Alex De Goes	L002840746	HOH7703	HYUNDAI/HB20	23/12/2020	13:58:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alex Dos Santos Vitor	C101401291	DZK2E02	FIAT/UNO MILLE	05/12/2020	07:44:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alex Fonseca	P100125125	QXG2968	VW/FOX XTREME	15/12/2020	21:21:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alex Rodrigues Borges	L002833556	EPZ5399	FIAT/SIENA EL	21/12/2020	14:45:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alex Silva De Paula	L002836469	ECY4749	HONDA/XRE 300	18/12/2020	10:34:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 373	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Alexander Teixeira De Sousa	L002839502	EKZ1064	FIAT/UNO MILLE	08/12/2020	12:08:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alexandra De Oliveira Simas	C101427691	EJV2634	VW/VOYAGE 1.0	17/12/2020	16:20:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alexandre Augusto Mamedes	L002838943	EJS1542	FORD/KA FLEX	13/12/2020	18:12:43	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 455	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Alexandre Gomes Da Silva	L002837180	PWH1025	VW/GOL TL MC	12/12/2020	11:54:19	AVENIDA DR LISBOA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alexandre Luiz Cezario	L002840278	HLZ8G34	CHEVROLET/CLAS	23/12/2020	21:16:58	AV PREF TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alexandre Mendes Inacio	L002838737	LNJ4379	FIAT/PALIO	02/12/2020	16:09:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alexandre Ortenzi	P100122925	FUO2B93	JTA-	05/12/2020	11:35:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alexandre Roberto Da Silva	L002836189	EMI1474	I/RENAULT KGOO	18/12/2020	16:59:59	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 162	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alexandre Rodrigues	L002840224	EZC0492	FIAT/PALIO FIRE	20/12/2020	08:52:21	RUA ALBERTO PACIULLI, 955	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alexandre Sarquis Ude	L002833548	HFC2870	PEUGEOT/207PAS	19/12/2020	17:23:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alexandre Tomaz P De Aquino	L002833560	OLS4437	FIAT/PALIO	21/12/2020	15:36:13	RUA JOAO BASILIO, PROX631	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alexandre Vaz De Lima	L002837297	DFY4293	VW/GOL 1.6	17/12/2020	16:50:01	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alexsander Aparecido F.pereira	L002836485	QOD2620	HONDA/CG 160	25/12/2020	20:58:53	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUM	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Alfredo Pereira Da Silva	P100127006	CZQ1E14	VW/PARATI 1.6	22/12/2020	12:17:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Aline Cristina Da Silva	L002840751	HCO9326	GM/CELTA 4P	23/12/2020	16:51:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Aline Cristina Mendes Pereira	L002840609	HBU5505	GM/ASTRA HB 4P	17/12/2020	17:06:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Aline Da Motta Souza	P100124597	FLT6I18	VW/NOVO GOL	13/12/2020	18:07:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE DA MOTTA SOUZA	P100126038	FLT6I18	VW/NOVO GOL	18/12/2020	17:36:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Aline Da Silva	L002839945	HDH5980	VW/FOX 1.0 GII	18/12/2020	10:51:58	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 256	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Aline De Cassia Pereira Cremasco	L002839589	HHF6921	FIAT/UNO MILLE	16/12/2020	15:06:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Aline Francisca Testa	P100123871	DXX6769	FIAT/SIENA 1.4	10/12/2020	12:30:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Aline Helena De Oliveira	L002840006	QPE5008	RENAULT/CAPTUR	22/12/2020	11:43:46	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1815	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Aline Santos De Abreu	L002836493	PWJ8734	HONDA/CG 150	26/12/2020	17:01:13	RUA TRES CORACOES, SEM NUMERO	Transitar com o veículo em marcas de canalização
Aline Santos De Abreu	L002836495	PWJ8734	HONDA/CG 150	26/12/2020	16:57:46	RUA PIRANGUINHO, SEM NUMERO	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
Aline Santos De Abreu	L002836496	PWJ8734	HONDA/CG 150	26/12/2020	17:39:50	RUA PIRANGUINHO, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória
Aline Santos De Abreu	L002836492	PWJ8734	HONDA/CG 150	26/12/2020	16:59:31	RUA TRES CORACOES, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
Aline Stocco Enxovais	P100123959	EHG9I09	I/M.BENZ	10/12/2020	10:05:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Alison Albert Da Silva Bernardes	L002838479	HKV6986	FORD/KA FLEX	01/12/2020	13:06:40	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alison Albert Da Silva Bernardes	L002837279	HKV6986	FORD/KA FLEX	13/12/2020	13:10:02	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alisson Antonio Mendes	L002840257	HKP3036	VW/GOL 1.6	22/12/2020	16:47:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Alisson Ramos Machado	C101405361	JLT6691	MMC/PAJERO TR4	07/12/2020	17:50:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

All-safety Ferramentas E Equipam	L002819892	PXM8809	FIAT/STRADA	07/12/2020	08:47:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Allan Bruzadelli	L002838118	LTE1473	MMC/TRITON	03/12/2020	17:20:46	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Allan De Freitas Datovo	C101431211	EMU3988	RENAULT/MASTER	18/12/2020	14:29:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Allyson Andrade De Paula	L002839556	OWN3974	I/CHEV AGILE	11/12/2020	12:06:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Allyson Lima Da Silva	C101447381	CCE7366	VW/GOL CLI	22/12/2020	18:47:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Allyson Vitale De Oliveira Lima	L002839514	PWA6448	NISSAN/MARCH	08/12/2020	14:45:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALLYSON VITALE DE O. LIMA	L002839576	PWA6448	NISSAN/MARCH	15/12/2020	15:46:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Allyson Xavier Caetano	L002837164	EBA2835	I/LR FREELANDER	05/12/2020	12:06:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Allyson Xavier Caetano	P100125070	EBA2835	I/LR FREELANDER	15/12/2020	10:57:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Altaides Antonio De Souza	P100122749	LRK6J66	MMC/L200 TRITON	03/12/2020	13:56:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Altidouro Jose De Souza Rios	L002836246	ICU3096	FORD/CARGO	02/12/2020	15:23:18	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Alvaro Favero	P100122860	FOZ5448	CHEVROLET/S10	04/12/2020	16:40:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alyne Fernandes Franco Titoneli	L002838759	EMZ2J99	RENAULT/SANDER	03/12/2020	16:28:04	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alyne Fernandes Franco Titoneli	L002838778	EMZ2J99	RENAULT/SANDER	04/12/2020	15:09:34	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alyne Fernandes Franco Titoneli	L002839560	EMZ2J99	RENAULT/SANDER	11/12/2020	15:57:22	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alyne Fernandes Franco Titoneli	L002839544	EMZ2J99	RENAULT/SANDER	11/12/2020	11:03:04	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Amadeu Pires Dos Santos	C101394801	BUX6281	GM/MONZA GLS	03/12/2020	13:35:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Amanda Costa Fonseca	C101437261	QUW0849	NISSAN/KICKS SV	20/12/2020	20:20:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Amanda Das Gracas Martins	L002836198	QOZ6689	RENAULT/SANDER	18/12/2020	20:19:03	AVENIDA ABREU LIMA, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Amanda De Paula Oliveira	L002840648	NYB7094	RENAULT/SANDER	21/12/2020	17:28:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 64	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Amauri Inacio Moreira	P100123431	EWX2036	FIAT/PALIO FIRE	07/12/2020	10:10:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Amecom Comercio E Servicos Ltda	P100123882	BTT2744	CHEVROLET/MON	10/12/2020	13:50:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Amelia De Souza Pereira	P100126467	OLT1386	I/HONDA CR-V LX	21/12/2020	16:21:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Amilton Vaz De Lima	P100124729	EWR7346	FORD/FIESTA 1.6	13/12/2020	18:12:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana Alves Correia	L002836141	OPB2734	CHEVROLET/S10	07/12/2020	17:07:32	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Amelia Barbosa Simoes	C101413061	FPK4380	TOYOTA/COROLL	11/12/2020	12:11:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CARLA MOTA BASTOS	L002839400	EJD9276	VW/FOX 1.0	15/12/2020	11:25:34	P. DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Carla Mota Bastos	L002839382	EJD9276	VW/FOX 1.0	10/12/2020	10:56:56	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUM	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA CARLA MOTA BASTOS	L002839548	EJD9276	VW/FOX 1.0	11/12/2020	11:25:27	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUM	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Carolina Da Silva	L002839459	EEO9200	FIAT/PUNTO ELX	13/12/2020	13:18:02	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Carolina F.de Oliveira	L002839248	PUX2004	VW/GOL TL MB	25/12/2020	11:35:35	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1954	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
Ana Carolina Guimaraes Ribeiro	L002839339	JII3475	VW/GOLF 1.6	04/12/2020	11:50:25	RUA BOM JESUS, PROX 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Carolina P cornetti Silva	L002835302	HJT4824	VW/FOX 1.0 GII	08/12/2020	16:00:42	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3020	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Ana Carolina S.da Silva	L002839012	OWU1341	RENAULT/LOGAN	17/12/2020	11:05:24	AVENIDA DR LISBOA, 275	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Carolina Teixeira Rossignoli	L002838907	PUS1647	NISSAN/MARCH	01/12/2020	23:25:58	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Ana Claudia Dos Santos Pereira	L002839914	HAM9467	FIAT/UNO MILLE	16/12/2020	11:08:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1085	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Claudia Pinto Ribeiro	L002839975	HJT0546	VW/FOX 1.0	23/12/2020	10:00:42	AV CEL CANDIDO CASTRO COUTINHO, P 260	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Cristina Cseiman Dourado	P100124454	BAR2053	I/DODGE	12/12/2020	15:36:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana De Fatima Silva Fonseca	L002837664	OQL2600	RENAULT/SANDER	08/12/2020	07:49:43	RUA AFONSO PENA, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
Ana De Fatima Silva Fonseca	L002831256	OQL2600	RENAULT/SANDER	21/12/2020	07:56:29	RUA AFONSO PENA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
Ana Flora Da Silva Reis	L002839910	PXI1G18	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	16/12/2020	10:48:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Flora Da Silva Reis	L002839569	PXI1G18	I/VW GOLF	15/12/2020	13:50:37	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Flora Da Silva Reis	L002839587	PXI1G18	I/VW GOLF	16/12/2020	14:56:26	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Lucia Candido Dos Santos	L002840704	ELC3584	FIAT/IDEA	18/12/2020	17:02:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PEOX 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Lucia De Almeida Rosa	L002840625	FFE2994	VW/FOX 1.0 GII	18/12/2020	17:08:29	RUA SILVIANO BRANDAO, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Lucia De Almeida Rosa	L002839948	FFE2994	VW/FOX 1.0 GII	18/12/2020	11:59:55	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Lucia De Vilas Boas	L002836187	HLB0666	FIAT/PALIO FIRE	18/12/2020	16:49:44	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 235	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Luisa Euqueres Ribeiro	P100124806	ONT0509	VW/NOVO GOL 1.0	14/12/2020	01:05:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana Luisa Euqueres Ribeiro	P100124817	ONT0509	VW/NOVO GOL 1.0	14/12/2020	03:12:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ana Luisa Euqueres Ribeiro	P100125170	ONT0509	VW/NOVO GOL 1.0	16/12/2020	16:23:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ana Luiza Da Costa Tavares	L002819899	PZU4757	FIAT/MOBI LIKE	08/12/2020	12:15:22	AVENIDA SAO FRANCISCO, 90	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
Ana Luiza Patrizi Paiva Cobra	C101445511	QNP7039	HONDA/CIVIC EX	22/12/2020	12:47:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana Maria Alves Brito	C101412071	EAM2C02	FORD/FIESTA	11/12/2020	02:06:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana Maria Correa Da Silva	L002819897	HJT0133	I/GM CLASSIC LIFE	08/12/2020	09:00:30	AVENIDA SAO FRANCISCO, 299	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Maria De Arantes Gomes	L002840525	OMC1126	VW/FOX 1.0 GII	23/12/2020	16:44:05	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Ana Maria De Lorena	L002839597	PXD1133	VW/NOVO FOX	16/12/2020	16:40:09	RUA BOM JESUS, 557	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Maria Jacinto Teixeira	L002839520	PUQ3233	VW/FOX 1.0 GII	08/12/2020	16:07:59	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Maria Magessi Viola Ribeiro	L002836167	LCX8377	IMP/SUZUKI	10/12/2020	17:17:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA MARIA MAGESSI V RIBEIRO	L002837683	LCX8377	IMP/SUZUKI	14/12/2020	11:36:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Maria Xavier	P100126665	QQI2421	CHEVROLET/ONIX	19/12/2020	16:45:06	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Cresce	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ana Mikaele De Paula	L002840535	QPU6837	FORD/FIESTA	23/12/2020	17:09:52	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 2	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Paula Alves	L002840218	COQ7300	FIAT/PALIO EDX	19/12/2020	11:32:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ana Paula Andrade De Almeida	L002819890	AMY0364	FIAT/PALIO FIRE	04/12/2020	09:28:23	RUA ALBERTO PACIULLI, 1290	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Paula Argentim De Souza	P100123673	EEG3171	CHEVROLET/ONIX	09/12/2020	10:52:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana Paula Borges Moreira	L002839476	GYX3620	FORD/FIESTA	15/12/2020	13:01:38	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ana Paula Carneiro Cintra	L002836145	QOJ3039	FORD/FIESTA	08/12/2020	16:11:26	AV CEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
Ana Paula Da Silva Braga	C101407891	EYV3851	HONDA/FIT LX	08/12/2020	18:35:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ana Paula N. Moreira	L002839503	RFG4F90	FORD/KA SE PLUS	08/12/2020	11:11:00	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Paula Souza De Paula Ramos	L002839932	DXE0911	FORD/KA GL	17/12/2020	11:39:01	RUA DOM NERY, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Paula Westin Garcia	P100124498	DQX4476	PEUGEOT/206	12/12/2020	18:59:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Ana Priscila Do Prado Machado	L002840606	PWQ9566	HYUNDAI/HB20S	17/12/2020	15:41:39	RUA DOM ASSIS, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Vitoria Costa M Pereira	L002839971	PVE3176	YAMAHA/YBR125	23/12/2020	08:25:47	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1280	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Anapaula Siqueira Silva	L002833536	HJI5917	RENAULT/SANDER	06/12/2020	13:52:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Anderson Almeida Nicasio	L002838141	FKY9117	CHEVROLET/ONIX	15/12/2020	16:02:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Anderson Aureliano Martins Claro	P100124047	DWE8184	I/FORD FUSION	10/12/2020	15:02:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anderson Aureliano Martins Claro	P100126214	DWE8184	I/FORD FUSION	19/12/2020	14:01:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anderson Cesar Medeiros Schroder L002839218		GGP3103	GM/VECTRA CD	16/12/2020	09:55:07	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Anderson Clayton De Souza	L002839399	GDD2E42	TOYOTA/COROLL	15/12/2020	11:21:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Anderson Franciscone Paiva	C101442211	DXA2517	GM/PRISMA MAXX	21/12/2020	08:06:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anderson Leopoldino De Lima	L002839803	HNN2H06	CHEVROLET/CLAS	27/12/2020	04:22:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1146	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Anderson Lima Gomes	L002839006	HHD9573	JTA/SUZUKI EN125	15/12/2020	11:30:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Anderson Luiz Da Fonseca	L002840638	KEP7520	FORD/F250 XLT L	19/12/2020	12:20:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo segurando telefone celular
Anderson Rezende	L002838594	DZZ2386	M.BENZ/ATEGO	14/12/2020	09:41:46	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Dirigir veículo segurando telefone celular
Anderson Roberto Alves	P100123410	HHF6308	FIAT/UNO MILLE	07/12/2020	09:04:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anderson Roberto Alves	P100123497	HHF6308	FIAT/UNO MILLE	07/12/2020	16:02:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anderson Roberto Alves	P100125499	HHF6308	FIAT/UNO MILLE	18/12/2020	17:26:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anderson Silva De Paula	P100127061	OPO8576	VW/SAVEIRO 1.6	22/12/2020	14:02:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre Albuquerque Oliveira	L002839465	HNF6893	VW/POLO SEDAN	13/12/2020	13:25:46	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Andre Batista Ribeiro	C101441001	LCT3042	FIAT/PALIO EX	22/12/2020	12:43:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre Batista Ribeiro	C101440341	LCT3042	FIAT/PALIO EX	22/12/2020	09:13:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre De Barros Moura	L002836279	BXM1148	GM/CHEVROLET	15/12/2020	11:15:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Andre Do Valle Nora	L002839533	FKR6G44	HONDA/CITY EX	10/12/2020	12:39:52	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Andre Fernando Campos	L002839225	RFS7B20	HONDA/CG 160	16/12/2020	19:20:37	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM	N Avançar o sinal vermelho do semáforo
Andre Lucas Fernandes Furtado	L002838935	GWK3800	I/GM OMEGA CD	11/12/2020	23:04:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 758	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Andre Luis Lobui	L002837278	HFK7910	CHEVROLET/CELT	13/12/2020	12:38:43	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Andre Luiz Alves Da Silva	P100124608	NYE7355	GM/CORSA	13/12/2020	18:34:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre Luiz Franco	L002840202	OWL3931	VW/NOVA	16/12/2020	09:12:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Andre Luiz Machado Raimundo	L002839947	JHA0989	CITROEN/C3 GLX	18/12/2020	11:55:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 418	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Andre Luiz Machado Raimundo	L002840620	JHA0989	CITROEN/C3 GLX	18/12/2020	16:44:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Andre Luiz Polydoro	P100125411	EMI9864	VW/POLO CL AD	18/12/2020	13:07:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre Machado De Souza	L002838579	PYA1725	FIAT/UNO	12/12/2020	11:25:15	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Andre Pedro S.de Carvalho	L002839340	GFF9J74	JEEP/COMPASS	04/12/2020	11:52:22	RUA BOM JESUS, PROX 557	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Andre Ribeiro Dantas	C101430661	PXI6865	RENAULT/SANDER	18/12/2020	11:31:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Andre Santos De Aguiar	C101421531	DJF0326	GM/ZAFIRA	14/12/2020	17:54:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Andrea Dias Ferreira	P100126445	BSQ4701	GM/KADETT GL	21/12/2020	15:25:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andrea Tadini Patta	L002840650	HOF8165	GM/PRISMA MAXX	22/12/2020	14:24:27	AV VER ARGENTINO DE PAULA, OPOS190	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Andreia Teodoro Da Silva	P100122562	CSC4053	RENAULT/SCENIC	02/12/2020	17:52:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anele Cristina De Novais Mariosa	L002839371	QNN0678	FORD/FIESTA	09/12/2020	11:59:33	RUA SANTOS DUMONT, PROX 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Angelica Maria De Andrade	L002838811	HDB0593	FORD/FIESTA	03/12/2020	17:12:36	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Angelica Mariano De Melo	L002837681	HJT1631	FIAT/UNO MILLE	14/12/2020	09:47:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Angelica Teodoro	C101402941	QOA4711	JEEP/COMPASS	05/12/2020	15:58:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Angelita Reis De Abreu	L002840649	QWV9272	FORD/KA FSL 1.0	22/12/2020	13:16:19	AV VEREADOR ARGENTINO DE PAULA, OPO190	Dirigir veículo segurando telefone celular
Angelo De Oliveira Manprin	L002839551	GCN8696	VW/POLO HL AD	11/12/2020	11:28:55	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Angelo De Oliveira Manprin	L002839558	GCN8696	VW/POLO HL AD	11/12/2020	15:47:48	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Anibal Do Rego De Medeiros Neto	C101439241	DMR2225	CITROEN/C3 GLX	21/12/2020	17:20:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anita Teresinha Faccio Domingues	C101441551	EQZ0182	TOYOTA/COROLL	22/12/2020	14:25:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anizio Salvador Da Silva	L002840737	HEX5230	VW/SAVEIRO 1.6	22/12/2020	19:36:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Anna De La Salette Silva Couto D	L002836752	DKF6358	GM/CORSA HAT	23/12/2020	11:24:05	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SNUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonia Barbosa Do Couto	L002840524	OPS8352	I/TOYOTA HILUX /	23/12/2020	16:41:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonia Carolina L De Almeida	L002839582	DMF6723	VW/GOL 1.0 COPA	15/12/2020	15:09:26	RUA MONS DUTRA, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonia Lazara Pereiracosta	L002839559	PZV6061	I/CHEV CRUZE LT /	11/12/2020	15:48:16	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonia Marmo Toledo	L002838786	GXF0777	FORD/FIESTA	04/12/2020	16:39:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonia Suelene Negreiros Alencar	L002838917	HNA0701	GM/CELTA 2P	07/12/2020	10:57:10	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Antonio Alves Taveira	L002833570	NYA5621	I/PEUGEOT 207HB	22/12/2020	16:37:26	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Aquino Reis	L002840211	DKT9150	FIAT/STRADA	19/12/2020	09:14:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 945	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio Augusto Lopes	C101441991	OPO5485	VW/NOVO GOL 1.0	22/12/2020	17:23:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Benedito Da Silva	L002836696	CER2614	FIAT/UNO MILLE	05/12/2020	09:02:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Antonio Bernadete Figueredo	L002836470	OQC6099	CHEVROLET/MON	18/12/2020	10:42:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 547	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
Antonio Camillo	L002837565	FVU3B47	VW/UP BLACK	03/12/2020	17:00:21	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
Antonio Carlos Aguiar Brandao	L002839366	PRL0851	MMC/TRITON	09/12/2020	11:41:38	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Carlos Franco	L002839577	GTI9201	GM/ASTRA SEDAN	15/12/2020	15:51:34	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Carlos Mamede	L002839935	RFE1E20	HYUNDAI/HB20	17/12/2020	12:02:05	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Claret Pereira	P100126588	EDQ4660	FIAT/STRADA FIRE	18/12/2020	09:33:46	Estrada Bras P de Morais Km 4+500	Decrescente Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Cornelio Da Silva	L002840511	GZO8167	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	16:56:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio Da Costa Reis	L002840274	PWG4138	VW/NOVO FOX	23/12/2020	17:58:41	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio De Padua Mello	C101433301	QMS1028	VW/NOVO GOL CL	19/12/2020	13:46:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Dimas Ribeiro Da Costa	C101443421	QQY5680	I/CHEV CRUZE LTZ	21/12/2020	14:29:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO FERNANDES ROSA	C101408111	EDF1406	FIAT/UNO MILLE	09/12/2020	12:23:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Fernandes Rosa	C101391831	EDF1406	FIAT/UNO MILLE	04/12/2020	16:56:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Antonio Fernandes Rosa	L002833604	EDF1406	FIAT/UNO MILLE	25/12/2020	12:44:01	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3	Dirigir veículo segurando telefone celular
Antonio Fernandes Rosa	L002839984	EDF1406	FIAT/UNO MILLE	26/12/2020	11:50:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio Fernando Dos Santos	L002833567	FZV3230	FIAT/PALIO FIRE	21/12/2020	16:57:22	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Ferreira Tenorio	P100123046	DZZ4281	VW/FOX 1.0	02/12/2020	17:47:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Francisco Franco	L002836461	DMU6125	VW/FOX 1.0	12/12/2020	11:33:21	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
Antonio Geraldo Ribeiro	C101438141	MQN7006	TOYOTA/COROLA	21/12/2020	11:43:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Jose Pereira	C101418561	EJC8122	HONDA/CITY EX	13/12/2020	14:33:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Miguel Costa	L002840112	GMY7914	FIAT/ELBA CS	19/12/2020	13:25:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio Moreira De Andrade	C101393601	PZR2071	FIAT/STRADA HD	02/12/2020	16:20:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Narcy Dos Santos	P100124531	EBL8486	TOYOTA/COROLA	13/12/2020	12:35:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Pereira De Carvalho	L002840666	PWE5924	HONDA/CIVIC LXR	27/12/2020	14:10:24	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio Raimundo Lopes	L002833554	NKP7248	CHEVROLET/CLAS	21/12/2020	14:46:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Romildo Alves	L002840756	EWU2023	VW/VOYAGE 1.6	24/12/2020	13:10:49	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Antonio Ronaldo Nunes Ribeiro	L002838788	HAR3508	FIAT/PALIO FIRE	04/12/2020	16:54:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Sergio Medeiros Pereira	L002836430	EAH2158	FIAT/PUNTO ELX	03/12/2020	11:27:16	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Antonio Ualison L. De Souza	L002837570	HKI6181	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2020	17:01:05	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 90	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
Aquiles Walbert Gambogi	C101416701	QNV8101	CHEVROLET/CRU	12/12/2020	15:47:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Arcelo Siqueira	L002838483	GVG3975	FIAT/PALIO EX	01/12/2020	13:20:43	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Arcelo Siqueira	L002840236	GVG3975	FIAT/PALIO EX	21/12/2020	18:40:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Arlete Jaqueline De Melo Barbone	L002839471	OQH3761	CHEV/PRISMA	15/12/2020	13:17:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Arlete Martins	L002839484	FPR8268	HYUNDAI/HB20	17/12/2020	16:33:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 59	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Armando Dos Reis	L002839449	EUN3650	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2020	16:10:22	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 263	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Arnaldo Giorgi Sobrinho	C101403711	AXK3I00	FIAT/FIORINO HD	08/12/2020	15:27:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARNALDO GIORGI SOBRINHO	P100124949	AXK3I00	FIAT/FIORINO HD	14/12/2020	09:14:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Arnaldo Penha	L002838036	GOA6500	GM/CORSA WIND	24/12/2020	13:19:12	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Artesanal Teares Ltda	P100125103	RFB3B82	M.BENZ/ACCELO	15/12/2020	13:29:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Arthur Fogo De Carvalho	L002840540	CXD8513	VW/GOL CL 1.6 MI	23/12/2020	17:04:29	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Artur Eulalio Machado	C101416361	FWD2027	NISSAN/MARCH	12/12/2020	13:39:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Artur Tavares Bettencourt	L002838494	HNN9495	RENAULT/SANDER	02/12/2020	14:29:55	RUA JOAO PARENTI, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Associacao Dos Skatistas E Hip H	P100124971	PXB9471	FIAT/DOBLO	14/12/2020	14:28:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ataise Lucia De Paiva	L002839417	OLY9E96	FORD/FIESTA	07/12/2020	14:31:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular
Augusto Henrique Alves Giordano	L002839305	GZE7180	GM/CELTA 3	01/12/2020	11:22:50	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SNUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Auto Locadora Ltda	P100126412	PUQ9149	CHEVROLET/ONIX	21/12/2020	12:02:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Auto Pec.policarpo E C.ltda Epp	P100125301	OPF4191	FIAT/STRADA	17/12/2020	15:13:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Auto Posto Lopez Ltda - Me	L002840277	PXP2001	VW/NOVO	23/12/2020	19:16:43	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Auto Rede Locadora De Veiculos Lt	P100122991	RFI6B38	FORD/KA SE 1.0	01/12/2020	12:48:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Avelino Batista Marques	P100127138	BIV5022	VW/GOL CL	22/12/2020	09:42:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Aylton De Senna Lima	L002839426	CKT8800	I/HONDA CIVIC EX	07/12/2020	14:21:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 14 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Baltazar Galdino Furtado	L002838575	GXU4630	GM/CORSA WIND	12/12/2020	11:33:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Banco Pan Sa	C101447491	KXQ3431	I/FIAT SIENA EL EX	21/12/2020	07:13:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Barbara De Souza Marq Barbosa	P100122661	FNQ0642	CHEVROLET/	04/12/2020	15:05:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Barbara Ribeiro De Carvalho	L002836171	PYD5980	FORD/KA SE 1.0	11/12/2020	19:31:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Barezze Rezende Brandao	C101417021	QNT9269	CITROEN/C3	12/12/2020	16:53:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Beatriz Aparecida Openheimer	L002840114	OOZ1121	FORD/FIESTA	19/12/2020	13:35:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Beatriz De Cassia Ramos	L002826406	HJT1688	GM/CELTA 4P	15/12/2020	16:02:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Beatriz Ribeiro Leite	L002836748	DQR1471	TOYOTA/COROLA	22/12/2020	11:34:14	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Belchior Euzebio Moreira	L002838814	FGS3504	CHEVROLET/MON	03/12/2020	18:40:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Benedito Antonio Romanatto Souza	L002836120	EBI5318	I/GM CLASSIC LIFE	02/12/2020	18:45:14	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Benedito Aparecido Pereira	L002838165	GWK5624	VW/GOL 1.0	27/12/2020	17:08:18	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Benedito Barbosa Dos Santos	L002836432	HCU4012	GM/CORSA	03/12/2020	14:29:11	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Benedito Carvalho Dias	L002837656	HCZ4876	VW/FOX 1.6 GII	02/12/2020	08:20:30	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Benedito Claret Dos Reis	L002838775	EMR4459	HONDA/CITY LX	04/12/2020	14:59:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 664	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Benedito Da Silva Honorato	L002836116	BOL4115	FIAT/UNO	01/12/2020	16:28:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Benedito De Deus Sandoval	L002838793	CPX5599	FIAT/UNO MILLE	05/12/2020	09:44:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Benedito Eduardo Casarotto E Cia	L002836449	QNQ0860	HONDA/CG 160	07/12/2020	17:20:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Benedito Julio Da Silva	P100123211	GRK1556	VW/FUSCA 1300 L	07/12/2020	14:03:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Benedito Marques Da Silva	L002840541	OLZ2724	FIAT/UNO VIVACE	26/12/2020	16:35:54	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Benedito Otavio Pedro	C101407011	QQB1828	FIAT/STRADA HD	08/12/2020	14:00:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Benedito Paulo Antunes	L002837561	CKX6868	GM/CORSA	02/12/2020	17:14:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Benedito Raimundo De Andrade	L002838749	CTC8203	GM/ASTRA GL	03/12/2020	15:01:39	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Benedito Ribeiro Da Rocha	C101419991	PXH9041	HYUNDAI/HB20	13/12/2020	21:16:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Benedito Rodrigues	L002836154	CAK1367	VW/GOL 1000I	08/12/2020	18:46:54	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SNUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Benedito Sousa Dos Santos	L002839253	PXT0646	YAMAHA/YBR150	26/12/2020	15:24:50	RUA PADRE NATALINO, 89	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Benedito Tadeu Costa Moretti	C101443971	HNY8295	HONDA/FIT DX	21/12/2020	16:00:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bento Ferreira Da Silva	L002835294	DRC5492	VW/FOX 1.0	05/12/2020	01:50:16	AVENIDA DR SEBASTIAO FAGUNDES, S N	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Bernardo Augusto Brandao	C101391391	QOQ1846	RENAULT/SANDER	04/12/2020	10:48:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bia Yamashita Fonseca	L002839360	FXD3001	VW/FOX RUN MBV	09/12/2020	11:25:49	RUA SAO JOSE, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Bradesco Leasing Sa Arr Mercantil	C101414051	QUZ2367	FIAT/WEEKEND	11/12/2020	15:27:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Bradesco Leasing Sa ArrMercantil	L002840219	HBN4935	FIAT/FIORINO	19/12/2020	11:32:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Bradesco Leasing Sa ArrMercantil	P100126786	QUZ2367	FIAT/WEEKEND	21/12/2020	11:29:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Braserv Locadora De Veiculos Ltda	P100127094	QWY4247	FORD/KA SE 1.0	22/12/2020	17:58:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Braserv Locadora De Veiculos Ltda	L002839978	QWY4247	FORD/KA SE 1.0	25/12/2020	08:40:17	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S NUM	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
Brasipedra Mineracao Ind Com Eir	L002819881	GLT9D70	M.B./M.BENZ L	01/12/2020	07:50:26	AVENIDA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Braulio Fernando Da Silveira	L002839345	HPT2810	GM/MERIVA	07/12/2020	10:28:50	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SNUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Braz Fernando Zia	L002836919	EPB2290	FORD/FIESTA	21/12/2020	14:20:11	AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Brenda Archeleigar Rolim De Goes	L002838908	FGC3736	I/PEUGEOT 207	02/12/2020	10:10:42	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ,	10 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Breno Henrique Coutinho Jaques	L002839369	HEF6656	FIAT/PUNTO ELX	09/12/2020	11:48:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 360	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Britasul Indust.e Mineracao Ltda	L002837652	GXS6476	VOLVO/VM 260	01/12/2020	08:16:38	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Brmix Serv De Concretagem Ltda	L002836168	AOV9351	FIAT/PALIO FIRE	10/12/2020	17:15:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370 OPOSTO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Bruna Aparecida Braz Cirilo	L002840613	MVZ9035	FIAT/UNO MILLE	17/12/2020	17:17:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Bruna Bueno Silveira	L002839323	OQN3377	RENAULT/DUSTER	03/12/2020	10:35:01	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Bruna Camargo Pinto Dias	L002839547	QKR6269	HONDA/HR-V EXL	11/12/2020	11:20:57	RUA DO ROSARIO, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Bruna Christina Da Conceicao	L002838822	PXH9E78	HONDA/CG 160	04/12/2020	17:29:41	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Bruna Christina Da Conceicao	L002835292	PXH9E78	HONDA/CG 160	04/12/2020	15:03:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, 17	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
Bruna De Almeida Nogueira De Sa	L002839390	HIB2245	GM/PRISMA JOY	10/12/2020	12:05:08	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Bruna Gomes Moreira	L002838742	GVX1863	FIAT/PALIO ED	02/12/2020	17:07:15	RUA SAO JOSE, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Bruna Luiza Moreira	L002839370	QPC5D48	HYUNDAI/HB20S	09/12/2020	11:59:53	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNA LUIZA MOREIRA	L002839570	QPC5D48	HYUNDAI/HB20S	15/12/2020	14:56:22	RUA SILVESTRE FERRAZ, 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Bruna Muniz De Carvalho	C101417901	HDF2H42	FIAT/SIENA FIRE	13/12/2020	11:33:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bruna Muniz De Carvalho	C101415041	HDF2H42	FIAT/SIENA FIRE	12/12/2020	13:45:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bruna Tais Da Silva	C101446401	GXF6J80	VW/GOL 16V PLUS	22/12/2020	14:24:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Brunno Marcus Pires Vieira	L002837163	NNK2437	RENAULT/SCENIC	05/12/2020	08:53:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Bruno Aparecido Candido Ramos	L002838928	EXT2192	I/PEUGEOT 307 16	08/12/2020	22:57:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Bruno Aparecido Candido Ramos	L002838927	EXT2192	I/PEUGEOT 307 16	08/12/2020	21:56:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Bruno Cezar Dias Silveira	P100126115	GXF4467	VW/GOL 16V	19/12/2020	05:08:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bruno Dorneles Dos Santos	L002833547	PYQ0320	FIAT/STRADA HD	19/12/2020	17:20:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Bruno Eduardo Maciel	P100125500	GUD3557	VW/GOL 1000I	18/12/2020	18:22:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bruno Pereira De Oliveira	L002838527	DFK4389	FIAT/PALIO FIRE	05/12/2020	09:54:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Bruno Peterson Silva	P100122485	HDO6642	I/PEUGEOT 307 16	02/12/2020	06:18:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Bruno Vinicius Moreira Santos	L002839942	HDF1584	FIAT/IDEA ELX	18/12/2020	10:47:22	RUA DO ROSARIO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Caio Almeida Figueiredo	L002839318	EZG4268	I/FORD FOCUS HC	02/12/2020	11:34:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 960	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Caio Henrique Botacini Adriano	L002840251	HKP3792	HONDA/CIVIC LXL	21/12/2020	18:14:41	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Caique Oliveira De Carvalho	L002839474	HHF5806	GM/VECTRA	15/12/2020	13:16:54	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Camila Borges E Silva	P100124950	QPV4421	FIAT/TORO	14/12/2020	12:48:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Camila Da Silva	L002839468	CZE6520	GM/CORSA	15/12/2020	13:02:01	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Camila De Faria Rocha	C101416581	HEF2469	I/HONDA CR-V EXL	12/12/2020	15:16:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Camila Sales Pinto	L002837189	PWG7610	TOYOTA/ETIOS HB	19/12/2020	09:25:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Camilla Lacerda B Ribeiro	C101391281	OLX2H68	FIAT/PALIO	04/12/2020	09:17:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Camilla Lacerda B Ribeiro	C101390731	OLX2H68	FIAT/PALIO	03/12/2020	08:35:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Caoa Montadora De Veiculos Ltda	P100123376	RBT9B18	CAOACHERY/	06/12/2020	15:05:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carina Aparecida De Andrade Bran	C101414821	OQT9557	FIAT/PALIO	12/12/2020	05:51:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carina Aparecida De Andrade Bran	C101437041	OQT9557	FIAT/PALIO	20/12/2020	17:25:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carina Aparecida De Andrade Bran	C101429781	OQT9557	FIAT/PALIO	20/12/2020	05:50:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carla De O Lucas De Almeida	P100126159	QXZ8B36	VW/9.170 DRC 4X2	19/12/2020	09:56:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carla Macedo De Souza	L002839004	HJN9146	FORD/KA FLEX	14/12/2020	10:27:29	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carla Patricia Daniel	L002833561	GRR3830	GM/CORSA	21/12/2020	15:37:13	RUA JOAO BASILIO, PROX 631	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Carla Rey Prado Fernandes	L002840220	PXG9596	RENAULT/SANDER	19/12/2020	12:22:57	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2160	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carlos Alexandre Tavares	L002832989	GQT6693	FIAT/FIORINO LX	07/12/2020	11:09:03	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ,	10 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Carlos Antonio Isidro Da Silva	C101424831	FNJ1540	CHEVROLET/CRU	16/12/2020	06:26:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carlos Augusto Baganha Lourenco	L002833991	HJT2377	FIAT/STRADA	19/12/2020	15:58:03	AVENIDA DR LISBOA, 286	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
Carlos Augusto Resende	L002839316	EUF5899	VW/VOYAGE 1.6	02/12/2020	11:26:05	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Carlos De Souza	P100124685	GFW5830	CHEVROLET/ONIX	13/12/2020	12:40:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carlos E Abreu De Barros Cobra	L002838030	OWI1900	FORD/FIESTA HA	23/12/2020	13:49:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Carlos Edmar Silva De Andrade	L002837167	CAN7C98	VW/GOL 1000	12/12/2020	10:32:03	RUA JOAO BASILIO, 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Carlos Eduardo Corralo	L002840314	GTZ6548	FIAT/TEMPRA IE	23/12/2020	16:53:34	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1047	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Carlos Eduardo Da Rocha	L002839236	KVD0819	HONDA/CG 125	21/12/2020	16:52:29	PRACA MARERCHAL MARTINS PEREIRA, 5	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Carlos Eduardo Da Silva	L002837551	AZD4021	CHEVROLET/CELT	01/12/2020	17:13:25	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Carlos Eduardo De Barros	L002839526	PMC1169	MMC/PAJERO	09/12/2020	14:29:24	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Carlos Eduardo Leonardi	P100126984	GGC4644	FIAT/MOBI WAY	21/12/2020	20:25:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carlos Eduardo Magalhaes Santos	L002840240	DYE2608	VW/GOL 1.0 GIV	21/12/2020	18:21:34	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carlos Eduardo Matos Neri	C101431981	OOX8E97	HONDA/CIVIC LXL	18/12/2020	18:48:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carlos Ferreira Brito	L002838948	HGY3892	HONDA/CG 150	17/12/2020	23:47:19	RUA 19 DE OUTUBRO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Carlos Henrique Da Silva	L002840527	EDR3706	I/RENAULT CLIO	23/12/2020	16:51:11	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Carlos Henrique Moreno Ribeiro	L002833538	HKE3435	I/FIAT 500 CULT	12/12/2020	13:12:56	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Carlos Henrique Pereira	L002838764	PUM2168	VW/FOX 1.0	03/12/2020	17:05:29	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PR320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Carlos Magno Rosa Costa	L002839432	HLJ1528	GM/CELTA 4P	07/12/2020	15:31:27	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 11	Dirigir veículo segurando telefone celular
Carlos Messias De Mira	L002840722	JMK2175	GM/CELTA 2P LIFE	20/12/2020	14:50:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carlos Renato Giandoso	L002840115	EPT0528	FORD/KA FLEX	19/12/2020	14:00:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carlos Roberto Da Silva	L002836281	HEC9369	I/CHEVROLET	15/12/2020	18:40:12	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
Carlos Umberto De Oliveira	L002840642	HBA6523	FIAT/STRADA FIRE	21/12/2020	14:44:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carlos Wilsley Da Silva Dos Reis	C101417351	BHI2489	VW/GOL CL	12/12/2020	18:20:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Carlucio Cardoso De Sa	P100125092	EWN1660	RENAULT/SANDER	15/12/2020	11:46:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Carmem Regina Lopes Pereira	P100125059	GQD3196	VW/GOL 1000	15/12/2020	10:19:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Carmita Mendonca De Paula	C101407561	GYQ1I11	I/HYUNDAI	08/12/2020	16:11:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carolina Pereira Amaro	L002837395	QUL8644	CHEVROLET/ONIX	01/12/2020	16:40:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 32	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Caroline Araujo Curiel	L002839242	FEZ9C82	FORD/FIESTA 1.6	24/12/2020	01:07:35	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Caroline Da Costa B. Monteiro	L002839457	HHF6919	GM/MERIVA JOY	10/12/2020	17:07:02	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX	90 Dirigir veículo segurando telefone celular
Caroline Ribeiro De O Nascimento	P100122936	HCM4667	GM/CLASSIC LIFE	05/12/2020	13:04:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Casa Da Borracha E Lub.p.a.ltda	L002839436	QUE9945	FIAT/STRADA HD	08/12/2020	12:58:09	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Casa Das Calhas Ind.e Com.ltda.	L002838022	GRW6883	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	16:02:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Catarina Antonio Esper Ferreira	L002840407	OPC3037	FORD/ECOSPORT	22/12/2020	12:42:55	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 155	Dirigir veículo segurando telefone celular
Catarina Helena De Paula	L002839325	HJD8369	FIAT/UNO MILLE	03/12/2020	11:10:01	RUA DOM NERY, PROX	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Catarina Rosa De Jesus	L002835303	PZL7217	TOYOTA/ETIOS HB	09/12/2020	08:20:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 220	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Ccb Servicos Eireli Me	C101405801	ERW6J00	VW/KOMBI	08/12/2020	07:22:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CCB SERVICOS EIRELI ME	C101427701	ERW6J00	VW/KOMBI	17/12/2020	06:51:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cci Cirvale Circuitos Impr Ltda	C101441331	RGC7J26	CHEV/TRACKER	22/12/2020	14:05:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cecira Angeli Pucci	L002835301	OWL3555	TOYOTA/	07/12/2020	19:30:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 149	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Celeani C.r.de Lima Cascardi	C101410311	PZJ8434	FORD/FIESTA	10/12/2020	08:40:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celi Cardoso De Jesus	P100123068	PWM2877	I/RENAULT KGOO	02/12/2020	18:21:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celia Alves	P100124421	FUP0G27	CHEVROLET/CRU	12/12/2020	12:02:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celia Conceicao De Oliveira	P100126225	HLA2205	I/FORD FIESTA SE	19/12/2020	14:03:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Celia Isabel De Assis Fernandes	L002840753	KNZ8306	VW/GOL 1.6	23/12/2020	17:22:27	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Celia Maria Ferreira Junqueira	L002837296	PWL8048	RENAULT/DUSTER	17/12/2020	16:35:55	RUA COR JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CELIA PEREIRA DO PRADO	L002836121	HJT1838	FORD/FIESTA 1.6	02/12/2020	19:20:51	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 117	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
CELIA PEREIRA DO PRADO	L002836122	HJT1838	FORD/FIESTA 1.6	02/12/2020	19:12:25	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 117	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
Celia Regina Salgado Avella Joia	C101406351	DQV1373	FORD/FIESTA 1.6	08/12/2020	10:18:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELINA FRANCISCO CARVALHO	L002838710	QUN2838	FORD/KA SE PLUS	01/12/2020	12:40:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Celina Maria Santana	L002835285	DVR0005	TOYOTA/COROLA	03/12/2020	23:30:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 27	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Celina Maria Santana	L002835286	DVR0005	TOYOTA/COROLA	03/12/2020	23:31:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 27	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Celio Jose De Andrade	C101438911	QXG5830	JEEP/RENEGADE	21/12/2020	16:43:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Celio Samuel Alves De Souza	P100127017	OXE0454	CHEVROLET/COB	22/12/2020	12:30:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celma Transportes Ltda Me	L002837198	HBX8834	PEUGEOT/BOXER	21/12/2020	13:54:12	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Celso Do Amaral	P100126820	FUD2F81	HYUNDAI/IX35 B	21/12/2020	14:34:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celso Dos Santos	L002819898	COQ0312	FIAT/PALIO EDX	08/12/2020	09:50:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Celso Dos Santos	L002840279	COQ0312	FIAT/PALIO EDX	23/12/2020	21:25:14	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cenira De Fatima Ferreira	L002839963	GVE7744	FORD/FIESTA	23/12/2020	11:46:50	RUA JOAQUIM MARIANO DE SOUZA, PROX 80	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Center Car Automoveis Ltda	L002835923	PYT6787	VW/NOVO GOL TL	26/12/2020	12:09:04	RUA DO ROSARIO, PROX 73	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Centro De Alimentos Ltda	C101422201	EYX9991	VW/KOMBI	15/12/2020	09:47:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Centro Form Cond Lider Extrema L	C101430221	RFV0D66	JEEP/COMPASS F	18/12/2020	09:08:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ceraias Gomes Mariano	P100125169	HIC4743	VW/GOL 1.0	16/12/2020	15:15:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cesar Augusto Rosa	L002819885	MIW3135	VW/GOL 1.6	03/12/2020	07:55:22	RUA ABREU LIMA, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cesar Fernando Da Silva	P100122430	HHI4120	HONDA/CG 150	01/12/2020	11:46:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cesar Tadeu Pereira	C101406461	QOQ1180	VW/NOVA	08/12/2020	10:20:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cesarina Maria De Faria	L002837252	MTG1410	GM/CORSA WIND	01/12/2020	14:20:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cfc Escola De Idiomas Eireli	P100124036	DFE6554	I/VW AMAROK CD	10/12/2020	14:38:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Charles Ribeiro De Jesus	C101418671	JGU9909	FORD/ECOSPORT	13/12/2020	15:38:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Charlles Lopes Da Silveira	P100123321	LQC2406	I/M.BENZ C 180	06/12/2020	06:11:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Chevere Transportadora Ltda Me	L002835626	CZC6081	FORD/CARGO	23/12/2020	12:10:04	PRACA SEN JOSE BENTO, PROXIMO 45	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Christiane Pereira Silva	L002836547	FTJ3907	YAMAHA/FAZER25	02/12/2020	09:23:16	AV MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2150	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Cibele Andrade Correa Marinelli	L002839541	DKF4621	PEUGEOT/206 14	11/12/2020	10:59:12	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cicero Janderson Batista Alencar	P100125004	OVE5647	VW/GOL 1.0 GIV	14/12/2020	16:01:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cid Furtado Pereira	C101397661	QPX4834	RENAULT/OROCH	06/12/2020	15:31:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cileide Ramalho Pereira Goncalves	L002837398	FNR4400	CHEVROLET/CRU	01/12/2020	16:44:51	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Cintia Dos Reis Santos	L002840008	HOB9196	FIAT/UNO WAY 1.0	23/12/2020	09:11:01	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cintia Rodrigues Quintiliano	L002836761	HJT0273	GM/ASTRA HB 4P	24/12/2020	12:18:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ciro Moreira Filho	C101403161	QUC5121	CHEV/PRISMA	07/12/2020	08:58:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claiton Catarino De Andrade - Co	C101420001	PUF8749	RENAULT/DUSTER	14/12/2020	18:32:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clarice Aparecida De Mello Silva	P100125752	EAD5006	GM/ZAFIRA ELITE	20/12/2020	12:31:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clarice Da Silva Costa De Olivei	P100125257	AVP3916	CHEVROLET/CELT	16/12/2020	10:36:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clarice Dias Barbosa	L002840424	PZR9804	FORD/FIESTA	24/12/2020	13:52:54	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Clarinda Maria Pereira	C101446611	PYW3191	VW/SAVEIRO CD	22/12/2020	15:23:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudemir De Paula Martins	P100125796	EBX2894	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	07:40:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudemir Francisco Adao	L002839017	HDT7374	VW/GOL 1.0	18/12/2020	10:35:53	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4500	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Claudenir Fernandes	P100126126	FCB1689	CHEVROLET/COB	19/12/2020	05:09:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudia Ramiro Escobedo Alves	L002837566	CDW6663	FORD/ESCORT	03/12/2020	17:35:50	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudia Rebelo Barros	L002839387	QNT8007	PEUGEOT/208	10/12/2020	11:17:58	RUA SAO JOAO, PROX 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Claudia Regina De O Prado	L002840531	OWT9F44	FIAT/UNO WAY 1.0	23/12/2020	16:48:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudia Valeria Soares Dos Reis	L002819902	HJT1692	GM/PRISMA JOY	09/12/2020	07:59:25	RUA ANTONIO ESCODELER, 380	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudilene De C.l.ferreira	C101444301	GMN0661	VW/FUSCA 1600	21/12/2020	18:50:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudinei Aparecido Marcantonio	L002835304	DGZ8361	I/RENAULT	09/12/2020	10:45:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1905	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Claudinei Felipe Silva Da Costa	L002840225	GWZ8118	HONDA/CIVIC LX	20/12/2020	08:40:00	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Deixar de reduzir a velocidade quando houver má visibilidade
Claudinei Fontes	L002838046	LRS0450	VW/GOL 1.0	25/12/2020	13:15:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudinei Rogelio Pereira	L002840411	HEU8453	FIAT/UNO MILLE	22/12/2020	17:22:15	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2215	Dirigir veículo segurando telefone celular
Claudineia B De Melo Bueno Silva	L002836178	PUS7679	VW/NOVO FOX CL	16/12/2020	17:30:44	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Claudio Acacio Da Silva	L002839235	FFS4922	VW/NOVO GOL 1.6	20/12/2020	20:11:05	RUA THAIS NARBOT SIQUEIRA, 10	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Claudio Garcia Machado	P100123475	QMS8809	HONDA/CB 250F	07/12/2020	13:51:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudio Jose Menatti	L002839408	OPG3298	CHEVROLET/COB	06/12/2020	08:17:02	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudio Jose Menatti	L002840632	PWT2500	FORD/KA SE 1.5	19/12/2020	08:20:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudio Luiz De Souza	C101432311	RDS3B71	VW/GOL 1.0L MC4	19/12/2020	05:13:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudio Perdao	L002840117	DTP5298	VW/GOL 1.0	20/12/2020	14:40:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudio Ranea Da Costa	P100125917	EVR1037	VW/FOX 1.6 GII	17/12/2020	14:16:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudio Roberto De Oliveira	L002835921	EWL2018	CHEVROLET/	26/12/2020	11:01:19	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Claudio Santos Silva	L002840716	GXF6846	I/FORD RANGER	20/12/2020	11:41:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Claudio Sergio Lopes	L002840126	GUX7090	GM/VECTRA GLS	20/12/2020	17:08:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clayton Barros Maia	C101393701	QPX8193	FORD/KA SE 1.0	02/12/2020	16:33:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clayton Da Silva Bueno	L002839013	PUI4781	VW/GOL CITY MB	17/12/2020	11:54:42	RUA SILVIANO BRANDAO, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clayton Danilo Pereira	C101445401	HNY4742	VW/NOVO	22/12/2020	12:42:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clayton Francisco De Almeida	P100123640	KOE7234	VW/SAVEIRO CL	09/12/2020	07:14:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clayton Lucio De Sousa	L002840770	HHF6500	PEUGEOT/206 14	24/12/2020	17:20:05	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clayton Luiz Vidal	L002838790	JHI0856	FIAT/PALIO FIRE	05/12/2020	08:05:24	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clayton Quintino De Melo	L002840431	DJM3244	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2020	17:26:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular
Clayton Roberto Pinto	L002838557	HEB5254	VW/GOL 1.0	10/12/2020	07:12:27	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clayton Roberto Pinto	P100122958	HEB5254	VW/GOL 1.0	05/12/2020	15:07:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clea Jardim Da Silva Rodrigues	L002832991	KNB6352	FIAT/PALIO FIRE	07/12/2020	11:09:18	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Clea Veronica Da Silva Menezes	L002839504	GVU2468	VW/GOL 1.6	08/12/2020	11:31:32	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cleber Delcrener Pereira De Souz	P100122980	EER3789	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2020	10:36:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cleber Luiz Da Silva	L002840162	CZH2051	FIAT/PALIO 1.0	27/12/2020	16:05:05	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cleber Luiz Da Silva	L002839923	CZH2051	FIAT/PALIO 1.0	16/12/2020	12:13:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 961	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cleberton Carvalho Gomes	P100125983	EKX3108	HONDA/CITY EX	18/12/2020	08:33:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cleide Braz Da Silva	P100125213	AKM6J07	GM/CORSA	16/12/2020	05:44:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clelia Regina Felipe Noronha	L002837169	HJD8753	FORD/KA FLEX	12/12/2020	11:30:22	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Clemerson Ventura Cardoso	C101410201	BPY8946	VW/GOL MI	10/12/2020	07:17:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEMERSON VENT CARDOSO	C101425161	BPY8946	VW/GOL MI	16/12/2020	09:10:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cleonice De Oliveira Santos	C101437481	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	20/12/2020	22:00:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Cleonice De Oliveira Santos	C101439681	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	21/12/2020	22:02:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clessio Correia Da Cunha	P100125972	QPV3552	HYUNDAI/CRETA	18/12/2020	05:15:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cleusa Canquerini	C101413721	OQU5797	FORD/FIESTA HA	11/12/2020	14:12:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cleusa Goncalves Dias	L002840014	FHK4856	FIAT/IDEA	26/12/2020	11:41:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cleusa Jesus Gomes Da Silva	C101447271	HHK2777	FIAT/UNO WAY 1.0	22/12/2020	17:49:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cleuza Rodrigues Do Couto	C101433201	MRL7137	VW/SAVEIRO 1.6	19/12/2020	13:44:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clevenice Aparecida Dos S Freitas	C101438581	DQO5468	VW/GOL 1.0	21/12/2020	15:16:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cleyton Francisco Pereira	L002837682	QUY4039	CITROEN/C4CACT	14/12/2020	09:58:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Clima Minas Ltda - Epp	C101426371	OQU1285	I/FORD RANGER	16/12/2020	12:30:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Clodoaldo Da Silva Lopes	L002840747	JQU4306	FIAT/PALIO ELX	23/12/2020	15:43:35	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Clovis Jose De Almeida	L002836156	DEA6314	I/M.BENZ 312D	09/12/2020	18:34:40	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
Codil Alimentos Ltda	C101392711	QQE0803	VW/GOL 1.0L MC4	02/12/2020	10:15:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Comercio De L E Frios Santa Cat	L002838514	MST7502	FIAT/FIORINO	04/12/2020	08:13:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Companhia De Locacao Americas	L002836249	QPW5809	VW/GOL 1.0L MC4	02/12/2020	15:19:48	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Companhia De Locacao Americas	C101393261	CTR0726	VW/GOL 1.0L MC4	02/12/2020	13:34:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Companhia De Locacao Americas	C101398871	QXI7089	FORD/KA SE 1.0	04/12/2020	08:21:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Companhia De Locacao Americas	L002836153	QQM8522	VW/GOL 1.0L MC4	08/12/2020	18:01:09	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Companhia De Locacao Americas	L002838139	QUD8232	FIAT/STRADA HD	15/12/2020	13:40:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Companhia De Locacao Americas	C101430001	RFS3C67	VW/T CROSS CL	20/12/2020	11:25:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Companhia De Locacao Americas	P100125730	QOU7105	FORD/KA SE 1.5	20/12/2020	11:28:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Conceicao Lo Turco Valim	L002839444	NYB3875	HONDA/CITY LX	08/12/2020	13:42:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Conceicao Lo Turco Valim	P100122826	NYB3875	HONDA/CITY LX	04/12/2020	08:53:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Conceicao Lo Turco Valim	P100125763	NYB3875	HONDA/CITY LX	20/12/2020	17:30:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Concentre Locadora Veiculos Log	L002840662	ETO1179	VW/GOL 1.0 GIV	26/12/2020	14:23:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Conrado Costa Coutinho	L002836236	CXO9H60	VOLVO/FM12 420	02/12/2020	10:27:54	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Consigma Engenharia Construcoes	P100124146	GIV6884	I/TOYOTA HILUX	11/12/2020	18:10:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Construtora Mariosa Ltda	L002840425	PYY5583	JEEP/RENEGADE	24/12/2020	14:40:09	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	Dirigir veículo segurando telefone celular
Construtora Mariosa Ltda	L002840623	PUP1640	VW/SAVEIRO CS	18/12/2020	17:07:56	RUA SILVIANO BRANDAO, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Construtora Pa Ltda	P100124025	ORC7194	FIAT/STRADA	10/12/2020	14:19:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Construtora Remo Ltda	L002838920	PVT7106	I/TOYOTA HILUX	07/12/2020	16:37:16	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Copermed Cormercial Import Ltda	L002840410	PYK5577	HYUNDAI/HB20	22/12/2020	16:14:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Dirigir veículo segurando telefone celular
Creliane De P Goncalves Paiva	L002839485	EAY4972	FIAT/PALIO FIRE	17/12/2020	16:32:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 59	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Cremilda Maria De Araujo Freire	L002833545	GRW5941	FORD/KA	13/12/2020	09:49:52	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Creusa Aparecida Dos Santos	C101394031	OWW9525	FIAT/PALIO	02/12/2020	18:36:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cristiam Lellis De Souza	C101393151	DHK2752	FIAT/STRADA FIRE	02/12/2020	13:32:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cristiana Gomes Batista	L002837263	GXF3132	FIAT/PALIO EX	04/12/2020	12:40:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cristiana Quiteria Da Conceicao	L002838598	ELK0659	RENAULT/LOGAN	15/12/2020	10:02:11	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cristiane Aparecida Moraes	L002836549	HJZ5905	CITROEN/C3 GLX	02/12/2020	11:45:44	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cristiane De Lima Faria	C101421861	ORA5B30	CHEVROLET/ONIX	15/12/2020	07:03:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cristiane Lima Herrera	L002839335	HOB8008	FORD/FIESTA 1.6	03/12/2020	11:58:55	RUA DOM ASSIS, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cristiane Lima Herrera	L002840157	FUF1767	MMC/ASX 2.0 MT	26/12/2020	13:06:21	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Cristiane Maria De A Claudino	L002836488	EHI9848	HONDA/XRE 300	26/12/2020	12:18:11	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, S/N	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
Cristiane Maria De A Claudino	L002836489	EHI9848	HONDA/XRE 300	26/12/2020	12:13:52	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, S N	Transitar com o veículo em marcas de canalização
Cristiane Maria De A Claudino	L002836490	EHI9848	HONDA/XRE 300	26/12/2020	12:07:37	RUA OSCAR DANTAS FILHO, SEM NUMERO	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
Cristiane Maria Lopes Da Silva	L002837192	EVE9197	RENAULT/DUSTER	19/12/2020	09:58:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 143	Dirigir veículo segurando telefone celular
Cristiane Miyoko P.yano De Souza	L002826404	HKV8937	FORD/FIESTA	14/12/2020	16:28:25	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 56	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cristiano Gotardelo Gloria	L002838138	CPU4847	GM/S10 2.2 D	12/12/2020	12:08:42	AVENIDA DR LISBOA, 109	Dirigir veículo segurando telefone celular
Cristiano Marcos Henrique Bastos	L002838157	HFC2056	FIAT/DUCATO	19/12/2020	13:54:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Cristina Da Silva Camargo	L002838752	GZB0713	GM/ZAFIRA ELITE	03/12/2020	15:17:08	RUA ADALBERTO FERRAZ, 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cristina Guimaraes Do Nascimento	L002838540	HGR1175	HONDA/CIVIC LXS	08/12/2020	09:47:39	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002838738	FHK4476	CHEVROLET/	02/12/2020	16:52:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002838729	FHK4476	CHEVROLET/COB	01/12/2020	17:19:13	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Cross Link Consultoria E Comercio	P100123794	FQD4614	CHEVROLET/ONIX	09/12/2020	12:02:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cs Brasil Frotas Ltda	P100124223	QUS0966	I/NISSAN	11/12/2020	12:12:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cynthia S V De Andrade E Silva	L002839958	OPC1970	I/VOLVO C30 2.0	22/12/2020	07:58:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 33	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
Cyntia Mendes Ferreira	L002838556	HIB2610	FIAT/STRADA	09/12/2020	07:42:08	RUA SAO JOSE, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
D D Locacao E Servicos Ltda - Me	L002836149	PYF2919	CHEVROLET/MON	08/12/2020	17:14:37	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo segurando telefone celular
Daiane Ramos De Castro	L002836147	FJN2H28	HONDA/CIVIC	08/12/2020	16:31:07	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo segurando telefone celular
Daianne Viana Carvalho	C101392501	QXT3A20	VW/POLO HL AD	02/12/2020	08:34:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dailson William Fonseca	C101414271	HGP8835	I/HYUNDAI I30 2.0	11/12/2020	17:19:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Daliciana Aparecida Dos Santos	L002840614	PWC7583	VW/VOYAGE CL	17/12/2020	17:20:06	RUA MARECHAL DEODORO, PROX174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Dalila Pinto Soares	L002839464	HJT3667	GM/MONTANA	13/12/2020	12:38:30	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Costa Da Silva	C101444521	GTO8127	FIAT/PALIO EDX	22/12/2020	08:26:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Daniel Donizeti Da Silva	L002836139	DPP7059	GM/CELTA 4P	04/12/2020	21:35:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Ferreira Do Prado	L002839455	CFH2570	GM/S10 DELUXE	10/12/2020	14:32:14	AVENIDA MARIA MACHADO CHIARINI, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Inacio Vilas Boas	L002833993	BIA3659	FIAT/UNO	19/12/2020	14:06:22	ESTRADA ACESSO AO PARAISO DOS PESCADORES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel J.da Costa 05052571658	P100124620	EXY6220	CHEVROLET/S10	13/12/2020	21:47:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Daniel Luiz Da Silva	P100125840	CTX4D16	FIAT/STRADA FIRE	21/12/2020	16:19:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Daniel Pereira De Aguiar	P100123695	ETV9430	I/TOYOTA HILUX	09/12/2020	12:14:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Daniel Pinto Soares	L002840408	QXY5F48	HONDA/CG 160	22/12/2020	14:48:53	AV ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 94	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Daniel Ribeiro Caetano	L002838530	HOB9949	FIAT/FIORINO	07/12/2020	08:02:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 947	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniel Veiga Dias	C101441881	HMD1995	NISSAN/LIVINA	22/12/2020	17:17:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Daniel Vieira Tiburzio	L002839418	HMT3073	FIAT/PALIO WK	07/12/2020	14:00:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular

Daniel Zaccaria Paschoaletto	P100124091	FXA8J07	I/FORD FOCUS TI	11/12/2020	13:49:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Daniela De Jesus Cetra Da Silva	P100126050	EWP0G96	FIAT/UNO MILLE	18/12/2020	18:07:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Daniela Martins Vilela	L002839447	QUH1923	HONDA/HR-V LX	08/12/2020	12:46:40	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANIELA MARTINS VILELA	L002837292	QUH1923	HONDA/HR-V LX	16/12/2020	17:04:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Daniele Ap Ferreira Goncalves	L002835914	AGX2584	GM/CORSA GL	18/12/2020	17:33:12	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Danieli Ferreira	P100123002	PWH7626	HYUNDAI/HB20	01/12/2020	13:03:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Danielle A.h.de Castro	P100122420	RFH4A80	HONDA/HR-V EXL	01/12/2020	10:53:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Danila Cristine Mira Da Silva	L002839563	BVU5622	FIAT/UNO S IE	12/12/2020	13:21:44	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Danilo Alvarenga Moreira	L002838125	EFY0015	GM/ASTRA HB 4P	09/12/2020	14:43:41	RUA CEL JOAQUIM NOROBERTO DUARTE, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Danilo Cezario Da Silva	L002837399	HLM6803	JTA/SUZUKI EN125	01/12/2020	16:49:59	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Danilo De Souza Fernandes	L002835299	DFW9611	GM/MERIVA JOY	08/12/2020	02:18:54	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
Danilo De Souza Fernandes	L002835298	DFW9611	GM/MERIVA JOY	08/12/2020	02:18:36	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Transitar com o veículo com lotação excedente
Danilo De Souza Fernandes	L002835300	DFW9611	GM/MERIVA JOY	08/12/2020	02:18:45	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Danilo De Souza Machado	L002840748	BYC8311	FORD/F100	23/12/2020	15:45:26	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207	Dirigir veículo segurando telefone celular
Danilo Faria Santos	L002838754	EVQ5148	FIAT/UNO MILLE	03/12/2020	15:52:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, 267	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Danilo Ramires De Almeida	P100126808	QMR5A40	I/CHEV CRUZE LTZ	21/12/2020	12:18:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dari Decio Zanata	C101436161	PWK0188	HONDA/CIVIC LXR	20/12/2020	15:36:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dario Da Silva Pedroso	L002840604	HHL3600	PEUGEOT/206 14	17/12/2020	14:52:41	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OP 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Darley Apolinario Pereira	C101426591	GHO1898	FIAT/STRADA HD	16/12/2020	14:10:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Darliane Aparecida Da Silva	C101447161	GQR9246	I/GM CLASSIC LIFE	22/12/2020	17:31:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Davi De Carvalho	P100122551	PYD7480	CITROEN/AIRCRO	02/12/2020	14:20:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Davi Henrique Do Divino Ribeiro	L002837300	PUH0C22	FIAT/STRADA	18/12/2020	13:04:32	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
David Costa	C101422851	QQH2332	HYUNDAI/HB20	15/12/2020	11:16:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
David Dos Santos Soares	L002839251	RFM9C83	HONDA/CG 160	26/12/2020	01:06:47	RUA DONA JANDA, 135	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
David Dos Santos Soares	L002839252	RFM9C83	HONDA/CG 160	26/12/2020	01:06:51	RUA DONA JANDA, 135	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Davidson Henrique Ferreira	L002838597	BWJ2637	M.B./M.BENZ L	14/12/2020	10:27:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo
DAVISON E.F.DE OLIVEIRA	L002838476	HND7461	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2020	12:42:02	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DAVISON E.F.DE OLIVEIRA	L002840265	HND7461	FIAT/UNO WAY 1.0	22/12/2020	18:48:07	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Davison E.f.de Oliveira	L002837194	HND7461	FIAT/UNO WAY 1.0	19/12/2020	11:59:11	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Dayana Rubinelly De Assis	L002840149	HKP4134	HONDA/CITY LX	22/12/2020	13:20:45	AV VEREADOR ARGENTINO DE PAULA, OPO190	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Dcml Rental - S E Locacoes Ltda	C101404811	QNH9641	VW/NOVO GOL TL	07/12/2020	11:54:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dd Disk Saneamento Amb Ltda Me	L002838534	BAL0066	FIAT/FIORINO IE	07/12/2020	10:15:13	AVENIDA SAO FRANCISCO, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Debora Aparecida Moreira	C101399531	HGL0619	GM/CORSA	04/12/2020	10:52:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Debora De Moura Paiva Leal	P100125895	DFM8752	GM/ASTRA	17/12/2020	10:25:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Debora Goncalves Fernandes	P100123233	GHI2B65	TOYOTA/COROLL	07/12/2020	15:18:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Debora Maria Da Silva	L002840146	HHD6427	JTA/SUZUKI EN125	21/12/2020	16:27:54	RUA ADOLFO OLINTO, OPO166	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Debora Sarapu	P100125279	PZC3890	CHEVROLET/MON	16/12/2020	13:52:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Decio Adolfo Da Silveira Junior	L002838538	OPJ4170	FORD/FIESTA	08/12/2020	10:32:30	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Decio Maia Me	P100123156	MLZ7C34	I/CHEV AGILE	06/12/2020	10:09:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Decio Tsuyoshi Sassaki	P100124828	PWL4007	YAMAHA/XTZ250	14/12/2020	09:38:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Deise Sanches Dos Santos Greco	L002833577	GHU1B46	VW/T CROSS	23/12/2020	14:39:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, OP 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Dejair Neri De Lima	C101445621	FLO5982	VW/GOL 1.0 GIV	22/12/2020	13:26:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Delluca Transportes Ltda Me	P100124113	OXP2272	CHEVROLET/ONIX	11/12/2020	16:51:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Demilson Robson De Souza	P100124290	REH0D28	I/TOYOTA HILUX	11/12/2020	16:18:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dener Alcantara	C101421311	HGL1163	FIAT/STRADA	14/12/2020	16:39:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Denilson Marcondes Venancio	C101432421	FEY0G47	FIAT/PALIO WK	19/12/2020	05:27:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Denilson Martins Da Silva	L002836235	OMG1814	I/CHEVROLET	02/12/2020	10:10:59	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Denilson Miguel Francisco	L002839206	GLV6533	M.B./M.BENZ L	16/12/2020	07:20:20	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Denis Marcolino	L002838542	EUC9368	FIAT/UNO MILLE	08/12/2020	10:10:40	AVENIDA DR LISBOA, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Denise Aparecida De Souza	L002840313	LAX1451	FIAT/UNO	23/12/2020	16:48:05	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1047	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Denise Gianotto	P100124707	FGK9234	I/FIAT PALIO	13/12/2020	15:48:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Denise Valenca Curcino Souza	L002837283	DSC4556	GM/CELTA 4P	15/12/2020	13:38:02	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Denise Valenca Curcino Souza	L002840505	DSC4556	GM/CELTA 4P	21/12/2020	17:05:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Denival De Oliveira Dorta	L002837397	QOV7007	I/FORD FUSION	01/12/2020	16:42:45	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Denizete Marques G Fernandes	C101413171	FQP6A35	HYUNDAI/HB20	11/12/2020	13:18:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Denizete Marques G Fernandes	L002839487	OQY8285	CHEVROLET/COB	17/12/2020	16:47:24	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Dirigir veículo segurando telefone celular

Denner Carlos Ferreira Gomes	L002835627	GSM8391	FIAT/PALIO	25/12/2020	10:42:35	RUA GRACIEMA DE PAULA RIOS, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Deyse Do Valle Rodrigues Neves	L002839415	DSD4502	FIAT/IDEA ELX	07/12/2020	13:53:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Deyse Do Valle Rodrigues Neves	L002838535	DSD4502	FIAT/IDEA ELX	07/12/2020	12:06:50	RUA JOAO BASILIO, 391	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Deyse Do Valle Rodrigues Neves	L002839527	DSD4502	FIAT/IDEA ELX	09/12/2020	15:00:35	RUA MONS DUTRA, OPOS139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Deyvd Wallison Moreira Lima	L002836458	APO6880	FIAT/SIENA FIRE	12/12/2020	04:40:44	AVENIDA UM, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Dhynilson De Souza Melo	L002840230	KEH3572	VW/GOL SPECIAL	20/12/2020	09:52:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Diego Anchieta De Oliveira	P100126368	CWI2214	VW/FOX 1.0 GII	20/12/2020	16:34:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Da Silva Porto	L002838923	PVT1910	HONDA/FIT LX	08/12/2020	21:24:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 561	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Diego De Cassia Batista	C101411201	DWS2410	TOYOTA/COROLL	10/12/2020	15:39:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Dias Rodrigues	C101393591	QUF4822	FORD/KA SE PLUS	02/12/2020	16:02:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Diego Ferreira	C101398761	JGC1H79	I/FIAT SIENA ELX	04/12/2020	06:50:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Diego Ferreira	C101399091	JGC1H79	I/FIAT SIENA ELX	04/12/2020	08:48:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Diego Ferreira Sarti	P100126764	EUO5E82	VW/SAVEIRO 1.6	21/12/2020	09:11:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Fideles	C101435611	OQD6547	FIAT/BRAVO	20/12/2020	13:07:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Henrique Goulart De Freitas	C101405471	PWA3339	FORD/FIESTA HA	08/12/2020	04:21:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Henrique Goulart De Freitas	C101419661	PWA3339	FORD/FIESTA HA	13/12/2020	19:26:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Raffaelli	L002840253	HDR9018	FIAT/IDEA ELX	22/12/2020	16:24:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Diego Raimundo De Souza	C101428241	EDE4601	VW/GOL 1.0	17/12/2020	11:28:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Wellington Nogueira	C101407341	FAE4966	RENAULT/LOGAN	08/12/2020	15:23:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diego Willian Luciano	C101391061	FJV6285	I/FORD FOCUS SE	03/12/2020	16:26:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Dieison Goncalves De Moraes	L002839401	DMP7817	VW/POLO 1.6	15/12/2020	11:26:58	P DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Dieison Goncalves De Moraes	L002839578	DMP7817	VW/POLO 1.6	15/12/2020	15:52:56	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SNUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Dilma Ferreira M.de Jesus	L002839011	KPU0980	FIAT/PALIO FIRE	17/12/2020	08:19:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Dilmeia Pinto De Paiva	P100124399	HHK2410	FORD/ECOSPORT	12/12/2020	06:47:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dinamica Cent De F De Cond Ltda	L002839594	QQR6G19	CHEVROLET/ONIX	16/12/2020	16:12:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Diogo Gomes Andrade Da Silva	P100125609	PVQ9547	HONDA/CIVIC EXR	19/12/2020	13:43:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diogo Gomes Sartini	L002840534	LPX6F93	I/NISSAN SENTRA	23/12/2020	17:23:24	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 2	Dirigir veículo segurando telefone celular
Diogo Henrique Oliveira Ferreira	L002838916	DPL8894	FIAT/UNO MILLE	07/12/2020	10:28:11	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Dionizio Domingues Bueno	L002837260	HBM3484	VW/GOL 1.0	02/12/2020	16:50:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Diovanni Arantes Silva	C101409981	HDT0250	FIAT/UNO MILLE	09/12/2020	18:32:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dirceu Josias Da Silva	C101391941	LUF1844	I/GM CLASSIC	06/12/2020	02:21:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dirceu Ribeiro Da Costa	L002839333	QXT1I59	CHEV/ONIX 10TAT	03/12/2020	11:48:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Distrib.mota De Pecas Aut.ltda	L002838147	EZI3350	FIAT/UNO WAY 1.0	17/12/2020	16:57:52	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Divaldo Pereira Da Silva	C101416911	FBO9G32	FIAT/TORO	12/12/2020	16:40:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Divina Maria Pereira	L002837549	FER7368	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2020	17:27:04	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Divino Francisco Da Silva	P100125950	GXG8400	IMP/FORD	17/12/2020	17:58:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Divino Roberto Moreira	C101443641	DFM9012	GM/CELTA 3	21/12/2020	15:00:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dkv Express Entr.rapidas Ltda	L002819894	HAM7461	FIAT/FIORINO IE	07/12/2020	09:36:51	AVENIDA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo segurando telefone celular
Domingos Eugenio Takeshita	C101404371	EUU2387	I/CHEVROLET	07/12/2020	10:03:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Dorides Bernadete Fanti Raimundo	P100123827	FJV1I03	HYUNDAI/HB20	09/12/2020	16:26:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Douglas Da Silva Matias Moreira	L002838926	DSG1130	GM/CELTA 2P	08/12/2020	21:55:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Douglas Da Silva Matias Moreira	L002838925	DSG1130	GM/CELTA 2P	08/12/2020	21:54:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Douglas De Miranda	C101390511	CKC5070	VW/PARATI CL 1.6	02/12/2020	13:26:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Douglas Eustaquio Beraldo	L002837690	HJT4671	I/CITROEN C5	18/12/2020	09:57:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Douglas Miguel Da Costa	P100126555	IOJ2A83	HONDA/CG 150	17/12/2020	12:45:39	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Douglas Santos De Paula	L002837165	HFN2961	FIAT/DUCATO	12/12/2020	10:08:44	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Douglas Tadeu R.borges	L002840646	HDF0614	FIAT/STRADA FIRE	21/12/2020	16:57:50	P DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Duilio Jose Lelis	C101429121	DSP4E31	I/FORD FUSION V6	18/12/2020	14:18:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Dulce Feris Coelho	C101399101	QNW2309	VW/UP MOVE SCV	04/12/2020	09:07:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DULCE HELENA FERREIRA	L002838713	NFY4256	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	14:49:38	RUA JOAO BASILIO, 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DULCE HELENA FERREIRA	L002838295	NFY4256	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	10:56:35	RUA JOAO BASILIO, PROX 295	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Dulce Neia De Brito Dias	L002838130	HJT3733	GM/CELTA 4P	12/12/2020	08:19:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Durval Martins Ferreira	C101419331	HMC1934	GM/ZAFIRA ELITE	13/12/2020	17:28:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Ebderson Dos Reis Vidal	L002836244	EJD9262	VW/GOL 1.0	02/12/2020	14:40:40	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Eber Furlani Do Carmo	C101423291	QLK6F55	I/M.BENZ E250	15/12/2020	12:51:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Edenilson Antonio Da Silva	L002840306	PVQ5799	TOYOTA/COROLL	19/12/2020	21:35:15	RUA JOAO GABRIEL BOTELHO, 125	Estacionar na contramão de direção
Eder Alves De Araujo	P100125060	PVP2619	FIAT/WEEKEND	15/12/2020	10:54:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Eder Karol Barbosa	C101439131	GXF9789	GM/CORSA	21/12/2020	16:54:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eder Max Ferreira	C101417801	OXA6028	VW/FOX 1.0 GII	13/12/2020	10:04:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eder Souza De Paula	L002832978	HIL4315	HONDA/CG 125	05/12/2020	10:26:58	AVENIDA MOISES LOPES, 540	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
Ederson Benedito De Figueiredo	L002840739	DLL6497	TOYOTA/COROLL	23/12/2020	12:45:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ederson Donato Pereira	L002840233	CXP4117	FIAT/MAREA	20/12/2020	11:40:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edgar Moises V.de Almeida	L002838913	QXU1J50	HONDA/XRE 300	05/12/2020	16:34:19	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 705	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando uma roda
Edgar Moises V.de Almeida	L002838914	QXU1J50	HONDA/XRE 300	05/12/2020	16:34:48	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 705	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Edi Aparecida Dos Reis	L002839428	FHW4701	FIAT/IDEA	07/12/2020	14:22:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edi Carlos Leite	L002840603	OWX3237	I/FIAT SIENA EL	17/12/2020	12:32:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Edi France Costa Novaes	L002839414	CHC6222	GM/CORSA GL 1.6	07/12/2020	13:49:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ediene Guimaraes	P100125675	NEY3343	FIAT/STRADA	20/12/2020	01:28:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edigar Scodeler Silva	L002840644	EIM3897	CHEVROLET/CELT	21/12/2020	16:40:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDIGAR SCODELER SILVA	L002840779	EIM3897	CHEVROLET/CELT	25/12/2020	15:35:47	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edilaine De Fatima Padua Andrade	P100126863	QOR3085	RENAULT/KWID	21/12/2020	15:19:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edileide De Cassia Ribeiro	C101397111	PVU1703	FORD/FIESTA HA	06/12/2020	12:49:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edileuza Inacio De Lima	L002838794	EJD8323	FORD/KA FLEX	05/12/2020	10:05:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edimar Rocha Penna	C101412401	FZW0888	HONDA/FIT EX	11/12/2020	06:15:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Edimerio Gomes Dos Santos	P100122760	HKF8481	FIAT/STRADA	03/12/2020	16:10:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edirlene Michele Pereira	C101391611	HFI1081	VW/GOL 1.0	04/12/2020	15:29:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edivaldo Antonio Bersan	L002838150	FRI1314	CHEVROLET/MON	18/12/2020	13:12:42	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
Edivaldo Marques	L002832998	KNR2588	FIAT/UNO MILLE	13/12/2020	01:58:44	RUA CORONEL MOTA, 120	Estacionar na contramão de direção
Edmar Barbosa De Almeida	C101421091	FGJ1029	FIAT/PALIO	14/12/2020	15:43:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Edna Oliveira De Souza	L002838481	NTS4847	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	13:11:49	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edneia Castro Fernandes	L002840710	DIX2232	HONDA/FIT LX	20/12/2020	07:48:44	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
Edneia De Souza Pereira	L002840718	QNP3289	VW/FOX	20/12/2020	12:02:06	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Edson Aguilera Silva	C101415701	MVW3780	VW/GOL 16V	12/12/2020	09:36:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edson Antonio De Avila	C101423181	EUM2326	VW/SAVEIRO 1.6	15/12/2020	12:32:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON CARDOSO DO PRADO	L002838516	CGU2974	FORD/FIESTA	04/12/2020	09:10:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edson Carlos Mendes	L002836450	HKV6854	VW/SAVEIRO 1.6	07/12/2020	17:32:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Edson Da Conceicao Barradinho	L002834586	QMR1196	FORD/KA SE 1.0	23/12/2020	13:58:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Edson De Freitas Goncalves	C101408221	FNS5332	VW/FOX 1.0 GII	09/12/2020	15:49:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edson Dos Santos	L002836144	FEJ1087	CHEVROLET/COB	07/12/2020	20:58:28	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
Edson Henrique Ribeiro Da Silva	L002836743	EPO6943	GM/ASTRA HB 4P	22/12/2020	11:01:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Edson Martins De Araujo Epp	L002837289	HJD8284	FIAT/STRADA FIRE	16/12/2020	14:24:50	RUA OLEGARIO MACIEL, 635	Dirigir veículo segurando telefone celular
Edson Pereira Da Silva	L002840131	QXI0560	FIAT/TORO	21/12/2020	13:08:14	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edson Popitz	L002840768	DQY2052	GM/MERIVA MAXX	24/12/2020	19:53:50	RUA DO ROSARIO, PROX 92	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Edson Roberval De Almeida	L002836740	GBF8877	I/FIAT PALIO	21/12/2020	11:59:37	RUA ADOLFO OLINTO, 351	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Edson Seisso Aragaki	P100124135	FXR4023	VW/T CROSS HL	11/12/2020	17:45:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edson Vieira Da Silva Filho	C101408991	BMW8I23	I/BMW	09/12/2020	13:39:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eduardo Andre Fernandes Veterin	C101427361	QOW2615	VW/NOVA	16/12/2020	17:52:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eduardo Dainezi Filho	P100127028	CUA8J27	CHEVROLET/ONIX	22/12/2020	12:36:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eduardo De Almeida Prado Santos	L002836460	FDD0614	HONDA/XRE 300	12/12/2020	11:25:27	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 497	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, cont amarela
Eduardo Elias Carvalho	L002840406	OQA3281	FIAT/PALIO WK	21/12/2020	16:34:23	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1940	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Eduardo Fernando Lucas Da Silva	P100122716	EEV3542	GM/CELTA 2P LIFE	04/12/2020	18:19:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eduardo Henrique De Paula	L002835609	QND3782	VW/NOVO GOL TL	24/12/2020	09:12:23	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 101	Parar nas marcas de canalização
Eduardo Longuinho Cunha	L002840542	PVC3180	FIAT/STRADA	26/12/2020	16:39:27	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eduardo Roberto Marciano	P100122530	DUC9I89	GM/ZAFIRA	02/12/2020	13:55:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eduardo Rodrigo Ferreira	L002835919	HHD9135	YAMAHA/XTZ 250X	26/12/2020	09:18:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Eduardo Teixeira	L002840244	DWN0192	I/GM CLASSIC LIFE	21/12/2020	19:20:27	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Edvaldo De Oliveira Silva Epp	C101437701	DIU9056	GM/CORSA	21/12/2020	06:30:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Egner Ferreira Cardoso	L002836427	HBD5643	HONDA/CIVIC LXL	03/12/2020	09:03:16	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
El Shaday Automoveis Ltda	L002839221	KOO3A58	FORD/KA FLEX	16/12/2020	12:12:15	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Elaine Cristina Junqueira Rabelo	L002838298	QUY6401	HYUNDAI/HB20	01/12/2020	11:03:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elaine Da Silva Pereira	L002838163	HHE8429	VW/GOL 1.0	27/12/2020	12:41:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local

							proibido pela sinalização
Elaine Iris Dos Reis	L002839918	FUG2G70	HONDA/FIT EXL	16/12/2020	11:28:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 355	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elco Moreira Da Silva Jr	L002833596	FAA9702	FIAT/IDEA	24/12/2020	15:43:02	RUA JOAO BASILIO, 335	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elder Aparecido Dos Reis	L002836126	DMT2381	FIAT/UNO MILLE	03/12/2020	18:01:47	AVENIDA ABREU LIMA, 102	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz
Elenilda Felicio De Paula	L002836191	DRT4H45	VW/FOX 1.0	18/12/2020	17:32:32	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 162	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eleonor Maria Do N.souza	L002840509	KOY4970	RENAULT/SANDER	21/12/2020	17:09:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eleusa De Souza Couto	P100124520	QUV9607	HYUNDAI/HB20S	13/12/2020	09:00:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eli Da S.henrique Veiculo Me	L002840629	OQR5093	RENAULT/SANDER	18/12/2020	17:22:26	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 98	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Eliana Cruz De Oliveira	C101419441	FKA6233	FIAT/IDEA	13/12/2020	17:35:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eliana De Cassia Adao	L002838547	GZJ5947	I/GM CLASSIC LIFE	09/12/2020	08:35:12	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, N30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Eliana Maria Silva	L002839359	OWO9645	CITROEN/C3 90M	09/12/2020	11:20:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 355	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Eliana Vieira Da Silva	L002836499	HCM5458	VW/FOX 1.0	27/12/2020	04:50:31	TRAVESSA JUIZ DE FORA, 5	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Eliane Aparecida Rialto	L002838572	FZL0638	VW/SAVEIRO CD	12/12/2020	09:45:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eliane Campos Teodoro	C101429891	EWX6838	FORD/ECOSPORT	20/12/2020	09:12:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eliane Cassia Costa	L002839342	OPR4492	HYUNDAI/HB20	04/12/2020	11:57:17	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Eliane Cassia Costa	L002839980	OPR4492	HYUNDAI/HB20	25/12/2020	10:48:57	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, PROX 414	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Eliane Cristina Rausis Pereira	P100125389	AQJ8I99	MMC/L200 TRITON	18/12/2020	11:03:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eliane De Jesus Alves Leite	L002838498	ERI3355	I/HONDA ACCORD	03/12/2020	13:19:20	RUA PEDRO MARCONDES DUARTE, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Eliane Dias Machado Rosario	L002840544	ETG8D89	VW/GOL 1.0	26/12/2020	16:54:07	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eliane Gulla Bruno	C101403271	PYZ5265	CHEVROLET/ONIX	07/12/2020	11:52:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eliano Ricardo Da Silva	C101439021	FAZ0665	I/HYUNDAI	21/12/2020	16:45:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Elias Chaves	L002838792	DUQ2330	FIAT/STRADA FIRE	05/12/2020	08:39:47	RUA ANTONIO SCODELER, 0POS280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elias Crispim Dos Santos	P100122584	PXA5356	VW/GOL SPECIAL	03/12/2020	12:12:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elias Muniz	C101421751	QPQ1355	I/TOYOTA HILUX	15/12/2020	05:58:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Elias Terceiro De Souza	P100127149	FGC9I17	RENAULT/	22/12/2020	10:46:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Elide Rezende Bergamo	L002839313	DQV2584	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2020	11:04:59	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PR 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elio Alves De Almeida	C101440231	CAR0627	GM/CORSA WIND	22/12/2020	14:24:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elio Alves De Almeida	C101424401	CAR0627	GM/CORSA WIND	16/12/2020	16:34:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Elio Pereira Cordeiro	C101410421	GEQ4219	I/FIAT DUCATO	10/12/2020	09:13:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elio Zuchetto Filho	L002839564	DLM4435	VW/GOL 1.6	12/12/2020	15:53:36	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elisa Renno Carneiro Dester	C101442101	GAP7E86	VW/NOVO FOX CL	22/12/2020	18:47:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elisa Vieira Abreu	L002839365	PUV4923	FORD/KA SE 1.0	09/12/2020	11:37:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elisabeth Regina De Maio Silva	L002840276	KLN4190	FIAT/UNO MILLE	23/12/2020	19:20:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elisangela Lucia Pereira	P100122970	PYU1005	CHEVROLET/ONIX	01/12/2020	10:19:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elisangela Paula Dos Santos	L002840017	FWT1160	FORD/FIESTA HA	27/12/2020	11:21:17	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Elisangela R.machado De Paiva	L002839539	QUP2107	HYUNDAI/HB20	10/12/2020	17:19:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elisia Ribeiro Martins	L002837691	EVD4837	VW/FOX 1.6 PRIME	18/12/2020	11:47:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Elival Rodrigues Dos Santos	C101437371	KPQ4472	VW/NOVO	20/12/2020	21:57:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eliza Regina Da Silveira	C101397881	HLW1663	VW/FOX 1.0 GII	06/12/2020	15:57:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elizabete Basilio Da Silva	L002839567	HJI5940	VW/FOX 1.0 GII	13/12/2020	07:49:33	AV COL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 510	Estacionar na contramão de direção
Elizete Candida Batista	C101403051	HFC3215	VW/FOX 1.0	05/12/2020	16:01:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Eloisa Oliveira Santos	L002839571	GZA1832	GM/CORSA	15/12/2020	15:05:36	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Eloisio Sousa Baleeiro	L002838515	NJC6329	MMC/L200	04/12/2020	08:20:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elsa Maria Chagastelles Sabroza	C101439791	OXB9318	FORD/FIESTA	21/12/2020	14:22:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Elton Bessera Lino	L002840602	CHA0885	FIAT/PALIO EDX	17/12/2020	12:24:32	AVENIDA DR LISBOA, PXOX50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elton Luiz De Oliveira	L002837294	DVO7073	HONDA/FIT LX	17/12/2020	14:08:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elton Santos	L002839240	CCG5568	FORD/ESCORT 1.6	23/12/2020	16:13:16	RUA JOSE ROMUALDO DE PAULA, 22	Estacionar no passeio
Eluana Fernanda Mateus De Souza	L002832975	LSI4766	PEUGEOT/208	01/12/2020	10:10:14	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Eluana Fernanda Mateus De Souza	L002839950	LSI4766	PEUGEOT/208	18/12/2020	12:08:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELUANA FERNANDA M SOUZA	L002838012	LSI4766	PEUGEOT/208	19/12/2020	10:35:50	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELUANA FERNANDA M SOUZA	L002833990	LSI4766	PEUGEOT/208	19/12/2020	15:55:39	AVENIDA DR LISBOA, 32	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
ELVES JUNIOR DOS SANTOS	L002838711	DGK6617	GM/CORSA	01/12/2020	14:16:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 392	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Elvis De Araujo	C101416691	ERM1563	PEUGEOT/207	12/12/2020	15:25:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ely Vicente Da Silva	L002840546	CHB0026	I/VW GOL CLI	26/12/2020	17:24:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Elza Maria De Souza	C101392381	FLJ9843	I/CHEV TRACKER	06/12/2020	14:04:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elza Maria Santana Silva	P100123618	PXU8596	HONDA/XRE 300	08/12/2020	18:25:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Emerson Wilson P Dos Santos	L002838766	HIB2234	CHEVROLET/CLAS	03/12/2020	17:12:28	RUA ADOLFO OLINTO, 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Emilly Do Prado Gotardi Moraes	L002840428	EUJ0F73	I/CITROEN C4	24/12/2020	16:56:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular
Emir Pereira Munhoz	L002838565	HNO9142	CHEVROLET/CLAS	12/12/2020	07:33:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Empresa Br.de C E Telegrafos	L002838560	PVB7030	FIAT/DUCATO	10/12/2020	11:18:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 59	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Engecon Engenharia E C Bernard	L002839434	AYV7769	FIAT/STRADA	07/12/2020	16:01:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 35	Dirigir veículo segurando telefone celular
Eni De Fatima Dos Santos	L002838518	CXW9424	FIAT/UNO MILLE	05/12/2020	08:13:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Enio Alves De Assis-me	L002839319	FMR9374	CITROEN/C3 90M	02/12/2020	11:39:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Enivaldo Silva De Oliveira	L002837548	KXA3285	I/RENAULT CLIO	01/12/2020	17:36:35	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Enorsul Servicos Em Saneamento	C101429561	GHA5477	CHEVROLET/MON	19/12/2020	13:23:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Erica De Oliveira	L002840752	QUV9523	FORD/FIESTA	23/12/2020	16:58:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Erica Do Couto Nora	C101406571	OPC7469	FORD/ECOSPORT	08/12/2020	10:31:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Erica Fernanda S. Souza Lopes	L002838472	CWO5671	FORD/KA	01/12/2020	13:53:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Erico Dias Ferreira	C101400191	PYX0375	HONDA/CITY EXL	04/12/2020	13:17:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Erika Goncalves De Amorim	L002836182	BZI0709	FIAT/FIORINO IE	16/12/2020	19:20:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Erika Goncalves Delfino	L002835912	PVI1694	RENAULT/SANDER	17/12/2020	15:02:41	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 56	Dirigir veículo segurando telefone celular
ERIKA GONCALVES DELFINO	L002838021	PVI1694	RENAULT/SANDER	21/12/2020	14:38:57	AVENIDA DR LISBOA, 116	Dirigir veículo segurando telefone celular
Erika Leticia Goncalves	L002837184	ENY5177	FIAT/LINEA	12/12/2020	12:06:44	RUA MARECHAL DEODORO, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Erika Martines De Araujo	L002833009	HOF2085	CITROEN/C3	22/12/2020	23:33:57	RUA SEBASTIAO FAGUNDES, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Esmael De Melo	L002836556	HIH1F93	FIAT/STRADA	04/12/2020	09:07:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
Esmeralda Donizetti Ribeiro	C101399641	GXF9125	FIAT/UNO MILLE	04/12/2020	12:35:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Espedito Tavares De Franca	C101391721	EQN3602	GM/PRISMA MAXX	04/12/2020	16:02:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ESTACIONAMENTO SR VEICULO	L002839374	EKN4711	HONDA/FIT LX	09/12/2020	12:09:43	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 321	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Estacionamento Sr Veiculos Ltda	L002839943	EKN4711	HONDA/FIT LX	18/12/2020	10:49:41	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Estilo Automoveis Ltda	L002836697	KRY6569	VW/GOL 1.0	05/12/2020	11:50:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Estilo Automoveis Ltda	L002837666	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	08/12/2020	11:09:17	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 119	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Estilo Automoveis Ltda	L002833585	QQN7379	VW/T CROSS CL	24/12/2020	14:23:57	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Estilo Empreendimentos Imob E Lo	C101407671	HJD8620	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2020	17:12:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Eugenio Aparecido Veloso	L002819886	HJT2218	VW/GOL 1.0	03/12/2020	09:50:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Euler Teixeira Da Silva	L002839437	GWS6710	GM/CELTA	08/12/2020	13:04:14	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eva Benedita Da Chaga	L002840264	AMY3328	GM/CELTA 2P LIFE	22/12/2020	18:45:50	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Eva Da Silva Santana	P100123563	DIF6111	FORD/FIESTA 1.6	08/12/2020	08:41:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Evaldo Lincoln P.peres	L002836165	OQS6286	FIAT/PALIO FIRE	10/12/2020	17:12:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370 OPOS	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Evandro Carvalho Lopes	L002838820	HAG9681	I/RENAULT	04/12/2020	17:03:33	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 90	Dirigir veículo segurando telefone celular
Evandro Pedro Da Silva	L002832977	HAK6192	GM/CORSA SEDAN	05/12/2020	10:08:03	RUA PROFESSOR LAURO CASSIO KASAKEVITCH CAETANO, 1010	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Evandro S Figueiredo	L002838015	HCM3305	VW/POLO 1.6	21/12/2020	12:40:06	RUA DOM NERY, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Evandro S Figueiredo	L002840729	HCM3305	VW/POLO 1.6	20/12/2020	16:51:49	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Evani Pereira Rosa	L002838482	LKM9625	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2020	13:14:26	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Evanio Carvalho Carneiro	L002826407	PWC9924	HYUNDAI/HB20X	16/12/2020	12:54:09	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 491	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
Evanio Flavio Gardino	L002836695	GQT4E84	VW/SAVEIRO CL	05/12/2020	08:50:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Evaristo De Grandi Palma	L002833558	OLT2904	CHEVROLET/CLAS	21/12/2020	15:11:42	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Everton Eugenio Ambrosio	C101442761	OQE0414	VW/NOVA	21/12/2020	10:25:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Everton Guimaraes Alves	L002840435	PWE0215	HONDA/CG150	25/12/2020	17:15:57	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2050	Transitar com o veículo em marcas de canalização
Everton Ricardo De Oliveira Maia	L002836146	RFV4J77	VW/FOX	08/12/2020	16:24:58	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Everton Silva Pereira	P100124751	OQA5559	CHEVROLE/	14/12/2020	15:57:35	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescent	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Expedito Ferreira De Araujo	P100126951	EML0599	I/CHEVROLET	21/12/2020	17:42:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Expedito Ferreira De Araujo	P100126907	EML0599	I/CHEVROLET	21/12/2020	16:38:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Expresso Planalto Transp E Log	P100125598	QOU9F85	I/M.BENZ	19/12/2020	13:17:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabiana Cristina Martins	L002826401	GXY9572	GM/CORSA WIND	11/12/2020	13:06:20	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 491	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiana Fraga Ferreira	L002839543	HKI6450	GM/CORSA	11/12/2020	11:03:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fabiana Ribeiro Magalhaes	L002838725	PUC7936	FIAT/PALIO	01/12/2020	16:56:00	AVENIDA DR LISBOA, 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fabiana Ribeiro Magalhaes	P100122837	PUC7936	FIAT/PALIO	04/12/2020	09:13:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabiano Cesar Do Rosario	L002839443	OWT4I48	VW/NOVA	08/12/2020	13:38:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano Daniel Cunha	P100126313	EDV3642	MMC/PAJERO TR4	20/12/2020	10:33:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabiano Daniel Cunha	C101436821	EDV3642	MMC/PAJERO TR4	20/12/2020	16:53:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabiano Edgar Villa Toro	L002840656	DYG2060	VW/CROSSFOX	23/12/2020	16:20:23	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano Gava Gasparim	L002840136	OPQ3545	CHEVROLET/ONIX	21/12/2020	13:02:52	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano Gomes Pereira	L002840663	OWS9824	VW/NOVO GOL 1.6	26/12/2020	14:26:19	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano Henrique De Oliveira	L002840725	HLB8021	FIAT/UNO MILLE	20/12/2020	16:05:42	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiano Henrique De Oliveira	L002840229	HLB8021	FIAT/UNO MILLE	20/12/2020	09:40:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabiany Sebastiao Do Prado	P100126160	EIS5607	I/CHEVROLET	19/12/2020	10:07:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabio Candido Zerbinatti	C101417241	EVM8280	I/VW JETTA 2.0	12/12/2020	17:03:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabio Da Silva Ferreira	L002840268	KMP3321	VW/GOL MI	23/12/2020	16:30:21	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

						1955	
Fabio Fidelis Vivian	L002839216	DFZ2910	VW/GOLF	16/12/2020	09:25:19	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabio Gloria Henrique	L002839492	NNA1977	GM/CELTA 4P LIFE	17/12/2020	17:27:06	RUA TIRADENTES, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabio Leandro Silverio Dos Reis	L002836924	GTA2501	GM/CORSA WIND	23/12/2020	14:28:54	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabio Lopes Da Silva	L002840140	DET3931	RENAULT/SCENIC	21/12/2020	13:41:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO LOPES DA SILVA	L002840316	DET3931	RENAULT/SCENIC	23/12/2020	17:03:15	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabio Luiz Da Silva	C101434841	DOR6549	I/HONDA CR-V EX	20/12/2020	08:49:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabio Luiz Moreira Pereira	L002840778	FJG3143	VW/GOL TL MC	25/12/2020	15:20:09	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabio Luiz Nunes Marino	C101413611	QMV9169	I/FORD FUSION	11/12/2020	14:07:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabio Mello De A Signorelli	P100124730	HJA9009	NISSAN/FRONTIER	14/12/2020	11:09:54	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO MELLO DE A SIGNORELLI	P100127182	HJA9009	NISSAN/FRONTIER	21/12/2020	16:20:25	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABIO MELLO DE A SIGNORELLI	P100127204	HJA9009	NISSAN/RONTIER	21/12/2020	17:15:21	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescen	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabio Mello De A Signorelli	P100126621	HJA9009	NISSAN/FRONTIER	19/12/2020	10:55:54	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO MELLO DE A SIGNORELLI	P100126731	HJA9009	NISSAN/FRONTIER	20/12/2020	16:21:14	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Fabio Mendes De Paiva	L002839960	EIW2315	FORD/KA FLEX	23/12/2020	11:22:07	AV COR CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabio Neves Da Silva	L002826393	PXY6433	HYUNDAI/HB20S	07/12/2020	09:47:57	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fabio Noronaldo Silva De Souza	C101441221	JXV8278	I/TOYOTA HILUX	22/12/2020	13:07:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Fabio Pereira Dos Reis	L002836756	HNO9705	CHEVROLET/CLAS	24/12/2020	11:03:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fabio Pereira Martines Filho	L002839495	HIB5389	VW/GOLF 1.6	18/12/2020	13:18:38	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fabio Renan Domingues Mateus	L002840331	DVX0090	YAMAHA/FAZER	27/12/2020	03:44:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pas s/ capacete
Fabio Ribeiro Do Nascimento	C101438471	DRK4461	GM/CLASSIC LIFE	21/12/2020	14:27:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabio Sammartino	C101403501	FVL8353	CHEV/PRISMA	08/12/2020	12:23:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabricio M. Da Silva Fonseca	P100125961	QUF0500	HYUNDAI/CRETA	17/12/2020	18:10:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabricio Manoel Da Silva	P100123189	OPU2646	CHEVROLET/ONIX	06/12/2020	22:35:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabricio Mateus Machado	L002835307	HGD9511	I/FORD FOCUS HC	12/12/2020	17:20:30	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 24	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Fabricio Tadeu De Lima	C101406681	RFU6G85	FIAT/STRADA	08/12/2020	11:05:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Fabricio Tadeu De Lima	C101406131	RFU6G85	FIAT/STRADA	08/12/2020	09:40:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabyane Kassia S. Da Cunha	L002838126	QWW4490	HYUNDAI/HB20S	09/12/2020	14:34:48	RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, OP 30	Estacionar no passeio
Faria E Araujo Sociedade Ltda	P100124982	QXJ4936	I/VW AMAROK CD	14/12/2020	15:24:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fatima Avilla Zenao Minikovski	L002833602	HDF0890	GM/CLASSIC LIFE	24/12/2020	16:38:48	AVENIDA DR LISBOA, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fatima Cilene B.de Vasconcelos	L002838537	HNY7047	I/NISSAN TIIDA	08/12/2020	10:23:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fatima Z.de Araujo Fernandes	C101431541	OXB5335	I/NISSAN SENTRA	18/12/2020	14:49:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Fedex Brasil Logistica E Transporte	C101432531	PDB2899	M.BENZ/ACCELO	19/12/2020	07:18:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Felipe Amilcar Da Silva	L002837668	EKM2656	I/FORD FOCUS	08/12/2020	11:31:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Felipe Amilcar Da Silva	L002839246	EKM2656	I/FORD FOCUS	25/12/2020	14:36:25	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 158	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Felipe Amilcar Da Silva	L002839247	EKM2656	I/FORD FOCUS	25/12/2020	14:36:02	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 158	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
Felipe Borges De Souza	C101418231	GGE2544	VW/NOVO	13/12/2020	13:27:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Felipe De Faria Bertolaccini	L002838736	FAA1235	I/FORD FOCUS 2L	02/12/2020	16:12:45	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Felipe Floriano Barbosa	L002840503	KWE4A64	CHEVROLET/	21/12/2020	16:55:24	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Felipe Lopes Da Costa	C101410861	PXL3791	FIAT/STRADA	10/12/2020	12:19:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Felipe Loureiro Feichas	L002839309	GFC4040	HONDA/CITY EX	01/12/2020	11:48:43	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Felipe Martins Alves	C101431651	DFK9925	I/FORD FOCUS	18/12/2020	15:03:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Felipe Neves De Almeida	L002838585	KYV0370	TOYOTA/FIELDER	13/12/2020	10:15:07	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Felipe Sales Pinto	C101402721	HOB9666	VW/GOL 1.0	05/12/2020	15:35:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Felipe Scaramuzza Fernandes epp	L002840005	EQZ6850	IVECO/DAILY	22/12/2020	11:40:19	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Fernanda Cristina De Castro	L002836923	HIB7668	PEUGEOT/207PAS	23/12/2020	14:21:42	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fernanda De Carvalho Santos	C101436931	OQO0127	CHEVROLET/ONIX	20/12/2020	17:04:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fernanda Ferreira De Lima	C101442431	HNX3929	VW/FOX 1.0 GII	21/12/2020	08:31:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Fernanda Guersone Pinto	L002839462	HHD8501	HONDA/LEAD 110	13/12/2020	13:05:07	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Estacionar no passeio
Fernanda Maria Da Silva	L002839493	FMP9747	I/NISSAN MARCH	17/12/2020	17:31:47	RUA TIRADENTES, PROX 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fernando Antonio De Oliveira	C101393481	RGA6F42	RENAULT/CAPTUR	02/12/2020	14:34:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fernando Augusto Dos Santos	L002840110	MUZ1385	VW/GOLF FLASH	19/12/2020	13:15:53	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fernando Belizario Da Silva	L002840616	CDH5400	VW/SAVEIRO GL	18/12/2020	15:43:09	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, OPOST150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fernando Cassio Da Silva	C101438251	PYX1661	CHEV/PRISMA	21/12/2020	12:15:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Fernando Cezar Rodrigues Peres	C101408881	EBO7717	I/LR FREELANDER	09/12/2020	13:03:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fernando Da Fonseca Madeira	L002840767	HJT1159	GM/ZAFIRA	24/12/2020	17:12:54	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 19	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
Fernando De Carvalho Bezerra	P100126841	QXN6524	VW/UP CONNECT	21/12/2020	14:56:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fernando Lobo Dias	L002838026	PUU1843	FIAT/STRADA	22/12/2020	14:00:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fernando Santos Bernardes	L002839905	HAM7096	FIAT/UNO MILLE	15/12/2020	11:34:12	PR DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Fernando Vendrame	L002826399	OPG2081	I/CHEVROLET	10/12/2020	16:40:18	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 418	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fernando Verginio De Oliveira	L002837259	ERW7109	HONDA/CITY EX	02/12/2020	15:30:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Ferreira rezende Engenharia Ltd	L002838018	QNQ2807	FIAT/STRADA HD	21/12/2020	13:38:24	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Filipe Dos Santos Paiva	L002840141	HHG1881	HONDA/CITY LX	21/12/2020	13:58:47	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Filipe Magalhaes Coelho	L002836435	GSB5630	HONDA/FIT EX	03/12/2020	16:35:52	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
Filipe Magalhaes Coelho	C101394581	GSB5630	HONDA/FIT EX	03/12/2020	09:16:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fitovet Ltda	L002838757	HOB8437	FIAT/STRADA FIRE	03/12/2020	16:11:26	RUA DOM ASSIS, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flavia Avila Mezencio	L002840631	EWN6988	CHEVROLET/CLAS	19/12/2020	08:08:43	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Flavia Cunha Gaspar	L002838142	QPY3200	RENAULT/DUSTER	16/12/2020	13:54:06	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 290	Dirigir veículo segurando telefone celular
Flavia De Paula Rezende Cobra	L002838781	QOG2464	VW/NOVA	04/12/2020	15:47:54	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flavia Goncalves Da Silva - Me	L002840135	RFD8G46	FIAT/STRADA HD	21/12/2020	12:54:30	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Flavia Rodrigues Peron	C101418121	OXA0601	CHEVROLET/CRU	13/12/2020	13:15:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Flaviane F.a.do Nascimento	L002839306	NFT7256	VW/GOL 1.0	01/12/2020	11:23:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flavio Cunha Garcia	L002840415	FBB1166	CITROEN/C3 GLX	23/12/2020	14:31:37	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Flavio De Paula	L002839354	NWS7148	I/VW SPACEFOX	07/12/2020	11:44:03	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flavio De Souza Barreiro	C101435831	CNZ5G78	VW/GOL CL 1.6 MI	20/12/2020	13:22:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Flavio Fraga Vilela	L002838796	PZG9875	CHEVROLET/ONIX	07/12/2020	12:19:57	RUA SANTOS DUMONT, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flavio Henrique Moura Da Silva	L002838933	HAM7349	VW/GOL 1.0	10/12/2020	00:55:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 2888	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Flavio Marchetti Goncalves	L002836753	HJT1F56	FORD/FIESTA	23/12/2020	11:24:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flavio Marcio Macedo Mendes	P100124619	PVJ7G76	VW/UP TAKE MA	13/12/2020	19:53:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Flavio Pereira De Almeida	P100125906	HOF8D74	I/CITROEN C4	17/12/2020	11:42:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fleetzil Locacoes E Servicos Ltda	P100123849	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	10/12/2020	10:14:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Flora Morais Bonomini	L002833583	GZE6321	RENAULT/LOGAN	24/12/2020	12:39:10	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flori Batista De Arruda	L002840784	HHF5605	VW/FOX 1.0	25/12/2020	18:37:06	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, PROX 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
Flori Batista De Arruda	P100126027	HHF5605	VW/FOX 1.0	18/12/2020	15:32:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fonte Cftv Eletronicos Eireli	C101411741	RFN6D16	I/M.BENZ	10/12/2020	18:24:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Francesco Antonio Colombo	P100123960	FNC4882	FIAT/SIENA	10/12/2020	10:20:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Francinubia De A.maglioni -me	L002836133	QUU9139	FIAT/MOBI LIKE	04/12/2020	16:50:37	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 354	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Francisca De Assis Do Prado	L002840106	GQT2572	FIAT/UNO	18/12/2020	14:20:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisca De Cassia Braz E Silva	C101422521	QQO9782	FORD/KA SE 1.5	15/12/2020	10:51:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Francisca Junqueira Soares	L002837258	HOE9686	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2020	14:30:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisca Transportes Logis Ltda	C101408331	QNQ0124	CHEVROLET/MON	09/12/2020	08:05:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Francisco Alves De Medeiros	L002838824	FXA4407	RENAULT/LOGAN	04/12/2020	19:22:07	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 240	Parar sobre faixa destinada a pedestres
Francisco Antonio De Souza Rios	L002838145	EBZ1315	HONDA/CIVIC LXS	17/12/2020	16:40:43	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Francisco Camelo Pinto	P100123090	HJL0489	FIAT/STRADA	02/12/2020	21:08:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Francisco Carlos Chaves Conde	L002838533	HGZ5307	FIAT/FIORINO	07/12/2020	09:43:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisco Carlos Liz Moura	L002839431	FWO0055	I/TOYOTA CAMRY	07/12/2020	14:59:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisco De Assis Dos Santos	L002837567	OQE4988	RENAULT/MAST	03/12/2020	18:25:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Francisco De Assis Pereira	P100126544	GVG9909	TOYOTA/COROLL	16/12/2020	13:18:51	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Francisco De Assis Silva	L002838807	CMG5843	IMP/FIAT UNO	02/12/2020	17:18:52	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Francisco Eduardo A.alvarenga	L002840330	GCS0601	I/HYUNDAI	27/12/2020	03:22:18	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 115	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Francisco Eduardo Alves Alvareng	L002840774	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	25/12/2020	13:28:47	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisco Elciomar De S.ferreira	L002839907	PXF3603	TOYOTA/ETIOS HB	15/12/2020	11:45:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Francisco Eugenio C Amaral	L002840147	HGK5000	I/CHRYLER PT	22/12/2020	12:50:12	AV VEREADOR ARGENTINO DE PAULA, OPO140	Dirigir veículo segurando telefone celular
Francisco Gomes De Rezende	L002835920	GXF6787	FORD/KA GL	26/12/2020	11:00:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
Francisco Gregorio De Souza	L002832974	CMP8676	VW/KOMBI	01/12/2020	10:05:52	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Francisco Horacio Nacaratto	C101436051	FZR8580	I/FIAT SIENA EL	20/12/2020	13:32:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Francisco Machado Da Silva	L002836731	QPW6908	HONDA/HR-V EX	21/12/2020	10:59:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Francisco Paulo Boschi	L002839410	CUB8990	VW/GOL 1.0 GIV	06/12/2020	09:30:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Francisco Siqueira Rodrigues	C101425821	BHA6810	GM/KADETT SL	16/12/2020	11:57:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Francisco Tavares	P100127171	PYW9088	FORD/KA SE 1.0	21/12/2020	15:41:17	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Francisley Goncalves Pinto	L002840510	HJZ7997	FIAT/UNO WAY 1.0	21/12/2020	16:53:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Franco Couto Construtora Ltda	L002837552	FYI0345	I/LR EVOQUE	01/12/2020	17:13:35	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
FRANCO COUTO CONSTRUT	L002839530	FYI0345	I/LR EVOQUE	09/12/2020	15:31:10	RUA ADALBERTO FERRAZ, 238	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

							estacionamento rotativo
Franco De Vascon.adm.bens Ltda	L002838487	PZY0809	CHEVROLET/S10	01/12/2020	13:49:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Franco De Vascon.adm.bens Ltda	L002838470	PZY0809	CHEVROLET/S10	01/12/2020	13:47:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular
Fratelli Assessoria Adm Ltda	L002838489	FPY2440	I/TOYOTA HILUX	01/12/2020	14:08:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Fruta Brasil Com De Alim Ltda	C101396121	FMT2556	HYUNDAI/IX35 B	03/12/2020	18:15:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Fundacao Sao Jose Do Paraiso	C101412841	OQZ7064	FIAT/UNO WAY 1.0	11/12/2020	11:05:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
G A Solucoes Para Mercado Eireli	L002839600	PWY3337	TOYOTA/ETIOS HB	16/12/2020	17:03:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gabriel Bueno Zampa	C101418341	OQI0446	VW/FOX 1.6 GII	13/12/2020	14:05:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Gabriel Costa Rezende	L002826403	HHF6258	HONDA/FIT LXL	11/12/2020	16:04:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriel Coutinho Lopes	L002840758	DNY0920	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2020	13:36:50	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriel De Lima Campos	L002836930	INP7010	VW/GOL 1.0	27/12/2020	13:24:21	AV ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA473	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriel Faustino Da Silva	L002837659	FYM0989	HONDA/CG 150	02/12/2020	12:10:54	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 515	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Gabriel Luiz Dos Santos Ricardo	L002840545	HHM5570	FIAT/STILO FLEX	26/12/2020	17:30:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriel Sousa	L002833002	EIU4426	VW/VOYAGE 1.0	13/12/2020	13:02:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Gabriela De Souza Caruso	L002840513	HIB3832	FIAT/SIENA FIRE	21/12/2020	18:52:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriela Garcia Cazarin	L002839452	KLU9123	GM/CELTA 2P LIFE	10/12/2020	13:05:46	AVENIDA MARIA MACHADO CHIARINI, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabriela Magdalena	C101419771	EVQ2761	CHEVROLET/CELT	13/12/2020	19:39:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gabriela Prado De Souza Me	L002839376	HNM4498	CHEVROLET/MON	10/12/2020	10:34:07	RUA JOAO BASILIO, PROX 303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gabriela Prado De Souza Me	L002838744	HNM4498	CHEVROLET/MON	03/12/2020	12:24:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gabrielle Souza	P100124894	HMQ8613	FIAT/PUNTO	15/12/2020	11:52:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Gabrielly Cristina Da Costa Luiz	L002838023	CCW5300	GM/CORSA WIND	21/12/2020	16:13:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gabrielly Lage Angelico Lopes	L002836758	CWX1845	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	11:55:03	RUA AFONSO PENA, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ge Hospitalar Ltda	L002838823	QQW2435	VW/NOVA	04/12/2020	19:25:42	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 244	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Geisa Helena Alves De Lima	L002836739	PXJ7317	CHEV/PRISMA	21/12/2020	11:33:38	RUA SANTOS DUMONT, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
General Motors Do Brasil Ltda	L002836553	FYQ5295	CHEVROLET/MON	03/12/2020	09:31:41	AV MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2110	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Genesio Fazula Pancate	L002840547	MGA0665	FORD/KA FLEX	26/12/2020	17:25:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Genesio Teixeira Vieira	L002840635	QUY9740	FORD/KA SE PLUS	19/12/2020	10:12:09	RUA BOM JESUS, 504	Dirigir veículo segurando telefone celular
Genesio Vicente De Paula	L002839347	GRI9485	VW/GOL MI	07/12/2020	10:50:28	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Genival Paulino Da Silva	P100122452	QPM8174	VW/FOX	01/12/2020	17:05:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Genival Pereira Da Costa	C101433741	DMC8588	GM/CORSA	19/12/2020	14:40:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Genivanio De Melo Marques	L002839317	MQE4229	FIAT/PALIO EX	02/12/2020	11:31:25	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Geova Alves Da Silva	L002840612	HBA5661	FIAT/STRADA FIRE	17/12/2020	17:13:16	RUA TIRADENTES, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Geovane William Do Couto	C101397331	CFT1318	VW/GOL I	06/12/2020	13:29:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Geraldo Anchieta De Carvalho	L002832970	HFE2581	VW/GOL 1.6	01/12/2020	14:29:38	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Geraldo Fernandes Alves	C101430881	CKD0953	FIAT/UNO MILLE	18/12/2020	11:50:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Geraldo Flavio Canavez	L002839534	HKV8806	CITROEN/C3 GLX	10/12/2020	13:27:50	RUA MARECHAL DEODORO, PROX94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Geraldo Goncalves	L002834581	QNO8235	CHEVROLET/ONIX	05/12/2020	10:59:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Geraldo Jose De Melo	L002839574	EMD5896	VW/FOX 1.0	15/12/2020	15:30:33	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Geraldo Rosa	L002839312	HBU2461	FIAT/UNO MILLE	02/12/2020	11:01:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gerson Aparecido Da Costa	C101399971	GRW5686	IMP/VW POLO	04/12/2020	12:56:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gerson Domingues Pinto	P100124168	HAM1890	GM/ASTRA	11/12/2020	06:53:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gerson Domingues Pinto	L002840109	HAM1890	GM/ASTRA SEDAN	19/12/2020	13:10:53	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gervasio Pereira Da Silva	L002836434	BSC4642	FORD/F 4000	03/12/2020	15:46:29	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gervasio Pereira Da Silva	L002839212	BSC4642	FORD/F 4000	16/12/2020	08:49:58	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Gilberto Da Conceicao Da Prato	L002836467	AUN9724	M.BENZ/915C	15/12/2020	17:34:06	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, S N	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Gilberto Goncalves M Junior	L002838548	FTD8E44	VW/GOL CLI	09/12/2020	08:25:04	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gilberto Oliver Franco Silva	L002838136	OQM7949	VW/NOVO GOL 1.6	12/12/2020	09:37:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gilberto Paulino De Vasconcelos	L002838596	GUF9777	VW/SANTANA	14/12/2020	11:50:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 460	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Gilberto Souza Santos	L002835296	NLP6809	VW/VOYAGE 1.0	07/12/2020	14:14:42	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
Gilberto Zampa	L002839593	GHE4664	I/AUDI A3 SPB	16/12/2020	15:57:52	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gilcimar Santos Da Silva	L002840120	JOB4551	FIAT/PALIO	20/12/2020	14:55:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gildo Cesar Ferreira	P100123365	OTE8067	I/TOYOTA HILUX	06/12/2020	11:42:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gilmar Fernando Pereira	P100126599	GYC8189	FIAT/PALIO	18/12/2020	11:48:35	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gilson De Paula Brito	P100123629	OWW7784	VW/GOL 1.0	08/12/2020	18:46:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Giovana Maria Fidelis	L002832972	HES6906	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2020	10:15:22	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Giovana Maria Fidelis	L002832971	HES6906	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2020	10:14:43	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Giovani Marques Ferreira	L002836176	ELS5426	GM/MERIVA	16/12/2020	17:11:52	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Giovanni Augusto De O.mariosa	P100126566	FHV1705	HONDA/CB 300R	17/12/2020	13:53:40	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Giovanni Vaz De Araujo	L002840143	GUS3085	FIAT/PALIO WK	21/12/2020	12:53:55	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gisele Cintra Mikejevs	L002840402	DQF8806	GM/CLASSIC LIFE	21/12/2020	15:04:20	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS,	Dirigir veículo segurando telefone celular

						1549	
Gisele De Lima Marques Pereira	L002837401	DZE5321	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	16:53:35	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Gisele Rosa Carlos	L002838726	GAX3D47	VW/FOX	01/12/2020	16:47:17	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gisely Dos Reis	P100125334	DZK7545	I/RENAULT CLIO	17/12/2020	22:31:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gisleia Da Rocha	C101414601	RFO0G00	VW/T CROSS HL	11/12/2020	19:42:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gisleide Santos De Melo	L002840409	HJT1123	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2020	16:09:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gisley Maria Silva Teixeira	P100123266	PYV8067	VW/SAVEIRO CE	07/12/2020	17:49:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Giuliano Ednei Pereira	L002839420	HEM0129	VW/FOX 1.0	07/12/2020	13:45:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gleiziane Cristina Silverio	C101426601	EGS3605	FORD/FIESTA	16/12/2020	15:33:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Global Gas Ltda - Me	L002840639	PXL6243	FIAT/STRADA	21/12/2020	12:50:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 650	Dirigir veículo segurando telefone celular
Gmad P.alegre Sup.p Mov. Ltda	L002838539	QUT9350	CHEVROLET/MON	08/12/2020	10:08:54	AVENIDA DR LISBOA, 60	Dirigir veículo segurando telefone celular
Graciene De Souza F. Correa	L002838529	DMA6927	GM/CELTA 5	07/12/2020	07:58:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Grazianni Giannini Souza Prado	L002839535	KMF2I79	GM/CORSA GL 1.6	10/12/2020	14:24:31	P DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, P 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Greice Kele Augusto Ponciano	L002839467	DJA6I84	FIAT/SIENA FIRE	15/12/2020	12:58:40	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Greice Mara Pereira De Padua	L002838763	HJT2J68	VW/GOL 1.0	03/12/2020	17:03:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Greici Foschiera	L002840239	LLL2270	TOYOTA/COROLA	21/12/2020	18:27:22	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
Guilherme Da Silva Martins	C101403931	EQV6798	RENAULT/LOGAN	07/12/2020	05:54:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Guilherme Henrique Sebastiao	C101410971	QXE0467	FIAT/ARGO DRIVE	10/12/2020	12:46:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Guimaraes E Venancio Telec Ltda	L002838034	OWV2522	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	15:12:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo segurando telefone celular
Guimaraes E Venancio Telec Ltda	L002840419	OWV2522	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	16:45:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Dirigir veículo segurando telefone celular
Gupar Empreendimentos E Participacoes Lt	C101431001	GAJ5243	I/SUBARU FORESTER XT	18/12/2020	12:58:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gustavo Cesar De Souza	L002837555	PUN5517	VW/SAVEIRO CD	01/12/2020	17:02:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Gustavo Crispim De Carvalho	P100125532	PVM5B48	HYUNDAI/IX35 B	18/12/2020	21:28:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gustavo Machado De Luca	L002838929	CTB5485	GM/ASTRA GLS	08/12/2020	22:07:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Gustavo Monteiro Silva	L002840151	OEV1333	VW/SAVEIRO 1.6	22/12/2020	14:00:35	AV VEREADOR ARGENTINO DE PAULA, OPO140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Gustavo Valques Johansen	L002836229	RFX7F20	I/VW TIGUAN	01/12/2020	15:30:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 326	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Habcon Empreendimentos Ltda	L002840624	QOT5G03	CHEVROLET/COB	18/12/2020	16:55:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Haline De Oliveira Barbosa	C101427251	DBZ6198	RENAULT/SCENIC	16/12/2020	17:48:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Halley A.c.de Andrade Me	C101412951	HJT4063	FIAT/UNO MILLE	11/12/2020	11:45:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Hamilton Antonio Pereira Da Silva	P100125037	BQA4713	VW/GOL CL	15/12/2020	08:34:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Hamilton De Lima	C101420981	GZE6365	FIAT/UNO MILLE	14/12/2020	14:28:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Hamilton Jose J. Vilela Almeida	C101412511	FEP8048	I/TOYOTA	11/12/2020	08:56:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Hamilton Rogerio Maximiano	L002839554	GMR3004	FORD/VERONA	11/12/2020	11:53:26	RUA SANTOS DUMONT, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Heitor Leopoldo Pereira Sobrinho	L002838801	HDF2064	FIAT/UNO MILLE	08/12/2020	11:07:46	RUA CEL OTAVIO MEYER, 297	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Helder Henrique G. De Assis	L002836497	FDQ1D11	HONDA/CG 150	27/12/2020	03:33:02	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1121	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Helder Henrique G. De Assis	L002839804	FDQ1D11	HONDA/CG 150	27/12/2020	04:36:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1126	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Helena Carvalho Silva - Me	C101430771	QXD1454	FIAT/STRADA HD	18/12/2020	11:41:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Helena Carvalho Silva Me	C101405701	QUH5914	FIAT/TORO	08/12/2020	06:19:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Helena De Souza Batista	L002838513	HCQ7571	FIAT/UNO MILLE	03/12/2020	08:06:19	AVENIDA ABREU LIMA, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Helfen Brasil Assoc. Prot. Benf.	L002838600	EUV8785	I/NISSAN TIIDA	16/12/2020	07:31:12	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Helio Alves Mesquita	L002838776	NNT2203	I/HYUNDAI I30 2.0	04/12/2020	15:03:37	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Helio B.martins Junior	L002839961	OQU7210	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/12/2020	11:28:02	AVENIDA CORONEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, PROX 130	Dirigir veículo segurando telefone celular
Helio Da Cruz Ribeiro	C101435401	CHV7798	FIAT/PALIO EDX	20/12/2020	12:25:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Helio Dionisio Monteiro	C101395571	PWG5025	HONDA/HR-V LX	03/12/2020	15:58:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Helio Madureira De Carvalho	P100124124	MQC0886	M.B./M.BENZ L 608	11/12/2020	17:22:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Helio Silvino De Almeida Prata	C101412301	FMW9F26	HONDA/HR-V LX	11/12/2020	17:35:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Helio Zordan	L002840237	DHY2370	VW/GOL 1.0	21/12/2020	18:39:44	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Heloisa Franco De Souza	L002839378	HJV0434	FIAT/UNO MILLE	10/12/2020	10:43:14	P DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Helton Phellip Da Silva	L002838554	LBM9829	GM/CORSA	09/12/2020	08:14:09	RUA ANTONIO SCODELER, 380	Dirigir veículo segurando telefone celular
Henrique Ap.de Oliveira Joia	P100126962	DSW5708	VW/FOX 1.0	21/12/2020	17:59:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Henrique Borges Da Paixao	P100124157	QMX6031	I/HONDA HR-V EX	11/12/2020	18:10:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Henrique Cassalho Guimaraes	L002839315	QOR5980	VW/UP MOVE MDV	02/12/2020	11:24:21	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Herculano Carvalho Costa	L002838486	FJY8030	VW/FOX 1.6 GII	01/12/2020	13:47:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Hitalossan De Paiva Mariano	L002838038	EBH5041	FORD/FIESTA 1.6	24/12/2020	13:46:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Hugo Diorges Zordan Pinheiro	L002839213	GVG6789	FORD/FIESTA STREET	16/12/2020	08:50:50	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Hyago Luiz Arantes Dos Santos	L002838558	EKL4980	FIAT/UNO MILLE	10/12/2020	07:50:03	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Idacil Domingues De C.ramos	C101396901	IVZ3367	HYUNDAI/HB20	06/12/2020	12:13:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ideal Ind E Com De Antenas	L002838500	QNT2961	HONDA/FIT LX	03/12/2020	16:50:14	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 470	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Ltda							
Ignez Parra Blanco	L002839962	HJT4333	GM/CELTA 4P	23/12/2020	11:30:37	AVENIDA CEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, PROX 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Igor Borges De Andrade	L002839208	HJI7434	CHEVROLET/CELT	16/12/2020	07:36:45	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Igor Dias Borges Silva	L002838042	QUF0319	HONDA/CG 160	24/12/2020	14:34:55	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Igor Dias Borges Silva	L002840018	QUF0319	HONDA/CG 160	27/12/2020	12:31:50	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
Igor Manoel Brandao Moreira	L002826405	HBU5673	VW/FOX 1.0	15/12/2020	14:48:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Igor Prado Tavares	C101411301	PUN5884	FORD/FIESTA HA	10/12/2020	16:04:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Igor Teixeira Nascimento	P100122881	ELL7640	VW/POLO SEDAN	05/12/2020	00:52:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ildo Ferreira V.filho	P100126632	KFJ3020	VW/GOL CL	19/12/2020	11:47:19	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ilma Carneiro F.elias	L002840658	HSG2052	HONDA/FIT EX	26/12/2020	13:00:39	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ilselene Ap. Morais Da Silveira	L002838787	AVX2410	RENAULT/SANDER	04/12/2020	16:52:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ilton Narcizo	L002840750	PXY7360	FIAT/STRADA	23/12/2020	16:41:26	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ilzany Rosa Vieira	C101426481	KYO6G79	CITROEN/AIRCRO	16/12/2020	13:21:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Inacia Maria Da Silva Reis	L002839529	QXM1675	CHEV/ONIX JOY	09/12/2020	15:10:20	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ind E Com De Al Fazenda DMinas	L002838511	CYB1065	VW/15.180	02/12/2020	07:07:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
Ind.com.de Explo nitrosul Ltda	C101404481	QMQ7154	I/FORD RANGER	07/12/2020	10:15:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Industria E Const. Kersul Ltda	P100123519	OPJ2230	FIAT/STRADA	08/12/2020	06:44:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Industria Sul Brasil De Transformadores	L002840142	MMF9631	VW/FOX 1.6 GII	21/12/2020	12:35:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ines Maria Da Silva	C101417791	HIM7218	FIAT/LINEA LX 1.8	13/12/2020	07:48:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Inter Telecom Serv E Telefonia L	C101394911	QQM7957	FIAT/UNO	03/12/2020	13:56:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Intercambio Veiculos Ltda	P100123651	GFZ8E77	CHEVROLET/	09/12/2020	07:26:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Iolanda Ziantoni M. Marceli	L002839422	HGL1424	GM/CLASSIC LIFE	07/12/2020	14:01:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ione Sant Ana Vaz	L002839524	FJJ3861	FIAT/STRADA	08/12/2020	16:39:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Iran Junho De Paulo	C101441771	OPU7332	FIAT/STRADA	22/12/2020	15:17:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Irene Da Conceicao Gaudencio	L002840723	OQL5700	VW/NOVO GOL 1.0	20/12/2020	14:54:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Irene Francisca Pereira	C101432751	DID6439	VW/GOL SPECIAL	19/12/2020	10:16:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Isabel C.franco Sandychaves	L002838577	HCM5234	VW/FOX 1.6 PLUS	12/12/2020	10:53:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Isabel Cristina P Rodrigues	L002838812	PPX6A73	FIAT/ARGO DRIVE	03/12/2020	16:49:29	AVENIDA DR LISBOA, PROX 275	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
Isabella Amoroso Machado Cotta	L002838040	FPJ5I67	CHEV/TRACKER	24/12/2020	13:53:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Isabelle Duarte Do Nascimento	P100126797	EGU7313	PEUGEOT/207HB	21/12/2020	11:59:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Isabelly Moveis Confeccoes Epp	P100125829	ONI7279	I/KIA CERATO FF	21/12/2020	15:38:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Isaias Soares Da Silva	P100126643	HDF0034	FORD/COURIER	19/12/2020	12:53:10	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Isastur Fretam.e Turismo Ltda.	P100124322	HJT3984	CITROEN/JUMPER	11/12/2020	18:03:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ismael De Jesus Moreira	P100126258	OOV7920	FIAT/PALIO	19/12/2020	17:31:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Israel Correa Dos Santos	C101446721	NJH7B73	GM/S10	22/12/2020	15:41:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Istauam Rafael Goncalves	P100126819	PWB5692	I/FORD FOCUS TI	21/12/2020	13:37:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Itamar De Souza Miranda	P100122969	QQL8521	JEEP/RENEGADE	01/12/2020	10:02:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Itaneide Aparecida S Silva	L002838519	HJT2872	GM/PRISMA JOY	05/12/2020	08:00:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ivan Ferreira	L002840413	RGB7I81	FIAT/FIORINO HD	23/12/2020	13:43:33	RUA BENTO DORIA RAMOS, 1465	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ivan Junho Barbosa	L002836482	DIF5920	GM/CELTA 5	22/12/2020	17:04:32	RUA RUA OLIVERIO JOSE FLORIANO, 15	Estacionar na contramão de direção
Ivan Lucio De Melo	L002839972	PWG4775	HONDA/BIZ 125 EX	23/12/2020	08:35:25	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1315	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Ivana Roberta V Bernardes	C101443091	QUL3136	CHEVROLET/ONIX	21/12/2020	12:01:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ivana Roberta V Bernardes	C101445301	QUL3136	CHEVROLET/ONIX	22/12/2020	11:58:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ivaney Carlos Fernandes	L002840520	KFQ0758	GM/CELTA 4P	22/12/2020	18:46:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ivani Fatima Felix	L002839979	RFD8F95	YAMAHA/YBR150	25/12/2020	09:05:04	RUA TIRADENTES, PROX 262	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Ivonice Quintiliano Batista	P100124840	EVL9156	CHEVROLET/CLAS	14/12/2020	12:32:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Izabela Ciamarro	L002836201	FGO3126	FIAT/UNO VIVACE	21/12/2020	16:39:09	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Izilda De Barros Cobra	L002833597	GSP1230	GM/CELTA 5	24/12/2020	15:45:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
J C Vieira Idiomas Eireli	C101400851	GEH4922	RENAULT/DUSTER	04/12/2020	17:39:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
J Carlos Barreto Santos Junior	L002837277	QOH4B86	VW/NOVA	11/12/2020	13:05:56	RUA PIRANGUINHO, 415	Dirigir veículo segurando telefone celular
J D Service Ltda - Me	L002836551	QUZ3738	JEEP/RENEGADE	03/12/2020	08:18:01	AV VEREADOR CELSO GOULART VILELA, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular
J. D. Service Ltda - Me	P100126192	QXR6J11	FIAT/TORO	19/12/2020	12:11:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jaciel Dos Reis Nogueira	L002839572	HOB9363	I/CITROEN C4	15/12/2020	15:06:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jacira De Fatima Doroteia	L002838033	GCI5658	I/RENAULT KGOO	23/12/2020	15:08:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jacqueline De Souza T. E Dutra	L002838491	OQX6218	VW/FOX 1.6	01/12/2020	16:47:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jader Silva Filho	L002837262	PUB1511	FIAT/STRADA	03/12/2020	13:30:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Jaime Duduch	L002835625	QPV2295	CHEVROLET/ONIX	23/12/2020	12:01:23	AVENIDA DR LISBOA, 46	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista

Jaime Ribeiro Cardoso	L002838160	HHF6223	GM/CLASSIC LIFE	21/12/2020	16:05:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jair Augusto Erbst	L002833992	DDS8557	GM/VECTRA GLS	19/12/2020	14:13:24	ESTRADA AC PARAISO DOS PESCADORES, S/N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jair Franco Dos Reis	L002819906	GRW7684	VW/SAVEIRO CLI	12/12/2020	08:20:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jair Luis Benedito	L002840517	GRK6018	VW/GOL CLI	22/12/2020	17:04:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jair Severino Da Costa	P100125818	RFM2A53	CHEV/ONIX PLUS	21/12/2020	13:06:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jairo Coquejo Braga	L002836274	PVK7582	RENAULT/SANDER	14/12/2020	17:22:21	RUA TIRADENTES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Jairo Dias De Oliveira	C101443751	CZJ4071	GM/MONZA SL/E	21/12/2020	15:09:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jairo Franco De Oliveira	L002837693	HKY1314	CITROEN/C3 GLX	19/12/2020	16:33:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 27	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Jairo Leme Da Silva	L002838164	OLT8015	FIAT/PALIO FIRE	27/12/2020	13:40:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Jairo Roberto De Oliveira	C101409001	DIZ9G49	GM/ASTRA HATCH	09/12/2020	14:01:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jaison Donatti Marques Domingues	L002840659	GYG7776	VW/FOX 1.0 GII	26/12/2020	13:15:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Janaina De O.almeida Souza	L002833601	LQK4606	I/CHEVROLET	24/12/2020	16:35:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Janaina Fontes Bruno	L002840247	OPK7788	I/PEUGEOT 207HB	21/12/2020	19:15:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Janete Bechara Andere	C101408551	GJJ5484	I/HONDA CR-V EXL	09/12/2020	11:00:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jania Verusca Maia Bezerra	L002836298	HKW3847	FIAT/UNO MILLE	18/12/2020	21:40:37	AVENIDA GIL TEIXEIRA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Janilda Aparecida Alves Felician	L002838830	HKS5556	VW/SAVEIRO 1.6	04/12/2020	17:18:17	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Janildes Bonifacio Tosta	L002840760	NKU4467	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2020	16:39:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Janildo Oliveira Dos Anjos	L002835310	HDF1846	VW/GOL 1.0	15/12/2020	23:10:28	RUA ROBERTO ARAGONE 10, SEM NUMERO	Estacionar no passeio
JANILDO OLIVEIRA DOS ANJOS	L002838952	HDF1846	VW/GOL 1.0	18/12/2020	00:27:52	RUA ROBERTO ARAGONE 10, SEM NUMERO	Estacionar no passeio
Janua Coeli Faria	L002837254	EVQ3335	VW/FOX 1.0 GII	02/12/2020	13:06:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Jaqueline Alves De Oliveira	L002838550	HJD8931	VW/GOL 1.0	09/12/2020	09:16:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jarbas Lucio Pires	L002835305	GRR6693	IMP/GM D20	09/12/2020	11:48:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 21	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Jasmini Raphaela Barbosa De Jesu	L002836188	FTN8H11	CHEV/PRISMA	18/12/2020	16:54:55	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 235	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Jc Silva Empreendimentos E Const	L002839018	GOM3971	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	08:15:07	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2990	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jean Cirilo Ferreira	L002838911	JEH4693	VW/GOL GLI 1.8	03/12/2020	01:19:42	RUA SEBASTIAO FAGUNDES 16, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Jean Marc Assuncao	L002836926	OWN7693	CHEVROLET/ONIX	23/12/2020	14:50:49	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1517	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Jedson Dos Reis Paiva	C101428791	EBJ6279	FIAT/IDEA	17/12/2020	16:32:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jeferson De Oliveira	L002838129	BUZ2426	VW/GOL CLI	12/12/2020	08:07:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jefferson Rodolfo Andrade	L002840262	DIG5528	VW/GOLF	22/12/2020	18:42:14	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jeovani Expedito De Freitas	P100123596	PWC7041	CHEVROLET/S10	08/12/2020	12:13:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Jesiane Aparecida Machado	C101419111	DPJ0453	FORD/FIESTA	13/12/2020	16:44:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jesmina Maria C Da Silva Lares	P100122683	QPI0802	VW/GOL 1.6L MB5	04/12/2020	17:14:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jessica De Oliveira D Valim	L002839537	EGU7126	VW/FOX 1.0	10/12/2020	16:35:28	AVENIDA DR LISBOA, PROX 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jessica Teixeira	L002840740	HAA3517	VW/GOL 1.0	23/12/2020	12:56:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jesuel Jose Rodrigues	P100125048	FJF1811	I/FORD RANGER	15/12/2020	08:37:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jesus Aparecido Nogueira	P100126742	PZG6114	CHEV/PRISMA	20/12/2020	16:27:22	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jesus Aparecido Nogueira	P100126720	PZG6114	CHEV/PRISMA	20/12/2020	15:59:41	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescen	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jesus Maik De Freitas	L002838562	CQI1058	GM/CORSA	11/12/2020	08:42:37	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jk Producoes Ltda	L002840207	AOZ9712	GM/CELTA 2P LIFE	18/12/2020	10:14:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joana Darc Leao Abreu	L002838723	DRH4018	VW/FOX 1.0	01/12/2020	16:46:07	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joana Darc Sanches Macedo	C101427471	CIO0659	FIAT/PALIO EDX	17/12/2020	10:23:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joana Dark Ferreira Finizola	L002840111	PVI1695	RENAULT/SANDER	19/12/2020	13:25:02	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joanderson Fernandez De Melo	L002837185	BBS2248	FORD/F4000 TRV	12/12/2020	12:13:25	RUA ADALBERTO FERRAZ, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOANDERSON FERNAN MELO	L002839595	BBS2248	FORD/F4000 TRV	16/12/2020	16:17:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 314	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Ambar Vieira	L002839331	OXA6046	VW/CROSSFOX GII	03/12/2020	11:44:19	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SNUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Antonio Fabro	P100123662	FDT2363	I/VW AMAROK CD	09/12/2020	08:53:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Joao Antonio Fabro	P100123728	FDT2363	I/VW AMAROK CD	09/12/2020	08:04:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Joao Antonio Goncalves	L002838037	AKG2342	GM/CELTA	24/12/2020	13:23:49	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Antonio Reis	L002837285	DZX7853	FIAT/PALIO ELX	15/12/2020	14:15:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Batista Da Silva	L002833543	OFJ9719	FORD/ECOSPORT	13/12/2020	09:05:25	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Batista Da Silva	L002833586	HEV4998	FIAT/STRADA FIRE	24/12/2020	14:31:57	AVENIDA DR LISBOA, 288	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Batista Da Silva	L002838027	PZP4061	FIAT/SIENA	22/12/2020	14:18:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao Batista De Almeida Filho	L002840754	CQE5479	VW/GOL CL 1.6 MI	24/12/2020	12:56:26	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Batista De Carvalho	L002838745	CTM0963	GM/ASTRA GL	03/12/2020	12:54:12	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Batista Dos Santos	L002838918	KGN0317	GM/CELTA 2P LIFE	07/12/2020	12:06:40	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Joao Batista Felipe	L002836451	PZU6703	HONDA/CG 160	09/12/2020	22:12:30	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Joao Batista Marques Junior	L002837281	FDG2E61	I/VW SPACEFOX	13/12/2020	14:29:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Batista Paulino	L002840528	HKH4D40	I/FORD RANGER	23/12/2020	17:00:17	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Batista Pereira	P100123981	ALT3204	FIAT/UNO MILLE	10/12/2020	10:37:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Joao Batista Pereira	L002839024	BPD3552	VW/GOL CL	23/12/2020	09:25:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Batista Rodrigues	L002834579	OWZ8206	HYUNDAI/HB20	05/12/2020	10:39:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Joao Batista Rodrigues	L002839314	OWZ8206	HYUNDAI/HB20	02/12/2020	11:14:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Bueno De Oliveira	L002838909	HUW6E28	FIAT/PALIO WK	02/12/2020	10:10:49	AVJOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Joao Carlos Pinto	P100124256	QUG9448	HONDA/CB250F	11/12/2020	12:35:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Celio Rosa	L002838148	CXG9608	GM/CELTA	18/12/2020	12:52:52	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao De Deus Mendes	L002833546	GTO9820	I/HONDA CIVIC EX	13/12/2020	08:50:04	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Domingues Siqueli	L002835922	EQM3134	GM/CORSA	26/12/2020	11:40:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao Dorival Franco	C101396341	ARQ0922	RENAULT/SANDER	06/12/2020	08:49:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Gabriel Junqueira Rabelo	L002838765	QOD8960	HONDA/FIT EX	03/12/2020	17:09:22	RUA ADOLFO OLINTO, 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Gregorio Fraga	L002840204	HOB8493	FIAT/STRADA FIRE	17/12/2020	08:25:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Luiz Ferreira	L002837657	HBE4354	HONDA/CG 150	02/12/2020	10:14:56	RUA CONEGO VICENTE, 38	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Joao Moreira Da Silva	C101398541	GEN6700	CHEVROLET/ONIX	06/12/2020	18:16:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Moreira Dos Santos	L002840548	BOT3151	GM/KADETT GL	26/12/2020	17:54:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Otavio Fernandes Lopes	C101441441	EKZ5039	HONDA/CIVIC EXS	22/12/2020	14:09:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Paulo De Faria	C101416031	GQW4545	I/TOYOTA HILUX	12/12/2020	12:07:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Paulo Maia Caffaro	C101392931	EXM3799	CHEVROLET/CRU	02/12/2020	12:28:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Paulo Martins Ribeiro	L002838044	NYB5105	VW/GOL 1.0	24/12/2020	16:37:17	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo segurando telefone celular
Joao Pedro Araujo Campos	L002838809	LKU2133	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2020	19:22:09	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Joao Pedro B Chioda	C101390301	KVU1505	FORD/FIESTA	01/12/2020	22:48:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Joao Pedro Ferreira De Melo	P100126709	HOB8858	FIAT/STRADA FIRE	20/12/2020	13:47:12	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Silverio Brandao	C101431761	HJT2165	FIAT/PALIO ELX	18/12/2020	18:24:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Victor Brandao Silverio	C101407121	RGB3C22	CHEV/ONIX PLUS	08/12/2020	14:08:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Joao Victor Liciardi De Oliveira Souza	L002840319	BWW1398	HONDA/XRE 300	23/12/2020	17:22:21	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 60	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
Joao Vitor Santos De Moraes	L002839460	DUP8320	VW/SAVEIRO 1.6	13/12/2020	13:20:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joao Vitor Teixeira Vaz De Lima	P100125741	OQL7169	FIAT/UNO MILLE	20/12/2020	12:15:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Vitor Vieira	L002840119	GYJ1019	VW/GOL SPECIAL	20/12/2020	14:50:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joaquim Alfredo De Oliveira	C101428571	BMW8F15	I/BMW X6 XDRIVE	17/12/2020	14:22:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Aparecido Pereira	C101405031	PZA8082	VW/NOVA	07/12/2020	12:24:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Armando Da Silva	C101392601	PXT7240	CHEVROLET/COB	02/12/2020	10:10:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Bento Dos Santos Filho	P100126181	GTI7565	GM/ASTRA SEDAN	19/12/2020	10:23:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Jose Pereira	L002836118	GRW8676	VW/PARATI 16V	02/12/2020	16:48:11	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joaquim Manoel Nunes Rebello	L002839964	HGF9104	FORD/FIESTA	23/12/2020	11:55:40	RUA JOAQUIM MARIANO DE SOUZA, NUM 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joaquim Miguel Da Silva	P100122529	DAE9517	FIAT/STRADA	02/12/2020	12:09:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Pereira De Andrade	C101396451	CMR5142	VW/GOL SPECIAL	06/12/2020	08:57:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Raimundo Fraga	L002839956	HNB1970	CHEVROLET/CELT	22/12/2020	11:00:06	AV VER DR ARGENTINO DE PAULA, PROX 195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAQUIM RAIMUNDO FRAGA	L002839976	HNB1970	CHEVROLET/CELT	23/12/2020	09:28:10	AV CEL CANDIDO CASTRO COUTINHO, P 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joaquim Ribeiro Neto	P100126324	DDW6806	GM/CORSA WIND	20/12/2020	11:38:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Ruiz Caro	P100124388	DCF4A91	TOYOTA/YARIS SA	12/12/2020	00:02:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquina De Castro Silva	L002838910	PVE2647	VW/UP MOVE SA	02/12/2020	10:10:41	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Joel Ayrton Rossi	L002840417	OPV7561	I/CHEV SONIC LT	23/12/2020	16:21:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Joel Cabrera Tristan	L002837700	AQJ0685	VW/PARATI 1.6	21/12/2020	11:48:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 447	Parar nas marcas de canalização
Joel De Andrade Junior	L002840731	DRR8297	PEUGEOT/206 10	21/12/2020	20:42:11	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 359	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joel Jose De Moraes	P100125235	FNC4H69	CITROEN/C3 90M	16/12/2020	06:33:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joel Prestes Soares	C101413281	MEW5255	FIAT/UNO MILLE	11/12/2020	13:24:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joel Santos Da Silva	L002838122	OLO2334	FIAT/STRADA FIRE	07/12/2020	12:20:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 168	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joel Santos Da Silva	C101442321	OLO2334	FIAT/STRADA FIRE	21/12/2020	08:07:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
John Rodrigues Silva	P100123530	CKP4E64	VW/GOL MI	08/12/2020	07:28:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Johny Espirito Santo Mendes	L002835915	PXP3119	RENAULT/SANDE	21/12/2020	10:54:50	RUA SANTOS DUMONT, 71	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Joice Alessandra Vicente	C101412731	FMN9455	I/VW GOLF	11/12/2020	10:20:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jomar Moreira	C101420651	AQR0023	VW/SAVEIRO 1.6	14/12/2020	12:08:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jonas Daniel R.de Faria	C101430111	BQJ0320	BMW/320I ACTIVE	18/12/2020	08:56:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jonas Raimundo Domingues	L002839463	PWR1D12	TOYOTA/COROLL	13/12/2020	14:14:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jonathan Clevrton Pereira	L002836491	HGY1249	JTA/SUZUKI EN125	26/12/2020	16:22:11	RUA TRES CORACOES, 129	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, cont amarela
Jonathan De Andrade Simplicio	L002839557	HMB3304	VW/GOL 1.0	11/12/2020	12:48:18	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jonathan William Dos Santos	L002839243	LRV0418	HONDA/CG 150	25/12/2020	01:15:27	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, 80	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
Jonathan William Dos Santos	L002839244	LRV0418	HONDA/CG 150	25/12/2020	00:10:33	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, 80	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
Jonathan William Dos Santos	L002839245	LRV0418	HONDA/CG 150	25/12/2020	00:10:20	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, 80	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito seus agentes
Jonathas Eliel Da Silva	L002838806	ORC6363	VW/NOVO GOL 1.0	02/12/2020	17:14:26	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Jonathas Jose Da Silva	C101440121	GVG9980	FIAT/STILO	22/12/2020	10:11:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jonathas Jose Da Silva	C101440011	GVG9980	FIAT/STILO	21/12/2020	18:07:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jordana Bonfim De Paula	P100124938	PYT2580	NISSAN/MARCH	15/12/2020	18:33:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jordanil De Faria Alves	C101426041	HCM4452	FIAT/UNO MILLE	16/12/2020	12:10:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jordanil De Faria Alves	C101440901	HCM4452	FIAT/UNO MILLE	22/12/2020	12:27:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jordina Batista Nogueira	L002840703	EFR3J06	FIAT/DUCATO	18/12/2020	16:48:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jorge Alexandre Ferreira De Lima	P100123783	EBT4975	I/TOYOTA HILUX	09/12/2020	12:00:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jorge Alves Do Couto	C101429341	OWW4455	CHEVROLET/S10	18/12/2020	17:27:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jorge Armando Almeida	P100124014	PWS6228	RENAULT/LOGAN	10/12/2020	14:19:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jorge Cassia Cunha	L002838813	HNY9473	RENAULT/LOGAN	03/12/2020	18:26:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 68	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Jorge Da Silva Dias	L002837396	GMZ0F61	VW/GOL CL	01/12/2020	16:41:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 32	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Jorge Estaciolit	L002833569	KYB7J42	FIAT/PALIO	22/12/2020	13:38:20	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S NUM	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jorge Paulo Dos Santos	P100124510	DXH5133	FIAT/PALIO WEEK	13/12/2020	02:07:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Acacio Bernardes	L002839381	GYJ5115	GM/VECTRA	10/12/2020	10:56:46	AVENIDA DR LISBOA, PROX 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Adalto Costa Fagundes	P100124311	DBM9196	GM/MERIVA MAXX	11/12/2020	16:41:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Adilson Vita Beraldo	L002839951	PXQ7892	CHEVROLET/ONIX	18/12/2020	12:10:38	RUA TIRADENTES, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Afonso Marcal	L002840735	HEW5721	GM/CELTA 2P LIFE	22/12/2020	16:53:01	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Alberto Ferreira	P100125774	HJD8108	CHEVROLET/MON	20/12/2020	17:37:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jose Amilton Dos S.junior	L002833544	QWZ1379	VW/NOVA	13/12/2020	09:18:16	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Antonio Da Silva	C101400961	PZC9492	VW/NOVO GOL TL	05/12/2020	05:55:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Antonio De Lima	L002832999	FOB1J06	HONDA/HR-V	13/12/2020	11:44:54	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Jose Aparecido Elias	C101432861	OOY8850	VW/NOVO	19/12/2020	10:41:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Aparecido Henne Meira	L002836132	PYS0954	FIAT/MOBI EASY	04/12/2020	16:30:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Jose Ariovaldo Rios Filho	L002839392	QXG2956	NISSAN/KICKS SV	14/12/2020	10:38:21	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Aristeu Vaz	L002840004	OCV0147	FIAT/UNO MILLE	22/12/2020	11:34:16	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1805	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Augusto De Souza	L002838758	HCM4692	GM/CELTA 4P	03/12/2020	16:26:35	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Barbosa Delfino	C101390181	PUR6865	NISSAN/FRONTIER	01/12/2020	12:58:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CANDIDO DOS REIS	L002838777	HJT0926	PEUGEOT/206 14	04/12/2020	15:05:25	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 0POS96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Carlos De Almeida	P100126170	KEO4948	FIAT/UNO MILLE	19/12/2020	10:09:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Carlos De Arruda	P100126060	OWI9024	FORD/FIESTA	18/12/2020	18:11:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Carlos De Faria Junior	C101423841	DXA2361	FIAT/PALIO FIRE	15/12/2020	15:53:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Carlos De Lima	L002840634	QXH4703	CHEV/ONIX PLUS	19/12/2020	09:10:23	RUA CEL BRITO FILHO, 428	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Jose Carlos Lopes Candido	P100124443	FGS4428	FIAT/BRAVO	12/12/2020	13:44:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Claret Pereira	P100123178	DWG8404	VW/PARATI 1.6	06/12/2020	14:41:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Claudio De Matos	L002840742	LRT0092	HONDA/CIVIC LX	23/12/2020	13:01:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Claudio Pereira De Lima	L002837674	DDY9868	PEUGEOT/206	11/12/2020	07:46:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose De Araujo Filho	C101435391	IVL8490	VW/NOVA	20/12/2020	12:07:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose De Moraes	C101409761	CNS4569	FIAT/PALIO EX	09/12/2020	16:59:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose De Moraes	L002839327	CNS4569	FIAT/PALIO EX	03/12/2020	11:26:40	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Do Carmo Canquerini	C101438801	FDA8737	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	16:42:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Edilson De Lemos Epp	P100123508	FQJ9900	I/TOYOTA HILUX	07/12/2020	18:14:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ELIZIARIO FREITAS JORGE	L002826397	PNL0866	HONDA/HR-V EXL	09/12/2020	16:56:30	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 667	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Eliziario De Freitas Jorge	L002840113	PNL0866	HONDA/HR-V EXL	19/12/2020	13:30:34	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Evanildo Alves	L002840222	DGD6165	FIAT/PALIO	20/12/2020	08:13:21	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Everaldo De Sousa	L002840757	DQK3186	VW/FOX 1.6 PLUS	24/12/2020	13:50:37	RUA ALBERTO PACIULI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Ferreira	C101434071	PVL2030	I/TOYOTA HILUX	19/12/2020	16:47:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Flavio Guerzoni Junqueira	P100122540	OMD3551	FIAT/STRADA FIRE	02/12/2020	14:12:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Francisco Barbosa Da Silva	C101392821	EQK6970	VW/GOL 1.0	02/12/2020	11:46:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Francisco Da Fonseca Viana	P100123948	QMU8289	I/TOYOTA HILUX	10/12/2020	06:51:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Francisco De Faria	L002838014	HKV8565	CITROEN/C3 EXCL	19/12/2020	11:45:06	AVENIDA DR LISBOA, PROX 318	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Francisco Pereira	L002840667	GRW7525	VW/GOL MI	27/12/2020	13:55:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Germano Goncalves Filho	L002840228	HJT1040	FIAT/PALIO WEEK	20/12/2020	09:36:42	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Gomes De Amorim Junior	P100125400	PAP2436	RENAULT/DUSTER	18/12/2020	12:30:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Hamilton Leal	L002840103	HJT0690	FIAT/STRADA	18/12/2020	13:22:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Herculano Da Silva Junior	L002840736	HEX5321	CITROEN/C3	22/12/2020	17:27:04	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Herculano Da Silva Me	P100124179	ORA4205	FIAT/STRADA	11/12/2020	07:35:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

							em até 20%
Jose Herculano Da Silva Me	P100122705	ORA4205	FIAT/STRADA	04/12/2020	17:23:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Inacio Alves	P100125323	ONU3J92	FIAT/STRADA	17/12/2020	16:40:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jose Izaias	L002836762	HJT2098	I/GM CLASSIC LIFE	25/12/2020	12:01:05	P DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Jose Joaquim Dos Santos Filho	L002840405	EFX6246	GM/S10	21/12/2020	16:19:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1940	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Julio Moreira	C101434291	QOA0814	I/CHEV CRUZE LT	19/12/2020	18:45:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Lucas Pelegrini	L002838153	HJT2013	FORD/FIESTA	18/12/2020	14:25:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Lucimar Cyrino	C101418011	EDL7D41	VW/SAVEIRO 1.6	13/12/2020	11:50:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Lucio Da Cruz	C101395801	PUQ5879	VW/UP MOVE MA	03/12/2020	17:28:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Lucio Da Cruz	C101429011	PUQ5879	VW/UP MOVE MA	18/12/2020	05:43:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Luis Braila	L002838590	DZZ4550	HONDA/CIVIC LXS	14/12/2020	08:47:32	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Luis Ferreira	C101413391	CIT7435	GM/S10 2.2 S	11/12/2020	13:41:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Luiz Aparecido Nunes	C101434301	EZR0204	MMC/L200 TRITON	19/12/2020	21:32:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Luiz Borges Neto	L002837654	DRH7379	HONDA/FIT LX	01/12/2020	12:16:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 980	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Luiz Do Prado	L002833593	GAP5J35	FORD/ECOSPORT	24/12/2020	15:15:33	RUA SILVESTRE FERRAZ, 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Luiz Pereira	L002838009	OLW6725	I/NISSAN VERSA	19/12/2020	11:32:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Marcio Da Silva	P100126830	HCM5546	FIAT/PALIO FIRE	21/12/2020	14:47:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Marcos Carvalho	L002839949	HBU5354	FORD/ECOSPORT	18/12/2020	12:07:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Marcos De Vasconcelos Neto	C101416251	QUL6111	I/TOYOTA RAV4H	12/12/2020	13:19:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Maria Do Nascimento	C101413501	CHE5084	VW/PARATI CL 1.6	11/12/2020	13:46:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Mario Duran	C101425711	ETA3388	FIAT/PALIO WK	16/12/2020	11:46:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Mariso Vilela	C101419881	PWX0C79	HONDA/CIVIC LXR	13/12/2020	20:48:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Martins Ramos Filho	L002839228	GXF8435	VW/GOL FUN	18/12/2020	18:55:18	RUA NOVA, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Mauricio Ferrentino Neto	P100126379	DNK8106	MMC/L200 4X4	20/12/2020	17:38:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jose Nilson De Souza	L002838467	MSV8153	FORD/FIESTA	01/12/2020	13:06:07	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Nogueira De Moura	C101425271	EEP8688	HYUNDAI/HR HDB	16/12/2020	09:14:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Pedro De Lima	C101436711	EJC0853	FORD/KA FLEX	20/12/2020	16:46:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Pedro De Lima	C101436601	DED1142	VW/GOL SPECIAL	20/12/2020	16:46:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Pereira Neto	P100122650	EQA4764	FIAT/IDEA ELX	04/12/2020	07:57:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE PEREIRA NETO	L002819900	EQA4764	FIAT/IDEA ELX	09/12/2020	08:20:19	RUA ANTONIO ESCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE PEREIRA NETO	P100123190	EQA4764	FIAT/IDEA ELX	07/12/2020	07:58:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Pereira Neto	L002840102	EQA4764	FIAT/IDEA ELX	18/12/2020	13:15:39	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Pereira Neto	L002840637	EQA4764	FIAT/IDEA ELX	19/12/2020	12:01:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOSE PEREIRA NETO	L002840254	EQA4764	FIAT/IDEA ELX	22/12/2020	16:31:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Pinheiro De Toledo	C101415481	OWZ8220	FIAT/STRADA	12/12/2020	09:21:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Raimundo Bittencourt	C101443531	HAM7012	FIAT/STRADA	21/12/2020	14:34:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Raimundo Fernandes	C101442981	OUK1742	VW/NOVA	21/12/2020	11:12:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Raimundo Ferreira	L002840266	HNO9760	GM/ASTRA HB 4P	22/12/2020	19:36:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Raimundo Pereira	P100126710	ECO7I70	HYUNDAI/HB20S	20/12/2020	15:48:50	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jose Ramos Da Silva	C101430331	EAS6671	FIAT/DUCATO	18/12/2020	09:48:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Ribeiro Costa	L002840721	GUC3815	VW/PARATI CL 1.8	20/12/2020	14:43:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Ricardo Varejao Pinto	C101390841	QUS5585	FORD/ECOSPORT	03/12/2020	13:00:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Roberto Alvarenga	C101407781	OQU6525	VW/FOX 1.0 GII	08/12/2020	17:54:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Roberto Dos Santos	L002833594	OMF8529	VW/NOVO GOL 1.0	24/12/2020	15:16:18	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ROBERTO FERRAZ	L002833589	OQO5904	I/RENAULT KGOO	24/12/2020	14:36:34	RUA ADOLFO OLINTO, 691	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Roberto Ferraz	L002839981	HLE6641	HONDA/CG150	25/12/2020	11:47:39	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Jose Roberto Ferraz	L002833552	OQO5904	I/RENAULT KGOO	21/12/2020	14:13:23	RUA ADOLFO OLINTO, 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Rowilson Da Costa	C101424611	GXH7771	VW/PARATI 1.6	16/12/2020	05:36:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Sebastiao	P100125631	CXD6984	IMP/FIAT SIENA EL	19/12/2020	16:10:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Silva	C101445291	DHY1705	VW/SAVEIRO 1.6	22/12/2020	11:45:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Simiao Dos Santos	L002839328	GWK5551	VW/GOL 1.6	03/12/2020	11:27:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Tiburcio Pereira	L002839939	EUM0349	I/CHEVROLET	17/12/2020	09:36:56	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Jose Tiburcio Pereira	L002839940	EUM0349	I/CHEVROLET	17/12/2020	09:37:12	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Venicius De Sousa	L002839953	HCM5183	FIAT/STRADA FIRE	22/12/2020	10:12:57	AVENIDA VER ARGENTINO DE PAULA, 721	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jose Vianei Bernardino Filho Me	L002840714	HLO8049	FIAT/STRADA FIRE	20/12/2020	10:05:15	AVENIDA ABREU LIMA, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Vito Bernardes Dos Santos	L002819887	GMR1680	VW/GOL CL	03/12/2020	11:55:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Vladimir De Oliveira	L002840148	PUD4952	FIAT/STRADA	22/12/2020	13:15:19	AVENIDA VEREADOR ARGENTINO DE PAULA,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Wilson M Teixeira	L002839931	OXH5125	FIAT/STRADA	17/12/2020	11:37:54	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Josefa Alexandre De Moura	L002838571	DGG4995	GM/CORSA	12/12/2020	09:35:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Josefa Cardoso Fonseca	P100122903	EUK0497	FIAT/PALIO FIRE	05/12/2020	09:32:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Josefa Da Silva Novais	L002840404	GRR4721	FIAT/PALIO ED	21/12/2020	15:10:44	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Josefa Martins Dantas	C101400301	EKR7769	FIAT/PALIO WK	04/12/2020	14:22:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joselito Pet Produtos Animais Lt	L002819905	OPY8796	HYUNDAI/HR HDB	10/12/2020	12:05:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Josiano Alexandre Martins	L002838152	HBN4314	GM/CORSA	18/12/2020	13:20:12	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Josue Arantes Vieira	P100125697	FGP8226	RENAULT/DUSTER	20/12/2020	07:12:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jovane Goncalves Romao	L002833551	HDK5423	GM/MERIVA JOY	21/12/2020	13:51:15	RUA SANTOS DUMONT, PROX 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jovino Mariano Da Silva	P100126775	FUG1580	I/TOYOTA HILUX	21/12/2020	10:31:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Jpa Comercio De Veiculos Ltda Me	L002836260	PTK5G88	FORD/KA SE 1.0	05/12/2020	16:06:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 60	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Jpell Participacoes Ltda	L002838715	QNY8586	FIAT/STRADA HD	01/12/2020	15:12:48	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jseda Neto Transportes	C101422081	QUA8153	VW/VOYAGE 1.6L	15/12/2020	09:40:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juarez Pereira	C101446171	GXM1844	FIAT/PALIO WEEK	22/12/2020	14:14:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jucandia Mat De Const E Serv Ltda	P100123816	KXZ9908	I/KIA SPORTAGE	09/12/2020	16:05:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jucely M.da Rosa Maciel	L002836922	HBN4929	FIAT/STRADA FIRE	23/12/2020	13:51:40	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
Jucineia Regina Da Silva	L002839580	DKE8854	FIAT/PALIO ELX	15/12/2020	16:12:31	RUA BOM JESUS, 489	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Juli E Paty Supermercado Ltda	C101442541	GWF8511	GM/CELTA 5	21/12/2020	08:52:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juli E Paty Supermercado Ltda	P100124773	GWF8511	GM/CELTA 5	15/12/2020	08:11:22	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juli E Paty Supermercado Ltda	P100124784	GWF8511	GM/CELTA 5	15/12/2020	08:22:31	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julia Conceicao De Castro Zanin	C101420101	BUH6880	GM/MONZA GL	14/12/2020	08:32:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julia Maria Funck De Moura	P100123992	GEE4891	MMC/ASX GLS	10/12/2020	11:28:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julia Mendes Rios De Souza	C101396011	EAW6345	FIAT/PALIO FIRE	03/12/2020	17:53:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julia Mendes Rios De Souza	L002839599	EAW6345	FIAT/PALIO FIRE	16/12/2020	17:01:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX261	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Julian Santos Martinez	P100125191	GPQ9686	FORD/ESCORT 1.0	16/12/2020	17:16:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Juliana Angelica Moreira Andrade	L002840719	HHP2382	FIAT/PUNTO ELX	20/12/2020	13:03:25	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Estacionar no passeio
Juliana Aparecida Brunorio	L002837290	OLP3852	FORD/KA FLEX	16/12/2020	16:35:03	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Juliana Campos Silva Batista	L002837564	HJT0466	PEUGEOT/207SW	02/12/2020	20:57:52	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 75	Dirigir veículo segurando telefone celular
Juliana Evelyn Da Silva Faria	C101424061	FKA2523	I/HONDA CR-V LX	15/12/2020	16:27:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juliana Kaiser P.garcia	L002833559	RFJ6A45	HYUNDAI/HB20	21/12/2020	15:33:36	RUA OLEGARIO MACIEL, OPOSTO26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Juliana Pereira Dos Reis	L002826408	GYI6434	VW/GOL 1.0	16/12/2020	13:49:46	RUA ALBERTO PACIULLI, 1309	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Juliana Ramos Da Silva	L002838123	CEM2893	VW/GOL CLI 1.8	07/12/2020	13:29:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Juliana Vianna De Andrade Orsi	L002840628	RFD8B02	HONDA/HR-V EX	18/12/2020	17:16:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Juliano Candido De Andrade	P100123167	GMN2757	VW/BRASILIA	06/12/2020	11:24:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juliano De Matos Rastelli Eireli	C101421101	QPJ3181	FIAT/STRADA WK	14/12/2020	16:21:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juliano De Oliveira Vilela	L002836486	PWJ0F62	FORD/KA SE 1.0	25/12/2020	21:58:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Juliano De Souza	P100122870	HIB7767	I/HYUNDAI IX35 2.0	04/12/2020	16:32:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juliano De Souza	C101444851	HIB7767	I/HYUNDAI IX35 2.0	22/12/2020	10:51:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juliano Elias Alves	L002839453	HBR1J38	VW/GOL 1.6	10/12/2020	13:25:42	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Juliano Jose De Souza	L002837661	EOF8201	FORD/CARGO	04/12/2020	11:04:57	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Juliano Machado De Oliveira	L002837562	OWM3825	RENAULT/SANDER	02/12/2020	17:20:11	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Juliano Ribeiro Martins	L002836228	QOW6733	HONDA/CG 160	01/12/2020	17:40:02	RUA FRANCISCO ARAGONE, 250	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
Juliano Rosa De Paula	L002836555	QPX3730	M.BENZ/ACCELO	04/12/2020	09:03:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Juliano Teodoro De Paiva	L002839506	EWK5587	FIAT/PUNTO	08/12/2020	11:37:06	RUA SILVIANO BRANDAO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Julindra De Amorim Macedo	P100126082	MCE5331	FIAT/UNO MILLE	18/12/2020	23:44:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julindra De Amorim Macedo	C101432091	MCE5331	FIAT/UNO MILLE	19/12/2020	00:14:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julio Antonio Dos Santos	L002836125	QOU4985	FIAT/TORO	03/12/2020	17:03:28	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 1	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Julio Aprilino Lages Filho	C101427911	EIO8306	PEUGEOT/207PAS	17/12/2020	09:34:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julio Barbosa	P100123750	OLQ2070	VW/GOL 1.6	09/12/2020	10:43:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Julio Barbosa	P100124542	OLQ2070	VW/GOL 1.6	13/12/2020	12:50:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julio Cesar Chaves	L002836143	HJT1556	FORD/FIESTA	07/12/2020	18:29:14	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar na contramão de direção
Julio Cesar De Souza Araujo	L002836199	OQZ0138	VW/GOL 1.0 GIV	21/12/2020	16:34:12	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Julio Cesar Ferreira	L002836231	JFW3137	I/HYUNDAI H100	01/12/2020	12:21:16	AVENIDA DR LISBOA, 126	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
Julio Cesar Goncalves Zanata	L002834587	EMY7369	VW/VOYAGE 1.0	23/12/2020	14:21:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Julio Cesar Moreira Soares	L002839330	PZI7651	VW/NOVO GOL TL	03/12/2020	11:39:08	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 351	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIO CESAR MOREIRA SOARES	L002839512	PZI7651	VW/NOVO GOL TL	08/12/2020	12:50:28	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX363	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Julio Elias Felipe	L002839010	CWI2520	GM/CORSA	17/12/2020	08:15:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Julio Penha Batista	L002840741	PXL4030	I/FORD FOCUS SE	23/12/2020	12:57:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Junior C A Moreira	L002836271	NYB1007	CHEVROLET/CRU	12/12/2020	12:12:40	PRACA SIMONE RIBEIRO DA SILVA, SEM N	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Junqueira Comercio De Veiculos L	L002838116	HKP3E78	FORD/KA FLEX	03/12/2020	16:37:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Juraci Felice Prado	P100125565	GYJ1756	VW/GOL 1.6	19/12/2020	10:33:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Juracylene Ap Venanciosiqueira	L002836738	OQV9D08	CITROEN/C3	21/12/2020	11:28:49	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jurandi Felix De Freitas	L002836234	OSA2079	FIAT/UNO MILLE	02/12/2020	08:50:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Juscelino Antonio De Rezende	L002839583	AAW7729	TOYOTA/COROLL	16/12/2020	12:21:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Juscelino Passos Feliciano	L002838797	KAG6555	GM/CELTA 4P LIFE	07/12/2020	15:32:13	RUA SILVIANO BRANDAO, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Juscelio Raimundo Bernardes	L002839562	PUE3237	HYUNDAI/HB20S	11/12/2020	16:43:31	RUA DOM ASSIS, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Juscineia Fernandes Da Silva	L002839489	QQK6084	CHEVROLET/ONIX	17/12/2020	17:06:20	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 220	Dirigir veículo segurando telefone celular
Juvenil Emidio Ferreira	L002839469	QON5200	FIAT/SIENA	15/12/2020	13:18:54	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Karina Amanda Viana Santos	L002840108	GFA6808	NISSAN/KICKS SV	18/12/2020	15:58:32	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Dirigir veículo segurando telefone celular
Karina Andrade Do Amaral Ribeiro	L002837291	HDF0455	FIAT/UNO MILLE	16/12/2020	17:00:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Karina Andrade Do Amaral Ribeiro	L002840155	HDF0455	FIAT/UNO MILLE	26/12/2020	13:00:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Karina Cavalcante Da Silva	L002838800	DEV4H29	GM/CORSA WIND	08/12/2020	11:06:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Karina Da Silva Pereira	C101420211	MIM5479	FIAT/PALIO FIRE	14/12/2020	09:12:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA DANTAS LISA	L002839368	OQP1A54	VW/FOX ROCK IN	09/12/2020	11:45:48	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Karina Dantas Lisa	L002838746	OQP1A54	VW/FOX ROCK IN	03/12/2020	14:11:48	RUA DOM ASSIS, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Karina De Fatima Cyrio Belmiro	L002836760	GXF1145	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	12:17:39	RUA ADOLFO OLINTO, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Karina Lacerda Junho	L002840526	PZD8981	FORD/FIESTA	23/12/2020	16:46:38	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Karla Cristhina Alves Gouvea	P100126005	PWS1C06	I/MMC GT	18/12/2020	14:34:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Karla Ferreira Moreira	L002840429	EMD3A91	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2020	13:33:16	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, PROX 20	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Karol Rocha De Andrade	L002837569	OMG4115	I/FORD FIESTA SE	04/12/2020	16:41:00	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
Karolina Aparecida Rodrigues	L002838921	PVQ2498	RENAULT/SANDER	07/12/2020	16:42:10	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Kassio Luiz Fernandes	L002837193	QPB1604	FIAT/FIORINO 1.4	19/12/2020	11:38:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
Katia Regina De Souza	L002840235	CIE1963	VW/GOL I	20/12/2020	11:46:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Katia Regina Do Prado	L002836729	PXE1607	FORD/ECOSPORT	21/12/2020	10:55:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Keiichi Takahashi	L002836927	CIK2084	FIAT/PALIO ED	23/12/2020	14:53:34	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1525	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Keila Kemper Gomes Dos Santos	L002834584	OQY5D30	VW/NOVA	22/12/2020	14:18:07	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Dirigir veículo segurando telefone celular
Keliane Lima Silva	P100127193	OWZ2208	HONDA/NXR150	21/12/2020	17:01:19	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescent	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Kelly Cristina De Alv. Mariano	L002838478	ALP0739	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	13:05:30	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Kelly Cristina Martins Da Silva	P100123222	PUW1155	CHEVROLET/CELT	07/12/2020	14:05:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Kelly Regina Da Silva	C101402281	HEK9398	VW/FOX 1.0 GII	05/12/2020	12:53:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Kelly Tamara De Souza	L002838029	HNY3662	FIAT/PUNTO	22/12/2020	17:11:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular
Kennedy Montanha Rizzatto	L002840610	OMF6I95	FIAT/SIENA	17/12/2020	17:10:37	RUA DOM ASSIS, 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ketylin marcanzola	L002836426	FNN3524	CHEVROLET/ONIX	03/12/2020	08:13:11	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Kevin Mai	L002836757	HIG2522	FIAT/UNO MILLE	24/12/2020	11:08:47	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Kimberly Lourenco De Souza	L002840420	FYF1527	CHEVROLET/ONIX	23/12/2020	17:19:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Kisaki Comercio De Veiculos Eireli	L002839377	QTN9D55	I/MMC HPE	10/12/2020	10:36:38	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Klayzer Fernando Duarte	L002837576	FSI9113	I/VW GOLF	04/12/2020	19:34:41	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Kleber Julidori Carneiro	C101406801	GYS4611	FIAT/STRADA	08/12/2020	11:41:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Kledylaine Aparecida Lemes	C101411411	EQH4H65	FIAT/PALIO WK	10/12/2020	17:16:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Kunio Kimura	L002837266	HJT4764	FIAT/STRADA	04/12/2020	16:20:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Laercio Araujo De Melo	C101440781	HAG8836	VW/GOL 1.0	22/12/2020	10:51:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Laercio Augusto Baldochi Junior	C101417461	QNO3H24	3/CHEV TRACKER	12/12/2020	18:50:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Laercio Bueno	L002839421	PUK5684	VW/SAVEIRO CS	07/12/2020	13:52:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Laercio Ferreira De Souza	C101397991	HHK0586	I/JAC J6 2.0 5S	06/12/2020	16:04:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Laerte Alves De Oliveira	P100124003	PMJ2705	I/TOYOTA	10/12/2020	12:01:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Laides borges Batista	L002838133	FYQ8678	FIAT/MOBI LIKE	12/12/2020	09:11:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Laila De Castilho Siqueira	L002839016	HMQ2187	VW/NOVO GOL 1.0	18/12/2020	09:35:33	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Laila Zanchetta Mantovani	P100124850	FYO6979	MMC/L200 TRITON	14/12/2020	14:16:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lair Machado Clementoni	L002838496	OXI3333	FORD/FIESTA HA	02/12/2020	15:06:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Lais Fernandes C. Ferreira	L002836248	OQF1929	I/NISSAN MARCH	02/12/2020	17:14:19	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Lais Turato Ballerini Silva	P100124487	DQI1424	VW/POLO SEDAN	12/12/2020	17:11:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Laissa Kelly Do Prado	L002839969	EBL4961	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	08:18:25	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 890	Estacionar no passeio
Lara Bolognani Delatorre	L002837677	EPL1139	VW/SAVEIRO 1.6	11/12/2020	09:49:00	AV POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lara Caroline De Cassia Rocha	P100125610	JRQ5967	VW/GOL 1.0 GIV	19/12/2020	13:46:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Larissa Da Costa	P100124355	FJH9961	TOYOTA/YARIS SD	12/12/2020	12:02:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Larissa Duarte Santos	L002839588	GXW8704	FORD/F250 XL K	16/12/2020	15:09:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Laticinio Moria Ltda Me	L002826400	QND5985	VW/NOVA	10/12/2020	17:15:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Laticinios Toledo Ltda	P100123057	PZT6711	FIAT/FIORINO 1.4	02/12/2020	17:51:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Laudeir Salvalaio	L002838551	HAR3434	VW/GOL SPECIAL	09/12/2020	08:06:10	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Laudelina Alves Da Silva	C101439351	PUC7884	MMC/PAJERO TR4	21/12/2020	17:30:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Laudemir Pinto Mamede	P100123035	QJM0015	FIAT/TORO	02/12/2020	17:36:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Laura Eufrosino De Castro	L002837574	EBT0403	FIAT/PALIO FIRE	04/12/2020	17:19:12	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo

Lauriane Moraes De Oliveira	C101423511	EEH7202	TOYOTA/COROLL	15/12/2020	15:25:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Laurinda Roseli B.de Oliveira	C101432101	OWY2991	FORD/ECOSPORT	19/12/2020	02:16:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lazara Maria Machado Venancio	L002838524	GVI8059	FIAT/UNO MILLE	05/12/2020	09:03:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lazaro Antonio De Souza	L002840323	QUN8723	HONDA/CG 160	26/12/2020	17:19:34	RUA ITAMAR VIEIRA CAMARGO, 70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contín amarela
Lazaro Antonio De Souza	L002840324	QUN8723	HONDA/CG 160	26/12/2020	17:36:14	RUA ALBERTO PACIULLI, 995	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
Lazaro Antonio De Souza	L002840325	QUN8723	HONDA/CG 160	26/12/2020	16:25:48	RUA ALBERTO PACIULLI, 1035	Dirigir ameaçando os demais veículos
Lazaro Donizete Do Prado	P100123520	HFC2699	FORD/ECOSPORT	08/12/2020	07:04:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lazaro Francisco De Faria	L002840766	GXU4344	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	17:28:46	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lazaro Oppenheimer	C101444191	QWW2200	TOYOTA/COROLL	21/12/2020	16:54:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lazaro Oppenheimer	C101444081	QWW2200	TOYOTA/COROLL	21/12/2020	16:33:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Leandro Delfino Venancio	L002839402	JPQ0005	GM/ZAFIRA ELITE	04/12/2020	12:57:50	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leandro Ferreira Da Silva	L002840657	GXF3959	VW/SAVEIRO CL	26/12/2020	12:56:33	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leandro Jose Da Silva	L002840161	PUS4033	VW/GOL CITY MB	27/12/2020	15:00:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leandro Jose Dos Santos	L002839386	GUD4881	VW/GOL I	10/12/2020	11:15:50	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA,	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Leandro Nogueira Da Rocha	L002840302	HHJ4754	VW/VOYAGE 1.6	19/12/2020	21:35:02	RUA JOAO GABRIEL BOTELHO, 126	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Leandro Oliveira Barbosa De Lima	L002836258	DSY7195	VW/SAVEIRO 1.6	05/12/2020	16:00:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Leandro Oliveira Barbosa De Lima	L002836259	DSY7195	VW/SAVEIRO 1.6	05/12/2020	16:01:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leandro Raphael Da C F Leite	L002837698	CWU7470	VW/GOL 16V	21/12/2020	10:36:47	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 246	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Leandro Souza Santos	L002837688	QMW8455	FORD/FIESTA	18/12/2020	08:45:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leao Do Sul Tintas Ltda	C101405691	RFZ4C42	FIAT/STRADA	08/12/2020	05:37:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Lecio Luiz Dutra	L002838154	HBN4761	FORD/COURIER L	18/12/2020	14:31:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lediel Jose Do Nascimento	L002840258	AAP0907	GM/CELTA 2P	22/12/2020	16:40:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 242	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leila Carneiro Pereira	C101432971	PYY0949	CHEV/PRISMA	19/12/2020	11:19:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Leiliane Dias Rabelo	L002839511	EFS4969	VW/GOL 1.0	08/12/2020	12:45:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEILIANE DIAS RABELO	L002839916	EFS4969	VW/GOL 1.0	16/12/2020	11:36:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Leomar Ferreira De Souza	L002833004	GQZ1489	VW/PARATI CL	13/12/2020	12:14:34	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Leonam Soares Matos	L002839226	QXT2B58	NISSAN/VERSA 16	17/12/2020	12:49:11	RUA SAO GERALDO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leonardo Arantes Azevedo	L002839904	PUZ5110	RENAULT/SANDER	15/12/2020	11:33:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEONARDO COUTO DE FARIAS	P100125719	FAX6167	FIAT/PALIO WK	20/12/2020	08:50:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Leonardo Estevam Vojnikovic	P100124663	QQG0D31	JEEP/COMPASS	13/12/2020	09:17:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Leonardo Gomes De Almeida	P100123574	LRS3F23	I/VW GOLF GTI AD	08/12/2020	10:26:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO LEAO DE MELO	L002836245	OWT3382	FIAT/SIENA	02/12/2020	15:21:51	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Leonardo Luiz Barbosa	L002837183	EEM0574	FIAT/PUNTO ELX	12/12/2020	12:03:51	RUA MARECHAL DEODORO, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Leonardo Nascimento Boechat	C101446941	LNM4550	AUDI/A3 1.6	22/12/2020	16:44:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Leonardo Rodrigues Sabiao	L002834590	NXF7719	I/VW AMAROK CD	24/12/2020	13:40:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 OPOST	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Leonardo Saturnino Da Silva	P100124080	RFF6G58	FORD/KA SE PLUS	10/12/2020	18:00:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Leticia De Melo R E Cia Ltda	P100122496	GMR3552	VW/GOL PLUS	02/12/2020	07:06:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Leticia De Sousa Costa	L002838831	OPJ2488	VW/SAVEIRO 1.6	04/12/2020	20:46:47	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Lets Rent A Car Sa	L002836232	QUM5384	VW/GOL 1.0L MC4	02/12/2020	06:59:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Lets Rent A Car Sa	L002838508	QUB7515	FIAT/STRADA HD	02/12/2020	07:25:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lets Rent A Car Sa	C101425381	QUB7510	FIAT/STRADA HD	16/12/2020	10:03:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Levi Abnadabe Alves Da S Pereira	C101394701	BOY4330	FIAT/UNO	03/12/2020	13:13:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lfck Construtora Ltda Me	C101444741	CLR7374	GM/S10 2.2 S	22/12/2020	10:31:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lidelmo Jose Cardoso	L002840304	PWZ4264	FORD/KA SEL 1.5	19/12/2020	21:35:34	RUA JOAO GABRIEL BOTELHO, 125	Estacionar na contramão de direção
Lidi Lab Inv E Diag Imagem Eirel	L002839384	QPJ1I12	CHERY/TIGGO2	10/12/2020	11:04:11	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lidiane Da Silva Bernardes	L002840015	DIK9923	GM/CELTA 3	27/12/2020	08:00:02	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lidiane De Cassia Dos Reis	L002836928	JPC6063	GM/ASTRA GLS	23/12/2020	17:44:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Lidiane Kamila Bitencourt	L002833591	FLN9818	I/VW GOLF	24/12/2020	15:04:21	AVENIDA DR LISBOA, PROX38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lidiane Marcelino De Souza	C101396561	HDT0131	I/VW SPACEFOX	06/12/2020	11:29:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lidiane Patricia De Lima	L002839498	HDV5091	PEUGEOT/206 16	18/12/2020	16:52:24	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lidiany Camila Da Silva Carvalho	L002836273	NAU0025	RENAULT/SANDER	14/12/2020	16:37:42	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
Lilia De Moraes	L002840156	OPH5528	VW/FOX 1.0 GII	26/12/2020	13:05:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Liliana Nunes Andery	L002838938	HNY3079	I/FORD FIESTA SE	10/12/2020	16:45:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 588	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Liliane Cristina Chaves Fernande	L002840709	DLF2250	FORD/KA GL	19/12/2020	09:20:57	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 890	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lillian Lisboa Gallo Moreira	C101446831	QXI2201	FIAT/TORO	22/12/2020	15:59:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lisanias Pereira Maciel	L002836727	QOK8F99	JEEP/COMPASS	21/12/2020	10:33:24	RUA SANTOS DUMONT, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ll Recursos Humanos Ltda	L002836280	QOF9427	HYUNDAI/HB20	15/12/2020	11:44:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Lm Transportes Interestaduais Serv	L002839517	QQW2753	RENAULT/LOGAN	08/12/2020	15:54:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Fleet S A	P100123805	QUW6080	FORD/KA SE PLUS	09/12/2020	14:46:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Fleet S A	P100125576	QUL0983	FORD/ECOSPORT	19/12/2020	11:21:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Localiza Fleet S A	P100126380	QUL0983	FORD/ECOSPORT	21/12/2020	09:04:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Fleet S A	L002833005	QXL7114	FORD/KA SE 1.5	17/12/2020	13:16:39	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Localiza Rent A Car S.a.	P100123740	QUY8975	VW/GOL 1.0L MC4	09/12/2020	08:54:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	L002839388	RFV2G01	JEEP/RENEGADE	10/12/2020	11:29:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Rent A Car S.a.	P100123354	QXT3H70	VW/GOL 1.0L MC4	06/12/2020	09:33:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	L002839521	QUJ9593	CHEVROLET/ONIX	08/12/2020	16:21:30	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Rent A Car S.a.	L002839531	QXE6902	TOYOTA/ETIOS SD	09/12/2020	15:33:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, 234	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Rent A Car S.a.	P100122793	QUV5314	CHEV/ONIX JOY	03/12/2020	18:01:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	P100122914	QQM0188	FORD/KA SE 1.0	05/12/2020	09:33:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	C101392491	QXP0C07	CHEV/ONIX 10MT	02/12/2020	07:06:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	P100122474	QXD9702	CHEV/ONIX PLUS	02/12/2020	04:07:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	C101401621	QQW0854	NISSAN/KICKS SV	05/12/2020	09:44:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002836239	QUK2326	CHEVROLET/ONIX	02/12/2020	10:38:26	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Localiza Rent A Car S.a.	L002838816	QWV8468	CHEV/ONIX JOY	03/12/2020	19:04:23	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor pista
Localiza Rent A Car S.a.	P100123893	QXE4787	FIAT/FIORINO HD	10/12/2020	14:46:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	C101427581	RFL8D74	FIAT/ARGO DRIVE.	17/12/2020	12:17:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	C101423401	QUI3659	HYUNDAI/HB20S	15/12/2020	14:18:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	C101435171	QWZ0065	FIAT/STRADA HD	20/12/2020	11:14:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Localiza Rent A Car S.a.	L002840618	RFL8D69	FIAT/ARGO DRIVE	18/12/2020	16:12:44	RUA ADOLFO OLINTO, 658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Rent A Car S.a.	L002836194	QXQ0F90	CHEV/ONIX JOY	18/12/2020	18:58:17	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 758	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
Localiza Rent A Car S.a.	L002836195	QXQ0F90	CHEV/ONIX JOY	18/12/2020	18:45:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS1, 107	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Localiza Rent A Car S.a.	C101444201	QWX3376	PEUGEOT/208	21/12/2020	17:30:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Localiza Rent A Car S.a.	L002840738	QUZ8948	CHEV/ONIX JOY	23/12/2020	12:40:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
Localiza Rent A Car S.a.	L002840529	QUJ9593	CHEVROLET/ONIX	23/12/2020	17:03:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Localiza Rent A Car S.a.	L002840159	QQN5762	NISSAN/KICKS SV	27/12/2020	13:25:37	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lockminas Loc De Veic Eireli	L002839501	QQF2G93	RENAULT/SANDER	18/12/2020	16:34:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Lockminas Loc. De Veic. Eireli	L002838810	QMV5518	RENAULT/MASTER	03/12/2020	17:00:43	AVENIDA ABREU LIMA, PROX 12	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lockminas Loc.de Veic Eireli	C101421421	QOH7696	VW/NOVO GOL TL	14/12/2020	17:50:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lockminas Locad.veic.eireli Me	L002836174	QNF9090	FORD/KA SE 1.5	15/12/2020	19:21:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Dirigir veículo segurando telefone celular
Lockminas Locadora De Veic Eirel	P100123915	QQL1592	VW/POLO MF	10/12/2020	17:43:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lockminas Locadora De Veic.ltda	L002836131	QQH4352	TOYOTA/COROLL	03/12/2020	17:08:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lockminas Locadora De Veiculo	P100124883	OWI3249	VW/NOVA	15/12/2020	11:12:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lockminas Locadora De Veiculos L	P100123112	PXF2076	VW/SAVEIRO CS	05/12/2020	13:39:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lockminas Locadora De Veiculos L	L002838536	PXF2076	VW/SAVEIRO CS	08/12/2020	08:16:31	RUA ANTONIO SCODELER, 110	Dirigir veículo segurando telefone celular
Logica Dis E Com De Pro Al Ltda	L002819893	PZQ6056	CHEVROLET/MON	07/12/2020	09:05:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lorhana Souza Pimenta	L002836157	EUB4174	FIAT/UNO WAY 1.4	09/12/2020	19:19:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Lorilei Bonatti	L002840124	EBW8060	GM/CLASSIC LIFE	20/12/2020	16:10:15	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Loucar Locacao De Veiculos Ltda	C101415921	ETD7811	CHEVROLET/CLAS	12/12/2020	11:40:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lourdes De Aquino Pereira	L002840009	NES0007	VW/GOL PLUS MI	23/12/2020	10:25:52	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 80	Parar na contramão de direção
Lourisvaldo Antonio Andrade	P100126269	ETI0910	PEUGEOT/207HB	19/12/2020	18:29:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Luan Donizeti Dos Santos	C101431321	OAS2D41	CHEVROLET/CELT	18/12/2020	14:30:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luana Damares Felipe	L002838552	EBQ6816	FIAT/UNO MILLE	09/12/2020	08:05:06	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luara Moreira Franco Ferreira	P100123299	PQO1617	FIAT/PALIO	08/12/2020	11:52:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lubrimar Com.pneum.ltda.	L002836546	QQH0505	VW/NOVA	01/12/2020	12:20:22	RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, PROX 30	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Lucas Gabriel Carvalho	L002839234	HFM5489	HONDA/CG150	19/12/2020	15:47:13	AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO, 428	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Lucas Gabriel Carvalho	L002839233	HFM5489	HONDA/CG150	19/12/2020	15:45:27	RUA AV NELIO GOMES SIQUEIRA, 272	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de agentes
Lucas Jose Candido	L002839510	GGO2355	VW/NOVO GOL CL	08/12/2020	12:44:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lucas Junqueira Paes Simoes	C101390951	HEM6757	GM/MONTANA	03/12/2020	15:06:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucas Junqueira Paes Simoes	C101439801	HEM6757	GM/MONTANA T	21/12/2020	15:15:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucas Matheus Da Silva	L002839967	HHD6117	HONDA/CG 150	23/12/2020	08:04:50	RUA TRES CORACOES, PROX 129	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, cont amarela
Lucas Matheus Silveira Carvalho	L002840538	HNV7940	I/CITROEN C4	23/12/2020	17:08:34	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucas Matos De Andrade	L002836255	OMC1864	VW/VOYAGE 1.6	05/12/2020	14:58:40	RUA ADOLFO OLINTO, 490	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Lucas Matos De Andrade	L002836256	OMC1864	VW/VOYAGE 1.6	05/12/2020	14:56:09	RUA ADOLFO OLINTO, 490	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucas Pascoal Junqueira	L002839210	EDV8290	FIAT/STRADA	16/12/2020	08:39:25	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Lucas William Da Silva	C101427031	KDN3053	VW/GOL CL 1.6 MI	16/12/2020	17:34:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucatelli Comercio De Veiculos L	L002840104	BKO7578	FIAT/UNO S	18/12/2020	13:50:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucelio Francisco Da Costa	L002839490	HHD4526	VW/FOX 1.0	17/12/2020	17:19:29	RUA TIRADENTES, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucia De Fatima Junqueira	L002839957	HKW1907	I/KIA PICANTO	22/12/2020	12:05:09	AV VER DR ARGENTINO DE PAULA,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

						PROX 170	
Lucia Edmeia Da Silva Rezende	L002833542	HHF5572	VW/GOL 1.0	13/12/2020	09:03:15	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucia Helena Couto	P100127050	OWM3918	VW/CROSSFOX GII	22/12/2020	14:01:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucia Helena Gaioso Nomoto	C101416141	FWK2184	NISSAN/KICKS S	12/12/2020	12:59:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucia Helena Prado De Souza	L002836750	PYJ9072	CHEVROLET/ONIX	22/12/2020	12:12:51	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lucia Helena Rocha Vilela	L002838465	HDT7756	HONDA/FIT LXL	01/12/2020	12:28:13	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
Luciana Andrade Souza	C101397221	QPZ4205	RENAULT/LOGAN	06/12/2020	13:17:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luciana Botelho Rocha Silva	P100125653	HBU5454	TOYOTA/FIELDER	19/12/2020	17:58:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luciana Mendonca Mariosi	L002838297	QWU2562	CHEVROLET/ONIX	01/12/2020	11:03:45	RUA AFONSO PENA, PROX 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luciana Mendonca Mariosi	L002836742	QWU2562	CHEVROLET/ONIX	21/12/2020	12:04:50	RUA ADOLFO OLINTO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luciana Rodrigues Da Silva	P100122507	HHQ0907	HONDA/CIVIC LXS	02/12/2020	10:34:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luciano Cruz De Souza	L002836196	HHF6792	FIAT/PALIO FIRE	18/12/2020	19:22:19	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luciano Dias Da Silva	L002836185	BAV0648	VW/GOL 1.0	17/12/2020	18:49:41	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Luciano Flavio Do Prado	L002837701	RFB0J50	FIAT/STRADA HD	21/12/2020	11:59:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luciano Pontes	L002839516	PZD7067	VW/FOX RUN MBV	08/12/2020	15:24:38	RUA SILVIANO BRANDAO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luciano Tadeu Rocha De Oliveira	L002837166	HFH6003	VW/CROSSFOX	12/12/2020	10:20:36	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luciene Almeida Dos Santos	L002840152	DHT4232	FORD/KA GL	23/12/2020	13:19:10	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Luciene Da Palma Silva	L002836179	DUP8947	GM/CELTA 4P	16/12/2020	16:55:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Lucila De Miranda Correa	L002840418	HHF6105	PEUGEOT/206 14	23/12/2020	16:37:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 225	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Lucilene Batista Paiva	L002835621	HOB9226	CHEVROLET/CLAS	23/12/2020	08:13:26	AV ALBERTO DE BARROS COBRA, PROX 726	Transitar com o veículo em marcas de canalização
Lucimar Aparecida Borges Bacha	L002835917	LSZ3138	VW/VOYAGE 1.0	22/12/2020	10:51:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucimara Cristina Correa	L002836192	CTI7259	VW/GOL SPECIAL	18/12/2020	17:36:14	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucimara Maria Da Silva Dias	L002839491	GXY7063	FIAT/PALIO	17/12/2020	17:23:31	RUA TIRADENTES, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucinda Pena Marchetti	P100126093	GDR0121	M.BENZ/GLA250	19/12/2020	00:32:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucio Mauro Pereira	L002840645	PAS6308	CHEV/PRISMA	21/12/2020	16:37:00	PR DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lucita Maria M Ferreira	C101422961	OWI2791	CHEVROLET/MON	15/12/2020	12:18:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Luder Zacarias Gomes	C101395021	EYX9954	VW/GOL 1.0 GIV	03/12/2020	14:05:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ludmila Madison Oliveira	L002839311	QNW0880	VW/POLO CL AD	02/12/2020	10:55:39	RUA DO ROSARIO, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luigi E Leo Ind.e Com.ltda.	L002840256	QXM5889	FIAT/STRADA HD	22/12/2020	16:48:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luis Antonio Bernardes	L002840153	CRM3255	VW/PARATI 1.6	23/12/2020	16:16:08	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luis Antonio De Paula	L002839249	OMF9482	FIAT/PALIO	25/12/2020	16:27:23	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2105	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Luis Claudio Sarago Marques	L002840777	AYZ1471	NISSAN/FRONTIER	25/12/2020	13:42:46	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luis Eduardo Oliveira Rodrigues	L002839419	EGU1221	VW/SAVEIRO 1.6	07/12/2020	13:38:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luis Felipe Ribeiro Franco	P100124839	PVA5495	VW/GOL 1.0	14/12/2020	11:18:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luis Geraldo Ladeira	L002840216	AQV7875	FIAT/PALIO FIRE	19/12/2020	12:01:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luis Henrique De Almeida	P100124993	PUE5852	CHEVROLET/CELT	14/12/2020	15:45:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luis Otavio Da Costa	L002838553	EYO6816	CHEVROLET/	09/12/2020	08:12:20	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luis Paulo De Almeida	L002838517	CPA0244	FIAT/PALIO EX	05/12/2020	08:10:29	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luis Paulo De Almeida	L002840773	CPA0244	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	17:36:16	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Alberto Ribeiro	L002839380	RFE5F02	CHEV/SPIN 18L AT	10/12/2020	10:53:02	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luiz Anselmo Rigotti	L002839215	AXV9385	VW/NOVO GOL 1.0	16/12/2020	09:24:47	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Luiz Antonio Domingos	C101426921	DIN3818	PEUGEOT/206	16/12/2020	17:04:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Carlos Barbosa	L002836130	HHF5898	FIAT/SIENA FIRE	03/12/2020	16:57:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Carlos Barbosa	L002840665	HHF5898	FIAT/SIENA FIRE	27/12/2020	13:30:56	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Carlos Coutinho	C101440451	BUP0850	FORD/CARGO	22/12/2020	09:16:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Carlos Da Silva	C101390291	GXF9623	GM/CORSA	01/12/2020	14:36:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Carlos Da Silva	P100125224	OPB9411	CHEVROLET/CRU	16/12/2020	06:20:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Carlos De Oliveira	L002836448	QNF4803	VW/NOVO	07/12/2020	14:33:11	RUA FRANCISCO BRAGA DE ANDRADE, 220	Estacionar no passeio
Luiz Carlos Goncalves	L002840273	BIE4445	VW/GOL CL	23/12/2020	17:58:05	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Carlos Lemes	P100124058	QPM9009	JEEP/COMPASS	10/12/2020	15:31:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Carlos Nora	C101420321	CFE0115	VW/POINTER GLI	14/12/2020	10:32:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS NORA	C101429451	CFE0115	VW/POINTER GLI	19/12/2020	09:12:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS NORA	C101432641	CFE0115	VW/POINTER GLI	19/12/2020	09:07:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Carlos Pinheiro	L002839983	HGY1283	HONDA/BIZ 125 KS	26/12/2020	09:18:59	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Luiz Carlos Silva	C101418781	EZR5458	VW/NOVO GOL 1.0	13/12/2020	15:55:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Cezar Garcia Silva	L002838166	HDF2220	FIAT/STRADA FIRE	28/12/2020	14:05:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 497	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Claudio Teixeira	L002837391	HLX2004	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2020	18:42:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Luiz Felipe Brizzi Santos	L002837197	FSP5543	FORD/ECOSPORT	19/12/2020	12:14:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1111	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Luiz Felipe Silva De Lima	L002838005	DRP6046	FIAT/PALIO FIRE	19/12/2020	11:15:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ FELIPE SIMOES AGUILERA	L002838819	OOY4J11	VW/SAVEIRO 1.6	04/12/2020	16:59:43	AVLEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Fernando Cunha	L002835288	HOB8779	VW/FOX 1.0 GII	03/12/2020	22:30:20	RUA PROF JORGE BELTRAO, 44	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul

							sent único
Luiz Fernando Moraes Santos	P100125280	FAC5357	CHEVROLET/ONIX	16/12/2020	17:47:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Flavio Dos Santos	P100123552	KXT4386	CITROEN/PICAS	08/12/2020	08:09:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Gonzaga Lourenco	C101409211	DXS4929	FIAT/PALIO WEEK	09/12/2020	15:52:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Gustavo Da Silva Ferreira	L002840154	LBT2269	FIAT/PALIO ED	26/12/2020	12:55:51	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Gustavo De Oliveira Serpa	L002839461	CQL2338	VW/GOL CL 1.8 MI	13/12/2020	13:27:04	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Henrique De Souza	L002837257	HHF6607	VW/GOL 1.0 GIV	02/12/2020	13:15:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiz Henrique Ramos	P100126291	PWN3810	FORD/KA SE 1.0	20/12/2020	05:55:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Luiz Paulo Paiva Garcia	L002835607	HBQ4574	VW/FOX 1.6	23/12/2020	09:55:57	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S N	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
Luiz Ricardo Rodrigues	C101442871	OWY3B66	I/VW TIGUAN 2.0	21/12/2020	10:36:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Luiz Roberto Pereira	P100126434	FSB1210	RENAULT/SANDER	21/12/2020	15:20:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luiz Vanderley Previato	L002838821	KEJ8484	GM/ZAFIRA 2.0	04/12/2020	17:52:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 01	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luiza Monroe De Padua	L002840232	OOV5993	FIAT/PALIO WK	20/12/2020	11:10:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Lume Laser Equip Para Estetica	C101396231	PZN6437	FIAT/FIORINO HD	06/12/2020	05:14:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luz Forte Iluminacao E Servicos	C101415261	PXC3G94	I/TOYOTA HILUX	12/12/2020	07:12:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luzia De Fatima Goncalves Rafael	C101401951	QUI6868	JEEP/RENEGADE	05/12/2020	11:14:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luzia De Lima	L002840626	QUU7591	CHEVROLET/ONIX	18/12/2020	17:12:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Luzia De Souza Nora	P100124905	PXB6650	FIAT/STRADA	15/12/2020	12:59:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luzia Ribeiro De Melo Silva	L002839472	AMK6193	RENAULT/MASTER	15/12/2020	13:22:54	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Luzimaria Ferreira Dos Santos	L002836429	DRI3726	FORD/KA	03/12/2020	11:26:13	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
M M Rent A Car Ltda	L002840241	QOI3285	VW/NOVA	21/12/2020	18:22:25	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
M m Revestimentos Acrilicos Ltd	L002838545	PYY8660	FIAT/STRADA WK	08/12/2020	08:00:08	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maciel Dos Santos	C101420871	HBS8861	VW/SAVEIRO 1.6	14/12/2020	14:11:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maglioni Ribeiro Cia Ltda	L002836161	RFK6H18	FIAT/STRADA	10/12/2020	17:12:24	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Maglioni Ribeiro E Cia Ltda	C101441661	OQO2443	FIAT/FIORINO	22/12/2020	14:57:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Magno Valadares Silva	L002840782	GYT1867	I/HYUNDAI	25/12/2020	16:19:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maiky Helivelton Amorim Lemes	L002835297	QMX2D93	CHEV/PRISMA	07/12/2020	19:26:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Maior Locadora De Veiculos Ltda	P100123310	QXE3588	CHEV/ONIX JOY	08/12/2020	16:52:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maior Locadora De Veiculos Ltda	P100123541	QXE3588	CHEV/ONIX JOY	08/12/2020	07:43:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maisa Pascoal Rios	C101415371	FPA1778	RENAULT/CAPTUR	12/12/2020	08:44:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Manoel Dos Santos Sousa	L002833598	OXV2H85	HONDA/POP100	24/12/2020	15:58:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Manoel Jesus De Lima	L002840317	CVE7056	GM/CORSA	23/12/2020	17:05:16	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1045	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Manoel Messias Pereira Lima	L002838739	HPW5D87	VW/GOL 1.0	02/12/2020	17:01:37	AVENIDA DR LISBOA, 257	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mantovani De Paiva Reis	L002836158	HFE2685	VW/GOL 1.0	10/12/2020	17:00:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370 OPOSTO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mara Cassia De Souza Rodrigues	L002838480	HES6467	I/VW SPACEFOX	01/12/2020	13:07:55	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maraisa De Fatima Da Silva Lima	L002840272	LOM8506	I/GM CORSA	23/12/2020	17:55:54	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcelino Raimundo Dos Santos	L002840259	HBN4367	FIAT/FIORINO IE	22/12/2020	16:36:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 242	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcelo Alessandro Dionisio	L002840776	HFC1875	HONDA/CIVIC LXS	25/12/2020	13:39:31	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcelo Augusto Pereira	L002837557	PWV7546	I/FORD FOCUS SE	01/12/2020	16:44:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Marcelo Batista Da Silva	C101417571	DHZ1538	GM/CELTA 5	13/12/2020	13:25:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcelo Braz De Godoi	L002838520	MCJ9101	I/PEUGEOT 206	05/12/2020	08:03:22	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO CASTRO B SOUSA	L002838716	PXB5075	FORD/KA SE 1.0	01/12/2020	15:17:19	RUA AFONSO PENA, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO CASTRO B SOUSA	L002838299	PXB5075	FORD/KA SE 1.0	01/12/2020	11:07:12	RUA AFONSO PENA, PROX 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO CASTRO B SOUSA	L002838732	PXB5075	FORD/KA SE 1.0	02/12/2020	15:13:35	RUA AFONSO PENA, PROX169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcelo Correa Da Silva	P100124718	GXH9680	FIAT/DOBLO ADV	13/12/2020	17:46:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcelo Cunha Costa	C101421641	QPV5755	FIAT/ARGO	14/12/2020	19:32:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcelo Kian Dantas	C101415151	PZX4860	JEEP/COMPASS	12/12/2020	05:37:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Marcelo Maciel De Souza	L002837550	QKE9374	CHEVROLET/COB	01/12/2020	17:15:59	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Marcelo Maia De Souza	L002840215	HBA5738	FIAT/STRADA FIRE	19/12/2020	11:23:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcelo Pereira Goes	L002839446	HDT7481	GM/MONTANA	08/12/2020	12:29:42	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcelo Renato Massahud Junior	C101436501	FSK9594	TOYOTA/COROLL	20/12/2020	16:26:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcelo Renato Pereira	C101392051	HJT0653	GM/MONTANA	06/12/2020	07:58:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Marcelo Tiago Alves	L002838785	PVJ1293	HYUNDAI/HB20S	04/12/2020	16:21:34	AVENIDA DR LISBOA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcelo Tiago Alves	L002836745	PVJ1293	HYUNDAI/HB20S	22/12/2020	11:17:49	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO TIAGO ALVES	L002833595	PVJ1293	HYUNDAI/HB20S	24/12/2020	15:23:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX268	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcelo Uveda	L002836498	PUS4226	I/VW GOLF	27/12/2020	02:52:37	AV POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, SEM N	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência
Marcelo Veloso Braga	P100127160	BXS2901	IMP/FIAT TIPO	21/12/2020	08:29:03	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcia Adriana Da Silveira	L002839598	PUZ7179	CHEVROLET/MON	16/12/2020	16:58:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Marcia Aparecida Teodoro	C101408441	HMD7031	CHEVROLET/MON	09/12/2020	10:29:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcia Aparecida Teodoro	C101410531	HMD7031	CHEVROLET/MON	10/12/2020	09:46:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcia Beraldo	L002833579	OXB9817	HYUNDAI/HB20	23/12/2020	15:17:50	RUA JOAO BASILIO, 417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcia Cristina Venancio	P100124861	GTM6004	FIAT/PALIO EL	15/12/2020	07:05:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcia Mohallem	L002838936	FFX8555	MMC/L200 TRITON	10/12/2020	21:43:06	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Marcia Regina De Aguiar	L002836744	HJT2471	VW/POLO SEDAN	22/12/2020	11:16:37	RUA ADOLFO OLINTO, 658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcia Roselene Do Prado Alves	P100125642	HJT1928	VW/VOYAGE 1.6	19/12/2020	16:55:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcio Da Silva	P100123387	FQK4659	FORD/FIESTA 1.6	06/12/2020	15:57:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcio Da Silva Botelho	L002836148	HHF5450	VW/GOL 1.6	08/12/2020	17:10:39	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Marcio Donizetti Da Silva	P100123585	EFS7875	VW/VOYAGE 1.0	08/12/2020	10:56:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcio Jose De Castro Monteiro	L002836275	QPP6997	CHEVROLET/ONIX	14/12/2020	17:36:16	RUA SAO PEDRO, 55	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Marcio Jose De Oliveira	L002835622	GUG8000	M.BENZ/914	23/12/2020	09:44:10	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Marcio Jose Silva	L002840227	GPE3556	FIAT/UNO	20/12/2020	09:30:44	AVENIDA ABREU LIMA, 106	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcio Lopes Faria	L002839913	QNZ7223	I/FORD FIESTA	16/12/2020	11:07:26	AVCEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcio Luiz Da Silva	C101408661	HMZ0742	FIAT/PALIO	09/12/2020	12:26:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcio Reis De Oliveira	L002840121	HND8254	CHEVROLET/CLAS	20/12/2020	15:08:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcius Alexandre Bueno Nery	L002840780	HHF5465	PEUGEOT/206 14	25/12/2020	15:50:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marco Antonio Alves De Moura	L002839451	GXF9138	VW/GOL 16V	10/12/2020	12:48:12	AVENIDA MARIA MACHADO CHIARINI, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marco Antonio Alves De Moura	L002840242	GXF9138	VW/GOL 16V	21/12/2020	18:48:05	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marco Antonio Braz	L002836692	CEU8394	I/VW GOL CLI	05/12/2020	07:54:18	AV ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 505	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCO AURELIO DUARTE	L002840129	DFX8698	GM/CELTA	21/12/2020	13:00:43	RUA ANTONIO SCODELER, 360	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marco Aurelio Duarte	L002837692	DFX8698	GM/CELTA	18/12/2020	11:55:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 422	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Marcos A.de Almeida Oliveira	L002838035	BGE4D67	GM/MONZA SL/E	23/12/2020	15:30:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcos Alexandre Carvalho Junior	L002836444	HHD9476	HONDA/CG 125	05/12/2020	17:21:10	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 268	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando uma roda
Marcos Alexandre Carvalho Junior	L002836445	HHD9476	HONDA/CG 125	05/12/2020	17:20:25	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 268	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
Marcos Alexandre Carvalho Junior	L002836446	HHD9476	HONDA/CG 125	05/12/2020	17:20:33	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 268	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
Marcos Alexandre P De Oliveira	L002838808	OLQ9430	CHEVROLET/CELT	02/12/2020	19:18:03	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Marcos Antonio Barbosa	L002838159	HOB9978	VW/POLO SEDAN	20/12/2020	11:10:48	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, P 136	Estacionar no passeio
Marcos Atamaski Dos Santos	L002836920	PUW5988	CHEVROLET/ONIX	21/12/2020	15:05:07	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1549	Dirigir veículo segurando telefone celular
Marcos Atamaski Dos Santos	C101425601	PUW5988	CHEVROLET/ONIX	16/12/2020	10:39:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcos Baptista	L002838107	GXJ7213	FIAT/PALIO EDX	01/12/2020	13:50:04	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcos Faria Coutinho	L002838817	FXF4791	I/VW GOLF	04/12/2020	16:30:19	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
Marcos Faria Coutinho	L002836471	LCO8001	M.BENZ/LS 1632	18/12/2020	10:38:08	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2755	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
Marcos Fernando C.dos Santos	L002839375	HDT7661	HONDA/CITY EX	10/12/2020	10:33:55	RUA JOAO BASILIO, PROX 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcos Francisco Da Silva	L002840315	FAH1861	VW/FOX 1.0 GII	23/12/2020	16:56:06	RUA PE NATALINO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Marcos Jerfesson Santos Silva	L002839362	MPQ8576	VW/FOX 1.0	09/12/2020	11:26:46	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcos Juan Gomes Rosa	L002836226	LNZ8519	FIAT/PALIO EX	01/12/2020	12:09:28	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 2675	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcos Paulo Candido	C101398101	ASE7145	VW/GOL 1.0 GIV	06/12/2020	16:57:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcos Paulo Leite	L002836550	OQU6187	HYUNDAI/HB20S	03/12/2020	08:12:34	AV VEREADOR CELSO GOULART VILELA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
Marcos Paulo Leite	L002840730	OQU6187	HYUNDAI/HB20S	20/12/2020	17:23:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcos Roberto Bernardes	L002836737	OYV5653	I/VW AMAROK CD	21/12/2020	11:09:26	RUA MONS DUTRA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcos Roberto Floreano	L002839922	PYU6052	CHEVROLET/ONIX	16/12/2020	11:54:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcos Rogerio Oliveira Dias	L002837671	HHF5525	GM/CELTA 2P LIFE	09/12/2020	08:45:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcos Vinicius Da Silva	L002835604	GZG5017	VW/GOL 1.6	21/12/2020	11:26:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcus Paulo Mendes Junho	L002836160	HOF8070	FIAT/UNO MILLE	10/12/2020	17:05:16	AV DOUTOR JOAO BERALDO, 355OPOSTO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marcus Vinicius Rodrigues De A	L002833599	GDS1986	I/KIA PICANTO	24/12/2020	16:15:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 352	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marcus Vinicius Silva Sant Anna	P100122672	PZM5646	VW/FOX CL MBV	04/12/2020	16:01:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Margarida Do Carmo O Pacheco	C101424721	EIF3679	VW/GOL 1.0	16/12/2020	06:01:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria do Socorro Alves De Souza	C101415591	PXL9901	FORD/KA SE 1.5	12/12/2020	09:25:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Agueda M.de Toledo	L002832996	QXD8547	CHEV/ONIX 10TAT	10/12/2020	16:51:59	RUA NICOLAU LARAIA, 125	Parar sobre faixa destinada a pedestres
Maria Angelina Ribeiro De Sousa	L002837687	GIR6940	CHEVROLET/ONIX	15/12/2020	10:54:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Antonia Elias	P100125290	DNP7552	HONDA/CG 150	16/12/2020	18:10:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Ap Goulart Bernardo	C101399751	GWS6494	FIAT/BRAVA SX	04/12/2020	12:36:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Ap Pereira De Mendonca	C101414161	QMU7398	VW/NOVO GOL TL	11/12/2020	16:02:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida Da Cruz	L002819882	HFC3344	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2020	07:48:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Aparecida Martins Almeida	L002835925	EUH1507	FIAT/DOBLO ADV	27/12/2020	09:26:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Aparecida Da Silva	P100125708	EGM1519	VW/GOL 1.6	20/12/2020	07:47:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Maria Aparecida De Oliveira	L002836456	ERE6860	VW/NOVO GOL 1.6	11/12/2020	22:48:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Maria Aparecida De Souza	L002839561	PWB1672	FIAT/PALIO FIRE	11/12/2020	16:42:35	RUA DOM ASSIS, 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Aparecida Freire De Aguiar	C101414381	DSE4777	VW/CROSSFOX	11/12/2020	18:05:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida Machado	P100126940	HGL0694	I/VW SPACEFOX	21/12/2020	17:17:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Aparecida Machado	L002840762	EBO5044	VW/POLO 1.6	24/12/2020	16:58:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Aparecida P Tavares	L002840707	EAV3802	VW/GOL 1.0	19/12/2020	09:13:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 890	Estacionar no passeio
Maria Aparecida Pereira Borges	C101407451	PUB7271	FIAT/STRADA	08/12/2020	16:08:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida Pimentel	C101422741	DXY2036	VW/VOYAGE 1.0	15/12/2020	11:07:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida Pinto Soares	C101423301	QUJ3077	FIAT/ARGO	15/12/2020	13:59:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida Santos Araujo	L002836726	OPN3370	RENAULT/SANDER	21/12/2020	10:28:41	RUA SANTOS DUMONT, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Aparecida Silva Oliveira	P100122573	HGH8422	VW/POLO SEDAN	03/12/2020	11:23:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida Souza Moreira	L002838569	HCM1458	VW/GOL 1.0	12/12/2020	08:48:38	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Aparecida Turganti Macedo	P100124553	HZO1393	IMP/MBENZ 310D	13/12/2020	14:05:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida V Santos	L002838593	GZE6C50	FIAT/STRADA	14/12/2020	09:35:47	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Auxiliadora F Venancio	P100126071	QXM6447	VW/T CROSS TSI	18/12/2020	23:32:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Benedita Gomes Moreira	C101428021	ERI9056	FIAT/UNO WAY 1.4	17/12/2020	10:42:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Candida De Jesus	L002840213	DEW5630	FIAT/UNO MILLE	19/12/2020	11:19:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Dirigir veículo segurando telefone celular
Maria Claret Sagiorato Do Amaral	L002838779	RGB5G42	FIAT/ARGO HGT	04/12/2020	15:40:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Claudia Flores	L002838492	EZM2517	VW/FOX 1.6 GII	02/12/2020	13:54:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Da Gloria Borges	L002840206	GRW7548	FIAT/UNO MILLE	17/12/2020	11:08:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Das Gracas Ferreira Da Cru	C101430991	HJD8283	I/PEUGEOT 307 16	18/12/2020	12:29:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Fatima De Angelis	C101443861	HEF2393	CHEVROLET/CLAS	21/12/2020	15:20:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Fatima De O Costa	L002836200	PYV4741	FORD/KA SE 1.5	21/12/2020	16:42:48	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Maria De Fatima Rangel	L002839409	EEL8702	FORD/KA FLEX	06/12/2020	08:18:35	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria De Fatima Souza	C101444411	QPI0993	TOYOTA/ETIOS SD	21/12/2020	19:18:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Fatima T.ferreira	C101434181	PXE3H37	FORD/ECOSPORT	19/12/2020	16:59:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Lourdes Da Silva	L002836734	KRH1768	I/CHEVROLET	21/12/2020	11:06:11	RUA OLEGARIO MACIEL, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria De Lourdes F Bonfim	C101402061	OVS2575	RENAULT/DUSTER	05/12/2020	11:32:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Lourdes F Bonfim	C101410091	OVS2575	RENAULT/DUSTER	10/12/2020	15:05:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Lourdes F.marques	L002836175	OWZ3920	I/HONDA CITY LX	15/12/2020	17:09:23	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 111	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
Maria De Lourdes M.da Silveira	L002837669	EAI9204	VW/SAVEIRO 1.6	08/12/2020	11:47:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Dirigir veículo segurando telefone celular
Maria De Lourdes Oliveira	P100122408	FIZ4769	VW/NOVO GOL 1.0	03/12/2020	14:55:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Lourdes Pereira Balbino	L002832992	GQD4323	GM/MONZA GLS	07/12/2020	14:06:46	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Maria De Lourdes Silva De Sa	P100122782	EIA3449	VW/GOL 1.0	03/12/2020	16:35:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Denisia Silva De Souza	C101445071	PVM7990	FORD/KA SE 1.0	22/12/2020	10:53:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Dirce De Oliveira	L002840158	HSX1901	FIAT/PALIO FIRE	26/12/2020	13:30:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1050	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Divina Caetano Barreiros	L002837186	EPB4242	I/HYUNDAI SANTA	12/12/2020	12:21:10	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Do Carmo Almeida Costa	C101435721	HMF6780	VW/NOVO GOL 1.0	20/12/2020	13:19:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Do Carmo Augusto	P100125620	GXF3438	VW/GOL 16V	19/12/2020	15:29:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Do Carmo Moraes	L002839549	GVG9E14	VW/FOX 1.0	11/12/2020	11:23:34	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Do S.de Jesus Silva	P100123300	GRW6416	FIAT/PALIO	08/12/2020	16:25:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Donisete Barroso	C101409541	ELP1104	FORD/KA FLEX	09/12/2020	16:31:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Elizabeth Marques Ferreira	L002835290	HDB0J97	FIAT/FIORINO	04/12/2020	00:36:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1121	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Maria Elizana Dos Santos	L002838733	HCA8813	GM/CELTA 2P	02/12/2020	15:30:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Eunice De Almeida	C101412621	FYA6B33	I/TOYOTA RAV4H	11/12/2020	10:06:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Eunice Paiva Borges	P100122892	OXG3036	HONDA/FIT CX	05/12/2020	09:08:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Geralda Da C. Marques	L002836465	EOX3F80	HONDA/LEAD 110	12/12/2020	18:44:55	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Transitar com o veículo em marcas de canalização
Maria Helena Carvalho	L002837694	OMG5256	FIAT/PALIO 4	19/12/2020	17:07:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Maria Helena De Jesus Goncalves	C101435061	CLY9820	GM/CORSA	20/12/2020	09:42:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Helena Dos Santos Yano	P100125488	QPN9639	CHEVROLET/MON	18/12/2020	16:48:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Helena Moreira Dos Santos	L002840226	MTG1410	GM/CORSA WIND	20/12/2020	09:35:41	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Maria Ines Cesar Fernandes	P100123398	EKZ0952	FORD/KA FLEX	06/12/2020	16:24:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Ines Coutinho	C101445951	PUM9412	VW/VOYAGE TL	22/12/2020	13:53:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Ines Coutinho	C101442651	PUM9412	VW/VOYAGE TL	21/12/2020	08:59:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Jose Leite Gomes	C101418451	BYM1298	I/FORD MONDEO	13/12/2020	14:16:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Jose Leite Gomes	C101417681	BYM1298	I/FORD MONDEO	13/12/2020	16:39:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20
Maria Jose Mendes	L002832976	QOH3593	YAMAHA/YBR125I	03/12/2020	13:19:27	AV ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 218	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, cont amarela
Maria Josiane Ferreira Gomes	L002833553	FKK0732	CHEVROLET/CEL	21/12/2020	14:18:27	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Lucia Dos Santos	L002838748	PWM1244	VW/GOL TRACK	03/12/2020	14:34:24	RUA ADOLFO OLINTO, 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Lucia Francisco Dos Santos	L002826402	PWQ1385	VW/SAVEIRO CS	11/12/2020	13:49:18	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Maria Lucia Oliveira Schulz	L002837187	FUP0884	I/VW TIGUAN 2.0	19/12/2020	07:47:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 169	Avançar o sinal vermelho do semáforo

Maria Luciene Das Neves Oliveira	L002839302	HJT2948	GM/PRISMA JOY	01/12/2020	11:11:47	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Luiza Lins	L002835291	PYX4309	HONDA/CG 160	04/12/2020	12:25:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Maria Luiza Marques Vieira	L002840116	EES4338	VW/FOX 1.0	20/12/2020	13:20:09	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Maciel Nery Pereira	L002839009	PXF3507	VW/GOL SPECIAL	16/12/2020	09:28:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Madalena Cirino Dos Santos	P100123442	CXM7564	FIAT/UNO MILLE	07/12/2020	10:51:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Madalena Ribeiro Do Prado	L002838919	GQU6503	FIAT/UNO	07/12/2020	12:55:11	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Maria Marcia Batista Da Silva	L002832987	AVR7818	VW/GOL 1.0L MC4	06/12/2020	18:50:27	RUA DOUTOR OMAR LIMA, 180	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros trans coletivo
Maria Marta Da Silveira	P100125455	CMN8168	VW/GOL CL 1.6 MI	18/12/2020	14:24:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Nadir De Melo Oliveira	L002838722	HMQ2403	FIAT/STRADA	01/12/2020	16:45:38	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Nerci R Oliveira Da Costa	L002839545	OQE6287	I/CHEVROLET	11/12/2020	11:05:05	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Neuza Felicio De Camacho	L002837660	HCT7918	CHEVROLET/PRIS	04/12/2020	08:58:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Maria Pinto De Souza	P100122463	DBI4573	VW/SAVEIRO 1.6	01/12/2020	17:12:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Pinto De Souza	P100124960	DBI4573	VW/SAVEIRO 1.6	14/12/2020	12:49:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Raquel Brandao Costa Lopes	L002838947	HNB8B54	VW/FOX 1.6 GII	17/12/2020	18:26:53	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Maria Regina Botrel Reis Pompeu	L002838780	HDT0953	FIAT/IDEA ELX	04/12/2020	15:42:51	RUA ADOLFO OLINTO, 417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Regina Nunes Rebello Dias	L002839358	HND1186	GM/CELTA 2P	09/12/2020	11:22:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Rita Goncalves Barbosa	C101404601	PUY5862	VW/SAVEIRO CS	07/12/2020	11:27:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Salete De Orlanda Sa	C101409321	FOR1206	FIAT/STRADA	09/12/2020	15:55:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Selma De Oliveira Batagini	L002838490	GZO8164	VW/GOL 1.6	01/12/2020	14:10:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Sirlene Dantas Andrade	C101397551	EMO9640	FIAT/UNO WAY 1.0	06/12/2020	14:43:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Solange Puccini Moreira	C101446061	OZS4C07	MMC/PAJERO TR4	22/12/2020	13:55:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Stela C.marques Azevedo	L002837653	HBW2026	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	11:54:48	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MARIA STELA C.M AZEVEDO ME	L002837655	HBW2026	FIAT/UNO MILLE	02/12/2020	08:13:28	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Teresa De Jesus Pereira	P100124245	QNI1850	TOYOTA/COROLL	11/12/2020	12:23:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Teresa Muniz Da Silva	L002840212	PUJ9009	VW/GOL CL MC	19/12/2020	09:08:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maria Viviana Dos Santos	C101402171	CEC8325	VW/GOL CLI	05/12/2020	12:23:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mariana Abramides Testa Spoto	P100123332	FBZ2018	I/NISSAN MARCH	06/12/2020	07:24:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mariana Alves Silveira	L002838762	PZD5815	CHEVROLET/ONIX	03/12/2020	16:58:09	RUA DOM ASSIS, 16 OPOSTO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mariana Ferreira Borges Rodrigue	L002839321	QXR8F99	I/CHEV TRACKER	02/12/2020	11:44:44	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mariana Henriques Do Nascimento	P100125785	PZZ5I78	HYUNDAI/HB20	20/12/2020	17:38:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mariangela Correa Guedes	L002839307	PXP7G13	HYUNDAI/HB20S	01/12/2020	11:25:29	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 295	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mariangela De Toledo Dalecio	L002839303	FKH4508	FIAT/ARGO DRIVE	01/12/2020	11:14:09	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIANGELA DE T DALECIO	L002838731	FKH4508	FIAT/ARGO DRIVE	02/12/2020	14:03:20	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIANGELA DE T DALECIO	L002838782	FKH4508	FIAT/ARGO DRIVE	04/12/2020	15:50:39	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marilena Dias Mesquita	L002840144	FVP3723	HONDA/FIT LX	21/12/2020	14:38:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 612	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marilene Da Silva	P100123024	BZD1201	GM/CORSA WIND	02/12/2020	16:05:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Marilene Ribeiro Alves	L002840203	HGY2885	HONDA/CG 150	16/12/2020	09:45:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marilia Ferreira Cassim Marcon	P100127040	EKP4795	NISSAN/LIVINA 18	22/12/2020	13:26:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marilia Isabela Edilario	L002840003	HCM5020	FORD/FIESTA	22/12/2020	09:27:57	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2424	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marilia Isabela Edilario	P100125664	HCM5020	FORD/FIESTA	19/12/2020	22:39:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marina Gomes Martins	L002839356	HKP3083	FORD/KA FLEX	09/12/2020	11:19:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mario Augusto Brianezi	L002836265	EGG1677	CITROEN/PICASS	07/12/2020	22:57:01	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Mario De Goes Filho	L002819888	OOV0319	VW/NOVO	04/12/2020	09:05:04	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mario Franco	L002840267	DSQ3855	FIAT/STRADA FIRE	22/12/2020	19:28:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mario Lucio Marques Leal	P100125587	HLM5630	I/HYUNDAI I30 2.0	19/12/2020	12:16:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mario Marcelino Da S Junior	L002840312	BSE7H83	IMP/GM ASTRA	23/12/2020	14:50:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Mario Marcio Fernandes Ribeiro	L002838162	HOB8806	FIAT/STRADA	26/12/2020	13:54:01	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mario Sergio Da Silva	L002839538	HFV1896	I/CITROEN C4	10/12/2020	17:15:43	P DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mario Sergio Da Silva	L002839540	HFV1896	I/CITROEN C4	11/12/2020	10:32:35	P DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mario Sergio Machado Moises	L002833568	HLV0950	VW/VOYAGE 1.0	21/12/2020	17:18:31	RUA SILVESTRE FERRAZ, 303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mario Tarcizo Silva	L002837175	OQK4257	HYUNDAI/HB20	12/12/2020	11:21:33	RUA BOM JESUS, 725	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mariotto E Mariotto Ltda-me	L002840641	NPN8153	CITROEN/C3 EXC	21/12/2020	14:39:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Marisa Goncalves Bastos Fonseca	L002838789	HDO6879	FIAT/STILO FLEX	04/12/2020	17:13:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marisa Viscardi De Paiva	L002840138	HNO3984	PEUGEOT/207PAS	21/12/2020	13:06:54	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Maritaka Comercio De Chaves Ltda	L002836237	OQN3843	FIAT/DOBLO	02/12/2020	10:34:41	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Marlei Mota	C101396671	FAE4224	MMC/PAJERO TR4	06/12/2020	11:33:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marlene De Fatima F Pereira	P100125686	MEV9143	VW/GOL 1.0	20/12/2020	05:25:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marlene De Souza	L002838523	GXF7950	FIAT/PALIO ELX	05/12/2020	09:02:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Marlene Fraga Ribeiro	L002838011	GUD8826	FIAT/PALIO ED	19/12/2020	11:42:59	P DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, P 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Marlene Matias De Almeida	C101439901	DGB3180	GM/CORSA	21/12/2020	15:52:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marlon Luciano Flausino Da Silva	L002839477	DWE1473	VW/GOL 1.0	16/12/2020	12:29:48	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marluce Amancio De O Raffaelli	P100123079	QOB4411	I/LR DISCOVERY	02/12/2020	18:54:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marta De C. Rios M.bittencourt	L002840270	OQR6462	I/HYUNDAI	23/12/2020	17:30:31	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Marta De Souza Goncalves	L002838006	HJT0829	GM/PRISMA JOY	19/12/2020	12:00:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARTA DE SOUZA GONCALVES	L002840783	HJT0829	GM/PRISMA JOY	25/12/2020	16:21:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Martinho Creber De Vilas Boas	L002838131	HJT0126	I/CITROEN C4	12/12/2020	08:34:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo segurando telefone celular
Mary Lucia Alves Brocco	L002838815	EFY8677	VW/GOLF 1.6	03/12/2020	18:41:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Masb Participacoes Ltda	P100124278	GBI3986	CHEV/ONIX 10TMT	11/12/2020	12:59:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mateus Aparecido Garcia	L002838578	GYF9435	VW/GOL 1.0	12/12/2020	12:00:55	AVENIDA DR LISBOA, 192	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mateus De Rezende Araujo	P100124069	HNT7483	VW/CROSSFOX GII	10/12/2020	16:14:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mateus Dos Reis Alves	L002840506	CHV7540	VW/GOL MI	21/12/2020	17:08:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 290	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Matheus De Farias M.dantas	L002840010	EZQ3938	FIAT/BRAVO	23/12/2020	11:10:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Matheus Franco Da Silva	L002840150	HLR9944	MMC/L200 TRITON	22/12/2020	13:56:21	AV VEREADOR ARGENTINO DE PAULA, OPO140	Dirigir veículo segurando telefone celular
Matheus Nascimento Coelho	L002833576	PXD1038	CHEVROLET/ONIX	23/12/2020	14:29:57	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Matheus Pereira Mendes	L002839430	HKF6C51	CHEVROLET/CLAS	07/12/2020	13:27:57	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Matheus Rezende Moreira	L002836114	CJM1B87	VW/FUSCA 1600	01/12/2020	16:33:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Matheus Silva Lamy Rosa	C101413831	EXZ7413	I/HYUNDAI	11/12/2020	14:23:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Matthew Paul Sherrouse	P100123838	ETV9224	I/HONDA CR-V EXL	09/12/2020	21:55:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maurice Floriano Fernandes	L002839424	HOB9886	VW/GOL 1.0	07/12/2020	14:16:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mauricio Candido Barbosa	L002838039	ELZ1876	FIAT/STRADA FIRE	24/12/2020	13:51:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mauricio Candido Barbosa	L002840781	ELZ1876	FIAT/STRADA FIRE	25/12/2020	15:56:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mauricio De Oliveira	P100126357	CJO2311	GM/VECTRA GLS	20/12/2020	16:09:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauricio Jose Finamor	C101391501	HIV5861	TOYOTA/COROLL	04/12/2020	13:14:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauricio Ribas Lied - Me	P100123904	OWN7733	FORD/FIESTA HA	10/12/2020	16:28:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauricio Rodrigues Chaveiro	P100126104	ENB8705	FIAT/SIENA EL	19/12/2020	01:22:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maurilio Antonio Brizoti Junior	L002839581	FBL4706	CHEVROLET/COB	15/12/2020	16:16:58	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maurilio Lopes Da Silva	C101421201	CTH1316	FIAT/STRADA	14/12/2020	16:35:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauro Batista Severiano	L002833541	OLY5614	YAMAHA/XJ6 N	12/12/2020	13:52:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 945	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Mauro Coutinho Pereira	C101442001	NYE1268	VW/GOL 1.0	22/12/2020	18:14:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauro Domingues Cezar	C101434621	BHM9354	FIAT/UNO S 1.5	20/12/2020	08:02:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauro Jose Da Costa	P100125807	HAA4572	FORD/F250 XLT L	21/12/2020	12:17:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauro Jose Da Costa	L002838017	HAA4572	FORD/F250 XLT L	21/12/2020	13:29:36	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
Mauro Lucio Martins	P100124366	GUN6816	FIAT/PALIO ED	12/12/2020	13:25:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mauro Parenti	L002838114	HOA4518	VW/SAVEIRO 1.6	03/12/2020	15:52:19	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mauro Sergio Carneiro De Souza	L002840134	HIG4314	I/PEUGEOT 307 16	21/12/2020	14:25:00	RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mauro Sergio Evaristo	P100124410	PVX3932	CHEVROLET/S10	12/12/2020	11:13:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Max Anthoane Matoso Calixto	P100123244	EUD2880	HONDA/CITY DX	07/12/2020	17:40:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Max Tour Fretamentos E Turismo L	C101410101	QNW9396	RENAULT/MASTER	10/12/2020	05:38:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maxibom Alimentos Ltda	C101401301	PVL2250	M.BENZ/ACCELO	05/12/2020	09:00:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mayara Jennifer Fernandes	L002838740	EDP2286	VW/FOX 1.0	02/12/2020	17:04:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX389	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mayara Jennifer Fernandes	L002838753	EDP2286	VW/FOX 1.0	03/12/2020	15:19:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAYARA JENNIFER FERNANDES	L002838719	EDP2286	VW/FOX 1.0	01/12/2020	14:25:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, 408	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAYARA JENNIFER FERNANDES	L002839349	EDP2286	VW/FOX 1.0	07/12/2020	10:52:00	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAYARA JENNIFER FERNANDES	L002839509	EDP2286	VW/FOX 1.0	08/12/2020	12:18:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAYARA JENNIFER FERNANDES	L002839519	EDP2286	VW/FOX 1.0	08/12/2020	16:01:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maycon Willian Da Silva	C101434511	FHF5496	CHEV/CELTA 1.0L	20/12/2020	07:21:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mayra Lygia Andery Fanuchi	C101402501	GCK1050	HYUNDAI/HB20X	05/12/2020	14:41:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Med Center Comercial Ltda	L002837287	QPQ2611	NISSAN/KICKS SL	16/12/2020	13:00:39	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 106	Dirigir veículo segurando telefone celular
Meire Aparecida Ramos De Bom	L002839373	HNX2793	FIAT/PUNTO	09/12/2020	12:07:34	RUA AFONSO PENA, PROX 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Meire Aparecida Ramos De Bom	L002839505	HNX2793	FIAT/PUNTO	08/12/2020	11:36:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Meire Aparecida Ramos De Bom	L002838158	HNX2793	FIAT/PUNTO	19/12/2020	16:38:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 286	Dirigir veículo segurando telefone celular
MEIRE APARECIDA RAMOS BOM	L002833563	HNX2793	FIAT/PUNTO	21/12/2020	15:52:12	RUA AFONSO PENA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Melissa Carla De Sousa	L002836127	RFV8E05	HONDA/FIT EXL	03/12/2020	17:38:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 01	Dirigir veículo segurando telefone celular
Mercadinho Guanabara Eireli Me	C101402391	QNQ5243	VW/NOVO GOL TL	05/12/2020	14:04:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Metalica Construtora Ltda	L002819901	QXD1504	VW/NOVA MBVS	09/12/2020	07:56:32	RUA ANTONIO ESCODELER, 380	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Meury Lilian De Almeida	L002838471	EVI9724	FIAT/UNO VIVACE	01/12/2020	13:51:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Micael Silva Ribeiro	L002838827	HFO6917	FIAT/IDEA ELX	04/12/2020	19:07:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Michael Rafael Peres Soares	L002840160	OPS3825	VW/GOLF 1.6	27/12/2020	14:40:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Michel Pereira De Andrade	L002839483	DCS3387	HONDA/CG 125	17/12/2020	14:10:35	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO,	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento

						PROX 50	rotativo
Michele Claro Vieira De Souza	L002837249	DHS2674	VW/FOX 1.0	01/12/2020	13:00:12	AV ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELAS N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Michele Claro Vieira De Souza	L002837276	DHS2674	VW/FOX 1.0	11/12/2020	12:48:22	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Michele Da Silva De O Carvalho	C101428681	PWU1792	HYUNDAI/HB20	17/12/2020	15:07:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Michele Daiane Da Cruz Lima	L002839021	CSA1128	VW/GOL 16V	21/12/2020	08:09:34	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2990	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Michele Dos Santos Rosa	P100126698	CMO4489	FIAT/PALIO EX	20/12/2020	11:33:33	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Michele Millenne Carneiro Muraoka	P100126270	FHZ2426	I/FORD FIESTA SE	19/12/2020	20:53:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Michele Souza Alves	L002836730	DEM3602	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	11:28:28	RUA OLEGARIO MACIEL, 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Michelle Cristina Da Silva	L002840726	DZE5312	FIAT/UNO MILLE	20/12/2020	16:13:34	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Michelle Da Silva Cabecas	L002819895	BOO9680	FORD/ESCORT GL	08/12/2020	08:25:54	RUA ANTONIO ESCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mickael Felipe De Souza Arruda	L002833575	KQM2190	GM/VECTRA GLS	23/12/2020	14:27:54	AVENIDA DR LISBOA, PROX320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Mikaely Soares Faleiro Chediak	L002837400	EPV3D10	VW/VOYAGE 1.0	01/12/2020	16:38:56	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Milton Bento Da Silva	L002837571	BEJ0749	TOYOTA/COROLL	04/12/2020	17:29:20	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
Milton Domingues De Assis	L002836170	OWV6401	FIAT/BRAVO	11/12/2020	19:30:43	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 275	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
Milton Lima	P100123607	FEQ3053	VW/FOX 1.6	08/12/2020	12:42:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Milton Tadeu De Freitas	L002836552	FMN3907	CHEVROLET/ONIX	03/12/2020	09:27:04	AV MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2110	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Minas Light Materias Eletr.ltda	P100123200	QPQ3184	VW/NOVA	07/12/2020	12:26:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Mineracao Duro Na Queda Ltda	L002839440	EEK6E36	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2020	13:12:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Mineracao Duro Na Queda Ltda	L002836278	BTR7438	VW/COF 16.180	15/12/2020	10:10:44	AVENIDA BELO HORIZONTE, 216	Parar na contramão de direção
Miqueias Raimundo Candido	L002836929	HIT5985	YAMAHA/FACTOR	26/12/2020	13:09:30	RUA PIRANGUINHO, 28	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Miqueias Souza Araujo	P100125477	ENH1247	VW/GOL 1.0	18/12/2020	16:43:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Miriam De Fatima Martins	C101431431	EGQ4064	FIAT/STRADA FIRE	18/12/2020	14:42:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Miriam Dos Santos Sena	L002833571	MXV5527	FIAT/UNO MILLE	22/12/2020	16:59:30	P DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Miriam Elci Correa Pereira	L002836163	PWK7B09	FORD/KA SE 1.0	10/12/2020	17:17:14	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Miriam Ferreira Dos S. Almeida	C101419221	GUN4506	VW/GOL MI	13/12/2020	17:05:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Moises Nunes Da Mota	L002839385	CDU9533	GM/CORSA WIND	10/12/2020	11:12:51	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Monalisa Silva Fernandes	L002838802	KRL6J24	I/RENAULT CLIO	01/12/2020	16:22:38	AVENIDA DR LISBOA, PROX 163	Parar sobre faixa destinada a pedestres
Monalisa Silva Fernandes	C101395901	EYP5079	CHEVROLET/	03/12/2020	17:37:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Monica Carvalho Nunes	L002836548	GVE9797	VW/CROSSFOX	02/12/2020	11:41:40	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1809	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Monica Cazelato Ragghiante	L002839341	PVX1138	HONDA/HR-V EX	04/12/2020	11:55:59	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Monica Maria Da Silva	C101428901	BNI5822	FIAT/UNO	17/12/2020	17:29:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Monique Lourenco Da Costa	L002837190	PVT4001	FORD/ECOSPORT	19/12/2020	09:24:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo segurando telefone celular
Morebem Prest De Servicos Ltda	C101393921	QUF7268	I/FORD RANGER	02/12/2020	18:13:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Moreira Souza Tr.car.pr.ser.ltda	L002839396	QUS4814	VOLVO/VM 270	15/12/2020	08:01:12	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Moreira Souza Tr.car.pr.ser.ltda	L002839397	QUS4814	VOLVO/VM 270	15/12/2020	08:02:46	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transp coletivo
Morelli Ferrari Cia Ltda	L002840765	EZZ4630	VW/NOVA	24/12/2020	17:12:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Dirigir veículo segurando telefone celular
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101412291	RFH9I95	FIAT/TORO	11/12/2020	14:49:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	P100122640	QUM5439	I/VW TIGUAN	03/12/2020	20:54:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002837264	QXK0774	CHEV/ONIX 10TAT	04/12/2020	16:00:23	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
Movida Locacao De Veiculos S.a	P100123277	QUM0737	VW/POLO AF	08/12/2020	06:01:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	P100126918	RGC1A69	FIAT/MOBI LIKE	21/12/2020	16:40:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002836741	RFC3H13	VW/VIRTUS MF	21/12/2020	12:00:38	RUA ADOLFO OLINTO, 351	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Movida Locacao De Veiculos S.a	P100127083	RGC1A69	FIAT/MOBI LIKE	22/12/2020	16:06:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101443311	RFI0D39	FIAT/MOBI LIKE	21/12/2020	13:58:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101428461	RFH4H07	HYUNDAI/HB20	17/12/2020	13:04:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002838946	QXN0660	HYUNDAI/HB20S	17/12/2020	16:11:12	RUA JOSE EVANGELISTA FRANCO, S NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101422411	QXB4472	HYUNDAI/HB20	15/12/2020	10:15:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101433411	RFL5E70	FIAT/MOBI LIKE	19/12/2020	13:55:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos S.a.	C101409871	HEX9984	CHEVROLET/	09/12/2020	17:06:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos Sa	P100123255	QOO1159	FIAT/FIORINO 1.4	07/12/2020	17:42:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Movida Locacao De Veiculos Sa	L002836264	FXB0178	CHEV/ONIX 10TMT	07/12/2020	20:21:10	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 24	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Mpl Transportes Eirelli	C101430551	DHF6133	RENAULT/MASTER	18/12/2020	10:34:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Muller De Paula Ferreira	L002840414	HHD8395	HONDA/CG150	23/12/2020	13:50:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 890	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
MULTI CONVENIOS LTDA ME	L002838526	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	05/12/2020	09:51:41	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Multi Convenios Ltda Me	L002838004	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	19/12/2020	11:08:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Mundo Celular P.a.eireli	L002836150	QUU3003	I/TOYOTA HILUX	08/12/2020	17:17:38	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Munic De Corrego Do Bom Jesus	C101390071	QNP5915	RENAULT/M	01/12/2020	12:47:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Municipio De Extrema	L002838803	QNX9820	VW/NOVO GOL TL	02/12/2020	16:35:48	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Dirigir veículo segurando telefone celular
Municipio De Jacutinga	C101411191	RFR5F99	GM/MONTANA	10/12/2020	14:06:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Municipio De Jacutinga	P100124070	QWZ9236	FIAT/MOBI LIKE	10/12/2020	17:31:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Municipio De Jacutinga	P100127072	QWZ9244	FIAT/MOBI LIKE	22/12/2020	14:44:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Municipio De Minduri	L002839926	PYY5743	FORD/KA SE 1.0	17/12/2020	10:46:10	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Muniz M E G Soc De Advogados	P100126500	HNB7227	FIAT/BRAVO	21/12/2020	18:07:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Murilo Carvalho Dos Reis	L002833565	GXI3492	CITROEN/C3 XTR	21/12/2020	16:30:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 338	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Murilo Jose Fermino	L002840743	FKY2C13	VW/NOVO GOL 1.0	23/12/2020	14:02:30	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Murilo Lima De Oliveira	L002839363	HEM6997	VW/GOL 1.0	09/12/2020	11:27:57	RUA SAO JOSE, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Murilo Rodrigues De Souza	C101395131	ORA9284	HONDA/CIVIC LXR	03/12/2020	15:24:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Murilo Simplicio Dutra	C101420431	PWC9909	CHEVROLET/ONIX	14/12/2020	11:00:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nadia Maria Dos Santos Padua	C101420541	QUM7946	FIAT/TORO	14/12/2020	11:33:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nadia Maria Dos Santos Padua	C101424281	QUM7946	FIAT/TORO	16/12/2020	10:53:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nadir Aparecida Da Silva	L002840249	FUU3644	HYUNDAI/HB20	21/12/2020	19:22:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nadir De Aleluia	C101405581	FGL2500	NISSAN/MARCH	08/12/2020	05:34:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nadir Rosa Da Penha	L002826398	PVD8345	TOYOTA/ETIOS HB	09/12/2020	17:12:09	RUA DO ROSARIO, PROX 73	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Nair De Castro Pereira Paschoal	P100126654	EBI5582	GM/CELTA 4P LIFE	19/12/2020	16:19:16	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nair De Fatima Faria Fonseca	L002819907	ENT5741	GM/S10	12/12/2020	08:23:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nair Olivia Marques	L002840309	HNH9B15	VW/24.250 CNC	23/12/2020	05:01:25	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Deixar de dar passagem a veíc de polícia em serviço de urgência devid identif
Nanci Mara De Souza Figueiredo	L002835287	LKS5311	VW/GOL 1.0	03/12/2020	23:26:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 27	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Nanci Silva Cuqui	C101406901	FUA2636	HONDA/FIT EXL	08/12/2020	12:04:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Natalia Cordeiro Damasceno	L002838002	BUH9E70	FIAT/UNO MILLE	19/12/2020	11:06:32	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Natalia De Carvalho	L002839936	LLO9D79	I/NISSAN MARCH	17/12/2020	12:04:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Natan Leite Pereira	L002836197	DMT5C56	PEUGEOT/206 14	18/12/2020	19:30:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Natan Nelson Dantas Alves	L002838127	DIZ6830	PEUGEOT/206	10/12/2020	16:24:11	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Dirigir veículo segurando telefone celular
NATAN NELSON DANTAS ALVES	L002838591	DIZ6830	PEUGEOT/206	14/12/2020	09:05:07	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nathalia Cavalcante De Morais	L002833592	FYY8729	HONDA/CIVIC EX	24/12/2020	15:14:11	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Natyelle Ferreira Do Amaral	L002839438	OMH3816	CHEVROLET/	08/12/2020	13:05:34	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nayara Pereira	L002840214	PUH3302	CHEVROLET/ONIX	19/12/2020	11:22:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PEOX 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Naygom Neder Ramos	L002833600	BVB7E35	VW/GOL GTI 2.0	24/12/2020	16:18:26	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Nazira Francisco Martins	L002839482	PWJ0231	HONDA/XRE 300	17/12/2020	13:31:53	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Neder E Reis Comercial Ltda	C101438031	PYZ9950	FIAT/STRADA	21/12/2020	11:28:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nedja Pessoa Correa Trevisan	L002838574	FXU6164	FIAT/STRADA	12/12/2020	11:33:04	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Neide Aparecida Pereira Alves	P100125378	CZQ0189	VW/GOL GL	18/12/2020	09:20:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Neide Rosa Da Silva	P100126511	AQM9A84	GM/S10 COLINA D	16/12/2020	08:18:52	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Neilo Da Silva	L002839020	HNO9296	I/PEUGEOT 307HB	21/12/2020	08:00:43	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2990	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nelson Agmar Pecanha	L002840504	EDE3852	FIAT/UNO MILLE	21/12/2020	16:59:54	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nelson Aparecido De Oliveira	C101400521	QPM4526	VW/GOL 1.6L MB5	04/12/2020	15:19:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nelson Cunha	L002836115	GWR9324	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	16:55:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nelson Donizeti Duarte	L002839566	EDJ5155	GM/CLASSIC LIFE	12/12/2020	16:15:27	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nelson Luiz Lopes Valverde	P100124465	PVS7887	CHEVROLET/CELT	12/12/2020	16:04:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nelson Martins	C101421971	OXA4490	VW/UP TAKE MA	15/12/2020	09:18:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Nelson Ramos Nogueira	L002839480	BGC4589	GM/MONZA SL/E	16/12/2020	17:04:44	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Neri Severino Dos Santos	L002833578	GZE7428	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	14:57:58	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Neudivar Fernandes Barbosa	P100125158	PZD8980	VW/NOVO	16/12/2020	14:45:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Neusa Maria Lima Da Silva	C101403491	HJT3537	FIAT/STRADA FIRE	08/12/2020	11:31:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Neuza Franco De Almeida	L002838770	EKY3676	I/FIAT SIENA EL	04/12/2020	12:37:45	RUA CEL OTAVIO MEYER, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Newton Tiburcio Junior	L002839336	OQJ1520	CHEVROLET/ONIX	03/12/2020	12:10:30	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Nilceia Maria Xavier Rezende	L002833584	NMA4563	FIAT/IDEA	24/12/2020	12:47:22	RUA DOM ASSIS, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Nilson Villas Boas	L002837662	OWH4069	VW/SPACEFOX	08/12/2020	08:22:42	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nilton Cesar Ferraz Fernandes	C101431101	FOZ9748	VW/VOYAGE CL	18/12/2020	13:42:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Nilton Cesar Lameu	L002840432	DNY4497	VW/FOX 1.0	25/12/2020	13:48:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nilton Fredy De Souza	L002838031	HHS8276	VW/SAVEIRO 1.6	23/12/2020	14:12:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nilton Fredy De Souza	L002833572	HHS8276	VW/SAVEIRO 1.6	23/12/2020	13:26:39	RUA SAO JOAO, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Nilza Maria Borges Da Silva	L002837280	HDF1986	GM/CLASSIC	13/12/2020	14:15:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Nivaldo Cassio De Andrade	C101436491	DQM2852	VW/GOL 1.0	20/12/2020	16:14:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nivaldo Dolabel	L002840755	DZC3082	VW/FOX 1.0	24/12/2020	13:01:52	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nivaldo Rosario Coelho	L002840127	HMF6409	CHEVROLET/CLAS	20/12/2020	17:20:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Norival Andre Martins	L002838135	GXF4162	VW/GOL CL 1.6 MI	12/12/2020	09:32:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Norma Jesus Assis Hermogenes	P100123486	EPJ9708	VW/GOL 1.0	07/12/2020	15:20:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Novo Horizonte Ind. De Alimentos	C101426811	QQB6544	FIAT/STRADA HD	16/12/2020	16:38:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Np Transp E Comercio De Vidros	L002837273	MJS6078	VW/24.250 CNC	08/12/2020	17:14:18	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Dirigir veículo segurando telefone celular
Nuno Lev Construc S Rodoviario	C101414501	GEM7269	FIAT/MOBI LIKE	11/12/2020	18:52:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Nutriminas Al.e Empresas Ltda	L002838485	PUK1944	I/TOYOTA HILUX	01/12/2020	13:44:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Nutriminas Al.e Empresas Ltda	P100125180	PUK1944	I/TOYOTA HILUX	16/12/2020	16:30:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Octavio Reis Do Carmo	L002840518	GYX3210	VW/GOL 1.0 GIV	22/12/2020	17:30:29	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Odair Bertolacini Do Nascimento	L002833562	FKH2474	VW/POLO MCA	21/12/2020	15:50:20	AVENIDA JACY LARAIA VIEIRA, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Odete Maria Pereira	P100126280	OQN4C44	CHEVROLET/S10	20/12/2020	01:27:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Odete Maria Vieira Ribeiro	L002838134	PXS5053	MMC/ASX 2.0 AWD	12/12/2020	09:28:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478	Dirigir veículo segurando telefone celular
Oliver De Souza Rosa	P100124762	QNZ6958	CHEVROLET/MO	15/12/2020	07:15:08	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Oliver De Souza Rosa	P100124795	QNZ6958	CHEVROLET/MON	15/12/2020	08:39:12	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Onelio De Brito Siqueira	C101425931	ELW0055	FIAT/IDEA	16/12/2020	12:09:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Onofre Flavio Duarte	P100126390	PUP8324	HYUNDAI/HB20S	21/12/2020	09:34:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Opcao Calcados Ltda	L002837568	QUH9623	JEEP/COMPASS	03/12/2020	18:55:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Orestes Alves De Oliveira Neto	P100126016	HDJ9E74	TOYOTA/FIELDER	18/12/2020	14:45:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Orlando Dias Ferreira	C101406021	JPO8901	GM/CELTA 5	08/12/2020	09:14:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Orlando Dos Reis Goncalves Filho	L002838930	OXA9982	HONDA/CIVIC LXS	08/12/2020	22:40:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 780	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Orlando Dos Reis Goncalves Filho	L002838931	OXA9982	HONDA/CIVIC LXS	08/12/2020	22:41:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 780	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Orlando Omar De Oliveira Junior	P100126478	DKP7256	GM/ZAFIRA CD	21/12/2020	16:43:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Orlando Silva Ribeiro	P100124400	NLU2557	CHEVROLET/CLAS	12/12/2020	10:08:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Oscar Dos Reis Mendonca	P100123013	OQN4293	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2020	16:50:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Oseias Freitas Mangabeira Me	P100123464	PWA0455	HONDA/NXR125	07/12/2020	13:44:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Osmar Leandro Tobias Pinto	L002840303	HIT1199	HONDA/CIVIC LXS	19/12/2020	21:35:20	RUA JOAO GABRIEL BOTELHO, 129	Estacionar na contramão de direção
Osvaldo Donizeti Mauch Milanezi	C101401841	PXS1968	I/TOYOTA HILUX	05/12/2020	10:38:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ovidio Silverio Pereira	C101426151	HHD9595	I/TOYOTA HILUX	16/12/2020	12:12:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
P A Pneus Ltda	L002838024	QPV8677	VW/NOVA	21/12/2020	16:57:50	AVENIDA DR LISBOA, 46	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pablo Alex Sandro C.ribeiro	L002837298	GRR5527	FIAT/PALIO ED	18/12/2020	12:55:11	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pamela Braga Da Silva Rosa	L002838149	PYL6428	CHEV/PRISMA	18/12/2020	13:08:06	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
Pamela Camila Q Da S Neves	L002840711	HGL0724	VW/FOX 1.0	20/12/2020	07:51:52	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Pamela Camila Quintino Silva	L002839532	OXF2264	CHEVROLET/COB	09/12/2020	15:40:16	RUA BOM JESUS, PROX 557	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pamela De Cassia Brandao	L002838501	OQI7661	FIAT/PALIO FIRE	03/12/2020	16:53:06	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 90	Dirigir veículo segurando telefone celular
Pamela Rodrigues De Freitas	L002838741	HCM5G24	FIAT/PALIO ELX	02/12/2020	17:06:55	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Panif. E Confeitaria Sta.edwirge	C101395351	FFZ8B59	MMC/L200 TRITON	03/12/2020	15:35:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paola Ramos Do Prado	L002839596	PYD2257	CHEVROLET/ONIX	16/12/2020	16:28:05	RUA AFONSO PENA, PROX10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Patricia A. Camillo Da Silva	L002838468	OPX9922	FIAT/STRADA	01/12/2020	13:11:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Patricia Alves Ribas	P100126247	GGK7F27	RENAULT/DUSTER	19/12/2020	16:51:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Patricia Aparecida Pereira	L002839590	EIF7583	FIAT/PALIO WK	16/12/2020	15:17:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Patricia De Fatima Ribeiro Lopes	C101391401	QUG4743	HONDA/FIT EX	04/12/2020	11:36:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Patricia De Oliveira	L002839022	NQN3001	VW/GOL 1.0 GIV	21/12/2020	08:20:43	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2990	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Patricia Eliety Sanches	L002839429	FBW8654	FIAT/PALIO	07/12/2020	14:37:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Patricia Fernandes Garcia	C101410641	RFI4D38	VW/NOVA	10/12/2020	10:19:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Patricia H.guimaraes De Assis	L002838912	GRW7289	VW/FUSCA 1500	03/12/2020	07:09:54	RUA VALTER TIBURCIO, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Patricia Monteiro De Lima	L002839338	PUH6002	VW/FOX 1.6 GII	04/12/2020	11:05:16	RUA BOM JESUS, PROX 815	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Patricia Oliveira Dos Santos	L002839982	HGZ5806	GM/CELTA 4P LIFE	26/12/2020	09:34:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Patricia Oliveira Santos	L002833555	CMU3292	VW/GOL MI	21/12/2020	14:42:09	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Patricia Rodrigues De Souza	L002833566	HBW1382	VW/GOL 1.0	21/12/2020	16:56:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Patrick Felipe Julio	L002832990	HDF0214	VW/GOL 1.0	07/12/2020	11:08:45	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Patrik Narde Dos Santos	L002840012	KMX5505	FIAT/PALIO EX	23/12/2020	12:04:04	AV PREFEITO OLAVO GOMES OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Paula Giovani Marciano Camilo	L002838532	DET9102	FIAT/PALIO	07/12/2020	09:06:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
Paulo Pereira da Silva	C101394691	GWS6811	NISSAN/FRONTIER	03/12/2020	10:08:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Alexandre Dias	L002836117	GRR6256	GM/CORSA GLS	01/12/2020	16:27:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Paulo Antonio Piffer	L002838507	GRR6006	FIAT/PALIO 16V	02/12/2020	07:20:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Paulo Augusto Silva	L002838543	DZC8056	GM/CORSA	08/12/2020	09:05:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1088	Dirigir veículo segurando telefone celular
Paulo Balbino Junior	L002837679	QNO0588	CHEVROLET/ONIX	12/12/2020	19:16:13	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Paulo Balbino Junior	P100126490	QNO0588	CHEVROLET/ONIX	21/12/2020	17:23:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Camilo De Souza	L002837299	KWT2625	VW/GOL 1.0	18/12/2020	13:00:48	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Paulo Celso Bastos Bernardes	P100124652	PZE6038	I/NISSAN KICKS	13/12/2020	08:16:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de

							20% até 50%
Paulo Cesar Beraldo	L002839406	EZR3469	FIAT/IDEA	06/12/2020	08:21:32	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO CESAR DA SILVA	L002836250	CLY2707	FIAT/PALIO EDX	03/12/2020	18:07:17	RUA BENEDITO CARDOSO, 57	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Paulo Cesar Nogueira	C101427801	GUW8744	FIAT/PALIO EX	17/12/2020	07:59:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Cesar Pinto	C101406241	JXJ9675	I/TOYOTA HILUX	08/12/2020	10:07:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Cesar Ribeiro Do Amaral	P100125521	FYT0C45	CAOACHERY/	18/12/2020	19:26:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Cesar Salles	C101433851	RGC8C91	VW/T CROSS TSI	19/12/2020	16:46:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Cesar Tomaz	L002839351	HJD8885	CHEVROLET/CELT	07/12/2020	11:12:15	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO CEZAR BOTELHO REIS	P100123706	FOL3446	VW/NOVO GOL TL	09/12/2020	16:45:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAULO CEZAR BOTELHO REIS	P100126489	FOL3446	VW/NOVO GOL TL	21/12/2020	16:53:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO CEZAR BOTELHO REIS	P100125851	FOL3446	VW/NOVO GOL TL	21/12/2020	17:06:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO CEZAR BOTELHO REIS	P100125114	FOL3446	VW/NOVO GOL TL	15/12/2020	16:23:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Cezar Simoes	C101443201	EUY0277	I/HYUNDAI	21/12/2020	13:01:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Claret De Paiva	L002839239	QNE7711	HONDA/CG 160	21/12/2020	19:26:51	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, S NUMERO	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
Paulo Claret De Paiva	L002839237	QNE7711	HONDA/CG 160	21/12/2020	19:26:06	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 550	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando uma roda
Paulo Claret De Paiva	L002839238	QNE7711	HONDA/CG 160	21/12/2020	19:26:32	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, S N	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Paulo De Tarso Teixeira	L002838506	CQU0002	MMC/L200 TRITON	01/12/2020	08:16:31	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Paulo Domingues	L002839906	CTM8114	FIAT/PALIO EX	15/12/2020	11:44:44	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Paulo Giovany De Oliveira	L002836439	QXM3877	HONDA/CG 160	03/12/2020	20:06:13	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5877	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando uma roda
Paulo Giovany De Oliveira	L002836440	QXM3877	HONDA/CG 160	03/12/2020	20:06:49	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5877	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
Paulo Giovany De Oliveira	L002836441	QXM3877	HONDA/CG 160	03/12/2020	20:06:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5877	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
Paulo Giovany De Oliveira	L002836442	QXM3877	HONDA/CG 160	03/12/2020	20:06:37	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5877	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
Paulo Henrique De Souza	L002836164	KYH5847	I/MMC	10/12/2020	17:24:30	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Paulo Henrique Graciano	P100126687	HKO5794	FIAT/UNO MILLE	20/12/2020	10:25:25	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Henrique Granconato	L002840403	EQA7904	I/CHERY TIGGO	21/12/2020	15:05:53	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1549	Dirigir veículo segurando telefone celular
Paulo Lopes Dos Santos	C101411851	GZA9D24	FIAT/PALIO FIRE	10/12/2020	18:32:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Pederzoli	L002839403	HJD8323	FIAT/STRADA	04/12/2020	13:03:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Paulo Pio Pereira - Cod 0112970	L002840655	OWT8091	FIAT/UNO WAY 1.4	23/12/2020	16:03:42	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Paulo Ricardo Caixeta Rodrigues	C101425491	QQA2877	VW/NOVA	16/12/2020	10:14:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Roberto Da Silva Araujo	P100125356	FQS7I38	HYUNDAI/HB20S	18/12/2020	05:50:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Roberto Dos Santos Piedade	L002839507	DHT5045	FIAT/PALIO ELX	08/12/2020	11:49:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Paulo Roberto Ferreira Junior	P100123761	HHD0483	PEUGEOT/	09/12/2020	10:49:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Roberto Muniz Moreno	L002838587	BCM6H89	FIAT/FIORINO IE	13/12/2020	12:09:15	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Paulo Roberto P. Salera	L002838499	JOC7839	FORD/FIESTA	03/12/2020	14:29:55	RUA IRMA ELIZABETE BARROS COBRA, 160	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Paulo Roberto Raimundo Junior	P100124344	FNN5844	TOYOTA/COROLL	11/12/2020	20:56:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Roberto Raimundo Junior	L002836186	EZL3823	I/VW SPACEFOX	18/12/2020	16:29:15	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 235	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Paulo Roberto Raimundo Junior	L002840007	EZL3823	I/VW SPACEFOX	23/12/2020	09:08:46	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Paulo Rogerio Alves	C101393811	GPO6969	FIAT/STRADA FIRE	02/12/2020	17:59:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Sergio Da Silva Andrade	L002837575	BEE1214	RENAULT/SANDER	04/12/2020	19:07:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Paulo Sergio Da Silva Andrade	L002839925	BEE1214	RENAULT/SANDER	17/12/2020	10:40:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Paulo Sergio De Assis Paiva	P100123134	BDM2431	VW/GOL 1.0	06/12/2020	05:16:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Sergio Do Nascimento	P100123409	ARN4606	I/RENAULT KGOO	07/12/2020	05:46:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Paulo Vitor Ferreira	L002840661	HBL1442	FIAT/SIENA FIRE	26/12/2020	14:25:18	RUA JOAO PARENTI, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pedro Avelino Pedroso De Toledo	L002836129	FBM0367	CHEVROLET/COB	03/12/2020	16:45:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 01	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Pedro Balbino Izabel	P100126676	HJZ5436	CHEVROLET/CLAS	20/12/2020	10:10:44	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Pedro Cavalcanti Figueiredo	L002840539	GVX2H23	FIAT/UNO MILLE	23/12/2020	17:06:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pedro Cesar Pereira Rosa	L002839954	GRR0166	GM/KADETT GL	22/12/2020	10:22:06	RUA COTINHA JUNQUEIRA, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pedro Gomes S.batista	L002839585	RFG3F07	RENAULT/CAPTUR	16/12/2020	14:47:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 293	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Guido Sobrinho Me	L002836233	HLY8E88	FIAT/STRADA FIRE	02/12/2020	07:05:17	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Pedro Henrique Bernardes Almeida	C101439461	PZC5A30	HONDA/CB 500X	21/12/2020	17:58:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Pedro Henrique Da Silva	L002837181	HHF6764	FIAT/UNO MILLE	12/12/2020	11:50:00	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Henrique Da Silva	L002840772	HHF6764	FIAT/UNO MILLE	24/12/2020	17:34:07	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pedro Henrique Lemos De Castro	C101414711	FOT6315	FORD/FIESTA HA	11/12/2020	20:32:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Pedro Henrique Weydt	L002836732	HOF8335	FORD/KA FLEX	21/12/2020	11:03:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 416	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Ivan Garcia De Carvalho	L002840619	FFT4762	CHEVROLET/ONIX	18/12/2020	16:17:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro J.vianna De Andrade	L002840763	OLO2908	RENAULT/SANDER	24/12/2020	17:15:06	AVENIDA PINTO COBRA, 1491	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pedro Junqueira V De Andrade	L002836137	HKO2B04	RENAULT/LOGAN	04/12/2020	16:58:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Pedro Luiz Prado Goncalves	C101437591	FVE0535	FIAT/DOBLO	21/12/2020	00:46:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Pedro Marcos Da Silveira	P100125081	QNG1H03	I/FORD RANGER	15/12/2020	11:32:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Pedro Nascimento	L002838601	HJT0480	FIAT/STRADA	16/12/2020	08:12:07	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pedro Openheimer	L002837684	OXC4543	I/FIAT PALIO	14/12/2020	11:44:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 422	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Pedro Paulo Moreira	L002840125	FJP9G96	RENAULT/DUSTER	20/12/2020	16:38:19	RUA JOAO BASILIO, 162	Dirigir veículo segurando telefone celular
Pedro Pereira Rosa	L002838727	OQJ7142	CHEV/PRISMA	01/12/2020	17:03:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 257	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Pedro Raimundo Da Silva	P100125862	BUW0704	FIAT/UNO	21/12/2020	17:51:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Pedro Ribeiro Lopes	L002833557	CJP8034	VW/GOL MI	21/12/2020	15:07:12	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Perimetro Urbano Mineiro Rep Ltd	P100126137	PYU2033	FIAT/DOBLO ADV	19/12/2020	08:36:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Petria Monique Do Prado	L002834592	PYK8631	TOYOTA/ETIOS HB	24/12/2020	13:49:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 OPOST	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Petronio Cristino Melo	C101397001	HKH3119	NISSAN/FRONTIER	06/12/2020	12:31:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Plastfilm Ind E Comercio Ltda Me	L002837554	HDI8989	I/TOYOTA HILUX	01/12/2020	17:03:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Poliana Rosa De Paula Balbino	L002838140	EFZ9728	VW/9.150E	15/12/2020	15:55:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
Policia Rodoviaria Federal	C101426261	QOR3273	TOYOTA/COROLL	16/12/2020	12:26:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
POLYANA ALVES DA CRUZ	L002840238	HES2684	GM/CELTA 4P LIFE	21/12/2020	18:32:57	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Polyana Alves Da Cruz	L002840728	HES2684	GM/CELTA 4P LIFE	20/12/2020	16:48:35	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Polyanna Alves Mendes Costa	L002838760	PZY0777	VW/JETTA CL AB	03/12/2020	16:55:59	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Portas E Portas Ltda Me	L002840744	HFE2746	VW/SAVEIRO 1.6	23/12/2020	14:09:15	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Portas E Portas Ltda Me	L002840775	HFE2746	VW/SAVEIRO 1.6	25/12/2020	13:36:43	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pouso Aco Ind.com.de F.ltda.	L002839211	GSH3739	M.BENZ/L 1620	16/12/2020	08:42:22	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Pref Munic De Sao Joao Da Mata	L002838032	QNK7637	FIAT/UNO DRIVE	23/12/2020	14:24:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo segurando telefone celular
Pref.mun.estiva	C101396781	HMH2456	FIAT/UNO MILLE	06/12/2020	12:10:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Pref.munic.de Pouso Alegre - mg	P100127116	HMN8972	VW/KOMBI	22/12/2020	19:08:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Prefeitura Munic Bueno Brandao	P100124201	QQY4179	VW/GOL 1.6L MB5	11/12/2020	10:38:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Priscila Ap. Teixeira Da Silveira	P100123970	HRI9J23	GM/S10 2.8 D	10/12/2020	10:22:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Priscila Arruda Goncalves	P100125543	HOA6600	FORD/ECOSPORT	19/12/2020	09:41:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Priscila Brianezi Modesto	P100122639	QUL6837	VW/T CROSS HL	03/12/2020	16:53:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Priscila Cristina O De Oliveira	P100125433	FHZ5I55	I/FORD RANGER	18/12/2020	13:46:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Priscila Pereira De Almeida	L002840512	GYJ1227	GM/CORSA	21/12/2020	18:55:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Priscilla De Fatima Ribeiro Balbino	P100124696	EXO2E27	I/CHEV TRACKER	13/12/2020	14:15:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Priscilla Marinho Torres	L002839528	OPN9535	I/PEUGEOT 207HB	09/12/2020	15:27:44	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Priscilla Marinho Torres Greco	L002833582	OPV2318	I/CHEVROLET	23/12/2020	16:13:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Prods Alims Fonseca Ltda - Epp	C101403821	OQV8429	FIAT/STRADA	08/12/2020	15:34:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Protec Log Engenharia Ltda Me	C101426701	JHO9274	I/BMW 330I VB31	16/12/2020	16:01:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Quiara Fatima A Rosa Dos Santos	C101423731	DFE2648	GM/CORSA ST	15/12/2020	15:43:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rachel Moreira Mendes	L002837191	PUL0269	FIAT/STRADA	19/12/2020	09:43:41	AVENIDA DR LISBOA, 67	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
Rafael Barbosa Pinto	C101427141	FVA4040	I/HYUNDAI	16/12/2020	17:46:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rafael Carvalho Tadini	C101398981	QOO2662	JEEP/RENEGADE	04/12/2020	08:35:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rafael Emilio Lopes	L002836243	OQI2643	FORD/FIESTA HA	02/12/2020	14:03:15	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rafael Faria	L002838735	HOK0979	RENAULT/SANDER	02/12/2020	16:04:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rafael Filipini Alves	C101402611	KEB6289	VW/GOL 1.0	05/12/2020	15:29:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rafael Gomes Tenorio	L002837268	EPK9159	PEUGEOT/207PAS	07/12/2020	13:54:55	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rafael Guedes Pereira	P100126610	ELF9557	VW/VOYAGE 1.0	18/12/2020	14:33:22	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescent	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Rafael Jose De Melo	C101393041	QMT0078	JEEP/RENEGADE	02/12/2020	12:31:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rafael Lemes Da Silva Rodrigues	L002837199	DTS5746	FORD/FIESTA	21/12/2020	14:11:48	AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rafael Moreira Lima	L002839921	GFO9936	FIAT/MOBI EASY	16/12/2020	11:53:13	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rafael Moura Rosa Ribeiro	L002837188	OMC1739	FIAT/SIENA	19/12/2020	09:09:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1130	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rafael Ritchelle De Lima Pascoal	C101432201	EAG3590	VW/GOLF 1.6	19/12/2020	03:57:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rafael Rodrigues Pessotti	P100122419	KDO4894	FIAT/PALIO EX	01/12/2020	09:33:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rafael Rodrigues Pessotti	L002838743	KDO4894	FIAT/PALIO EX	03/12/2020	12:23:08	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PR52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rafael Sisto Da Cunha	L002838795	DSG5049	VW/GOL 1.6	05/12/2020	10:45:46	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rafael Sousa Medeiros	L002840328	GXF1131	FIAT/UNO MILLE	27/12/2020	00:50:35	RUA TIRADENTES, 201	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Rafaela Mendes Scopel	L002836180	HGJ5729	GM/MERIVA MAXX	16/12/2020	17:04:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 117	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rafaela Santos Patrizi Paiva	L002839973	QOL4193	YAMAHA/NMAX	23/12/2020	09:20:49	RUA MARIA DA CONCEICAO COSTA, PROX 195	Estacionar no passeio
Rafaelly Gomes De Lima Silveira	L002838541	EAS1563	FIAT/PALIO FIRE	08/12/2020	10:02:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
Raimundo Alvarenga Moreira	L002838119	MWQ1230	I/TOYOTA HILUX	04/12/2020	16:49:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
RAIMUNDO CUNHA SOBRINHO	L002839423	GSP9645	RENAULT/SANDER	07/12/2020	14:08:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Raimundo Marcio Pereira	L002819909	HJT4094	FIAT/UNO MILLE	13/12/2020	08:45:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

						350	
Raimundo Vitorino	L002840516	HJT2582	VW/GOLF 1.6	22/12/2020	17:14:45	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
Raissa Macais Carvalho	L002839448	PVV1549	HYUNDAI/HB20	08/12/2020	16:10:29	RUA MONS JOSE PAULINO, 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Raissa Ramos Garcia	L002836754	DIL5133	GM/VECTRA CD	23/12/2020	11:31:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Randal Fernandes Silva	C101409101	DHY3846	VW/GOL SPECIAL	09/12/2020	15:30:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Raquel De Marta	L002835620	GMY3971	M.B./M.BENZ L	23/12/2020	07:40:03	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
RAQUEL DUARTE DOS PASSOS	P100123772	PUB3565	CITROEN/C3 90M	09/12/2020	12:00:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Raquel Duarte Dos Passos	L002838717	PUB3565	CITROEN/C3 90M	01/12/2020	15:37:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Raquel Duarte Dos Passos	C101396891	PUB3565	CITROEN/C3 90M	06/12/2020	12:11:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Raul Felipe Da Silva	L002838799	ENQ5747	GM/CELTA 2P	08/12/2020	10:59:29	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Raul Leite Barbosa	L002840611	PVJ4C36	I/RENAULT CLIO	17/12/2020	17:13:05	RUA MARECHAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rayane Oliveira Lima	P100124377	ALT0J75	GM/CELTA 3	12/12/2020	18:10:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rayssa S.fraga Do Nascimento	P100123343	DFR8384	I/FORD FOCUS	06/12/2020	07:34:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Rebecca Nunes Da Graca	L002837182	NLV7D10	VW/FOX 1.6 GII	12/12/2020	11:53:39	AVENIDA DR LISBOA, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Reconlog Ltda	C101434731	BXP7258	IVECO/DAILY	20/12/2020	08:17:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Regiana Conceicao De Almeida	C101390621	HJX5577	HONDA/CIVIC LXS	02/12/2020	13:57:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Regiane Moreira Nascimento	L002819903	OWT1218	FIAT/PALIO FIRE	10/12/2020	11:50:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Regina Aparecida De O Sales	C101395681	OQO2887	FIAT/UNO WAY 1.0	03/12/2020	15:59:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Regina De Fatima Da S Goncalves	C101420761	BUP6G51	M.BENZ/914	14/12/2020	12:43:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Regina De Fatima Silva	C101431871	FKO1684	I/HONDA CR-V LX	18/12/2020	18:29:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Regina Helena Muniz	L002840705	BWV3242	AUDI/A3 LM 150CV	18/12/2020	17:10:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 17 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Regina Marta A Moreira	L002838573	CYT2634	FORD/FIESTA 1.6	12/12/2020	09:21:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Reginalda Augusta De Moraes	L002838495	OMB5265	CITROEN/C3 90M	02/12/2020	14:31:29	RUA JOAO PARENTI, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
Reginaldo Alfredo	L002838003	QXV2I07	VW/GOL 1.6L MB5	19/12/2020	11:04:40	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Reginaldo Carlos Da Silva	P100126577	QNN3328	I/FIAT PALIO	17/12/2020	15:23:04	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Reginaldo Donizete Mamedes	L002839008	LOV9240	FIAT/PALIO FIRE	16/12/2020	09:25:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Reginaldo Felipe De Moraes	P100125246	COQ4943	VW/SAVEIRO CLI	16/12/2020	09:28:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Reginaldo Goncalves	C101424941	HJT2057	FIAT/UNO MILLE	16/12/2020	08:00:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Reginaldo Henrique Pereira	L002840622	AKR1936	GM/CORSA	18/12/2020	16:51:01	RUA MARECHAL DEODORO, 210	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Reginaldo Pereira Ribeiro	P100122617	QUU4460	VW/GOL 1.0L MC4	03/12/2020	14:14:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Reginaldo Rodrigues Santos	C101418901	EIU6417	FORD/FIESTA	13/12/2020	16:35:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Reginaldo Silva Elias	L002837173	KPW5F53	VW/FOX 1.0 GII	12/12/2020	11:17:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Reinaldo Bertaglia Junior	P100126874	CEF4770	GM/CORSA WIND	21/12/2020	15:34:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rejane Helena Stella Pagani	L002840261	FGO9417	FIAT/UNO VIVACE	22/12/2020	17:57:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rejani Aparecida Abrantes	L002838128	CHH3033	IMP/VW POLO	11/12/2020	17:15:37	RUA DO ROSARIO, OPOSTO 92	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Renan Adriano Moreira	C101411631	EMQ4G63	HONDA/CIVIC LXS	10/12/2020	18:15:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renan Yuri Dos Reis	C101422631	EID8114	GM/CELTA 2P LIFE	15/12/2020	10:59:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renata Aparecida De Almeida	L002836443	BHH5259	VW/VOYAGE GL	04/12/2020	23:40:07	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Renata Aparecida De Almeida	C101428351	HLK9003	VW/GOL 1.0	17/12/2020	12:27:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renata Aparecida Dos Santos	C101437811	QWX9599	HYUNDAI/HB20	21/12/2020	08:18:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renata Cristina Da Silva Dias	L002838531	GXF6810	FIAT/PALIO	07/12/2020	08:05:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Renata Delfino Brianezi	C101443101	QWY9280	HYUNDAI/HB20S	21/12/2020	12:13:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renata Goncalves Da Dalt Silva	C101445181	PUT4737	CHEVROLET/ONIX	22/12/2020	10:59:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renata Monteiro De C Rezende	P100127150	FEH2349	RENAULT/DUSTER	22/12/2020	10:51:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Renata Valeria M. Da Silveira	L002840231	GMZ4873	GM/CORSA WIND	20/12/2020	11:15:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Renata Verissimo Falcao	C101437601	QXI0603	HYUNDAI/HB20	21/12/2020	05:33:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renato Bruno Da Silva	C101393371	EQW9185	GM/CELTA 4P	02/12/2020	14:14:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Renato Da Silva Pires	L002836477	EZP2957	I/FIAT PALIO	21/12/2020	15:24:06	RUA BENEDITO FERNANDES DE FARIA, 176	Estacionar no passeio
Renato De P.f.cpf 907032946-8	L002838528	QNR4502	HONDA/CG 125I	07/12/2020	08:26:23	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Renato Galvao Lima Rebello	L002836436	EMZ5602	HONDA/CB 300R	03/12/2020	16:54:23	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Renato Galvao Lima Rebello	L002836437	EMZ5602	HONDA/CB 300R	03/12/2020	16:54:45	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
Renato Rivelly Rodrigues Silva	L002836183	PUH3062	FIAT/PUNTO	16/12/2020	18:42:05	RUA CEL JOSE INACIO, 14	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Renato Simoes Da Silva	L002839454	EGA0533	VW/GOL 1.0 GIV	10/12/2020	13:31:58	AVENIDA MARIA MACHADO CHIARINI, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Renato Vieira Vilas Boas	P100123288	BZL3A01	VW/POLO CL AD	08/12/2020	08:37:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Restaurante Cantinho Da Costela	P100122859	FXB2428	TOYOTA/COROLL	04/12/2020	15:56:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
REZENDE ANDRE DA SILVA	L002835295	PYC8629	HONDA/CG 160	07/12/2020	12:30:24	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 36	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
Rezende Andre Da Silva	L002840423	PYC8629	HONDA/CG 160	24/12/2020	13:36:17	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, PROX 20	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul único
Rhoma P E Ser P Ve Autom	L002834585	HOB9889	CHEVROLET/	22/12/2020	14:49:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Ltda							
Ricardo Biliato	C101436381	DUU4508	HONDA/CIVIC LXS	20/12/2020	16:02:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ricardo Cleber Da Silva	L002838825	FAD1G47	I/NISSAN SENTRA	04/12/2020	18:44:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Ricardo Ferreira Pereira	L002838475	OPL9302	VW/NOVO VO	01/12/2020	12:38:57	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ricardo Inacio Martins	P100127105	FBC9C33	FIAT/UNO MILLE	22/12/2020	18:51:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ricardo Marra Kersul	L002836134	HHU3478	VW/FOX 1.0 GII	04/12/2020	16:59:12	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 354 OP	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ricardo Ribeiro Romeiro	L002840132	PWY2298	FIAT/STRADA W	21/12/2020	13:30:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ricardo Roque Do Nascimento	P100124289	BYX1220	HYUNDAI/CRETA 1	11/12/2020	14:26:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ricardo Souza Da Silva	L002836735	GXV3355	GM/MERIVA	21/12/2020	11:06:42	RUA JOAO BASILIO, 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Richard Mendonca De Faria	C101411081	HHF6054	GM/MONTANA C	10/12/2020	14:00:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Richardson Pereira B De Oliveira	L002836227	GUW9511	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	12:10:33	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 2675	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rildo De Carvalho Domingues	C101446391	HJT2747	VW/GOL 1.0 GIV	22/12/2020	14:20:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rita De Cassia A Ferreira	L002838783	OQP4647	CHEV/PRISMA 1.	04/12/2020	15:58:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rita De Cassia Aquino Custodio	L002840640	MWI2214	GM/S10 COLINA D	21/12/2020	13:50:41	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rita De Cassia Da Silva	C101403381	JEL7387	GM/CORSA GL 1.6	07/12/2020	12:59:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rita De Cassia Da Silva	C101405911	EYN2A89	HONDA/CIVIC LXL	08/12/2020	08:54:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rita De Cassia Da Silva	P100126753	EYN2A89	HONDA/CIVIC LXL	21/12/2020	07:11:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA DA SILVA	C101422191	EYN2A89	HONDA/CIVIC LXL	15/12/2020	09:41:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Rita De Cassia Goncalves	C101408771	HEO8859	VW/GOL 1.0	09/12/2020	12:33:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rita De Fatima De Siqueira	L002840502	GRW6005	GM/CORSA WIND	21/12/2020	16:40:05	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rita Juliana Ribeiro Alves	P100125268	PVA2653	CHEVROLET/ONIX	16/12/2020	13:28:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ritmo Veiculos E Pecas Ltda	P100123860	HFO5370	GM/MONTANA C	10/12/2020	12:16:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rivail Doniseti Candido	L002838488	HDT7726	HONDA/CITY LX	01/12/2020	13:54:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rm-moveis E Madeira Ind Com Lt	C101440561	QQZ1232	FIAT/TORO VOL	22/12/2020	10:28:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Roberta Oliveira Costa	L002838791	OQT2561	CHEVROLET/CELT	05/12/2020	08:10:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Roberto Antonio Ramos	C101417131	FPB3519	TOYOTA/COROLL	12/12/2020	16:57:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Roberto Carlos Pires	L002836252	CMH4792	VW/GOL 16V PLUS	05/12/2020	13:00:17	AVENIDA DR LISBOA, 172	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados Contran
Roberto Castro Da Silva Junior	L002835284	GUZ6I65	VW/PARATI CL 1.8	03/12/2020	23:40:59	RUA DR VINICIUS MEYER, 19	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Roberto Olavo F. De Oliveira	L002819908	PWW6980	FIAT/STRADA	12/12/2020	10:45:53	AVENIDA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Roberto Salem	L002837670	QXN3051	HYUNDAI/HB20 1	09/12/2020	08:06:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROBERTO SALEM	L002837686	QXN3051	HYUNDAI/HB20 1	15/12/2020	09:12:17	AV CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 59	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Roberto Salem	L002840421	QXN3051	HYUNDAI/HB20 1	23/12/2020	17:21:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Robinson Romualdo	L002838156	BKP1A60	GM/MONZA SL/E	19/12/2020	13:32:32	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Robson Guilherme Ribeiro	L002836464	QND8902	HONDA/SH 150I	12/12/2020	12:12:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Robson Silva Rodrigues	L002834583	KYZ3F52	FIAT/LINEA LX 1.9	05/12/2020	12:06:46	RUA AFONSO PENA, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rocha Costa Artes Graf.ltda.	P100126930	HJI0266	GM/MONTANA	21/12/2020	16:58:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rodagem Implementos Rodoviarios	L002833994	DFN9F62	FIAT/UNO MILLE	19/12/2020	14:01:40	ESTRADA ACESSO PARAISO DOS PESCADORES, S/N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rodnei Maximo	L002836468	EDC7550	RENAULT/SANDER	16/12/2020	19:47:18	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4697	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Rodogomes Aluguel Maq Equip	P100125884	PAP6693	JEEP/RENEGADE	17/12/2020	08:26:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rodolfo Leonardo Brito	L002837201	GNX7788	HONDA/FIT LXL	21/12/2020	15:02:54	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1564	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rodolfo Pereira Ribeiro	P100126346	QUM8J78	I/TOYOTA HILUX	20/12/2020	14:20:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rodolfo Roberto Moreira	L002838932	QQS7146	HONDA/CG 160	08/12/2020	22:42:14	RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 240	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Rodrigo Charles Da Rocha	L002838146	HBH3423	FIAT/DOBLO EX	17/12/2020	16:47:26	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rodrigo Da Silva	L002838561	HCM5331	TOYOTA/COROLL	11/12/2020	08:00:16	RUA DUQUE DE CAXIAS, 211	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rodrigo Esau De Faria	L002833989	QUV9I09	I/TOYOTA HILUX C	04/12/2020	18:54:03	RUA FRANCISCO MASSAFERA, 22	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Rodrigo Fernandes Izidoro	L002837161	OPA1704	FIAT/FIORINO	05/12/2020	08:10:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 447	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rodrigo Ferreira Da Silva	L002838728	QQV0287	HYUNDAI/HB20	01/12/2020	17:06:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO LUCIANO F CASTRO	L002838296	GER8B01	HYUNDAI/HB20	01/12/2020	11:00:48	RUA AFONSO PENA, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rodrigo Ribeiro	L002836749	OLQ1297	FORD/KA FLEX	22/12/2020	12:06:09	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rodrigo Vieira Camilo	L002838945	HHD9807	YAMAHA/FACTOR	16/12/2020	21:51:45	RUA CORDEIRO OLIMPIO, 51	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transp passageiro s/ capacete
Rodrigues E Rodrig.superm.ltda	L002838734	RFE1A38	I/M.BENZ 313	02/12/2020	15:34:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rodrigues E Rodrigues Sup.ltda	L002840128	GWD2305	FIAT/STRADA FIRE	21/12/2020	12:50:03	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rogeria Costa	L002837168	PWQ1237	VW/VOYAGE TL	12/12/2020	10:45:20	RUA BOM JESUS, 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rogeria De Fatima Oliveira	L002836169	HAV9353	FIAT/PALIO ELX	10/12/2020	17:14:12	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370 OPOSTO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rogerio Donizete Janini	L002839223	IPD0659	HYUNDAI/HR HDB	16/12/2020	14:12:26	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
Rogerio Donizete Janini	L002839222	IPD0659	HYUNDAI/HR HDB	16/12/2020	14:12:35	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Rogerio Dos Santos Vanzeli	L002839542	PVM7019	CHEV/PRISMA	11/12/2020	11:00:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rogerio Vasconcelos Silveira	L002835606	GMQ4685	GM/OPALA	22/12/2020	11:44:48	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Roll Transp E Loc Eireli	L002838020	QPA3488	CHEVROLET/ONIX	21/12/2020	14:24:17	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Romario Carlos Bernardes	L002840280	GUY8515	FIAT/STRADA FIRE	23/12/2020	21:24:25	TRAVESSA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Romario Carlos Bernardes	L002840660	GUY8515	FIAT/STRADA FIRE	26/12/2020	13:34:17	RUA DOUTOR TUANY TOLEDO JUNIOR, 984	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Romeu Bertolino	L002840422	EZI1119	FIAT/UNO VIVACE	24/12/2020	12:48:22	AV ALFERES AUGUSTO G MEDELA, OP 473	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Romeu Labegalini	C101401731	PUR1078	FIAT/FIORINO 1.4	05/12/2020	10:16:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ronaldo Batista Da Cunha	L002834589	CMB6940	FIAT/PALIO EDX	24/12/2020	13:17:03	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ronaldo Borges	C101401401	CAD2436	FORD/PAMPA 1.8	05/12/2020	09:28:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ronaldo Camargo Ribeiro	L002836270	PZD9019	I/CHEV CRUZE LTZ	12/12/2020	08:49:27	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 150	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Ronaldo Cezar Gimenez	L002836462	GEE3654	I/VW JETTA CL AF	12/12/2020	11:59:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Ronaldo Da Silva	P100126335	ENX9792	FIAT/PUNTO	20/12/2020	13:28:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ronaldo Gambogi Pimentel	L002838544	PUT6248	FORD/FIESTA HA	08/12/2020	07:56:25	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ronaldo Moreira De Paula	P100125466	OWN0245	I/FORD FIESTA SD	18/12/2020	15:24:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ronaldo Nascimento De Carvalho	L002839944	QUR2390	CHEVROLET/ONIX	18/12/2020	10:50:53	RUA JOAO BASILIO, PROX 209	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ronaldo Nunes De Moraes	C101438361	LRA9270	I/MMC OUTLAN	21/12/2020	14:06:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ronaldo Ribeiro	C101401181	HOB9110	GM/PRISMA MAXX	05/12/2020	07:26:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ronilson Martins Moreira	P100124267	PZQ8277	FIAT/SIENA ATT	11/12/2020	12:40:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Roque Pereira Brandao	C101400741	HLW1239	VW/VOYAGE 1.6	04/12/2020	17:10:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rosa Irene Martins	L002833587	EAW0337	I/GM CLASSIC LIFE	24/12/2020	14:33:51	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rosa Maria Teixeira	C101411521	OXH1869	I/FIAT PALIO	10/12/2020	17:56:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rosa Maria Toledo Costa	P100126148	GZS3897	FIAT/SIENA EX	19/12/2020	09:53:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rosana Souza Anastacio	L002839601	HDF0749	GM/CELTA 2P	17/12/2020	12:20:19	RUA TIRADENTES, 216	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rosane De Cassia Floriano	L002839584	OWV5891	VW/NOVO GOL 1.0	16/12/2020	14:24:46	RUA SAO JOAO, PROX118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rosangela Aparecida Jacinto	L002840107	HEM0099	GM/PRISMA MAXX	18/12/2020	14:45:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rosangela Aparecida Segismundo	P100123101	HBU5637	PEUGEOT/206 14	05/12/2020	08:36:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rosangela De Castro Pereira	L002839412	HJT5420	HONDA/FIT LX	07/12/2020	13:40:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rosangela De Paula Marcelino	L002835623	FUA0994	FIAT/FIORINO 1.4	23/12/2020	10:23:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1008	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transp coletivo
Rosangela Do Couto	L002837286	DMH0531	VW/GOL 1.0	15/12/2020	14:30:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rosangela Gomes Venancio	L002840234	GUC2869	GM/CORSA	20/12/2020	11:45:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Roselainy Ap Ribeiro Fco Padua	P100126973	GNX1188	I/HONDA CR-V LX	21/12/2020	19:01:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Roseli Candida Da Cruz	L002837556	PUD4848	FIAT/STRADA	01/12/2020	16:57:40	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Rosely Nazare Rosa	L002837265	HZO7881	VW/GOL MI	04/12/2020	16:10:59	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rosemarie De Paiva Ribeiro	L002837176	QUS4804	FORD/KA SE 1.0	12/12/2020	11:30:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Rosemeire Alves De Lima Ferreira	L002839441	OLO9I99	I/NISSAN SENTRA	08/12/2020	13:24:33	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rosimeire Barreto Raimundo	L002840245	PXM2078	TOYOTA/ETIOS SD	21/12/2020	19:20:45	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rosinha Ferreira De Lima	L002840329	HJT4632	FIAT/UNO MILLE	27/12/2020	01:12:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1117	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Rosmaria Leal Areas	L002836181	GXY8728	GM/CORSA WIND	16/12/2020	17:01:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 117	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rossi E Rossi Atac Agropecuarios	L002840002	FIC5671	VW/GOL 1.0 GIV	22/12/2020	08:07:33	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rossilei E De Oliveira Me	L002836925	FLN9998	FORD/CARGO 816	23/12/2020	14:33:09	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rovilson Ramos	L002838045	FEH6C01	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2020	17:03:18	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rrx Representacao Com. Ltda-me	L002835913	ORB6453	VW/GOL 1.0 GIV	18/12/2020	14:11:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 1309	Dirigir veículo segurando telefone celular
Rrx Representacao Comercial Ltda	L002826396	PUN9515	VW/SAVEIRO CS	09/12/2020	14:05:37	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rubens Fernandes Massa	L002838510	HCW2103	GM/S10	02/12/2020	07:28:33	AVENIDA DR LISBOA, 57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rubens Fernando Francelino	P100124333	PVE0B66	CHEVROLET/MON	11/12/2020	18:32:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rui Miranda Da Silva	L002838477	EGL0566	FORD/ECOSPORT	01/12/2020	13:04:13	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Ruiane Natanael Passos	P100125873	QOM0339	VW/NOVA SAV	17/12/2020	07:25:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sabrina Aparecida Ribeiro	L002836119	AMC7161	VW/GOL SPECIAL	02/12/2020	17:10:48	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Salvador Borges R Santorelli	P100125026	ISH0E18	I/FORD FOCUS 2L	14/12/2020	19:59:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Samanta Henriques Vieth	L002839343	FXD7F84	I/KIA SPORTAGE	04/12/2020	11:56:59	RUA BOM JESUS, PROX 631	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Samantha Carolline Ant. Vieira	L002840515	EPD2883	HONDA/CIVIC LXL	22/12/2020	17:06:11	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Samantha Fernandes Do Couto	L002838751	DWG6616	HONDA/FIT LX	03/12/2020	15:15:32	RUA ADOLFO OLINTO, 480	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Samantha Fernandes Do Couto	L002839928	DWG6616	HONDA/FIT LX	17/12/2020	11:23:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Samira Aparecida Prates	P100124180	EGS3021	FORD/ECOSPORT	11/12/2020	08:15:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Samuel Mack Dos Reis	P100125940	OWN1426	VW/CROSSFOX GII	17/12/2020	16:58:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Samuel Oliveira Batista	P100126522	HHT8A57	FIAT/PALIO FIRE	16/12/2020	09:13:37	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescent	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
San Marco Automoveis Ltda	C101404591	QUC1175	FIAT/MOBI LIKE	07/12/2020	11:03:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
San Marco Automoveis Ltda	P100124740	QUD4020	FIAT/MOBI LIKE	14/12/2020	15:31:57	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sandra Aparecida Dos R Oliveira	C101399201	PXI5996	I/TOYOTA RAV4	04/12/2020	10:18:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sandra Araujo Procopio	L002836733	OOZ7477	CITROEN/C3 90M	21/12/2020	11:05:57	RUA JOAO BASILIO, 548	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sandra Cristina Oliveira Silva	L002838013	PBO5499	FIAT/ARGO DRIVE	19/12/2020	10:40:27	AVENIDA DR LISBOA, PROX 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sandra Sibeli Rezende Correa	L002840636	HNX4783	CHEVROLET/COB	19/12/2020	11:40:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
Sandro Augusto Da Silva	C101439571	EBA2690	HONDA/CIVIC LXS	21/12/2020	21:27:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sandro Coutinho De Oliveira Rosa	L002838521	GXF5034	FIAT/PALIO EX	05/12/2020	08:06:55	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sandro Luiz Soares	L002838474	EDG0554	CITROEN/C3 GLX	01/12/2020	14:57:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sandro Roberto Dos Santos	L002839977	HDI8029	GM/CORSA	25/12/2020	08:29:49	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

						N	
Santa Barbara Carnes Comercio Lt	C101404261	RFB9J83	M.BENZ/ACCELO	07/12/2020	09:42:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Santander Brasil Arr Mercantil Sa	L002837695	HHF6317	GM/CELTA 4P LIFE	19/12/2020	17:23:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Santelmo Ferreira Lopes	L002835911	BWG3670	M.B./M.BENZ L	17/12/2020	13:25:53	RUA OSORIO MALAQUIAS DO PRADO, 150	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Santo Sal Farmacia Manipulacao	L002840416	FCU0189	FIAT/TORO VOL	23/12/2020	15:45:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Sara Aparecida Santos Ribeiro	P100122595	EIG6010	I/GM TRACKER 2.0	03/12/2020	13:38:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sarah Bataglini Mandeli	P100122694	QOJ7399	VW/POLO CL AD	04/12/2020	17:20:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sarita Luiza De Oliveira	L002837251	OQD4172	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2020	14:15:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sathi Greta Bugan	L002836751	QXS3H59	CHEV/ONIX 10TMT	23/12/2020	10:46:24	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Saulo Lopes De Siqueira	C101435941	HJT0060	FORD/ECOSPORT	20/12/2020	13:25:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sayara Rafaela C Nascimento	L002837174	PBP8684	FIAT/ARGO DRIVE	12/12/2020	11:40:01	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sebastiana Aparecida Costa	L002833986	QNV4790	HONDA/CG 160	04/12/2020	10:57:26	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, S/N	Ultrapassar em interseções
Sebastiana Dominguas S.matos	L002840320	DDY5321	I/RENAULT KAN	23/12/2020	17:24:23	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, S/N	Transitar com o veículo em marcas de canalização
Sebastiana Dulcinea Ferreira	L002839902	FFG9436	CITROEN/C3 EXCL	15/12/2020	11:20:16	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sebastiao Alves Ribeiro	P100126049	EPV3E82	VW/GOL 1.0 GIV	18/12/2020	18:06:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Antonio Caetano	P100126203	DAQ1156	VW/GOL 1.8	19/12/2020	12:48:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Aparecido Otavio	L002840759	PXD5300	FIAT/STRADA	24/12/2020	13:58:55	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Ayres De Oliveira	L002836479	BIL1198	FORD/ESCORT L	21/12/2020	18:25:48	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 30	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Sebastiao Barbosa	L002839411	HEF2115	RENAULT/LOGAN	06/12/2020	15:22:43	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Borges De Oliveira	L002838566	LND3983	GM/CORSA WIND	12/12/2020	07:35:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Carlos Mendes	L002839439	HAM9950	GM/CLASSIC LIFE	08/12/2020	13:11:09	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Dimas De Almeida	C101402401	DKF8109	GM/CELTA 2P S	05/12/2020	14:37:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Donizete	L002838151	GQI2553	FIAT/UNO MILLE	18/12/2020	13:17:07	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
SEBASTIAO DONIZETE RIBEIRO	L002839433	FPY2440	I/TOYOTA HILUX	07/12/2020	15:39:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Flavio De Oliveira	L002840715	QOJ8686	CHEVROLET/MON	20/12/2020	11:10:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Francisco De Souza	L002837572	OVT2438	FIAT/SIENA EL 1.4	04/12/2020	17:56:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Sebastiao Maria Pereira	L002839525	FHY6922	VW/FOX 1.6 PRIME	09/12/2020	14:20:09	RUA BOM JESUS, PROX477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sebastiao Maria Pereira	L002839357	FHY6922	VW/FOX 1.6 PRIME	09/12/2020	11:20:17	RUA BOM JESUS, PROX 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sebastiao Rodrigues Franco	L002839425	OLU3147	FIAT/UNO MILLE	07/12/2020	14:18:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sebastiao Tadeu Alves	C101446281	BUC9353	FORD/F1000 HSD	22/12/2020	14:18:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Tomaz De Oliveira	C101444961	GXF0604	VW/FUSCA 1500	22/12/2020	10:52:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Vitor Do Vale	C101394471	RFV1F06	FIAT/STRADA	03/12/2020	09:11:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Wilson Fernandes de A	P100122441	PWV2030	TOYOTA/ETIOS HB	01/12/2020	13:20:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sefora Maria Braga Guimaraes Per	L002840118	GXM2469	CITROEN/PICASS	20/12/2020	14:45:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Seguramed Eq. Medicos Hospitala	P100123717	FLT8554	CHEVROLET/ONIX	09/12/2020	06:56:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Selma De Araujo	L002837284	CCY5287	VW/GOL CLI	15/12/2020	13:40:29	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Seneval De Andrade	L002840221	HHF5424	I/GM CLASSIC LIFE	20/12/2020	07:48:14	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 161A	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sergio Eiiti Mori	L002840536	CBQ7340	VW/VOYAGE CL	23/12/2020	16:49:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sergio Fernandes De Paiva	L002839568	PXH6G45	HYUNDAI/HB20	13/12/2020	10:15:13	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização
Sergio Jose Siqueira	C101428131	QUG3738	FORD/KA SE 1.0	17/12/2020	10:56:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sergio Luiz Pereira	C101405251	EQT6808	GM/ASTRA HB 4P	07/12/2020	16:13:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sergio Marcondes De Souza	P100123123	OQD5231	MMC/L200 TRITON	05/12/2020	20:24:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sergio Ribeiro Da Silva	L002836431	HNV8599	I/NISSAN SENTRA	03/12/2020	14:23:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Serjanira Chaves Campos	C101408001	RFO4C36	I/FIAT CRONOS	08/12/2020	20:13:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Servicos Postais Avenida Ltda	L002837162	QQA7396	FIAT/FIORINO HD	05/12/2020	08:32:45	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Seteloc Ltda	P100123926	QPJ6939	I/TOYOTA HILUX	10/12/2020	05:14:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Severina Maria Da Silva	L002836728	EDO8130	VW/GOL 1.0	21/12/2020	10:39:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Shirlei Gianini	C101424171	PXE7F50	I/TOYOTA HILUX	15/12/2020	17:22:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Shirley Brito Oliveira	L002836193	PWZ2909	HONDA/HR-V EX	18/12/2020	17:55:21	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Siarcon Engenharia Eireli	P100126236	BLO5177	CHEVROLET/MON	19/12/2020	15:49:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sidinei Francisco Nunes	C101407231	GYR9890	VW/FOX 1.6 GII	08/12/2020	15:17:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sidiney Silva De Oliveira	C101412181	CYI2959	GM/BLAZER DLX	11/12/2020	06:45:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sidney Manoel Nunes	L002837253	HEC1534	FIAT/STRADA FIRE	02/12/2020	13:00:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Silmara Da Costa Diniz Galeno	L002839481	HOB9085	FORD/KA FLEX	16/12/2020	17:05:13	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Silvana Adao	L002839968	HHL3E92	HONDA/BIZ 125 KS	23/12/2020	08:03:15	RUA TRES CORACOES, PROX 135	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, cont amarela
Silvana De Cassia Silva	L002840130	HLN8754	VW/GOL 1.0	21/12/2020	13:03:29	RUA ANTONIO SCODELER, 332	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Silvana Moreira Silva	C101400201	RFI4A77	I/M.BENZ	04/12/2020	14:10:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Silvanete Machado De Souza	P100126995	QNX5464	I/CHEV CRUZE LT	22/12/2020	06:51:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Silvania De C.vieira Archangelo	L002839329	QPA5859	TOYOTA/COROLL	03/12/2020	11:33:27	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Silvia Helena Roberto De Lima Mi	L002840734	DGU2709	I/FORD FIESTA	22/12/2020	16:48:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Silvia Mara Tasso	L002839930	HEX5693	CITROEN/PICASS	17/12/2020	11:36:08	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Silvia Regina Pereira Da Silva	L002839326	HJT2049	VW/VOYAGE 1.0	03/12/2020	11:11:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Silvio De Oliveira Franco	L002837667	OQL7919	FIAT/PALIO	08/12/2020	11:17:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Silvio Fernandes De M.junior	L002836190	GRR3826	GM/KADETT GL	18/12/2020	17:07:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Silvio Jose Moraes Mendes	L002840733	PVK0501	VW/UP TAKE MA	22/12/2020	16:34:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Silvio Leal De Melo	P100125015	GZO8454	FIAT/UNO VIVACE	14/12/2020	16:58:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Simone Costa Araujo Rodrigues	C101401511	FCO4983	HONDA/CIVIC LXR	05/12/2020	09:37:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIMONE FERNANDES LAGATA	L002838301	ANI8199	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2020	11:09:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Simone Fernandes Lagata	L002837274	ANI8199	FIAT/PALIO FIRE	10/12/2020	13:58:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX287	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Simoni Rodrigues Pereira	C101409431	HLW1262	TOYOTA/COROLL	09/12/2020	16:22:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sindicato Dos Trab. Mov Produtos	C101433081	EVZ5F95	VW/GOL 1.0 GIV	19/12/2020	12:59:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sirley Ferreira Da Silva	L002840430	PXP2568	RENAULT/SANDE	24/12/2020	17:13:32	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Sivonaldo Jose De Lima	P100123080	FUI4015	GM/MERIVA MAXX	02/12/2020	19:41:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sizemauro Nunes Da Costa	P100124586	CBF2587	VW/GOL 1000I	13/12/2020	17:32:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sl Pereira Administracao De Bens L	P100122750	EPI3701	FORD/KA SE 1.0	03/12/2020	13:59:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sm Beneficios Prest De Serv Eire	L002840785	LSJ4448	VW/NOVO GOL 1.0	25/12/2020	18:44:56	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sms Consultoria E Contabilidade	L002836746	LSW2I45	JEEP/COMPASS	22/12/2020	11:25:16	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Sociedade De Mtecnica Somatec Lt	L002838805	OPQ1854	VW/SAVEIRO 1.6	02/12/2020	17:09:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Soficar Veiculos Ltda Me	L002839929	FJB1068	FIAT/STRADA	17/12/2020	11:32:19	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Solangela Fatima De Barros Cobra	L002835924	PZI1155	HYUNDAI/HB20	27/12/2020	08:41:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Solida Engenharia Ltda	P100124234	OQF4617	VW/NOVA	11/12/2020	12:14:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sonia Aparecida Ramos	L002838581	DMD2388	VW/POLO SEDAN	13/12/2020	08:48:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sonia Cristina B Da Silva	L002840318	OPV6826	HONDA/CG 125	23/12/2020	17:19:47	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 243	Dirigir veículo segurando telefone celular
Sonia Maria De Souza	L002839470	EIZ9A40	FIAT/PUNTO ELX	15/12/2020	13:19:27	RUA ANTONIO SCODELER, PEOX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Sonia Maria Vilela Silva	C101434951	OMF3G65	I/HONDA CR-V LX	20/12/2020	09:31:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sosa Mercantil Locacoes Ltda	L002833550	PZS8626	VW/NOVO GOL TL	19/12/2020	20:50:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Souza chiste Ltda	L002833549	QXT1B55	FIAT/TORO	19/12/2020	17:26:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Stanley Santos E Vitor	L002839320	LRL4018	I/NISSAN SENTRA	02/12/2020	11:39:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1019	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Stefanie Carvalho Melo	L002839546	HMI7340	FIAT/PALIO FIRE	11/12/2020	11:18:46	RUA JOAO BASILIO, 455	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Stela Cristina Barbosa B. Simeao	P100125830	PBY3920	VW/T CROSS CL T	21/12/2020	15:58:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Stheferson Graciano Venerando	L002840252	FBA6811	VW/NOVO GOL 1.0	21/12/2020	18:14:30	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Suelen De Melo	P100124476	ENQ9236	FIAT/FIORINO	12/12/2020	16:18:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Suelen Do Couto Fernandes - Me	P100122771	PZC7107	I/KIA SPORTAGE	03/12/2020	16:19:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sueli Aparecida Dos Santos	C101406791	HOB3246	I/FORD FOCUS HC	08/12/2020	11:09:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sueli Goncalves Da Silva	L002835293	GBK9313	HONDA/HR-V EXL	04/12/2020	17:01:23	AVENIDA DR LISBOA, 280	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
Suellem Ramos	L002837196	OPS8972	I/VW TIGUAN 2.0	19/12/2020	12:08:54	RUA NAZARETO, 33	Estacionar no passeio
Suellen Cristina Da Rocha	L002840322	HFF9496	YAMAHA/FACTOR	26/12/2020	13:55:27	RUA ARGENTINA GROSSI TONINI, S/NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Suellen Dos Santos	L002839575	QOM2609	TOYOTA/ETIOS HB	15/12/2020	15:38:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Super Rent A Car Ltda - Me	P100125202	QQA2554	VW/GOL 1.6L MB5	16/12/2020	05:22:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Supermercado Roda V. Mor. Nova	L002831257	QOL7530	VW/17.230 CRM	21/12/2020	11:33:12	RUA VER ANTONIO R VASCONCELOS, 45	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Supertel Infraestruturas E Proje	L002840633	ONB4321	FIAT/UNO	19/12/2020	09:30:54	RUA JOAO PARENTI, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Susana Souza Franco De Melo	C101398651	OOZ8423	FIAT/UNO MILLE	04/12/2020	06:14:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Suzana Marcia Noronha	L002839924	PWD0116	HYUNDAI/HB20S	17/12/2020	10:34:35	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Suzi Cleide L.da S.carvalho	L002837200	FQG3J61	RENAULT/LOGAN	21/12/2020	14:30:14	AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, O 2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Synthia Augusta Faria Vieira	L002838771	QNT3419	FIAT/ARGO DRIVE	04/12/2020	12:31:48	AVENIDA DR LISBOA, 256	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Taciana Swerts Cunha	P100124432	LPZ7010	RENAULT/LOGAN	12/12/2020	12:49:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tadashi Iwano	C101400411	ENE0931	I/FIAT CRONOS	04/12/2020	15:14:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tais Feitosa De Castro	L002835289	DPS4H74	HONDA/FIT LXL	04/12/2020	00:45:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1121	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados p Contran
Tais Fernanda Domingues	L002839496	DRU8493	FIAT/IDEA ELX	18/12/2020	13:22:11	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tais Pereira De Melo Rosa	C101404701	HGL1475	VW/VOYAGE 1.0	07/12/2020	11:40:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Talisma Loterias Ltda	L002838750	FWA4F84	HONDA/CIVIC	03/12/2020	15:13:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Talita Raquene Pereira	C101435281	ENC8742	VW/FOX 1.0 GII	20/12/2020	12:02:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Talita Raquene Pereira	C101429901	ENC8742	VW/FOX 1.0 GII	20/12/2020	10:35:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Talles De Magalhaes Silva	L002838761	EYL3101	VW/GOL 1.0	03/12/2020	16:57:11	RUA MARECHAL DEODORO, PROX152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Talles De Magalhaes Silva	L002837170	EYL3101	VW/GOL 1.0	12/12/2020	11:06:39	RUA MAL DEODORO, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Tania Cellet Silva	L002837301	OWS1543	HYUNDAI/HB20X	18/12/2020	13:15:11	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
Tania Francisca Ribeiro Da Silva	L002840761	HJT3082	VW/CROSSFOX	24/12/2020	16:50:35	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tassia Najara Pereira Da Silva	L002840771	HLF1343	FIAT/UNO MILLE	24/12/2020	17:25:16	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tatiana Carla Moises Martins	P100124190	GTM7941	FIAT/PALIO HLX	11/12/2020	08:33:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Tatiana De Freitas Capozzoli	P100124916	HOC1703	I/CHERY CIELO 1.6	15/12/2020	14:46:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tatiana Meire De A Silva	L002837293	FGY6408	VW/FOX 1.6 GII	16/12/2020	17:07:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tatiana Nogueira Ferraz	L002838774	HJT4869	VW/GOL 1.0	04/12/2020	14:39:08	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Tatiane Salvalaio Sorrilha	L002839224	FSQ7838	HONDA/CITY EX	16/12/2020	14:59:23	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Taylor De Andrade Correa	L002840530	GRU6070	I/HYUNDAI IX35 2.0	23/12/2020	17:05:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
Taynara Cristine Milani	L002839308	OXE2253	FIAT/IDEA	01/12/2020	11:33:47	RUA JOAO BASILIO, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Tays Fernanda Pereira	L002838525	HMD0104	VW/FOX 1.6 PRIME	05/12/2020	09:47:04	RUA JOAO PARENTI, 66 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Technocolor Eireli	P100126456	EDY8541	FIAT/STRADA FIRE	21/12/2020	16:13:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Telma Santana	P100125147	ERQ9B51	CITROEN/C3 GLX	16/12/2020	13:29:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Teresa Aperecida Batista Paulino	L002836241	ELJ6771	VW/VOYAGE 1.0	02/12/2020	11:47:35	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Tereza Maria Jose Brandao	C101392161	PZA3714	I/FIAT PALIO	06/12/2020	13:19:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Tereza Xavier Capone	P100126852	EZG9B13	I/RENAULT	21/12/2020	14:59:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Terezinha De Jesus Freitas	L002833540	PVL8148	FIAT/PALIO FIRE	12/12/2020	13:49:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 945	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Terezinha Doniz. Da F. Fernandes	L002839209	OWT8788	HYUNDAI/HB20S	16/12/2020	08:02:12	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Terezinha Maria Barbosa	C101399861	EKY6427	TOYOTA/COROLL	04/12/2020	12:49:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Terezinha Maria Barbosa	C101435501	EKY6427	TOYOTA/COROLL	20/12/2020	12:57:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Terezinha Siomara Lara Silva	L002840275	PUR2041	I/FIAT PALIO	23/12/2020	18:25:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 913	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Terezinho Antonio De Assis	L002837160	DNU7776	FIAT/UNO MILLE	05/12/2020	07:31:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thairiny Faria Luiz	P100122947	QXE3159	FORD/KA SE PLUS	05/12/2020	13:37:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thais De Almeida Siqueira	P100124102	QPB7234	VW/VIRTUS HL AD	11/12/2020	14:39:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thais De Souza Prado	L002838144	QQV2523	FORD/ECOSPORT	16/12/2020	14:04:21	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 290	Dirigir veículo segurando telefone celular
Thais Pereira Barbosa	C101407901	OQR6330	HONDA/CITY	08/12/2020	18:41:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thales Do Vale Silva	L002840248	HJT1288	VW/GOL 1.6	21/12/2020	19:14:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thalyta Adrienne Crispim Souza	P100124575	HES7098	CHEVROLET/CLAS	13/12/2020	16:15:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thamara De Oliveira Melo	L002839202	EFT4916	VW/FOX 1.0	15/12/2020	23:12:58	RUA ROBERTO ARAGONE 10, SEM NUMERO	Estacionar no passeio
Therezinha Valle V Calmeto	L002836162	PZL1104	CHEVROLET/ONIX	10/12/2020	17:14:28	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 355	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Thiago Batista Machado	L002833008	EDF9069	FIAT/SIENA ELX	17/12/2020	13:17:35	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Thiago Bruno Santos	C101419001	GYJ1273	GM/ASTRA SUNNY	13/12/2020	16:36:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thiago Bruno Santos	P100124927	GYJ1273	GM/ASTRA SUNNY	15/12/2020	15:24:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thiago De Carvalho Almeida	L002840210	QOX1262	FIAT/MOBI DRIVE	19/12/2020	08:40:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 1260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thiago Duarte Santos	L002838818	NGW0225	PEUGEOT/206 14	04/12/2020	16:42:09	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thiago Henrique Da S.clemente	C101392271	GRW8636	VW/GOL CL 1.6 MI	06/12/2020	13:40:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thiago Henrique Da S.clemente	C101397771	GRW8636	VW/GOL CL 1.6 MI	06/12/2020	15:35:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thiago Henrique Da S.clemente	C101414491	GRW8636	VW/GOL CL 1.6 MI	11/12/2020	18:09:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Thiago Henrique Da S.clemente	C101429671	GRW8636	VW/GOL CL 1.6 MI	19/12/2020	15:56:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Thiago Henrique Da Silva	L002837267	EQQ9G11	GM/S10	07/12/2020	13:40:16	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thiago Henrique F.ferreira	L002840105	CKF4716	FIAT/PALIO ED	18/12/2020	14:20:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 497	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Thiago Rodrigues Biagioni Ribeir	L002839361	HJP8042	FIAT/UNO MILLE	09/12/2020	11:24:22	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, P 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Thiago Santos De Almeida	L002839383	OID5C55	I/NISSAN MARCH	10/12/2020	10:57:16	RUA DOM ASSIS, PROX 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Thiago Willian Bernardes	P100126929	HJT3548	FIAT/PALIO FIRE	21/12/2020	16:44:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thobias Fernandes Do Carmo	C101411961	EIN1F71	VW/SAVEIRO 1.6	10/12/2020	22:04:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thomaz De Paiva Goncalves	C101440671	HEF2464	VW/CROSSFOX GII	22/12/2020	10:30:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tiago Antonio Dos Reis	C101402831	HHY6J96	I/GM CAPTIVA	05/12/2020	15:35:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tiago Augusto M.de Souza	L002836177	RFB7J17	VW/UP MPI MC	16/12/2020	17:20:41	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tiago Ferreira De Souza	L002837392	OPH7A74	HONDA/FIT LX	01/12/2020	18:40:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
TIAGO FERREIRA DE SOUZA	L002838555	OPH7A74	HONDA/FIT LX	09/12/2020	12:10:34	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tiago Ferreira De Souza	L002836136	OPH7A74	HONDA/FIT LX	04/12/2020	17:19:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 354	Dirigir veículo segurando telefone celular
Tiago Francisco M.de Souza	L002839552	RFD2A78	CHEV/ONIX JOY	11/12/2020	11:29:18	RUA BOM JESUS, 855	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Tiago Freitas Fattah	C101399421	OLX2F89	CHEVROLET/MON	04/12/2020	10:33:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tiago Pires	C101399311	OIO8195	I/KIA OPTIMA EX	04/12/2020	10:19:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tiago Reis Da Silva	L002838549	EJI7406	TOYOTA/COROLL	09/12/2020	08:40:33	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, N30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Tiago Ronchini	P100125720	FYV0080	I/NISSAN VERSA	20/12/2020	09:45:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tiago Ronchini	P100126302	FYV0080	I/NISSAN VERSA	20/12/2020	09:47:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Timotheo Ribeiro Guimaraes	L002839927	GCD3A56	HONDA/HR-V EX	17/12/2020	11:04:29	RUA BOM JESUS, PROX 631	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Tkn Eletroeletronicos Ltda	L002840271	PYT5546	CHEVROLET/S10	23/12/2020	17:34:40	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tonia Maria Cano De Souza	L002838755	HDT7534	I/RENAULT SY	03/12/2020	15:55:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Trans Rocha Transp E Logistica L	L002837675	GWD5403	IVECO/DAILY7013	11/12/2020	07:51:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
TRANS ROCHA TRANSP E LOG	L002837680	GWD5403	IVECO/DAILY7013	14/12/2020	08:25:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Transbep Logistica Ltda	L002826395	QUU1148	M.BENZ/ACCELO	08/12/2020	15:39:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 492	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Transbep Logistica Ltda	L002836230	QUS6308	M.BENZ/ATEGO	01/12/2020	16:56:30	RUA NICOLAU LARAIA, 113	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
Transfox Transportadora Ltda	L002838016	PZH7042	JEEP/COMPASS	21/12/2020	13:06:59	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo segurando telefone celular

Transportadora Minaslac Ltda	L002839014	OWK3177	FIAT/UNO MILLE	18/12/2020	08:17:40	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Triamom Com E Prest De Serv Lt	P100123739	OPQ9722	I/RENAULT KGOO	09/12/2020	08:11:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Triamom Com E Prest De Serv Lt	L002840016	PUA8999	HONDA/FIT EXL	27/12/2020	09:04:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Tuimader Ind E Com Ltda Me	C101434401	QOP0856	CHEVROLET/MON	20/12/2020	07:10:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ubirajara Garcia De Carvalho	L002839965	OPI6689	CITROEN/C3 90M	23/12/2020	10:49:12	RUA AUGUSTO LIBANIO, PROX 22	Dirigir veículo segurando telefone celular
Ulisses Zetula De Souza	L002833987	PWS7514	FIAT/PALIO FIRE	03/12/2020	18:45:01	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 136	Estacionar no passeio
Ulysses Vilasboas Silva	L002839445	HAY5812	PEUGEOT/206	08/12/2020	13:25:13	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Uniao Ass Con Trein Informat Ltd	L002833564	PZO8597	VW/NOVO VO	21/12/2020	15:52:01	AVENIDA JACY LARAIA VIEIRA, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Unidas S.a	P100125444	RFL0H42	VW/VOYAGE 1.0L	18/12/2020	14:20:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Unidas S.a	L002833006	RFU7D64	VW/VIRTUS CL AD	17/12/2020	13:16:19	AV JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Unidas S.a.	L002838829	QXB5309	FIAT/ARGO DRIVE	04/12/2020	17:15:56	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Unidas Sa	C101398431	QOW3690	FIAT/ARGO DRIVE	06/12/2020	17:48:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vagner Alexandre Da Silva	L002839003	BSI0441	VW/SAVEIRO S	14/12/2020	10:23:31	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vagner De Paula Silva	L002840433	HNM6619	HONDA/CG 125	25/12/2020	15:45:13	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Vagner Luis Ribeiro	L002837651	FTP0784	CHEVROLET/ONIX	01/12/2020	07:26:17	AV COR ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vagner Teixeira	L002837393	HNB7C49	VW/NOVO	01/12/2020	19:00:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
Valbeny Silva De Almeida	C101424501	BMA5953	VW/PARATI CL 1.8	16/12/2020	05:14:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Valdair Benedito Pereira	P100123684	CCW2698	FIAT/UNO MILLE	09/12/2020	12:04:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Valdecir Laureano Palma	L002836725	HOB8645	VW/GOL 1.0	21/12/2020	10:27:54	RUA SANTOS DUMONT, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Valdecir Lopes Da Silva	L002840664	HKV7589	VW/FOX 1.0	26/12/2020	16:00:33	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 359	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Valdecir Pedro Da Silva	L002837658	HCM4257	GM/CLASSIC LIFE	02/12/2020	11:14:13	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 356	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Valdemir Carvalho Vieira	L002840533	HMB9935	GM/CELTA 4P LIFE	23/12/2020	16:51:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Valdene Dos Reis Canela	L002839565	ERT8230	I/VW SPACEFOX	12/12/2020	16:10:55	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Valderez Ventura Lemes Andrade	L002838588	BMU2019	FIAT/TEMPRA IE	14/12/2020	08:00:20	RUA ANTONIO SCODELER, 3741	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Valdinei Michel De P Silva	P100125422	GRK1600	IMP/FIAT TIPO	18/12/2020	13:18:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Valdinei Michel De P Silva	P100126600	GRK1600	IMP/FIAT TIPO	18/12/2020	12:33:09	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Valdir Ferreira Do Prado	L002835918	HHE9228	I/HYUNDAI AZERA	23/12/2020	08:07:08	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 31	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Valdir Pereira De Oliveira	L002838580	HCM5128	FIAT/PALIO WEEK	13/12/2020	08:45:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Valdir Raimundo Do Nascimento	L002819896	HCM2874	FIAT/UNO MILLE	08/12/2020	09:05:43	AVENIDA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1088	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vale Cargas Frios Transportes Ltda	C101405141	ETU8655	VW/9.160 DRC 4X2	07/12/2020	13:26:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Valeria Machado Teodoro Amaral	L002839217	PFI8514	CHEVROLET/CELT	16/12/2020	09:33:12	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Valeria Pereira Silva Rubio	L002838747	FMY0701	HONDA/WR-V EX	03/12/2020	14:51:49	RUA ADOLFO OLINTO, 522	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Valeria Vilela Pinto	L002839553	CFR8436	FIAT/PALIO EL	11/12/2020	11:36:22	RUA DOM ASSIS, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Valeriane Miquilini Hara	L002840263	FVT4257	FORD/KA SE 1.0	22/12/2020	18:45:14	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Valerio Delfino Venancio	L002836152	HJI0182	FIAT/UNO MILLE	08/12/2020	17:09:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Valerio Menicucci	P100125939	QOM0043	FIAT/TORO	17/12/2020	15:26:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Valmira Lopes Oliva De Araujo	C101438691	OOY1500	FORD/ECOSPORT	21/12/2020	15:22:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Valter Luiz Do Nascimento Ribeir	L002839523	FGS3753	FIAT/UNO MILLE	08/12/2020	16:34:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Valter Osmir Pereira	P100122606	PUV5316	HYUNDAI/HB20X	03/12/2020	13:46:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Valter Pereira Dos Santos	L002833539	CRA6433	VW/GOL SPECIAL	12/12/2020	13:38:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vanda De Sousa Augusto	L002838546	HKV9536	FORD/KA FLEX	08/12/2020	08:45:53	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
Vanda Maria Da Silva	C101414931	PUE6447	FIAT/STRADA	12/12/2020	10:27:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vander De Lima Pereira	L002836487	FZR9E23	NISSAN/KICKS SL	25/12/2020	22:00:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Vander Donizete Vieira	C101447051	QUX1508	TOYOTA/YARIS HB	22/12/2020	17:13:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vanderlei Alves Da Silva	C101433521	BTF1208	VW/GOL CL	19/12/2020	14:12:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vanderlei Balestra	L002838522	PUD3J10	HONDA/NX 400I	05/12/2020	08:30:48	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, Nº 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Vanderson Pereira Nunes	P100124509	KPD9A90	CHEVROLET/CLAS	12/12/2020	19:27:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vando Jose De Godoi	C101398211	QUS5254	VW/POLO MCA	06/12/2020	17:12:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vanessa Lima Herrera	L002839405	NYA8958	VW/GOL 1.6	06/12/2020	07:59:38	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Estacionar no passeio
Vanessa Rezende Da Silva	L002839456	PZO8G70	HONDA/CIVIC EXL	10/12/2020	14:33:21	AVENIDA MARIA MACHADO CHIARINI, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
Vani Ribeiro Da Silva	C101398321	OWJ7772	VW/NOVO GOL 1.0	06/12/2020	17:36:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vania Aparecida Da Silva Moreira	L002840706	HGF1025	I/CHEVROLET	19/12/2020	08:49:27	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vania Marques Ribeiro Moyano	C101419551	FZB7C85	I/MMC OUTLAN	13/12/2020	18:08:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Varley Misrael Lopes	L002836277	QUM8969	HONDA/CG 160	15/12/2020	10:04:58	RUA MARIANA JACINTA DA SILVA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Vasco Do Couto Junho	L002840243	PYT5068	CHEVROLET/COB	21/12/2020	18:51:24	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vedaplast Vedac.plasticos Ltda	L002838559	QUX5037	FIAT/STRADA	10/12/2020	09:36:18	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Dirigir veículo segurando telefone celular
Vera Aparecida Vilela Paranaiba	P100123937	HNF9749	FIAT/STRADA	10/12/2020	06:25:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vera Conceicao Rizzo Barbosa	P100126401	EIL2741	FIAT/STRADA FIRE	21/12/2020	11:59:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vera Lucia De Fatima Ferreira	L002838798	HIH0165	RENAULT/SANDE	08/12/2020	10:45:20	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S/N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Vera Lucia Ferrarini Poleis Brollo	C101423071	FUY8544	VW/UP MOVE MA	15/12/2020	12:24:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vera Lucia Melo	C101440891	PXD0F65	FORD/ECOSPORT	22/12/2020	12:15:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Vera Lucia Savioli Simoes	L002840627	GUP3818	FIAT/STRADA	18/12/2020	17:16:32	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Veronica Cristina Ferreira	L002840713	PVC7D04	CHEV/PRISMA	20/12/2020	09:33:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S/ N	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Viana Mecanica Diesel Ltda	C101445731	PVX3225	CHEVROLET/MON	22/12/2020	13:28:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICENTE C. CAMARGO FILHO	L002837250	EWP5973	VW/FOX 1.6 PRIME	01/12/2020	13:10:56	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vicente Edson Lemes	C101438701	IPQ6956	VW/GOL 1.0 GIV	21/12/2020	16:33:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vicente Salathiel A De Araujo	P100124872	EVJ1573	GM/VECTRA	15/12/2020	08:31:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Victor Hugo Teixeira Moraes	L002837195	KPG9315	I/VW FUSCA 2.0T	19/12/2020	12:07:33	RUA NAZARETO, 33	Estacionar no passeio
Vida Amb Coleta E Rec Residuo	C101422301	HIB5D23	GM/MONTANA	15/12/2020	10:02:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vilma Aparecida B.bettecchia	L002840205	QNX9110	VW/NOVO VOY	17/12/2020	08:40:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Parar nas marcas de canalização
Vilma Borges Teixeira 266352	L002836251	RGA6J07	I/NISSAN VERSA	05/12/2020	10:47:46	RUA JOAO PARENTI, 66	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Vinicius Dos Santos Cruz	C101398001	HET7814	VW/SAVEIRO 1.6	06/12/2020	16:10:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Vinicius Ferreira De Souza	L002840651	PYG9399	FIAT/IDEA ADV	22/12/2020	14:30:14	AVENIDA VER ARGENTINO DE PAULA, OPOS190	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Vinicius Ramos Alvarenga	L002836484	DSP9311	VW/GOL 1.6	25/12/2020	02:40:55	RUA DONA JANDA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Virlando Alves Sousa	C101441111	DDZ5178	GM/ZAFIRA CD	22/12/2020	12:47:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vitor Angelo Carlucio Galhardo	L002838937	PPL1490	BMW/120I ACTIVE	10/12/2020	18:11:04	RUA CEL BRITO FILHO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Vitor Aparecido Silverio	P100124300	FGO5I76	I/NISSAN SENTRA	11/12/2020	16:19:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vitor Brant Drumond Magalhaes	C101400081	FMX1707	FORD/ECOSPORT	04/12/2020	13:07:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Vitor Vinicius Da Silva	L002840732	EIH7J02	PEUGEOT/207HB	22/12/2020	16:06:27	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Viveiro Sao Francisco Ltda	L002840543	GUY7375	FORD/COURIER	26/12/2020	16:46:42	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Viviane Ferreira Da Mata	L002840605	MWM4477	FIAT/UNO MILLE	17/12/2020	15:37:05	RUA SILVIANO BRANDAO, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Vlamir Leggieri	L002838784	HKI3968	CITROEN/PICASS	04/12/2020	16:05:11	AV. CEL ALFREDO C DE PAULA, PROX225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wagner Fagiani	L002839427	PWN7733	I/FORD FOCUS SE	07/12/2020	12:30:42	RUA MONS JOSE PAULINO, 442	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Wagner Ferreira Marques	P100122804	ENE1I45	I/TOYOTA HILUX	04/12/2020	00:09:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wagner Geraldo Arruda	L002838041	AIM9809	VW/GOL SPECIAL	24/12/2020	13:56:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wagner Luiz Bento	L002839917	LTG8263	FORD/KA TRAIL	16/12/2020	11:32:46	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wagner Roberto Terra	L002840727	EGM4009	FIAT/LINEA	20/12/2020	16:16:09	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wagner Rodrigo Ferreira Nunes	L002840654	FIQ0075	I/CHEVROLET	23/12/2020	15:43:43	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
Wagner Vinicius Dos Santos	L002838756	HKB0880	I/CHEVROLET	03/12/2020	16:08:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Walber Willians De Rezende	P100124641	FFS8J99	VW/NOVO GOL 1.0	13/12/2020	02:02:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Waldemir De Assis Pereira	C101413941	GMO8840	VW/SAVEIRO GL	11/12/2020	14:58:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Waldete Silva	P100123453	HHF6311	PEUGEOT/206 SW	07/12/2020	12:37:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Waldir Adriano Rodrigues	P100124564	PUO4320	CHEVROLET/S10	13/12/2020	14:10:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Waldomiro Benedito Bueno	C101418891	PVO0583	VW/GOL SPECIAL	13/12/2020	16:24:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Walmir Bueno De Camargo	L002840508	HNM0670	FIAT/UNO WAY 1.0	21/12/2020	17:04:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
Walter De Oliveira Veiga Filho	L002839214	QOZ7161	HYUNDAI/HB20S	16/12/2020	08:54:53	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo manuseando telefone celular
Walter Jose Pereira	L002826409	GYC8774	FIAT/STRADA	16/12/2020	14:30:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Walter Luiz Da Silva - Me	L002837699	CWL4364	FIAT/FIORINO IE	21/12/2020	11:36:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Wanda Lucia Aganetti	L002836267	HEO7525	KASINSKI/MIRAGE	09/12/2020	21:29:43	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, S/N	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom ambas mãos
Wander Fernando De Resende	C101395241	PXD5247	FIAT/STRADA	03/12/2020	15:31:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wanderley Ap.do Nascimento	P100123420	FSF1577	I/GM CAPTIVA	07/12/2020	09:33:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERLEY AP. NASCIMENTO	C101425501	FSF1577	I/GM CAPTIVA	16/12/2020	10:31:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERLEY AP.NASCIMENTO	C101437921	FSF1577	I/GM CAPTIVA	21/12/2020	11:23:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Wanderley Muniz De Melo	P100125928	GUD5996	TOYOTA/BAND.	17/12/2020	14:17:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wanderli Fernandes	L002838512	QUM9006	TOYOTA/COROLL	02/12/2020	09:50:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wanderson Barros RodriguesJesus	L002836272	FRM0D07	RENAULT/KWID	12/12/2020	16:48:08	RUA GABRIEL BARET DE BARROS, S/N	Avançar o sinal vermelho do semáforo
Wanessa Cannonieri	L002837295	DQI5327	RENAULT/CLIO	17/12/2020	16:30:53	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Dirigir veículo segurando telefone celular
Wanival Eduardo Goncalves Bueno	L002838570	HJT3714	CHEVROLET/CLAS	12/12/2020	09:33:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wanterlei Sulzbacher	L002840608	QOQ6B52	TOYOTA/COROLL	17/12/2020	16:53:25	RUA SAO JOSE, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wantuil Ribeiro Torres	P100123145	FFG4583	VW/GOL 1.0 GIV	06/12/2020	07:59:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Warley Pereira Gomes	L002837272	DPR7A48	GM/CELTA 2P LIFE	08/12/2020	16:00:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Washington Luiz D.de Araujo	C101429231	OQL8I51	TOYOTA/ETIOS HB	18/12/2020	15:49:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Washington Salustriano Santana	L002839938	FQY0893	CHEVROLET/COB	17/12/2020	09:35:36	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Wathila Sa Silva	C101423621	HCH6682	VW/GOL 1.0	15/12/2020	15:29:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Webert Alves Vieira	L002839332	HKF6805	HONDA/CITY LX	03/12/2020	11:46:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Weder Batista	C101409651	QUR2729	HONDA/WR-V EX	09/12/2020	16:54:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wederson Leandro Correia	P100122848	HGL0932	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2020	15:05:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Weligton Maikon De Sousa	L002837689	EBV6766	FIAT/PALIO WEEK	18/12/2020	09:22:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Welington Ricardo Ramos Santos	L002839416	DUG3791	GM/CELTA 4P S	07/12/2020	13:56:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Welligton Lacerda Soares	L002838576	PYC0476	FIAT/TORO FRE	12/12/2020	11:36:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wellington Adorno De Morais	L002838473	EDE1976	VW/FOX 1.0	01/12/2020	14:32:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 627	Dirigir veículo segurando telefone celular
Wellington Alves	C101416471	OPA7238	VW/NOVO GOL 1.0	12/12/2020	14:30:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

						6780	
Wellington Clair De Castro	C101437151	QOX8010	FIAT/TORO	20/12/2020	18:43:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wellington Da Silveira	L002837673	FUJ2491	NISSAN/MARCH	10/12/2020	09:01:00	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, 303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
Wellington Domingos De Oliveira	P100125367	BRG9336	FIAT/ELBA WEEK	18/12/2020	05:52:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wellington Dos Santos Joia	L002839513	OMH5297	VW/NOVO GOL 1.0	08/12/2020	14:28:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wellington Henrique Da Silva	L002838595	JKC2969	FORD/FIESTA	14/12/2020	09:47:52	RUA ANTONIO SCODELER, 1900	Dirigir veículo segurando telefone celular
Wellington Openheimer Ribeiro	L002839494	OWN2651	I/VW GOLF	18/12/2020	12:17:11	TRAVESSA DOUTOR SYLVIO FAUSTO, 16	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída veículos
Wellington Oppenheimer	L002838712	QQL8798	HYUNDAI/HB20	01/12/2020	14:40:50	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wellington Tobias Gomes	L002833988	HHD8566	YAMAHA/FAZER	04/12/2020	15:26:38	RUA SETE LAGOAS, 155	Estacionar no passeio
Wendel Daniel Alves	L002833581	QUW1103	HONDA/CITY EX	23/12/2020	15:50:07	RUA DOM ASSIS, OPOSTO16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wesley Candido	C101395461	QWT9689	FIAT/STRADA	03/12/2020	15:45:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wesley De Souza Alves	L002840745	HOF5350	FIAT/PUNTO	23/12/2020	13:54:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wesley Gomes De Oliveira	P100122628	GZE6113	FIAT/PALIO FIRE	03/12/2020	15:39:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wesley Jander De Lima	L002837256	JKT8954	VW/GOL CL	02/12/2020	13:14:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Weslley Ademir Almeida	L002835916	HJT2195	GM/CELTA 4P	21/12/2020	11:33:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Weverton Cristiano Da Silva	L002837171	JOG8013	FIAT/PALIO FIRE	12/12/2020	11:14:14	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Weverton Furtado Dos Santos	L002839500	ETJ4914	GM/CELTA 2P	18/12/2020	16:34:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wilker Acacio Luiz	L002840427	EPV4D25	GM/ASTRA HB 4P	24/12/2020	16:29:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
William Carlos De Oliveira	L002832969	FJJ3212	HYUNDAI/HB20	01/12/2020	10:57:30	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
William Cunha Do Couto	L002839393	BOZ7211	VW/GOL 1000	14/12/2020	10:40:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
William De Abreu Santiago	C101433631	BSR4749	FORD/ESCORT 1.0	19/12/2020	14:38:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
William Glaydson Raimundo	L002839478	DKE1514	HONDA/FIT LX	16/12/2020	12:34:13	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PR 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
William Julio Da Silva	L002839389	OME4663	CHEVROLET/COB	10/12/2020	11:58:53	PÇ. IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
William Rodrigues Norte	L002837558	BKK4C62	FIAT/UNO MILLE	01/12/2020	19:20:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Willian Dos Santos Euzebio	L002840223	OQB5310	FIAT/PALIO	20/12/2020	08:50:31	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Dirigir veículo segurando telefone celular
Willian Eduardo Carvalho Costa	C101394361	HOB6F26	VW/GOL 1.0	03/12/2020	08:59:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Willian Goncalves Simoes Oliveira	P100125390	LSC8641	FORD/KA SE 1.0	18/12/2020	11:51:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Willian Oto Freitas	L002839970	HBE4810	HONDA/NX-4	23/12/2020	08:23:34	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1280	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Willy Nelson Ribeiro Rita	P100124674	PUO6660	FIAT/PALIO FIRE	13/12/2020	10:24:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wilson Aguiar De Almeida	L002840255	DXV5I09	FIAT/PALIO WK	22/12/2020	17:09:54	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Wilson Barros Da Costa	L002836173	PZP6C19	VW/NOVO GOL TL	15/12/2020	18:36:57	RUA CEL BRITO FILHO, 595	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sent único
Wilson Donizete Paulino	L002838300	OXE4053	FORD/ECOSPORT	01/12/2020	11:08:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Wilson Marcos Ribeiro	P100124630	FAO7402	VW/FOX 1.6 GII	13/12/2020	23:07:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Wilson Soares De Arruda	C101404151	PPD0335	FIAT/STRADA	07/12/2020	09:19:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wilton Oliveira De Souza	P100127039	GZM8F27	FIAT/DOBLO	22/12/2020	12:50:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wladimir Scarpioni Faria	L002839591	DUC4598	TOYOTA/COROLL	16/12/2020	15:54:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Yago Ribeiro Oliveira	L002840519	FGF1877	CHEVROLET/CELT	22/12/2020	17:49:41	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 326	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Yasmin Mariany Mateus De Mello	C101433961	EVM4543	CHEVROLET/CELT	19/12/2020	16:47:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Yellow Mountain Distribuid Veiculo	L002836755	FLX5667	FORD/ECOSPORT	23/12/2020	11:41:04	RUA JOAO BASILIO, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Yyac Ltda Me	L002837560	HLV0737	FIAT/FIORINO	02/12/2020	16:47:40	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
Zacarias Dehon Pereira	L002840652	DME6665	FIAT/PALIO EX	23/12/2020	14:15:36	RUA MONSENHOR DUTRA, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Zahra Helena Tinen Farhat	C101410751	FVZ3431	NISSAN/KICKS S	10/12/2020	11:06:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Zilma Zilene Santos	P100122738	GRR0678	VW/GOL CL	03/12/2020	09:17:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Zilpa Helena De Gouveia Bastos	L002839404	KYK8816	VW/POLO SEDAN	04/12/2020	13:38:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular

POUSO ALEGRE, 15 de Janeiro de 2021

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D7CA7005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2021, as 15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a comissão de seleção para a escolha de Organizações da Sociedade Civil, devidamente instituída pela portaria 621/2021, presidida nesse ato por seu presidente Sr. Marcelo dos Santos Andrade, afim de discutirem e avaliarem as propostas concorrentes ao Chamamento 001/2020, cujo objeto trata-se de Termo de Colaboração para **ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM FULCRO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E DE SAÚDE**

ÁS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS EXCEPCIONAIS. Ato contínuo, o presidente verificou só haver protocolado proposta em tempo hábil 01 (um) concorrente, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO. Que após período de avaliação restou classificada com a pontuação abaixo descrita.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação das OSCs, restando classificada a ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO, com proposta global no valor de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).
Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 5 (cinco) dias nos termos do edital.

Publique-se.

Recreio, 06 de janeiro de 2021.

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Presidente

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Membro

BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS
Membro

SABRINA DA SILVA RESENDE FIOREZI
Membro

LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E14E8340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO – LISTA DOS ALUNOS CLASSIFICADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2021

De acordo com a**Portaria SME n.º 015/2020**,ficam divulgados os nomes dos alunos classificados para ingressarem na Creche Municipal Maria Célia Torres no ano de 2021, após realizada a análise comparada e a comprovação dos critérios para a definição da situação de vulnerabilidade das famílias pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

ALUNOS CLASSIFICADOS – MATERNAL I
Crianças nascidas até 31 de março de 2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Cecília Gabrielly Soares dos Santos
2º	João Vitor Silva Rocha
3º	Olívia Batista
4º	Kauã Henrique da Silva Alves
5º	Samuel Nilton Pio de Souza
6º	Briana Maya da Silva
7º	Maysa Gabrielly da Conceição Martins
8º	Arthur Bryan Faria Figueiredo
9º	Arthur Silva Santos
10º	Danielly Pierry Silva Santos
11º	Danilo Silva Santos

12º	Lorenzo Mendes Gonçalves
13º	Emanuelly Cristina Nogueira dos Santos
14º	Lara Emanuely dos Santos Souza
15º	Evellyn Lorranny Santos Ramalho
16º	Luiz Felipe de Oliveira
17º	Maria Clara de Oliveira
18º	Alice Martins Oliveira
19º	Diego Cristiano Resende Flor
20º	Lavínia Eduarda Ameno
21º	Geovanna Ágatha Pereira Marcos
22º	Selena Maria Costa Lagares
23º	Maria Fernanda Costa Vitor
24º	João Pedro Fernandes Marques
25º	Luiza Helena dos Santos
26º	Luiz Guilherme Morais Silva
27º	Anna Alice Santos Vitor
28º	Miguel Lucas Santos Silva
29º	Pedro Henrique Flor de Paula
30º	Maria Luiza da Silva Alberto
31º	Danillo Edgard Arcênio Duarte
32º	Guilherme Augusto Jerônimo Rodrigues
33º	João Gabriel Jerônimo Rodrigues

ALUNOS CLASSIFICADOS – MATERNAL II
Crianças nascidas até 31 de março de 2018

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Sophia Natally Romana Marcos
2º	João Arthur Gualberto
3º	Yuri Soares
4º	Guilherme Júlio Valadares Quirino
5º	Mirielly de Souza Gonçalves
6º	Sophia Emanuelly Monteiro
7º	Clarissa Vitória da Silva

Considerando os Arts. 14, 16 e 17 da Portaria SME n.º 015/2020, que tratam do preenchimento de vagas remanescentes, seguem as listas de alunos também classificados para ingressarem na Creche Municipal Maria Célia Torres no ano de 2021.

ALUNOS CLASSIFICADOS – MATERNAL I
Crianças nascidas até 31 de março de 2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	Ana Laura Luiz Santos
35º	João Miguel Voigt Silva de Freitas
36º	Isaac Mendes Oliveira
37º	João Francisco Guiciard Felipe
38º	Pedro Mendes Borges Severino
39º	Nicolas Silva Freitas
40º	Anna Clara da Silva
41º	Isla Alves Carneiro
42º	Matheus Felipe dos Santos Mota
43º	Kauã Gabriel Luiz
44º	Ester Vieira Gomes
45º	Manuela Silva Rodrigues Viegas
46º	Alice Joanna Santos Belli Rocha
47º	Marques Matias de Souza
48º	Ayla Lopes Eustáquio
49º	Sophia Santiago de Rezende
50º	Júlia Fernanda Rômulo Moraes
51º	Carlos Henrique Bernardino Hosken
52º	Gabriel Victor Nascimento Santos
53º	Davi Lucas Silva
54º	Leandro Barbosa dos Santos
55º	Antônio Almeida Neves
56º	Victória Eduarda Maria Perdigão Onofre
57º	Raul Francisco Ferreira Borges
58º	Pedro Lucas Oliveira Santos

ALUNOS CLASSIFICADOS – MATERNAL II
Crianças nascidas até 31 de março de 2018

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Yasmin Vitória Teixeira Messias
9º	Davi Luiz de Morais Nunes
10º	Pyetro Henrique Silva dos Santos
11º	Maria Luiza Barros Rodrigues

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria Célia Torres entrará em contato com os responsáveis pelas crianças pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar os horários de atendimento para a efetivação das matrículas. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 19 de janeiro de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:3BF4F976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano escolar de 2021 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

1 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, e da na área de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.10.Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR). (art. 2º, incniso IX da lei 1.562/93 – acrescido pelo art.1º, da Lei complementar nº 08/09).

1.11. O prazo de contratação não será superior:
a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;

b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30	R$ 1.100,00	CR	CR
AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino Fundamental Completo	30	R$ 1.100,00	CR	CR
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	- Graduação com Licenciatura Plena e habilitação em supervisão escolar	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I Ed. Infantil	Magistério - habilitação em nível médio com autorização exclusiva na Ed. Infantil	24	R$ 1.731,74	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I Ens. Fundamental	- Magistério do Ensino Médio (com duração mínima de três anos) com habilitação para lecionar de 1 ano ao 5º ano	24	R$ 1.731,74	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II Matemática	Curso superior de Matemática	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II Ciências	Curso superior de Ciências Biológicas	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II História	Curso superior de História	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Geografia	Curso superior de Geografia	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Inglês	Curso superior de Letras/Inglês	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Ens. Religioso	Curso superior de Filosofia/Teologia	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Educ. Física	Curso superior de Ed. Física	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Artes	Curso superior de Artes	24	R$ 1.925,78	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Português	Curso superior de Letras	24	R$ 1.925,78	CR	CR
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO	Ensino Médio	30h	R$ 1.100,00	CR	CR
AUXILIAR SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30h	R$ 1.100,00	CR	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	30h	R$ 1.100,00	CR	CR
CANTINEIRA	Ensino Fundamental Completo	30h	R$ 1.100,00	CR	CR
MOTORISTA ESCOLAR I	Ensino Fundamental Completo Carteira Habilitação (CNH) categoria B	30h	R$ 1.100,00	CR	CR
MOTORISTA ESCOLAR II	Ensino Fundamental Completo Carteira Habilitação (CNH) categoria D	30h	R$ 1.100,00	CR	CR
PORTEIRO ATENDENTE	Ensino Fundamental Completo	40h Escala 12h/36h	R$1.249,33	CR	CR
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio completo	40h	R$1.747,44	CR	CR
VIGIA ESCOLAR	Ensino Fundamental completo	40h Escala 12h/36h	R$1.249,33	CR	CR

Observações:

2.2. Para os cargos de Professor de Educação Básica II, o vencimento está expresso em valor mensal para a carga horária completa;
2.3. Para todos os cargos de Professor de Educação Básica II a licenciatura é obrigatória.
2.4. No caso de contratações para o cargo Professor de Educação Básica II sem o cargo completo (carga horária inferior ao descrito no item 2.1), o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada pelo contratado, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
2.5.Para o cargo de Auxiliar de Ensino Intérprete de Libras, o candidato quando convocado deverá assumir a função de intérprete fluente em libras junto às crianças com deficiência auditiva, caso não assuma a função nesses termos, o mesmo será desclassificado.
2.6. As jornadas de trabalho para os cargos de Porteiro Atendente e Vigia Escolar serão executadas em escala de trabalho de 12h x 36h horas.
2.7.As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.8.Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
2.9.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.10.O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo, na Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, podendo ser contratado para o exercício da função em um único cargo.
2.11. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO I.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data de inscrição;
3.1.7. Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

4 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
4.1.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.
4.1.2. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
4.1.3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
4.1.4. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
4.1.5.O candidato selecionado deve manter atualizado seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição on-line disponibilizado no site www.vespasiano.mg.gov.br, das 07 horas do dia 18/01/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22/01/2021.
5.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição on-line.
5.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição on-line e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
5.4. A Prefeitura não se responsabiliza por solicitação de inscrição on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.5. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados, por meio do formulário eletrônico, até o final.
5.6. A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
5.7. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição, até o momento em que o período de inscrição se encerrar, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento.
5.8. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, quando do envio dos documentos no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
5.9. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.9.1. Data de nascimento;
5.9.2. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.9.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.

5.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
5.11. Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições.
5.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.
5.13. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
5.14 . Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
5.15. Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será enviada notificação através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do e-mail, poderá ser indicativo de erro no e-mail, devendo o candidato realizar nova inscrição.

6 - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da contratação.
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.8. Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o fechamento das inscrições ou para fins de recurso.
6.9. Será considerado para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/12/2020.
6.10 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.11. Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da contratação, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
6.11.1 A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.
6.12. Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

7.1 - AUXILIAR DE ENSINO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	0
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	1,5
3	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.2 - AUXILIAR DE ENSINO INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	1,5
3	Curso de Libras (mínimo 80 horas)	4,0
4	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.3 - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos).	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	1,0
3	Graduação, a partir do 4º período, comprovado com diploma ou histórico (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	1,5
4	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.4 - PEB – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		
ITENS	**TÍTULOS / EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para 1º ao 5º ano	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	1,0

3	Graduação concluída, com diploma ou histórico (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	2,0
4	Pós-graduação, com carga horária entre 360 a 720 horas, na área relacionada com a Educação com diploma ou histórico.	1,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.5 - PEB I I - PROFESSOR PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Curso superior concluído na área pleiteada, comprovado com diploma ou histórico.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - na área específica com a disciplina pleiteada.	1,0
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	1,5
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	2,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.6 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior (Com habilitação/pós- específica Supervisão Escolar).	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - na áreas afins, Concluído.	1,0
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	1,5
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	2,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.7 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – PORTEIRO ATENDENTE- AUXILIAR DE SECRETARIA - CANTINEIRO – VIGIA ESCOLAR		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado através de histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio – Histórico (não cumula com o item 2)	1,5
4	Tempo de serviço (experiência): Redes públicas e privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada, considerando o limite de três anos.	15,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.8 - MOTORISTA ESCOLAR I e II		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado em histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com o item 2)	1,5
4	Experiência comprovada por certidão emitida por Secretarias de Educação na função de motorista de transporte escolar.	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7. 9 - SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Informática – 80 horas, mínimo.	1,0
3	Graduação não concluída, em curso, com comprovante de matricula e histórico – nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	2,0
4	Graduação Concluída, comprovada com diploma e histórico – nas na áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	3,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);

Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);

8.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
8.4 - A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 8.3 , convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária à contratação.

9 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n°

3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

9.19. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

9.20. A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

10 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

10.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.

10.3. No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:
- Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
- Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
- Conclusão de Mestrado e/ou doutorado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
- Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.

10.4.Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos
10.5. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

11 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
11.1 Análise de títulos e contagem de tempo.
11.1.1 A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
11.1.2 Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS, até a data de 31/12/2020.
11.1.3 Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
11.1.4 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
11.1.5 Somente (unicamente) no cargo de professor II, poderá ser admitido o professor não habilitado, cuja classificação será após a dos habilitados, considerando os seguintes critérios:
1º - Graduação em curso (restrito para a área pleiteada), a partir do 4º período concluído em dezembro de 2019, com declaração de frequência atualizada (de dezembro 2020 ou janeiro de 2021).
2º - Graduação plena com licenciatura e autorização para lecionar na área pleiteada.
3º - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

11.2. Critérios de desempate:

• Idade**:**o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
• Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

12 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.

12.2. O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.
12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
12.4. Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo III deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo II.

13 - DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
15.2. A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
15.4.Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5.Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
17.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
17.3. O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4. O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

Auxiliar nas atividades educativas em todos os níveis e modalidades de ensino, participando dos programas cívicos, culturais e artísticos.
Participar do desenvolvimento da assistência ao educando.
Coordenar as atividades do recreio escolar. Participar e auxiliar da organização na entrada e saída dos alunos das unidades escolares. Auxiliar em atividades pedagógicas da escola. Participar na execução de programa de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escolas e comunidade. Executar o desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, com relação à higiene, saúde, locomoção e alimentação. Zelar pelo material didático da escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Atuar como apoio pedagógico das unidades escolares. Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO INTÉRPRETE DE LIBRAS

Utilizando a língua brasileira de sinais, auxiliar nas atividades educativas em todos os níveis e modalidades de ensino, participando dos programas cívicos, culturais e artísticos.
Participar do desenvolvimento da assistência ao educando ensinando a língua brasileira de sinais.
Coordenar as atividades do recreio escolar. Participar e auxiliar da organização na entrada e saída dos alunos das unidades escolares. Auxiliar em atividades pedagógicas da escola. Participar na execução de programa de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escolas e comunidade. Executar o desenvolvimento das atividades de assistência ao educando utilizando a língua brasileira de sinais, com relação à higiene, saúde, locomoção e alimentação. Zelar pelo material didático da escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Atuar como apoio pedagógico das unidades escolares. Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Executar serviços de limpeza do seu setor de trabalho. Executar serviços de transporte interno de materiais no ato da entrega dos pedidos pelos fornecedores. Executar serviços de copa e cozinha. Executar serviços externos referentes ao setor, quando solicitado pela chefia imediata. Zelar pela conservação de móveis e utensílios. Auxiliar na disciplina dos alunos durante o recreio da escola. Realizar pequenas compras para a escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
Executar atividades operacionais e administrativas de suporte a escola.
Executar as atividades operacionais para o bom funcionamento da escola; Prover a escola de materiais requisitados pelos professores e servidores das escolas; Manter e organizar arquivos e correspondência da escola; Solicitar consertos de equipamentos das escolas; Realizar a escrituração geral da escola; Efetuar as matricula de alunos; Controlar o serviço de digitação do seu setor de trabalho. Controlar o livro de ponto dos professores e demais servidores da escola; Secretariar as reuniões escolares; Encaminhar documentação à Secretaria Municipal de Educação; Concluir o preenchimento da documentação correspondente ao final do ano letivo; Atualizar os boletins estatísticos da escola; Executar outras tarefas afins;

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Conduzir veículos mantê-los limpos, zelar para o seu perfeito funcionamento, preencher relatórios diários de deslocamentos.
Conduzir veículos oficiais de passageiros ou carga, com habilidade e segurança. Manter o veiculo em condição de conservação e funcionamento. Informar a chefia sobre a necessidade de conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza, troca de pneus, etc. Zelar pela boa condição e higiene do veiculo; Atender às normas de higiene do trabalho. Obrigar-se pela fiel observância e cumprimento de todas as normas de trânsito. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação os casos de abalroamento ou acidente com o veiculo. Responder pelos danos ou avarias causadas, por culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável. Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho. Submeter se a exame prático com instrutor indicado pela prefeitura. Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Realizar atividades pertinentes à secretaria escolar, de natureza burocrática e de atendimento ao público, alunos e professores, de forma a cumprir as normas legais pertinentes ao pessoal e à unidade de ensino, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.
Executar atendimento ao público de seu setor de trabalho. Organizar os arquivos com a documentação das escolas. Zelar pela higiene e preservação dos materiais e equipamentos das escolas. Executar o cadastramento dos alunos. Executar o controle de materiais de consumo recebidos. Realizar serviços do protocolo. Atualizar registros funcionais dos servidores das escolas. Digitar lançamentos diários no computador. Atualizar dados e arquivos do computador. Atender às normas de segurança e Higiene do Trabalho. Executar outras tarefas afins

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas unidades da educação municipal de Vespasiano, objetivando a segurança e a tranqüilidade das pessoas, bem como outras atribuições correlativas ao cargo.
Executar atividades relativas à segurança das escolas do município; Realizar trabalhos de guarda da portaria das escolas e de seu entorno; Auxiliar na manutenção da disciplina dos alunos nas unidades escolares; Controlar a entrada e a saída de pessoas e volumes nas unidades escolares; Prestar informação sempre que solicitado; Zelar pela conservação do patrimônio das escolas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Apagar as luzes que ficarem acesas no local de trabalho; Fechar as torneiras que por ventura ficarem abertas; Permanecer a disposição de sua chefia imediata; Executar outras tarefas afins.

CARGO: CANTINEIRO
Executar serviços gerais de cantinas escolas e creches municipais envolvendo a preparação e a distribuição de merenda escolar aos alunos
Preparar merenda escolar conforme o cardápio enviado às unidades escolares municipais pela nutricionista; Servir a merenda escolar aos alunos; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Armazenar corretamente os produtos alimentícios, observando a data de validade e local adequado, zelando pela sua conservação; Executar outras atividades afins.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO
Executar sob orientação superior direta tarefas de apoio técnico e operacional aos alunos na área de informática pedagógica.
Ensinar noções básicas de informática aos alunos da rede municipal; Auxiliar os alunos em pesquisas na internet; Zelar pela conservação dos equipamentos de informática; Monitorar o desempenho de aplicativos, recursos de entrada e saída de dados; Desenvolver projetos, em parceria com os professores e especialistas em educação na área de informática pedagógica; Executar outras atividades afins.

CARGO:VIGIA ESCOLAR
Exercer os serviços de guarda diurno e noturno dos próprios da educação municipal de Vespasiano.
Executar atividades relativas à segurança dos prédios da educação do município; Realizar trabalhos de guarda diurno e/ou noturno e manutenção da disciplinas unidades escolares; Controlar a entrada e a saída de pessoas e volumes nas unidades escolares do município; Prestar informação quando solicitado; Verificar se as vias de acesso, tais como: portas, janelas e outras, estão fechadas corretamente; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Apagar as luzes que ficarem acesas no local de trabalho; Fechar as torneiras que por ventura ficarem abertas; Permanecer a disposição de sua chefia imediata; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II
Ministrar ensino em todos os níveis e modalidades de ensino de acordo com sua especialidade e habilitação na rede municipal de ensino de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno;

Executar avaliações somativas e trimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Promover a entrega de resultados para a alimentação do sistema. Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os Especialistas em Educação Básica. Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático a sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
Planejar, acompanhar, supervisionar o planejamento escolar das atividades pedagógicas, supervisionar o uso do material pedagógico, promover a integração de pais e alunos, avaliar o rendimento escolar , planejar e acompanhar o planejamento escolar, supervisionar e promover a execução das atividades de assistência ao educando; Supervisionar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades de ensino; Elaborar o planejamento de atividades, juntamente com o grupo de professores sob a sua supervisão; Promover reuniões periódicas com os pais de alunos; Supervisionar e executar as atividades de assistência ao educando, principalmente, no que se refere à saúde, higiene e merenda escolar; Avaliar, trimestralmente, o rendimento escolar; Formular e reformular o processo ensino aprendizagem; Sugerir a criação ou modificação do processo educativo, em estreita articulação com os demais componentes do Sistema Educacional; Acompanhar o desempenho do professor; Auxiliar professores nos diagnósticos de alunos; Atender às normas de segurança e higiene de trabalho; Executar outras tarefas afins.

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
20/01/2021	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
20/01/2021 a 25/01/2021	Período de Inscrições – Todos os cargos da SME	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SME
26/01/2021 a 05/02/2021	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SME
08/02/2021	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
09 e 10/02/2021	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00 Referência: Praça da Matriz	Parte Interessada
11 a 19/02/2021	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00 Referência: Praça da Matriz	SME
22/02/2021	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2021	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SME. Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro/Vespasiano
Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021

Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, publicado no Edital nº 001/2021 na data ___/____ /20___, realizado na SME, Rua Nossa Senhora de Lourdes, n° 135, Centro - Vespasiano/MG.

Eu,_____ , portador do documento

de identidade nº....., CPF..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SME;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....

Vespasiano, _____de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME: ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 001/2021 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO: .....

Assinatura do(a) funcionário(a)_____

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:AC491440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 009/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2021 **ao Contrato n°**009/2020
Licitação n° 014/2020
Modalidade de Dispensa n° 008/2020
Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Logradouro: RUA 07 DE SETEMBRO, n° 12 LOJA 02 Bairro: CENTRO
Cidade: GOIANA UF: MG CEP: 36.152-000 TEL:(32) 34633-1111 / 9 9919-7525
CNPJ: 20.089.441/0001-09 e-mail:copyimpresscopiadora@gmail.com

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses;

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] impressora multifuncional, com tecnologia ecotank, que atenda até 200 cópias por mês, imprimindo em preto e branco/colorido.	24	120,00	2.880,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] Multifuncional laser, que atenda até 10.000 cópias por mês.	12	330,00	3.960,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] Multifuncional laser, que atenda até 20.000 cópias por mês.	12	440,00	5.280,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- [Locação] Multifuncional laser, que atenda até 5.000 cópias por mês.	12	165,00	1.980,00

Valor do Contrato: 16.555,00
Valor do Aditivo: 14.100,00
Data da Vigência do Contrato: 18/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 18/01/2022

Data da Assinatura: 07/01/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2A7495A4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 027/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2021 **ao Contrato n°**027/2020
Licitação n° 068/2020
Modalidade de Dispensa n° 049/2020
Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Logradouro: RUA 07 DE SETEMBRO, n° 12 LOJA 02 Bairro: CENTRO
Cidade: GOIANA UF: MG CEP: 36.152-000 TEL:(32) 34633-1111 / 9 9919-7525
CNPJ: 20.089.441/0001-09 e-mail:copyimpresscopiadora@gmail.com

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses;

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação impressora Plotter de 24"	Serviço	12	880,00	10.560,00

Valor do Contrato: 4.400,00
Valor do Aditivo: 10.560,00
Data da Vigência do Contrato: 10/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 10/01/2022

Data da Assinatura: 07/01/2021

ROBSON ANTÔNIO R. MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente Recursos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1B7A86FF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 002/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo aditivo n° 1/2021 **ao Contrato n°**002/2020
Licitação n° 003/2020
Modalidade de Dispensa n° 002/2020

Contratado
Razão Social: DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo n° 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses;

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	sv	Locação de software de folha de pagamento, compreendendo: Folha de Pagamento;Emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF, DARF, e etc.); Envio de arquivo eletrônicos (SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF e etc.); Remessas bancárias e honorários eletrônicos; Integração com sistema contábil; Acesso para 02(DOIS) usuários.	N/A	744,43	8.933,16

Valor do Contrato: 8.563,92
Valor do Aditivo: 8.933,16
Data da Vigência do Contrato: 10/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 10/01/2022

Data da Assinatura: 08/01/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0657757D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 15/2020

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de janeiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 8 ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020 - SAUDE

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
5	ROBSON HENRIQUE CORRÊA SILVA	23/06/1995	114	15-056	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAUDE
6	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	14/09/1969	111	15-056	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAUDE
7	AGNALDO LEITE	31/07/1968	110	15-056	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAUDE
8	TALYSOM HENRIQUE SILVA	25/05/1995	110	15-056	MOTORISTA TFD	SECRETARIA DA SAUDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5E38FBDE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2021

EDITAL PSS 02/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 48, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMDAS 02/2021, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais do Desenvolvimento Social estabelecido pela Lei Municipal 1695 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1695/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **21 a 26 de janeiro de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

È de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO** e será remanejado para o final da lista classificatória.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de 6 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1695/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Social que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **10 de fevereiro de 2021.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista

Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 19 de janeiro 2021.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	R$ 1.064,86 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-002	MONITOR DE OFICINA	Monitor De Oficinas Dança/Zumba	R$ 1.097,46 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-003	MONITOR DE OFICINA	Monitor De Oficinas Canto e violão	R$ 1.097,46 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-004	MONITOR DE OFICINA	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	R$ 1.097,46 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-005	MONITOR DE OFICINA	Monitor De Oficinas Pintura	R$ 1.097,46 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	R$ 1.130,06 40 horas semanais	Ensino Médio completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-007	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	R$ 1.130,06 40 horas semanais	Ensino Médio completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-008	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	R$ 1.097,46 Carga Horária 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	CASA DA CRIANÇA
02-009	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	R$ 1.466,90 Carga Horária 30 horas Semanais	Graduação Superior em Serviço Social em curso reconhecido pelo MEC e Registro e Regularidade no devido Conselho de Classe.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	R$ 1.955,87 Carga Horária 40 horas Semanais	Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-011	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico de Apoio Da Assistência Social	R$ 1.466,90 30 horas semanais	Graduação Superior em Educação Física em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-012	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	R$ 1.466,90 30 horas semanais	Ensino Superior Completo, Licenciatura plena em pedagogia com reconhecimento pelo MEC	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	05 – Pontos de 06 a 12 meses de serviço público Ou 05 Pontos para cada período de 12 meses somadas todas a contratações incluído o tempo contato em (A)	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10

Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	05
Habilidade de comunicação e articulação institucional	05
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	40
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP:.....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1 - CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

1.1 ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2. ESPECIALIDADE: MONITOR DE OFICINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Monitorar/Instruir/ministrar Cursos de capacitação profissional ou artística ou recreativa de acordo com as oficinas implantadas, promovidas ou patrocinadas pelo Município, de acordo com a formação ou habilidades técnicas e profissionais do monitor e dentro das regras dos projetos ou programas e parcerias inerentes.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

3 - CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3

3.1. ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de rotinas técnico administrativas para atendimento das normas e serviços no âmbito do CRAS e de outras unidades de serviços de sua lotação. Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CRAS. Atender chamadas telefônicas, anotar recados e prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos, utilizar recursos de informática, executar atividades técnicas relacionadas ao programa bolsa família, efetuar cadastros, elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos, organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "lay-outs" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos. Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, auxiliar nas solicitações de materiais; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor, receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

4 - CARGO: CUIDADOR SOCIAL

4.1 - ESPECIALIDADE: CUIDADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: executar serviços nos abrigos e programas sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia; orientar as crianças e adolescentes sobre a importância das normas de convivência comunitária; tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro com a família; favorecer a interação entre irmãos, sejam biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, contribuindo para a formação das crianças e adolescentes; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes, quando for o caso, ou auxiliar na resolução de conflitos; participar da vida escolar das crianças e adolescentes, acompanhando e apoiando nas suas tarefas diárias; favorecer e estimular nas crianças e adolescentes a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura; ensinar as crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos; zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças e adolescentes; e desempenhar outras tarefas correlatas.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

Carga Horária Cumprida em Regime de Escala de Plantão.

5 - CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
5.1 - ESPECIALIDADE: ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CREAS e do CRAS, serviço de convivência do idoso, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV, realizar busca ativa dos usuários, prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS e do CRAS e serviço de convivência do idoso, promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo, sob orientação do técnico de referência do CREAS e do CRAS e do serviço de convivência do idoso, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativos para famílias; participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS e do CRAS; e do serviço de convivência do idoso, realizar o registro em instrumento próprio de suas ações, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS, serviço de convivência do idoso,

principal responsável pela abordagem social; participar representando o Poder Publico nos Conselhos Municipais de Direitos, desempenhar outras tarefas correlatas.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

6 - CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social, elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; participar de comissões técnicas e conselhos municipais de direitos e políticas públicas, realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social, desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Planejar as ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações; contribuir para a implementação das ações, promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção das políticas desenvolvidas no município, visando a acolhida, o convívio e vivência familiar; assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais/educadores sociais; realizar visitas domiciliares e institucionais, prestar atendimento sócio assistencial individual e/ou grupal aos usuários do SUAS; elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento básico/e ou integral de qualidade ao usuário; elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos, encaminhar para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito municipal, como: saúde educação, esporte, cultura, lazer, acesso a qualificação profissional e ao mundo do trabalho, garantir a plena informação sobre os serviços da Política de Assistência e da rede de serviços sócio assistenciais; proceder à articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio assistencial; elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-juridicas, quando necessários e resguardando a questão do sigilo profissional; proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade, realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, orientar e encaminhar os usuários sobre a concessão de benefícios eventuais, CAD'ÚNICO, Bolsa Família, passe-livre estadual, interestadual, municipal, Benefício de Prestação Continuada- BPC, elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Serviço Social em curso reconhecido pelo MEC e Registro e Regularidade no devido Conselho de Classe.

6.2- ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços socioeducativo com famílias; Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança mas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento psicossocial à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/ SUAS. Elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.

6.3 – ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar projetos e programas assistências que envolvam práticas desportivas e de atividades físicas. Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.
Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física

6.4 – **ESPECIALIDADE**: **PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; promover aprendizagens voltadas à reintegração dos sujeitos na sociedade; atuar na prevenção e divulgação de natureza educativa, através de palestras, e outras formas de atividades desenvolvidas; planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais; auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos a cerca das necessidades e interesses; implementar a execução, avaliação e coordenação a cerca das necessidades e interesses; implementar a execução, avaliação e coordenação da

(re)construção do projeto pedagógico dos Centros Ocupacionais e demais programas do CRAS com a equipe; desenvolver atividades que viabilizarem o trabalho pedagógico coletivo; facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; identificar a situação escolar atualizada dos adolescentes; viabilizar o retorno ao sistema de educação formal; participar das reuniões da equipe; executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais no âmbito dos projetos e programas sociais implementados no município; auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos acerca das necessidades e interesses e executar outras tarefas afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo, Licenciatura plena em pedagogia com reconhecimento pelo MEC.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:67285C8D



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8) - CONSOLIDADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL FORMIGA - CONSOLIDADO
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Exercício de 2021

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizad o Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	418.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	417.941,96	689.638,44	**5.288.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	271.695,11	543.390,79	**3.532.037,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,19	146.080,91	**1.753.963,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	242.000,00	234.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	**1.612.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	242.000,00	234.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	**1.612.000,00**
Total Geral		**418.941,96**	**417.941,96**	**559.941,96**	**559.941,96**	**559.941,96**	**659.941,96**	**651.941,96**	**559.941,96**	**559.941,96**	**559.941,96**	**559.941,96**	**831.638,44**	**6.900.000,00**

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:473D9199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS - PREVIFOR

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	2.295.098,35	15.220.479,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	1.788.444,46	11.751.019,61
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	900.276,42	1.777.619,99	11.680.660,61
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	5.412,23	10.824,47	70.359,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	506.653,89	3.469.460,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	269.299,34	506.607,26	3.468.900,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	46,67	46,67	46,67	46,67	46,67	46,67	46,67	46,67	46,67	46,67	46,67	46,63	560,00

	Decorrente de Oper. e													
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESE	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,46	11.379.893,74
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RES	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,46	11.379.893,74
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva d	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,46	11.379.893,74
Total Geral		2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	3.249.256,18	26.670.373,35

Formiga, 12/01/2021

KELMA MARIA LEAL FARIA
Contadora CRC-MG 098367/O-6

RONALDO CANDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo
TULIO SAMUEL DOS SANTOS CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB8F4954

